SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4003

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS A ARISMIG INICIARÁ QUINTA-FEIRA (24/04) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 005/2025: DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS E MULTAS DO DEMAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

A *Consulta Pública nº 005/2025 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 005/2024: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e Multas do DEMAE do Município de Campo Belo/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 005/2024: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e Multas do DEMAE do Município de Campo Belo/MG"*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 24 de abril a 4 de maio de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 005/2025 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 005/2024: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e Multas do DEMAE do Município de Campo Belo/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:50E329CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 018/2025 PREGÃO Nº 013/2025. ATA Nº 020/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 013/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 018/2025 Pregão nº 013/2025. Ata nº 020/2025, com a empresa MANUPA COM. EXP. IMPORT. DE EQUIP. E VEIC. – 03.093.776/0011-63. Valor total homologado R$ 954.000,00. Vigência: 15/04/2026, para o **REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS LEVES (ZERO QUILÔMETRO) PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS NOS GABINETES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO.**

Caxambu MG, 15 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3180CA5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa ZIOBER BRASIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS URBANAS, LIXEIRAS, GRADES,BANCOS, PLACAS E ACADEMIA PARA PETZ PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO.
DATA: 16.04.2025
VENCIMENTO: 17.04.2026
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021. MANTIDO OS MESMOS VALORES SEM O REALINHAMENTO DO INPC.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A63D690F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 19/2025, DISPENSA 14/2025 – TERMO ELETRO LTDA

Objeto: Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: TERMO ELETRO LTDA (CNPJ: 21.329.909/0001-68) – Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0DC82238

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 19/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 19/2025 – Dispensa de Licitação Nº 14/2025, que tem como objeto Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: TERMO ELETRO LTDA.
CNPJ: 21.329.909/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º.
Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS. – **Valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Uberlândia/MG, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:482B36CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PORTARIA Nº 002/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

> "Dispõe sobre o expediente administrativo no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, dá outras providências."

OSCAR LUIS FELDENER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025, é feriado nacional de SEXTA-FEIRA DE PAIXÃO;

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 17 de Abril (quinta-feira).

Art.2º ESTABELECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de assistência as urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art.3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art.4º Revogados as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2025

OSCAR LUIS FELDENER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Presidente -CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A83CF44C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 007/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 54.158.265 Emilly Alicie Machado Silva, CNPJ nº 54.158.265/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato 007/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2025 a 14/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº14.133 de 2021. Em virtude dos efeitos deste reajuste inflacionário previsto no item 9 do termo de referência do processo em epigrafe, o valor mensal do contrato 07/2024 passara de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R$2.966,03 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos), enquanto o valor anual passará de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para R$35.592,36 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2025. O reajuste altera o valor contratual no percentual de 5,929610%, tendo em vista a variação do IPCA no período fevereiro/2024 a fevereiro/2025. Uberlândia, 14 de Março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:463B0756

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 011/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 24/04/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2025 via plataforma https://licitar.digital/, visando a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de uniformes e outros itens esportivos para futebol de campo masculino, para as equipes participantes da 16ª Copa AMVAP de Futebol Amador - 2025, conforme condições, e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br.

Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 14 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:063891EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 006/2025.

Extrato do Contrato 006/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda-ME, CNPJ 09.437.720/0001-93, para contratação de empresa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a capacitação de serviços públicos municipais e outros, nos termos da Gestão da Cultura. Total do contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025. **Vigência:** de 20/02/2025 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A9CDE896

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Estabelece e descreve organograma do consórcio, incluindo os vínculos hierárquicos do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal 11.107/2005; o Decreto Federal 6.017/2007; Contrato de Consórcio e delegações dos municípios consorciados sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos o organograma do consórcio, incluindo os vínculos hierárquicos do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito de gestão do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

Art. 2º Os Municípios consorciados através de Lei e Decreto próprio, e contrato delegam ao Consorcio público o poder de polícia administrativa, implantação, coordenação, normatização e execução do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º A coordenação geral e sede do SIM será lotada na sede do CIMOG, com dependências que possuam mobiliário necessário (escrivaninha, mesa, cadeiras, armários, etc.), computador com impressora e internet material básico de escritório entre outros equipamentos dado a sua necessidade a realização do serviço.
Parágrafo único. Caso necessário, a sede local do SIM nos municípios será sediada na sede da secretaria de agricultura (ou correlata) dos municípios consorciados, nos seguintes termos:

Secretaria municipal de agricultura, município de Arcerburgo - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Areado - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Bom Jesus da Penha - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Cabo Verde - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Conceição da Aparecida;
Secretaria municipal de agricultura, município de Guaxupé - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Jacuí - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Juruaia - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Monte Belo - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Monte Santo de Minas - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Muzambinho - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de Nova Resende - MG;
Secretaria municipal de agricultura, município de São Pedro da União- MG.

Art. 4º O coordenador do SIM, caso necessario, deverá emitir relatórios e informações em caráter deliberativo e consultivo ao secretário de agricultura ou correlata dos municípios.

Art. 5º O SIM-CIMOG poderá realizar ainda ações educativas nos municípios em associação aos técnicos das secretarias, de acordo com a disponibilidade do município.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé - MG, 15 de Abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025 DO CIMOG

ORGANOGRAMA DO CONSÓRCIO, INCLUINDO OS VÍNCULOS HIERÁRQUICOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:0E8B0C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REF: EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER NECSSIDADE DO CONSÓRCIO AMEG – CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, através do Presidente Marcelo de Morais, no uso de suas atribuições estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto da autarquia, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MAINFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, dos aprovados neste certame para o cargo de Analista Fiscal – Médico Veterinário, obedecida a ordem de classificação abaixo, destinada à **contratação temporária em substituição** do empregado público segundo colocado no certame, em contrato temporário nesta autarquia e atualmente em afastamento por motivo de saúde:

....
3º Marco Aurélio Almada Arantes

4º Marina Barbosa Andrade
5º Andrezza Polyana Gomes Moraes
6º Ana Claudia Catanzaro Torres Brasileiro de Souza
7º Bruna Pereira Denes

A manifestação de interesse em assumir a vaga objeto desta convocação não afetará a classificação para eventual convocação para preenchimento de vagas no Processo Seletivo Simplificado nº 001.2024, sendo relativa somente à necessidade excepcional acima mencionada.
A manifestação de interesse **deverá ser formalizada pelo interessado em 05 (cinco) dias, contados da publicação desta convocação, através do e-mail: ameg@ameg.org.br, registrando-se no campo assunto: Manifestação de Interesse – PSS 001/2022.**

Passos, 16 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4D1DD105

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Centro, em Argirita, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Muniz Alves, portador do CPF 070.223.486-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, **ALICE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 081.936.216-62, portadora da Carteira de Identidade MG-18.841.480, residente e domiciliada na Rua Rio Pardo, nº 114, Bairro Centro, CEP: 36.710-000, em Argirita, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, mutuamente, firmar o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇAO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fulcro no artigo 26, inciso III, "a" da Lei Orgânica do Município de Argirita, bem como previsão constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por tempo determinado pela CONTRATADA, a título precário, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, não gerando o presente contrato para a CONTRATADA nenhum direito à investidura em cargo público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARGO
A CONTRATADA exercerá o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 25, de 21 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO
A CONTRATADA desempenhará as funções do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição de executar serviços de limpeza e higiene, fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; executar serviços na manutenção e conservação das repartições da Câmara Municipal; executar serviços de copa e cozinha; auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias reprográficas de documentos etc; realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo; preparar e servir café, água, lanches quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do Poder Legislativo Municipal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O presente contrato tem prazo de duração de um ano, iniciando-se em 15/04/2025, e seu término, independente de notificação, em 15/04/2026, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, instituída pela Lei Complementar nº 25, de 21 de julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento da Câmara Municipal de Argirita para o presente exercício:
3.1.90.04.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003Manutenção das Atividades Legislativas

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá, por ato unilateral e escrito, à sua conveniência, ou, ainda, motivada por ato da CONTRATADA, declarar rescindido o presente contrato, caso em que nenhuma indenização será devida à CONTRATADA, a qual no ato de assinatura do presente contrato a CONTRATADA renuncia expressamente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato de prestação de serviços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Argirita, Minas Gerais, 15 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Contratante

ALICE OLIVEIRA DUTRA
Contratada

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:13529BA2

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 10, de 18 de Março de 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidora Samantha Vilena de Oliveira para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de Março de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 18 de Março de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:71727952

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 11, de 16 de Abril de 2025.

> "Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Leiloeiro, Fiscais do Contrato, Banca de Julgamento, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e da Portaria 04/2024 da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria 04/2024 da Câmara Municipal de Argirita, RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Samantha Vilena de Oliveira para exercer a função de Agente de Contratação.

§1º. Para licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro para condução dos certames.

§2º. Para licitações na modalidade leilão, o Agente de Contratação atuará como Leiloeiro para condução dos certames.

Art. 2º. Designar como fiscal do contrato a servidora Alice Oliveira Dutra.

Art. 3º. Designar como membros da Banca de Julgamento os servidores Tales Cesar Pires Lopes, Alice Oliveira Dutra Hugo Lagrimante Teixeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 16 de Abril de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:F0380F24

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 12, de 16 de Abril de 2025

> NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro: Tales Cesar Pires Lopes, Hugo Lagrimante Teixeira e Alice Oliveira Dutra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 16 de Abril de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:012D055C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 06/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para atender os servidores da Câmara Municipal de Barão de Cocais, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas-eSocial.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: EVOLUE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 26.699.784/0001-81.
Valor Global: R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 16 de abril de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D66FD130

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 003/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de padaria (lanches) diversos para consumo pelos agentes públicos, participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12(doze) meses.
Período de Propostas: 16/04/2025 até 23/04/2025 07hr59min
Período de Lances: 23/04/2025 as 08hr até 23/04/2025 as14hr
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo sitewww.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *Valor Global: R$ 33.991.45* **(trinta e três mil reais novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).**

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:272B6DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO POCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: ANÁLISE TÉCNICA E APROVAÇÃO DA LDO NO LEGISLATIVO ", a ser realizado de 22 a 25 de abril de 2025, com carga horária total de 20 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 03 (três).
Valor Total: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis/MG, 16 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:7BE0C853

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19----------, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: ANÁLISE TÉCNICA E APROVAÇÃO DA LDO NO LEGISLATIVO ", a ser realizado de 22 a 25 de abril de 2025, com carga horária total de 20 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	03	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00

Caetanópolis/MG, 16 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:778B2986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 768/2025

Resolução Nº 768/2025

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 723 DE 07 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que são lhe são conferidos pelo art.52A, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O anexo I da Resolução nº 723 de 07 de março de 2018 passa a vigorar conforme Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 16 de abril de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	***LOURDES SILVA DE SOUZA***
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

ANEXO I - Resolução nº 723 de 07 de março de 2018
TIPO DE DIÁRIA

TIPO DE DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
A	SEM PERNOITE	ATÉ 100 km	R$ 150,00
A	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 km	R$ 250,00
A	SEM PERNOITE	DE 251 A 500 km	R$ 300,00
A	SEM PERNOITE	ACIMA DE 500 km	R$ 400,00

TIPO DE DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	COM PERNOITE	ATÉ 100 km	R$ 400,00
B	COM PERNOITE	DE 101 A 250 km	R$ 450,00
B	COM PERNOITE	DE 251 A 500 km	R$ 700,00
B	COM PERNOITE	ACIMA DE 500 km	R$ 800,00

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:440229F0

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 769/2025

Resolução Nº 769/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA.

A Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando os poderes que lhe são outorgados pelo Regimento Interno, Resolução n.º 744, de 30 de novembro de 2022, em especial o art. 36, inciso II,

art. 204, § 6º, inciso V e art. 325, inciso II, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º. O artigo 63, o inciso II do artigo 141, o inciso II do artigo 188 e o inciso XVI do artigo 273 do Regimento Interno - Resolução n.º 744, de 30-11-2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 63. Quando a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade de proposição, esta será arquivada, salvo se, no prazo de três dias, contados da data da ciência à Mesa Diretora, houver requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja apreciado pelo Plenário.

§ 1º. No caso de ser levado a Plenário e este aprovar o parecer, a proposição será arquivada e, se o rejeitar, será a proposição encaminhada às outras comissões a que tiver sido distribuída.

§ 2º. No 2º turno, após o encerramento da discussão e antes do anúncio da votação, a proposição poderá ser devolvida à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, por uma vez, de ofício ou a requerimento, para, no prazo de três dias úteis, receber parecer sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade de modificação no texto original ou de emenda apresentada no 2º turno.

§ 3º. Será retirada do texto ou deixará de ser submetida a votação, conforme o caso, a matéria que, nos termos do § 2º, receber parecer pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade, salvo se, submetido à apreciação do Plenário mediante requerimento, o parecer for rejeitado.

§ 4º. O requerimento a que se refere o § 3º deverá ser apresentado, no prazo de dois dias contados da ciência à Mesa Diretora, por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica à apreciação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 141. [...]
[...]
II - ordinárias, as que se realizam uma vez por semana, em dia útil, às segundas-feiras, durante qualquer sessão legislativa, com a duração de até três horas, iniciando-se às 19:00 horas, com tolerância de quinze minutos para seu início;
[...]

Art. 188. [...]:
[...]
II - for considerada inconstitucional, ilegal ou antijurídica nos casos do artigo 63 e do § 4º do artigo 194 do Regimento Interno;

Art. 273. [...]
[...]
XVI - parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final opinando pela inconstitucionalidade e ilegalidade de proposição, nos casos previstos no artigo 63 deste Regimento;

Art. 2º. Fica suprimido o § 7º do artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha – Resolução n.º 744, de 30-11-2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 16 de abril de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	***LOURDES SILVA DE SOUZA***
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:78FDA02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 DISPENSA Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

DISPENSA Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2025, DISPENSA nº 07/2025, OBJETO: LICENÇA DO SOFTWARE CAPCUT PRO. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 05.763.587/0001-04.

Carmo do Cajuru, 16 de abril de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E063BFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 022/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa De Licitação por Inexigibilidade nº 003/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ **13.891.611/0001-19,** com sede à Avenida João Pinheiro, 161, centro, CEP: 30130-183 Belo Horizonte/MG.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de curso/treinamento com o objetivo de capacitar seus servidores nas áreas de **Implementação da Lei Geral de proteção de dados-LGPD nos órgãos públicos**, visando o aprimoramento das competências dos colaboradores para o exercício de suas funções e o atendimento eficiente às demandas da Câmara Municipal de Cássia, MG.
Valor Total: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 16 de Abril de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:B065268F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 581/2025

"Transfere bens duráveis não utilizados pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções e com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam transferidos ao Poder Executivo Municipal bens duráveis não utilizados pelo Poder Legislativo, conforme tabela discriminatória abaixo:

N º INVENTÁRIO	PATRIMÔNIO
380	01 Veículo Fiat Siena Essence 1.6, ano 2011-2012, cor: preto, 16 v. flex, placa: HLF-7567.
029	01 Prancha Angelim 1,86 metros cúbicos.
2854	01 Mesa mixer MP- 8 270 watts rms
283, 285 e 286	03 Caixas WS AC 102 vias 002389.

Art. 2º - O bem durável de nº 029, correspondente a prancha de angelim, será destinado para a Escola Municipal João XXIII, localizada no distrito do Morro D`Àgua Quente.
Art. 3º - Os bens duráveis de nº 2854, 283, 285 e 286, correspondentes aos equipamentos de som, serão destinados para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Será designado um servidor do Poder Legislativo para a conferência e entrega dos bem duráveis a serem recebidos pelo Poder Executivo, devendo haver compatibilidade com a tabela discriminatória acima.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 15 de abril de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF9790B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA NO DIA QUE MENCIONA".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado nacional em virtude as comemorações religiosas referente a Semana Santa, no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo e os Feriados a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 16 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:A41EDB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2025

Designa membros para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVIII, do art.91 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Licitação da Câmara de Coronel Pacheco será composta pelos seguintes membros:

Vereador Luiz Márcio de Castro – Presidente
Vereador Pedro Cardoso de Morais – Membro
Servidora Margarete Aparecida Coelho – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 14 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:A7EEA763

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2025

Designa membros para a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal De Coronel Pacheco – Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 91 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coronel Pacheco será composta pelos seguintes membros:

Vereador Melquiades Teodoro dos Anjos – Presidente
Vereador Luiz Márcio de Castro – Membro
Servidora Juliana Angélica de Oliveira – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 14 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:174B3ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2025

Designa membros para a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – Minas Gerais

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 91 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Coronel Pacheco será composta pelos seguintes membros:

Vereador Márcio Júnior de Souza – Presidente
Vereador Melquiades Teodoro dos Anjos – Membro
Vereador Ramon Teixeira Barbosa – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 14 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:A4DCEA67

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA 11/2025

Designa membros para a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 91 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Coronel Pacheco será composta pelos seguintes membros:

Vereadora Regislaine de Souza Assis – Presidente
Vereador Márcio Júnior de Souza – Membro
Vereador Luiz Márcio de Castro – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 14 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:3ACE2DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2025

Designa membros para a Comissão Permanente de Legislação e Redação Da Câmara Municipal de Coronel Pacheco Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 91 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Coronel Pacheco será composta pelos seguintes membros:

Vereador Ramon Teixeira Barbosa – Presidente
Vereador Pedro Cardoso Morais – Membro
Vereadora Regislaine de Souza Assis – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 14 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:8C14135A

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2025

Designa membros para a Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Coronel – Minas Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 91 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Coronel Pacheco será composta pelos seguintes membros:

Vereador Ramon Teixeira Barbosa – Presidente
Vereador Melquiades Teodoro dos Anjos – Membro
Servidora Margarete Aparecida Coelho – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 14 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:42EC646C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O DIPLOMA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR CARLOS EDUARDO DA SILVA DIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Carlos Eduardo da Silva Dias, o Diploma do Mérito Desportivo, por sua relevante contribuição ao esporte, no Município de Curvelo-MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:93BB5F89

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 382 DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR DANIEL DA SILVA MAGALHÃES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Daniel da Silva Magalhães, o Diploma de Mérito Desportivo, por sua relevante contribuição ao esporte, no Município de Curvelo-MG.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:18A37BD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL A VEREADORA IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO PELA CRIAÇÃO DO PRÊMIO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida homenagem especial à Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, pela idealização e criação do Prêmio Amigos do Meio Ambiente, instituído por meio do Decreto Legislativo nº 268/2021.
Art. 2º. A homenagem será materializada por meio da entrega de:
uma placa comemorativa em reconhecimento à criação do Prêmio Amigos do Meio Ambiente;
uma medalha especial, de modelo semelhante à entregue no Mérito Legislativo Municipal.
Art. 3º. A entrega da homenagem será realizada no dia 5 de junho, data em que ocorre, anualmente, a cerimônia de entrega do Prêmio Amigos do Meio Ambiente, instituído para reconhecer pessoas e entidades que desenvolvem ações de relevância ambiental no Município de Curvelo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:F09E67D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 384 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA .

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo a Senhora Vera Lúcia Ribeiro de Souza.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:3DEEC4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SR. SÉRGIO HENRIQUE HUDSON DE ABRANCHES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Guimarães Rosa ao Sr. Sérgio Henrique Hudson de Abranches.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:AC14862B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 386 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA MARIANA APARECIDA ADALBERTO DE CARVALHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica conferido à Senhora Mariana Aparecida Adalberto de Carvalho o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:F8FA2333

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JÂNIO ROCHA LIMA - JALECO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica conferido ao Senhor Jânio Rocha Lima - Jaleco, o Diploma de Honra ao Mérito.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente
‘

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:622464B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 17/2025 QUE “CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 035/2020 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos do Poder Legislativo”, bem como em atendimento ao Decreto nº 02/2021 da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, ao servidor vinculado, abaixo mencionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NIVEL ANTERIOR	CLASSE/ NIVEL ATUAL
00065	RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES	PROCURADOR JURÍDICO	B-I	B-II

Art. 2º - Fica deferido os efeitos financeiros retroativos a 09 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente Da Câmara Municipal De Desterro Do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BE5045DA

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 18/2025 QUE “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme segue:

17/04/2025 –Quinta-feira –Santa – (Ponto Facultativo)
18/04/2025 –Sexta-feira – Santa- Paixão de Cristo – Feriado Nacional.
21/04/2025 –Segunda-feira - Feriado Nacional

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 15 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:09558D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

Desterro do Melo, 15 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 06/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa **SUPERMERCADO SG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.383.623/0001-59, conforme Tabela constante no Termo de Referência.

VALOR TOTAL PREVISTO: R$5.144,05 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.30.00, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5F94FE5A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 16 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 07/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

Licitante **MARCIO TADEU RASO MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº **59.306.755/0001-61** foi vencedor referente aos itens 05, 12 e 14, conforme Tabela constante no Termo de Referência, no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais);

Licitante **SUPERMERCADO SG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº24.383.623/0001-59, foi vencedor referente aos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16 e 17, conforme Tabela constante no Termo de Referência, no valor total de R$ 7.482,10 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos);

VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 12.722,10 (doze mil e setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.30, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F9CB1853

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÂO PL 08/25 / INEXIGIBILIDADE 05/25

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/25
Inexigibilidade nº 05/25
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, abrangendo todas as modalidades, incluindo processos de contratação direta e procedimentos auxiliares de licitação e contratação, com enfoque em governança pública, visando às necessidades primordiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 08/25, Inexigibilidade nº 05/25, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, a contratação de Prestação de Serviços que celebram entre si a Câmara Municipal de Diamantina/MG e a Empresa Instituto Minas Gerais, proceder-se-á contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: Instituto Minas Gerais, inscrita no CNPJ 44.572.129/0001-40, sediado na Avenida Prudente de Moraes, 287, Sala 905, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS TIAGO JORGE DE AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade MG - 109.620.41 - SSP/MG e do CPF nº 062.643.976.01.
PRAZO DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: Estimativa Preliminar no valor total da Contratação R$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos Reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos Reais).
Determiino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 14 de Abril de 2025

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:83C42E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
LEI MUNICIPAL Nº 6.351, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Determina, no município de Formiga, que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as de rede privada ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Formiga, bem como as da rede privada de saúde deverão oferecer às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais mães.

§ 1º A separação de que trata o caput deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.

§2º As unidades de saúde citadas no caput deverão garantir às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, de escolha da parturiente, durante o período de internação.

Art. 2º Caso seja necessário, tanto as parturientes de natimorto como as de óbito fetal deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.

Art. 3º A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização, nos setores da maternidade das unidades de saúde a que se refere o caput do artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 15 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:BEE45E13

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Preços registrados:
Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão nº 005/2024
Ata de Registro de Preço nº 001/2025 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 22/01/2025, com vencimento em 21/01/2026.
Fornecedor: Auto Posto Areias Brancas Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Ipiranga	6,09
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Ipiranga	4,19

Formiga/MG, 16 de abril de 2025.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:6AE23AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:
A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, que institui o Alvará Simplificado, dispõe sobre a forma de apresentação de projetos de edificações e dá outras providências.

2. A sessão ocorrerá no dia **08 de maio de 2025 (quinta-feira), às 18h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Engenheiros Civis, Arquitetos, Corretores de Imóveis, Construtores/Profissionais da Construção Civil, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, IFMG/Campus Formiga, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e a comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: secretaria@camaraformiga.mg.gov.br

Formiga, 16 de abril de 2025

THIAGO LEÃO PINHEIRO – THIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:86EF71F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 964/2025

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaxupé.
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher será um órgão independente, sem vinculação a qualquer outro órgão da Câmara, sendo composta preferencialmente por uma Procuradora Vereadora, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com a eleição da Mesa Diretora.
Parágrafo único. A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos, além de colaborar no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher:
I - zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal;
II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais que promovam a igualdade de gênero, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no município de Guaxupé;
IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, além de temas como a baixa representatividade feminina na política, para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 4º. Toda iniciativa da Procuradoria da Mulher deverá ter ampla divulgação pelos canais de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 5º. A Procuradoria da Mulher poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com órgãos públicos, universidades, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para o desenvolvimento de projetos e ações que visem à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 6º. A Procuradoria da Mulher deverá apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé um relatório semestral contendo:
I - atividades realizadas no período;
II - denúncias recebidas e encaminhadas aos órgãos competentes;
III - programas e campanhas promovidos;
IV - propostas legislativas apresentadas em favor das mulheres;
V - demais ações pertinentes ao exercício de suas competências.
Parágrafo único. O relatório deverá ser amplamente divulgado nos canais oficiais da Câmara e disponibilizado para consulta pública.

Art. 7º. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 8°. As demais disposições serão regulamentadas através de portaria da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 08 de abril de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:BA663C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
PROCESSO 03/2025 - DISPENSA 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, HOMOLOGO, o objeto do Processo Administrativo nº 03/2025, Dispensa 01/2025, à empresa **CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.577.415/0001-95, com sede na Rua Cláudio, 95, Centro, na cidade de Itaguara-MG, para prestação dos serviços abaixo relacionados, no valor total de R$ 13.218,00.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de conexão à rede de internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Giga, para atender as necessidades dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaguara, sendo a contratação para um período de 5 anos.	60 meses	R$ 199,90	R$ 11.994,00
Serviço de colocar 1 roteador no centro do corredor no segundo andar.	01	R$ 668,00	R$ 668,00
Serviço de instalação de ponto de rede para o relógio de ponto, saindo do switch do primeiro andar	01	R$ 135,60	R$ 135,60
Serviço de instalação de ponto de rede para sala no primeiro andar, saindo do switch do primeiro andar	01	R$ 135,60	R$ 135,60
Reorganizar switch do segundo andar		R$ 284,80	R$ 284,80
VALOR TOTAL			R$ 13.218,00

Itaguara, 15 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:BF842B5A

LICITAÇÃO
PROCESSO 04/2025 - DISPENSA 02/2025

AUTORIZAÇÃO
Em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, autorizo a realização do Processo nº 02/2025, Dispensa de Licitação 01/2025, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cabeamento para sistema de vídeo do projetor em HDMI fibra ótica da Câmara Municipal de Itaguara.
Itaguara, 04 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:3440AF5C

LICITAÇÃO
PROCESSO 04/2025 - DISPENSA 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a decisão proferida pelo setor administrativo e a negativa do fornecedor, cuja proposta primeiramente foi selecionada, HOMOLOGO, nesta data, o Processo 04/2025, Dispensa Nº 02/2025, a **ANVIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.325.200/0001-89**, no valor de **R$ 1.792,60 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, referente a prestação de serviço de cabeamento para sistema de vídeo do projetor em HDMI fibra ótica da Câmara Municipal de Itaguara,
Itaguara, 14 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:04300473

LICITAÇÃO
PROCESSO 06/2025 - DISPENSA 04/2025

AUTORIZAÇÃO
Em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, autorizo a realização do Processo nº 06/2025, Dispensa de Licitação 04/2025, visando a aquisição de 09 (nove) câmeras de vigilância para a sede da Câmara Municipal de Itaguara.
Itaguara, 11 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:8B44D530

LICITAÇÃO
PROCESSO 06/2025 - DISPENSA 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a decisão proferida pelo setor administrativo, HOMOLOGO, nesta data, o Processo 06/2025, Dispensa Nº 04/2025, a **RE SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 24.595.743/0001-10**, no valor de **R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, referente a aquisição de 09 (nove) câmeras de vigilância para a sede da Câmara Municipal de Itaguara.

Itaguara, 11 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:560CA346

LICITAÇÃO
PROCESSO 07/2025 - DISPENSA 05/2025

AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, autorizo a realização do Processo nº 07/2025, Dispensa de Licitação 05/2025, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cabeamento para sistema de vídeo do projetor em HDMI fibra ótica da Câmara Municipal de Itaguara.
Itaguara, 08 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:EF5D602C

LICITAÇÃO
PROCESSO 07/2025 - DISPENSA 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Licitação, à seguintes empresas:
- RENILSON SEVERIANO DA SILVA-ME - CNPJ:13.437.778/0001-04
- FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, CNPJ: 11.807.222/0001-37
- X-FORCE LTDA-ME
Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para Fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência do Processo 07/2025 – Dispensa de Licitação 05/2025, conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Câmara Municipal de Itaguara-MG.

Itaguara, 15 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:8C1DB9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/04/2025

Ata Eletrônica da 4ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 25/03/2025 - 19:38 ; Encerramento: 25/03/2025 - 20:00

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 10 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 10 / 2025, que "INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DENOMINADO "ITAPEVA EM DIA" QUE CONCEDE ANISTIA DE MULTA E JUROS E PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: O Requerimento n.º10/2025 foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO N.º 11 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 09 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE GIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. Mediante proposta da Mesa Diretora, autora do Requerimento n.º 11/2025, e aprovação unânime do plenário, o mesmo foi retirado de pauta, tendo em vista que o PLO 11/2025 ainta não estava apto para deliberação.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025, FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 37, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada apenas a Emenda Modificativa n.º 001. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 10 de 2025, INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DENOMINADO "ITAPEVA EM DIA" QUE CONCEDE ANISTIA DE MULTA E JUROS E PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 e o PLO 10/2025 na ordem do dia, em turno único, após aprovação unânime do Requerimento de Urgência Especial n.º 10/2025, na mesma reunião. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 71, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001 e o projeto.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2EB22A99

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/05/2025

Ata Eletrônica da 2ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 25/03/2025 - 20:01 ; Encerramento: 25/03/2025 - 20:05

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025, ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. - Obs.: 1º Turno Autores: Mesa Diretora - MD, SANDRO DO OSWALDO, TONI JAPONÊS, WILL ELETRICISTA, Número de Protocolo: 1, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: 1º Turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:96376F08

MESA DIRETORA
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/04/2025

Ata Eletrônica da 3ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 25/03/2025 - 20:06 ; Encerramento: 25/03/2025 - 20:12

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025, FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 37, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: 2º turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CB09A89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 044-2025 - PL EM 42-2025 - ALTERA LEI N° 1.569-2007

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes de terrenos urbanos que menciona, e contém ouras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 1º da "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", quanto ao beneficiário de sequencial número 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:
13-) Ilma da Costa Ivo Duarte, CPF nº 429.653.306-15, lote de terreno urbano de n.º 10 da quadra 121, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Artur Bernardes, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.154, Livro 2-C.V;

Art. 2º Altera-se o texto do *caput* do Art. 6º, e acrescenta os parágrafos, 1º, 2º, 3º e 4º da "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.
§ 4º As doações dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FC37A3CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 045-2025 - PL EM 43-2025 - ALTERA LEI N° 2.472-2015

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015", que Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 1º da "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Marilsa da Silva, portadora do CPF nº 820.308.556-34, de um lote de terreno urbano de nº 13 da quadra nº 139, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Francisco Sales, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 30389, Livro 2-RG.

Art. 2º Altera-se o texto do *caput* do Art. 6º, e acrescenta os parágrafos, 1º, 2º, 3º e 4º da "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de

propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.
§ 4º As doações dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da "Lei nº 3.048, de 14 de dezembro de 2017"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0900EDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 046-2025 - PL EM 44-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEIS - NOMINAL LEI N° 004-1991

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas na "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991" e em obediência ao disposto no Art. 1º da referida Lei.

Art.2º O objetivo desta Lei é a regularização das doações feitas pela "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991", com a aplicação da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata, conforme fundamentos da "Lei Municipal n° 3510, de 2021", de modo a viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º A doação e a escritura de doação dos lotes de terrenos, serão repassadas aos seguintes beneficiários:
1- Antônio Daniel da Costa, portador do CPF n°298.621.086-49 e RG N° M - 4.159.500, filho de João Alves da Costa e Geralda da Conceição Soares Costa, e Francisca Alves Teixeira Costa, portadora do CPF n° 015.752.346-29 e RG n° MG -14.395.597, filha de Francisco Alves Teixeira e Jacira Gonçalves Ferreira:
Um lote de terreno, n°09 da quadra n°08, com área de 200,00 m² situado a Rua Vereador Carlos Garcia Azevedo, Nº 315, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.864, Livro 2-DM;
2- Maria Lúcia de Melo Santos, portadora do CPF n° 358.279.206-49 e RG n° MG-13.905.067, filha de Teodolino Ferreira de Melo e Maria Rosa de Melo:
Um lote de terreno, n°02 da quadra n°03, com área de 200,30 m², situado a R. Alexandrino Antônio de Oliveira, Nº 502, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.799, Livro 2-D.L;
3- Lúcia Meire Modesto de Jesus, portadora do CPF n°445.355.116-91 e RG n° M-9.190.464, filha de Antônio Lazaro Modesto e Iracema da Silva Modesto:
Um lote de terreno, n°12 da quadra n°06, com área de 198,00 m², situado a Av. Bela Vista, Nº 1.316, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.851, Livro 2-D.M;
4- José Otaviano de Oliveira, portador do CPF n° 358.231.356-53 e RG n° M-8.420.338, filho de Otaviano Furtado de Oliveira e Antônia Maria de Oliveira, e Juscelena dos Santos Oliveira, portadora do CPF n° 069.848.086-42 e RG n° MG – 22.602.640, filha de Silvio Davi dos Santos e Catarina da Silva:
Um lote de terreno, n°02 da quadra n°02, com área de 197,45 m², situado a R. Alexandrino Antônio de Oliveira, Nº 606, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20785, Livro 2-D.L;
5- Maraísa do Rosário Silva, portadora do CPF n° 362.201.836-49, e RG-MG n° 13.577.042, filha de Antônio Vicente da Silva e Olivia Souto da Silva:
Um lote de terreno, n°11 da quadra n°13, com área de 217,95 m², situado a Rua José Gonçalves esquina com Av. Bela Vista, Nº 1.471, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20932, Livro 2-RG;
6- Rosilene Maria de Castro Eufrásio, portadora do CPF n° 029.219.046-83 e RG n° MG -13.612.350, filha de Afonso José de Castro e Conceição Maria de Castro:
Um lote de terreno, n°15 da quadra n°12, com área de 200,50 m², situado a Rua Toniquinho Resende, Nº 316, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20921, Livro 2-D.M;
7- Valdir Antônio da Silva, portador do CPF n°671.251.316-20 e RG °MG-14.501.056, filho de Pedro Leonidio da Silva e Antônia Maria da Silva:
Um lote de terreno, n°08 da quadra n°13, com área de 198,35 m², situado a Avenida Bela Vista, Nº 1.441, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.929, Livro 2-D.M;
8- José Eustáquio da Silva, portador do CPF n° 590.228.846-00, e RG n° MG-4.752.166, filho de Sebastião Antônio da Silva e Nicozina Conceição da Silva:
Um lote de terreno, n°11 da quadra n°09, com área de 204,00 m², situado a Rua Vereador Carlos Garcia Azevedo, Nº 314, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.878, Livro 2-D.M;
9- Neli Aparecida Carlos, portadora do CPF n°794.320.266-04, e RG n° MG-8.250.843, filha de José Carlos Filho e Nair Batista Carlos:
Um lote de terreno, n°09 da quadra n°17, com área de 206,30 m², situado a Rua Toniquinho Resende, Nº 446, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.969, Livro 2-D.M;
10- Ana Auxiliadora Laine, portadora do CPF n°950.276.456-00, e RG n° MG-11.768.833, filha de Ruti Souto Laine e Jaime Penha Laine:
Um lote de terreno, n°02 da quadra n°04, com área de 201,00 m², situado a Rua Alexandrino Antônio de Oliveira, Nº 454, no Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.813, Livro 2-D.M;

11- João Luiz de Oliveira, portador do CPF n°373.507.066-34, e RG n° MG 6.782.686, filho de Manoel Luiz de Oliveira e Rufina Virgem Oliveira, e Adélia da Silva Oliveira, portadora do CPF n° 069.695.996-80, e RG n° MG -8.379.478, filha de Vicente Pereira da Silva e Vitalina Ribeiro da Silva:

Um lote de terreno, n°14 da quadra n°10, com área de 203,70 m², situado a Rua José Maria Botelho, Nº 314, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.892, Livro 2-D.M;

12- Simoni Rodrigues, portadora do CPF n° 701.383.116-88 e RG n° MG 12.446-986, filha de Bráulio Rodrigues e Neftalina Bruno Rodrigues:
Um lote de terreno, n°04 da quadra n°08, com área de 356,20 m² situado a Rua José Paulino, Nº 630, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.859, Livro 2-DM;
13- Izilda Gonçalves Ribeiro, portadora do CPF nº 872.494.566-87, filha de Sebastião Pinto e Terezinha Pinto Silva:
Um lote de terreno, n°05 da quadra n°14, com área de 203,00 m² situado a Rua José Paulino nº 312, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.946, Livro 2-DM;
14- Conceição Maria da Silva, portadora do CPF nº 997.140.866-04, filha de Vilmar Pinto da Silva e Doraci de Melo Pinto:
Um lote de terreno, nº11 da quadra nº17, com área de 202,80 m² situado a Rua Toniquinho Rezende, Nº 426, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.971, Livro 2-DM;
15- Sônia Claret da Silva, portadora do CPF nº 002.363.836-20, filha de João Teixeira da Silva e Conceição Correa da Silva:
Um lote de terreno, nº02 da quadra nº14, com área de 241,45 m² situado a Avenida Bela Vista, Nº 1.424, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.943, Livro 2-DM;
16- Marina Aparecida de Oliveira Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 063.487.626-02, filha de Ana Lucia de Olivcira e Ramilson Francisco da Silva; Uilian de Oliveira Alves, inscrito no CPF/MF sob o n° 119.856.836-44, filho de Sebastião Alves Gonçalves e Ana Lucia de Oliveira; Ualisson Francisco de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.973.266-25, filho de Ana Lucia de Oliveira o Ramilson Francisco da Silva; e Uanderson de Oliveira Alves, inscrito no CPF/MF sob o n° 126.431.766-26, filho de Ana Lucia de Oliveira e Sebastião Alves Gonçalves, nos termos da Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e nomeação de inventariante, do Espólio de Ana Lúcia de Oliveira, portadora do CPF n°444.917.946-34, filha de João Emidio Filho e Araci Maria de Jesus:
Um lote de terreno, n°05 da quadra n°06, com área de 201,20 m² situado a Rua João Bahia de Azevedo, N°261, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.844, Livro 2-DM;

Art. 4º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.
§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no **caput** do Art. 1º desta Lei.
§ 3º A doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AE7D4875

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 047-2025 - PL EM 45-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEIS - NOMINAL - LEI N°423-1990

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 423, de 26 de setembro, de 1990"

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas na "Lei Municipal nº 423, de 26 de setembro 1990" e em obediência ao disposto no Art. 1º da referida Lei.

Art.2º O objetivo desta Lei é a regularização das doações feitas pela "Lei Municipal nº 423, de 1990", com a aplicação da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata, conforme fundamentos da "Lei Municipal n° 3510, de 2021", de modo a viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º A doação e a escritura de doação dos lotes de terrenos, serão repassadas aos seguintes beneficiários:
1- Eurico Aparecido Silva Barbosa, portador do CPF n°467.007.306-00, e RG n° MG – 3.761.394, filho de Margarida da Silva Barbosa:
Um lote de terreno, n°13 da quadra n°33, com área de 200,00 m² situado a Rua São Francisco, N°170, Bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 30.273, Livro 2-RG;
2- Efigênia Maria do Amaral Alves, portadora do CPF n° 069.331.076-63 e RG n° MG - 17-243.201, filha de Geraldo Paulo Amaral e Maria José de Jesus, e João Batista Rosa Alves, portador do CPF n° 916.187.036-68, e RG n° MG-10.296.380, filho de Sebastião Alves e Geralda Rosa Alves.
Um lote de terreno, n°08 da quadra n°29, com área de 200,00 m² situado a Rua Divinópolis, Nº 831, Bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 11.367, Livro 2-BJ;
3- Ana Lúcia de Paula, portadora do CPF n° 742.306.706-72, e RG n° MG-13.967.018, filha de Desiree Batista de Castro:
Um lote de terreno, n°11 da quadra n°33, com área de 200,00 m², situado a Rua Divinópolis, Nº 860, no Bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 30.272, Livro 2-RG.
4- Maria do Carmo Bessas Cunha, portadora do CPF nº 866.071.116-53, filha de Malvina Rodrigues de Bessas e Mauri Cruz de Bessas, Felipe Nazareno Bessas Cunha, portador do CPF nº 074.192.346-71, filho de Jarbas Nazareno da Cunha e Maria do Carmo Bessas Cunha, e Davi Bessas da Cunha, portador do CPF nº 077.007.976-84, filho de Jarbas Nazareno da Cunha e Maria do Carmo Bessas Cunha:
Um lote de terreno, n°03 da quadra n°29, com área de 200,00 m², situado a Rua Divinópolis, Nº 781, no Bairro Américo Silva, nesta

cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 11.362, Livro 2-RG.
5- Solange de Almeida Santos, portadora do CPF nº 957.477.296-91, filha de Sudario Gonçalves da Silva e Monica Maria de Jesus:
Um lote de terreno, n°08 da quadra n°28, com área de 200,00 m², situado a Rua Divinópolis, Nº 710, no Bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 11.354, Livro 2-BJ.

Art. 4º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.
§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no *caput* do Art. 1º desta Lei.
§ 3º A doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:356A0D16

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 048-2025 - PL EM 46-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEIS - NOMINAL - LEI N°494-1991

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 494, de 12 de dezembro, de 1991".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos nesta Lei e o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos respectivos lotes de terrenos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas na "Lei Municipal nº 494, de 12 de dezembro 1991" e em obediência ao disposto no Art. 1º da referida Lei.

Art.2º O objetivo desta Lei é a regularização das doações feitas pela "Lei Municipal nº 494, de 1991", com a aplicação da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata, conforme fundamentos da "Lei Municipal n° 3510, de 03 de setembro de 2021", de modo a viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º A doação e a escritura de doação dos lotes de terrenos, será repassada ao seguinte beneficiário:
1- Maria das Graças Oliveira Silva, portadora do CPF n°256.408.956-91 e RG n° 11.294.482, filha de Antônio Lucas de Oliveira e Maria da Conceição:
Um lote de terreno, n°01 da quadra n°06, com área de 221,15 m² situado a Av. Bela Vista esquina com Alexandrino Antônio de Oliveira, Nº 354, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.840, Livro 2-DM.

Art. 4º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.
§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no *caput* do Art. 1º desta Lei.
§ 3º A doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, os pagamentos das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A747F46D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 049-2025 - PL EM 47-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEIS - NOMINAL - LEI N° 509-1992

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 509, de 29 de abril, de 1992".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas na "Lei Municipal nº 509, de 29 de abril, de 1992" e em obediência ao disposto no Art. 3º da referida Lei.

Art.2º O objetivo desta Lei é a regularização das doações feitas pela "Lei Municipal nº 509, de 29 de abril, de 1992", com a aplicação da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata, conforme fundamentos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021", de modo a viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º A doação e a escritura de doação dos lotes de terrenos, serão repassadas aos seguintes beneficiários:
1- Kátia Gonçalves Pio, portadora do CPF n° 069.193.176-30 e RG n° 14.251.344, filha de Josino Gonçalves Pio e Vitoria Ferreira Gonçalves:
Um lote de terreno, n°07 da quadra n°111, com área de 200,00 m² situado a Rua Artur Bernardes, N° 970, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.058, Livro 2-CV;
2- Ivone Maria de Oliveira, portadora do CPF n° 704.728.406-06, e RG n° 8.095.704, filha de Gabriel Ferreira e Maria da Conceição Ferreira:
Um lote de terreno, n°22 da quadra n°127, com área de 400,00 m² situado a Rua Antônio Cornélio de Oliveira, Nº 266, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.254, Livro 2-CX;
3- Vanderlina Gonçalves de Freitas Amaral, portadora do CPF n°050.566.586-77 e RG n° M – 8.556.024, filha de Jardelino Viana de Freitas e Lucia Gonçalves de Freitas, e Giovane Dos Reis Amaral, portador do CPF n° 509.582.676-34 e RG n° M- 2.727.333, filho de Antônio Pedro Amaral e Maria Amélia da Luz:
Um lote de terreno, n°08 da quadra n°123, com área de 200,00 m² situado a Rua Joaquim Gomes Bernardes, Nº 1.148, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.185, Livro 2-CV;
4- Sérgio Antônio Gontijo, portador do CPF n°778.412.396-53 e RG MG n° 5.094.933, filho de Antônio Pereira Gontijo e Vicentina Maria Gontijo:
Um lote de terreno, n°03 da quadra n°121, com área de 200,00 m² situado a Rua José Ribeiro de Oliveira, Nº 1056, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.147, Livro 2-CV;
5- Magna Maria de Faria Silva, portadora do CPF n° 840.622.236-00 e RG n° M-6.468.923, filha de José Rodrigues de Faria e Juvelina Gomes de Faria:
Um lote de terreno, n°07 da quadra n°127, com área de 200,00 m² situado a Rua Antônio José Viera, Nº 382, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.240, Livro 2-CX;
6- Antônia Aparecida Corgosinho, portadora do CPF nº 940.687.206-49, filha de Antônio Lucas e Maria Ana de Jesus:
Um lote de terreno, n°06 da quadra n°114, com área de 200,00 m² situado a Rua Joaquim Gomes Bernardes, Nº 1.068, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.110, Livro 2-CV;
7- Adriano Aparecido Duarte, portador do CPF nº 869.173.076-53, filho de Antônio Duarte de Souza e Francisca Batista de Souza:
Um lote de terreno, n°08 da quadra n°132, com área de 215,00 m² situado a Rua Dona Maria Martins de Abreu, Nº 05, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.308, Livro 2-CX;
8- Daílva Ferreira de Souza, portadora do CPF nº 872.535.006-44, filha de Maria Geralda de Souza:
Um lote de terreno, n°03 da quadra n°129, com área de 200,00 m² situado a Rua Manaus, Nº 1.301, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.258, Livro 2-CX;
9- Márcia Aparecida Pinheiro Satilo, portadora do CPF nº 004.789.906-93, filha de Sebastiana Pinheiro da Silva:
Um lote de terreno, n°23 da quadra n°129, com área de 400,00 m² situado a Rua Antônio Cornélio de Oliveira, Nº 100, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.277, Livro 2-CX;
10- Clodoaldo Cardoso Gontijo, portadora do CPF nº 872.490.496-15, filho de Francisco Cardoso Gontijo e Corina da Silva Gontijo:
Um lote de terreno, nº18 da quadra nº123, com área de 200,00 m² situado a Rua Professor Sinfrônio Mendes, Nº 1.145, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.194, Livro 2-CV;
11- Liliamar de Souza Batista, portadora do CPF n°995.532.366-34, e RG n° 16.349.134, filha de Geraldo Felix Batista e Maria José Batista:
Um lote de terreno, n°04 da quadra n°114, com área de 200,00 m² situado a Rua Joaquim Gomes Bernardes, Nº 1088, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.108, Livro 2-CV;
12- Ademir Marcelino, portador do CPF n°398.206.536-49 e RG-MG n° 18.147.469, filho de Geraldo Marcelino e Maria Cândida Tomaz:
Um lote de terreno, n°01 da quadra n°112, com área de 200,00 m² situado a Rua: José Ribeiro de Oliveira, N° 980, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.070, Livro 2-CV;
13- Edna Duarte, inscrita no CPF sob o n.º: 935.627.726-53, filha de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Simone Aparecida Duarte, inscrita no CPF sob o n.º: 030.392.616-30, filha de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Marcia Duarte, , inscrita no CPF sob o n.º: 987.971.236-68, filha de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Marcelo Duarte, inscrito no CPF sob o nº 516.115.466-72 , filho de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Adelson Duarte, inscrito no CPF sob o n.º: 740.759.776-68, filho de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Celso Duarte, inscrito no CPF sob o n.º: 996.761.846-91, filho de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Elaine Duarte Freitas, inscrita no CPF sob o nº. 031.565.156-39, filha de Milton Jose Duarte, e Maria da Conceição Duarte; Sabrina Rodrigues Duarte Souza, filha de Selio Duarte, e Estaesia Maria Rodrigues Duarte, inscrita no CPF sob o nº. 074.621.396-42; Selio Duarte Junior, filho de Selio Duarte, e Estaésia Maria Rodrigues Duarte, inscrito no CPF sob o n.º: 120.439.336-20; João Victor Rodrigues Duarte, filho de Selio Duarte, e Estaésia Maria Rodrigues Duarte, inscrito no CPF sob o n.º: 120.439.306-05:
Um lote de terreno, n°07 da quadra n°130, com área de 200,00 m² situado a Rua Manaus, N°1092, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.284, Livro 2-CX, sendo a quota parte de cada donatário nos termos do Inventário e Formal de Partilha (doc. anexo) representado pelo processo judicial nº 5005949-62.2022.8.13.0372, do Espólio de Maria da Conceição Garcia, portadora do CPF n°996.755.606-49 e RG n° MG -7.436.181, filha de Onofre Francisco Garcia e Maria Raimunda Ferreira;
14- Marina Brum Pereira Oliveira, portadora do CPF n° 647.914.676-04 e RG n° MG-13.766.208, filha de Antônio Pereira e Luzia Brum Pereira:
Um lote de terreno, n°14 da quadra n°120, com área de 200,00 m² situado a Rua Josino Francisco Vidal, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.140, Livro 2-C.V;

Art. 4º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.
§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe

sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no **caput** do Art. 1º desta Lei.
§ 3º As doações dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado as pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C75266B5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 050-2025 - PL EM 48-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEIS - NOMINAL - LEI N° 746-1997

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 746, de 08 de abril, de 1997".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos nesta Lei e o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos respectivos lotes de terrenos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas na "Lei Municipal nº 746, de 08 de abril 1997" e em obediência ao disposto no Art. 1º da referida Lei.

Art.2º O objetivo desta Lei é a regularização das doações feitas pela "Lei Municipal nº 746, de 08 de abril de 1997", com a aplicação da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata, conforme fundamentos da "Lei Municipal n° 3510, de 03 de setembro de 2021", de modo a viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º A doação e a escritura de doação dos lotes de terrenos, será repassada ao seguinte beneficiário:
1 - Marco Aurélio Paim, portador do CPF n° 578.597.016-34, e RG n° M – 4.832.250, filho de Vitorio Antônio Paim e Maria Rodrigues Paim, e Maria Regina de Melo Paim, portadora do CPF n° 107.103.266-61 e RG n° 6.770.359, filha de Jorge Ferreira de Melo e Maria Antônia de São José Ferreira:
Um lote de terreno n°17 da quadra n° A, com área de 292 m², situado a Rua Geraldo Domingos Pereira, n° 346, Bairro Gomes, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 15.718, Livro 2-C.I;

Art. 4º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.
§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no *caput* do Art. 1º desta Lei.
§ 3º A doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EF32591C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 051-2025 - PL EM 49-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEIS - NOMINAL - LEI N° 839-1998

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas na "Lei Municipal nº 839, de 02 de julho 1998" e em obediência ao disposto no Art. 3º da referida Lei.

Art.2º O objetivo desta Lei é a regularização das doações feitas pela "Lei Municipal nº 839, de 02 de julho, de 1998", com a aplicação da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata, conforme fundamentos da "Lei Municipal n° 3510, de 2021", de modo a viabilizar, à população em vulnerabilidade social, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º A doação e a escritura de doação dos lotes de terrenos, serão repassadas aos seguintes beneficiários:
1- Elaine Augusta, portadora do CPF n° 987.974.336-91 e RG n° MG 7.362.850, filha de Raquel Augusta Correa:
Um lote de terreno, n°05 da quadra n°143, com área de 300,00 m² situado a Rua Antônio Cornélio de Oliveira, N° 111, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 47.691, Livro 2-RG;
2- Edson da Silva, portador do CPF n° 033.237.236-78 e RG n° 10.294.315, filho de Jesus Mozar da Silva e Geralda Maria da Silva, e Vanusa Aparecida Mariano, portadora do CPF n° 048.483.136-43, e RG n° MG 12.088.879, filha de José Avelino Mariano e Maria José Mariano:
Um lote de terreno, n°18 da quadra n°150, com área de 200,00 m² situado a Rua Geralda Inácia da Fonseca, Nº 1.096, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49.147, Livro 2-RG;
3- Antônio Aguinaldo Goulart, portador do CPF n° 778.410.346-87 e RG n° 367081532, filho de Sebastião Tomaz Goulart e Maria Lucia Goulart, e Sandra Lúcia Gontijo Goulart, portadora do CPF n° 069.105.796-66 e RG n° 14.221.814, filha de Modestino Pereira Gontijo e Elizabeth do Couto Gontijo:
Um lote de terreno, n°10 da quadra n°135, com área de 200,00 m² situado a Rua Francisco Sales, Nº 1.780, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49.134, Livro 2-RG;
4- Maria Nazaré Silva Queiroz, portadora do CPF n° 062.970.386-86 e RG n° 23.382.529, filha de Pedro Barbalho Silva e Feliciana Maria da Silva, e Antônio Queiroz da Silva Neto, portador do CPF n° 756.724.304-06, e RG n° 10.615.410, filho de José Queiroz da Silva e Joana Vidal de Souza:
Um lote de terreno, n°04 da quadra n°140, com área de 200,00 m² situado a Rua Antônio Cornélio de Oliveira, Nº 385, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49.139, Livro 2-RG;
5- Elizabete de Araújo, portadora do CPF n° 872.529.886-00, e RG N° 6.480.885, filha de João Mariano de Araújo e Maria de Lourdes de Araújo:
Um lote de terreno, n°20 da quadra n°137, com área de 200,00 m² situado a Rua Francisco Sales, Nº 1584, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49.135, Livro 2-RG;
6- Sônia Maria da Silva Rios, portadora do CPF nº 762.981.676-68, filha de Vitor Barbosa da Silva e Lourdes Maria de Jesus:
Um lote de terreno, n°08 da quadra n°139, com área de 250,00 m² situado a Rua Samuel Bernardes, Nº 1301, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49.137, Livro 2-RG;
7- Maria das Graças Souza Nascimento, portadora do CPF nº 915.050.626-91, filha de Altair Pedro de Souza e Zulmira Clementina de Souza:
Um lote de terreno, n°11 da quadra n°139, com área de 200,00 m² situado a Rua Francisco Sales, Nº 1.454, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 49.138, Livro 2-RG;
8- Alecsandro Bezerra Noronha, portador do CPF nº 046.602.236-04, filho de Luiza Bezerra Elpidio:
Um lote de terreno, n°11 da quadra n°149, com área de 400,00 m² situado a Rua Antônio José Vieira, Nº 611, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 38.777, Livro 2-RG;

Art. 4º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.
§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no *caput* do Art. 1º desta Lei.
§ 3º As doações dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, os pagamentos das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3EE9DC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 052-2025 - PL EM 50-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 500.000,00 (PEDIDO Nº 023-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 52, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..…..... R$ 500.000,00
Total …..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.
Total..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:95EC7398

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 053-2025 - PL EM 51-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 66.000,00 (PEDIDO Nº 027-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3084 – EP – Repasse para Associação do Congado dos Devotos de N. Sra. do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG.
445042 – Auxílios ..... R$ 14.000,00
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3092 – EP – Repasse para Instituto Arruaça
335041– Contribuições ..... R$ 20.000,00
Total..... R$ 66.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3084 – EP – Repasse para Associação do Congado dos Devotos de N. Sra. do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG.
335041 – Contribuições ..... R$ 46.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3092 – EP – Repasse para Instituo Arruaça
335043 – Subvenções Sociais .....……..... R$ 20.000,00
Total..…..... R$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B1FFB971

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 054-2025 - PL EM 52-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 38.000,00 (PEDIDO Nº 028-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7052 – EP – Repasse para o Serviço de Obras Sociais – SOS
445042 – Auxílios ..... R$ 38.000,00
Total .....….....….... R$ 38.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7052 – EP – Repasse para o Serviço de Obras Sociais – SOS
335043 - Subvenções Sociais …….…..... R$ 38.000,00
Total…..... R$ 38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AF8C55F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 032-2025 - REVOGA 09-2025 - COMISSÃO DE PROGRESSÃO 1º SEMESTRE DE 2025 J

PORTARIA No 32/2025

Nomeia Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Em conformidade com o Art. 16 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

I – Eline Salgado de Souza, indicada pela Presidência;

II – Mateus Alexandre Machado Oliveira e Priscila Martins de Oliveira, eleitos pelos Servidores Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo único. Na avaliação dos Servidores Públicos titulares, eles serão substituídos, respectivamente, pela Servidora Pública Sara Carolina Alves da Silva, de acordo com eleição feita entre os Servidores Efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os Servidores Públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para Progressão Horizontal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da "Portaria nº 9, de 5 de fevereiro de 2025."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A64875EC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 13ª ORDINÁRIA 22-04-25

Ordem do dia da 13ª sessão Ordinária – 22/04/2025

Discussão e votação únicas dos (a):

• Projeto de Resolução nº 02 de 2025, que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local."

• Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2025, que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para instalação de Posto de Identificação na Sede da referida Casa Legislativa."

• Projeto de Lei Complementar CM nº 2 de 2025, que "Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005."

•Projeto de Lei EM 53/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona " com Emenda.

•Projeto de Lei EM 55/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00."

•Projeto de Lei EM 59/2025, que "Altera a "Lei nº 657 de 08 de Setembro de 1994", que autoriza o Poder Executivo a Outorgar Escritura de Doação de Casas Residenciais que menciona."

•Projeto de Lei EM 60/2025, que "Altera a "Lei nº 1037, de 28 de agosto de 2002", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências."

•Projeto de Lei EM 61/2025, que "Altera a "Lei nº 1137, de 23 de junho de 2004", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências."

•Projeto de Lei EM 62/2025, que "Altera a "Lei nº 2.410, de 25 de fevereiro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências "

•Projeto de Lei EM 63/2025, que "Altera a "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências "

•Anteprojeto de Lei nº 06/2025, que "Dispõe sobre a redução da carga horária do Servidor Público Municipal que seja pai, mãe, Tutor, Curador ou responsável legal de pessoa com deficiência ou com Espectro Autista."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•Projeto de Lei EM 56/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.105.000,00. "

•Projeto de Lei EM 57/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.790,30. "

•Projeto de Lei EM 76/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM 77/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•Projeto de Lei EM 78/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 32.802,31."

•Projeto de Lei EM 79/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 220.963,87. "

•Projeto de Lei EM 80/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00."

•Projeto de Lei Complementar EM 2/2025, que ""Altera a Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023 e dá outras providências."

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•Projeto de Lei EM 64/2025, que "Altera a "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências. "

•Projeto de Lei EM 65/2025, que "Altera a "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências."

•Projeto de Lei EM 66/2025, que "Altera a "Lei nº 2.681, de 29 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências."

•Projeto de Lei EM 68/2025, que "Altera a "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências. "

•Projeto de Lei EM 69/2025, que "Altera a "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências. "

•Projeto de Lei EM 71/2025, que "Altera a "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências. "

•Projeto de Lei EM 73/2025, que "Altera a "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências. "

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Finanças e Educação sobre o:

•Projeto de Lei EM 81/2025, que ""Dispõe sobre a disponibilização gratuita do sensor de monitoramento continuo de glicose freestyle

libre para crianças com diabetes no âmbito do Sistema Público de Saúde Municipal e dá outras providencias. ”

•Projeto de Lei Complementar CM 3/2025, que “Altera a “Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991”, que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata ”

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C407660B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 439/2025

RESOLUÇÃO Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as atividades da Câmara Municipal de Leopoldina, bem como em suas transmissões oficiais e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica assegurada em toda atividade oficial realizada na Câmara Municipal Leopoldina ou com marcação dentro da Agenda Institucional da Câmara, presencialmente ou por meios telemáticos, a transmissão com intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os canais e redes sociais da Câmara.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada ou criada se necessário.

Art. 3º O Poder Legislativo regulamentará a presente Resolução, no que couber.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de Abril de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:B69B97F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº07/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs e fornecimento e instalação de 3 (três) novos aparelhos, sendo 2 (dois) de 18.000 BTUs e 1(um) de 30.000 BTUs, todos com voltagem de 220V, além de realização de higienização completa nos aparelhos já instalados no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa. O serviço de desinstalação e instalação inclui a substituição completa das unidades condensadoras, evaporadoras e tubulações, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo unidade condensadora e evaporadora, tubulações, cabos, recarga de gás, suporte e interligações completas para o pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	UND	QTD
2	1	Higienização completa de 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUs.	SERVIÇO	1
	2	Higienização completa de 7 (sete) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTUs.	SERVIÇO	1

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CONTRATADA: SUPORTE SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
CNPJ: 45.145.680/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Vigência: 15/04/2025 a15/04/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:EBEB8CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO SITE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **publicação do Edital de Credenciamento n° 01/2025** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Credenciamento), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/04/2025.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.002.000.01.031.0601.2.804.3.3.90.36.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:52C4C2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.03.0068

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal no 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2025.03.0068, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO para inscrição no curso em "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", administrado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil – LTDA com fulcro no art. 74, inciso l, da Lei Federal no 14.133/2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil – LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60, no valor global de **R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu — Minas Gerais, 08 de abril de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:D9772DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA PARA OCUPAR OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO AS PESSOAS QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";
Considerando o quadro de cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025; e
Considerando os requerimentos de nomeação protocolados pelos pares desta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Rodrigo de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão, símbolo CC-DG, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais.
Art. 2º NOMEAR Paulo Henrique Ferraz para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-PJ, cuja carga horária será de 30 horas semanais.
Art. 3º NOMEAR Mateus Brandão de Queiroz para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-CGP, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais.
Art. 4º NOMEAR para ocupar os cargos de provimento em comissão de Assessor, vinculados aos Gabinetes dos Parlamentares mencionados nos incisos do caput deste artigo, as pessoas por estes indicadas:
I - Gabinete da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Tatiani Seranini Barbosa de Paula, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Adriana Bernardes da Mota Borges, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 10:30h às 16:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
II - Gabinete do Vereador Alaércio Rodrigues Luzia:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Vinícius Ferreira Dias, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Edna Maria de Lima, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 07:30h às 13:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
III - Gabinete do Vereador Alcides Dornelas dos Santos: Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Mario Lúcio dos Anjos, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
IV - Gabinete do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Renilda Pereira Cruz Nunes, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Rubens Fernando Figueiredo, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Rosimeire Machado de Castro, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
V - Gabinete do Vereador Emerson Caixeta:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Edson José Leonel de Oliveira, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Carlos Henrique Carvalho, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
VI - Gabinete do Vereador Humberto Donizete Ferreira: Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Tatiane Rodrigues Silva, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
VII - Gabinete do Vereador Leandro Máximo Caixeta:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Adriana Natália Silva de Araújo, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Cláudia de Fátima

Marques Santos, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 14:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Mariah de Jesus, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 11:00h às 17:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
VIII - Gabinete da Vereadora Lisandra Patrícia di Lara Ferreira Nunes Reis:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Bruna dos Santos, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 11:00h às 17:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - José dos Reis Gonçalves, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 14:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
IX - Gabinete do Vereador Marcos Remis dos Santos Filho:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Gabriel Mota Ribeiro, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Julianna de Fátima Macêdo, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
X - Gabinete do Vereador Nélio Humberto Souza Marques:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - João Paulo Eduardo Silva, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Maurílio Fabiano Silva Alves, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Gabriela Silva Reis Campos, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
XI - Gabinete do Vereador Níkolas de Queiroz Elias:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Oswaldo Rodrigues Ferreira, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Eletícia Maria Ferreira, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Ronaldo dos Reis Andrade, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 15:00h às 19:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
XII - Gabinete do Vereador Paulo César de Lima Júnior:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Gustavo Rosa Santos, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Christian Anderson Nascimento Lima, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 14:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
XIII - Gabinete da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Daiane da Silva Nunes, que realizará serviços internos 3 (três) dias na semana, no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 19:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador, especificamente, acompanhamento nas reuniões ordinárias, nos eventos noturnos e nos finais de semana;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Aline Silva de Oliveira, que realizará atendimentos internos de segunda-feira à quinta-feira, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Guilherme Zuliani de Oliveira, que realizará atendimentos internos de terça-feira à sexta-feira, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
XIV - Gabinete do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Aline Marques Oliveira Petraco Camargo, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Suziclei Gentile Garcia, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
XV - Gabinete do Vereador Túlio Expedito de Castro:
a) Assessor de Gabinete-Coordenador Político, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Luiza Aparecida Bernardes de Melo, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Nayane Estefane dos Reis, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 09:00h às 15:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Victor Pereira Araújo, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador.

§ 1 º Os assessores de gabinete cumprirão a carga horária semanal de 30 horas semanais, salvo o Assessor de Gabinete-Coordenação Política, que cumprirá 37,5 horas semanais.
§ 2 º Excepcionalmente os assessores de gabinete poderão prestar serviços externos, desde que sejam apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 16 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1AD7C0D4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e
Considerando o disposto na Portaria nº 81, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que exonera servidores ocupantes de cargos em comissão desta Casa de Leis;
Considerando que a Lei Complementar nº 249, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 04 de abril de 2025, "Cria as funções gratificadas de Assessor de Finanças e Orçamentos e de Assessor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA para exercer a função gratificada de Assessor de Finanças e Orçamentos, símbolo FG-AFO.
Art. 2º DESIGNAR a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para exercer a função gratificada de Assessora de Recursos Humanos, símbolo FG-ARH.
Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação no Placard da Câmara Municipal.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:50B457DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO N° 38/2025 INEXIGIBILIDADE N° 13/2025 - CURSO DE CAPACITAÇÃO - MARCHA DOS VEREADORES - ADRIANA DE PAULA, LEANDRO CAIXETA, LISANDRA, PAULO CÉSAR, TULIO

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 38/2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, LEANDRO MAXIMO CAIXETA, LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS, PAULO CÉSAR DE LIMA JUNIOR E TULIO EXPEDITO DE CASTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	5	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 22/04/2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em se capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A) Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.

A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.

B) Serviço Técnico Especializado

É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.

A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.

Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.

*A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado "**XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**" Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.*

C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso em questão tem como finalidade capacitar os Vereadores, a fim de que eles possam desempenhar suas atividades com maior qualidade e acuidade, principalmente no que concerne a assuntos relacionados à Câmara Municipal no exercício das funções de vereança. O curso abordará tópicos como Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.

Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores e vereadores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.

D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

*(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. **Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço,***

<u>será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."</u> *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)*

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa "UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL", realizadora do evento, por meio de diversos palestrantes, tais como os docentes ***Juliane Hass****,* ***Raniere Barbosa, Bruno Thomasi, Randerson Cirqueira, Oswaldo Freire, Douglas Figueiredo, Dr Thiago Colpani, Luís Henrique, Eduardo Neubarth Trindade, João Augusto Nardes, Comandante Nádia, Raphael Caldas, Ricardo Rosa, Dr. Danilo Falcão, Isis Varggas, Guto Scherrer, Vilmar Zanchin, Roberto Eduardo Lamari, Orlando Pavani Junior, Dr. Carlos Augusto Fioriolli, Raphael Targino Dias Gois, Alan Cardim, Bernardino José Gomes, Bernardino José Gomes, Leandro Matsumota, Dr. Fabio Gisch, Claudino Kosteski, entre outros,*** *se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha dos docentes de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.*

Nesse sentido, conforme currículo apresentado, ***Juliane Hass****, Presidente do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar; palestrante* ***Raniere Barbosa****, Bacharel em Ciências Contábil, especialização em Auditoria e Consultoria de VE-Viabilidade Econômica, Presidente do Instituto Potiguar de Desenvolvimento Social(IP);* ***Bruno Thomasi****, Sócio-Diretor da Govsys, empresário no ramo de software desde 2007, formado em desenvolvimento de sistemas pela Ulbra, liderou centenas de projetos de transformação digital no iniciativa privada e no setor público atua na área legislativa há mais de 15 anos trazendo inovação, transparência e sustentabilidade; palestrante* ***Randerson Cirqueira*** *é estrategista de Mandato político e autor do Livros "Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e Não o Conteúdo" e "As 7 Leis do Mandato de Valor". Coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Atua no Poder Legislativo desde 1995. É servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal; palestrante* ***Oswaldo Freire,*** *pesquisador internacional, palestrante e autor do livro O DESAFIANTE MUNDO DO AUTISTA; palestrante* ***Douglas Figueiredo****, Presidente da Fundação GEAP; palestrante* ***Dr Thiago Colpani,*** *médico veterinário, especialista em gestão pública , presidente do parlamento regional de Sao João da Boa Vista , vereador de Mococa-SP; palestrante* ***Luís Henrique –*** *Comunicador, Professor de Oratória e Empreendedor na Vox2You Escola de Oratória; palestrante* ***Eduardo Neubarth Trindade****, Presidente do Cremers, Cirurgião do Aparelho Disgestivo-TCBC; palestrante* ***João Augusto Nardes****, Ministro do Tribunal de Contas da União/TCU; palestrante* ***Comandante Nádia****, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS; palestrante* ***Raphael Caldas****, é advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), empresário e desenvolvedor atuante nas áreas de inteligência artificial, dados abertos, sistemas corporativos e "software as a service" (SaaS); palestrante* ***Ricardo Rosa****, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance, Pós-Graduado em Direito Civil e Contratos, Graduado em Informática pela PUC-PR, MBA em Gestão de TI, Tecnólogo em Telecomunicações pelo CEFET-RS, Agente de Transformação Digital do ITD Brasil no PR, Membro convidado da Associação Nacional de Profissionais de Proteção de Dados, aluno convidado do Mestrado na disciplina de Privacidade e Proteção de Dados da UFPR, Membro do grupo de estudos de Direito Digital do Professor MSc Juliano Madalena; palestrante* ***Dr. Danilo Falcão****,advogado com atuação junto ao Poder Legislativo Municipal há mais de 15 anos, é pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); autor da obra "Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos" (Ed. Triunfo, 2020); é assessor e consultor técnico, legislativo e jurídico de Câmaras municipais pelo País há mais de 15 anos; Consultor Técnico Legislativo e integrante da equipe de palestrantes da União de Vereadores do Brasil/UVB; palestrante* ***Isis Varggas****, estrategista política com experiência em campanhas vitoriosas em todo o Brasil, nas quais, além da parte estratégica, atuou na gestão de equipes e na produção e redação de programas de rádio e TV. Já trabalhou com candidatos a vereador, prefeito, deputado, governador e senador, além de ser mentora de mandatos. Idealizadora do Podcast Iceberg, que apresenta os bastidores da política; palestrante* ***Guto Scherrer****, Secretário Executivo da Fundação Ulysses Guimarães/FUG, Consultor, Gestor Público e Especialista em Inovação, com mais de 20 anos de atuação em liderança, desenvolvimento regional e transformação institucional; palestrante* ***Vilmar Zanchin****, Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul; palestrante* ***Roberto Eduardo Lamari,*** *Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas/ABEL; palestrante* ***Orlando Pavani Junior****, Diretor Presidente da HOLDING PAVANI, marca que administra a Gauss Consulting Group – Inteligência de Negócios desde 1990 e a Olho de Tigre – Inteligência Comportamental desde 2000, já tendo treinando mais de 7 mil pessoas. Bacharel em Administração de Empresas, pós graduado (latu sensu) em Economia Empresarial e pós-graduado em Medicina Comportamental pela UNIFESP. Possui duas titulações de Mestrado (strictu sensu): Administração e Desenvolvimento Organizacional pela Faculdade Cenecista de Varginha (2003) e Mestrado Profissionalizante e MBA em Administração Integrada pela Universidade São Francisco – Bragança Paulista; palestrante* ***Dr. Carlos Augusto Fioriolli****, Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univates, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental, promotor de justiça; palestrante* ***Raphael Targino Dias Gois****, Advogado formado pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte, tendo, também, cursado Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, Direito Legislativo, Docência em Licitações e Contratos Públicos, especialização em direito Legislativo, além de MBA em Governança Pública; palestrante* ***Alan Cardim****, Ex-Diretor de Comunicação da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- Femurn e Diretor da Civitas e Reno Marinho, Advogado e Ex-Prefeito de São Rafael/RN; palestrante* ***Bernardino José Gomes****, Diretor de Fiscalização e Normas /CFT; palestrante* ***Pedro Garofalo****, Secretário Executivo da União dos Vereadores da Baixada Santista-UVEBS; palestrante* ***Leandro Matsumota****, Doutorando em Direito Constitucional, especialista e Mestre, Ex-Advogado Geral do Município de Guarujá, professor universitário, professor de Pós-graduação no Damásio, EBRADI, IDP, Escola Mineira de Direito, professor convidado da Universidade de Lisboa (2018); palestrante* ***Dr. Fabio Gisch****,Advogado e Especialista em Direito Eleitoral;*

*palestrante **William Pessoa**, é advogado especialista em direito legislativo e administração pública, consultor jurídico da UVB/PE, conselheiro da OAB/PE- SUB Caruaru, assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais; palestrante **Claudino Kosteski**, professor, Escritor, Diretor da Imagem Pesquisa e Capacitação, Curitiba/PR.*

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

*O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. **Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.** (...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:

*Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, **não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros**. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.

(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de vereadores da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que tais eventos criam oportunidades de crescimento pessoal, o que traz benefícios para um bom desempenho de mandato. Este curso, em específico, será uma oportunidade de expandir os contatos entre vereadores e vereadoras de diferentes municípios brasileiros, concentrando em um espaço visões distintas, mas também confluentes, que podem iluminar ideias a serem adotadas em nossa cidade.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 22 a 25 de abril de 2025.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 22/05/2025
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.
9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 15 de abril de 2025.

SANDRA LÚCIA FERREIRA DIAS
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1E1EC02F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°38/2025
INEXIGIBILIDADE N°13/2025 - MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 38/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade de nº 13/2025 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os vereadores Adriana Fátima De Paula Magalhães, Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Paulo César De Lima Junior E Tulio Expedito De Castro da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56** no valor de R$ 4.750,00

Patrocínio, 16 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8ED15B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 16 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, o Sr. Marco Felipe Durães Silva, a fim de empossar-se no cargo de Assessor Jurídico e entrar em exercício em 28 de abril de 2025 em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 113.527.326-02, RG nº. MG.17.861.684 PC/MG e aceitar jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais comprometeu – se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Sr. Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Assessor Jurídico, pelo que eu, secretário lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora - MG, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente.

MARCO FELIPE DURÃES SILVA
Empossado.

JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA
Testemunha.

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:DCAB71B7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 061/2025.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025.

OPresidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto n ° 026/2025, publicado no dia 15 de abril de 2025 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado da Paixão de Cristo, no expediente do dia 17 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia, 17 de abril de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 16 de abril de 2024.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:A0AEB0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 08/2025 PLACAS E PRISMAS

EDITAL DE DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 24/04/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de placas, prismas e assessórios para Legislatura 2025 e 2026 biênio presidência.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 10.084,08 (Dez mil Oitenta e quatro reais e oito centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2025 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 16 de abril de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 08/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de placas, prismas e assessórios para Legislatura 2025 e 2026 biênio presidência,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Prisma de mesa em aço inox com brasão municipal, medindo 27 x 6cm	R$ 176,00	R$1.760,00
02	13	Carteira em couro com brasão da república	R$ 166,33	R$ 2.162,29
03	09	Placa de porta em aço inox com fita dupla face medindo 30 x 10cm	R$ 103,00	R$ 927,00
04	01	Placa em aço inox para galeria de legislatura com fotos resinadas medindo 50 x 70 com moldura cromada	R$2.090,00	R$ 2.090,00
05	02	Placas em aço inox corroído para inauguração/galeria dos presidentes, medindo 50 x 70cm com moldura cromada	R$1.056,67	R$ 2.113,34
06	35	Placas em aço inox chapas para identificação medindo 3,5 x 23	R$ 29,47	R$ 1.031,45
		Total média		**R$ 10.084,08**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de placas para legislatura de 2025 e 2024, para complementar a galeria de legislaturas, e também a inauguração da galeria dos presidentes da Câmara Municipal.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 16 de abril de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **08/2025**
Dispensa nº **08/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Prisma de mesa em aço inox com brasão municipal, medindo 27 x 6cm		
02	13	Carteira em couro com brasão da república		
03	09	Placa de porta em aço inox com fita dupla face medindo 30 x 10cm		
04	01	Placa em aço inox para galeria de legislatura com fotos resinadas medindo 50 x 70 com moldura cromada		
05	02	Placas em aço inox corroído para inauguração/galeria dos presidentes, medindo 50 x 70cm com moldura cromada		
06	35	Placas em aço inox chapas para identificação medindo 3,5 x 23		
		Total média		

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025
DISPENSA Nº 08/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de placas, prismas e assessórios para Legislatura 2025 e 2026 biênio presidência.** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de placas, prismas e assessórios para Legislatura 2025 e 2026 biênio presidência.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ++++++ global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de abril de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxx

2):_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:DB0EC0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, EDSON GONÇALVES GOMES** doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado, a empresa **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ nº 29.926.863/0001-76, com endereço na Rua Peçanha, 848, sala 06, Centro, Governador Valadares, neste ato representada pelo Sr. **FARLEI LOPES FRANCO**, inscrito no CPF. 067.498.766-76, denominada CONTRATADA nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, em casos omissos a legislação civil em vigor, têm, entre si, certo e ajustado o seguinte: contratação/aquisição dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇO:	QUANTIDADE:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.	01

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos objetos do presente instrumento, contratação/aquisição dos serviços de manutenção e hospedagem do site.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de manutenção e hospedagem do site, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é imediato.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em 12 parcelas de igual valor mensal, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.
4.2. - O pagamento será efeituado pela CONTRATANTE através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

REAJUSTE
O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA
Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas.

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.

Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.

Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA

O objeto desta contratação será recebido:

7.1. O recebimento acontecerá diariamente e quando ocorrer demanda por parte da CONTRATADA, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

7.2. A entrega deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

8.2. Durante o prazo de garantia dos serviços o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

DAS VEDAÇÕES

9.1. Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 012 – 3.3.90.39.99.00.00.00.

10.2. A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;

11.2. As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;

11.3. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.

11.4. A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.

11.5. Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1. A CONTRATADA estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A extinção contratual pode ser determinada por ato unilateral, consensual ou determinada, conforme art. 138, incisos I, II e III, da Lei n 14.1333/2021.

13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o art. 137, incisos I a IX, da Lei n 14.1333/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

14.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Kátia Marcia Lino Tavares, Matrícula 378. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da CONTRATANTE, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.

14.2.2 O recebimento dos produtos objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.

14.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

14.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.

14.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

FARLEI LOPES FRANCO
Empresa Governo Web Soluções Públicas LTDA

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:0D7639FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025, INEXIGIBILIDADE 016/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 019/2025, Inexigibilidade 016/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e União dos Veradores do Brasil, CNPJ: 83.594.978/0001-56. Objeto: curso de capacitação tema: "XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", entre os dias 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília. Valor: R$3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais) referente a 5 inscrições. **CONTRATO: 018/2025**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:34FCC9AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025, INEXIGIBILIDADE 017/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 021/2025, Inexigibilidade 017/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: curso de capacitação tema: "Formação Técnica para Servidores do Legislativo Municipal: Estrutura, Rotinas e Procedimentos Essenciais", entre os dias 22 a 25 de abril de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 019/2025**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:30D76358

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025, INEXIGIBILIDADE 018/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 022/2025, Inexigibilidade 018/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Técnicas Legislativas, Cassação de Mandato e Cuidados na Tesouraria", entre os dias 22 a 25 de abril de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.100,00 (um mil e cem reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 020/2025**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:4A391721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO Nº 006/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Aquisição de kit "boas vindas" aos alunos das escolas de Santa Bárbara/MG inscritos no Projeto Parlamento Jovem, contendo camisa de identificação do projeto, garrafa para água, caderno e caneta personalizados e boné, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente aviso para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 23/04/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:27515962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. A Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de

Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Considerando** a necessidade na contratação, exposta na requisição; **considerando** a natureza intelectual dos serviços contábeis a serem prestados; **considerando** que a proposta apresentada se encontra no parâmetro de preço médio usualmente no mercado; **considerando** que a empresa proponente comprovou possuir todos os critérios expressos na requisição, inclusive especialização e qualificação técnica no objeto de contratação; **considerando** declaração de dotação e saldo orçamentária; **considerando** declaração de existência de recursos financeiros; **considerando** que se trata de contratação via inexigibilidade em razão do disposto na alínea "c", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 1°, da Lei 14.039/20; **considerando** parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, orientando a ratificação e a contratação da proponente que preencheu todos os requisitos constantes na requisição **TORNA PÚBLICO** a ratificação da situação de inexigibilidade para fins de contratação da empresa FARIA MORAIS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.034.541/0001-08, para prestação de serviços técnico especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público, de natureza intelectual, para atender as normas legais que regem a matéria e as necessidades da Câmara Municipal de Tapira/MG; visando, notadamente, assegurar assistência e aperfeiçoamento na condução dos trabalhos afetos ao Setor de Contabilidade da Câmara, por meio do acompanhamento e orientação na elaboração e envio dos dados para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, legislação de caráter financeiro, Prestação de Contas Anual, instrumento de Planejamento e suas Leis, bem como análise técnica de proposições que versarem sobre Direito Financeiro, conforme solicitação do Setor Contábil da Câmara e da Presidência; os responsáveis técnicos indicados pela contratada deverão deter notória especialização e capacidade técnica, comprovados, para execução dos serviços intelectuais de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG) durante o exercício de 2025, consoante Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. A prestação dos serviços vigerá até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor **mensal** dos serviços técnicos contábeis especializados de alta/elevada complexidade nos termos do artigo 74, inciso III, alínea *"c"* da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, totalizará R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais). Adote-se, o setor responsável, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os procedimentos necessários a instrumentalização da minuta do respectivo contrato de prestação de serviços.

Tapira (MG), 16 de abril de 2025.

VEREADOR LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:B662C5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025

Ata de Registro de Preços n° 014/2025 – Dispensa Eletrônica n° 004/2025 – Processo n° 010/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação serviços de limpeza interna e externa e manutenções na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.044.836/0001-09. Valor total: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 16/04/2025 à 15/04/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 15 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:23EE12D0

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A secretária executiva do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente -CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 em favor da contratação MARIA GERALDA GONCALVES DA SILVA 00263558681, inscrita no CNPJ sob o no 47.592.072/0001-39, para locação de brinquedos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA no dia da Páscoa, conforme descritivos e quantitativos especificados no Termo de Referência, no valor total de R$600,00 (seiscentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Viçosa, 15 de abril de 2025.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA –
Secretária executiva do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:A0F8B8CB

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025 em favor da formalização do registro de preços com a empresa JL SERVIÇOS EM MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.050.793/0001-26, para fornecimento de serviços de cuidadores, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 16 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:EF81BC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 21,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS E PADRÕES FISCO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA DE ABASTECIMENTO

ADAILDO ROCHA MOREIRA, presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções aprovado e ratificado pelo Poder Legislativo e Executivo dos municípios consorciados, Estatuto do CIMAMS e demais legislações esparsas,

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de alterações/modificações no que se refere aos parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento e a necessidade de disponibilização de informações pertinentes ao tema para os laboratórios credenciados e para as indústrias registradas no SIM-CIMAMS,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos referentes à exigência de análises laboratoriais de produtos de origem animal e água de abastecimento observarão os parâmetros especificados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único O Anexo I mencionado no "caput" encontra-se disponível para consulta dos interessados no site www.cimams.mg.gov.br/sim.

Art. 2º Em situações de risco epidemiológico, que justifique ALERTA SANITÁRIO, ou nos casos de indício de fraude ou outras suspeitas, poderão ser realizados outros parâmetros físico químicos e microbiológicos não incluídos nos padrões preestabelecidos, em função do problema, ou aplicado plano de amostragem mais rígido conforme I.C.M.S.F. (International Commission on Microbiological Specifications for Foods).

§1° As exceções, previstas no caput deste artigo, incluem elucidações de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e rastreabilidade de patógenos, podendo, neste caso, ser incluídas determinações de micro-organismos e toxinas que não constam explicitamente nos critérios e limites discriminados no Anexo I desta Portaria.

§2° Entende-se por fator de risco, em se tratando de saúde, qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravo à saúde.

§3° No caso de análises de produtos não caracterizados nesta Portaria ou sem RTIQ específico, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento do produto, como base para o seu enquadramento nos padrões estabelecidos por um produto similar aos referidos no Anexo I.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Montes Claros – MG, 02 de abril de 2025.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:02353114

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

RUAS & RAMOS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 41.685.688/0001-78

Cujo Objeto é o **Credenciamento de interessados em prestar serviços de Regularização Fundiária Urbana consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos imobiliários irregulares e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e legislação local, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DC005DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover Dispensa Eletrônica nº 09/2025, Processo Licitatório 013/2025, para a realização Dispensa de licitação para o registro de preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender às demandas das ações de educação permanente, seminários, congressos e demais eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CISLAGOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EF60FD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 005/2025

Extrato de publicação da Portaria N° 005/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação ,Pregoeiro e Equipe de Apoio e composição da comissão de contratação do CISMEV para o período de 01/04/2025 a 31/12/2025:

PREGOEIRO/ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Elisa Rodrigues Fonseca
EQUIPE DE APOIO:
Júnia Melissa Figueiredo Martins
Nathalia Aparecida Vieira Santos

Fica revogada a Portaria nº 008/2024.
Assinatura: 31/03/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:26E5EA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS. No dia 07.04.2025, às 9h, na sede do CISPARÁ, realizou-se a Assembleia Geral dos Entes Consorciados, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do novo Estatuto do CISPARÁ. A sessão foi aberta sob a presidência do Presidente do Consórcio e Prefeito de Igaratinga, Fábio Alves Costa Fonseca, sendo verificada a presença dos Prefeitos de todos os municípios consorciados, configurando quórum necessário para a validade das deliberações. Instalada a Assembleia, o Presidente procedeu à leitura da minuta do novo Estatuto do Consórcio, cuja redação fora previamente encaminhada aos entes consorciados para análise e manifestação. Após a leitura e oportunizado o uso da palavra a todos os presentes, não havendo qualquer objeção, proposta de emenda ou ressalva, foi deliberada a aprovação do novo Estatuto. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos representantes legais dos municípios presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Pará de Minas/MG, 07.04.2025.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:1C2587DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 282/2025, Dispensa n° 296/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PADRE LIBERIO LTDA", CNPJ: 17.576.838/0001-20 Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS/ ECM MANUAL – 2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO SUPORTE DE DISPENSER DE ALCOOL E SABONETE LÍQUIDO PARA A UPA PADRE ROBERTO MARTINS, FAZENDO NECESSARIO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UPA E NA HIGIÊNE DOS COLABORADORES".** Valor previsto total de R$ 1.160,00 (MIL CENTO E SESSENTA REAIS). Divinópolis/MG, 16 de ABRIL de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:78A972C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
RESOLUÇÃO 006 DE 10 DE ABRIL 2025

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE ALTERAÇÃO DO SUB-ANEXO I DO ESTATUTO DO CIMINAS PARA A CRIAÇÃO DE CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, usando das atribuições estatutárias e contratuais, e que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que a 45ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Interfederativo Minas Gerais, aprovou a criação do cargo de Assessor de Relações Interinstitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o Sub-Anexo I do Estatuto do CIMINAS para criação do cargo de Assessor de Relações Interinstitucionais, conforme tabela a seguir:

Assessor de Relações Interinstitucionais	1	R$ 8.762,52	D.I.

Assessor de Relações Institucionais: Coordenar e acompanhar as matérias de interesse do consórcio e dos municípios consorciados, junto aos governos estadual e federal e também nos poderes legislativos de ambos os entes; Organizar e dar conhecimento aos de matérias de interesse do município; Estabelecer comunicação com órgãos e entidades de qualquer nível do Governo, de modo a mantê-los a par das metas e realizações; interlocução com o Governo Federal, com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios; Assistir de forma direta e imediata à Diretoria Executiva Superior do CIMINAS em sua atuação funcional, política e institucional; coordenar as providências administrativas relacionadas às demandas formuladas à Diretoria Executiva Superior do CIMINAS; apoiar a Diretoria Executiva Superior do CIMINAS e os municípios consorciados na participação em eventos e no seu relacionamento com representações e com autoridades nacionais e estrangeiras; colaborar com os demais órgãos envolvidos na organização de eventos e de solenidades dos quais o Consórcio participe; coordenar a integração dos diversos órgãos governamentais no relacionamento do pacto federativo e participar dos processos de pactuação e implantação das políticas públicas em conjunto com os com os entes federados e municípios consorciados; outras funções correlatas.
Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araxá-MG, 10 de Abril de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL -
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:4FAF4378

CIMINAS
PORTARIA 44 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS

O Diretor Executivo Presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Contratação do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS:

a-LUIZ CLÁUDIO FERREIRA – Agente de Contratação ;
b- LEILIANE VIEIRA BORGES;
c- BRENO LEONARDO PEREIRA;

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nos procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 19 de 12 de fevereiro de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Araxá-MG, 11 de abril de 2025

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:FDCFDAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 06/2025. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através do agente de contratação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 06/2025, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação e auxílio refeição, através de cartão eletrônico com chip. Motivo da retificação: revisar a exigência de apresentação da garantia da proposta, prevista no do Termo de Referência, que não será mais necessária para a realização do certame. Nova data da sessão pública: 09/05/2025 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:5E632B11

CISAMAPI
PORTARIA Nº 039/2025

Nomeia a empregada Pública Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo para assumir o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada como Diretora de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo.

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de técnico de contabilidade no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:704A538D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 09 de MAIO de 2025, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 10h (dez horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h30 (dez horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das demandas do Cisrun;

2ª - Análise da sugestão de calendário

Montes Claros, 15 de abril de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C0167DDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de MAIO de 2025, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30**

(nove horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Análise do repasse dos municípios;

2ª – Análise do novo projeto de expansão de novas bases para incluir no PAR de 2025;

3ª - Custeio de novas Bases;

4ª – Resolução que trata do regulamento do SRP;

5ª – Estrutura de cargos e salários, com as novas bases.

6ª - Ratificação da Portaria 03/2025;.

7ª – Alteração da Resolução 01/2023.

Montes Claros, 15 de abril de 2025.

GONÇALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5EFCDB20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN - BIENIO 2025-2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN - BIENIO 2025-2026
CONSELHO DIRETOR Presidente GONSALO ANTONIO MENDES DE MAGALHÃES, Prefeito do Município de Icaraí de Minas, 1º Vice-Presidente, DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ, Prefeito do município de Josenópolis, 2º Vice-Presidente CLORISVAN LIMA MADUREIRA, Prefeito do Município de Cônego Marinho, 1º Secretário MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, Prefeita do Município de Ibiaí, 2º Secretário HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, Prefeito do Município de Engenheiro Navarro, Conselheiros: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA FILHA CORDEIRO, Prefeita do Município de Matias Cardoso, AMANCIO OLIVA NETO, Prefeito do Município de Varzelândia, WILTON LEITE MADUREIRA, Prefeito do Município de Verdelândia, MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito do Município de São Francisco, HEIDER DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, ANASTACIO GUEDES SARAIVA, Prefeito do Município de Manga, e **CONSELHO FISCAL,** Presidente MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito do Município de Serranópolis de Minas, Vice-Presidente JOSE APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Secretário Geral CARLOS DE OLIVEIRA PRIMO, Prefeito do Município de Gameleiras, Conselheiros CLEBER NASCIMENTO DE PINHO, Prefeito do Município de Novorizonte, CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito do Município de São João do Pacuí, JUVENAL ALVES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Luislândia, ALLAN SOARES CARDOSO, Prefeito do Município de São Romão, WELSON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Japonvar, WARLEY FERREIRA LIMA, Prefeito do Município de Ibicaratacu, ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA, Prefeito do Município de Pintópolis, JIMMY DIOGO SILVA MURÇA, Prefeito do Município de Jaiba.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:136C885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços nº 10/2024
Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Manoel da Costa Lima, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – Processo Licitatório 18/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, no dia 08 de abril de 2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema An-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. Patos de Minas - MG, 16 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Presidente CISREUNO.

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:946DFFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 021/2025 Dispensa nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 009/2025 e o ADJUDICO a ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.043.187/0001-73,
AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação. Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 16 de abril de 2025

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:50DF84E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE PROCESSO ADMIN. N.º 032/2025 CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025

O CIS-VERDE torna público o PA n.º 032/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do Consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Critério de julgamento por sorteio. OBJETO: Edital de chamamento público para o credenciamento de Leiloeiro (a) Oficial para a realização e condução de leilão de veículos e materiais inservíveis (bens móveis), de propriedade do Consórcio CIS-VERDE, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Período De Inscrição: a partir de 17/04/2025 - EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO. Data do primeiro sorteio público 28/04/2025. O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail do Consórcio (cisverdecredenciamentos@yahoo.com). Carangola, 16 de abril de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:4E26FE54

CISVERDE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE IRP CISVERDE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

O **CISVERDE** torna público para recebimento de manifestação de interesse do **PL N°. 033/2025, PE. N°. 007/2025** – **REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025- IRP N° 002-2025. OBJETO**: Edital de pregão eletrônico para registro de preços visando à contratação de empresas especializadas em locação de veículos, sem condutor, em atendimento as demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **8:00 hs do dia 22/04/2025** até ás **8:00 hs** do dia **02/05/2025** – através da plataforma (www.comprasnet.gov.br), ou via E-mail cisverdelicitacao@yahoo.com.

Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** –

Carangola, **16/04/2025.**

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:E239DD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N°009/2025
DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ENTE FEDERATIVO N°001/2025

A SER PROCESSADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°001/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XI da Lei 14.133/2021

OBJETO: Cooperação técnica, administrativa e operacional entre os Entes Públicos convenentes qualificados, com a finalidade de execução de serviços públicos de comum interesse dos Entes consorciados mediante a gestão associada para assistência técnica no desenvolvimento das atividades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, através da realização de Serviços de Engenharia e Topografia prestados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba – CONSMEPI.

INTERESSADO:CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO:R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

PORTARIA N°001/2025: PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025

AGENTE DE CONTRAÇÃO: BIANCA PESSOA BRAGANÇA

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:DEFBED85

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 027/2025 - Pregão Eletrônico n.º 006/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para instalação de rede de energia para acionamento de bomba de água submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório no bairro do alto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 17/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/05/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/05/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 05/05/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:83A6D539

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO CEMIG SIM GD I Nº006-2025 - PRC 009/2025 _ DISPENSA 003/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO CEMIG SIM GD I - 006-2025 – Processo 009/2025 – DISPENSA 003/2025 - O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Termo de Adesão Contrato Nº

006/2025, por 12 meses, cujo objeto é: Termo de Adesão a ser celebrado entre o DMAES Ponte Nova/MG e o CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I Serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão – usinas fotovoltaicas CEMIG SIM. Empresa Contratada: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I. CNPJ:45.955.360/0001-85, Valor Total do Contrato: R$ 1.284.511,80 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e Otenta Centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4018.3.3.90.39. - Consumo de Energia Elétrica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 10/04/2025 a 09/04/2026. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Ponte Nova (MG), 16/04/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:B2E95829

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Cambuí –** Adesão ao Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de panificação para atender a demanda das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, inclusive Câmara Municipal e FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** DELÍCIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.186.401/0001-67. **Valor total do contrato:** R$ 1.325,80 (mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), anual. **Vigência do contrato**: 14/04/2025 vigente até 14/04/2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:B6C7D0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
AVISO IMPORTANTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
(Processo Administrativo n.° 006/2025)

Informamos que **não será possível realizar a dispensa de licitação prevista para o dia 17 de abril**, uma vez que esta data foi declarada **ponto facultativo** no município.

A nova data para a realização da dispensa será o **dia 23 de abril de 2025 (terça-feira)**, às 09hrs, considerando ser **dia útil e expediente normal**. As demais disposições do edital permanecem válidas.

Contamos com a compreensão de todos.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:6366E07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 029/2025, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatórias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: CUNHA E MARQUES MEDICINA LTDA – CNPJ n.º 27.002.214/0001-53
Valor unitário válido, pelo período da vigência – Plantão 12 horas – Diurno/Noturno: R$1.000,00 (mil reais).
Vigência: 02/04/2025 à 26/09/2025.

Frutal/MG, aos 16 de abril de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:E3C5FA95

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de Chips com linhas ativadas, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 17 de abril de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:D899FCAF

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual ar-condicionado 9.000 BTU'S fracassados no pregão 013/2025, para Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2025**. O edital e seus

anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 17 de abril de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:444F36D4

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, do Processo Licitatório n.º 0158/2025, Pregão Eletrônico n.º 003/2025.
Objeto: Refere-se a futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades dos diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, pelo período estimado de 12 (doze) meses e na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 003/2025.
Empresa: CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 45.303.997/0001-97
Valor global registrado**: R$ 186.651,10 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**
Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026
Frutal/MG, aos 16 de abril de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:F6EE659F

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, do Processo Licitatório n.º 0158/2025, Pregão Eletrônico n.º 003/2025.
Objeto: Refere-se a futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades dos diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, pelo período estimado de 12 (doze) meses e na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 003/2025.
Empresa: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ n.º 41.818.239/0001-50
Valor global registrado: **R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais)**
Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026
Frutal/MG, aos 16 de abril de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:26BE32FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 62/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Silvana Davi de Carli	Médico Previdenciário	5º	21/04/2024

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 16 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:3A81E6FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 63/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicionalsexta parte da remuneração, de acordo com o artigo 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Publico Municipal:

Nome	Cargo	A partir de:
Silvana Davi de Carli	Médico Previdenciário	29/02/2024

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 16 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:6AAB41A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 64/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;

Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aservidoraabaixo relacionada:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Silvana Davi de Carli - Matricula: 77-1.	Médico Perito	TVNPVM-B03 (S50030B)	TVNPVM-B04 (S50040B)	13/10/2022

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das data acima.

Pouso Alegre, 16deabril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:E6E53828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 015/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 05/05/2025 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 029/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 015/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de fórmulas enterais e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mandados judiciais, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:14C057A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maia Produções Artísticas Ltda, CNPJ 34.047.756/0001-08. **Objeto**: contratação do show de DJ Vovô James para apresentação no dia 19 de abril de 2025 "sábado de aleluia", duração mínima de 02 (duas) horas mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência**: 15/04/2025 a 30/04/2025. **Data da assinatura**: 15/04/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Nubia Cavalcante Maia, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade de licitação 012/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:60571307

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DOS CONTRATOS 018/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2025 (processo 026.02/2025),** objetivando a contratação do show do DJ Vovô James para o dia 19 de abril de 2025 (Sábado de aleluia).

Art. 2° - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS 018/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2025 (processo 026.02/2025),** objetivando a contratação do show do DJ Vovô James para o dia 19 de abril de 2025 (Sábado de aleluia).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 15 de Abril de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:894EC634

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e L&R Produções Artísticas Ltda, CNPJ 23.584.871/0001-03. **Objeto**: contratação do show de Leandro e Romário para apresentação no dia 19 de abril de 2025 "sábado de aleluia", duração mínima de uma hora e meia mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência**: 15/04/2025 a 30/04/2025. **Data da assinatura**: 15/04/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Rodrigo Braga Rodrigues, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade de licitação 013/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B02A67E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato

abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DOS CONTRATOS 019/2025, INEXIGIBILIDADE 013/2025 (processo 027.02/2025),** objetivando a contratação do show da Dupla Leandro e Romário para o dia 19 de abril de 2025 (Sábado de aleluia).

Art. 2° - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS 019/2025, INEXIGIBILIDADE 013/2025 (processo 027.02/2025),** objetivando a contratação do show da Dupla Leandro e Romário para o dia 19 de abril de 2025 (Sábado de aleluia).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 15 de Abril de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:67ED0788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Contrato 05, 06, 07 de 2025. Chamada Pública – Processo nº 011/2025 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2025 - Dispensa 006/2025. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e, Contrato 005/2025 - CAROLINE FONSECA CORREA - CPF: 133.124.836-11 - Valor Total de R$ 293,42 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); Contrato 006/2025 - JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES - CPF: 062.346.786-02 - Valor Total de R$ 41.245,03 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos); Contrato 007/2025 - VANESSA LEAL SATIRO - CPF: 102.320.076-75 - Valor Total de R$ 41.245,03 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos). Alagoa, 16 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8492BD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 115/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 133/2025
DISPENSA 115/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **BRYAN LEONARDO FELIPE CORREA** , em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22", com o valor global de R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 16 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DA074858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 118/2025 -DISPENSA Nº 105/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob O N.º 17.709.197/0001-35 e **UNICAM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 58.360.416/0001-09
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema avançado de leitura de placas de veículos, que será integrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o projeto HÉLIOS (Policia Militar) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), em regime de comodato, bem como equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR: O valor estimado total da contratação é de R$ 62.280,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais),sendo :
· Valor da implantação/treinamento : R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
· Valor total manutenção: R$ 44.280,00(Quarenta quatro mil, duzentos e oitenta reais) ,sendo o valor mensal R$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e e noventa reais) .
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.01.03.06.181.0028.2.0018.3.3.90.40-Gestão da Segurança Pública e patrimonial.

Data: Além Paraíba, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2BAEE110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 038/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/2024 Ata Contrato 032/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância de R$:123.196.50 (cento e vinte e três mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Assinatura: 15/04/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:78E8BF22

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº084/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é o credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OCULOS “DE GRAU” (LENTE E ARMAÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024 e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação, ficando aberto para credenciar durante o período de 1 (um) ano. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br / licitacaoalvoradademinas@gmail.com através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial. Alvorada de Minas, 16 de abril de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:9D540E6A

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 59/2024, Processo licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA, juntamente com a Empresa DEVA VEICULOS LTDA**,** com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VANS, AMBULÂNCIAS E ÔNIBUS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor total estimado R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Alvorada de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D29AEAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

000003/2025
Modalidade / Nº. Concorrência Eletrônica Nº 000001/2025
Data 25/03/2025
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NA AVENIDA

	placa de sinalizacao em chapa de aco num 16 com pintura refletiva, instalada em poste de aço galvanizado dn 50 (2) placa de regulamentação (pare e mão dupla)				
	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA				
00007 00001 00060178	EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta epóxi, e =	M²	75,60	47,95	3.625,02
	30 cm, aplicação manual. af_05/2021				
	PALACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA,				
00008 00001 00060179	*45CMX20* palaca de aço esmaltada para identificação de rua, *45cmx20*	UND	1,00	81,68	81,68

Total do Fornecedor: 225.523,81 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

Total Geral: 225.523,81

HELIO COSTA DOS SANTOS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CFD5EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025 PAL 81/2024 PE 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/04/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 035/2025 COM A EMPRESA **ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME ,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 **–** FICA Fica ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 010**(PEITO DE FRANGO SEM OSSO(FILÉ) DE R$15,90(QUINZE REAIS NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 17,64(DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 11%(ONZE POR CENTO);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2FD2190E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PAL 027/2025, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO, A FIM DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG EM CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS – CPP JUNTO À CEMIG, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE, REGULADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO COM A RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES, A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA DE PROJETO E NOS PROJETOS EXECUTIVOS, E TODAS AS DEMAIS ETAPAS PREVISTAS NA CHAMADA PÚBLICA DA **CEMIG** PARA O ANO DE 2025. RETIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL, PERMANECENDO A DATA DE ABERTURA 12 DE MAIO DE 2025, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, NA PRAÇA RUI BARBOSA – Nº 26 – CENTRO – ARAÇUAÍ/MG. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:02D14889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, na data de 07/05/2025, às 09h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos genéricos descritos e especificado no anexo I deste Edital, destinados a abastecer a farmácia básica do município, os quais deverão ser entregues de forma parcelada somente mediante recebimento de ordem de fornecimento, devendo as entregas ocorrerem diretamente na farmácia do Município, situada na Rua Moisés Maurício Macedo, 87, centro, Araponga. O prazo será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra e demais regras e condições deste Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 16/04/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:052C9A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.180, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DÁ NOME AO PRÉDIO QUE MENCIONA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O prédio localizado na rua Av. Belo Horizonte, nº 1397, centro, CEP 35.603-000, na cidade de Araújos, que é sede do Poder Legislativo Municipal, passa a ser denominado de "Afonso Cabral de Sousa – Foia".

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Araújos autorizada a confeccionar e afixar placa de Identificação e Homenagem no prédio, em conformidade, com a legislação atinente ao assunto.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:5CC35ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 74, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de funções de chefes de setores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os servidores abaixo relacionados não terão alteração de cargos em graus hierárquicos, mas, tão somente de suas lotações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme descrição abaixo, produzindo efeitos retroativos às datas mencionadas:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DATA
SUZANA FREITAS DE CARVALHO	CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	01/04/2025
MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA	CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	10/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:79D3C4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da

empresa60.162.636 CLOVES HUMBERTO MONTEIRO, inscrito no CNPJ sob o n° 60.162.636/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Pedreiro e Servente, conforme exposto no Edital do Credenciamento 07/2022, conforme exposto no Processo Licitatório nº 43/2025, Inexigibilidade nº 15/2025 ao valor global R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6E676232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025

N.º Processo: 43/2025 – Inexigibilidade: 15/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 60.162.636 CLOVES HUMBERTO MONTEIRO. OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Pedreiro e Servente, conforme exposto no Edital do Credenciamento 07/2022.Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 272.000,00. Data de assinatura: 19 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5357D863

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INSTRUMENTO DE DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, e de outro lado a empresa Sheila da Costa Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 50.233.381/0001-47, resolvem, amigavelmente, CANCELAR a Ata de Registro de Preços 105/2024, oriunda do Processo Licitatório 113/2024 – Pregão Presencial 38/2024, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6AFBA0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 07 de MAIO 2.025 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D97EB761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 36/2025

N.º Processo: 113/2024 – Pregão Presencial nº 38/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: .332.912 ALANDERSON HENRIQUE DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.332.912/0001-85. OBJETO: Aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Valor: R$ 44.272,70. Data de assinatura: 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D392A618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CAETANO MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 00.778.754/0001-77, cujo objeto é a CAETANO MÁQUINAS LTDA EPP para prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados e de Solda em geral, conforme exposto no Edital do Credenciamento 07/2024, conforme exposto no Processo Licitatório nº 46/2025, Inexigibilidade nº 16/2025 ao valor global R$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7F6EB937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA 02/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a Adesão da Ata de Registro de Preço **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, em favor da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ao valor total: R$ 174.720,00(cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais) correspondente a aquisição de um veículo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:61CCF448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2025

N.º Processo: 46/2025 – Inexigibilidade: 16/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAETANO MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.778.754/0001-77. OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados e de Solda em geral, conforme exposto no Edital do Credenciamento 07/2024.Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$492.000,00. Data de assinatura: 19 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C8FDF076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 02/2025

N.º Processo: 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83. OBJETO: Aquisição de um veículo. Vigência: 3 Meses - Valor estimado: R$ 174,720,00. Data de assinatura 16 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:281F7E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 32/2024 - ADITIVO 03

PROCESSO LICITATORIO 032/2024
PREGÃO ELETRONICO 025/2024
CONTRATO 112/2024
TERMO ADITIVO Nº 02

Aos dias 10 do mês de abril do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e **_ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE- ME, CNPJ:28.281.457/0001-30, ENDEREÇO: R MATO GROSSO NÚMERO 1145, CEP 35.591-032 BAIRRO/DISTRITO SANTA EUGENIA MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA UF MG,** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Santos de Andrade Engenheiro Civil CREA-MG 167.932/D,** tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2024, pregão 025/2024, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº112/2024,, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 112/2024,** cujo objeto consiste na c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manual, equipes multi-tarefas para realização de serviços de cercamento de área e serviços essenciais como multirões de limpeza em terrenos ou edificação de propriedade ou de responsabilidade do Município de Arcos, com fornecimento de mão de obra , equipamentos e veículos**, conforme justificativa lançada no processo nº 032/2024, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do CONTRATO Nº 112/2024,_fica prorrogado por mais 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 16 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025, nos termos do termo requisitório.

DOS VALORESFicam mantidos os valores unitários originalmente firmados, sendo o global para o período de R$ 449.078,47 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Arcos, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C74BE4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 763/2021 - ADITIVO 13

PROCESSO LICITATORIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO 036/2022
TERMO ADITIVO Nº013

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington E. R. Roque, brasileiro a seguir denominado contratante e GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90, estabelecida à rua Osvaldo Dias de Souza Cruz, nº 60, Residencial Hilda Borges de Andrade II, em Arcos/MG, representada por José Donizete de Melo, portador da Cédula de Identidade n.º MG-3.912.161 e CPF (MF) n.º 364.460.686-20, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2022, processo licitatório nº 763/2021, pregão presencial nº 321/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº** 036/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº036/2022,** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2025, nos termos do termo requisitório. A prorrogação tem amparo legal no art. 57 da lei 8666/93.
DOS VALORES
3.1. O valor global para a prorrogação é de R$43.696,71 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
3.2. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2025, em anexo.

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77E60808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 035/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
EDITAL PREGÃO Nº 10/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de placas de aço inox., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JUSTINO DAVINO PERES - ME	4	4	7.700,00
JUSTINO DAVINO PERES - ME	7	7	205,00
GILMAR DE FREITAS	2	2	16.300,00
GILMAR DE FREITAS	3	3	2.800,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1	1	12.900,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	5	5	445,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	6	6	225,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
JUSTINO DAVINO PERES - ME	7.905,00
GILMAR DE FREITAS	19.100,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	13.570,00

Valor Total Adjudicado	40.575,00

Arcos, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
EDITAL PREGÃO Nº 10/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
Objeto: Aquisição de placas de aço inox.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 35/2025 Pregão nº 10/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JUSTINO DAVINO PERES - ME	4	4	770,00	7.700,00
JUSTINO DAVINO PERES - ME	7	7	41,00	205,00
GILMAR DE FREITAS	2	2	326,00	16.300,00
GILMAR DE FREITAS	3	3	1,40	2.800,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	1	1	860,00	12.900,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	5	5	89,00	445,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	6	6	45,00	225,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
JUSTINO DAVINO PERES - ME	7.905,00
GILMAR DE FREITAS	19.100,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	13.570,00

Arcos, 16 de abril de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de placas de aço inox., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 10/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
JUSTINO DAVINO PERES - ME	7.905,00
GILMAR DE FREITAS	19.100,00
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	13.570,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B899637C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SALT

EXTRATO

PROCESSO Nº 231/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe onforme a Lei nº Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I cujo objeto é: prestação de serviços em assessoria jurídica à Pcomodato tem como objeto o licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da CONTRATADA , que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos empensionistas do CONTRATANTE, com a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA.

VIGENCIA: 05 ANOS APARTIR DA ASSINATURA

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A052AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 119/2025-
EXTRATO INEX 17/2025 CONTRATO- 058/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 119/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

CONTRATO Nº 058/2025

Objeto é: **contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2025 com o cantor Samuel Rosa, para apresentação artística na data 02/05/2025.**

Valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Empresa contratada: SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 03.425.520/0001-34
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 6 meses.

Arcos/MG, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A33C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7144/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.144 – 16/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 198, de 14/04/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.50.52 ..... R$117.492,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2701 - Outras Transf Convênios dos Estados - Exercícios Anteriores, no valor de R$111.617,40 (cento e onze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) e na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$5.874,60 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R$117.492,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.144, de 14/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 198/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DD82FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 224/2025

PORTARIA Nº 224 – 15/04/2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o (a) servidor (a) **KELE CRISTINA LEAL LOPES,** inscrita no Maspm sob o nº 104117/7, servidora efetiva no cargo de Psicóloga, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", da Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS,**nos termos da legislação vigente, a partir do 15/04/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3B47CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 225/2025

PORTARIA N° 225 – 15/04/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **JÁDER EUSTÁQUIO DE SOUSA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Administração, inscrito (a) no Maspm sob o nº 109171/9, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 15/04/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4984B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 226/2025

PORTARIA N° 226 – 15/04/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **KELE CRISTINA LEAL LOPES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Psicóloga, inscrito (a) no Maspm sob o nº 104117/7, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 15/04/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D5A1A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 223/2025

PORTARIA Nº 223 – 15/04/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO Á CLASSIFICAÇÃO E À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DO TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro de Magistério e Administrativo para o projeto do Tempo Integral, por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, para as seguintes atribuições:

I - Acompanhamento das providências necessárias junto à gestão, bem como recursos e divulgação dos resultados;
II - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Lílian Teixeira Garcia Gomes- Presidente
Masp nº 132535/3
Secretária Municipal de Educação

Andréia Amorim de Albuquerque
Masp nº 01287281/1
Professor PEB I

Cássia Roberta Arantes Campos
Masp nº 9346/7
Assessora de Gestão Escolar

Gabriela Gonçalves de Araújo
Masp nº 143477/2
Assistente

Larissa Gabriella Dias de Barros Moreira
Masp nº 1235141/1
Secretária Escolar

Orlando Martins Ferreira
Masp nº 2291/1
Vereador

Parágrafo único - Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:327C95D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 097/2025

DECRETO No97/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, SenhorVictor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º- Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 – Quinta-feira santa.

Parágrafo único – Neste período, não poderá haver descontinuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, devendo, para tanto, cada Secretário Municipal elaborar escala de plantões, convocar servidores e adotar outras providências necessárias em sua área de competência, para garantia do atendimento à comunidade, especialmente na área da saúde, serviços urbanos, serviços rurais e defesa civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se,Publique-seCumpra-se.
Argirita, 16 de abril de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita - MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D8EA5695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 15 de maio de 2025 às 9h00min, licitação exclusiva a participação de ME/EPP nos termos do artigo 14 § 1º inciso I, Decreto Municipal nº 2.216/2021), na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2025, tipo menor unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de Ar-condicionados, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 16 de abril de 2025

DANIEL RIBEIRO SANTANA -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:74F38354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 058/2025. Inexigibilidade nº 022/2025, Objeto: fornecimento de insumos para diabéticos tipo 1, ajudando no controle eficaz da glicose no sangue, referente a proposta de preços BID Nº 8203924**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Auto Suture do Brasil LTDA, CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90. Valor Global R$ 18.105,00, vigência 07 meses. Arinos, 16 de abril de 2025

MARCÍLIO ALISSON ALMEIDA DE FONSECA **-**
Prefeito

Extrato do contrato nº 068/2025. Credenciamento nº 006/2025, Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: CNPJ nº 18.262.778/0001-34. Valor Global R$ 19.000,00, vigência 31/12/2025. Arinos, 16 de abril de 2025

MARCÍLIO ALISSON ALMEIDA DE FONSECA **-**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9DEE68F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciadas: Mathews Jeann da Silva Lima Ferreira, inscrito no CPF sobre o nº 155.133.266-39 no item 10; Valter Mendes da Cunha, inscrito no CPF sobre o nº 400.693.116-68, no item 08; Roberto Silva de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 079.830.456-11 no item 08; Dario Rodrigues Santana, inscrito no CPF sobre o nº 067.888.946-55 credenciada no item 14. Arinos 16 de abril de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA**-**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:72A9C9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 60/2025. Credenciamento nº 23/2024. Objeto: prestação de serviços Pessoa Jurídica com (Profissional nível superior na área de medicina -Médico Clínico Geral), para atuar, nas ESF´S - Estratégia de Saúde da Família do Município de Arinos -Sistema Único Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Deus Vieira Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.599.989/0001-81. Valor mensal R$ 19.468,19, vigência: 15/04/2026. Arinos 16 de abril de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA**-**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:97B4A2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL. 24

Aviso de Adjudicação e Homologação - Inexigibilidade 000011/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA ABRIGAR MÚLTIPLAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.Data da Adjudicação e Homologação 16 de abril de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): PEDRO CARLOS GONÇALVES FERNANDES no item 1 no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

SIDNEI ALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:950EF555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 015/2025 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo MINIVAN 7 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO para o município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 06/05/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 17/04/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6991AD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 64/2025 ADESÃO 08/2025

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Estadual ARPE nº 24/2025 - Pregão nº 189/2024 conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 ADESÃO Nº 008/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 084312/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Estadual ARPE nº 24/2025 - Pregão nº 189/2024, para aquisição de medicamentos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços:
BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
MED CENTER - CNPJ: 00.874.929/0001-40
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57
PRATI DONADUZZ & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC. S.A FILIAL - CNPJ: 60.665.981/0009-75
CIMED INDUSTRIA S. A. - CNPJ: 02.814.497/0007-00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87
SÍRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16

INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
NSA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 34.729.047/0001-02
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. SAÚDE - CNPJ: 17.700.763/0005-71
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0022-86
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27

Vigência da Ata do Registro de Preços: 28/01/2025 à 27/01/2026
DATA DA ADESÃO: 14/04/2025

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:E1C4F953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas para atender os eventos promovidos por esta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 09/05/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CDE80473

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 62/2025. **OBJETO**: Apresentação artística da dupla MARCOS PAULO & MARCELO na FESTA DO TRABALHADOR 2025, que ocorrerá neste município no dia 30/04/2025. **PROPONENTE:** PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.483.631/0001-13. **VALOR TOTAL**: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 21/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FA7848B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Pública Financeira Técnica Versada na Administração Direta do Município de Bom Jesus do Amparo/MG no exercício de 2024. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 14/04/2025. **Contratada:** MATTOSO AUDITORES INDEPENDENTES & ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.692.848/0001-94. Valor global: R$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais). Período: 90 dias.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4B5A92B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato **nº 126/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa Credenciada: **60.069.659 LUAN RODRIGUES FARIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **60.069.659/0001-26.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 14.04.2025. Vigência: 14.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7E37FCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 035/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 0 008/2025, em favor da Pessoa Física **GERALDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 259.369.646-04**, no valor **mensal R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais),** correspondendo o valor global em **R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:35541F4D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 499/2024 – Contratada:**NUNES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: 44.153.061/0001-64 – Objeto: **RAZÃO SOCIAL**- O presente termo aditivo com base nos documentos apresentados e encartados ao processo nº 499/2024, que originou o Contrato Original n° 499/2024, ora firmado em nome de **HIAGO ZICA DA ROCHA ME**, inscrita no CNPJ n. 44.153.061/0001-64, fica alterado e transferido para o nome de **NUNES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME,** CNPJ nº 44.153.061/0001-64, que assume o contrato em seu teor original, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de abril de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C5F6C009

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 04/2025.

CONVÊNIO nº 04/2025. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: MITRA DIOCESANA DE PARACATU- MG, CNPJ: 23.162.308/0033-16. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a realização da Festa de São José Operário, Leis Municipais nº 646/2021 e 813/2025. Valor global: R$10.000,00 (dez mil reais). Data assinatura: 15/04/2025. Vigência: 15/07/2025. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e José Afonso Guimarães – Páraco.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1B084529

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que REVOGOU, a publicação 3971, com data de 03/03/2025´em razão da alteração do fornecedor. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 13h

Brasilândia de Minas MG, 16 de abril de 2025.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:12F39942

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 020/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 018/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 039/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 020/2025, em favor da empresa **SETTA FIOS E CABOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.134.726/0001-80, **OBJETO**: aquisição de Materiais elétricos, incluindo padrão pra instalação de energia elétrica visando a instalação de equipamentos Ar-condicionados equipamentos eletrônicos dente outros. Valor Global, **R$ 22.260,59 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 16 de abril de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3755248B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde pública, com foco no planejamento, organização, avaliação e monitoramento das ações e indicadores das Unidades de Atenção Básica vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Braúnas/MG. Abertura dia: 07/05/2025 às 08h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de abril de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:A9DFBC2F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à adaptações, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, limpeza de córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço das tabelas SEINFRA e SINAPI sem desoneração, sempre vigente em atendimento às necessidades deste Município, conforme solicitação. Abertura dia: 14/05/2025 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.Braúnas/MG, 16 de abril de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:611A9F1C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

bjeto:Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas, durante um período de 12 meses.

O Município de Braúnas/MG, através da Chefe de Gabinete Adeliese Horta Pereira, no desempenho de suas atribuições e:CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21;CONSIDERANDOque uma análise fundamentada e pormenorizada abrangendo os atos constituintes verifico as condições do edital dever ser revista para melhor atendimento aos interesses da administração pública.NSIDERANDO, a suspensão do processo licitatório foi um instrumento utilizado para auxiliar tempestivamente a administração quanto a uma releitura do edital objetivando claramente afastar quais condições excessivas de atendimento pelos interessados.CONSIDERANDO, finalmente, que a elaboração do instrumento convocatório com condições claras e universais aos interessados sem exigências excessivas é condição imprescindível para busca por maior número de interessados e consequentemente buscar preços mais vantajosos.DECIDO,ANULAR, os atos constituintes do Processo Licitatório n° 041/2025, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO CERTAME;DETERMINAR a Pregoeira com sua equipe apoio para o processamento da publicidade do ATO DE ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

Braúnas, MG 16 de Abril de 2025.

ADELIESE HORTA PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:B4008D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 61/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples. Dispensa 27/2025, PRC 61/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto de aquisição de moveis de copa e cozinha. As propostas serão aceitas até o dia 25/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B3A404B5

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples. Dispensa 28/2025, PRC 62/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de eletrodoméstico. As propostas serão aceitas até o dia 25/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:48080E50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 14/2025. Processo nº 50/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, para a contratação via registro de preços de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 08/05/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F38B0DD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS N.º 01/2025

O Prefeito Municipal de Bueno Brandão/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas n° 01/2025, considerando a necessidade de contratação de pessoal para o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando atender ao interesse público específico do município de Bueno Brandão. Cargos: Agentes Comunitários de Saúde, n° de vagas: 05; vencimentos: R$ 3.036,00 (40h/semanais). As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Bom Jesus, nº 275, Centro, em Bueno Brandão/MG, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, no horário das 09 às 17 horas. O edital, em seu inteiro teor, encontra-se no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6550D1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - DECRETO Nº 2209 DE 03 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buritis/MG, com o Tema:"Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres", a ser realizada na modalidade de pré-conferências entre os dias 22 de abril de 2025 a 07 de maio, e a Plenária Final no dia 05 de maio de 2025, às 07h30min, no plenário da Câmara Municipal. Esta conferência tem como objetivo debater ações prioritárias para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município e eleger delegadas para etapa regional, em conformidade com a Resolução SEDESE Nº 02/2025."

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2CDFA076

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: Deavele Santos para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis 2025 no dia 03/05/2025., neste município, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 16 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5280DFA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – DECRETO Nº 2209 DE 03 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 2209 DE 03 DE ABRIL DE 2025-

Nomeia os membros, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM e da outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 18 Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, os seguintes membros:
I REPRESENTANTES DO GOVERNO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Erika Joaquina Barbosa Martins
Suplente: Edvania Mendes Ornelas
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Djéssica Tainara de Araújo
Suplente: Naira Cristina Pereira Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Larissa Carneiro Pimentel
Suplente: Victória Pereira de Souza
II- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Monique Taborda Piegas
Suplente: Francyelle Priscila Rodrigues de Oliveira
III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01- Representantes de Associações de Bairros
Associação dos Moradores do Bairro Extrema
Titular: Luciana da Silva Diniz
Suplente: Claudenice Monteiro Filho
02-Representantes de Associações e/ou Conselhos Comunitários Rurais
Titular: Maria de Fátima Oliveira
Suplente: Raissa Neves dos Santos
03- Representante de Cooperativa de Trabalho
Titular: Luana das Dores dos Santos
Suplente: Luanara Ribeiro Mota de Oliveira
04-Representante do Colegiado das Escolas
Colegiado da Escola Estadual Argemiro Antônio do Prado
Titular: Denise Campos Pimentel
Suplente: Nilva Antunes Evangelista
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDENTE: Larissa Carneiro Pimentel
VICE-PRESIDENTE: Denise Campos Pimentel
1° SECRETÁRIO: Monique Taborda Piêgas
Art. 2º Ficam nomeados os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, para o mandato pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BF71789A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Prefeitura de Buritis-MG, através da Pregoeiro, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis-MG, torna pública a Prorrogação da data de abertura do certame para o dia 07 de maio de 2024, às 9h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 16 de abril de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7E35EE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

P O R T A R I A nº 054

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao Servidor Marcos Vinicius de Souza Melo, em razão de substituição de Servidor efetivo em gozo de férias regulamentares.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de gratificação salarial ao Servidor Municipal **MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO,** matrícula 2760, detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível I, em razão de substituição ao Servidor Adilson César de Paula, matrícula 104, Encarregado do Almoxarifado, em gozo de férias regulamentares no período de 10/03/2025 A 08/04/2025, de acordo com disposição

contida no Art. 44 da Lei Complementar nº 185/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16/04/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A2366FF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIR OUTRA ENTIDADE, AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ MARIA DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MONITOR DE CRECHE.

P O R T A R I A nº 055/2025

Concede afastamento para servir outra entidade, ao Servidor Municipal José Maria Dias, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente denominado Monitor de Creche.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO o que dispõe do Artigo 118 da lei Complementar n ° 185/2023 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outra entidade ou órgãos dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e outros Municípios.

CONSIDERANDO que o órgão de origem não terá ônus.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, afastamento para servir a Câmara dos Deputados, ao Servidor Municipal **JOSÉ MARIA DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Monitor de Creche"**, Nível TS007, Grau 0A, a partir de **22/04/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0CAB24B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 040/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 22.204.648/0005-46, no valor total de R$ 615.368,00 (seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Cachoeira de Minas, 16 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6372431A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 043/2025 – Dispensa n.º 012/2025,*** para a *aquisição de obras literárias destinadas às escolas da rede municipal de ensino de Cachoeira de Minas – MG, que serão utilizados pelos alunos e professores do município.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.711/0001-42, no valor total de R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais), sendo a última encaminhada no dia 15 (quinze) de abril às 13h45min. Posteriormente foi solicitado por e-mail a documentação de habilitação para dar andamento ao processo, a empresa apresentou toda a documentação de habilitação junto com a proposta, tornando desnecessária qualquer solicitação adicional. Após a devida verificação, nenhuma irregularidade foi constatada, e a empresa foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Cachoeira de Minas, 16 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:388AB07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - MOISÉS ALVES DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
10 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MOISÉS ALVES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11859;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MOISÉS ALVES DE SOUZA, matrícula nº **640,** lotado no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2025, com o período de gozo a iniciar em 10 de ABRIL de 2025 e término em 09 de MAIO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de Abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B5B6BA6F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - DANIEL NASCIMENTO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DANIEL NASCIMENTO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11865;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº **590,** lotado na ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO (ETA) - Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2016 a 13/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 14 de ABRIL de 2025 e término em 13 de MAIO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8649489E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - ANTONIO BATISTA GOMES

DECRETO S/Nº, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANTONIO BATISTA GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11860;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANTONIO BATISTA GOMES, matrícula nº **1099**, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 à 15/05/2023, com o período de gozo a iniciar em 02 de ABRIL de 2025 e término em 01 de MAIO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 02 de Abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F2CA91A7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE
05 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11834;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA, matrícula nº **448,** lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 13/12/2024, com o período de gozo a iniciar em 05 de ABRIL de 2025 e término em 03 de JUNHO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:978B0BBB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO - MARLENE RODRIGUES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
02 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARLENE RODRIGUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11755;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº **1147**, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 01/05/2024, com o período de gozo a iniciar em 02 de ABRIL de 2025 e término em 01 de MAIO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de Abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F529B62B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO - CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE
1º DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11762;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº **1083**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE – UNIDADE MISTA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 à 14/05/2024, com o período de gozo a iniciar em 01 de ABRIL de 2025 e término em 15 de ABRIL de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de Abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:011F18FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 0045/2025 - Pregão Eletrônico nº 0015/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **V2 MULTI SOLUTIONS LTDA**, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº **59.213.411/0001-08**, com sede em Rua São Paulo, nº 1106 – Sala 1106 – bairro Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-133, neste ato representada por ISABELA CRISTINA DA SILVA SARAIVA, inscrita no CPF nº 700.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE DE SOJA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o seguinte órgão e entidade administrativa, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o item registrado, de acordo com o seguinte preço:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
1	LEITE DE SOJA	UN	1.300	R$ 8,62	R$ 11.206,00
Total					**R$ 11.206,00**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 15 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

V2 MULTI SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 59.213.411/0001-08
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B46AC82D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0079/2025 – Processo nº 0045/2025 – Pregão n° 0015/2025 - Contratada empresa: **V2 MULTI SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ **59.213.411/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 1106 – Sala 1106 – bairro Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-133, com valor total de R$ 5.603,00 (cinco mil e seiscentos e três reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE DE SOJA** - Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Campanha/MG, 16 de Abril de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3E18E025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0078/2025 – Processo nº 0039/2024 – Pregão n° 0010/2024 - Contratada empresa: **Millenium Trofeus e Medalhas Ltda -** CNPJ n° 07.394.262/0001-27 - com endereço à Rua Sete de Setembro, 1207 - Zona Nova Sul - Tramandai - RS - 95590-000, com valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS** -Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026.

Campanha/MG, 15 de Abril de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:818A79CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 042/2025 – DISPENSA 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 042/2025 – Dispensa 042/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em provimento de serviço de internet (SCM -Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, de acordo com as especificações, mediante necessidade dos solicitantes. Contrato_047/2025/DL – **Viasat Brasil Serviços de Comunicações**

Ltda, CNPJ 27.001.440/0002-09, com valor de R$ 29.922,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais). O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6FF97262

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 039/2025 – ADESÃO CARONA 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 039/2025 – Adesão Carona 007/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 024/2025 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde conforme autorizações de execução de compras de nºs 084276/2025. Eliana Maria Muniz_ Prefeita Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 039/2025 – Adesão Carona 007/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 024/2025 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde conforme autorizações de execução de compras de nºs 084276/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:79C9D50B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 040/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 – SRP nº 016/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços para aquisição de concreto usinado, a ser utilizado em obras públicas no Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 02/05/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 02/05/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5681B8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 60/2025 -
Onde se lê:
Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 60/2025 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E CALÇÃO) E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO (MEIÃO) PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.*

Vencedor:AFRÂNIO DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CNPJ n° 37.557.286/0001-10 -Valor Total:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Campos Altos – MG, 15/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Leia-se:
Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 60/2025 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E CALÇÃO) E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO (MEIÃO) PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.*

Vencedor:AFRÂNIO DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CNPJ n° 37.557.286/0001-10 -Valor Total:R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Campos Altos – MG, 15/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:ABB31CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 404/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 051/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 22/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 22/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 15/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:C0C88627

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 396/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 049/2025. Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios (carnes e embutidos – salsicha e paio), destinadas ao atendimento das necessidades dos CAPS I, CAPS AD, CAPS IJ e Centro de Convivência e Cultura. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 20/05/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 20/05/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 16/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:8B8C0542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 23.2025

DISPENSA n°. 03/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 23/2025 – Objeto: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Regente Para Ministrar Aulas De Preparação Vocal, Canto Coral, Harmonia E Percepção Musical Para Atender O Coral Municipal". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Voice Arte Produções e Entretenimento Ltda – CNPJ 34.056.353/0001-25. **Valor**: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Data da Ratificação 16 de abril de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS.
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EA202930

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. PRC – 03/2024. Pregão Eletrônico 01/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e MV2 Serviços Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 15/2024. **Vigência**: 01/04/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 2.110.651,55 (dois milhões, cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Data do Aditivo**: 31 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5B282BF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 04/2025 – Extrato de Ratificação de dispensa referente ao Processo Licitatório n°. 28/2025 – **Objeto:** "Assessoria para Consolidação do trabalho de estruturação da Rota Bahia - Minas iniciado em 2021, tanto no âmbito do desenvolvimento econômico com foco nas governanças e na estratégia de promoção coletiva; quanto no suporte empresarial com foco no desenvolvimento de produtos, capacitações e consultorias". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Serviço de apoio às micro e pequena empresas de minhas gerais – SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0064-47. **Valor**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Data da Ratificação**: 16 de abril de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS.
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

DISPENSA n°. 05/2025 – Extrato de Ratificação de dispensa referente ao Processo Licitatório n°. 29/2025 – **Objeto:** "Contratação dos serviços de consultas, exames clínicos laboratoriais e procedimentos diversos com o CIS EVMJ, para tratamento e monitoramento de pacientes, conforme demanda deste Município". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha CNPJ 01.014.332/0001-98 **Valor**: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Data da Ratificação**: 16 de abril de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIBILIDADE n°. 06/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 30/2025 – Objeto: "Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical da banda BONDE DO FORRÓ com JULIANA BONDE no XIV ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, a realizar no dia 25 de julho de 2025, Prc. Cultural 034 de 2025, FUMTUR, Conta 13.559 3". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 08.111.952/0001-94. **Valor**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da Ratificação 16 de abril de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

INEXIBILIDADE n°. 07/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 31/2025 – Objeto: "Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical do artista MANIM VAQUEIRO no XIV ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, a realizar no dia 26 de julho de 2025, Prc. Cultural 034 de 2025, FUMTUR, Conta 13.559 3". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 44.470.316/0001-12. **Valor**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data da Ratificação 16 de abril de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E5D394B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 024/2020– Processo Licitatório nº. - Pregão Presencial nº. 016/2020 - PRC. nº.072/2020-**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa: **P.A.R NAJAR CASTRO-EIRELI -Objeto do Aditivo:** Prorrogação vigência do referido contrato, conforme art.57,II Lei Federal nº.8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal Obas e Serviços Urbanos-**Vigência do Termo Aditivo**: 01/04/2024 a 16/07/2025-**Valor do Aditivo:** R$77.669,40(setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)-**Data do Termo Aditivo:** 25 de Março de 2025 **-**

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C021058B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 015/2025 – Processo Licitatório n.º 037/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atender ao pronto atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 07/05/2025. Sessão da disputa de preços: dia 07/05/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:11D415A3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 016/2025 – Processo Licitatório n.º 038/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender às necessidades do município de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 08/05/2025. Sessão da disputa de preços: dia 08/05/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:44007D64

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 26.729.755/0001-15, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas de pvc com forro palma áspera, cano de 36cm, na cor verde de excelência, qualidade reforçada; data: 16/04/2025

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:26F18B63

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRENCIA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 – Processo Licitatório n.º 039/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de tapa buracos em vias diversas no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 13/05/2025. Sessão da disputa de preços: dia 13/05/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:79DA426C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FESTIVAL VOZES DE ADORAÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 57.410.335/0001-20, objeto: Contratação de Show Artístico da **Vozes da adoração**, para apresentação no dia 01/05/2025, em comemoração aos festejos da festa do trabalhador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata – MG, valor: R$ 2000.000,00 data: 22/04/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:D060097C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **K13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ nº 07.872.852/0001-80, objeto: Contratação de Show Artístico, para apresentação no dia 02/05/2025, em comemoração aos festejos da festa do trabalhador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata – MG, valor: R$ 60.000,00 data: 22/04/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:A549B549

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BALLAD PRODUTORA DE EVENTO LTDA**, CNPJ nº 13.872.009/0001-71, objeto: Contratação de Show Artístico, para apresentação no dia 03/05/2025, em comemoração aos festejos da festa do trabalhador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata – MG, valor: R$ 80.000,00 data: 22/04/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:95EE443E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 25/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa para a Realização do XVIII Carmo de Minas Rodeio Festival 2025, que será realizado de 05 a 07 de junho de 2025

Data de Publicação: 16/04/2025 14:23hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 637.514,40

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60582

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CA9C7B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 27/2025, Processo Administrativo nº 67/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: C**ontratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC com fornecimento de equipamentos, ligações de longa distância nacional e ligações do tipo DDG (discagem direta gratuita) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas/MG**

Data de Publicação: 16/04/2025 16:14hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 53.872,84

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60616

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:52BCC3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 29/2025, Processo Administrativo nº 69/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desmonte e reinstalação dos equipamentos médico odontológico e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas.

Data de Publicação: 16/04/2025 16:43hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 12/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 67.444,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60629

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C236A160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 07/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.517/0001-48; Contratada: ITURAMA SATELITE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.747/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO EM 40 VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Valor: R$ 33.200,00. Prazo de Execução e Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 03/02/2025. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6CBC90D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 26/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.093.420/0001-96, no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show artístico, através da empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, para show artístico da BANDA MUSICAL "ESTRELA SUPER SOM" PARA AREALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA A NOSSA DE SENHORA DE FÁTIMA E COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 16/04/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D25DEC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. Processo Licitatório nº 14/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: LUIS CARLOS POSSARI 02729336605-CNPJ 19.259.733/0001-73; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 25/03/2025 até 25/03/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária. Data de Assinatura: 25/03/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:011AA6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. Processo Licitatório nº 15/2024. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedores: TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA - CNPJ n° 26.759.805/0001-07 e EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS ME - CNPJ n° 05.554.951/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 25/03/2025 até 25/03/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária.Data de Assinatura: 25/03/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:190F57BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024. Processo Licitatório nº 16/2024. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedores: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA - CNPJ n° 39.337.021/0001-32 e CJR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n° 48.853.414/0001-90; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 26/03/2025 até 26/03/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária; Data de Assinatura: 26/03/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6678D910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2025

Objeto:Aquisição de gênero alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro:**Nº 075/2025**

Empresa: **3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 26.296,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e seis reais)**
Ata de registro: **Nº 076/2025**
Empresa: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: **R$ 4.352,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**
Ata de registro: **Nº 077/2025**
Empresa: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 15.024,00 (quinze mil, vinte e quatro reais)**
Data da assinatura: 10/04/2025
Vigerá até: 10/04/2026
Catas Altas/MG, 16 de abril de 2025.

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CB28E85B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 758/2025

DECRETO Nº 758/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA, *CHEFE DE DEPARTAMENTO II.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 11 de abril de 2025 **DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7D163AE7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 757/2025

DECRETO Nº 757/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LORRAYNE EDUARDA DA MATA, *CHEFE DE DEPARTAMENTO II.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 11 de abril de 2025 **LORRAYNE EDUARDA DA MATA** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C2F63555

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 756/2025

DECRETO Nº 756/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA, CHEFE DE DEPARTAMENTO III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado no dia 10 de abril de 2025, a **SRA. DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO III***, nomeada por meio do Decreto 676/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:898098EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 755/2025

DECRETO Nº 755/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LORRAYNE EDUARDA DA MATA, CHEFE DE DEPARTAMENTO III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado no dia 10 de abril de 2025, a **SRA. LORRAYNE EDUARDA DA MATA** do cargo de ***CHEFE DE***

DEPARTAMENTO III, nomeada por meio do Decreto 676/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B977E8B5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2025

PORTARIA Nº 602/2025

Nomeia Ordenador de Despesa e Liquidante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: Rodrigo Breno de Oliveira
LIQUIDANTE DE DESPESA: Kristian Alves de Assis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:15016691

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2025

PORTARIA Nº 604/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora ELIANA BRAMBATI MARTINS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELIANA BRAMBATI MARTINS*** , fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:48FE464F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2025

PORTARIA Nº 603/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/10/2017 a 05/04/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6A208C88

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2025

PORTARIA Nº 605/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARILENE IZABEL DOS SANTOS MORAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **MARILENE IZABEL DOS SANTOS MORAIS**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016,

convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/05/2018 a 25/12/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D8956E79

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2025

PORTARIA Nº 606/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora RENATA SOARES FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***RENATA SOARES FERREIRA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 04/09/2018 a 08/04/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:22BC5512

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2025

PORTARIA Nº 607/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora NIVIA MARIA ESTEVAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***NIVIA MARIA ESTEVAM***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 24/09/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:404EEC87

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 608/2025

PORTARIA Nº 608/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. MARIA ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA – COORDENADORA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de abril de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:061DFE9B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 609/2025

PORTARIA Nº 609/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA – CHEFE DE DEPARTAMENTO III

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:79D109FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 610/2025

PORTARIA Nº 610/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. LUCIANA APARECIDA LUCIO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:19B7E96E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 611/2025

PORTARIA Nº 611/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. MARINAVA CAMILO SOARES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5E747C3B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 612/2025

PORTARIA Nº 612/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. EDILENE LÚCIA DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AEB59B61

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 613/2025

PORTARIA Nº 613/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5FD4DBFC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2025

PORTARIA Nº 614/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. MARIA JOSE DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:52B42EDC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2025

PORTARIA Nº 615/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. KLIFIAN APARECIDA DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:98C92F99

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 616/2025

PORTARIA Nº 616/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS – OPERADOR DE ETA E ETE

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C2E0DE51

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 617/2025

PORTARIA Nº 617/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. REGINALDO DO ROSÁRIO MAGALHÃES – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D93B59B2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 618/2025

PORTARIA Nº 618/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. JOSEPH JUNIO DE AGUILAR SILVA – CHEFE DE DEPARTAMENTO II.

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EF02B14C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 619/2025

PORTARIA Nº 619/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:628EDD5B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 620/2025

PORTARIA Nº 620/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. GIOVANE GUALBERTO MUNIZ – REGENTE ESPORTIVO

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:187356C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 621/2025

PORTARIA Nº 621/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. JOSUE LOPES DA SILVA – COORDENADOR ESPORTIVO

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B8FD47DA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 622/2025

PORTARIA Nº 622/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. GINEI JOSÉ DA SILVA – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:22F5456D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623/2025

PORTARIA Nº 623/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos

da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. GECILEU GOMES SOARES – OFICIAL DE OBRAS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:19778EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA MARCO REGULATÓRIO CONSEP

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CENTRALINA-MG - CONSEP

CNPJ: 06.338.402/0001-87

Endereço: Av. Afonso Pena, nº 794, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: Repasse para apoio em custeio de despesas relacionadas à Segurança Pública do Município de Centralina-MG, em especial ao atendimento ao art. 5º da Lei nº 1.246 de 19/12/2016, alterado pela Lei 1.450 de 16 de dezembro de 2024.

Valor total do repasse: R$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), a serem pagos em duas parcelas, no mês de Abril/2025 correspondente a R$ 8.472,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) e no mês de julho/2025, o valor de R$ 8.472,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Período: Abril de 2025 a Dezembro de 2025.

Conta Entidade: Agência 1043-X – C/C nº 20321-1 – Banco do Brasil S.A.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 10 de abril de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:B5854559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 023/2025, referente ao Processo Licitatório nº 026/2025 – Adesão nº 002/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – ADESÃO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:

LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 38.370.336/0001-19.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 082/2024, resultante do Processo Licitatório nº 048/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, com base no banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, em atendimento ao Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 4.150.000,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 16 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:44B17DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2025-DISPENSA Nº. 001/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-ATA DE SESSÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário correspondente às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, a qual se encontra localizada na Rua Francisca Pedrosa, Número 13, Centro, Cipotânea/MG, reuniram-se o Agente de Contratação, o Senhor Alexandre Sebastião Rodrigues, assim como a Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria Nº. 031/2025, de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para abertura dos Envelopes atinentes ao Processo Licitatório Nº. 004/2025 – Dispensa Nº. 001/2025, Chamada Pública Nº. 001/2025, que tem como objeto, por sua vez, a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios que se encontram devidamente contidos no Edital e nos seus respectivos anexos. O Município, em atendimento às disposições legais que regem a matéria, sobretudo, com relação ao que se encontra disposto na Lei Nº. 14.133/21, bem como no que tange à Lei Nº. 11.947/2009, além das demais determinações que se encontram exaradas pelo FNDE, procedeu à devida publicação do respectivo Edital nos órgãos de divulgação oficial deste aludido Município, além de ter procedido à entrega das vias alusivas ao mencionado Edital em diversos locais públicos que se encontram situados nesta localidade, dentre eles, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, a Rádio Comunitária desta Cidade, a Câmara de Vereadores, além da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Secretaria Municipal de Assistência Social/Setor de Cadastro Único/Bolsa Família desta referida Administração Pública, com o precípuo objetivo em promover e assegurar, desta forma, a ampla e a devida divulgação da já mencionada Chamada Pública para todo e qualquer interessado na participação neste aludido processo. Note-se, por oportuno, que, no momento da abertura dos envelopes, verificou-se a presença de 01 (uma) munícipe que procedeu ao envio dos seus respectivos envelopes de habilitação e de projeto de venda, e que se constitui, por sua vez, como sendo a Fornecedora Individual denominada NATÁLIA DAS DORES MARCELINO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 162.097.016-39, CAF/DAP Física Nº: MG042023.01.000285984CAF, a qual foi representada por seu marido, o Senhor Gilmar Batista do Vale; Ademais, cumpre informar que também foram deixados nesta Sala de Licitações os envelopes de habilitação e de projeto de venda por parte da Fornecedora Individual denominada CRISLENE ALFENA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.238.286-02, CAF/DAP Nº: MG042023.01.000279867CAF, consoante se verifica mediante a análise do Extrato de DAP Física que se encontra disposto em anexo. Além disso, cumpre informar que também se encontrava presente a esta sessão a Senhora MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL (CPF/MF: 839.098.006-10 – CAF/DAP: MG062023.01.000400781CAF), que se constitui, por sua vez, como sendo a Representante de Grupo Informal, que, por sua vez, é composto por esta já referida munícipe, bem como pelas Senhoras MARIA INÊS DA SILVEIRA ALMEIDA (CPF/MF: 001.191.166-26 – CAF/DAP: MG042024.01.001471558CAF) e MARIA DAS MERCÊS HELENO DA SILVEIRA (CPF/MF: 029.435.806-43 – CAF/DAP: MG012024.01.001089350CAF), sendo certo esclarecer, por outro lado, que nenhum outro Agricultor/Fornecedor Familiar Individual ou Grupo Informal ou Formal esteve presente a esta referida sessão. Desta forma, cumpre informar que foram abertos os Envelopes Nº. 01, alusivos às respectivas habilitações e, por conseguinte, pertencentes aos Fornecedores Individuais e do Grupo Informal anteriormente descritos na presente ata de sessão, bem como os Envelopes Nº. 02, atinentes aos Projetos de Venda, sendo certo descrever, ainda, que, diante da análise dos documentos apresentados por parte das Fornecedores Individuais e do Grupo Informal anteriormente mencionados, restou constatado que a Fornecedora Individual denominada NATÁLIA DAS DORES MARCELINO não apresentou documento referente à Prova de Atendimento de Requisitos Previstos em Lei Específica, referente ao item 3.1, V, do Edital deste aludido processo de cunho licitatório/administrativo, mais precisamente com relação ao Alvará Sanitário para habilitação e a posterior venda e distribuição do Fubá de Milho, constante no subitem 12 (doze), alusivo à planilha disposta no item 01 (um) do Objeto atinente ao Edital deste referido processo, além do fato de que o Projeto de Venda da já mencionada Fornecedora Individual não se encontrar devidamente assinado por parte da mesma. Ressalte-se que situação fática similar também restou constatada com relação à Fornecedora Individual identificada pela denominação de CRISLENE ALFENA, ou seja, também restou verificado a ausência do respectivo Alvará Sanitário para habilitação, venda e distribuição do já mencionado subitem atinente ao Fubá de Milho, razão pela qual, após a devida análise, foi concedido o prazo que se encontra devidamente descrito no item 4.5 do Edital, mais precisamente no que se refere à concessão do prazo equivalente a 02 (dois) dias úteis para a devida regularização do referido documento no que se refere à Fornecedora Individual denominada NATÁLIA DAS DORES MARCELINO, a qual não teve o seu projeto de venda devidamente assinado por parte da mesma, além da não apresentação do Alvará Sanitário para habilitação, venda e fornecimento do subitem atinente ao Fubá de Milho, sendo certo asseverar, inclusive, que também foi concedido o mesmo prazo correspondente a 02 (dois) dias úteis, consoante o que se encontra descrito no já mencionado item 4.5 do Edital para a regularização por parte desta aludida Fornecedora Individual denominada CRISLENE ALFENA, mais precisamente no que se refere à apresentação do competente Alvará Sanitário para habilitação, venda e distribuição do já citado Fubá de Milho, sendo certo salientar, que o Senhor Representante da Fornecedora Individual NATÁLIA DAS DORES MARCELINO foi devidamente comunicado na presente sessão, ao passo que a Fornecedora Individual CRISLENE ALFENA será devidamente comunicada e cientificada acerca desta já citada situação. Ademais, cumpre informar que a Representante do Grupo Informal, a Senhora MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL, a qual também foi cientificada acerca das situações anteriormente relatadas, teve que deixar a Sala de Licitações antes do término da confecção da presente ata para resolver problema de ordem particular. Desta forma, diante do que restou devidamente narrado na presente ata, esta sessão encontra-se suspensa, até o término do prazo de 02 (dois) dias úteis descrito no já citado item 4.5 do Edital, para a devida constatação e declaração dos habilitados neste aludido processo. Ademais, diante de tal fato, o Senhor Representante da Fornecedora Individual, além da Senhora Representante do Grupo Informal anteriormente descrito no corpo da presente ata de sessão, em conjunto com o Senhor Agente de Contratação e a sua respectiva Equipe de Apoio manifestaram-se e decidiram pelo retorno da presente sessão na data correspondente ao dia 09 (nove) de abril do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário equivalente as 09 (nove) horas, neste mesmo local, ocasião em que será encerrada a fase de análise de habilitação e, por conseguinte, a regular sequência alusiva ao trâmite deste referido processo, com a decisão acerca da habilitação e a distribuição dos itens. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio declararam encerrada a presente sessão, a qual vai assinada pelo mencionado Senhor Agente de Contratação e por parte dos demais Senhores Membros da Equipe de Apoio, bem como por parte dos demais presentes a esta mencionada sessão.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES –
Agente de Contratação –

LUANA RAIMUNDA DIAS –
Membro da Equipe de Apoio –

MARCELO CAETANO MONTEIRO –
Membro da Equipe de Apoio –

Fornecedora Individual Natália Das Dores Marcelino
(Representada Pelo Senhor
GILMAR BATISTA DO VALLE -

MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL
(Representante de Grupo Informal) -

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:04CE7DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2025-DISPENSA Nº. 001/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 008/2025 – Processo Nº. 004/2025 – Dispensa Nº. 001/2025 – Chamada Pública Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria Imaculada de Almeida Pimentel – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) – Valor Global: R$ 10.145,04 – Vigência: 15/04/25 a 31/12/25 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 009/2025 – Processo Nº. 004/2025 – Dispensa Nº. 001/2025 – Chamada Pública Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria Inês da Silveira Almeida – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) – Valor Global: R$ 10.145,04 – Vigência: 15/04/25 a 31/12/25 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 010/2025 – Processo Nº. 004/2025 – Dispensa Nº. 001/2025 – Chamada Pública Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria das Mercês Heleno Silveira – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) – Valor Global: R$ 10.145,04 – Vigência: 15/04/25 a 31/12/25 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 011/2025 – Processo Nº. 004/2025 – Dispensa Nº. 001/2025 – Chamada Pública Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Crislene Alfena – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) – Valor Global: R$ 15.574,47 – Vigência: 15/04/25 a 31/12/25 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 012/2025 – Processo Nº. 004/2025 – Dispensa Nº. 001/2025 – Chamada Pública Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Natália das Dores Marcelino – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco) – Valor Global: R$ 15.569,26 – Vigência: 15/04/25 a 31/12/25 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:538D4BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação do Show Artístico e Musical a ser empreendido por parte do cantor denominado "LUCCA RODRIGUES", no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 03 (três) a 06 (seis) do mês de julho do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando as necessidades de fortalecer e fomentar as festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento tradicional realizado anualmente neste município e amplamente inserido no contexto cultural e turístico de Cipotânea.

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido laser e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que o artista "LUCCA RODRIGUES" é consagrado pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa LUCCA RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.363/0001-59, atua como representante direta do artista, conforme se verifica no ato constitutivo, no qual consta o próprio artista como único integrante do quadro societário;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), estando este preço similar ao valor constante em notas fiscais de contratações anteriores deste artista em outros municípios;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical do artista "LUCCA RODRIGUES", no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, no valor total correspondente à quantia de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com empresa LUCCA RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 47.876.363/0001-59, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 15 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E0310C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 007/2025– Processo Nº. 011/2025 – Inexigibilidade Nº. 002/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: LUCCA RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Objeto: Contratação do Show Artístico e Musical a ser empreendido por parte do cantor denominado "LUCCA RODRIGUES", no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às Festividades da XLI (Quadragésima Primeira) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIV (Trigésimo Quarto) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 03 (três) a 06 (seis) do mês de julho do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é deR$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo detalhada da seguinte forma: Cachê artístico = R$10.000,00; Cachê da Banda = R$5.000,00; Cachê da Equipe Técnica e Produção = R$ 5.000,00; Impostos = R$7.200,00; Administrativo (escritório e empresa) = R$6.000,00; Show Pirotécnico = R$4.000,00; Outros Gastos (Transporte e Logística) = R$ 2.800,00; -- Vigência: 15/04/2025 a 15/09/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B2E1BB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 070/2024 - PRC 356/2023 - PE 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº356/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento deMateriais de Serralheria, Esquadrias Metálicas Sob Medida e Prestação de Serviços de Soldas, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 070/2024**,**JF MANUTENÇÕES E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.294.651/0001-00**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 25 de abril de 2026.

Cláudio, **16**de **abril**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:729DC439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 065/2025 - PRC 091/2024 - CRED 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°091/2024,CREDENCIAMENTON° 001/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**065/2025. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **STELLA MEDICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.683.119/0001-77,no valortotal de**R$35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**.Dotação Orçamentária: 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.048- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte 2600 (Emenda Parlamentar 37340001, nºda Proposta: 36000440325/202200, Portaria: 1151/2022) CONTA: 624024-1 - DETALHAMENTO: 000 - CÓDIGO ACOMPANHAMENTO: 3110 - FICHA:1481. Vigência 11/04/2025 a 03/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da LEI 14.133/21.

Cláudio, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D25FC754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 109 A 122/2025 - PRC 060/2025 - PE 013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de gestão, planejamento e administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 109/2025, AM&C DISTRIBUIDORA LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº 54.853.906/0001-88,no valor total de R$36.153,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais); **ATA Nº 110/2025**, **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.913.711/0001-86, no valor total de R$700,00 (setecentos reais); **ATA Nº 111/2025,COMERCIAL TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.585/0001-68, no valor total de R$8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais); **ATA Nº 112/2025, DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.930.390/0001-37, no valor total de R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); **ATA Nº 113/2025,FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.529/0001-05, no valor total de R$12.345,50 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 114/2025, GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.588.978/0001-40, no valor total de R$96.950,00 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais); **ATA Nº 115/2025,LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.393.850/0001-00, no valor total de R$35.604,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); **ATA Nº 116/2025,LPM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.425.550/0001-95, no valor total de R$22.289,40 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); **ATA Nº 117/2025,Mateus Soares Rodrigues Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R$5.613,50 (cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 118/2025,N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.933.736/0001-60, no valor total de R$15.513,75 (quinze mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos);**ATA Nº 119/2025,RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.282.307/0001-59, no valor total de R$702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 120/2025, RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R$12.525,70 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); **ATA Nº 121/2025, SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R$10.962,10 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos); **ATA Nº 122/2025, TREZEDISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Vigência: 10/04/2025a 10/04/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,16 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4863F5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 100/2025 - PE 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 100/2025, autuado em 31/03/2025, Pregão nº. 023/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas com combustível e operador, bem como, fornecimento de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 05/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 16 de abrilde 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11BC1E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 098/2025 - PE 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 098/2025, autuado em 31/03/2025, Pregão nº. 021/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIpara todos os setores da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 08/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 16 de abril de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26590B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 107/2025 - PE 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 107/2025, autuado em 08/04/2025, Pregão nº. 024/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviçosdechaveiro para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 06/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 16de abrilde 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:49D063DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 069/2023 - PRC 356/2023 - PE 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº356/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Serralheria, Esquadrias Metálicas Sob Medida e Prestação de Serviços de Soldas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 069/2023**,**FABRICA DE TELAS BARONESA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.702.385/0001-00**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 25/04/2026.Cláudio, **16**de **abril**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BF14485A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO I CREDENCIAMENTO 001-2024

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** na forma eletrônica, de ARTÍSTICAS LOCAIS, para apresentações individuais e coletivas de companhias, grupos, bandas, locutores, produtores de arte e cultura, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Conceição do Mato Dentro, no âmbito do PROGRAMA NOSSA ARTE, em atendimento as demandas da do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Processo Licitatório n° 091/2024, Credenciamento 001/2024. Edital retificado I disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DBCE3DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00076/2025 – Pregão Eletrônico nº 00019/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro

de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de controle de pragas, vetores e limpeza de caixas d'águas, com fornecimento de material em todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:985AF226

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00077/2025 – Pregão Eletrônico nº 00020/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de soluções integradas para fornecimento de licença mensal e serviços de implantação de hardware e software ERP, para a gestão da saúde municipal, através de sistema informatizado específico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de maio de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5C7B962A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00078/2025 – Pregão Eletrônico nº 00021/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos essenciais para a adequação da Farmácia Básica Municipal às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, garantindo o correto armazenamento de medicamentos, a segurança dos usuários e funcionários, e a qualidade dos serviços prestados à população, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:20DB9804

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00079/2025 – Pregão Eletrônico nº 00022//2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de livros literários para atender as escolas da rede municipal de ensino, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:6A73FCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Processo de Compras nº 018/2024 de Ata de Registro de Preços nº 016/2024
Pregão Eletrônico nº. 005/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA – CNPJ: 02.843.124./0001-64
Valor estimado: R$15.466,70 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTES:1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:92C8751A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 063, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, PATRICIA APARECIDA BRITO MACEDO - Documento de identidade tipo RG nº MG-53.778.929-7/SSP-MG - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – PATRICIA APARECIDA BRITO MACEDO - Documento de identidade tipo RG nº MG-53.778.929-7/SSP-MG - cargo de **Coordenadora do CRAS**;

II – ELISA DIAS MARQUES DE DEUS – Portador do CPF nº 071.003.426-19 – **Coordenadora de Vigilância Socioassistencial;**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8FC487C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 064, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, ARLETE SANTIAGO BARBOSA - Documento de identidade tipo RG nº 37.394.885-2/SSP-SP e CPF nº 049.546.546-10 - **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – BARBARA JHENIS DA SILVA SOUZA - Documento de identidade tipo RG nº 50176138X SSP-SP e CPF nº 431.978.348-44 - **Secretária Municipal de Assistência Social**;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5165FBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2021, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como locador: **GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO**, inscrita no CPF Nº 117.608.296-50, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0007/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 47 (quarenta e sete) dias. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 27 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CED91519

GABINETE
LEI ORDINÁRIA 1674, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA 1674, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"*Concede a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Congonhal e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e eu Rubens Vilela dos Santos Júnior, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidentes sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 15 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6A963AC7

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1675, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.437, DE 22 DE MARÇO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1675, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"*Altera o anexo I da Lei Municipal 1.437, de 22 de março 2018 e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e eu Rubens Vilela dos Santos Júnior, sanciono e promulgo a seguinte Proposição:
Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal n. 1.437, de 22 de março de 2018 passa a ter os seguintes valores:

CARGO	CAPIAL DO ESTADO	INTERIOR S/ PERNOITE	INTERIOR C/ PERNOITE	OUTROS ESTADOS E D. FEDERAL
Presidente	R$ 956,64	R$ 346,84	R$ 564,87	R$ 1.128,32
Vereadores	R$ 956,64	R$ 346,84	R$ 564,87	R$ 1.128,32
Servidores	R$ 956,64	R$ 346,84	R$ 564,87	R$ 1.128,32

Art. 2º - Fica revogado o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.437, de 22 de março de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Congonhal/MG, 15 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BFDD045B

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1676, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1676, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"*Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Congonhal e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e promulgou a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidentes sobre vencimento ou provento básico dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedido reajuste aos servidores municipais da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e contratados, no importe de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), incidentes sobre vencimento ou provento básico.

Art. 3º – Ficam os vencimentos do cargo de Encarregado de Contabilidade fixados em R$ 4.498,93 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), já incluídos a revisão geral anual e os reajustes.

Art. 4º – Ficam os vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais fixados em R$ 1.970,62 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), já incluídos a revisão geral anual e os reajustes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente proposição correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 15 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2E4B4CBF

GABINETE
PORTARIA N.º 3072, DE 16 ABRIL DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3072, DE 16 ABRIL DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***PAULO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR,*** inscrito no CPF nº 450.705.205-04, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:905B4993

GABINETE
PORTARIA N.º 3073, DE 16 ABRIL DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3073, DE 16 ABRIL DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

CONSIDERANDO o ofício 024/2025 da Câmara Municipal de Congonhal ao qual solicita o pagamento de gratificação a servidora mencionada e que todas as despesas ocorrerão por conta da própria Câmara Municipal;

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***LILIAN PEREIRA COUTINHO,*** inscrita no CPF nº 037.828.846-63, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F972DB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 011

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 039/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE

MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

DA ADMISSIBILIDADE
A empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPL: 05.340.639/0001-30,** inconformada com os termos do edital do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou impugnação por meio eletrônico.
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 17/04/25e que a impugnação foi protocolada no dia 14/04/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

DO MÉRITO
A impugnante alegouem breve síntese, que seriam necessárias as seguintes alterações:
Adequar as exigências de Habilitação – Qualificação econômico-financeira, incluindo todos os documentos obrigatórios do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, **(Balanço Patrimonial, índices contábeis e Certidão negativa de falência)**, conforme obrigatoriedade do art. 69 da lei n.º 14.133/2021;

Incluir no edital a exigência de apresentação de atestado de **capacidade técnica**;

Remover do edital o tratamento diferenciado concedido às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o valor estimado não se alinha com as previsões estabelecidas na Lei de Licitações em vigência; e**

Alterar o edital, de modo a incluir a possibilidade de outros **sistemas e não exclusivamente os listados no edital (Frota Certa, ProduSoft ou FrotaControl);**

Republicar os termos do edital, reabrindo-se os prazos legais, conforme determina a lei.

DA FUNDAMENTAÇÃO
É necessário ressaltar que a resposta à impugnação ora apresentada, se faz em respeito ao princípio da legalidade, haja vista que a peça impugnatória somente é cabível nos casos em que há afronta ao princípio da isonomia.
Neste sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação.
Em análise mais aprofundada dos questionamentos apresentados na impugnação em questão, entendemos que não deverá ser atendida as solicitações da impugnação.
Em resposta as alterações solicitadas (1, 2), conforme preconiza o artigo 65 da Lei 14.133/2021, as definições quanto às documentações cabíveis deverão e serão definidas no edital da licitação, in verbis:

"Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital." Lei 14.133/2021.

Quanto a necessidade de inserção de exigência de Balanço Patrimonial, Índices Contábeis e Certidão Negativa de Falência, já há a previsão para apresentação da Certidão Negativa de Falência, na **Cláusula 8.19.**
Este agente de contratação não vislumbra obrigatoriamente a necessidade de inserção dos itens solicitados na alteração de número 2, pois não houve menção no Estudo Técnico Preliminar para tal exigência, ressaltando ainda, a faculdade prevista no §5º do artigo 67, transcrita abaixo:
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital ***poderá*** *exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.*

Em relação ao questionamento de número 03, no Aviso de Licitação está explícito que é ampla participação, a existência de Cláusulas que preveem o benefício, por ser tratar de modelo de Edital padronizado pelo órgão, **somente seriam aplicadas caso o valor orçado estivesse dentro dos parâmetros enquadrados para concessão previstas na Lei Complementar 123.**

Por fim,ao questionamento de número 04, os sistemas citados foram inseridos apenas como exemplificativos para melhor elucidação sobre o software, não sendo necessário que a empresa vencedora da licitação forneça exclusivamente algum deles, ressalta-se que o termo utilizado foi "como", no intuito de apenas exemplificar.

DA DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela licitante,bem como os fundamentos aqui demonstrados, conheço da impugnação, por ser tempestiva e cumprir os requisitos definidos na legislação, contudo, no mérito, nego o provimento.
Nos termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município.
.

Conquista, 15 de abril de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E3670C64

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 45956/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **MARIA ANTONIA RONCOLATO ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:52B89ED3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4595/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, a partir do dia 15/04/2025, a Sra. **MARIA ANTONIA RONCOLATO ARAUJO,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:863558BA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **VALDIVINO POUCA MADALENA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DÍVANS E BANDA ESPECIALIZADA EM FORRÓ TRADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO AO VIVO NO EVENTO " FORRÓ DA TERCEIRA IDADE" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, COM DURAÇÃO DE QUATRO HORAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR**: R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/05/2025.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:4570F33F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 262/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM MATERIAL CBQU COM A QUANTIDADE PREVISTA DE 80 TONELADAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

VALOR**: R$ 69.898,40 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D7BFD3A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 002.2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CONQUISTA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 10 de Abril de 2025.

Intimao(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VIRGINIA MARIA TERRA CECILIO	548.339.306-68	4363/00010/2024

Titular do Orgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	**MATRÍCULA:00012752**	
CARGO: FISCAL TROBITÁRIA/22672017	ASSINTURA:	

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4141D2A4

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001.2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CONQUISTA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 26 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], acomparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimoquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AUXILIAR S A	52.406.857/0001-00	4363/00002/2024
AUXILIAR S A	52.406.857/0001-00	4363/00007/2024

TITULAR DO ÒRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ITR

Nome: JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO
Matrícula: 00012752
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIA / 22672017
Assinatura:

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9EE95D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 026/2024 – Aditivo de Prazo. A PMC através da CPL **celebrou 1º aditivo de prazo**. O Contrato Administrativo nº 029/2024 e 030/2024, passa a ter seu prazo prorrogado iniciando em 06/04/2025 e encerrando-se em 05/04/2026, com a empresa **ELISANGELA MARIA DA SILVA, CNPJ Nº 24.885.172/0001-58 E MICHELE RAFAELA PEREIRA, CNPJ Nº 52.812.305/0001-00.** Celebrado em 04 de abril de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral,04 de abril de 2025.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BA67CAB3

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. A PMC através da CPL celebrou **2º aditivo de reequilíbrio – baixa de valor.** Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 007/2025, **10576 – Óleo Diesel S10:** preço anterior R$ 6,48 – reajustado com baixa em R$ 6,31. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 20.393.955/0001-63.** Celebrado em 08 de abril de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1C3397BF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **033/2025**. Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 007/2025. **Objeto: Aquisição de ovos de chocolate tradicional, diet e sem lactose, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino, visando atender a Secretaria Municipal da educação do Município de Coqueiral/MG**. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 058/2025, homologado em 09/04/2025, com a empresa: SEF COMEX LTDA, CNPJ: 49.650.279/0001-48**, valor total estimado: R$ 27.439,66 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência 09/04/2025 à 09/07/2025.**

Coqueiral/MG, 09 de abril de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0B353D91

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "**Aquisição de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, Coqueiral/MG, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Munícipio". Valor Estimado de R$ 161.529,33 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**. **Data da abertura da Sessão Pública: 05/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 14 de abril de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B1874BAF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "**Aquisição de gêneros alimentícios e congêneres, destinados às necessidades das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o Munícipio"**. Valor Estimado de **R$ 175.376,97 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: **07/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras:**

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 15 de abril de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C916FAE4

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 034/2025. Adesão a Ata de Registro de Preço. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o processo Licitatório, que tem por objeto "Adesão à ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 006/2023 FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional – Solicitação SIGARP nº 102.830- Forma de Pagamento: Recursos Próprios". Homologado em 02/04/2024. Formalizado Contrato Administrativo nº 056/2025, com a empresa contratada : IVG BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15 no valor total de: R$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Coqueiral/MG, 02 de abril de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E5AD17AF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 035/2025 – Dispensa de Licitação 008/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "**Contratação de uma empresa especializada para locação 15 (quinze) relógios de ponto facial para 5000 faces e suporte técnico e desenvolvimento no software Sisponto RH Web MOBILE FACIAL em uso hoje na prefeitura"**. Valor Estimado de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais)**.** Data da abertura da Sessão Pública: **25/04/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 16 de abril de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AD6B4294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar**á publicação realizada em 15/04/2025, com código Identificador: 5F4BE6D6 da edição 4001 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 15/04/2025 às 08:00h até as 07h59min de 23/04/2025. ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 23/04/2025. ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 23/04/2025.
LEIA-SE:PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 16/04/2025 às 08:00h até as 07h59min de 24/04/2025. ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 24/04/2025. ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 24/04/2025.

Coração de Jesus/MG, 16 de abril de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:44DB0791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 28/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDIMILSON BATISTA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: VERTON PRODUCOES LTDA.
CNPJ: Nº 57.802.374/0001-48

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS - CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDMILSON BATISTA, O CAWBOY DOS TECLADOS, DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN.	serviço	1,00	15.000,00	15.000,00

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 15/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 15/09/2025.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Sec. Mun. Cultura E Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2EF7C5D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 35/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 09/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR **EDIMISON BATISTA** DE **RENOME REGIONAL** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA **29 DE MAIO DE 2025**.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na análise da Contratação de show artístico do cantor "**EDIMISON BATISTA**", para apresentação no Parque de Exposição Júlio Antunes Prates, durante tradicional festa de comemoração dos 113 anos de emancipação política do município de Coração de Jesus/MG; com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a empresa **VERTON PRODUCOES LTDA**, no valor total de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Coração de Jesus/MG, 15 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Autoridade Superior

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EE7017D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 30/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ BOY E RENILSON DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA.
CNPJ: Nº 35.215.692/0001-70

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ZÉ BOY E RENILSON DE RENOME REGIONAL.	serviço	1,00	8.000,00	8.000,00

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 16/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 16/09/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Sec. Mun. Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ED91681C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 36/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR **ZÉ BOY E RENILSON** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA **01 DE JUNHO DE 2025**.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na análise da Contratação de show artístico do cantor "**ZÉ BOY E RENILSON**", para apresentação no Parque de Exposição Júlio Antunes Prates, durante tradicional festa de comemoração dos 113 anos de emancipação política do município de Coração de Jesus/MG; com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a empresa **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**, no valor total de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Coração de Jesus/MG, 16 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Autoridade Superior

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9CA6071D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1.324 D E2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORJESUENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Corjesuense de Proteção Animal**, com sede neste Município e fundada em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 11 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0FF06B6A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1.326 DE 15 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Selo "Empresa Amiga da Mulher", distinção a ser concedida anualmente a empresas sediadas no Município de Coração de Jesus/MG que, comprovadamente, contribuam com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º - O Selo "Empresa Amiga da Mulher" será atribuído a empresas que cumprirem os seguintes requisitos:

I – apresentação de carta de compromisso, constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção e à defesa dos direitos da mulher;

II – divulgação, interna e externamente, de ações afirmativas e informativas que contemplem temas voltados aos direitos da mulher, principalmente sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais que tratem da temática;

III – manutenção do ambiente de trabalho com observância a princípios de saúde, integridades física e emocional e à dignidade da mulher;

IV – celebração de parcerias com órgãos ou instituições que tenham vistas à defesa dos direitos da mulher;

V – apoio irrestrito às mulheres integrantes do seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de assédio, violência psicológica ou física ou tiverem os seus direitos violados no local de trabalho;

VI – incentivo à oferta de cursos de capacitação e de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica ou sexual;

VII – promoção de ações internas de acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica, bem como adesão de propostas apresentadas pelo Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal;

VIII – promoção de ações que divulguem a garantia do pleno direito às licenças maternidade e amamentação, bem como experiências de ampliação desses direitos;

IX – incentivo à valorização das mulheres no mercado de trabalho, promovendo a igualdade de gênero em seu quadro de pessoal, notadamente em termos remuneratórios, sempre que houver isonomia de escolaridade, função e jornada de trabalho na equiparação entre homens e mulheres;

X – desenvolvimento de ações, projetos, palestras ou programas de prevenção e combate ao assédio, à violência e à violação de direitos contra a mulher.

Art. 3º - O Selo Empresa Amiga da Mulher terá validade anual, podendo ser renovado, por igual período, no término de sua vigência, desde que atendidos os requisitos referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo primeiro: Não haverá limitação à renovação da validade do Selo de que trata esta Lei, observados os requisitos nela estabelecidos.

Parágrafo segundo: Em caso de descumprimento, por parte da empresa, dos requisitos que autorizaram a concessão do Selo de que trata esta Lei antes da expiração do seu tempo de validade, o Poder Público deverá cancelar o direito de seu uso.

Art. 4º - As empresas contempladas com o Selo Empresa Amiga da Mulher poderão empregá-lo em embalagens ou peças de publicidade durante o período de sua vigência.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a publicidade a respeito das empresas contempladas com o Selo Empresa Amiga da Mulher.
Art. 6º - A empresa que se manter portadora do Selo "Empresa Amiga da Mulher" pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos, terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do IPTU de sua sede, ficando garantido a isenção de 100%, em caso de manutenção do selo pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo primeiro: Ao aderir ao programa selo "Empresa Amiga da Mulher", a empresa será contemplada com o selo BRONZE; ficando garantido o selo de PRATA em caso de manutenção do programa por prazo de 05 (cinco) anos, e, ao selo de OURO, quando possuir 10 (dez) anos ou mais de efetiva participação e adesão.

Parágrafo segundo: A manutenção do desconto do IPTU terá validade apenas em caso de manutenção do selo, ficando revogado o desconto em caso de perda do selo "Empresa Amiga da Mulher"

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará está Lei, por meio de Decreto Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 15 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0BB8EC23

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 121 DE 2025

ACRESCENTA MEMBROS A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PREPARATIVOS DA XXXVIII VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 120/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - ACRESCENTA membros a Portaria nº 120/2025 e assim **NOMEIAM** para compor a comissão responsável por conduzir os preparativos da XXXVIII Vaquejada Nacional de Coaração de Jesus:

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
GILMAR MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 120/2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 16 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9B1FC556

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2025
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 0004/2025
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 0004/2025, Processo Administrativo nº 0010/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 60554
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP.
Data de Publicação: 16/04/2025 12:38:58
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/04/2025 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 20.374,39
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60554

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Autoridade competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A704A5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.617, DE 16 DE ABRIL 2025 CRIA O REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS E INSTITUI O ADICIONAL DE PLANTÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei tem por objetivo a criação do regime de plantões presenciais, instituindo o adicional de plantão de serviço no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.
Art. 2º O adicional de plantão de serviço constitui em vantagem financeira atribuída ao servidor pela execução de ações inerentes às atribuições de seu cargo e função, além da carga horária normal de trabalho fixada em lei para o seu cargo.
Art. 3º Farão jus ao adicional de plantão de serviço, os profissionais que prestam serviços em estabelecimento de saúde do município e que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.
Art. 4º O adicional de plantão de serviço somente será concedido mediante programação elaborada pelo órgão ou entidade municipal, de acordo com análise prévia realizada pela Secretaria de Saúde.
Art. 5º Poderá ser concedido adicional de plantão de serviço aos servidores que executam suas atribuições:
I - Fora do horário de expediente diário e além da carga horária normal do cargo do servidor, nas seguintes circunstâncias:
a) Eventualmente, em decorrência da falta de pessoal ou de afastamento temporário de servidor, para evitar o comprometimento da realização das atividades de responsabilidade do Sistema de Saúde Municipal;
b) Extraordinariamente, para prestação de serviços essencial e emergencial para correção imediata de paradas imprevistas de equipamentos indispensáveis ou de eliminação de ocorrências fortuitas que podem comprometer o andamento dos serviços prestados pelos órgãos ou entidades de saúde municipal;
c) Essencialmente, para prestação de serviços relevantes e emergenciais na área de saúde;
d) Eventualmente, em eventos públicos no limite geográfico do Município, que demandem a presença de profissionais da saúde;
e) Por ocasião de remoção de paciente usuário do Sistema de Saúde Municipal, para qualquer entidade de saúde localizada em qualquer outro município.
Art. 6º O adicional de plantão de serviço será fixado obedecendo as seguintes categorias:
I – Motoristas em serviços aos (sábados, domingos, feriados, eventos, substituição e licença médica).
II – Auxiliares de Saúde em serviços aos (sábados, domingos, feriados, eventos, substituição e licença médica).
a) Diurno de 12 (doze) horas, considerado das 06:00 às 18:00 horas;
b) Noturno de 12 (doze) horas, considerado das 18:00 às 06:00 horas.
II - Plantão presencial de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem), em eventos públicos, faltas e licença médica no Município de Córrego Danta/MG:
a) Diurno de 12 (doze) horas, considerado das 07:00 às 19:00 horas;
b) Noturno de 12 (doze) horas, considerado das 19:00 às 07:00 horas.
III - Serviço de acompanhamento por profissional de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem) em remoções de pacientes, realizadas em ambulância, para outros municípios, quando a distância ultrapassar 150 km da sede do Município de Córrego Danta, e o deslocamento ocorrer fora da jornada regular de trabalho do servidor.
IV – O valor do adicional de plantão de serviço, seja para plantões diurnos ou noturnos, será fixado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão, independentemente da categoria profissional prevista nos incisos anteriores.
Art. 7º Os valores do adicional de plantão de serviço, de que trata a presente Lei, são aqueles constantes no Anexo I, que passa a vigorar imediatamente após a aprovação desta Lei, devendo ser reajustado, a cada ano, por índice oficial de correção inflacionária apurado pelo Governo Federal.
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.
Art. 9º Em observância ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica dispensada a exigência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista nos incisos I e II do caput do referido artigo, tendo em vista que a despesa decorrente da presente norma enquadra-se como despesa irrelevante, nos moldes legalmente admitidos.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de abril de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:50043EB8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 216 DE 15 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE O USO DE UNIFORME DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir uniformes para os servidores efetivos e comissionados lotados na Câmara Municipal.
Art. 2º. A Câmara Municipal de Córrego Danta obriga-se a fornecer, gratuitamente, o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. O Presidente da Câmara deverá propor aos servidores três modelos de uniforme para que um deles seja aprovado pelos servidores tornando-se, dessa forma, o modelo estabelecido no decorrer de cada biênio.

Parágrafo único. E vedado o uso de qualquer tipo de identificação nos uniformes que possam caracterizar propaganda partidária ou promoção pessoal de vereador.

Art. 4º. Cada servidor receberá um kit do uniforme, composto por duas calças e cinco blusas, que deverão ser usados exclusivamente em serviço, interna e externamente, no horário de expediente.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO
Secretário

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:410C436D

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.025.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do Pregão Eletrônico nº 010/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO TRILHO TIPO OC.MB-01, conforme o Edital e seus anexos. Abertura da fase de lances: DIA: 06/05/2025 às 08 horas (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 16 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2618206C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO N° 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, animação com Tia Jô e Cia, para apresentação no dia 20/04/2025 (Domingo de Páscoa) durante a realização das festividades da Semana Santa de Couto de Magalhães de Minas – MG.

CONTRATADA: JOANA LETICIA COSTA 06782694670
CNPJ: 24.808.856/0001-56
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 15/04/2025
Vigência: 25/04/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F9FCE05E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 001/2023
PAL: 002/2023
DISPENSA: 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO MINEIRA DE MUNICIPIOS
OBJETO CONTRATUAL: contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas nas condições e especificações do anexo I deste edital
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL.
VALOR REAJUSTE: R$ 19,00 (DEZENOVE REAIS)
ASSINATURA: 16/04/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:459874A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 001/2023
PAL: 002/2023
DISPENSA: 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO MINEIRA DE MUNICIPIOS
OBJETO CONTRATUAL: contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas nas condições e especificações do anexo I deste edital
OBJETO DO TERMO ADITIVO:PRORROGAÇAO DE VIGENCIA CONTRATUAL.
VALOR REAJUSTE: R$ 19,00 (DEZENOVE REAIS)
ASSINATURA: 16/04/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2B3C7E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 005/2025.

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daiane Vieira da Silva e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado definitivo referente ao Edital 005/2025. Após prazo estipulado para recursos, constatou-se que houve não houve comparecimento de candidatos para apresentação de recusrso. Assim sendo, foram considerados aptos ao cargo de **Enfermeiro de ESF**, conforme ordem de classificação seguinte: 1ª) Adriana de Matos Inácio com 14 anos 8 meses e 25 dias; 2ª) Ana Paula da Costa Lima com 14 anos 07 meses e 23 dias; 3ª) Rosania Aparecida Rocha Aguiar com 09 anos e 09 meses; 4ª) Cassia Silvania Pereira com 07 anos; 5º) Miliana Seixas de

Almeida Pinto com 02 anos 09 meses; 6ª) Fábio Roberto da Silva com 02 anos e 01 mês; 7ª) Raissa Gabriele da Silva Resende, sem comprovação de tempo de experiência.. Todos estes candidatos apresentaram toda a documentação exigida no Edital 005/2025. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata para todos os fins de direito.

Cristiano Otoni, 16 de Abril de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D5753A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 20/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANTÔNIO DE VIVEIROS MOREIRA. Objeto:** Locação de um de terreno localizada a Rua Vitalino de Carvalho, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni - MG, de Área total de 4.678,12m² (Quatro mil seiscentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados), sendo sua área Útil 3.070,11 (Três mil e setenta metros e onze centímetros quadrados) com uma edificação (contendo uma cozinha, banheiro, e mais dois comodos), área arborizada não útil de 1.608,01m² (Um mil seiscentos e oito metros e um decímetros quadrados) e topografia 100% plana. **Valor do Contrato**: O valor global do presente instrumento R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:72BDAE2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 19/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AMAURY GUEDES SILVEIRA MACHADO. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional (DJ Guedes) segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentações de shows artísticos nos dias 29, 30, e 31 de maio de 2025, todos com início às 21horas, com duração duas horas cada. **Valor do Contrato**: R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DCED61AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 18/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZERO31 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional (Raylan) segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico com duas horas de duração em evento Agrocult 2025, com início programado para as e 20:00 horas do dia 30 de maio de 2025. **Valor do Contrato**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:996786DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 17/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DIOGO E HERNANI EVENTOS LTDA. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional (Diogo e Hernani) segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico com duas horas de duração em evento Agrocult 2025, com início programado para as e 23:00 horas do dia 29 de maio de 2025. **Valor do Contrato**: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:73CC1A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 16/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **BCR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional (Bruno Cezar e Rodrigo) segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico com uma hora e meia de duração em evento Agrocult 2025, com início programado para as e 23:00 horas do dia 31 de maio de 2025. **Valor do Contrato**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D579D4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional, Pedro Paulo e Alex – PPA -segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico com uma hora e meia de duração em evento Agrocult 2025, com início programado para as e 23:59 horas do dia 30 de maio de 2025. **Valor do Contrato**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Data da Assinatura:** 16/04/2025. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 16/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6AA00AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 14/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURA EIRELI. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com fornecimento de oxigênio medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades, conforme condições e quantitativos discriminados na proposta apresentada pelo licitante para o respectivo processo. **Valor do Contrato**: R$ 21.561,96 (vinte um mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). **Data da Assinatura:** 10/04/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5191C382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EPORT LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com fornecimento de oxigênio medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades, conforme condições e quantitativos discriminados no termo de referência. **Valor do Contrato**: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 10/04/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2FAF33C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 12/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com fornecimento de oxigênio medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades, conforme condições e quantitativos discriminados no termo de referência. **Valor do Contrato**: R$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais). **Data da Assinatura:** 10/04/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B708BBD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 16/2025, autorizado pelo PL Nº 20/2025, objetivando a**c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de Rodeio e fornecimento de estrutura do Concurso de Marcha em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio de Cristiano Otoni - MG.Dia 07/05/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 15/05/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:32C60B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/25

Reg. Preços p/ prest. serv. especializ. segurança desarmada p/ atender a Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **12/05/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 16/04/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:81CD3862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ALHO MINAS LTDA - CNPJ: 52.510.501/0001-11**, no item: 87, com o valor total de R$ 6.654,20; **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47**, nos itens: 42, 43, 44 e 72, com o valor total de R$ 24.476,90; **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, **CNPJ: 25.836.495/0001-14 -** no item 62, com o valor total de R$ 469.160,00; **PONTO CERTO CEREAIS LTDA**, **CNPJ: 13.107.893/0001-10,** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89 e 90, com o valor total de R$ 1.525.902,28; Em 14/04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4E63845D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Contratação de empresa funerária para o fornecimento de urnas mortuárias, traslado e demais serviços funerários para concessão de benefício eventual (auxílio-funeral) sob a forma de prestação de serviços, para atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social/econômica e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA **- CNPJ: 27.630.446/0034-14,** no lote único, com o valor total de R$ 147.292,20. Em 16/04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:B025DD7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto: Fica alterado os Representantes Legais do **CONTRATADO** passando de Presidente o Sr. Felix Fernando da Silva, CPF 909.xxx.xxx-15 e Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Vanio Rodrigues, CPF 475.xxx.xxx-87, para Presidente o Sr. Diego Ricardo Holler, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 029.xxx.xxx-08 e seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Marcos Antônio da Silva, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 155.xxx.xxx-15 constante no preâmbulo do **Contrato nº 067/2022**. Prorroga o prazo de vigência e de execução do **Contrato nº 067/2022**, passando seu término para o dia **30/04/2026**. Inclui na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE** o subitem 6.1.2, com a seguinte redação:

6.1.2 – Será aplicado através de apostilamento, quando for divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado para o período de abril de 2024 a março de 2025 pelo Banco Central.
– Impacto Financeiro: R$30.128,40 – **Parte: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC – CNPJ: 83.043.745/0001-65.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:82EFA048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.911.145,48
16/04/25	82.401-1 – QSE	R$ 272.935,28

Curvelo, 16 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E2D43EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.181, DE 16 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2280 Programa de Treinamento e Capacitação
3.3.90.39.00 460 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.39.00 601 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
TOTAL: R$26.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 464 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.35.00 490 Serviços de Consultoria R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
TOTAL: R$26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:17274364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.182, DE 16 DE ABRIL DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.93.00, ficha 582.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportivas
4.4.90.93.00 582 Indenizações e Restituições R$2.311,76
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$2.311,76
TOTAL: R$2.311,76

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2320 Programa Regulariza Curvelo
3.3.90.39.00 650 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.311,76
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$2.311,76
TOTAL: R$2.311,76

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C472CDC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.183, DE 16 DE ABRIL DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 2.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.93.00, ficha 582.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportivas
4.4.90.93.00 582 Indenizações e Restituições R$14.864,44
2.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$14.864,44
TOTAL: R$14.864,44

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$14.864,44.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E644ED52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.185, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na legislação municipal vigente;

Considerando o Ofício nº 8/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025 , das 13h às 17h, na Sede da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 729, Centro, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência será, estruturada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II – Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III – Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV – Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V – Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

Art. 3º A Conferência terá como objetivos principais:

I – promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – propor ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, por meio da articulação interfederativa.

Art. 4º Serão realizadas pré-conferências nos dias 6, 8 e 9 de maio de 2025, das 13h às 17h, em local que será definido e divulgado posteriormente.

Art. 5º A programação e o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão publicados por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 6º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política municipal voltada à pessoa idosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:342221C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva dos equipamentos tipo ar condicionado. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: LICINIO MAIA REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 16.688.438/0001-44 no valor global de R$34.500,00. Diamantina, 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:CB3C0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 079/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2024 - Pregão Eletrônico nº. 012/2024 - Processo Licitatório nº. 053/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, para aquisição de uma Van para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19, com valor global de R$ R$320.072,52. Diamantina 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:246BEA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 087/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 - Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - Processo Licitatório nº. 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de mato Grosso do Sul – Central MS, para aquisição e instalação de ar condicionado. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor do fornecedor Limanex Comércio e Serviços,

CNPJ: 55.3999.647/0001-20, com valor global de R$ R$104.214,93. Diamantina 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7DC7934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 080/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 004/2024 - Pregão Eletrônico nº. 006/2024 - Processo Licitatório nº. 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas, para aquisição de um Microonibus para Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio de saída 1261000299/2023/SEE. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa Deva veículos LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, com valor global de R$ R$636.600,00. Diamantina 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9E2558FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 070/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2025. Objeto: Locação de Imóvel (campo de Futebol *Society*) por dez domingos ao longo do exercício de 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de LUCIANO EUSTAQUIO LOPES 06018603659, CNPJ: 31.323.834/0001-61, valor global R$ 7.500,00. Diamantina, 14 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:0C7E60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 12/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/05/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 16 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:612CD2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ANÁLISE PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise preliminar, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada por Marcelo Batista Adorno, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, sine die, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 16 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:82484035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ANÁLISE PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise preliminar, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada por TAG Sistemas Integrados Ltda-ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, sine die, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 16 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E014C599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de dois veículos com tração 4x4, destinados ao atendimento do setor da Zoonoses, durante a Campanha de Vacinação Antirábica 2025 nos meses de julho, agosto e setembro. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/05/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 16 de abril de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:EEE34B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 011/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Pitter Carvalho Drumond, para apresentação no dia 01 de maio de 2025 em Baixa Verde, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio. Contratada: **Pitter Carvalho Drumond** Vr: **R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais).** Vigência: 2 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de abril de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 013/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Hudson e Trio, para apresentação no dia 02 de maio de 2025 em Conceição de Minas, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio. Contratada: **Maira Duque Oliveira Souza** Vr: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 2 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de abril de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 014/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Lizza Freitas, para apresentação no dia 03 de maio de 2025 em Dionísio, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio. Contratada: **Marcelo Luiz Rosa** Vr: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Vigência: 2 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de abril de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 015/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical da banda Raízes do Brasil, para apresentação no dia 03 de maio de 2025 em Dionísio, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio. Contratada: **Ismael Miranda de Souza** Vr: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 2 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de abril de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:EA342436

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 016/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Bruno Caipira, para apresentação no dia 01 de maio de 2025 em Baixa Verde, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio. Contratada: **Bruno Vieira de Andrade** Vr: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 2 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de abril de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato **nº 017/2025**. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Pagode sem Lei, para apresentação no dia 01, 02 e 03 de maio de 2025 em Baixa Verde, Conceição de Minas e Dionísio, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio. Contratada: **Diogo Dias Martins** Vr: **R$ 7.600,00 (sete mil e seis reais).** Vigência: 2 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de abril de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:81886C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2025

– TIPO: MENOR PREÇO Por Grupo - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à execução de serviços de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 08/05/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 08/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269. Divinópolis, 16 de abril de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB30845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.525, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública o "PROBAR - Instituto de Educação, Cultura e Pesquisa", com sede e foro neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "PROBAR - Instituto de Educação, Cultura e Pesquisa", inscrito no CNPJ com o número 22.557.849/0001-01, com sede e foro neste município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A51921F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.527, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Altera o número de vagas para o cargo de Assistente Educacional, previsto no Anexo V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constante no ANEXO V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.				
Grau Hierárquico	**Grupo**	**Cargos**	**Carga horária/Mês**	**Vagas**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
13-E	A	ASSISTENTE EDUCACIONAL Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	150 h/r	440
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95DF0813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.526, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidão administrativa de interesse público.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento próprio para constituição de servidão administrativa de área pública, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica, Sistema CEMIG, de 138 KV ou de outras interligações do mesmo Sistema.
§ 1º A servidão ora constituída será exercida sobre a faixa de terreno relativa ao imóvel rural de matrícula nº 76.732, denominado "Fazenda do Gafanhoto", sem benfeitorias, conforme traçado do desenho na planta CEMIG nº 31199 - AVALICON - 003c, com a seguinte descrição:
P09 - inicia se no vértice E01, definido pela coordenada UTM N=7.774.339,635 m e E=518.287,313 m, deste, segue confrontando com P08 - ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS, com distância de 15,94 m e azimute de 117°57'36" até encontrar o vértice E02, definido pela coordenada UTM N=7.774.332,161 m e E=518.301,391 m, deste, segue confrontando com P09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, com distância de 18,63 m e azimute de 164°08'12" até encontrar o vértice E03, definido pela coordenada UTM N=7.774.314,245 m e E=518.306,483 m, deste, segue confrontando com P10 - JOSÉ CLÁUDIO NETO E OUTROS, com distância de 23,00 m e azimute de 253°23'14" até encontrar o vértice E04, definido pela coordenada UTM N=7.774.307,668 m e E=518.284,441 m, deste, segue confrontando com P09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, com distância de 41,00 m e azimute de 344°08'12" até encontrar o vértice E05, definido pela coordenada UTM N=7.774.347,108 m e E=518.273,234 m, deste, segue confrontando com P08 - ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS, com distância de 15,94 m, com azimute de 117°57'36" até encontrar o vértice E01, de coordenada UTM N=7.774.339,635 m e E=518.287,313 m, vértice inicial, fechando o perímetro com extensão de 29,81 m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), 23 m (vinte e três) metros de largura e perfazendo uma área total de 685,71 m² (seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e um centésimos quadrados).
§ 2º A servidão dar-se-á de forma permanente e irremovível, sem prejuízo da utilização do imóvel, cuja propriedade segue sob titulação do Município de Divinópolis, podendo utilizar, gozar, fruir e dispor a área de modo adequado, de forma a não turbar de modo algum a servidão ora constituída.
Art. 2º A título de indenização, caberá à CEMIG pagar ao Município a quantia certa de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), nos termos da avaliação contida em laudo técnico.
Art. 3º A servidão administrativa ora constituída deriva da declaração de utilidade pública contida no Decreto Estadual nº 289, de 22 de abril de 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB1158F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2023 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A BETHA SISTEMAS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Betha Sistemas Ltda acordam o presente instrumento

aditivo tendo como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 meses e o reajuste do preço em 5,48% conforme índice de correção, a partir de 14 de abril de 2025. Dotação nº 3.3.90.40.02.00.00.00.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7283662B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1652/2025

– **Contratado (a):** Srª. YARA MARIA PAIVA ZALDANA BAVOSO. **Cargo:** Assistente Social **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificado na 6ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida I. **Período:** 22/04/2025 a 21/10/2025 **Total:** R$ 2.355,41 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32AD158A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LÍVIA BORGES SALES, TCE 412/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 15/04/2025. Ass. 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D62B6F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAIS APARECIDA FONSECA BATISTA, TCE 453/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 24/04/2025. Ass. 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043B6711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1495/2023 DE BRENA ALVES SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 26/06/2025 até 04/09/2025, em decorrência da estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT, devido à licença maternidade. Ass: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3A9A594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1641/2025

– **Contratado (a):** Sr. MUELLER EDNILSON VASCONCELOS DA SILVA. **Cargo:** Motorista de Veículos Leves **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Motorista de Veículos Leves., nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificado na 2ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar. **Período:** 22/04/2025 a 20/04/2027 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.16.02.0002.2307. Ass.: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D0BFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 115/2025.

JANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA. Objeto: Adita a data de término do estágio, passando a ser 08/05/2025. Ass: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F86B841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

Ata da reunião da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, credenciamento de empresas cervejeiras, para participação no "Circuito Cervejeiro de Divinópolis", composta pelos seguintes membros: Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo, Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico. Na reunião foi analisada toda documentação exigida no edital e pontos principais do referido Edital para credenciamento das empresas Cervejeiras que aconteceu no dia 14 de abril de 2025 às 17 hora e 30 minutos na sala 512, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Foram aprovadas as seguintes empresas:
1-CERVEJARIA MACK BIER LTDA
2-CERVEJARIA DR CEVADA
3-CERVEJARIA ARTESANAL DIVUS LTDA
4-VILLA MALTE CERVEJARIA LTDA
5-CHOPP DO GRINGO DIVINOPÓLIS
6-CERVEJARIA BIFROST LTDA
7- CERVEJARIA HERMANITOS LTDA
8-CERVEJARIA BRUTBIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9-VINICIUS VALIM PEREIRA CERVEJA ARTESANAL LTDA
Essa ata foi lavrada por mim, Diniz Borges Filho, Gerente de Turismo, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E335EECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 166/2025.

João Paulo Caetano. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7191D7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 164/2025.

Ana Luisa Freitas Silva. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59633342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 163/2025.

Arthur Lima Spolti. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EE75D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2022 - **Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,4772%.

Divinópolis, 15 de Abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C963E224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

– Contrato/SEMUSA Nº 012/2023 - **Contratada: CLÉRIO RODRIGUES SANTOS/LUCAS RODRIGUES FAIOLI** representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA – ME – Objeto: Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,4772%.

Divinópolis, 16 de Abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2AF0E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2025 - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e eventuais de serviços de perfuração de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, nas comunidades rurais do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos a todos interessados que, conforme OFÍCIO SEMAG Nº 024/2025, o processo em epígrafe está REVOGADO. O ofício mencionado encontra-se disponível para consulta no portal da transparência deste município, no portal eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0882401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 03 /2024.

Reunião Ordinária.
Pauta: Análise documental.
Participantes: Peter Araújo Kratochwill , Thiago Alvarenga do Amaral e .

Às 15:00 horas do dia 10 do mês de ABRIL do ano de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, a comissão de avaliação conforme a Portaria n° 05/2025 SEMEJ, reuniram-se os Srs. Peter Araújo Kratochwill; Alisson Duarte dos Santos, Weslley Marcelo de Oliveira, do Sr. Thiago Alvarenga do Amaral e Vanderlei Araújos (ausente em trabalhos externos), a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira e leu a pauta do dia. Avaliaram todos os documentos junto a comissão e o Plano de Trabalho formulado pela Federação Mineira de Kickboxing – FMKB - SENDO ASSIM APROVADO. Sendo posteriormente encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Sendo o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 16 horas e, para constar, eu, Weslley Marcelo de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Divinópolis, 10 de ABRIL de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ALISSON DUARTE
Secretário

THIAGO AMARAL
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA340992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2025

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde São Paulo, tipo II, localizado na rua Elerson Rocha Vilela, s/n, Bairro Jardim Alterosa, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA - CNPJ: 20.740.816/0001-69. Divinópolis, 15 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5568157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DIVINÓPOLIS – MG
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 2024

Dispõe sobre o encerramento da Sindicância nº 02/2025, referente à apuração de reincidência de denúncias de infrações éticas e disciplinares supostamente cometidas por membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:
• A necessidade de assegurar celeridade e eficácia na apuração de denúncias relativas à conduta de membros dos Conselhos Tutelares;
• A impossibilidade de análise conjunta de todos os casos, em virtude da complexidade e do volume das denúncias;
• A deliberação ocorrida em reunião extraordinária, que instituiu a Comissão Especial de Sindicância para conduzir os trabalhos investigativos;
• A conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância no âmbito do Processo nº 02/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar encerrada a Sindicância nº 02/2025, instaurada para apurar reincidência de denúncias de infrações éticas e disciplinares supostamente cometidas pelos membros dos Conselhos Tutelares A.F.S, A.M.T, L.C.S.C, L.M.L e B.M.P.
Art. 2º Determinar que os desdobramentos da apuração resultem na expedição de resolução específica para cada caso, conforme os relatórios e pareceres finais apresentados pela Comissão Especial de Sindicância.
Art. 3º A Comissão Especial de Sindicância deverá manter a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando a imparcialidade e a transparência dos registros processuais.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

Divinópolis, 16 de abril de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CAFE4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº 077/2025, ABRIL DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o OFICIO SEMSUR-RH Nº 22/2025, de abril de 2025, que solicita o cancelamento de gratificações de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº 6.655, de 1º novembro de 2007", com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, da servidora **CINTIA FERREIRA**, matriculada sob o nº 99021418, detentora do cargo efetivo de Recepcionista / Atendente Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BBC7662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº 078/2025, ABRIL DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o OFICIO SEMSUR-RH Nº 22/2025, de abril de 2025, que solicita o cancelamento de gratificações de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº 6.655, de 1º novembro de 2007", com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretário do Secretário Municipal de Agronegócios, do servidor **DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA**, matriculado sob o nº 99014860, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54E94AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0426/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000019979/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **LEANDRO SILVA GUIMARÃES**, matriculado sob o nº 99023496, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/05/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A7177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 603/2025/SEMED.

Contratado: **VALERIO BATISTA PEGUINI,** a partir de 16 de fevereiro de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA .Justificativa: Conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9995BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 118, Edição 4002, do dia 16/04/2025, Onde se lê... SEMUSA – Extrato do Contrato 049/2025 – Pl 285/2024 – Concorrência 47/2024, leia-se: SEMUSA – Extrato do Contrato 049/2025 – Pl 285/2024 – Pregão Eletrônico nº 153/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D62C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.647/25

Dispõe sobre o custeio de gratuidade do transporte público de passageiros, na forma do art. 2º da Lei nº 9.009/22.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 2º da Lei nº 9.009/22, que *"autoriza o complemento tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito deste município, com finalidade de garantir a modicidade tarifária, mediante o custeio de gratuidades";* com a finalidade de conceder auxílio financeiro aos usuários pagantes do serviço público de transporte coletivo de passageiros, de modo a evitar o reajuste anual da respectiva tarifa e, consequentemente, a contemplação da modicidade tarifária; levando-se em conta, sobremaneira, a renovação de parte da frota, bem como o reajuste salarial concedido a motoristas, nos termos de negociação recente entre o Consórcio e a entidade sindical dos trabalhadores do setor;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.009/22 e a título de custeio de gratuidades relativas ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito deste município, a fim de salvaguardar os usuários pagantes do aumento do valor da respectiva tarifa, sob natureza de complemento tarifário, fica autorizado o pagamento do valor de R$ 4.700.000,00.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.26.451.1900.3.3.30.41.00.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CONTRIBUIÇÕES.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F4C750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 3º TA – CT 090/2024 – PL 179/2024.

Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidades de serviços de R$ 33.734,96, o que equivale a um aumento em percentual de 24,114%. Ass.: 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8404241E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 012/2023 – PL 154/2023.

Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS - EMOP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 23/11/2025. Ass.: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8CAE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 002/2021 – PL 130/2021.

Contratada: GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 30/06/2026. Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275D5FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 008/2022 – PL 049/2022.

Contratada: SEGUROS SURA S/A. Objeto: Acréscimo de automóvel no quantitativo contratado, passando de 11 para 12 a quantidade de veículos segurados, o que equivale a um aumento em percentual de 9,09%. Acréscimo de R$ 188,65 para custear o seguro do automóvel acrescido no período de MAR/2025 A 17/05/2025, o que equivale a um aumento em percentual de 1,9422%. Ass.: 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C225C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4º TA – CT 003/2021 – PL 073/2018.

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a partir de 18/05/2025. Ass.: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087C756B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 070/2025

SEPLAG – Extrato do Termo de Convênio 070/2025 que celebram o município de Divinópolis e a MUNICÍPIO DE SINOP/MT, CNPJ 15.024.003/0001-32. Objeto: a cessão da servidora Alexandra Berte Parreiras, pertencente ao quadro de pessoal do cedente, para prestar serviço nos órgãos do cessionário. As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos cessionário. Prazo: 31/12/2028. Ass.: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2BAEE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – ARP 098/2024 – PL 040/2024.

Contratada: JOSÉ PENHA SILVA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 12/04/2026. Ass.: 12/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87AE6982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N° 02, ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a realização da chamada pública para o cadastro escolar e a matrícula na Educação Infantil para o período letivo de 2025/2026 na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; a Lei nº 7.522, de 15 de março de 2012; a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013; a Resolução Conjunta SEMED/COMED nº 04, de 26 de agosto de 2015; o Decreto nº 12.040, de 22 de fevereiro de 2016; a Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018; Lei Municipal nº 9.303, de 1º de dezembro de 2023; Portaria SEMED nº. 16, de 05 de outubro de 2023 e a Lei 14.685, de 20 setembro de 2023.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Do Cadastramento
Art. 1º O Cadastro Escolar tem como objetivo realizar a inscrição unificada dos candidatos às vagas na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis para o período letivo de 2025/2026, na Educação Infantil, conforme segue:
I - **Creche:** para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade;
II - Pré-Escola**:** para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
III - Unidades Escolares de Educação Infantil: que atenderão exclusivamente em tempo integral.
Art. 2º As inscrições para o Cadastro Escolar serão realizadas de forma on-line, no período de 9 de junho a 11 de agosto de 2025, por meio da página da Prefeitura, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.
Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis (SEMED) coordenar o Cadastro Escolar, organizando uma Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula da Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:
I - Secretária Municipal de Educação;
II - 1 (um) diretor representando as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil;
III - 1 (um) professor representando as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil;
IV - 1 (um) representante de pais ou responsável legal de crianças da Rede Municipal;
V - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;
VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII - 2 (dois) representantes da Gerência de Planejamento da SEMED;
VIII - 1 (um) representante da Gerência de Políticas Educacionais da SEMED;
IX - 1 (um) representante da Superintendência Regional de Ensino (SRE).
Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula escolherá, entre seus membros, um representante que presidirá os trabalhos.
Art. 4º Poderá se inscrever no Cadastro Escolar:
I - Crianças que completarem **5 (cinco) anos até 31 de março de 2026, nascidas entre 1º de abril de 2020 e 31 de março de 2021**;
II - Crianças que completarem **4 (quatro) anos até 31 de março de 2026, nascidas entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2022**;
III - Crianças que completarem **3 (três) anos até 31 de março de 2026, nascidas entre 1º de abril de 2022 e 31 de março de 2023**;
IV - Crianças que completarem **2 (dois) anos até 31 de março de 2026, nascidas entre 1º de abril de 2023 e 31 de março de 2024**.
Art. 5º A divulgação do Cadastro da Educação Infantil será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis (SEMED), em parceria com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Art. 6º Aqueles que não tiverem acesso às tecnologias digitais poderão comparecer às escolas municipais mais próximas de suas residências para realizar a inscrição.
Art. 7º A inscrição é isenta de pagamento e destina-se exclusivamente a crianças residentes no município de Divinópolis.
Art. 8º O processo de cadastramento escolar para o ensino regular ou educação especial (Pré-Escola) do público-alvo da Educação Infantil será realizado de forma on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis: **www.divinopolis.mg.gov.br**.
§ 1º O encaminhamento para matrícula será realizado por zoneamento, preferencialmente para a Unidade Escolar mais próxima ao endereço residencial da criança.
§ 2º O zoneamento consiste na divisão do município em zonas territoriais compostas por escolas ou unidades escolares municipais próximas, que oferecem a etapa da Educação Infantil, abrangendo bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição da criança, visando o correto encaminhamento para matrícula na escola mais próxima de sua residência.
§ 3º Os pais ou responsável legal deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis **www.divinopolis.mg.gov.br**, clicar na aba "Cidadão/Cadastro Escolar" para inscrever a criança no processo de cadastramento escolar.
§ 4º Os resultados da alocação de vagas serão divulgados no endereço eletrônico **www.divinopolis.mg.gov.br**, no mesmo link do Cadastro Escolar, a partir de 17 de novembro de 2025.
CAPÍTULO II
Da Distribuição das Vagas na Educação Infantil
Art. 9º A Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis será ofertada nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).
Art. 10. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula deverá providenciar a revisão do zoneamento do município para atendimento ao Cadastro Escolar, sempre que comprovada a necessidade.
Art. 11. Caso seja necessária a comprovação de endereço da criança, as informações contidas no Formulário de Cadastro, prestadas pelos pais ou responsável legal, poderão ser verificadas pela Comissão Municipal do Cadastro e Matrícula.
§ 1º A criança cujo endereço for comprovadamente correto terá prioridade na alocação de vaga na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, respeitando o quantitativo de vagas disponíveis.
§ 2º À criança que não residir no endereço informado não será assegurada vaga na Unidade Escolar para a qual se inscreveu; no entanto, será alocada em outra Unidade Escolar onde houver vaga disponível.
Art. 12. As crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos poderão ter vaga em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que considerado o número de vagas oferecidas pelas Unidades Escolares e o zoneamento escolar. Caso o número de vagas seja inferior ao quantitativo de candidatos de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade inscritos, o provimento das vagas obedecerá à seguinte ordem:
I - Crianças de maior idade (considerando a data de nascimento);
II - Crianças com irmãos na mesma Unidade Escolar da Rede Municipal, caso a Unidade Escolar disponha de atendimento na etapa de ensino solicitada;
III - Crianças sob medida de proteção com ordem judicial.
Art. 13. As crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade terão vaga garantida em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando o cumprimento da legislação em vigor, o número de vagas disponíveis e o zoneamento escolar.
Art. 14. Os pais ou responsável legal que não realizarem o cadastro da criança no prazo estabelecido deverão submeter-se à inscrição na lista de espera das Unidades Escolares para ocupação de vagas remanescentes.
Parágrafo Único. É de responsabilidade dos pais ou responsável legal pela criança acessar o site para a inscrição e registro das informações fidedignas referentes ao cadastro e matrícula, a fim de possibilitar o encaminhamento dentro dos critérios definidos nesta Resolução.
Art. 15. O resultado do cadastro escolar da Educação Infantil da Rede Municipal será divulgado a partir de 17 de novembro de 2025. Os pais

deverão consultar o resultado no site da Prefeitura, utilizando o CPF da criança ou o número do protocolo emitido no ato do cadastro.

CAPÍTULO III

Da Matrícula na Educação Infantil

Art. 16. O período de matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar na Rede Municipal de Ensino será de **24 a 28 de novembro de 2025**.

§ 1º Os pais ou responsável legal pela criança cadastrada deverão efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido.

§ 2º A criança que não for matriculada no prazo previsto poderá perder a oportunidade de obter vaga na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, o que acarretará o reencaminhamento da criança para outra Unidade Escolar onde houver vaga remanescente.

Art. 17. A matrícula somente poderá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal da criança.

Art. 18. Para a realização da matrícula, o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos da criança:

I - Certidão de Nascimento da criança;
II - Carteira de Identidade;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - Cartão de Vacina atualizado (opcional);
VI - Número de Identificação Social (NIS), nos casos de crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;
VII - Foto 3x4;
VIII - Comprovante de residência, preferencialmente a conta de luz, em conformidade com o endereço atestado no ato da inscrição;
IX - Identidade e CPF dos pais ou responsável legal.

Parágrafo Único. São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente: contas de energia ou água; na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento que contenha o nome e endereço dos pais ou responsável legal. Caso o comprovante de endereço não seja conta de energia ou água e ainda haja dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o diretor escolar poderá solicitar outro documento.

Art. 19. A matrícula da criança será cancelada e a vaga disponibilizada caso ela, sem justificativa, não compareça à Unidade Escolar por **25 (vinte e cinco) dias letivos consecutivos,** a partir do início das aulas ou da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer ao longo do ano letivo.

Art. 20. O encaminhamento para a matrícula das crianças inscritas no cadastro on-line da Educação Infantil será realizado conforme a disponibilidade de vagas por turno, a capacidade física de cada unidade escolar e os critérios de alocação e desempate, atendendo à seguinte ordem de prioridade:

I - Zoneamento;
II - Idade;
III - Criança que tenha irmão(s) matriculado(s) na unidade escolar pretendida, observando o zoneamento, conforme o art. 1º, § 1º e § 2º e artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 9.303, de 1º de dezembro de 2023;
IV - Criança/estudante público -alvo da educação especial.

Parágrafo único. O público-alvo que se refere o inciso IV do Art. 20 são os seguintes: deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Altas Habilidades/Superdotação. Para efetivação da matrícula, será necessária a apresentação de laudo médico original e cópia.

Art. 21. Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão se apresentar na escola para a qual a criança foi encaminhada, no período de 24 a 28 de novembro de 2025. Caso os pais ou responsável legal não compareçam dentro do prazo estabelecido, a unidade escolar deverá entrar em contato com a família e aguardar um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para a matrícula, para disponibilizar a vaga à lista de excedentes.

Parágrafo único. Se os pais ou responsável legal não comparecerem à unidade escolar para a realização da matrícula dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, a criança perderá a vaga, que será novamente disponibilizada para outra criança da lista de excedentes.

Capítulo IV

Da Organização da Educação Infantil

Art. 22. O planejamento do atendimento escolar da Educação Infantil será organizado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar e na capacidade física das Unidades Escolares, observando-se a organização das turmas e faixas etárias, conforme a legislação vigente.

Art. 23. O atendimento em regime de tempo integral será realizado nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

§ 1º Caso não haja vagas suficientes nas unidades que oferecem atendimento em horário integral, o encaminhamento para matrícula será automaticamente direcionado para as unidades escolares de horário parcial, respeitando o critério de zoneamento.

§ 2º Casos excepcionais para o regime de funcionamento integral e/ou parcial serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 24. O atendimento das crianças da Educação Infantil no ano de 2026, nas Unidades Escolares e nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverá respeitar os seguintes critérios quanto ao turno de atendimento:

I - Crianças de 02 anos - Creche II, atendimento nos turnos matutino e vespertino;
II - Crianças de 03 anos - Creche III, atendimento nos turnos matutino e vespertino;
III - Crianças de 04 e 05 anos -1º e 2º Períodos, atendimento nos turnos matutino e vespertino, preferencialmente no turno matutino.

§ 1º A prioridade de escolha para o turno poderá ser concedida às crianças já matriculadas na unidade escolar no ano de 2025, observando a disponibilidade de vagas e os critérios de atendimento.

§ 2º Caso não haja vagas suficientes para atender à escolha dos pais ou responsável legal, deverá ser priorizado o atendimento às crianças mais novas no turno vespertino, considerando a data de nascimento (dia/mês/ano).

Art. 25. Para o cumprimento do disposto nos artigos 22, 23 e 24, devem ser consideradas as possibilidades da rede física da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Outras situações que dificultem o atendimento conforme disposto no caput dos artigos 22, 23 e 24 serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado déficit de oferta no Município.

Art. 27. Os casos omissos nesta Resolução serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, abril de 2025.

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E086BDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	LEONARDO ASSIS DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4962B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 106/25, PL 28/25

- MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 43.031,28. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6832A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 107/25, PL 28/25

- JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.692.912/0001-60. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 49.581,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:868EC6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 110/25, PL 28/25

- VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.597/0001-20. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 4.530,24. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:788BE9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 109/25, PL 28/25

- COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.823.998/0001-89. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 186.491,34. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A1C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 108/25, PL 28/25

- WHITNEY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.241/0001-71. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 4.847,04. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBE3CF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 111/25, PL 28/25

- a L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 265.901,92. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0115BE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 114/25, PL 28/25

- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 220.159,36. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76E4A096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 113/25, PL 28/25

- EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.944/0001-17.Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 11.088,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DE271F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 112/25, PL 28/25

- NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40. Objeto: aquisições futuras e eventuais leites, suplementos nutricionais, fraldas descartáveis infantil e geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 21.008,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais. Prazo: 01 ano. Ass: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1771A52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.651/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado André Antônio da Silva, para a Gerência de Saúde Mental, na SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.04.2025.
Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D42401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.646/25

Altera o Decreto n° 6.997, de 16 de março de 2006, que "*dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.997/06 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
Parágrafo único ...
...
VI - Jordanna Barbosa Caetano – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o inciso IV do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.997/06, a partir do dia 1º.08.2025.
Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:384C6F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.630/25

Altera o Decreto n° 14.653, de 29 de setembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando indicação errônea da designação do cargo público no texto originário, a reclamar, pois, pelo saneamento do ato administrativo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14.653/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Marconi Alves da Cunha do cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Tesouraria Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30.09.2021.
Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1984A77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA NÚMERO ---070, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONSTITUI E NOMEIA, COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL COM FUNDAMENTO EM EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 520, de abril de 2025, resolve baixar a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com poderes de atuação no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, Edital 01/2025.
Art. **2º** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela presente portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Eliane Aparecida Teixeira Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 031.710.756-95;
II – Valéria Souza de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 056.538.806-12; e
III – Pollyanna Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 115.212.936-86.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Pollyanna Borges, e secretariada pela servidora Valéria Souza de Oliveira.
Art. 3º - Fica a Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização do processo seletivo – Edital 01/2025.
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão instituída pela presente Portaria serão conduzidos e desempenhados de forma e modo a não prejudicar o desempenho das atividades e funções regulares dos servidores membros da Comissão.
Parágrafo único – Visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, caso seja necessário, fica desde já autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores membros da Comissão, desde que seja devidamente fundamentada a necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, de número 01/2025.
Registre-se e publique-se.
Dom Bosco – MG, 16 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C1E79C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a realização de "Leilão Público", nos termos deste "Edital", objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Fica definida a data das visitações do **dia 28 de abril de 2025, até o dia 06 de maio de 2025.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:00 do dia 07 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.rofremleiloes.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B8F2C41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 212/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 224/2022, na modalidade Concorrência n° 005/2022, CONTRATO Nº 212/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E APLICATIVO PARA ACESSO À POPULAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de R$2.305,22 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) ao valor do mensal do contrato, passando do valor de R$47.619,41 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), para o valor de R$ 49.924,63 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de **4,8409%** do valor do quilometro atualizado.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:09DB3F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 011/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 044/2025, Inexigibilidade de Licitação n.° 011/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES (8 A 100 KVA), PARA SUPRIMENTO DAS CÂMARAS FRIAS DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS, EM OCORRÊNCIAS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ASSIM, AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM FULCRO NA PORTARIA Nº8.888/2023 – CONTA: 21.434-5.A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 40/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: COOPERMEDICA COM DE PROD MEDICOS LTDA ME, CNPJ n.º 05.458.504/0001-73. No valor total de: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D1F57D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 012/2025. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 38/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) NO PERÍMETRO URBANO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO. CONTRATADO: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA, CNPJ: 08.021.788/0001-24. No valor total de: R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).

Dores do Indaiá, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:11E90CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 040/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 012/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 040/2025, Dispensa de Licitação n.º 012/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS MÉDICO - HOSPITALARES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 39/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ROGERIO VERIANO LOPES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 23.904.124/0001-05. No valor total de: R$ 9.470,00 (nove mil quatrocentos e setenta reais).

15 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:251FBD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 020/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000347/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna público o Resultado do Processo Licitatório n.º 020/2025, tendo como credenciados os seguintes licitantes: GERALDO SEBASTIÃO DE FARIA, CPF n.º 572.597.396-49 e LUCCA LIMA DA COSTA, CPF n.º 107.052.716-50. Total estimado para estes fornecedores é de R$ R$90.183,12 (noventa mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B54E77EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 020/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2025. EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000347/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato dos Termos de Credenciamento nº 001/2025 e 002/2025, tendo como credenciados os seguintes licitantes: GERALDO SEBASTIÃO DE FARIA, CPF n.º 572.597.396-49 e LUCCA LIMA DA COSTA, CPF n.º 107.052.716-50. Total estimado para estes fornecedores é de R$ R$90.183,12 (noventa mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EDAD5DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **7,85%** (sete vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato n.º 110/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de **R$ 14.503,13** (quatorze mil, quinhentos e três reais e treze centavos), conforme atesta planilha orçamentária anexa a este instrumento.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:180E4EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer os subitens não previstos na planilha original, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de **R$ 88.556,99** (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente a **47,93% (quarenta e sete vírgula noventa e três por cento)** sobre o valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8DDD4415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET DE 10 MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 016/2019 pelo período de 05/04/2025 a 15/05/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57 da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9617B86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – NONO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E TREINAMENTO PESSOAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 031/2019 pelo período de 01/04/2025 a 01/06/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57 da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:33752B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 201/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022 – PREGÃO SRP N.º 085/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 194/2022, na modalidade Pregão SRP nº 085/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COM SOFTWARE, PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA-MG, EM SEUS DIVERSOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover os seguintes reajustes ao contrato: : item 1: **R$ 0,064**; item 2: **R$0,042**; item 3: **R$0,75**; item 4: **R$8,71**; item 6: **R$272,33**; item 7: **R$315,90**; item 8: **R$130,72**; item 9: **R$87,14**; item 10: **R$141,61**; e item 11: **R$1.078,43**; perfazendo um aumento de **4,6006%** no valor dos itens, passando o valor global do contrato para **R$281.700,76** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais e setenta e seis centavos), em plena observância aos limites do **Art. 65, §1º**, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4E2BDD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 045/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO, 220V, TRIFÁSICO, COM CAPACIDADE DE 5(CINCO) TONELADAS, PARA INSTALAÇÃO JUNTO À OFICINA MECÂNICA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 05/05/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D2AB96D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 046/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 003/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS À PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE BUCAL LRPD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas a partir de 14/05/2025 às 08h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F8B26BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 047/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 004/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas a partir de 14/05/2025 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0C545D37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 048/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 005/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO "CIRURGIÃO PLÁSTICO", PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas a partir de 15/05/2025 às 08h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AD6EE8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021 (...), firmado com a pessoas jurídica **CLINICA MEDICA DUARTE E SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.934.157/0001-70, com sede na Av. Timbiras, nº 590, bairro Tibira, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor global de R$ 58.478,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), com vigência de 01/03/2025 até 01/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AE8BCA53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 90/2022, CREDENCIAMENTO 05/2022, INEX. 18/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 90/2022 – Credenciamento 05/2022, Inexigibilidade 18/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com a pessoa jurídica **LAURA GONÇALVES NASCIMENTO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.348.477/0001-26**, com sede na Rua João Fernandes Primo, nº 259, Centro, CEP 39.237-000, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 37.370,24 (trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) com vigência de 12/04/2025 a 12/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9334AEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 030/2025. Processo licitatório nº 156/2024, Inexigibilidade nº 041/2024 – Credenciamento nº 004/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. Contratada: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Do objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado "Faixa Azul", em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga. Valor: 10% sobre o valor da quantidade retirada. Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:85AC9F69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 031/2025. Processo licitatório nº 156/2024, Inexigibilidade nº 041/2024 – Credenciamento nº 004/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. Contratada: DROGARIA 6 DE JUNHO LTDA. Do objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado "Faixa Azul", em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga. Valor: 10% sobre o valor da quantidade retirada. Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:227377C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023 - SAAE

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO – SICOOB CENTRO-OESTE:** Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias, e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. Vigência**: fica prorrogado o contrato por mais 12 meses. **Início: 13/04/2025 à 12/04/2026**. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da cláusula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,02 (dois reais e dois centavos) para R$2,12 (dois reais e doze centavos) cada. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral –

Formiga/MG, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:32D99A7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 - SAAE

SAAE – FORMIGA/MG

Dispensa Eletrônica nº 03/2025
Processo Licitatório nº 17/2025

Empresa vencedora: **ARUANA SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ n.º 07.017.295/0001-58, estabelecida em Rio de Janeiro, RJ na Rua México, nº 3, apto 601, bairro Centro.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE VIDA, COM COBERTURAS DE MORTE ACIDENTAL (MA) E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA), PARA ESTAGIÁRIOS DESTA AUTARQUIA.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)
Ratificação: Adjudicação e Homologação em: 14/04/2025, Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5452000F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 123/2025, Inexigibilidade nº. 019/2025, em favor de: **QUINTETO SAMBA AI LTDA** - CNPJ nº. 10.290.726/0001-60, com sede de suas atividades na Rua Jorn Rodolfo Eduardo Sullivan - nº 386 – bairro Jardim Atlântico - Florianópolis - SC, CEP – 88.095-060, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do QUINTETO SAMBA AI LTDA, para 01(um) show a ser realizado na "Festa do Trabalhador" no dia 1º de maio de 2025, no Munícipio de Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:435AD2FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 034/2025.Processo licitatório nº 120/2025, Inexigibilidade nº 16/2025,Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.Contratado: 26.028.576 WAISTEN DEIVISON CHAVES**.**Do objeto**: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla João Marcos e Nando, para 01 (um) show a ser realizado na "Festa do Trabalhador", no dia lº de maio de 2025, no Município de Formiga/ MG.**Valor:**R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Dotação Orçamentária:**11.001.13.392.20.2576.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município.**Data:**16/04/2025**.**

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B55BA019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 004 AO CONTRATO Nº. 041/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 004 AO CONTRATO Nº. 041/2023(Processo Licitatório nº. 020/2023 – Concorrência nº. 003/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:RMVD Instalações Elétricas LTDA. – C.N.P.J.: 32.042.625/0001-02.**Da Dotação Orçamentária**:Fica incluída no contrato original a dotação orçamentária abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (fl. 736): 05.001.17.512.0008.1449.4.4.90.51.00 – Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco do Brasil – Lei nº 6.243/24 – Obras e Instalações – Recurso: 1754.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do documento:**14/04/2025.**Data da assinatura**: 15/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6D7C31BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 13

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **01, 11 e 20** no valor estimado de **R$49.649,00**; **LIN LAB COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **02, 03, 04, 09, 12, 14, 15, 25, 26, 29, 32, 35 e 42** no valor estimado de **R$8.835,40**; **HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** vencedora nos itens **05 e 06** no valor estimado de **R$14.400,00**; **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora nos itens **08, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 53, 54, 55 e 56** no valor estimado de **R$32.718,42**; **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA** vencedora no item **45** no valor estimado de **R$831,52**; **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** vencedora no item **50** no valor estimado de **R$10.414,00**; e, **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** vencedora nos itens **51 e 52** no valor estimado de **R$10.350,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$127.198,34** (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 15 de abril de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1EA3FC01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.006, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.006, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna 193/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Ribeiro Neto para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção do convento que será utilizado nos festejos do Congado do Rosário

(conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na rua José Francino de Oliveira, no bairro Rosário, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
A Portaria 5.802 de 16 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F646DE34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.007, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.007, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio do Memorando 2251/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Pinho de Ávila para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição de cartões para bilhetagem eletrônica, destinados ao atendimento dos munícipes usuários do transporte público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9EDED24A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 117/2025, Inexigibilidade nº. 014/2025, em favor de: **A Z PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ nº. 20.081.175/0001-88, com sede de suas atividades à Rua Ivon José Curi – nº -985- bairro Portal da Torre – Juiz de Fora – MG - CEP – 36.037-467, cujo objeto é a contratação de empresa , para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração e execução do projeto do ICMS Patrimônio Cultural do Município de Formiga, segundo metodologia do IEPHA/MG. O valor total da referida contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 16 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA3CDA0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0021/2025**. Pregão Eletrônico Nº **016/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **INSUMOS E UTENSILIOS** para limpeza nesta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **06/05/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:437E54E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 15 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **FORMAUTO PECAS E SERVICOS LTDA** vencedora no item **ÚNICO,** no desconto percentual de **8,00%** (oito por cento). Processo Licitatório nº **0015/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2025 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 16 de abril de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:53F3AA06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.008, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.008, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Humberto Luis Arantes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar todas as exigências contidas nos convênios relativos à subvenção social de entidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
A Portaria 2.789 de 15 de outubro de 2013

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F64ECD85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO APOSTILA PRC 54 2024

Extrato do 02º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº089/2024. Processo Licitatório nº 054/2024. Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: JUNIOR ALIMENTOS LTDA. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes produtos: café em pó pacote 500 gramas passando de R$28,63 para R$34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) o pacote; e, ovos brancos extra dúzia passando de R$8,93 para R$14,10 (quatorze reais e dez centavos) a dúzia, a partir de 09/04/2025. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0134DB3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.009, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.009, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 2291/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem ônus adicional ao erário, constituírem comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Operário de Serviços Gerais, Eletricista, Pedreiro, Carpinteiro, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista;
Jader Eurico Gonçalves;
Armando José de Araújo;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DA21DB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Município de Formoso/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de **contratação de da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e serviços correlatos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura**, através de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no art. 79, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2024 e demais normas correspondentes. DATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **23 DE ABRIL DE 2025**, ÀS 09H. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 16 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B6C19ACC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.000, de 1º de dezembro de 2023, bem como com base no parecer jurídico constante dos Autos, **RESOLVE**: Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, determinar a contratação dos produtos para o fornecimento referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação.
CREDENCIADO: CIDNEI SANTANA CARNEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 096.444.976-51.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.405,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais).

Formoso/MG, 14 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4C3CC34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário c/acessib. - 1 cadeirante, capac. total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (fonte: sistema de gerenciamento de informação e gerenciamento de equipamentos e materiais – sigem/2021). fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conf. legislação em vigor, conforme PAL 018/2024 – PE. N.°010/2024, licitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS, do qual o

município de Francisco Sá-MG é integrante. R$ 280.000,00 Vigência:15/04/2025 Até:15/08/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:B995F243

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O município de Francisco Sá-MG, para conhecimento dos interessados, torna público que estará abrindo Processo Licitatório nº 042/2025, modalidade de Credenciamento Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG.

Os interessados em participar deste Credenciamento poderão obter o edital completo, cadastrar-se previamente e enviar documentos de habilitação por meio do site: <www.licitacaofranciscosa.com.br>

Início do Credenciamento: 24 de abril de 2025.

Final do Credenciamento: 12 meses á partir da publicação do edital

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:50BE4D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 013/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EDUARDO DE CARVALHO VELOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.890/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de Serviços Médicos Especializados em: **CARDIOLOGIA,** a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de apoio, diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Guaraciaba/MG, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 17/04/2025 à 02/10/2025.** Assinatura: 16/04/2025.

Guaraciaba/MG, 16 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2421AEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

O Município de Guarani-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), do dia 15 de abril de 2025, Edição 4001.

Guarani-MG, 16 de abril de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:28311E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO AVISO – RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Guarani-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao AVISO – RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL do Contrato nº 032/2025. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), do dia 15 de abril de 2025, Edição 4001.

Guarani-MG, 16 de abril de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4B4AC9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

OBJETO: Locação de veículos para atender ao Município de Guarani no período de 12 (doze) meses.

Vistos, etc.

Em sede de reanálise da fase interna do processo licitatório, nota-se a necessidade de adequação das especificações dos itens licitados, suas respectivas destinações e quantitativos, sobretudo ante a alteração do cenário da frota municipal (devido à existência de veículos em manutenção, outros atingidos por um incêndio em investigação e, paralelamente, ao avanço de tratativas parlamentares para destinação de recursos para aquisição de novos veículos). Portanto, tais fatores impactam diretamente a fase de planejamento da contratação, com reflexo direto na indicação de sua viabilidade técnica e econômica – razão pela qual deve-se proceder à revisão na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, identificando alternativas de solução no mercado para a demanda apresentada.

Em face ao exposto, restou configurada a hipótese legal para se revogar o procedimento, por motivo de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente, devidamente comprovado, que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno. Decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos ao interesse público.

Trata-se, em verdade, do princípio da autotutela administrativa, por meio da qual a administração exerce um controle sobre os seus próprios atos. É o que preconiza a súmula nº 473 do STF, verbis:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Destarte, com base no poder-dever da Administração Pública em resguardar o interesse público e, por conseguinte, preservar o erário, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71,

inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, determino a **REVOGAÇÃO** da licitação em exame.

Guarani/MG, 15 de abril de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D59D1CF0

JURÍDICO
PORTARIA Nº 80 DE 11 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a **Sra. BEATRIZ SILVA MOREIRA NASCIMENTO**, do Cargo de **AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVEIMTNO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 11 de abril de 2025.

EMERSON VIEIRA PATRICK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:637032F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 27/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

Contratado:

FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.598.865/0001-43
Valor Total do Certame: R$: 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Dotações orçamentarias:

15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 349
26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372
26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 373
26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.750.000 Ficha 373

VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 15/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A2831A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 27/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

Contratado:

FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.598.865/0001-43
Valor Total do Certame: R$: 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Dotações orçamentarias:

15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 349
26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372
26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 373
26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.750.000 Ficha 373

VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 15/04/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:60F3F867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.189, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 3.189, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ARTESÃOS VITIMADOS POR FORTES CHUVAS NO MOMENTO EM QUE EXPUNHAM SEUS TRABALHOS NO CENTRO DE EVENTOS NABIH ZAIAT

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica instituído Auxílio Financeiro destinado aos artesãos que participavam da exposição de seus trabalhos no Centro de Eventos Nabih Zaiat no dia 10 de dezembro de 2024, ocasião em que o local foi atingido por forte chuva e ventania, causando danos a barracas, produtos e pertences de todos os expositores.

§ 1º O Auxílio Financeiro consiste no pagamento de parcela única no valor de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

§ 2º O Auxílio Financeiro está limitado a um recebimento por artesão afetado.

Art. 2º – O acesso ao Auxílio Financeiro dependerá das informações exigidas no § 1º, a serem apresentadas ao Poder Executivo Municipal, e da autodeclaração do responsável, que atestará, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de elegibilidade ao mencionado Auxílio Financeiro.
§ 1º Devem ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documentos Pessoais (RG e CPF);
II – Comprovante de Endereço;
III – Declaração atestando que participou da exposição realizada no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no dia 10 de dezembro de 2024; e
IV – Declaração de renúncia ao direito de ação por qualquer dos danos decorrentes dos eventos ocorridos no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no dia 10 de dezembro de 2024.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal conferir a documentação apresentada, especialmente no que diz respeito a confirmação da participação do artesão na exposição realizada no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As despesas do Auxílio Financeiro correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3C5134E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 509, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 509, de 15 de abril de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
035677	ROBERTA REZENDE DA SILVA PIZETTA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F357E513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 510, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 510, de 15 de abril de 2025

Nomeia MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 14 de abril de 2025:

Nome	Cargo
MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9C668098

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 511, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 511, de 15 de abril de 2025

Nomeia DENISE APARECIDA CANDIDO DOS REIS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 14 de abril de 2025:

Nome	Cargo
DENISE APARECIDA CANDIDO DOS REIS	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4660B934

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 512, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 512, de 15 de abril de 2025

Nomeia LUIZ GUSTAVO DE AMORIM GONÇALVES Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 14 de abril de 2025:

Nome	Cargo
LUIZ GUSTAVO DE AMORIM GONÇALVES	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F3A4E572

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 513, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 513, de 15 de abril de 2025

Nomeia JAQUELINE APARECIDA MARCELINO Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 14 de abril de 2025:

Nome	Cargo
JAQUELINE APARECIDA MARCELINO	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Guaxupé, 15 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3BE21975

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.016, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N. 3.016, DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda conforme as diretrizes da Lei 3.134/2024, no que concerne aos objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Social com relação às políticas públicas,
DECRETA :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas para População LGBTQIA+ (CMLGBT+).
Parágrafo único. O CMLGBT+, órgão colegiado de natureza consultiva, tem por finalidade colaborar na formulação e no estabelecimento de ações, de diretrizes e de medidas governamentais referentes às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais, pansexuais, não-binárie e outras - LGBTQIAPN+.
Art. 2º Ao CMLGBT+ compete:
I - colaborar com o Município de Guaxupé na elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais, em níveis setorial e transversal, que visem a assegurar as condições de igualdade, de equidade e de garantia de direitos fundamentais às pessoas LGBTQIAPN+;
II - propor estratégias para a avaliação e o monitoramento das ações governamentais voltadas às pessoas LGBTQIAPN+;
III - acompanhar proposições legislativas que tenham implicações sobre as pessoas LGBTQIAPN+ e apresentar recomendações sobre as referidas proposições;
IV - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos e a inclusão das pessoas LGBTQIAPN+;
V - apoiar campanhas destinadas à promoção e à defesa de direitos e de políticas públicas para as pessoas LGBTQIAPN+;
VI - organizar a Conferência Municipal LGBTQIAPN+ e outros eventos com impacto sobre as pessoas LGBTQIAPN+, no âmbito de sua atuação;
VII - manter intercâmbio e cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, incluídos outros órgãos da administração pública, com vistas ao estabelecimento de estratégias comuns de atuação para a promoção e a defesa dos direitos e das políticas públicas em prol das pessoas LGBTQIAPN+;

VIII - fomentar a criação de redes institucionais e de planos voltados a assuntos no âmbito de sua atuação; e
IX - receber e encaminhar representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ e encaminhá-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
Art. 3º O CMLGBT+, observada a paridade entre os representantes do Poder Público municipal e da sociedade civil, é composto por:
Representantes do poder público:

a-) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b-) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c-) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

d-) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Representantes da Sociedade Civil:

a-) Dois representantes do Segmento da população LGBTQIAPN+

b-) Dois representante do Segmento de movimentos sociais ou organizações da sociedade civil que promova ações e atue na defesa dos direitos para população LGBT+

§ 1º Cada membro do CMLGBT+ terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do CMLGBT+ e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam e designados em ato do Prefeito.

§ 3º Os membros do CMLGBT+ de que trata o inciso II do *caput* e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitida a recondução por igual período.

§ 4º Poderão participar das reuniões CMLGBT+, a convite do Presidente ou do órgão de direção, com direito a voz e sem direito a voto, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outras entidades, públicos e privados, e demais personalidades.

§ 5º A organização e o funcionamento do órgão de direção a que se refere o § 4º serão estabelecidos no regimento interno.
Art. 4º A eleição para Presidente e para Vice-Presidente do CMLGBT+ será bienal e alternada entre as representações do Poder Público e da sociedade civil.
§ 1º No primeiro mandato, a Presidência será exercida por representante da sociedade civil e a Vice-Presidência por representante do Poder Público.
§ 2º O primeiro Presidente e o primeiro Vice-Presidente serão eleitos na primeira reunião do CMLGBT+, a partir de critérios estabelecidos pelo Plenário do Comitê.
Art. 5º São atribuições do Presidente do CMLGBT+:
I - convocar e presidir as reuniões;
II - solicitar a elaboração de estudos, de informações, de documentos técnicos e de posicionamento sobre temas afetos ao Comitê;
III - firmar as atas das reuniões; e
IV - editar resoluções.
Art. 6º O CMLGBT+ se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º O quórum de reunião do CMLGBT+ é de, no mínimo, oito membros votantes, na primeira chamada e o quórum de aprovação é de maioria simples de votos dos presentes.
§ 2º O regimento interno poderá exigir quórum diferenciado para a apreciação de determinadas matérias, desde que observado o quórum mínimo previsto no § 1º.
§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente do CMLGBT+ terá o voto de qualidade.
Art. 7º As ações do Comitê, quando necessário, serão registradas através de resolução publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 8º O CMLGBT+ poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, por meio de ato que estabeleça os objetivos, a composição e o prazo para conclusão das suas atividades.
Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das câmaras técnicas e dos grupos de trabalho representantes de órgãos e de entidades, públicos e privados e personalidades.
Art. 9º O CMLGBT+ contará com o apoio da Secretaria-Executiva vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 10. O Município de Guaxupé prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução das atividades do CMLGBT+ e dos grupos de trabalho eventualmente instituídos.
Art. 11. O CMLGBT+ elaborará seu regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos seus membros, em reunião especialmente convocada para esse fim.
Art. 12. As despesas necessárias ao funcionamento do CMLGBT+ serão custeadas com as dotações consignadas ao Município de Guaxupé nas leis orçamentárias anuais.
Art. 13. A participação no CMLGBT+ será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 14. Fica revogado o art. 6º do Decreto Municipal n. 3.006, de 26 de março de 2025.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Guaxupé, 15 de abril de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Municipio

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:878AEB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens **160** - UVA NIAGRA ROSADA e **163** - UVA VITORIA - SEM SEMENTE, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 16/04/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:67763A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 031/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 104/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de uniformes esportivos pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **06 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital

e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 16 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:C27C8111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 08/2025
De 16 de Abril de 2025.

Dispõe sobre aprovação do pedido de reativação do Registro de Entidade e Inscrição dos Programas de Aprendizagem realizado pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI, junto ao CMDCA de Guaxupé/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando o requerimento de pedido de reativação do Registro de Entidade e Inscrição dos Programas de Aprendizagem realizado pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI junto ao CMDCA de Guaxupé/MG, nos termos da Resolução 04/2023/CMDCA;
Considerando deliberação em Reunião Extraordinária com registro em Ata de nº 07/2025 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a reativação da Inscrição do Programa de Aprendizagem realizado pela Entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI, CNPJ: 37.381.902/0050-03, junto ao CMDCA de Guaxupé/MG, para que a mesma esteja apta a executar o programa, sob. mesmo nº que já esteve inscrita em 2021 "Registro nº 13(treze)", visto que a mesma havia sido cancelada por inatividade, conforme resolução n º 11/2024/CMDCA;
Art. 2 º- Aprovar a inscrição dos Cursos de Aprendizagem realizado pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI, abaixo relacionados:

• Curso: Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração, CBO: 411005;
• Curso: Aprendiz em Arco Ocupacional em Serviços Administrativos, CBO: 411010;
• Curso: Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos, CBO: 413225;
• Curso: Aprendiz em Arco Ocupacional Comércio, Atacadista e Varejista, CBO: 521105;
• Curso: Aprendiz em Almoxarife, CBO: 414105;
• Curso: Aprendiz em Auxiliar de Logística, CBO: 414140;
• Curso: Aprendiz em Embalador à mão, CBO: 784105.

Art. 3 º- Determinar a emissão da documentação Certificado de Registro com validade de 04 (quatro) anos e posteriormente, dado início do funcionamento da mesma, com previsão informada para o mês de agosto de 2025, após a visita "in loco", a emissão do Atestado de Inscrição com validade de 02 (dois) anos;
Art. 4 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 16 de abril de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FBC0A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ 04.788.018/0001-50, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas acima de 18 anos, com vistas a inclusão produtiva, tendo como principal forma de inclusão o projeto Hortas Comunitárias, no valor de R$ 150.802,30 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos). Vigência 25/04/2025 a 24/04/2026.

Guaxupé, 16 de abril de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:498EDA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025
ENTEFEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC–CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEP)
O presente instrumento tem por objetivo justificar a inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ibiá e o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), tendo em vista o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares discricionárias, no montante de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.
Do total a ser repassado, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) são oriundos de emenda de autoria do Vereador Paulo José da Silva Filho e R$20.000,00 (vinte mil reais) do Vereador Adriano Eduardo Fontes, com finalidade específica de ampliação e construção do novo prédio da Polícia Militar do Meio Ambiente, sediada no Município de Ibiá.

A Polícia Militar Ambiental exerce papel essencial na proteção e preservação do meio ambiente, atuando na fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, na promoção de ações de conscientização e educação ambiental, bem como no combate a crimes ambientais e no apoio a projetos de desenvolvimento sustentável.

Ressalte-se que, por força de ação judicial proposta pelo Ministério Público Estadual ,houve necessidade de relocação da sede da referida instituição, em razão de questões ambientais e estruturais relacionadas ao local anteriormente ocupado. Por acordo homologado judicialmente, o Município de Ibiá comprometeu-se a disponibilizar novo terreno adequado para instalação da sede da Polícia Militar Ambiental, o que ensejou a necessidade de aporte financeiro para a estruturação do novo espaço.

O CONSEP apresentou ao Município projeto detalhado e planilha de custos ,evidenciando a destinação dos recursos públicos às finalidades

previstas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e interesse público.

Nos termos do art.31 ,inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, será considerada inexigível a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos a entidade beneficiária expressamente identificada, conforme autorizado por lei ou emenda parlamentar.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I–[...];

II-a parceria de correr de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3odo art.12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº13.204,de 2015)

Os recursos têm origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo. Trata-se, portanto, de situação que se amolda perfeitamente à hipótese legal de inexigibilidade, haja vista a indicação expressa do CONSEP como entidade beneficiária dos recursos, conforme registrado na origem orçamentária das respectivas emendas.

Ademais, o CONSEP é a única organização da sociedade civil com atuação regular e estruturada na área de segurança pública ambiental em âmbito municipal, mantendo vínculo institucional com a Polícia Militar e apoiando suas ações por meio de atividades continuadas, como projetos educativos, aquisição de equipamentos, realização de campanhas e demais ações em prol da proteção do meio ambiente.

O investimento pretendido permitirá a continuidade e o fortalecimento dessa seções, sendo a parceria proposta plenamente compatível com as finalidade se requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014,que disciplina o regime jurídico das parcerias voluntárias entrea administração pública e as OSCs, com ou sem transferência de recursos financeiros.

Ressalte-se, ainda, que esta justificativa atende também ao disposto no art. 32 da menciona da lei, por conter a devida motivação técnica e jurídica que fundamenta a dispensa do chamamento público. O procedimento encontra-se disponibilizado para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ibiá e publicado no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao princípio da publicidade e como condição para sua validade.

Ibiá/MG, 02 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C252D05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA ARAMAZENAMENTO DE PNEUS, SITUADO À RUA 432, N° 136 – (Lote 03, da Quadra 78) – Loteamento José Dias – BAIRRO RISOLETA NEVES, MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na análise do pedido de locação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo o Agente de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sra. Solange Lebron Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 040.056.066-60, no valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, somando o valor total do contrato estimado em **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 027/2025..

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Ibiá, 16 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:F0A26487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº74/2025– PROCESSO N° 045/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº74/2025– Processo N° 045/2025. Pregão/Eletrônico N° 018/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 52.091.344/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9A3D3F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 – PROCESSO N° 061/2025. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 – Processo N° 061/2025. Credenciamento/inexigibilidade N°010/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do valor adicionado fiscal - vaf para atender as necessidades da secretaria municipal de ind. com. agro. e meio ambiente do município de Iguatama/mg. CNPJ:

18.306.688/0001-06 X ASSESSORA SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 29.532.260/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EA2585AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.560, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Copa Municipal de Futsal em homenagem a Leonardo José Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância do esporte como instrumento de inclusão social, lazer, saúde e formação cidadã;

Considerando a trajetória e a dedicação do senhor Leonardo José Alves, ex-atleta que prestou relevantes serviços ao desenvolvimento do esporte em Indianópolis-MG;

Considerando o legado deixado por Leonardo José Alves na promoção, incentivo e fortalecimento do futsal no âmbito municipal;

Considerando a justa homenagem como forma de reconhecimento e perpetuação da memória de sua contribuição ao esporte local,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Copa Municipal de Futsal Leonardo José Alves, a competição oficial de futsal promovida pelo Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º O evento será organizado anualmente, com a participação de equipes locais e regionais, objetivando a valorização do esporte e o incentivo à prática desportiva.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer será responsável pela elaboração do regulamento, organização e execução da competição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CORRÊA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:620EEB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **AUGUSTO HENRIQUE DOS SANTOS 70220294666**, inscrita no CNPJ nº 43.167.868/0001-93, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 16 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2CA7F652

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **SEBASTIÃO GEZARO DOS SANTOS FILHO 64880710687**, inscrita no CNPJ nº 43.924.220/0001-14, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 16 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7C0DDEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **ELZINEI DA SILVA JUNIOR 86626167634**, inscrita no CNPJ nº 45.076.851/0001-56, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 16 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36555E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços de realização de Analise Microbiológica de Água Potável, no Município de Indianópolis-MG, conforme condições e especificações constrantes do Termo de referência, nos termos do Processo nº 023/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, tendo como contratada a empresa **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.347/0001-73, pelo valor global de **R$ 289.039,40 (duzentos e oitenta e nove mil, trinta e nove reais e quarenta centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 52/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.365.007.2.212.3.3.90.30 - Material de Consumo, 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.007.2.041.3.3.90.30 – Material de Consumo, 71/01.0550.0000.0047 – 02.03.12.361.007.2.046.3.3.90.30 - Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 16 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:79138D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 05 PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, nos termos do Processo Nº 103/2022, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2022, tendo como credenciada a empresa **ATF FISIOTERAPIA** inscrita no CNPJ n.º 58.750.202/0001-30. O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, no valor de **R$ 4.262,56 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, carga horária de 30 horas semanais. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 16 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:850361B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.561, 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Loteamento denominado "Loteamento Paraíso Naútico", objeto da Matrícula n.º 80.196, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado na Zona Especial de Interesse Turístico do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área do Loteamento denominado "Loteamento Habitacional Paraíso Naútico", objeto da Matrícula n.º 80.196, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, pertence à Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT), estabelecida no inciso I, do art. 34, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019;

Considerando que a esta área foi devidamente descaracterizada como imóvel rural, conforme AV-4 da Matrícula n.º 80.196, de 21 de agosto de 2024;

Considerando o parecer favorável de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, em 11 de novembro de 2024;

Considerando o parecer favorável de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, em 11 de novembro de 2024;
Considerando o parecer técnico de engenharia pela aprovação do loteamento, emitido pelo Engenheiro Civil Rafael Barbosa dos Santos, CREA 201997/D-MG, em 08 de abril de 2025.

Considerando o que determina a legislação federal sobre o assunto, bem como o Plano Diretor do Município de Indianópolis-MG, instituído pela Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, a Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Loteamento Paraíso Naútico", de Matrícula n.º 80.196, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, Fazenda Maui Vip, lugar denominado "Lavoura", com área total de 5,2797 hectares, correspondente a 52.797,00 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), localizado em Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT) do Município de IndianópolisMG, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da **REPMIR PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n. 52.996.991/0001-08, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, n.º 726, Andar 13, Conj. 13090 Sala 44, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-910.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Brayner Silva Bernardes, CREA n.º 208.229 D-MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Área em m²	%
1	Área de lotes	28.268,24	53,54%
2	Área de app	5.415,75	10,26%
3	Area institucional	3.211,45	6,08%
4	Área verde	6.050,91	11,46%
5	Área de arruamento	9.850,65	18,66%
5	ÁREA TOTAL DA GLEBA	52.797,00	100%

Parágrafo único. As áreas públicas relacionadas no presente artigo, passam a integrar o domínio do Município de Indianópolis-MG, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG autorizada através de seus órgãos competentes, a proceder as anotações, cadastramento dos lotes e lançamentos de cobranças do IPTU, taxa de serviços públicos incidentes aos lotes, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.

Art. 4º O loteamento ora aprovado será destinado à construção de imóveis exclusivamente residenciais.

Art. 5° As construções que ali forem realizadas deverão obedecer às condições legais impostas pela legislação municipal.

Art. 6º Caberá a Administração Pública Municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 7º Será de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras, no caso de inexistência:
demarcação de quadras e lotes;
abertura de vias;

terraplanagem;
drenagem de águas pluviais;
rede de energia elétrica e iluminação;
sistema de abastecimento de água potável, incluindo captação, tratamento e distribuição;
sistema de esgotamento sanitário, incluindo coleta, tratamento e disposição final adequada;
pavimentação asfáltica;
arborização viária;
sistema de lazer;
sinalização viária;
guias e sarjetas.

§1º Nenhuma obra relacionada no caput deste artigo ou quaisquer outras, poderá ser iniciada no loteamento sem a autorização do Poder Público Municipal.

§2º A execução das obras mencionadas no *caput* deste artigo obedecerá ao cronograma físico de sua execução, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º Não será permitido qualquer desdobro nos lotes originários do presente desmembramento, sendo que em caso de unificação/remembramento com lotes confrontantes, o qual deverá ser feito mediante requerimento específico.

Art. 9º As cópias dos projetos, especificações e Autorizações de responsabilidade Técnica (ART) das obras de infraestrutura, deverão ser enviadas para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.

Art. 10. Fica estabelecida que o não cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico de execução das obras implicará na revogação automática deste Decreto.

Art. 11. Eventuais passivos ambientais relativos à implantação do loteamento, caso não promovida a devida regularização, poderão implicar na revogação deste Decreto.
Art. 12. Como garantia de execução dos serviços elencados no art. 7º, conforme parecer técnico de engenharia, foi apresentada carta de fiança n.º 3130-01/PIN SITE CT31302025SD, emitida pela TORONTO BANK, instituição financeira com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, n.º 2929, 12º andar, Jardim Goiás, inscrita no CNPJ: 37.301.922/0001-49, com vencimento em 10 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Em até 60 (sessenta) dias da data do término da vigência da Apólice de que trata o *caput*, a empreendedora deverá apresentar relatório da execução dos serviços de infraestrutura previstos no art. 7º, cabendo à Prefeitura Municipal avaliar a conveniência de executar a garantia ou solicitar prorrogação ou apresentação de nova Apólice/garantia.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAIRLEI APARECIDA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O cronograma de obras de infraestrutura no loteamento "Loteamento Paraíso Naútico", de Matrícula n.º 80.196, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, Fazenda Maui Vip, lugar denominado "Lavoura", com área total de 5,2797 hectares, correspondente a 52.797,00 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), localizado em Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT) do Município de Indianópolis-MG, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da **REPMIR PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.996.991/0001-08, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, n.º 726, Andar 13 Conj. 13090 Sala 44, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-910,' com início de vigência a partir da data do Alvará de Aprovação será o seguinte:

Obra	Prazo máximo
Serviços preliminares	4 meses
Sistema de abastecimento de água potável	4 meses
Sistema de esgotamento sanitário	4 meses
Drenagem de águas pluviais *	4 meses
Rede de distribuição de energia elétrica	4 meses
Guias e sarjetas	4 meses
Pavimentação	4 meses
Sinalização viária	4 meses
Arborização viária	4 meses
Sistema de lazer	4 meses

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4A2C3F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 2025/2027 do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1.813, de 18 de setembro de 2013, que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Indianópolis-MG, com mandato para o período de abril de 2025 a abril de 2027, conforme abaixo discriminado:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Adriana Maria de Sousa Borges
Suplente: Alessandra Raquel Rocha Ferreira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Maria de Fátima dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Stefânia Cardoso de Ávila
Suplente: Pamella Daiana Silva Borges Pereira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Fernanda Raquel Borges
Suplente: Patrícia Andrade Nunes

II- SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Paróquia Santa Ana
Titular: Ednis Soares Moreira
Suplente: Helena Irone Rodrigues Ferreira

Centro Espírita CEABEM
Titular: Natália Silva Pereira
Suplente: Vanius Rodrigo de Oliveira Júnior

Igrejas Evangélicas
Titular: Tatiane de Oliveira da Silva
Suplente: Cláudio Batista Oliveira

Associação das Folias de Reis de Indianópolis-MG
Titular: Rosivânia Rodrigues Ferreira

Suplente: Dayson Bruno Pereira

Art. 2° Determina aos Conselheiros Municipais do CMDCA relacionados neste Decreto tomem conhecimento da Lei Municipal, Leis Estaduais e Federais relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° As competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Indianópolis-MG, conforme determina o art. 13, da Lei Municipal n.º 1.813/2013 de 18 de setembro de 2013, são as seguintes:

I- zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
II - formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
III- deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do art. 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
IV- elaborar o seu regimento interno e apreciar o regimento interno do Conselho Tutelar, sugerindo, neste caso, as modificações que entender pertinentes;
V- gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal n.o 4.320/64, Lei Federal n.o 8.666/93, Lei Complementar 101/00;
VI- propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90;
VII- participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar incidência política perante os Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
VIII- realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
IX- deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X- proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90;
XI- proceder, nos termos do art. 91, e parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90, ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII- fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIII- deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica Municipal;
XIV- examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV- solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI- convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVII- deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;
XVIII- acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;
XIX- mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XX- encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;
XXI- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
XXII- articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4° Conforme o art. 10, §16, da Lei Municipal n.º 1.813/2013, os conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandatos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 1º de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:C34B207F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.CONTRATANTE: Município de Ipanema. 19.238.257 CAROLINA DUARTE DE AZEVEDO MORAIS SANTANA (CNPJ Nº 19.238.257/0001-04); MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. *OBJETO:* Contratação de Assessoria Técnica em Educação por meio do projeto de Inteligência em Gestão Educacional - IGED para a implementação de uma metodologia estratégica de acompanhamento dos indicadores educacionais no município de Ipanema, além de prestar apoio e formação complementar aos gestores e docentes da rede municipal de Ipanema, com o objetivo de promover uma gestão cada vez mais eficiente e eficaz na educação, por meio de ciclos de diagnóstico, planejamento e ações realizadas de maneira estratégica, com objetivo de melhorar os resultados em educação como desempenho escolar, redução da evasão, aumento da taxa de aprovação, além do aproveitamento do investimento de forma eficiente, entre outros indicadores chave. Atuação na implementação do Plano Nacional e assessoria para construção e efetivação do Plano Municipal e Estadual

de Educação - PEE e PME. VALORES: **R$ 299.440,00(duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quartro reais)**, VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

Ipanema/MG, em 07 de abril de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DD72FAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº70/2025, com a empresa**EDILENE RAFAELA LEITE - MEI**, CNPJ Nº28.433.119/0001-77 doProcesso Licitatório Nº 76/2025 - Dispensa nº54/2025- Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SALGADOS E LANCHES TIPO X SALADA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA – MG. Valor do contrato:R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 73 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórica – 147 - 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – 186 - 02.03.03.12.122.0007.2.220.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde – 278 - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos – 429 - 02.05.03.23.695.0022.2.251.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social – 485 - 02.08.05.122.0026.2.257.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:5769236F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2025 – PROCESSO Nº 52/2025 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE PODAS, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, APREENSÃO DE ANIMAIS, DEPÓSITO DE CARCAÇAS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. **Contratada**: **ALAN PATRIK FERREIRA SOUZA** - CPF nº ***.***.806-** - **Valor Global:** R$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Itacarambi/MG, 15 de abril de 2025.

WALMIRAL SILVA SOUSA JUNIOR -
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D18AA210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 67/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITACARAMBIe **ALAN PATRIK FERREIRA SOUZA**, inscrito no CPF: ***.***.806-**;**Objeto**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE PODAS, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, APREENSÃO DE ANIMAIS, DEPÓSITO DE CARCAÇAS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI**.** Processo nº 52/2025 – Inexigibilidade nº 18/2025. **Valor Global:** R$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026.
Itacarambi/MG, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E880AF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2025 Pregão Eletrônico 17/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, suporte técnico e hospedagem em servidor datacenter do Sistema do Prontuário Eletrônico - PEC/e-SUS, utilizado pelas Unidades de Saúde do Município. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/05/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 16/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2C1C45CB

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO I - EDITAL N° 03/2025

O Município de Itaguara/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 588/1982 (e suas alterações posteriores) e Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, considerando a prerrogativa de alterar a bem do serviço público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo, para preenchimento da vaga da função de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

1 - Onde se Lê:
3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:
· 1ª Etapa: Análise documental e curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
· 2ª Etapa: Entrevista com critérios técnicos, de caráter classificatório e eliminatório.

Leia-se:
3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

· 1ª Etapa: Análise documental e curricular, de caráter classificatório;
· 2ª Etapa: Entrevista com critérios técnicos, de caráter classificatório e eliminatório.

2 - Onde se Lê:

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DA ENTREVISTA

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.1.2 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Organizadora analisará toda documentação do Quadro 2 abaixo detalhado.

5.1.13 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à etapa curricular/documental.

5.2 DA ENTREVISTA

5.2.10 A Entrevista observará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Capacidade de trabalho em equipe	05 (cinco) pontos
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação, habilidade de comunicação	05 (cinco) pontos
Conhecimento da área de atuação/desenvoltura Tema: Adicional de insalubridade por calor e agentes biológicos. Uso de EPI's. Fiscalização. Monitoramento.	10 (dez) pontos
Pontuação máxima	20 (vinte) pontos

5.2.11 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à etapa de Entrevista.

5.3 PONTUAÇÃO TOTAL

5.3.1 A pontuação máxima do certame é de 50 (cinquenta) pontos, sendo: 30 (trinta) pontos na etapa curricular/documental e 20 (vinte) pontos na etapa da entrevista.

5.3.2 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

Leia-se:

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DA ENTREVISTA

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.1.2 Na Análise Curricular, de caráter classificatório, a Comissão Organizadora analisará toda documentação do Quadro 2 abaixo detalhado.

5.1.13 O candidato classificado poderá realizar a segunda etapa – Entrevista – item 5.2.

5.2 DA ENTREVISTA

5.2.10 A Entrevista observará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Capacidade de trabalho em equipe	10 (dez) pontos
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação, habilidade de comunicação	10 (dez) pontos
Conhecimento da área de atuação/desenvoltura Tema: Adicional de insalubridade por calor e agentes biológicos. Uso de EPI's. Fiscalização. Monitoramento.	20 (vinte) pontos
Pontuação máxima	40 (quarenta) pontos

5.2.11 Item anulado.

5.3 PONTUAÇÃO TOTAL

5.3.1 A pontuação máxima do certame é de 70 (setenta) pontos, sendo: 30 (trinta) pontos na etapa curricular/documental e 40 (quarenta) pontos na etapa da entrevista.

5.3.2 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do certame.

3 - O Edital nº 03/2025 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 16 de abril de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B954AAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 076/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FERNANDA GODINHO DE ARAUJO CRUZ 01488326606
CNPJ: 42.775.034/0001-06
Objeto: Contratação de grupo teatral, para 03 (três) apresentações do espetáculo com o tema "Circo", dentro da programação da Semana do Circo promovido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, em parceria com a rede municipal de ensino de Itamarati de Minas, em atendimento aos programas de educação para o patrimônio cultural e ações de difusão, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Valor Total: R$ 4.905,00 (Quatro mil, novecentos e cinco reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 30 de abril de 2025, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Presencial.
Data da assinatura: 16/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa: **FERNANDA GODINHO DE ARAUJO CRUZ 01488326606**, Fernanda Godinho de Araújo Cruz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6788F0F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 012/2025 – PRC N° 049/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de salgados fritos e assados (tamanho festa) para realização da Conferência Municipal do Idoso, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, em favor da empresa: **LUCIA DE FATIMA SOARES SILVA 03901325603 – CNPJ: 31.932.234/0001-09**, com sede à Avenida Coronel Araújo Porto, nº 611, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 16 de abril de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6029E295

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 075/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LUCIA DE FATIMA SOARES SILVA 03901325603 CNPJ: 31.932.234/0001-09
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para fornecimento de salgados fritos e assados (tamanho festa) para realização da Conferência Municipal do Idoso, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.
Valor Total: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 16/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **LUCIA DE FATIMA SOARES SILVA 03901325603**, Lucia de Fátima Soares Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B8E61462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação de empresa especializada para locação de servidor firewall e serviço de backup em nuvem em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 24/04/2025
FIM: Até dia 28/04/2025 as 09:00min. (horário de Brasília**)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br
Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F0FA472E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros serviços para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme descrito no termo de referência deste edital

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 014/2025, de 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2025, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 08/05/2025 as 09h30min (Horário Brasília)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS :ATÉ AS 09:00h DE 08/05/2025
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br.
Itambé do Mato Dentro (MG), 16 de abril de 2025

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9046514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 110/2023 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu - Credenciamento público de nº 004/2023. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato em 12(doze) meses a partir de 21/04/2025. As partes, de comum acordo, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original, exceção feita apenas as que foram objeto do presente Termo Aditivo. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e o Contratado Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Oficial, CPF nº 039.167.186-30, Belo Horizonte/MG. Data: 18/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:949A6C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 012/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos, aparelhos de ar condicionado, computadores e impressoras, destinados à a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Fica o objeto ADJUDICADO às seguintes empresas: **1**- CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 10.496.525/0001-13) – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 – Valor: R$ 115.396,00; **2**-EMPREENDIMENTOS WG LTDA (CNPJ: 52.994.933/0001-45) – ITENS 8, 9 e 17 – Valor: R$ 56.736,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09/04/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0A23BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos

termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 012/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos, aparelhos de ar condicionado, computadores e impressoras, destinados à a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Fornecedor: **1-** CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 10.496.525/0001-13) – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 – Valor: R$ 115.396,00; **2-**EMPREENDIMENTOS WG LTDA (CNPJ: 52.994.933/0001-45) – ITENS 8, 9 e 17 – Valor: R$ 56.736,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 11/04/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:64EC1DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – Processo Licitatório nº 012/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto:Aquisição de móveis, equipamentos, aparelhos de ar condicionado, computadores e impressora, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para reestruturação dos serviços de atenção à saúde e melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento do SUS. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 10.496.525/0001-13). Valor: R$ 115.396,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.631.000.0000). Vigência: 16/04/2025 a 31/12/2025. Itanhomi, 16 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:87B23D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 – Processo Licitatório nº 012/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto:Aquisição de computadores, impressoras e bebedouro purificador refrigerado, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para reestruturação dos serviços de atenção à saúde e melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento do SUS. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: EMPREENDIMENTOS WG LTDA (CNPJ: 52.994.933/0001-45). Valor: R$ 56.736,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.631.000.0000). Vigência: 16/04/2025 a 31/12/2025. Itanhomi, 16 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8442D360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 23/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores da atenção primária, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 06/05/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:963138E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santa Mônica, Rua São Pedro, Rua Beco 04 e Rua Beco 05,** decorrentes do parcelamento urbano irregular da **Quadras 01 (um) e 02 (dois) do Bairro Retiro Colonial,** que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua SANTa MÔNICA: Área (m²) 458,70 m² e Perímetro (m): 131,30 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.196,8486**m e **E 565.368,2962**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°06'04" e 46,89 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.150,5209**m e **E 565.375,5499**m; 127°08'55" e 2,87 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.148,7854**m e **E 565.377,8406**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°27'39" e 11,90 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.145,5981**m e **E 565.366,3782**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°43'54" e 8,81 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.154,3420**m e **E 565.365,2630**m; 351°42'03" e 17,30 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.171,4564**m e **E 565.362,7665**m; 76°45'34" e 0,50 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.171,5703**m e **E 565.363,2508**m; 351°02'40" e 9,95 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.181,4034**m e **E 565.361,7011**m; 351°23'21" e 6,78 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.188,1104**m e **E 565.360,6855**m; 351°23'21" e 7,13 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.195,1600**m e **E 565.359,6180**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Mônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°59'20" e 8,84 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RUA SÃO PEDRO: Área (m²) 1.833,71 m² e Perímetro (m): 422,88 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.162,0314**m e **E 565.473,9766**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°56'23" e 13,72 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.152,8587**m e **E 565.484,1855**m; 262°47'54" e 13,62 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.151,1517**m e **E 565.470,6766**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°15'21" e 12,73 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.149,4360**m e **E 565.458,0600**m; 262°04'06" e 18,41 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.146,8960**m e **E 565.439,8290**m; 262°59'21" e 18,60 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.144,6256**m e **E 565.421,3672**m; 262°59'21" e 2,50 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.144,3205**m e **E 565.418,8859**m; 262°45'55" e 2,50 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.144,0056**m e **E 565.416,4058**m; 262°10'23" e 18,61 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.141,4710**m e **E 565.397,9670**m; 261°57'09" e 18,65 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.138,8600**m e **E 565.379,5000**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Mônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°59'16" e 11,90 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.137,4075**m e **E 565.367,6910**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°53'41" e 19,00 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.135,0574**m e **E 565.348,8369**m; 263°30'34" e 19,00 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.132,9096**m e **E 565.329,9587**m; 263°27'05" e 18,97 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.130,7467**m e **E 565.311,1172**m; 264°14'56" e 4,16 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.130,3300**m e **E 565.306,9800**m; 264°50'48" e 3,79 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.129,9900**m e **E 565.303,2100**m; 264°07'00" e 12,65 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.128,6938**m e **E 565.290,6315**m; 265°30'00" e 10,75 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.127,8500**m e **E 565.279,9100**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°42'00" e 10,77 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.137,7850**m e **E 565.284,0659**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°24'40" e 11,15 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.138,8707**m e **E 565.295,1611**m; 83°51'56" e 11,51 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.140,1010**m e **E 565.306,6080**m; 83°51'56" e 9,89 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.141,1584**m e **E 565.316,4463**m; 83°51'56" e 10,00 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.769.142,2270**m e **E 565.326,3890**m; 85°35'28" e 11,33 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.769.143,0983**m e **E 565.337,6898**m; 86°19'44" e 8,06 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.769.143,6145**m e **E 565.345,7349**m; 84°01'11" e 11,21 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.769.144,7821**m e **E 565.356,8805**m; 85°05'20" e 9,53 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.769.145,5981**m e **E 565.366,3782**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Mônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°27'39" e 11,90 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.769.148,7854**m e **E 565.377,8406**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°57'00" e 17,91 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.769.150,6726**m e **E 565.395,6470**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°13'56" e 3,52 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.769.151,0874**m e **E 565.399,1421**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°13'56" e 15,97 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.769.152,9695**m e **E 565.415,0022**m; 83°44'49" e 19,80 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.769.155,1260**m e **E 565.434,6830**m; 81°42'34" e 16,98 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.769.157,5740**m e **E 565.451,4830**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°46'29" e 3,66 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.769.157,8435**m e **E 565.455,1313**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°56'15" e 17,03 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.769.159,9375**m e **E 565.472,0322**m; 42°52'44" e 2,86 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RUA BECO 04: Área (m²) 149,67 m² e Perímetro (m): 81,42 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.194,3174**m e **E 565.451,3759**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'17" e 11,25 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.183,1290**m e **E 565.452,5279**m; 174°07'17" e 25,42 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.157,8435**m e **E 565.455,1313**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°46'29" e 3,66 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.157,5740**m e **E 565.451,4830**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°42'39" e 12,20 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.169,6788**m e **E 565.449,9347**m; 352°50'58" e 10,34 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.179,9348**m e **E 565.448,6480**m; 352°50'58" e 14,05 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.193,8720**m e **E 565.446,8996**m; 84°19'03" e 4,50 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RUA BECO 05: Área (m²) 119,31 m² e Perímetro (m): 74,44 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.184,4449**m e **E 565.394,3487**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°49'22" e 12,39 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.172,1823**m e **E 565.396,1108**m; 171°49'22" e 21,31 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.151,0874**m e **E 565.399,1421**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°13'56" e 3,52 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.150,6726**m e **E 565.395,6470**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°44'26" e 33,65 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.183,9777**m e **E 565.390,8124**m; 82°28'28" e 3,57 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:262E5965

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santa Mônica,** decorrentes do parcelamento urbano irregular da **Quadra 04 (quatro) do Bairro Retiro Colonial,** que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santa mônica: Área (m²) 3.204,65 m² e Perímetro (m): 802,27 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.138,8600**m e **E 565.379,5000**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°50'06" e 4,38 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.135,2200**m e **E 565.377,0600**m; 172°44'04" e 20,64 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.114,7474**m e **E 565.379,6701**m; 172°44'26" e 24,25 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.090,6918**m e **E 565.382,7344**m; 172°46'35" e 20,15 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.070,7053**m e **E 565.385,2676**m; 174°12'28" e 19,77 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.051,0341**m e **E 565.387,2631**m; 172°54'54" e 20,00 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.031,1868**m e **E 565.389,7299**m; 170°48'35" e 20,00 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.011,4435**m e **E 565.392,9242**m; 171°53'02" e 19,67 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.991,9712**m e **E 565.395,7011**m; 172°41'43" e 20,80 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.971,3367**m e **E 565.398,3462**m; 172°29'00" e 19,64 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.951,8610**m e **E 565.400,9160**m; 175°59'07" e 7,27 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.944,6075**m e **E 565.401,4251**m; 172°52'39" e 10,18 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.934,5060**m e **E 565.402,6873**m; 172°39'04" e 21,12 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.913,5564**m e **E 565.405,3892**m; 172°39'04" e 20,50 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.893,2270**m e **E 565.408,0110**m; 172°09'36" e 21,00 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.872,4233**m e **E 565.410,8755**m; 172°09'36" e 40,31 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.832,4900**m e **E 565.416,3740**m; 172°09'35" e 21,50 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.811,1932**m e **E 565.419,3065**m; 174°17'37" e 27,42 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.783,9076**m e **E 565.422,0331**m; 176°56'29" e 18,15 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.765,7829**m e **E 565.423,0016**m; 172°30'45" e 15,57 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.750,3493**m e **E 565.425,0301**m; Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Cultura de Dentro Mat.: 7005, Pedro Fonseca CPF: 155.126.576-15, Cônjuge: Custódia Maria Fonseca CPF: 858.313.016-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°44'02" e 8,12 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.751,1604**m e **E 565.416,9526**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°06'09" e 25,83 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.776,7420**m e **E 565.413,4040**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°24'45" e 10,62 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.787,3561**m e **E 565.413,1099**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°52'45" e 23,22 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.810,5125**m e **E 565.411,4415**m; 353°02'28" e 18,10 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.828,4747**m e **E 565.409,2491**m; 353°18'48" e 14,30 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.842,6734**m e **E 565.407,5845**m; 350°09'45" e 9,59 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.852,1203**m e **E 565.405,9463**m; 350°16'02" e 19,10 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.870,9492**m e **E 565.402,7167**m; 351°35'03" e 20,36 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.891,0875**m e **E 565.399,7372**m; 353°25'07" e 39,76 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.930,5891**m e **E 565.395,1798**m; 351°40'09" e 19,64 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.950,0260**m e **E 565.392,3336**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua B, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42'25" e 8,93 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.958,9000**m e **E 565.391,3550**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°34'22" e 20,26 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.978,9906**m e **E 565.388,7360**m; 352°05'21" e 20,22 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.999,0161**m e **E 565.385,9533**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua A, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'06" e 10,19 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.769.009,1086**m e **E 565.384,5681**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'55" e 20,27 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.769.029,2345**m e **E 565.382,1203**m; 352°58'44" e 20,81 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.769.049,8930**m e **E 565.379,5760**m; 353°27'10" e 18,74 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.769.068,5074**m e **E 565.377,4396**m; 352°45'44" e 20,03 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.769.088,3780**m e **E 565.374,9160**m; 351°55'29" e 24,70 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.769.112,8350**m e **E 565.371,4460**m; 351°18'42" e 24,86 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.769.137,4075**m e **E 565.367,6910**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°59'16" e 11,90 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08577194

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Beco 01 e Rua Santa Rita,** decorrentes do parcelamento urbano irregular da **Quadra 03 (três) do Bairro Retiro Colonial,** que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Beco 01: Área (m²) 397,18 m² e Perímetro (m): 161,10 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.093,8454**m e **E 565.567,2137**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'30" e 5,00 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.088,8697**m e **E 565.567,7052**m; 262°43'53" e 75,41 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.079,3282**m e **E 565.492,8970**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°55'21" e 4,97 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.084,2344**m e **E 565.492,1131**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00'44" e 40,57 m até o

vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.089,8720**m e **E 565.532,2890**m; 83°07'17" e 8,89 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.090,9371**m e **E 565.541,1183**m; 83°07'17" e 8,75 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.091,9856**m e **E 565.549,8101**m; 83°54'01" e 9,19 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.092,9617**m e **E 565.558,9436**m; 83°54'01" e 8,32 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RUA SANTA RITA: Área (m²) 4.200,37 m² e Perímetro (m): 1.019,83 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.152,8587**m e **E 565.484,1855**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°20'08" e 20,56 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.132,3970**m e **E 565.486,2150**m; 173°02'45" e 28,99 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.103,6174**m e **E 565.489,7253**m; 172°58'38" e 19,53 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.084,2344**m e **E 565.492,1131**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'21" e 4,97 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.079,3282**m e **E 565.492,8970**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'21" e 15,91 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.063,6172**m e **E 565.495,4071**m; 172°56'26" e 20,26 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.043,5110**m e **E 565.497,8970**m; 171°42'21" e 20,32 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.023,4004**m e **E 565.500,8287**m; 170°43'38" e 19,63 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.004,0231**m e **E 565.503,9924**m; 174°50'55" e 18,37 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.985,7318**m e **E 565.505,6414**m; 171°34'31" e 19,62 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.966,3189**m e **E 565.508,5166**m; 259°30'49" e 1,27 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.966,0870**m e **E 565.507,2640**m; 172°48'37" e 44,32 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.922,1150**m e **E 565.512,8110**m; 171°23'23" e 16,91 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.905,3930**m e **E 565.515,3431**m; 170°34'48" e 26,32 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.879,4301**m e **E 565.519,6505**m; 175°28'37" e 9,14 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.870,3199**m e **E 565.520,3712**m; 174°23'11" e 11,72 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.858,6559**m e **E 565.521,5177**m; 172°31'42" e 12,27 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.846,4935**m e **E 565.523,1127**m; 170°15'58" e 12,67 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.834,0060**m e **E 565.525,2549**m; 126°01'39" e 2,02 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.832,8201**m e **E 565.526,8855**m; 168°12'39" e 4,71 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.828,2092**m e **E 565.527,8478**m; 202°56'42" e 1,30 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.827,0112**m e **E 565.527,3407**m; 174°19'31" e 8,42 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.818,6350**m e **E 565.528,1730**m; 171°12'02" e 39,65 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.779,4490**m e **E 565.534,2390**m; 173°56'20" e 15,52 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.764,0130**m e **E 565.535,8780**m; 173°48'51" e 14,87 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.749,2320**m e **E 565.537,4800**m; 173°52'34" e 14,42 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.734,8970**m e **E 565.539,0180**m; 176°37'56" e 10,02 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.724,8955**m e **E 565.539,6066**m; 168°34'48" e 12,65 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.712,4992**m e **E 565.542,1106**m; 164°21'58" e 12,73 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.700,2410**m e **E 565.545,5410**m; 161°39'10" e 16,50 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.684,5790**m e **E 565.550,7350**m; 161°09'55" e 25,51 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.660,4340**m e **E 565.558,9710**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°48'42" e 9,78 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.665,2940**m e **E 565.550,4890**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°57'16" e 14,29 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.678,1357**m e **E 565.544,2131**m; 340°57'56" e 22,62 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.699,5203**m e **E 565.536,8353**m; 344°19'15" e 16,42 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.768.715,3256**m e **E 565.532,3989**m; 353°00'38" e 24,03 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.768.739,1750**m e **E 565.529,4750**m; 355°07'50" e 25,12 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.768.764,2089**m e **E 565.527,3423**m; 353°03'14" e 63,39 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.768.827,1359**m e **E 565.519,6759**m; 350°57'42" e 15,77 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.768.842,7070**m e **E 565.517,1990**m; 352°30'33" e 21,00 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.768.863,5260**m e **E 565.514,4615**m; 350°42'02" e 10,50 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.768.873,8880**m e **E 565.512,7648**m; 350°42'02" e 10,50 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.768.884,2500**m e **E 565.511,0680**m; 350°38'13" e 21,51 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.768.905,4712**m e **E 565.507,5689**m; 352°27'47" e 21,73 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.768.927,0128**m e **E 565.504,7187**m; 352°27'47" e 17,83 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.768.944,6875**m e **E 565.502,3802**m; 352°04'57" e 9,88 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.768.954,4723**m e **E 565.501,0194**m; 351°10'25" e 10,56 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.768.964,9050**m e **E 565.499,3994**m; 351°01'16" e 19,91 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.768.984,5664**m e **E 565.496,2928**m; 351°57'08" e 20,07 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.769.004,4366**m e **E 565.493,4833**m; 351°52'44" e 20,14 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.769.024,3737**m e **E 565.490,6383**m; 352°23'08" e 19,98 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.769.044,1806**m e **E 565.487,9903**m; 354°18'57" e 19,53 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.769.063,6099**m e **E 565.486,0565**m; 352°12'43" e 19,86 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.769.083,2867**m e **E 565.483,3653**m; 352°28'02" e 20,57 m até o vértice **PT-P-055**, de coordenadas **N 7.769.103,6822**m e **E 565.480,6682**m; 352°15'50" e 43,79 m até o vértice **PT-P-056**, de coordenadas **N 7.769.147,0691**m e **E 565.474,7744**m; 314°53'40" e 5,78 m até o vértice **PT-P-057**, de coordenadas **N 7.769.151,1517**m e **E 565.470,6766**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°47'54" e 13,62 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:947A56F6

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a **Salomão e Silva Administração e Participação Ltda e outros; Alverindo Rodrigues da Silva e Outros (s),** que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em

especial sobre a **Matrícula n° 56.403, fls . 003, do livro 2JM**, com área total de 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta metros quadrados) tudo conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 16 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CC440F3

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a **Salomão e Silva Administração e Participação Ltda e outros; Alverindo Rodrigues da Silva e Outros (s),** que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a **Matrícula n° 56.404, fls . 004, do livro 2JM**, com área total de 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta metros quadrados) tudo conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 16 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:50F3DBA7

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a **Salomão e Silva Administração e Participação Ltda e outros; Alverindo Rodrigues da Silva e Outros (s),** que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a **Matrícula n° 56.405, fls . 005, do livro 2JM**, com área total de 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta metros quadrados) tudo conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 16 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:99A45034

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a **Salomão e Silva Administração e Participação Ltda e outros; e Imobiliária Canarinho Ltda, CNPJ 19.812.288/0001-27,** que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a **Matrícula n° 56.406, fls . 006, do livro 2JM**, com área total de 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta metros quadrados) tudo conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 16 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B8FA2975

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a **Salomão e Silva Administração e Participação Ltda e outros; W Comércio e Distribuição de Medicamento S/A, CNPJ 16.813.834/0001-56; Imobiliária Canarinho Ltda, CNPJ 19.812.288/0001-27; VIXBHZ Empreendimentos e Participações Ltda Me, CNPJ 05.261.959/0001-02; Eire Salomão Barbosa Silva;**

Wolber Eustáquio de Oliveira; Hariel Salomão de Paula; Luciana de Paula Dias e Alverindo Rodrigues da Silva e Outros (s), que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a **Matrícula n° 56.410, fls . 010, do livro 2JM**, com área total de 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta metros quadrados) tudo conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 16 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA015AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.082 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.082 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 2.013, de 2023, que cria o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica fixada em 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Municipal nº 2.013, de 23 de novembro de 2023, integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Jacuí, instituído pela Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020.
Art. 2º Em decorrência da alteração promovida pelo art. 1º desta Lei, fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.013, de 23 de novembro de 2023, que integra a Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, para adequação da nova carga horária.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais Anexos da Lei Municipal nº 2.013, de 23 de novembro de 2023, que integram a Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, naquilo em que não conflitarem com as disposições desta Lei, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Art. 4º Permanecem igualmente inalterados os demais dispositivos das Leis Municipais nº 1.844, de 19 de maio de 2020, e nº 2.013, de 23 de novembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com as disposições desta Lei, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jacuí – MG, 15 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:56EA2947

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.083 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.083 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.982 DE 17 DE ABRIL DE 2023 QUE TRATA DA DOAÇÃO DE TERRAS PARA PROPRIETÁRIOS DE VIVEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1982 de 17 de abril de 2023 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Município de Jacuí autorizado a doar terras para os proprietários de viveiros situados no município, oriundas do local denominado "Epamig", ou outra área, sem qualquer garantia sobre a qualidade, para fins de produção de mudas de café, abacate, eucalipto, dentre outras culturas.

Art. 2.º O parágrafo 1.º da Lei Municipal n.º 1982 de 17 de abril de 2023 passará a ter a seguinte redação:

§1.º. A quantidade de terras a serem doadas ficará condicionada a quantidade de mudas que o proprietário do viveiro produzirá, limitado a quantidade máxima anual da doação, tendo como parâmetro:

1m³ (um metro cúbico) de terra para produção de 1.200 (um mil e duzentas mil) mudas;
20 (vinte) caminhões de terra para cada proprietário;
Ao volume do montante de terra disponível.

Art. 3.º Fica revogado o Parágrafo 2.º do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1982 de 17 de abril de 2023.

~~*§2.º. O deferimento dos pedidos fica também condicionado ao volume do montante disponível das terras para a produção de mudas de café, abacate e eucalipto atestado por Comissão específica.*~~
Art. 4.º O Parágrafo 3.º da Lei Lei Municipal n.º 1982 de 17 de abril de 2023 passará a ter a seguinte redação:

§3.º. O Município ficará isento sobre a guarda, depósito e destinação final das terras para a produção das mudas descritas no caput do Art. 1.º desta lei, sendo vedado seu depósito em vias públicas, sob pena de aplicação de multa diária e demais cominações legais.

Art. 5.º Fica revogado o Parágrafo 4.º do Art. 1º da Lei Lei Municipal n.º 1982 de 17 de abril de 2023.

~~*§4.º. É vedado o depósito em via pública das terras doadas para produção de mudas de café, abacate e eucalipto, ficando o proprietário sujeito a fiscalização de posturas, podendo ser cominada pena de multa diária e indeferimento de pedido futuro idêntico.*~~

Art. 6.º Fica revogado o Art. 2.º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 1982 de 17 de abril de 2023.
~~*Art. 2.º O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos proprietários de viveiros de produção de mudas de café, abacate e eucalipto, situados no Município de Jacuí, que comprovarem a atividade e a necessidade da doação, conforme os critérios de renda a serem definidos pelo Executivo Municipal, observada a legislação pertinente.*~~

~~*Parágrafo Único: Os beneficiários deste projeto deverão obrigatoriamente estarem cadastrados no Renasem (Registro Nacional de Produtores de Sementes e Mudas), e o viveiro com técnico habilitado pela IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).*~~

Art. 7.º - O benefício previsto no caput do artigo 1.º ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I – Cadastro junto ao RENASEM – Registro Nacional de Produtores de Sementes e Mudas;
II – Habilitação do Viveiro junto ao IMA – Instituto Mineiro Agropecuário;
III- Cartão de Produtor Rural;
IV – Laudo Técnico assinado por engenheiro agrônomo;
V – Outros documentos que vierem a ser exigidos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, definidos mediante Decreto Municipal;

Art. 8.º O proprietário de viveiro ficará obrigado a produzir, em contrapartida às terras doadas pelo Município:

A cada 01 m³ (um metro cúbico) de terra doada, produzir 01 (uma) muda de espécie nativa para o município, a serem entregues junto ao CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 9.º Os casos omissos serão regulamentados através de Decreto.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 15 de Abril de 2.025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:340C5192

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.084 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.084 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"DENOMINA O TRECHO DA RODOVIA QUE LIGA JACUÍ/MG A FORTALEZA DE MINAS/MG COMO RODOVIA "PROFESSORA MARTA MARIA SOARES."

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho da Rodovia Municipal que liga Jacui/MG a Fortaleza de Minas/MG como "Rodovia Professora Marta Maria Soares."

Art. 2º - O trecho denominado no art. 1.º desta Lei compreende aquele pertencente ao Municipio de Jacui/MG.

Art. 3º - O Departamento de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para oposição de placas e sua instalação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacuí - MG, 15 de Abril de 2.025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei N.º 2.161 DE 27 DE MARÇO DE 2025 que **"DENOMINA O TRECHO DA RODOVIA QUE LIGA JACUÍ/MG A FORTALEZA DE MINAS/MG COMO RODOVIA "PROFESSORA MARTA MARIA SOARES."**

Visa a presente proposta uma homenagem a grande ilustre representante do Magistério, hoje já falecida, mãe do representante do Senado Federal Dr. Rodrigo Pacheco, a qual prestou relevantes serviços junto a nossa região.

A Rodovia propiciará consideráveis benefícios a população da região e do nosso Município, com maior facilidade e agilidade no acesso de cidades da redondeza, alavancando a economia de nossa cidade.

Representa uma grande conquista e relevância para os nossos munícipes e a homenagem a que se faz a uma representante da categoria do Magistério é uma forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados junto a população de toda a região.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse publico, solicito aos Nobres Edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3480CC98

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.085 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.085 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"RATIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, cuja íntegra encontra-se em anexo, aprovada em Assembleia-geral do CIMOG em 30/janeiro/2025.

Parágrafo único. O 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG consolida todas as alterações do contrato de consórcio corrida nos aditamentos anteriores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí - MG, 15 de Abril de 2.025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,
Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar incluso Projeto de Lei N.º 2160 de 27 de março de 2025, para Ratificação junto ao Poder Legislativo do 3º Termo Aditivo junto ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, em razão da aprovação na Assembleia Geral do Consórcio, ocorrida

em 30/01/2025, para fins de modificações diversas no referido contrato, visando uma atualização no mesmo, atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*".
O CIMOG é um consórcio público, criado em 2018, que vem prestando vários serviços públicos aos seus 17 (dezessete) Municípios consorciados, onde destaca-se as licitações compartilhadas (serviços de manutenção de iluminação pública, locação de máquinas e caminhões, UTI móvel, serviços mecânicos e disposição final de resíduos sólidos – aterro sanitário), os serviços de controle de natalidade de animais de pequeno porte (castramóvel), os serviços de inspeção de produtos de origem animal (Selo SIM CIMOG), dentre outros.

O contrato de consórcio precisava de uma atualização geral, eis que não ocorria desde a sua criação, bem como a adequação de situações legais e de estrutura ao CIMOG de acordo com as necessidades das demandas dos Municípios consorciados, visando maior eficiência na prestação dos serviços.

Um dos maiores motivos para a adequação é a entrada do SIM CIMOG junto ao SISB – Sistema Brasileiro de Inspeção, visando a autorização para comercialização dos produtos registrados nacionalmente e não apenas na microrregião. Com o protocolo de entrada é necessário a comprovação de estrutura adequada para o atendimento das exigências do SISB, como maior número de profissionais disponíveis, coordenação específica do programa, fiscais para o atendimento dos critérios exigidos e outros mais que estão contemplados na proposta.
Outra alteração é a ampliação da estrutura que possibilite maior utilização para os serviços do castramóvel, para o atendimento da demanda dos municípios que participam do referido programa.

Ademais, foram previstos a criação de outros programas, até então não comtemplados no consórcio, tal qual o programa de regulação fundiária e habitação social e o programa de licenciamento ambiental que poderão ser implementados no decorrer do presente exercício e ou dos exercícios posteriores.

Salienta-se que os novos cargos previstos no terceiro termo aditivo do Contrato de Consorcio, não serão preenchidos imediatamente, mas com critérios e diante de extrema necessidade. Desta forma embora o impacto orçamentário financeiro preveja a ocupação de todos os cargos que se premente criar, estes somente serão preenchidos paulatinamente diante de necessidade premente do consorcio público ou mediante a criação de novos programas.

Vale destacar que todas as alterações ora encaminhadas não resultam em maior ônus ao Município, ou seja, o Município não precisará aumentar sua contribuição para usufruir dos serviços públicos já em execução no CIMOG.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando seja analisado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA** para que o Município possa usufruir com maior eficiência os serviços públicos já em execução e que serão executados no **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**.

Jacui, 27 de março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9CC5F484

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00014/2025, Processo Administrativo nº 00025/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar.
Data da Homologação: **16/04/2025**.
Vencedores:
- **ALESSANDRA FATIMA CINTRA CAMILO DOS SANTOS** (R$ 12.712,00)
- **SUELI DIONISIO ALVES** (R$ 12.472,00)
- **DAVIDSON ESTEVAO DUTRA DE MELO** (R$ 24.944,00)
- **EXPRESSO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** (R$ 138.072,00)
- **LUIZ FERNANDO VIDIGAL** (R$ 15.490,00)

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BEC71E3F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2024 – Dispensa 06/2024 Processo nº 21/2024 – Objeto: **Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção do Site Oficial Do Município. Aprimoramento, hospedagem, criação de novas funcionalidades e publicações oficiais de acordo com a demanda do município**. Para alterar o prazo de vigência do contrato de 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026. Contratada: **GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA 11431228605-MEI**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:21991D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 21 DE 14 ABRIL -2025

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Japaraíba no dia 17 de abril de 2025".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, GERALDO ALEXANDRE LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais de Japaraíba, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, cujo expediente será até às 12horas.

Parágrafo único- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admitainterrupções, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 14abril2025.

ONDE DE SE LÊ: **DECRETO Nº 21 de 14 de abril de 2025.**

LEIA SE: **DECRETO Nº 22 de 14 de abril de 2025.**

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DD37F044

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.261/2025 "ALTERA A LEI 787 DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Japaraíba - Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - A ementa e os artigos 1º, 6º e seu §2º da Lei Municipal nº 787 de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação: EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Assessor Jurídico e dá outras providências. Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e o Assessor Jurídico, que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana. Art. 6° O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e o Assessor Jurídico após o regresso de viagem nos limites do território nacional, representando o município de Japaraíba, deverá fazer relatório de atividades. (...) §2° - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e o Assessor Jurídico poderão solicitar adiantamento da diária de viagem realizando relatório com previsão do valor a ser gasto, realizando, após o regresso, relatório conclusivo das atividades. RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000 Japaraíba – MG / CGC -18.306.654/0001-03 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS Art. 2º. O ANEXO I da Lei Municipal nº 787 de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO I – Lei 787/2009 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DIÁRIA LOCAL DE DESTINO PARCIAL VALOR (R$) DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARCIAL 200,00 FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPLETA 250,00 DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPLETA 600,00 FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 880,00 Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente. Art. 4º. Fica expressamente revogada a expressão "Secretários" contida na Lei Municipal 659, de 2 de maio de 2005. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Japaraíba(MG), 16abril2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E5DB9787

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.262/2025 "ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 659/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO II DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM CLASSE DIÁRIA Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada VALOR (R$) PA PH Demais servidores 130,00 400,00 PA PH PA – Parcela de Alimentação PH – Parcela de Hospedagem Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Japaraíba(MG), 16abril2025. GERALDO ALEXANDRE LOPES PREFEITO MUNICIPAL LAELSON DE LIMA 90,00 400,00 ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:0415F654

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.263/2025 "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.165/22 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei: Art. 1º Os anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.165, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação: ANEXO I – QUADRO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES Regiões Hospedagem Alimentação Táxi (locomoção urbana) Capital Federal R$ 550,00 R$ 200,00 R$ 160,00 Capitais R$ 450,00 R$ 160,00 R$ 140,00 Demais Municípios R$ 250,00 R$ 120,00 R$ 100,00 ANEXO II – QUADRO DE VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR VALOR CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) POR KM RODADO Art. 2º Os valores a serem pagos a título de diárias são os constantes dos anexos I e II desta Lei. RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000 Japaraíba – MG / CGC -18.306.654/0001-03 RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000 Japaraíba – MG / CGC -18.306.654/0001-03 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Japaraíba, em 16abril2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B74831AC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N º 1264 /2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 367.101,31 (trezentos e sessenta e sete mil cento e um reais e trinta e um centavos), conforme detalhamento a seguir: CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO FICHA UNIDADE: 02.09.03 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DR VALOR 04 122 0004 1001 INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL 449051 Obras e Instalações 2501 367.101,31 TOTAL..... 367.101,31 Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos: I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 367.101,31 (trezentos e sessenta e sete mil cento e um reais e trinta e um centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir: FONTE STN DESCRIÇÃO 2.501 REC. PROPRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR 367.101,31 TOTAL---------- 367.101,31 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
1 Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:99EF6441

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 053, DE 14 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **Mariane Beatriz Fernandes**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-20.496.997 e do CPF 152.625.016-05 no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 14 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:69DFFC51

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 18 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1258 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETA: ARTIGO 1O.- FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE R$1.167.312,71 DISTRIBUÍ

Suplementação (+)
Superávit Financeiro

1.167.312,71

02 05

01
962

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

250.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1010

10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

250.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1011

10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

300.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1012

10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

173.826,85

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1013

10.302.0008.2054.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

16.794,45

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1014

10.305.0008.2062.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

51.200,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1015

10.305.0008.2062.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

15.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

DECRETO Nº 18 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1258

Superávit Financeiro

02 05

01
1016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0008.2063.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

45.491,41

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1017

10.305.0008.2063.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

65.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.:

2 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1.167.312,71

GERALDO

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GERALDO
ALEXANDRE

LOPES:0644 4460646

LOPES:06444460646 Dados: 2025.04.16
15:26:53 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:260E4AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 486/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Destituir, membros abaixo descritos do CACS - Conselho de Acompanhamento e Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular:Ângela Maria Donato;
Suplente: Deusdete Oliveira Belo;

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Adriana Drumond Lima Lage

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia de sua publicação.

João Monlevade, em11 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:25055E64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 487/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA Nº 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, os Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Gustavo Torres Campolina
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Morais

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Iany Letícia Andrade Luzia
Suplente: Matheus Henrique Maia Silva
Titular: Laura Martins de Araújo
Suplente: Maria Eduarda Evangelista de Freitas Xavier

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Inês Therezinha Cândido Gomes
Suplente: Ângela Maria Donato

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Walquíria Angelica dos Santos
Suplente: Anacriste Guedes

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 481 de 08 de Abril de 2025.

João Monlevade, em 11 de Abrilde 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3056F4E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 488/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA Nº 459 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 459 de 31 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2859754D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 491/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril de 2025, **Carmem Augusta Braga Maciel,** para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 154/2025.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C73573A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 492/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril de 2025, **Bárbara Miriam Braga Maciel,** para ocargo de**Chefe de Serviços de Compras (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 62/2025.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F9472E68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 493/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril de 2025, **Priscila das Graças da Silva,** para ocargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2025.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE23C3A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 494/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de Abril de 2025,** licença sem vencimento por 1 (um) ano, de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Célia Maria Firmino, Matrícula 3.189.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 01 de Abril de 2025.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0BA1C15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 495/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO - CAC DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização - CAC do Município de João Monlevade conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular - Francisco Diego Toledo Lima
Titular - Thatiane Aparecida de Freitas Braz Suplente - Ariadne Pereira do Patrocínio
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE HOSPITAL MARGARIDA:
Titular - Alexandra Fuscaldi Silva Titular - Fabiane Fernanda Xavier
Suplente - Gabriela Martins Leal
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Luiz Fernando do Amaral
Suplente - Elias Gonçalves
REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
Titular - Carlos Alexandre Rodrigues de Moura

REPRESENTANTE JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE HOSPITAL MARGARIDA
Felipe Ivens Duarte

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto diado mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF96A593

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 496/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **14 de Abril de 2025,** licença sem vencimento por 1 (um) ano, de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Gildane André dos Santos, Matrícula 5.761.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4224F0CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 497/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO DO FUNDO DE GESTÃO AMBIENTAL DE JOÃO MONLEVADE - CONFEGA-JM.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 1.808/2009 e Decreto Municipal nº 103/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, os membros abaixo, para compor o Conselho do Fundo de Gestão Ambiental de João Monlevade - CONFEGA nos termos da Lei Municipal nº 1.808/2009 e Decreto Municipal nº 103/2019 :

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Presidente – Fernanda Cristina de Ávila Torre ;

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanisa Pena Guimarães;
Suplente: Carla Maria de Abreu;

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Adinei Silva Freitas;
Suplente: Deise Rodrigues Cruz;

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Soraya Martino Cardoso;
Suplente: Marcilene Aparecida Costa Rodrigues;

Representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA

Titular: Antônio Sávio de Oliveira;
Suplente: Edméia Vilela Barros.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14deAbril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DA56A896

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 37 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização do uso de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade – FIA/JM para a aquisição de cartilhas alusivas ao combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, em detrimento à campanha Maio Laranja.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal Nº 2.577 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do CMDCA
Considerando:
A relevância da temática do combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito municipal e a importância da Campanha Maio Laranja como estratégia de conscientização e prevenção;
A necessidade informar, conscientizar e orientar a população, em especial crianças, adolescentes, famílias e profissionais da rede de proteção;
O disposto o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, Resolução nº28/2024, que prevê ações de conscientização e prevenção
A competência do CMDCA em gerir o FIA, garantindo que sejam utilizados para projetos e ações que beneficiem crianças e adolescentes
A deliberação deste Conselho, realizada em 15 de abril de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) para a aquisição de cartilhas informativas e educativas com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e o combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de João Monlevade, em apoio a Campanha Maio Laranja a ser desenvolvida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para a finalidade descrita no Artigo 1º desta Resolução terão como limite o valor máximo de R$ 31.000,00] (trinta e um mil reais) a serem destinados à aquisição do material conforme público beneficiado e orçamento apresentado pelo CREAS;
Art. 4º A distribuição das cartilhas deverá ser planejada de forma estratégica para alcançar o público-alvo, incluindo escolas, unidades de saúde, CRAS, Conselho Tutelar, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 5º Fica o CMDCA responsável em acompanhar e o monitor as ações referentes a Campanha Maio Laranja, inclusive a destinação das cartilhas adquiridas;
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de abril de 2025

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38BC3E8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 80 /2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO QUE TANGE À TRANSMISSÃO ONEROSA DOS IMÓVEIS DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS NO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (...)", estabeleceu parâmetros gerais para mensuração de valores para transmissão onerosa de bens imóveis públicos, em situações de regularização fundiária urbana;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009, que regulamenta o Distrito Industrial de João Monlevade - MG, em especial, as normativas em relação às empresas instaladas no local;
CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009, em seu Capítulo V dispõe sobre a Regulamentação das empresas já instaladas e em funcionamento no Distrito Industrial, estabeleceu os regramentos gerais para a concessão o Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTAURAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TERMO DEFINITIVO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA.
Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária dos Imóveis do Distrito Industrial de João Monlevade-MG, com a finalidade de emissão do Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa, nos termos da legislação vigente.
§ 1° Para fins da regularização fundiária prevista no caput deste artigo, deverá ser comprovada a detenção do imóvel diretamente pelo ocupante por mais de 180 (cento e oitenta) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.831/2009.
§ 2º Será empregado no âmbito desta Regularização o instituto jurídico da alienação onerosa diretamente ao seu detentor.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS
Art. 2º A avaliação dos imóveis no Distrito Industrial será realizada com base em metodologia de mercado, considerando o preço justo de venda com base em dados atualizados do mercado imobiliário da região.
§ 1º Para fins de avaliação, serão considerados fatores como o valor de mercado, o tempo de ocupação, a infraestrutura existente e os valores dos tributos incidentes sobre o imóvel.
§ 2º A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora, que será composta por servidores municipais ou profissionais qualificados, designados pelo Poder Executivo.
Art. 3º Inexistindo ou decididas as impugnações acerca da manifestação de interesse, a apuração do preço de venda será indicada em procedimento administrativo efetivado por Comissão Avaliadora nomeada pelo Poder Executivo, especificamente para esta finalidade.
§1° Em caso de indeferimento, a Comissão Avaliadora deverá, quando for o caso, indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação da avaliação, a qual deverá ser providenciada pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias.
CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DO PROJETO, DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 4° Após a avaliação do imóvel e a definição do preço de venda, o interessado poderá formalizar o pedido de emissão do Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa.
Parágrafo único. A empresa deverá encaminhar uma resposta a solicitação e forma de pagamento

Art. 5° Aprovado o projeto de regularização fundiária, o interessado deverá apresentar os documentos essenciais para a continuidade do processo, conforme exigido pela Comissão de Recepção e Avaliação, e outros órgãos municipais, nos prazos estabelecidos.
Parágrafo único. Independentemente do montante alcançado a título de justo valor da unidade imobiliária regularizada, o valor da aquisição poderá ser pago pelo beneficiário à vista ou em até 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, sendo que a venda direta de que trata este artigo obedecerá ao disposto na Lei Federal no 9.514, de 20 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências", e o Município permanecerá com a propriedade fiduciária dos bens até a quitação integral, na forma dos §2° e §3° deste artigo.

Art. 6. Efetuada a quitação total ou comprovado o pagamento da primeira parcela em conjunto com os acréscimos legais e apresentados os comprovantes de depósitos junto ao Município, a Secretaria Municipal de Administração emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, da qual constará, ainda, a assinatura do Chefe do Executivo bem como a anotação da propriedade fiduciária em caso de alienação parcelada.
Parágrafo único - Para emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF de que trata o caput deste artigo, o beneficiário também deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda em seu nome ou, se pessoa jurídica, em nome da pessoa jurídica e de todos os seus sócios, para fins de comprovação de regularidade.

Art. 7°. Emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF deverá o requerente apresentar o projeto de regularização fundiária aprovado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro.
Parágrafo único. As despesas cartorárias e/ou outras de qualquer natureza que incidam sobre a regularização do imóvel serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 8°. O beneficiário terá até 60 (sessenta) dias após o registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF junto ao cartório de registro de imóveis para ingressar com processo administrativo de

regularização das edificações existentes, nos termos da Lei de Regularização de Edificações vigente.
Parágrafo único. Se em próxima verificação, for constatado descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo, o levantamento total das edificações poderá ser realizado de ofício pelo Município, sem prejuízo da cobrança pelos custos com a realização do respectivo levantamento e imposição de outras medidas administrativas cabíveis, inclusive embargo das atividades até a regularização, bem como a aplicação de penalidades pecuniárias pelo descumprimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O beneficiário que tiver sido aprovado no processo de alienação onerosa deverá apresentar os documentos essenciais solicitados pela Comissão de Recepção e Avaliação para dar continuidade ao processo administrativo de regularização fundiária no Distrito Industrial.
§ 1º A aprovação do processo dependerá da apresentação e verificação dos documentos exigidos, conforme estabelecido no presente artigo.
§ 2º O Município poderá exigir, caso necessário, a complementação de documentos adicionais que se mostrem essenciais para o adequado andamento do processo administrativo.
Art. 10. O adquirente do imóvel deverá providenciar os documentos solicitados pelo Cartório de Registro de Imóveis para a efetivação do registro da propriedade, caso aplicável no contexto do Distrito Industrial.
Art. 11. O Município de João Monlevade poderá, além dos documentos mencionados neste Decreto, solicitar outros documentos que julgar necessários, sempre em conformidade com a legislação vigente e os pareceres técnicos pertinentes.

CAPÍTULO V
DA VIGÊNCIA E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 32 de 23 de Fevereiro de 2024.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9AE8A743

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 82/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Art. 52, VI e IX da Lei Orgânica do Município e art. 217 e 218 do Código Tributário Municipal – LC 16/2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização Sanitária,da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento,da Taxa de Fiscalização do Funcionamento e das taxas cobradas em conjunto com essas, observadas as seguintes datas:

I – Pagamento em cota única, vencerá em 31/07/2025.

II – Pagamento parcelado em até 03 (três) vezes, vencerá:
1ª Parcela – 31/07/2025
2ª. Parcela – 29/08/2025
3ª. Parcela – 30/09/2025

Art. 2º. A arrecadação das Taxas Municipais será feita através de guia específica, na qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do tributo e demais condições de recolhimento.

§1º. Optando pelo parcelamento, o contribuinte deverá assinar o termo de parcelamento e confissão de dívida, caso solicitado pelos servidores da Secretaria de Fazenda.

§2º. Após a quitação integral da Taxa respectiva, o alvará será disponibilizado ao contribuinte.

Art. 3º. O disposto neste regulamento não altera e nem revoga as disposições do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n° 16/2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A62CD4DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

A Fundação Casa de Cultura torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO eRETIFICAÇÃO 01 doPregão Eletrônico Nº 01/2025, Processo Nº 12/2025 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos em atendimento aos eventos da Fundação Casa de Cultura, que ocorrerão no decorrer do ano de 2025 e 2026. Os serviços incluem a locação de estrutura de palco e extensão de palco em vários formatos; equipamentos de sonorização e iluminação de diversos portes; tendas e barracas para suporte estrutural e operacional; barricadas; placas de fechamento; envelopamento de estruturas com tecido; estrutura Box Truss Q30/Q50; equipe de apoio; seguranças; brigadistas; locação de banheiros químicos convencionais e PNE; painel de LED; equipe de filmagem para transmissão simultânea; projetores para mapeamento digital e projeção audiovisual; mesas, cadeiras e ombrelones; locação de geradores; brinquedos; serviço de recreação infantil; buffet de camarim; alimentação, incluindo lanches e marmitex, gelo e caixa térmica, barraca de pipoca e algodão doce; entre outras ações essenciais para o pleno e completo funcionamento dos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura. **Nova data de abertura: 13/05/2025 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 16 de abril de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CAD95C0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Assessoria de Comunicação e Relações Públicas
OBJETO: Contratação de Empresa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LEDpara atender aos eventos da administração direta, indireta e autarquias, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO
PERÍODO DE PROPOSTAS : De22/04/2025 às 08:00 h Até25/04/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 25/04/2025 às 08h00minAté 25/04/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 16 de ABRIL de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2E338EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025 - PROCESSO 59/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 20/2025 - Processo 59/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 20/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 16 de abril de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DA83D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, Reabertura dia **06/05/2025** – às 09h40**,** posto que o Processo licitatorio,05/2025, ficou deserto,tipo*menor preço por lote, disputa pela plataforma* **www.bnc.org.br,** *objetivando a c*ontratação de Operadora de Plano de Saúde com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde, para disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos da Câmara Municipal de João Pinheiro, bem como, seus dependentes diretos.O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:FAB8C689

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 - PROCESSO 099/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 099/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 08/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação em veículos do município de João Pinheiro e distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 16 de abril de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:BC71BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
O prefeito do MUNICÍPIO DO JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, Processo Administrativo nº 075/2025 finalizado quarta-feira, 16 de abril de 2025 às 13:56, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de borracharia de veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no Município de João Pinheiro – MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: AUTO CENTER PINHEIRENSE LTDA (26614816000107) com o lote 1 no valor de R$ 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais), lote 3 no valor de R$

3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais), lote 5 no valor de R$ 5.787,60 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), lote 6 no valor de R$ 5.730,40 (cinco mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos) e lote 12 no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) e 60.114.629 CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA FURTADO (60114629000194) com o lote 2 no valor de R$ 9.959,76 (nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), lote 4 no valor de R$ 5.443,14 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), lote 7 no valor de R$ 9.952,80 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), lote 8 no valor de R$ 12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais), lote 9 no valor de R$ 18.674,60 (dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), lote 10 no valor de R$ 9.849,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais), lote 11 no valor de R$ 23.748,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito reais), lote 13 no valor de R$ 2.023,50 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R$ 1.490,40 (um mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), lote 15 no valor de R$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e lote 16 no valor de R$ 1.016,40 (um mil e dezesseis reais e quarenta centavos).
JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 16 de abril de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:44453001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O município de João Pinheiro-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer comunica aos possíveis interessados a publicação extraordinária do "plano anual de aplicação de recursos-PAAR, " sobre a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura-PNAB.

AVISO – O Município de João Pinheiro/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer comunica aos possíveis interessados a publicação extraordinária do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). O PAAR ficou assim distribuído: Edital de Fomento: R$ 190.000,00 (3 cotas de R$ 30.000,00 para Festival Cultural e 7 cotas de R$ 18.572,00 para Projetos Culturais Livres); Edital para Premiação de Mestras e Mestres de Cultura Popular e Tradicional: R$ 16.000,00 (8 prêmios de R$2.000,00 cada); Edital para Subsídio de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais: R$ 92.000,00 (4 cotas de R$ 23.000,00); e Edital para Premiação de Pontos de Cultura: R$: 99.575,00 (5 cotas de R$ 19.915,00). E Custeio (5%): R$ 19.625,00 totalizando Recurso Total: R$ 401.200,00

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D41AB6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do nos termos do Art. 54 "e" I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, ao Servidor **JOÃO BORGES DE MENDONÇA**, matrícula 1434, CPF: 642.***.***-82, no cargo efetivo de Operador de Máquinas II N. I Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 16 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6DB83765

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do nos termos do Art. 54 "e" I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, ao Servidor **JOSÉ MOURA DA SILVA**, matrícula 1900, CPF: 338.***.***-49, no cargo efetivo de Motorista de Veiculos II N. I Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 16 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:DD016473

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
O prefeito do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, Processo Administrativo nº 069/2025 finalizado quarta-feira, 16 de abril de 2025 às 16:34, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**100 SPORTS EIRELI**(29761115000180) com o lote 22 no valor de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 24 no valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), lote 38 no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 39 no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 40 no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 53 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e lote 55 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**(52755750000177) com o lote 2 no valor de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), lote 5 no valor de R$ 1.606,50 (um mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), lote 6 no valor de R$ 1.697,40 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), lote 8 no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e

quarenta reais), lote 11 no valor de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), lote 12 no valor de R$ 5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais), lote 15 no valor de R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), lote 16 no valor de R$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais) e lote 19 no valor de R$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) e**MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**(46449285000143) com o lote 4 no valor de R$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), lote 7 no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), lote 20 no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), lote 29 no valor de R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos), lote 30 no valor de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 33 no valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), lote 34 no valor de R$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) e lote 51 no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) e**PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**(34386298000131) com o lote 17 no valor de R$ 10.426,50 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), lote 31 no valor de R$ 1.691,60 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), lote 42 no valor de R$ 238,95 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), lote 43 no valor de R$ 4.799,97 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), lote 44 no valor de R$ 654,34 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), lote 54 no valor de R$ 852,30 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), lote 56 no valor de R$ 2.272,80 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e lote 59 no valor de R$ 5.999,60 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e**RAMSIG LTDA**(54198647000107) com o lote 46 no valor de R$ 268,74 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), lote 47 no valor de R$ 8.844,71 (oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), lote 48 no valor de R$ 2.957,83 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), lote 49 no valor de R$ 2.414,79 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) e lote 50 no valor de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e**TREVENZA SOLUCOES LTDA**(58613526000127) com o lote 41 no valor de R$ 1.048,54 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e**ALTOYS BRINQUEDOS LTDA**(36547968000180) com o lote 28 no valor de R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos) e lote 32 no valor de R$ 159,95 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e**FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI**(13674709000114) com o lote 3 no valor de R$ 257,25 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), lote 9 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 10 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 13 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 14 no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), lote 18 no valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais), lote 25 no valor de R$ 100,00 (cem reais), lote 26 no valor de R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), lote 27 no valor de R$ 308,00 (trezentos e oito reais), lote 45 no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) e lote 58 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(55690054000118) com o lote 21 no valor de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais) e**A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**(17238455000142) com o lote 23 no valor de R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 483,95 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) e lote 36 no valor de R$ 895,92 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) e**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**(57059013000153) com o lote 1 no valor de R$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e lote 37 no valor de R$ 2.589,65 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),
JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 16 de abril de 2025
Prefeitura Municipal de João Pinheiro

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:EA7576BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

CADASTRO,TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA DE Nº 09/2024

À SISTEMA DE MGAUX DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.274.123/0001-46

Avenida Benedito Valadares, 614 Loja 17 B, Centro, Lagoa da Prata MG.

A Secretaria de Fazenda/Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, apurou e inscreveu em Divida Ativa , sob determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, os débitos sob responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Face ao exposto, o Município de Lagoa da Prata, Notifica Extarjudicialmente SISTEMA DE MGAUX DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, para que no prazo de 10 (dez) dias, dirija-se ao Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização e proceda com o pagamento ou, então, solicite o parcelamento em conformidade com o Decreto Municipal de nº 45/2016.

Caso o débito ora exigido de forma extrajudicial tenha sido quitado, o contribuinte deverá no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar ao Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, os respectivos comprovantes para regularização.

Se por ventura não for pago ou parcelado o débito no prazo estipulado, o Município de Lagoa da Prata, tomará as medidas judiciais cabíveis para a satisfação de seu(s) crédito(s).

Publicado por:
André Marcelo Gonçalves
Código Identificador:C5B46C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2025

Fundamentação Legal Processo nº. **326/2024**
MODALIDADE PREGÃO Eletrônico 112/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada NUTRI COMERCIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 124, II, d, Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme o Despacho, do Diretor-Geral de Administração, autorizando o **reequilíbrio econômico-financeiro** do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	VALOR TOTAL REQUILIBRADO
1	Arroz tipo 1 5kg	15	R$ 4,40	R$ 5,20	R$ 78,00
5	Feijão carioca 1kg	4	R$ 4,50	R$ 7,30	R$ 29,20
7	Macarrão espaguete	2	R$ 2,00	R$ 3,20	R$ 6,40
6	Café em pó	2	R$ 18,00	R$ 29,60	R$ 59,20
8	Macarrão picado	2	R$ 2,00	R$ 3,20	R$ 6,40
13	Papel higiênico	3	R$ 5,20	R$ 6,50	R$ 19,50
18	Detergente líquido	3	R$ 2,00	R$ 2,60	R$ 7,80

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
VALOR TOTAL POR CESTA:	R$ 249,20	R$ 306,10

Data da assinatura do Contrato: Lagoa da Prata, 14/04/2025

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:07D6C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

Fundamentação Legal PROCESSO Nº. 66/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL - GALPÃO COMERCIAL, SITUADO À RUA MODESTO GOMES, Nº. 1033 – B. AMÉRICO SILVA, NESTA CIDADE, PARA AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025

Lagoa da Prata, **16/04/2025**.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:F7A8BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

CONSORCIADO**:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONSÓRCIO**: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 52.166,28**
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 22.356,98**
Total **R$ 74.523,26**

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 51.415,89**
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 269.955,76**
Total **R$ 321.371,65**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 395.894,91 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir de **01 de Janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2025**.
Data da assinatura do Contrato: 01 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Consorciado

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D95E4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2024

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/02/2025. Edição 3960, ANO XVI, pág. 128.

Onde se lê: "Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **20/02/2026**"

Leia-se: "Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **19/02/2026**"

Onde se lê: "***O prazo de vigência do presente contrato éaté20 de fevereiro de 2026.***"

Leia-se: "***O prazo de vigência do presente contrato é até 19 de fevereiro de 2026.***"
Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F98ED8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025

CONSORCIADO**:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONSÓRCIO**:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica -CIMMVI**.**
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - despesa 1066
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$78.081,97 (setenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício 2025.
Data da assinatura do Contrato: 11 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito
Consorciado

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92C0CDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 022/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, EM PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITEM NO FORO DE BRASÍLIA-DF, DOS QUAIS SEJA PARTE OU INTERESSADO O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG***, no valor total estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o inciso III do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, **HOMOLOGADO/RATIFICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG

Contratado: ISABELLE DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.081.998/0001-13.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2025.
Valor Total estimado: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: *08 de abril de 2026*

Lagoa dos Patos-MG., 08 de abril de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2155374D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 021/2025 Dispensa de Licitação nº. 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO, EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, EM REGIME CONSORCIADO, QUE SERÃO PRESTADOS CONFORME O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR — PROCON REGIONAL, ATENDENDO A LEI MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO 865, DE 25 DE JUNHO DE 2021, RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, neste ato representada por , Adaildo Rocha Moreira, inscrito no CPF nº ***.131.886-**, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, no valor total é de R$ 17.028,64 (dezessete mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos anexos.

Conforme extrato, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 04 de abril de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 04 de abril de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A18CFCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO, EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, EM REGIME CONSORCIADO, QUE SERÃO PRESTADOS CONFORME O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR — PROCON REGIONAL, ATENDENDO A LEI MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NO 865, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Contrato: 023/2025
Data de Assinatura: 04 de abril de 2025.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.
Valor total estimado: R$ 17.028,64 (dezessete mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Lagoa dos Patos-MG, 04 de abril de 2025.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:40B30341

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 019/2025 Pregão Eletrônico nº. 010/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA TRADICIONAL DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PREDOMINANTE NA REGIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ALAN P. RIBEIRO AFONSO, inscrita no CNPJ sob o Nº 36 363 425/0001-02, sediada na Rua Major Jose Elias 711 Centro Coração de Jesus MG, novoeventos9@gmail.com (38)99895-9167 neste ato

representada legalmente por Alan Patrik Ribeiro Afonso, portador(a) do CPF Nº ***438526**, Valor Global de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta e documentos anexos.
Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 15 de abril de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de abril de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA TRADICIONAL DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PREDOMINANTE NA REGIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.
O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio do MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Hercules Vandy Durães da Fonseca, portador do CPF Nº ***151216**.

DO CONTRATADO:

CONTRATO 025/2025: ALAN P. RIBEIRO AFONSO, inscrita no CNPJ sob o Nº 36 363 425/0001-02, sediada na Rua Major Jose Elias 711 Centro Coração de Jesus MG, novoeventos9@gmail.com (38)99895-9167 neste ato representada legalmente por Alan Patrik Ribeiro Afonso, portador(a) do CPF Nº ***438526**, Valor Global de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 16 de abril de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 16 de abril de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:491C295B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AVISO ABERTURA

Retificação do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 004/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 15/4/25, ano XVII, nº. 4001, pag. 135.

Onde se Lê: Abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Leia-se: Abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no Município de Lagoa Santa/MG.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:FD4CEEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 002/2025, a seguinte empresa: Arpan Engenharia LTDA, CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor: R$ 4.000.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico, drenagem e urbanização de diversas Ruas do Bairro Jardim Imperial no Município de Lagoa Santa/MG**.**

Lagoa Santa, em 15 de abril 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:652BB667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 010/2025

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 094/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n°07/2024, Processo Licitatório nº. 28/2024, da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia DFID (Tecnologia de Radio-Frequency Identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e consessionárias) em atendimento as Secretarias Municipais de Lagoa Santa/MG.

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30

Valor total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 16 de abril de 2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:AABE2E07

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
10	GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**16/04/2025**	**22/04/2025 – 13:00 H**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:19E98362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.553, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287911	Carolina Gonçalves	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022
287905	Jordana Rodrigues Batista Silva	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022
287916	Lisiane Gurieva Ferreira dos Santos	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 12 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:31EB9849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.552, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
9	15453286	Luisa Silva Gomes	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos- Ciências
8	15458300	Daniel Rocha Alves	Professor B- séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos- Português

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3CD2C8CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.556, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287907	Ethel Candida da Silva	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287899	Larissa Rodrigues Venancio	Servente Escolar	12/04/2022
287918	Leone Freitas da Cruz	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287910	Tatiane Nogueira Silva de Souza	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287906	Marlene Ferreira Teles Rodrigues Costa	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287908	Maria Luiza dos Santos Luz	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287902	Dayana Maria Gomes dos Santos	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022
287917	Raquel Antunes Lafeta Moura	Agente de Serviços Escolares	12/04/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EC9AE4A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.549, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 38, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Marcelo de Oliveira Gonçalves e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7980-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 38, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Marcelo de Oliveira Gonçalves, registrado sob a matrícula nº 20.807, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra nº 38	Lote nº 07, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra nº 38	Lote nº 7A, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 7B, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7980-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Marcelo de Oliveira Gonçalves.

Art. 4º O desmembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:02454690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.551, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 36, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Geraldo Ferreira de Alvarenga e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7941-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 36, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Geraldo Ferreira de Alvarenga, registrado sob a matrícula nº 11.740, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra nº 36	Lote nº 01, com área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra nº 36	Lote nº 1A, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 1B, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7941-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário José Geraldo Ferreira de Alvarenga.

Art. 4º O desmembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DCCCF8FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.550, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 15 e 16, da quadra nº 02, Bairro Trilhas do Sol, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Organizações Isoni Administradora de Bens & Participações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7882-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 15 e 16, da quadra nº 02, Bairro Trilhas do Sol, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Organizações Isoni Administradora de Bens & Participações Ltda., registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 31.224 e 31.225, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 02	Lote nº 15, com área de 671,44m² (seiscentos e setenta e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) Lote nº 16, com área de 594,38m² (quinhentos e noventa e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados)	Quadra nº 02	Lote nº 15A, com área de 1.265,82m² (mil duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7882-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Organizações Isoni Administradora de Bens & Participações Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:06977569

SECRETARIA DE FAZENDA
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002515

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, o Contribuinte **SHEILA VIVIANE DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **52.899.514/0001-24** por Obstrução de Passeio, situado na **RUA PINTO ALVES, 2865, LOJA 02, VILA MARIA II.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Fevereiro de 2025, às 07 horas e 53 minutos.''Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica notificado o Contribuinte acima especificado a tirar todo e qualquer meio que impeça o transito livre, como CONES, SUPORTE DE CIMENTO COM FERRO, CORRENTES NA TESTADA DO IMÓVEL. Conforme leitura da Lei Municipal de nº 4187/2018 **Art. 2º As vagas já existentes em imóveis onde houve rebaixamento da guia e consequentemente perda das vagas de estacionamento na via pública, equivalem-se às vagas da via pública. Art. 3º Excetuam-se a regra dessa lei as entradas de garagem e áreas de estacionamento regularmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Art. 4º Fica proibida ainda a veiculação por qualquer meio de anúncio ou comunicado no sentido que as vagas nas áreas onde houve rebaixamento de guias são de uso exclusivo e/ou privativo. Art. 5º O infrator ao disposto nesta lei fica sujeito à multa de 1.000 UPFMLS, após prévia notificação fiscal com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.** Sem mais, encerro. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100029
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ALBERTO LUCIANO PEREIRA NETO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**605.906-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511)**, **18**, **J PROC 136/05**,**RECANTO DA LAGOA**. (lote 18, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 01 minuto. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o

que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LEONICIA RODRIGUES OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**388.096-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511)**, **185**, **RECANTO DA LAGOA**. (lote 19, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 58 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **MARCELO ALEXIS DE FATIMA CURY** portador do CNPJ/CPF nº ***.**949.576-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511)**, **215**, **PROC 136/05, RECANTO DA LAGOA**. (lote 20, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 55 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100026

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LEONARDO JOSE VIEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**048.306-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511)**, **0**, **ITBI 040/04, RECANTO DA LAGOA**. (lote 23, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 52 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **REGINALDO RODRIGUES SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**184.987-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511)**, **0, RECANTO DA LAGOA**. (lote 15, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 46 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte

ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA portador do CNPJ/CPF nº ***.643.126-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511), 0, RECANTO DA LAGOA**. (lote 14, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 49 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **OTILIA CELIA ALVARENGA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**167.236-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **Rua DONA IEDA , 0, NOVO SANTOS DUMONT**. (lote 13, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 07 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20253610002

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte LUIZ CARLOS TADEU MOREIRA portador do CNPJ/CPF nº *.126.476-** por Obra sem documento, situado na Rua L , 205, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE. (lote 6, quadra 49), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2025, às 10 horas e 12 minutos. ‘’OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte CLAUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA CHAGAS portador do CNPJ/CPF nº *.368.606-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511) , 0, PROC 136/05, RECANTO DA LAGOA . (lote 17, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.** *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100079

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte FLUMINENSE ESPORTE CLUBE portador do CNPJ/CPF nº 18220657000120 por Passeio irregular ou ausente, situado na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA , 370, VARZEA. (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2025, às 14 horas e 43 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **TESTADA DO IMOVEL DE 224,47 METROS OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

ARTIGO 150 - MULTA DE 500 UFPMLS Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro

público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100088

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA portador do CNPJ/CPF nº 10494196000171 por Obra Irregular, situado na Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS (531), 0, LUNDCEA. (lote 2, quadra N1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 17 de Março de 2025, às 12 horas e 59 minutos. ‘’EMBARGO DA OBRA OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002467

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte ROBERTO CORREA DA CRUZ portador do CNPJ/CPF nº *.828.596-** por Obra Irregular, situado na AVN LAGOINHA DE FORA, 233, AERONAUTAS. (lote 1, quadra 51), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2025, às 16 horas e 54 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado(1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM** Fica o proprietário autuado por descumprir as exigências do Art. 16, e Art. 31 da Lei Municipal 2863/08, sendo aplicadas as penalidades previstas, em concomitante com a Lei Municipal 2985/10 anexo V, e Leis 3408/13, 5462/25. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. O embargo só será retirado após a regularização da obra, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros aos espaços públicos ou ao meio ambiente. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. **Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado** A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. **Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado Construção com aproximadamente 130,00m².** Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte CLAUDINEI LUCIANO DE JESUS BEJA BOZZI portador do CNPJ/CPF nº *.398.006-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na Rua MARANHAO (150), 100, PROC1712/06E, JOA. (lote 14, quadra 109), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 15 horas e 39 minutos. ‘’Em vistoria na data de 20/02/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Maranhão, número 100, bairro Joá. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte BRUNO DE ARAUJO PEREIRA portador do CNPJ/CPF nº *.883.556-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na Alameda DOS JENIPAPOS, 0, RESIDENCIAL VISAO. (lote 14, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 17 horas e 52 minutos. ''Em vistoria na data de 24/02/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua dos Emboabas esquina com Jenipapos, Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO portador do CNPJ/CPF nº *.713.706-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na Alameda DOS EMBOABAS, 0, RESIDENCIAL VISAO. (lote 10, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 17 horas e 59 minutos. ''Em vistoria na data de 24/02/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda dos Emboabas esquina com Alameda das Figueiras, Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000161

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte RAIMUNDO CORNELIO DOS SANTOS portador do CNPJ/CPF nº *.185.806-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na AEROPORTO, 410, AERONAUTAS . (lote 1, quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 25 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. N''ilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000304

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte DANIEL AUGUSTO GOMES portador do CNPJ/CPF nº *.348.646-** por Obra Irregular, situado na RUA PERIQUITO, 38, VILA DOS IPES . (lote 13, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Fevereiro de 2025, às 07 horas e 43 minutos. ''AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AO INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA

MULTA SOBRE O ARTIGO 16 DA LEI 2863/08. ÁREA DA INFRAÇÃO DE 20M² (NÃO FOI PERMITI A FISCALIZAÇÃO ENTRAR NO LOCAL) OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. §

3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000205

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte JOAO FERREIRA RODRIGUES portador do CNPJ/CPF nº *.000.000-** por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO, 0, AERONAUTAS. (lote 10, quadra 58), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 03 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO - AMBULANTE nº 202553100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4.028/2017, o Contribuinte DISTRIBUIDORA DIEGO MORANGOS LTDA portador do CNPJ/CPF nº 39.977.682/0001-22 por INFRAÇÃO - AMBULANTE, situado na -, -, -. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 09 horas e 23 minutos. ‘’Data:08/02/2025 Horário:15:30 Veículo utilizado:Caminhão Ford Cargo 816 S, Branco, placa OYP8C04 Local da Infração: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, passeio em frente ao imóvel nº 1455, bairro Centro **Descrição da Infração:** Constatou-se, por meio da fiscalização realizada nesta data e horário, que o autuado estava exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida licença emitida pelo Município de Lagoa Santa, infringindo o disposto no**artigo 409, inciso I, da Lei Municipal nº 3.080/2010 - Código Tributário Municipal**, que estabelece multa de**1.000 (mil) UPF-LS**para aqueles que exercerem atividade sem prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou sem registro no Cadastro Mobiliário Fiscal. A infração também encontra respaldo na**Lei Municipal nº 4.028/2017**, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante, determinando que o exercício da atividade somente pode ocorrer mediante prévio preenchimento dos requisitos legais e a obtenção de**Alvará de Licença**, sendo expressamente proibida a atuação sem essa autorização. Além disso, conforme o**Decreto Municipal nº 4.922/2023**, que suspende os alvarás para comércio ambulante em determinadas regiões, a atividade sem licença reforça a infração cometida. Diante do exposto, lavra-se o presente**Auto de Infração**, concedendo-se ao infrator o prazo de**15 (quinze) dias**, contados do recebimento deste, para apresentação de defesa administrativa. **Penalidades:** Multa de**1.000 (mil) UPF-LS**, conforme o Código Tributário Municipal; Em caso de**reincidência**, as penalidades serão aplicadas em**dobro**; Possibilidade de**apreensão do veículo**utilizado na atividade irregular, conforme as normas municipais vigentes. Art. 409 Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) I - 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000175

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte MARIA BENEDITO DE LIMA portador do CNPJ/CPF nº *.000.000-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na Rua LEONARDO DA VINCI (3), 110 , AERONAUTAS . (lote 12, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 34 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte THAIS PIMENTA MADEIRA SANTOS portador do CNPJ/CPF nº *.727.996-** por Ar, água, solo e patrimônio público , situado na RUA ABNER SILVA, - , CIDADE PRAIA ANGELICA. (lote 63 , quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 46 minutos. ‘’CARREAMENTO DE SOLO** EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 - PRAZO PARA DEFESA DE 20 DIAS. MULTA DE 201 A 2000 UFPMLS MULTA DE 250 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100041

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o

Contribuinte THAIS PIMENTA MADEIRA SANTOS portador do CNPJ/CPF nº *.727.996-** por Obra Irregular, situado na RUA ABNER SILVA, - , CIDADE PRAIA ANGELICA. (lote 63 , quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 46 minutos. ''AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000315

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte MARCILEY DE OLIVEIRA REIS portador do CNPJ/CPF nº 08191599000108 por Obra Irregular, situado na RUA SABIA, 275 , VILA DOS IPES. (lote 2 , quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2025, às 17 horas e 43 minutos. ''AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AO INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA MULTA SOBRE O ARTIGO 16 DA LEI 2863/08, ÁREA DA INFRAÇÃO DE 525 M² OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000223

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA portador do CNPJ/CPF nº 29602954000156 por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua CORA CORALINA (19708), 30 , AMADEUS. (lote 5 , quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 17 horas e 09 minutos. ''Em vistoria na data de 17/02/2025 foi constatado imóvel em mal estado de conservação na Rua Cora Coralina (antiga Rua Um), número 30, Residencial Redenção, e assim o responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100013

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte ULRICA MACEDO BREDER portador do CNPJ/CPF nº *.271.366-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua SEVERINA ALVES DE CARVALHO (201), 203, 665 , CENTRO. (lote 15 , quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Fevereiro de 2025, às 18 horas e 29 minutos. ''Em vistoria na data de 17/02/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação com mato acima da legislação permitida, e assim o responsável será autuado conforme a legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana

D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20254310004

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, o Contribuinte CASSIUS VINICIUS CORREA DOS REIS portador do CNPJ/CPF nº *.193.746-** por Processo Poda / Supressão, situado na RUA I, 190, GRAN ROYALLE. (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 32 minutos. ‘’Em vistoria na data de 07/02/2025 foi constatado que a supressão foi realizada, no entanto não houve o plantio de 01 muda de árvore na área interna do terreno e por este motivo o responsável será autuado.** Fica o responsável acima**autuado por não realizar o plantio de 01 mudas de árvore na área interna**,**no valor de 150 UPFMLS,**conforme lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017. **Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração.** A defesa deverá ser apresentada na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) .TELEFONE: 3688-1487. Obs.: Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000256

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte ROSIMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº *.376.466-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua CORONEL DIRCEU PAIVA GUIMARAES, 0, AERONAUTAS. (lote 9 , quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 16 minutos. ‘’Em vistoria na data de 12/02/2025 foi constatado imóvel em mal estado de conservação na rua Coronel Dirceu Paiva ao lado direito do número 450. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100089

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA. portador do CNPJ/CPF nº 10494196000171 por Vedação do Terreno - Com Muro de Arrimo , situado na Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS (531), 0, LUNDCEA. (lote 2 , quadra N1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Março de 2025, às 13 horas e 05 minutos. ‘’MURO DE ARRIMO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DA DIVISA DOS IMÓVEIS SEMPRE QUE HOUVER DESNÍVEL ENTRE ELES QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MURO PARA A FISCALIZAÇÃO. ART DO ENGENRENHRO RESPONSÁVEL PELA OBRA E PROJETO DO MURO DE ARRIMO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte RODRIGO DE ABREU RIBEIRO portador do CNPJ/CPF nº *.769.326-** por Obra sem placa, situado na Rua 10 (95), 181, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 2 , quadra 26), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 16 horas e 39 minutos. ‘’Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A013-001 - Não colocação de placa de identificação**

da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO Fica o proprietário notificado a colocar a placa de identificação da obra conforme lei municipal: Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A obra deve permanecer embargada até a sua regularização, conforme descrito acima até que a placa seja colocada no local para sua devida identificação. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte ANTÔNIO DORELLA FILHO portador do CNPJ/CPF nº *.658.256-** por Obra sem placa, situado na Rua 8 (67), 111, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 3 , quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 16 horas e 30 minutos. ‘’Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A013-001 - Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO** Fica o proprietário notificado a colocar a placa de identificação da obra conforme lei municipal: Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A obra deve permanecer embargada até a sua regularização, conforme descrito acima até que a placa seja colocada no local para sua devida identificação. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte JULIANA SANTOS SOARES DE SOUZA LACORTE portador do CNPJ/CPF nº *.249.006-** por Obra sem placa, situado na Rua 11 (69), 102, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 5, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 16 horas e 49 minutos. ‘’Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A013-001 - Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO** Fica o proprietário notificado a colocar a placa de identificação da obra conforme lei municipal: Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A obra deve permanecer embargada até a sua regularização, conforme descrito acima até que a placa seja colocada no local para sua devida identificação. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte GENIVAL DA SILVA SOUZA portador do CNPJ/CPF nº *.531.546-** por Obra Irregular , situado na Rua MATO GROSSO (173), 335, JOA. (lote 5 , quadra 29A), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Fevereiro de 2025, às 09 horas e 45 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br MULTA POR INICIAR A OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100076

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte ESPOLIO DE JOSE VICENTE DA CRUZ portador do CNPJ/CPF nº *.038.996-** por Ar, água, solo e patrimônio**

público, situado na Alameda DA DINAMARCA, 770, SETOR LUND, LUNDCEA . (lote 10A, quadra V), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Março de 2025, às 16 horas e 01 minutos. '' OBSTRUIR LOGRADOURO PÚBLICO FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18. MULTA DE 250 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei nº 4523/2020, o Contribuinte ROSELI BISMAIA portador do CNPJ/CPF nº *.508.909-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua DONA IEDA, 0, NOVO SANTOS DUMONT . (lote 11, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 08 horas e 53 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.** *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000162

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei nº 4523/2020, o Contribuinte ADELMO DE ARAUJO MONTEIRO portador do CNPJ/CPF nº *.258.626-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua PARAGUAI (146), 0, JOA. (lote 9, quadra 115), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 08 horas e 27 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.** *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei nº 4523/2020, o Contribuinte JOAO FRANCISCO MESQUITA CUNHA portador do CNPJ/CPF nº *.437.288-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 563, 565, 567 E 569, LAGOA MANSOES. (lote 13, quadra 2B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 10 horas e 20 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.** *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte
MICHELLE MIRNA SILVA RAMOS portador do CNPJ/CPF nº *.919.716-** por Rebaixamento de Guias, situado na Rua ONOFRA AURELINA DA SILVA, 277, JARDIM IMPERIAL. (lote 16, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2025, às 13 horas e 15 minutos. ''Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta**

centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Em atendimento de denúncia foi feita a vistoria ao endereço mencionado acima, na data de 11/03/25, ficando constatada rampa de acesso de veículos que invade a sarjeta da rua. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, e providenciar a remoção da parte da rampa de concreto que invade o logradouro público em frente ao imóvel. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte
SUED FONSECA BECHELENI GUIMARAES portador do CNPJ/CPF nº *.013.686. -** por Água Servida , situado na Rua ONOFRA AURELINA DA SILVA , 300 , JARDIM IMPERIAL. (lote 18 , quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 18 horas e 25 minutos. ´´DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.** Em visita ao local na data de 11/03/2025, para atendimento de denúncia, ficou constatado o lançamento indevido de águas servidas, contendo lavagem de fezes de animais lançados em via pública. As águas de lavagem ou de uso são consideradas águas servidas e devem ser encaminhadas a rede de esgoto. A rua possuindo rede de esgoto sanitário da COPASA é responsabilidade do proprietário providenciar a rede interna e solicitar a ligação de esgoto na COPASA. Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos acima citados. As águas servidas devem ser lançadas no sistema de esgotamento sanitário da concessionária local. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte NILTON DIAS DE ALMEIDA portador do CNPJ/CPF nº *.260.925. . -** por Rebaixamento de Guias , situado na Rua ONOFRA AURELINA DA SILVA , 275 , JARDIM IMPERIAL. (lote 16 , quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2025, às 13 horas e 12 minutos. ´´Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.** Em atendimento de denúncia foi feita a vistoria ao endereço mencionado acima, na data de 11/03/25, ficando constatada rampa de acesso de veículos que invade a sarjeta da rua.Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, e providenciar a remoção da parte da rampa de concreto que invade o logradouro público em frente ao imóvel.Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte MARCIO SILVA PALHARES portador do CNPJ/CPF nº *.350.656-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua DO MINERIO (1014), 0 , POR DO SOL. (lote 7 , quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 12 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de**

resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).
QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100012

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte JOAQUIM CARLOS FERREIRA portador do CNPJ/CPF nº *.255.706-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua PEROLA (1015) , 0 , POR DO SOL. (lote 79, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 11 horas e 42 minutos.’’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 3080/2010 , o Contribuinte ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA LTDA portador do CNPJ/CPF nº 54769404000173 por Publicidade Irregular , situado na Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 3340, PROT 2478/03 JARDIM IPE . (lote 13, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 18 horas e 03 minutos.’’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 20 dias, contados do recebimento desse auto de notificação.A estrutura está localizada na Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, n° 3340 - JARDIM IPE/Lagoa Santa - MG.Faz-se necessária a retirada do engenho por descumprimento dos limites legais estabelecidos no município, conforme Lei Municipal 3893/2016:*Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõe sobre a publicidade no município, considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo.o descumprimento dessa notificação ira intercorrer em penalidades determinadas pela legislação.’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024451000379

**A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 3080/2010 , o Contribuinte GURGEL BEACH CLUB LTDA portador do CNPJ/CPF nº 48.195.099/0001-50 por Publicidade Irregular , situado na
AVN DOUTOR ANTONIO DE ABREU JUNIOR, 139, LUNDCEA . (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 17 horas e 39 minutos. ‘’Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, [..] ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal;** A Empresa acima qualificada será autuada pelo descumprimento do Auto de Notificação 2024451000379. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000107

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal 2863/08 , o Contribuinte JAIR FLORINDO CARDOSO portador do CNPJ/CPF nº *.146.146-** por Água Servida, situado na R. CARLOS LINDEMBERG, 195, AERONAUTAS . (lote 12 quadra 50), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2025, às 08 horas e 09 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública.** Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente,

observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal 2863/08 , o Contribuinte JK21 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - EPP portador do CNPJ/CPF nº 22525830000175 por Obra sem placa, situado na Rua 8 (67), 33, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 6, quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 13 horas e 49 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a colocar a placa de identificação da obra conforme lei municipal: Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A obra deve permanecer embargada até a sua regularização, conforme descrito acima até que a placa seja colocada no local para sua devida identificação. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202550100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos daLei Municipal 2863/08 , o Contribuinte ANA CAROLINA URSINI MUNIZ portador do CNPJ/CPF nº *.268.166-** por Obra Irregular, situado na Rua 7 (91), 123, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 2, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 13 horas e 44 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.** Fica o responsável ou proprietário obrigado a cumprir as exigências dos Artigos acima mencionados da Lei Municipal 2863/08. Motivo do Embargo: Início de obra sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202550100028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal 2863/08 , o Contribuinte DAELSON SANTOS SILVA portador do CNPJ/CPF nº *.659.756-** por Obra sem placa, situado na Rua 7, 166, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 11, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2025, às 13 horas e 39 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a colocar a placa de identificação da obra conforme lei municipal:** Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A obra deve permanecer embargada até a sua regularização, conforme descrito acima até que a placa seja colocada no local para sua devida identificação. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024501000197

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei Municipal 2863/08 , o Contribuinte CLAUDIA ALVARENGA GIESEKE portador do CNPJ/CPF nº *.469.316-** por Passeio irregular ou ausente, situado na RUA DONA SANTINHA FERREIRA, 0, RECANTO DA LAGOA. (lote 12, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Março de 2025, às 18 horas e 05 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição**

do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. OBS.: TESTADAS DO ÍMOVEL, 46,88 + 49,00 = 95,88M. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000278

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020 , o Contribuinte DAVINO MARCIO SOUTO portador do CNPJ/CPF nº *.898.076-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua POLARIS, 60, PORTAL DO SOL. (lote 8, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2025, às 10 horas e 20 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.** *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000230

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020 , o Contribuinte MINORU UEHARA portador do CNPJ/CPF nº *.483.198-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua B (836), 0, VALE VERDE VILLE. (lote 11, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 11 horas e 32 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" em vistoria ocorrida no dia 13/03/2025** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020 , o Contribuinte HELIO MACHADO GONCALVES portador do CNPJ/CPF nº *.000.000 ** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua SAO PAULO (174), 0, JOA . (lote 8, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 12 horas e 12 minutos.´´Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote"**Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020.Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´ArcQUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte COMEX DIGITAL GRAFICA LTDA portador do CNPJ/CPF nº 23.883.737/0001-03 por Publicidade Irregular, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143, SANTOS DUMONT II . (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Março de 2025, às 14 horas e 55 minutos. ´´ Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 20 dias, contados do recebimento desse auto de notificação.A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143-SANTOS DUMONT II**.Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016:*Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal.Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se

infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo.O descumprimento dessa notificação irá intercorrer em penalidades determinadas pela legislação.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202545100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte CLAUDINEY MENDES COSTA portador do CNPJ/CPF nº 23.883.737/0001-03 por Publicidade Irregular, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143, SANTOS DUMONT II . (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Março de 2025, às 14 horas e 33 minutos. ´´Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, [..] ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; A Empresa acima qualificada será autuada pelo descumprimento do Auto de Notificação 202545100010.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA LTDA portador do CNPJ/CPF nº 54769404000173 por Publicidade Irregular, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143, SANTOS DUMONT II . (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Março de 2025, às 14 horas e 43 minutos. ´´Notifico o contribuinte acima qualificado, para retirar o engenho publicitário no prazo de 20 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143- SANTOS DUMONT II**. Faz-se necessária a retirada do engenho por descumprimento dos limites legais estabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016:*Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal.Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõe sobre a publicidade no município, considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessa notificação iráintercorrer em penalidades determinadas pela legislação.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202522810009

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte ESPOLIO DE RICARDO DE OLIVEIRA HORTA portador do CNPJ/CPF nº 13293354653 por Publicidade Irregular, situado na Avenida PREFEITO JOAO DAHER (392) número 1111, LUNDCEA . (lote 3B quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Março de 2025, às 13 horas e 00 minutos. ´´LFICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A FAZER A RETIRADA DOS 2 (2) ENGENHOS DE PUBLICIDADE (PLACA E OUTDOOR) NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTA E APRENSSÃO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. Lei Municipal nº 3893/2016 Art. 1º A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Lei Municipal nº 3080/2010 Art. 142. Estão sujeitas a prévia licença: III) a veiculação de publicidade em geral; Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, [..] ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal;``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000269

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte GLEIDE TEIXEIRA AMARAL portador do CNPJ/CPF nº *.385.566-** por Água Servida, situado na R. PETROPOLIS, 216, CORONEL OVIDIO GUERRA. (lote 5, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Março de 2025, às 17 horas e 28 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário e pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.** Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brDAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser

instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000152

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte JOSE TEIXEIRA portador do CNPJ/CPF nº *.132.706-** por Água Servida, situado na R. PETROPOLIS, 220, CORONEL OVIDIO GUERRA. (lote 5, quadra 16) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Março de 2025, às 17 horas e 31 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário e pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.** Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS portador do CNPJ/CPF nº *.184.236 -** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida PREFEITO JOAO DAHER (392), 35, LUNDCEA (lote 12A, quadra D) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 14 horas e 02 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.***"Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".**A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!``**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte JORGE LUIZ COELHO LINHARES portador do CNPJ/CPF nº *.953.156 -** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida PREFEITO JOAO DAHER (392), 0, LUNDCEA (lote 1, quadra XIX 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2025, às 09 horas e 17 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.***"Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".**A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!``**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100020

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte JORGE LUIZ COELHO LINHARES portador do CNPJ/CPF nº *.158.726.-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, 56, LUNDCEA (lote 3D, quadra XIXB) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 16 horas e 16 minutos.´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.***"Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".**A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte PAULO ROBERTO ALVES portador do CNPJ/CPF nº *.301706 -** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida PREFEITO JOAO DAHER (392) , 435, SETOR WARMING , LUNDCEA (lote 3, quadra XIXD) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 14 horas e 09 minutos.''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.***"Art.7º-..§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".**A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!'**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025228100021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF nº *.865.576- -** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida PREFEITO JOAO DAHER (392), 0, SETOR WARMING ,LUNDCEA (lote 2B, quadra XIXB) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 17 horas e 22 minutos.´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.***"Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".**A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de fiscalização:Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte Rezende Negocios Imobiliarios Ltda portador do CNPJ/CPF 32.047.096/0001-30 por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA, 0, JARDINS MALL ,VARZEA(lote 8, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2025, às 08 horas e 42 minutos. ´´Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000156

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte ANDERSON ADILSON DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF **.224.056. por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua NOSSA SENHORA APARECIDA**

(645), 96, ,VARZEA(lote 0410, quadra 23) conforme Auto de Infração lavrado no dia 31 de Março de 2025, às 12 horas e 25 minutos.´´ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000740

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte CELIO JOSE COSTA JUNIOR portador do CNPJ/CPF **.196.076. por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua DONA TITINA (ANTIGA 6), 170, ITBI 0264/07,LAGOA MANSOES (lote 5, quadra 4A) conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Março de 2025, às 10 horas e 34 minutos. ´´ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.``**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios Ltda portador do CNPJ/CPF 06.891.325/0001-98 por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua FLAVIO VIANA DA FONSECA , 0, JARDINS MALL ,VARZEA(lote 7, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 4 de ABRIL de 2025, às 08 horas e 48 minutos.''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO portador do CNPJ/CPF nº *.000.000-** por Passeio irregular ou ausente, situado na R. Rua 9 (343),0, (lote 39, quadra 19A) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Março de 2025, às 16 horas e 39 minutos. ´´FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br.**
SUJEITO A MULTA DO ARTIGO 47 - TESTADA DO IMOVEL DE 96,26 METROS 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.``

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100097

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte AGNUS ROGERIO ROSA portador do CNPJ/CPF nº ***300.706 - por Passeio irregular ou ausente, situado na R. Rua 9 (343),300, (lote 38, quadra 19A) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Março de 2025, às 15 horas e 31 minutos. ´´FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO**

A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br - Testada do imóvel de 25,36 metros Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000495

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA portador do CNPJ/CPF 18776625000105 por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua ROSA DE HIROSHIMA, 220, MORADAS DA LAPINHA. (lote 1, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Março de 2025, às 16 horas e 04 minutos. ''Em vistoria na data de 25/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Avenida Rosa de Hiroshima próximo ao número 231 e a Rua Vinícius de Morais (em frente). O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte JOSE ANTONIO VIEIRA portador do CNPJ/CPF *.032.896-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua LILAS (999), 190, MORADAS DA LAPINHA. (lote 5, quadra 6) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2025, às 17 horas e 56 minutos. '' Em vistoria na data de 24/02/2025 foi constatado imóvel em mal estado estado de conservação na Rua Lilás, ao lado direito do número 200, bairro Moradas da Lapinha. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 4348/19 , o Contribuinte VICTOR ROCHA FIGUEIREDO portador do CNPJ/CPF ***499.396. por Processo Poda / Supressão, situado na RUA UM , 290, VILA ARCÁDIA. (lote -, quadra -) conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Março de 2025, às 17 horas e 55 minutos. ´´Em vistoria na data de 20/02/2025 foi constatado que a supressão foi realizada e a preservação de 01 árvore (que ficou no meio do muro) bem como a doação ao Horto, no entanto não ocorreu o plantio de 01 muda de Ipê Amarelo e por isso o responsável será autuado conforme legislação vigente no município.**Fica o responsável acima**autuado por não realizar o plantio de 01 árvore (Ipê Amarelo),no valor de 150 UPFMLS,**conforme lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017.**Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração.**A defesa deverá ser apresentada na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) .TELEFONE: 3688-1487.Obs.: Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei Municipal 4077/2017, o Contribuinte CL IMOVEIS LTDA portador do CNPJ/CPF 19773528000121 por Processo Poda / Supressão, situado na RUA OITO, 43, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE. (lote 05, quadra 20) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2025, às 14 horas e 01 minutos ´´Em vistoria na data de 21/02/2025 foi constatado que as supressões, bem como o pagamento do pró-pequi e doação ao Horto ocorreram, no entanto não foram preservadas 07 árvores das 08 mencionadas no laudo (encontrada apenas 01 árvore no terreno), e por este motivo o responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima autuado por supressão irregular de**07 árvores no valor de 200 UPFMLS cada árvore, totalizando 1400 UPFMLS**de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso v.Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou

privada, depende de autorização do Município.Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas:V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;**Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração.A defesa deverá ser apresentada na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) .TELEFONE: 3688-1487.**Obs.: Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100043

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020, o Contribuinte GERALDO SALOMAO portador do CNPJ/CPF *.618.416.** por Processo Poda / Supressão, situado na Rua DOS OPERARIOS (570), 0, CENTRO. (lote 25, quadra 45) conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2025, às 18 horas e 07 minutos. ´´Em vistoria na data de 17/03/2025 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua dos Operários, esquina com a Rua Messias Pinto Alves. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202543100047

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte GISLENE MARTINS ALVES portador do CNPJ/CPF *.338.046.** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na Rua DOS MACHADOS (1165), 60, VARZEA. (lote 03, quadra 46) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 19 horas e 44 minutos. ´´Em vistoria na data de 24/03/2025 foi constatada disposição inadequada de resíduos de supressão de árvores proveniente do número 60 da Rua dos Machados, Várzea. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.**Fica o responsável acima qualificado autuado em**201 UPFMLS**de acordo com a**Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I.**Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:§ 2º São consideradas infrações graves:XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;**Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração.**A defesa deverá ser apresentada na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) .TELEFONE: 3688-1487.Obs.: Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000470

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4278/2018 o Contribuinte ESPOLIO DE ARLINDO LOSS portador do CNPJ/CPF *.677.566 .** por Queimada, situado na Alameda NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 69, LUNDCEA. (lote 1B, quadra XXA) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2025, às 20 horas e 22 minutos. ´´Em vistoria na data de 24/03/2025 foi constatado imóvel com foco de queimada na Alameda do Pérpetuo Socorro 67 (69/69A), Lundcea. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.**Fica o responsável acima qualificado**autuado**por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 77, § 2º, inciso XIII e art. 78, § 2º, inciso I, anexo I,**em 201 UPFMLS**por infração grave.Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna:§ 2º São consideradas infrações graves:XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:§ 2º São consideradas infrações graves:I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto;**PRAZO DE DEFESA: 20 DIAS APÓS A ASSINATURA DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DO AUTO DE INFRAÇÃO.A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487OBS.:**Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso.``

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000301

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos daLei 4523/2020 o Contribuinte ANTONIO JORGE SALUM portador do CNPJ/CPF *.084.956.** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na Rua DEODORO GONCALVES DE BASTOS, 99, DEODORO G BASTOS. (lote 11, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2025, às 07 horas e 35 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.**Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024361000224

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei

Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **07967380000187** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ALPHA, 265, PORTAL DO SOL,** (lote 13, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 12 horas e 27 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024361000223

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA PAULA PEREIRA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **07967380000187** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ALPHA, 225, PORTAL DO SOL,** (lote 8, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Julho de 2024, às 12 horas e 18 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:9437852C

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 47, de 16 de abril de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2044/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 2044/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

II – Geovane Muniz da Fonseca – matrícula nº 27847-5;

III – Carla Renata Oliveira Carvalho, matrícula nº 01048-1.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Aline de Souza Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 16 de abril de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:387AFB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de esgoto em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 08/05/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:67257FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 019/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 09/05/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57999C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - DAVI D BIBIANO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI D BIBIANO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluídos, para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
VIGÊNCIA: 14/04/2025 até 14/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$96.153,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Davi Duarte Bibiano pela Contratada DAVI D BIBIANO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3D404E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - MECÂNICA CITY DIESEL LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MECÂNICA CITY DIESEL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluídos, para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
VIGÊNCIA: 14/04/2025 até 14/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$315.808,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Arison Carvalho de Almeida pela Contratada MECÂNICA CITY DIESEL LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:053A1CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - RAUL ALMEIDA CARNEIRO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RAUL ALMEIDA CARNEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluídos, para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
VIGÊNCIA: 14/04/2025 até 14/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$70.707,50 (setenta mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Raul Almeida Carneiro pela Contratada RAUL ALMEIDA CARNEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1190BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de Cesta Básica, com o escopo de atender ao programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.
DATA: 13/05/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:05A13E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Leme do Prado/MG, torna público que está aberto o procedimento de Credenciamento 004/2025. Objeto: Contratação de artistas nas categorias de cantor(a), dupla e bandas de renome local/regional pequeno e médio porte para apresentações musicais, em diferentes estilos, bem como locução para atender os eventos e festividades realizadas e apoiadas pelo município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 22/04/2025 até 31/12/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do Telefone/WhatsApp (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EC2602E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 12 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre a criação, organização, Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos, regimento interno, estatuto, Código de Ética e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o §3º do artigo 128, da Lei Complementar nº 93, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

"Art. 128 (...)
§ 3º. Para cálculo do valor da hora extra, divide-se o valor do vencimento mensal do servidor pelo número de horas trabalhadas no mês considerado. O valor por hora trabalhada será pago na proporção de 100% (cem por cento) nas horas extras feitas aos domingos e feriados, e na proporção de 50% (cinquenta por cento) nas horas extras feitas de segunda-feira a sábado."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 93/2025.

Art. 3º Determinar que esta Lei entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:73C27548

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 258, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245, da Lei Complementar n° 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 141/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FC60A35F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2025 e suas alterações, **homologado em 11 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão

Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ANA CLAUDIA VARGAS DA SILVA	40

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º PATRÍCIA CORDEIRO F. DOS SANTOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:492E76BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 268, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Cristiane Almeida de Oliveira, do cargo de Professora Educação Básica II, matrícula 2131 e 5196, por motivo de aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento PRO nº 2375/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:959F547A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 269, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Josete Amadeu Almeida, do cargo de Técnica Nível Superior (Farmacêutico), conforme requerimento PRO nº 2602/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C65F2FB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS P/ATENDIMENTO DE MIGRANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM FULCRO NO ART. 75, II, E ART. 82 § 6º DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 17 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FA44B8E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 06/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável AUTO POSTO
ROSÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 59.670.218/0001-04, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
a) Código: F-06-01-7
Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
2) Endereço ou coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de
exercício das atividades certificadas):
Endereço:
Logradouro: Praça do Rosário, s/n, Quadra 009, Lote 0299
Bairro: Rosário
Leopoldina/MG
CEP: 36704-108

Leopoldina, 15 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BB859BD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÕES CODEMA LEOPOLDINA - MG

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 19/2025-PROCESSO Nº 089.02431/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessado AUTO POSTO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 59.870.218/0001-04, com
endereço na Praça do Rosário, s/n, Quadra 009 - Lote 0299, requerendo emissão de
Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de abertura de processo de
licenciamento ambiental, informa que o pedido foi deferido. Taxa no valor equivalente
a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina. Leopoldina, MG, 11 de abril de
2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do CODEMA/Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 20/2025-PROCESSO Nº 075.01866/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessado MAIKY SILVA MACHADO, CNPJ nº 28.509.072/0001-88, requerendo
emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de abertura de processo de
licenciamento ambiental, informa que o pedido foi deferido. Taxa no valor equivalente
a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina. Leopoldina, MG, 11 de abril de
2025

.LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do CODEMA/Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 21/2025-PROCESSO Nº 076.01867/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessado GILCÉLIO DA SILVA, CPF nº ***.***.056-61, requerendo emissão de
Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de abertura de processo de
licenciamento ambiental, informa que o pedido foi deferido. Taxa no valor equivalente
a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina. Leopoldina, MG, 11 de abril de
2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do CODEMA/Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 22/2025-PROCESSO Nº 082.1992/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura

como interessado RESIDENCIAL VILLAGIO REAL EMPREENDIMENTOS IMOVILIÁRIOS SPE
LTDA. CNPJ nº 25.168.577/0001-38, requerendo emissão de Certidão de Uso e
Ocupação do Solo, para fins de abertura de processo de licenciamento ambiental,
informa que o processo foi retirado de pauta para nova análise por comissão de
conselheiros. Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente doCODEMA/
Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 084.02003/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessada CERÂMICA PROGRESSO LTDA, CNPJ nº 13.726.108/0001-08,
requerendo emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de abertura de
processo de licenciamento ambiental, informa que o pedido foi deferido, ficando

condicionada a operação das atividades após a emissão da licença ambiental expedida
pelo órgão ambiental competente. Taxa no valor equivalente a 10 (dez) UFL – Unidade
Fiscal de Leopoldina. Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025. Luiz Henrique Nogueira
Gesualdi - Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do
CODEMA/LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 24/2025-PROCESSO Nº 058.01455/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessada USINA VERDE COMPOSTAGEM LTDA, CNPJ nº 59.431.705/0001-08,
requerendo emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de abertura de
processo de licenciamento ambiental, informa que o pedido foi deferido. Taxa no valor
equivalente a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina. Leopoldina, MG, 11 de abril
de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do CODEMA/Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 25/2025-PROCESSO Nº 058.01455/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessado JOSÉ CARLOS CALIL JÚNIOR, CPF nº ***.***.226-00, requerendo a
supressão de duas árvores em terreno localizado na Rua Coronel Marco Aurélio,
Centro, informa que o pedido foi indeferido, sendo deferida a podas dos indivíduos
arbóreos. Taxa no valor equivalente a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025.Luiz Henrique Nogueira Gesualdi - Secretário
Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 26/2025-PROCESSO Nº 077.01956/2025-O Presidente do
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de
suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião
ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessado OCIMAR JORGE DA SILVA, CPF nº ***.***.156-***, requerendo a
supressão de quatro indivíduos arbóreos localizados próximo ao campo de futebol do
Bairro Três Cruzes, informa que o pedido foi deferido, tendo como medida
compensatória o plantio de oito mudas de árvores nativas frutíferas no mesmo local,
condicionado à comprovação do real proprietário do imóvel, bem como sob a
localização do mesmo, se em área urbana ou rural. Leopoldina, MG, 11 de abril de
2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG -Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B0388EB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SMS- Nº 005/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio de seu Secretário Márcio Vieira Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período 22 a 30 de abril de 2025 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para abertura 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de Agente de Serviço Operacional (Motorista), para admissão em caráter temporário e por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 - A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no § 3º, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 15/2010.

1.2 - O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga a saber:

CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Agente de Serviço Operacional (Motorista) Categoria D ou E	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.541,61 + R$700,00 (auxílio alimentação)	44 H/S	1 VAGA + Cadastro de Reserva

2- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, que contará com a participação dos membros abaixo para acompanhar,
coordenar e avaliar as etapas do referido processo.

- Ricardo Carvalho Ferreira – Diretor de Transporte.
- Jose Rolerito De Almeida Junior – Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação.
- Márcio Vieira Machado – Secretário Municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 – Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 – Ser brasileiro ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 – Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 – Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 – Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã, tarde ou noite;

3.7 – Ser habilitado nas categorias D ou E.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA		DATA
1	Período de inscrição e envio da documentação	Do dia 22/04/2025 a 30/04/2025
2	Prova prática (Para os candidatos classificados na primeira etapa)	A divulgação da data e horário da prova prática será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização da prova prática.

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
4.1.1 - A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.

4.1.2 - A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	PONTUAÇÃO
I - BALIZA	20 (vinte) pontos
II - PERCURSO	20 (vinte) pontos
TOTAL	40 (quarenta) pontos

4.2 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento técnico e prático, a destreza, a habilidade, a percepção, o raciocínio lógico e a agilidade na execução das atividades comuns à função.

4.3 - Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar as duas etapas (Baliza e Percurso).

4.4 - As condutas adotadas pelos candidatos, durante o percurso, que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

4.5 - As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS.

-A cada FALTA LEVE cometida será descontado1 (um) ponto do candidato.
-A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 2 (dois) pontos do candidato.
-A cada FALTA GRAVE cometida será descontado 3 (três) pontos do candidato.

4.6 - O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

4.7 - PROVA PRÁTICA – BALIZA

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS
O candidato terá até 2 (dois) minutos para reconhecimento do veículo.
Tempo máximo para execução da baliza = 6 (seis) minutos e o candidato terá direito a 3 (três) tentativas para realização da baliza, dentro do prazo estipulado.

4.8 - Pontuação Total desta Etapa = 20,00 (vinte) pontos.

OBS: A delimitação da vaga balizada para o exame prático de direção veicular atende às seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
Quanto ao comprimento: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%(quarenta por cento).
Quanto à largura total do veículo, acrescida de mais 40%(quarenta por cento).
O candidato que não realizar a 1ª etapa de forma satisfatória será ELIMINADO.

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado em movimento.	- 1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta.	- 2,0
3 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 2,0
4 - Manter aporta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da baliza.	- 3,0
5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	- 3,0
6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.	- 3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	- 3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo máximo de 6 (seis) minutos.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

4.9 - PROVA PRÁTICA – PERCURSO

REALIZAR O PERCURSO COM O VEÍCULO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO(A) EXAMINADOR(A).
Tempo máximo para execução = 24 (vinte e quatro minutos)
Pontuação= 20 (Vinte) pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	-1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	-2,0
3 - Fazer conversão incorretamente,	-2,0
4 - Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-2,0
5 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.	-3,0
6 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	-3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	-3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não concluir todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

5 – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo a administração:

5.1 - Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Para se inscrever acesse o link https://forms.gle/79zrYvD6iWPgADn1A e preencha as informações do formulário e anexo os seguintes documentos na **SEGUINTE ORDEM**:

I-Carteira de Identidade
II- CNH Categoria D ou E
III- CPF
IV-Título de Eleitor e/ou Comprovante de votação
V- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino
VI- Curso de Especialização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros e Emergência de acordo com as normas do CONTRAN-C.H de 50HS.
VIII – Comprovante de Residência
IX- Histórico ou declaração do Ensino Fundamental Completo
X -Carteira de Trabalho (CTPS) frente e verso e páginas que comprovem os contratos de trabalho

6.2 - O candidato que anexar os documentos **FORA DA ORDEM** que consta no item 6.1 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

6.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.3.1 - Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos exigidos no 6.1 deste edital

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	2 (dois) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Coletivo	5 (cinco) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte de Saúde	5 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO	12 (doze) pontos

6.3.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis.
6.3.3 - Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:

6.3.4 - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
6.3.5 - Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
6.3.6 - Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;

6.3.7 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;

6.3.8 - A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

7 – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório realizado pela Comissão designada, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2025;
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre.
Não serão avaliados os TÍTULOS ILEGÍVEIS que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
7.3 – Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1(um) ano.
7.4 – O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
7.5 - A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise dos documentos e prova prática.
Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I-Possui maior Idade;
II- Maior Experiência profissional.

8 - PROVA PRÁTICA

Estará ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

a) deixar de comparecer à prova prática na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da prova prática, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a prova prática antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - TODA a documentação deverá ser enviada em **UM ÚNICO arquivo de PDF** escaneado.

9.2 - Os documentos devem ser enviados na mesma ordem especificada no item 6.1.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, em até 48 horas após a divulgação do resultado.
10.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado na Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
10.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
10.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.5 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – DO RESULTADO

O resultado parcial e final serão publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	**Período**
Inscrição	22 a 30 de abril de 2025
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 1 de Maio de 2025
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	48 horas da divulgação do resultado
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 9 de maio de 2025
Convocação dos 10 primeiros classificados para a prova prática	11 de Maio de 2025
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 19 de maio de 2025
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	48 horas da divulgação do resultado
Reultado final do processo seletivo SMS 05/2025	A partir 21 de maio de 2025

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
12.2 - Os casos omissos serão decididos pelos membros da Seleção do Processo Seletivo Simplificado 005/2025 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
12.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
12.5 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
12.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
12.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
12.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
12.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
12.10 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
12.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

12.12 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
12.13 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
12.14 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
12.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

13 - DA CONTRATAÇÃO
13.1 - A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
13.1.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/
13.1.2 - O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
13.1.3 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
13.1.4 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
13.1.5 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
13.1.6 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

14 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano a partir da data da publicação de Homologação do resultado final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 22/04/2025

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Sáude

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:8A41944F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025.

Às quatorze horas do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretária a Senhora Monique Caetana Araújo, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Luiz Henrique Nogueira
Gesualdi, Luiz Henrique Ferraz Miranda, Luiz Henrique Lopes Vilas, Rogério Junqueira Villela Batista, Cristina Salgado Junqueira, Gean Pereira Freitas, Marcio Teixeira Timotheo da Costa e Érica Pereira Bedim. Presentes à reunião a Senhora Bruna Aparecida dos Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Argirita,. Ausências justificadas dos conselheiros Rodrigo Duarte, Faberti Greicon, Bruce Junqueira Ferraz. e Luciano do Vale Neto. Havendo
quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. Passou-se de imediato à discussão dos itens
da PAUTA DA SESSÃO, previamente divulgada:
Item 1 - PROCESSO SEMA Nº 089.02431/2025. Interessado: Auto Posto Rosário Ltda. CNPJ: 59.870.218/0001-04. Objeto: Certidão de uso e ocupação do solo. Endereço: Praça do Rosário, s/n – Quadra 009 – Lote 289, Bairro do Rosário, CEP nº 36704-108. Justificativa:
licenciamento ambiental. Observação: O Sr. Presidente informou aos conselheiros que constou no Edital de Convocação, equivocadamente o nº do Processo como sendo 069.01770/2025, tendo como objeto o protocolo de apresentação de FCE – Formulário de Caracterização de Empreendimento, o que agora se ratifica. Parecer Técnico nº 37/2025: favorável. Decisão: pelo deferimento, à unanimidade. Custas equivalentes à 10 UFLs (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.
Item 2 - PROCESSO SEMA Nº 075.01866/2025. Interessado: Maiky Silva Machado. CPF nº ***.***.166-75. Objeto: certidão de regularidade de atividades para uso e ocupação do solo.
Justificativa: licenciamento ambiental. Parecer Técnico nº 35/2025: favorável. Decisão: pelo deferimento, à unanimidade. Custas equivalentes à 10 UFLs (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.
Item 3 - PROCESSO SEMA Nº 076.01867/2025. Interessado: Gilcélio da Silva. CPF: 028.XXX.XXX-61. Objeto. certidão de regularidade de atividades para uso e ocupação do solo. Justificativa: licenciamento ambiental. Parecer Técnico nº 37/2025: favorável.
Decisão: pelo deferimento, à unanimidade. Custas equivalentes à 10 UFLs (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.

Item 4 - PROCESSO SEMA Nº 082.01992/2025. Interessado: Residencial Villagio Real empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ: 25.168.577/0001-38. Objeto: parcelamento do solo. Justificativa: licenciamento ambiental. Decisão: após diversos questionamentos dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade a retirada de pauta do processo, para que, inicialmente, uma comissão de conselheiros fizesse vistoria no local e arredores para melhor
informar ao Conselho (composição da comissão: Érica Pereira Bedim, Rogério Junqueira Villela Baptista, Cristina Salgado Junqueira, Luiz Henrique Lopes Villas e Luiz Henrique Ferraz Miranda).
Item 5 – PROCESSO SEMA Nº 084.02003/2025. Interessado: Cerâmica Progresso Ltda. CNPJ: 13.726.108/0001-08. Objeto: licença para extração mineral Endereço: Estrada Cataguases x usina Maurício, KM 2,5. Justificativa: licenciamento ambiental. Parecer Técnico nº 39/2025: favorável à concessão da autorização ambiental, com a condicionante de que a operação das atividades somente será autorizada após a emissão da Licença Ambiental expedida pela
Secretaria de Meio Ambiente. Decisão: pelo deferimento, conforme parecer técnico, à unanimidade. Custas equivalentes à 10 UFLs (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.
Item 6 – PROCESSO SEMA Nº 058.01455/2025. Interessado: Usina Verde Compostagem Ltda. CNPJ: 59.431.705/0001-08. Objeto: certidão de uso e ocupação do solo. Justificativa: licenciamento ambiental. Parecer Técnico nº 14/2025: favorável. Discussão: usaram da palavra os senhores José Batista de Paula Toledo, proprietário da empesa Usina Verde Compostagem Ltda, Leonardo de Oliveira e Maycon do Carmo Ribeiro, técnicos da empresa MMA Ambiente Soluções Ambientais que explicaram para os presentes sobre o objeto do requerimento ora em análise. Decisão: aprovado, à unanimidade. Custas equivalentes à 10 UFLs (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina
Item 7 – PROCESSO SEMA Nº 053.01249/2025. Interessado: José Carlos Calil Júnior. CPF:
***475.226-**. Objeto: corte e 02 árvores. Justificativa: segurança estrutural do lote e da rua, segurança do entorno, manutenção do terreno. Endereço: Rua coronel Marco Aurélio.
Parecer Técnico nº 40/2025: favorável. Decisão: deferida a poda das árvores. Custas R$ 26,20
Item 8 – PROCESSO SEMA Nº 077.01956/2025. Interessado: Ocimar Jorge da Silva. CPF: ***.049.156-**. Objeto: corte de 4 árvores. Justificativa: árvores estão localizadas muito próximas ao campo de futebol do Bairro Três Cruzes, atrapalhando os jogos e com muitos

espinhos. Parecer Técnico nº 41/2025: favorável, com a substituição das espécies por outras espécies nativas. Decisão: por unanimidade, foi deferida a supressão, desde que se comprove, por meios idôneos, que o imóvel se encontre em área urbana e que o mesmo pertença ao patrimônio municipal, com o plantio de mudas frutíferas nativas, na margem do curso d'água e do campo de futebol, em número equivalente ao dobro do números de árvores suprimidas,

9 – Assuntos diversos:
9.1. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que a abertura da conta do FUMDEMA encontra-se em processo final para os próximos dias.
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 8 de maio de 2025, às 14 horas, na sede do Centro Cultural "Mauro de Almeida Pereira" para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando da Senhora Secretária que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Secretária e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____,
Monique Caetana Araújo, Secretária, digitei a presente ata. Leopoldina, MG, 10 de abril de
2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:00CD21E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/25 – PRC Nº.18/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para fornecimento de PNEUS para frota de veículos pertencentes a Prefeitura de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Ata de Registro de Preços nº.12/25 - BENICIO PNEUS LTDA CNPJnº.39.535.062/0001-33
Valor total: R$275.347,96
Ata de Registro de Preços nº.13/25 - MAGBA E- COMMERCE LTDA- CNPJ nº.55.695.599/0001-17
Valor total: R$42.285,36
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:44D417CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor da gratificação extrafuncional para o desempenho das funções públicas descritas no Anexo III, da Lei Complementar nº 002/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 182/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar nº 002/2006, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz;
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 4º e 5º, do art. 36-A da referida Lei Complementar, que estabelece a revisão anual do valor da gratificação extrafuncional com base no índice de inflação medido pelo INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo;
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE no período de abril de 2024 a março de 2025 foi de 5,20%;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da gratificação extrafuncional para o desempenho das funções descritas no Anexo III, da Lei Complementar nº 002/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 182/2024, quais sejam, Agente de Contratação/Pregoeiro, Membro de Equipe de Planejamento em Processo Licitatório Fase Interna, Membro de Equipe de Planejamento em Processo Licitatório Fase Externa, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, pelos servidores da Câmara Municipal para os próximos 12 meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da gratificação extrafuncional para o desempenho das funções de Agente de Contratação/Pregoeiro, Membro de Equipe de Planejamento em Processo Licitatório Fase Interna, Membro de Equipe de Planejamento em Processo Licitatório Fase Externa, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Luz de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para R$ 1.104,60 (um mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º - O valor atualizado da gratificação extrafuncional será pago na folha de pagamento do mês de abril de 2025, restando autorizado ao setor competente da Câmara Municipal de Luz sua implementação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Luz, 16 de abril de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C0F99560

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Institui ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando que a Semana Santa é um período de grande relevância religiosa e cultural para a população brasileira, especialmente para os cristãos, marcando o início do Tríduo Pascal com a Quinta-feira Santa;
Considerando que, de acordo com o calendário nacional, a Quinta-feira Santa, em 2025, recai no dia 17 de abril, não sendo considerada feriado nacional, cabendo aos órgãos públicos a decisão sobre a adoção de ponto facultativo;
Considerando a tradição de concessão de ponto facultativo em diversos órgãos públicos e Câmaras Municipais em datas de significado religioso, visando possibilitar aos servidores a participação nas celebrações e atividades próprias desse período,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º. Os serviços essenciais, caso existam, deverão ser mantidos, a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 16 de abril de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:216735E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a recomposição do valor da verba indenizatória de caráter ressarcitória de que trata a Resolução nº 69, de 23 de março de 2009, que institui e regulamenta a verba indenizatória do exercício parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Luz e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 69/2009;

Considerando os índices percentuais do INPC do IBGE apurados no período de abril de 2021 a março de 2025, os quais totalizam 27,68%;

Considerando que a última atualização do índice se deu no mês de março de 2021, através da Portaria nº 23/2021, na qual foi aplicado o índice acumulado no período de março de 2010 a março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompor o valor da verba indenizatória de caráter ressarcitória de que trata a Resolução nº 69, de 23 de março de 2009 que institui e regulamenta a verba indenizatória do exercício parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Luz e dá outras providencias.

Art. 2º. Em razão do disposto nesta Portaria o valor da verba indenizatória de que trata a Resolução nº 69/2009 fica recomposta no importe de 27,68%, passando de R$ 1.362,91 para 1.740,14.
Parágrafo único - O valor recomposto decorre da aplicação dos índices percentuais do INPC do IBGE apurados no período de abril de 2021 a março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 16 de abril de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:78BA14A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 039/2025.

Processo nº: 039/2025
Dispensa de Licitação nº: 017/2025
Data: 15/04/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.082/2025**, de 14 de Abril de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 487.053,48 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A6812D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 053/2025.

Processo nº: 053/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2025
Data: 11/04/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.070/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O TRIO ALTO ASTRAL NA FESTIVIDADE DO FESTA DO TRABALHADOR SER REALIZADO NO DIA 01/05/2025"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

BCL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.858.234/0001-89

Valor Global do Processo: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7159DD02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 021/2025. PRC Nº 044/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 021/2025. PRC Nº 044/2025.
PREGÃO N° 005/2025 – ATA DE ADESÃO PREGÃO ELETRONICO 011/2024.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 021/2025. **PRC Nº 044/2025 – PREGÃO N° 005/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO – MPF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E BENS DURAVEIS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. VALOR: R$ 1.735.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).** LUZ/MG, 03/04/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5533A493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025. PRC Nº 020/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025. PRC Nº 020/2025.
DISPENSA N° 012/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025. **PRC Nº 038/2025 – DISPENSA N° 016/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: LILIAN Q. GUIMARÃES CARVALHO CONTABILIDADE**. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO PERICIAL E CONTABIL PARA CALCULOS FINANCEIROS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DURANTE O PRAZO DE 12 MESES PARA ATENDER A PREFEITURA. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 14/04/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C52C2E72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025. PRC Nº 051/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025. PRC Nº 051/2025.
INEXIGIBILIDADE N° 026/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025. **PRC Nº 051/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: INTEGRADO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, TREINAMENTO E SUPORTE ELETRÔNICA DE ENTREGA DE EPI, MONITORAMENTO E CONTROLE DE AFASTAMENTO, ANALISES DE ACIDENTES DE TRABALHO, VIABILIDADE DE REDUÇÃO TRIBUTARIA DE SST E PPP – PERFIL PROFISSIOGRAFICO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE". VALOR: R$ 153.600,00 (CENTO E CINQÜENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 11/04/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3A59CF80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025. PRC Nº 026/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025. PRC Nº 026/2025.
INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025. **PRC Nº 026/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 014/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: GAMELEIRA TRATORES LTDA**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO". VALOR: R$ 123.868,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 12/02/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E7B3C334

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025. PRC Nº 036/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025. PRC Nº 036/2025.
INEXIGIBILIDADE N° 020/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025. **PRC Nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO". VALOR: R$ 6.130.424,19 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 14/03/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ECC15198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro**

de Preço para aquisição de instrumentais médicos para procedimentos de colonoscopia, incluindo pinças de biópsia, alças de polipectomia e manoplas, para atendimento aos procedimentos realizados na sede de saúde do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento.. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **05/05/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:9C0820A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 056/2025 Pregão Presencial n° 007/2025
Processo n° 056/2025 Pregão Presencial n° 007/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : DISTRIBUIDORA ALO GAS LTDA - CNPJ: 30.190.224/0001-74 Valor Total de R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais) MAR DE ESPANHA, 16 de Abril de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CB78D561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 056/2025 NÚMERO DA ATA: 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 056/2025
NÚMERO DA ATA: 010/2025

Processo nº: 056/2025
Pregão Presencial nº: 007/2025
Número da Ata: 010/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA- MG
Promitentes Fornecedores: DISTRIBUIDORA ALO GAS LTDA
CNPJ: 30.190.224/0001-74
Valor Total: R$132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 16/04/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:46C193DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 1º(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 015/2025 - Processo Licitatório Nº 02/2025 – Pregão Eletrônico Nº 01/2025. Contratado:**JOAO BATISTA MARIANO**, inscrição no CNPJ10.729.256/0001-98, com sede na Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula Quinta - item 5.1.1 – do Valor. O valor do Café torrado e moído, extra forte, e**mbalagem de 500 gramas**, passa de **R$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta)** para **R$32,55(trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) noventa e quatro centavos)** com data retroativa ao dia 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7937DD0B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 044/2025 - **Processo Administrativo 031/2025 –** ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, licitação da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (*TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION*) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUTINA/MG.** Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Endereço: Rua Calçada Canopo. Nº11 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville Santana de Parnaíba/SP, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: **R$1.388.379,01 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo.** Prazo: 15.04.2025 a 15.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3DD99037

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 045/2025 - **Processo Administrativo 019/2025 – Inexigibilidade de Licitação 01/2025**. Objeto: apresentação de um show a ser realizado pela **BANDA LEX** no dia 19 de abril de 2025, com início aproximado às 21:30 horas, no local Parque de Exposições de Matutina/MG, para festividades **do Matutinense Ausente – Grande Encontro de Amigos 2025 e 5º Encontro de Carros Antigos.** Contratado: **BANDA LEX PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 07.211.748/0001-82, com sede na Rua Padre João Bruno, nº 71 Bairro Belvedere na cidade de Divinópolis/MG,. Valor: **R$38.000 (trinta e oito mil reais).**Prazo: 15.04.2025 a 15.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F4E27D26

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 046/2025 - **Processo Administrativo 026/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025.** Objeto: **aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender pacientes deste Município de Matutina/MG.** Contratado: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrição no CNPJ

08.088.996/0001-40, com sede na Av. Raulino Cotta Pacheco nº385, Bairro Osvaldo Rezende na cidade de Uberlândia/MG CEP 38.400-370,. Valor: **R$10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais).**Prazo: 15.04.2025 a 15.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4FFCA0AA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 047/2025 - **Processo Administrativo 026/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025.** Objeto: **aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender pacientes deste Município de Matutina/MG.** Contratado: **MG2 NUTRIÇAO LTDA**, inscrição no CNPJ 39.935.073/0001-00, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº365 Bairro Ouro Preto , na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor: **R$29.980,00(vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).**Prazo: 15.04.2025 a 15.04.2026

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4F31CD99

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 049/2025 - **Processo Administrativo 026/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025.** Objeto: **aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender pacientes deste Município de Matutina/MG.** Contratado: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrição no CNPJ 44.838.265/0001-39, com sede na Rua Maranhão, nº288 Vila Belo Horizonte, na cidade de Divinópolis/MG .Valor: **R$5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).**Prazo: 15.04.2025 a 15.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A888A804

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 048/2025 - **Processo Administrativo 026/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025.** Objeto: **aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender pacientes deste Município de Matutina/MG.** Contratado: **NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ 41.926.487/0001-15,com sede na Rua Jota Santana nº 129,Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG Valor: **R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**Prazo: 15.04.2025 a 15.04.2026

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FE1B6B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.211, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 18 de abril de 2025 é feriado nacional (Sexta- feira Santa), além de data comemorativa mundial, sendo tradição a realização de festejos religiosos, demandando diversos preparativos;

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo em suspender as atividades da administração pública;

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel, restando suspensas tão-somente as atividades da administração pública municipal.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CF88EABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 001/2025

PREFEITURA DE MIRABELA/MG- Chamada pública n°002/2025- TERMO DE FOMENTO N°001/2025- objeto –Celebração de termo de TERMO DE FOMENTO que tem como objeto a realização da "VIX CAVALGADA TRADICIONAL DE MUQUÉM A MIRABELA," no Município de Mirabela-MG, no dia 31 de Maio de 2025, visando a consecução de finalidades de interesse Público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 17/04/2025 (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas) à 19/05/2025 até as 08:20 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 19/05/2025 ás 09:00 horas Edital disponível no Site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações : (38)3239-1330-(38)3239-1288 –

PABLO MENDES FIUZA MOREIRA-
Diretor de Convênio.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6D3BC97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Ponto Facultativo"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 17 de abril do ano corrente é data reconhecida voltada a religiosidade, e dia 18 é feriado nacional, tradicionalmente denominadas quinta e sexta-feira santas.

Considerando que no dia 01 de maio do ano corrente é feriado nacional, dia do trabalhador, que antecede a sexta-fera.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 17 do corrente ano.

Art.2º - Em virtude do feriado do dia do trabalhador, fica estabelecido ponto facultativo na sexta-feira, dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 3º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 09 de abril de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:ACDAB5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2025. Inexigibilidade N.º 009/2025. EMPRESA: **WELLIKA PAULA DA SILVA** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia e Afins. Vigência do Contrato: 09/04/2025 a 09/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6A5B1170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 013/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de lavagem automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 22/04/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8556D1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 008/2025, PRC nº 078/2025, cujo objeto trata-se registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FMDE nº 38/2009 e 06/2020, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de assinatura 14/04/2025. Fornecedores: 1- Ricart Jonas Ferreira Ltda, CNPJ nº 00.838.977/0001-82, sendo: a). Lote 01 - Verduras - R$54.913,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais); b). Lote 02 - Frutas - R$59.893,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); c). Lote 05 - Polpa - R$99.839,70 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). 2- TM Mercearia Ltda - ME, CNPJ nº 28.843.485/0001-02, sendo: a). Lote 03 - Mantimentos - R$186.309,60 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos); b). Lote 04 - Laticínios - R$119.332,50 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 16/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:F7BF1860

MUNICÍPIO DE MOEMA
EXTRATO TERMO DE PARCERIA 003/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 003/2025, firmado entre o Município de Moema e a Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar de Moema – AFACEM, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Validade até 15/12/2025. Valor total de R$100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura 15/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba parceria.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:247C53FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 334/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 24 de abril de 2025, as 09:00 horas, Dispensa Eletrônica n° 334/2025; Processo n° 34/2025. **Objeto**: Refere-se a aquisição de escovas dentais infantis, com estojo plástico, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, solicitados pelo Setor de Odontologia, através da Secretaria Municipal de Saúde. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DBEAEE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais** torna público o **GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS, O EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
***RICARDO FERREIRA* -**
Prefeito

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0D21D0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais** torna público o **GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS, O EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.
Monte Carmelo, 17 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
***RICARDO FERREIRA* -**
Prefeito

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD6B9FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
1º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023-Pregão Presencial nº 006/2023-Processo nº 039/2023- Contratada: Viwer Mídias Digitais LTDA - CNPJ: 35.968.512/0001-20-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de solução completa de codificação e distribuição de streaming de vídeo e áudio na plataforma do You Tube da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E5F05605

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
2º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023-Pregão Presencial nº 006/2023-Processo nº 039/2023- Contratada: Viwer Mídias Digitais LTDA - CNPJ: 35.968.512/0001-20-Objeto: O Reajuste do valor contratual com base no índice IPCA acumulado nos 12 meses totalizando 4,87% do Contrato da prestação de serviços de solução completa de codificação e distribuição de streaming de vídeo e áudio na plataforma do You Tube da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:C0806F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
3º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023-Pregão Presencial nº 006/2023-Processo nº 039/2023- Contratada: Viwer Mídias Digitais LTDA - CNPJ: 35.968.512/0001-20-Objeto: A alteração qualitativa do contrato original, conforme justificativa contante no processo administrativo nº 039/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E82FA370

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
4º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023-Pregão Presencial nº 006/2023-Processo nº 039/2023- Contratada: Viwer Mídias Digitais LTDA - CNPJ: 35.968.512/0001-20-Objeto: Em decorrência da alteração qualitativa do contrato original, será reajustado para R$ 17.460,00, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:50F21648

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.247 / 2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 26.951.586/0001-63, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para realização do evento "8ª Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé", previsto para ser realizado entre os dias 25 a 28 de junho de 2025, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 15 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:22FD823E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiária de pós-graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovada em Cadastro de Reserva no processo seletivo, Edital nº 01, de 11 de março de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 11 de março de 2024:

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a candidata relacionada no quadro abaixo, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 22 de abril de 2025, no horário de 13:30 às 16:30 horas, munida dos documentos necessários constantes do Edital n.º 01, de 11 de março de 2024, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

COLOCAÇÃO	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
5º	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	ARQUITETURA E URBANISMO	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de abril de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B9F0FB62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
23°	Larissa Feitosa Chaves	18/06/00	18	22

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:19EBA8BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
27º	PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO
28º	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:97DD3395

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	**CANDIDATO**
046	CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A968544C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **22 de abril de 2025**, às **08:30 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, Sala Amarela de Reunião, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Faça Bonito – Maio Laranja;
- Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- Projeto Via Solidária;

Muriaé-MG, 16 de abril de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A3F7E5CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 158ª REUNIÃO DO CODEMA (24/04/2025 - ORDINÁRIA)

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **24 de abril de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de Corte de Árvore;
• Termo de Solicitação de Recursos de FMDMA;
• Recursos;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 16 de abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:09DF55E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ – 24/04/2025

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **24 de abril de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Plano de Manejo – ARIE Guido Thomas Marliere;
• Projeto (obra e pavimentação) na APA do Pico do Itajuru;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 16 de abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:84C7C0D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2025 - CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74,IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, AUTORIZAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 013/2025, tendo por objeto o Credenciamento de leiloeiros oficiais, visando à contratação futura para prestação de serviços de leilões públicos, na modalidade online, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, na forma do artigo 76, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos 11.878/2024 e 11.461/2023, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RATIFICO, ainda, o julgamento realizado pela Comissão de Contratação na data de 16/04/2025 quanto a habilitação dos credenciados, determinando que sejam celebrados os respectivos termos de contrato com os habilitados, observando a ordem cronológica.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 16/04/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1686397A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 18/04/2025 A 17/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 16/04/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FF9A9B79

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA LINHA DO DISTRITO DE PIRAPANEMA AO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA - **MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VALOR: O VALOR UNITÁRIO PASSARÁ DE R$ 5,00 PARA R$ 5,50.**

MURIAÉ/MG, 16/04/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:92670C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA 021/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que no mínimo 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 021/2025", cujo objeto é prestação de serviços de sonorização e locação de Trio Elétrico de médio porte para atender as festividades da "1ª Cavalgada do Trabalhador" e "4° Encontro Regional de Ciclismo", a serem realizadas dias 3 e 4 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 34580000.

Natalândia/MG, 16 de abril de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:662E9A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA 022/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, torna público que no mínimo 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 022/2025", cujo objeto é contratação de estrutura e equipamentos de pequeno porte para atender o evento "4º Encontro Regional de Ciclismo", a ser realizado no dia 4 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 34580000.

Natalândia/MG, 16 de abril de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C5B34944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 059/2025. Inexigibilidade nº 021/2025. Processo de Licitação nº 037/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Lucas e Davi, no dia 03/05/2025, no 4º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e LD Shows e Eventos Ltda.

Nepomuceno/MG, 11/04/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A784421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 060/2025. Inexigibilidade nº 022/2025. Processo de Licitação nº 038/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla DJ Kevin, no dia 04/05/2025, no 4º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e KVN Produção Musical Ltda. Nepomuceno/MG, 11/04/2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FA84B60E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 042/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Registro de Preços da prestação de serviços de contratação de serviços de rádio, incluindo a veiculação de conteúdos institucionais, educativos e informativos, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Nepomuceno para todas as Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quando necessário durante o período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **15/05/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 10/04/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D1B16A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 033/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: o Registro de Preços de 3.080 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quando necessário durante o período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **08/05/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 09/04/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1EDA2B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PRC Nº 034/2025,

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PRC Nº 034/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE TEM POR OBJETIVO UM APLICATIVO PARA A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARTICULARES NO ÂMBITO DA PREFEITURA.** As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 23/04/2025 até as 08:00 horas do dia 09/05/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 09/05/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 16 de Abril de 2025.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E20CCE89

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.657, DE 11 DE ABRIL DE 2025

APROVA A QUARTA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE OURO BRANCO – CMM

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art.77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º Fica aprovada a quarta alteração ao Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Ouro Branco - CMM, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2AAC05C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM 05 lugares para atendimento ao Departamento de Saúde – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.738, 23 de setembro de 2024. Contrato nº 038/2025 – Contratada: Allma Motor Comércio de Veículos ltda - Valor R$ 77.700,00 –Assinatura: 07/04/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato – Antônio Benedito Salgueiro Miguel - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ADAA14F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/04/2025 ao dia 24/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de um profissional Educador Social para trabalhar grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CRAS e área de abrangência do CRAS. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C023355A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 080/2025 - Pregão Eletrônico n.º 040/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade temporária no município de Ouro Fino, conforme a Lei de Benefício Eventual nº 2.448/2011, com recursos do Piso Mineiro de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 05/05/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2451ACCA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 082/2025 - Pregão Eletrônico n.º 041/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Material Psicopedagógico,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 28/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/05/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:86E6AB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 083/2025 - Pregão Eletrônico n.º 042/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Vidros Comuns, Temperados e Massa para Vidraceiro para Atender as Necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/05/2025 às 08h30min.

Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DD49B783

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 084/2025 - Pregão Eletrônico n.º 043/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a execução de serviços de instalação de sistemas em drywall, divisórias e portas, conforme especificações técnicas, visando atender às necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/05/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:008A158E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: A contratação da Empresa Gralha Azul, para a confecção da cartilha 16, personalizada, "Meu Corpo é Meu": Enfrentamento ao Abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes.

Contratado: Editora Gralha Azul – CNPJ: 42.860.641/0001-66
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8989F6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/04/2025 ao dia 24/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e revisão geral de impressoras e multifuncionais. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:26BBA6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 006/2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 2.257/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.

Resolução 006/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.257/2007 e suas alterações.

RESOLVE:
- Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: " 20 Anos do SUAS: construção, Proteção Social, Resistência".
- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 15/05/2025, a partir das 8 horas na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Rogerio Gissoni, Centro .
- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:
- Leila José Veronez - Gestora da Assistência Social
- Elizabete Brandão Junqueira – Conselheira do CMAS
- Isabela Marinello Gomes - Conselheira do CMAS
- Luciana Alves - Conselheira do CMAS
- Selma Maria de Sousa Moreira – Presidente do CMAS

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Fino, 08 de abril 2025.

SELMA MARIA DE SOUSA MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:08A5B33E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 018/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **Fábio Costa Guimarães**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento de Saúde a partir de 20 de abril de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de abril de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:D26BD19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 948/2023.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 948/2023.

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 948/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE**
DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG. Prorrogação de Vigência. **DATA: 14/04/2025. VENCIMENTO: 17/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1°, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:40C64A14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2025

Processo Financeiro: 4.170/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 89/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **D. DE S. NASCIMENTO.** Lei Federal Nº 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 4.170/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE COM O USO DE REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS STARLINK ADAPTADO PARA VEÍCULOS.** DATA: 14/04/2025**.** VENCIMENTO**: 17/04/2026. VALOR**: **R$9.006,96.** ASSINATURAS: **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **D. DE S. NASCIMENTO** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8DF71AF9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 90/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 2725/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUIZ RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625.** Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 2725/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 14 (QUATORZE) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE MODELOS 4008S E 4008B LOTADAS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG., DATA: 17/04/2025. VENCIMENTO: 16/10/2025**. **Valor: R$ 50.400,00 ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **LUIZ RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625 I** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:476D2EDF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 13/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, tendo por **AQUISIÇÃO DE FANTASIA ZÉ GOTINHA ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.961 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE PACTUA AS REGAS DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA ESTA AQUISIÇÃO E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE DEFINE AS REGRAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO INSTITUIDO PELA DELIBERAÇÃO RETROMENCIONADA,** para o fim de ADJUDICAR e HOMOLOGAR, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica ao fornecedor, abaixo relacionados:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 955620
Nome: 04.267.668/0001-50 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: 6.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FANTASIA DO PERSONAGEM ZE GOTINHA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9.842/2024ESPECIFICAÇÃO DA FANTASIA ZÉ GOTINHA1. Modelagem do corpo em espuma de alta densidade; 2. Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva; 3. Tronco em espuma revestido; 4. Figurino externo em lycra com logotipo SUS estampado e separada do corpo para possibilitar lavagem; 5. Capacete anatômico; 6. Pés com solado antiderrapante.	UN	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

Paracatu-MG, 16 de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:08A92D1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17351/2021

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17351/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE Á ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Renovação de Vigência. **DATA: 17/04/2025 VENCIMENTO: 16/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DOUGLAS MELO SILVA** pela Contratante e **DINO BASTOS SÁVIO** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1956A9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISP 010

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Comunicado de licitação Fracassada

O Município De Paula Cândido – MG, torna público o resultado do Processo licitatório nº 044/2025 Dispensa Eletrônico nº 010/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**. Licitação declarada fracassada devido à ausência de documentos válidos. Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3537-1242.

EDVANIA APARECIDA CAMILO–
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C40F75D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Eletrônico n° 028/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de extintores e recarga de extintores, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 07/05/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 056/2025, Pregão Eletrônico n° 030/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades que ocorrerem no município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/05/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 057/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025; Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na área do audiovisual, abrangendo a produção de conteúdos institucionais e informativos conforme a demanda do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pedra Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 22/04//2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 16h00min do dia 25/04/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www. pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 16 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico n° 031/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados na área da neuropsicopedagogia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/05/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo

e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de abril 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico n° 032/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo, zero km, do tipo caminhonete, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 07/05/2025, às 09h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 16 de abril de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Pedra Bonita/MG, através de sua Presidente da Comissão de Contratação Suplente, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 002/2025, Credenciamento nº 002/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Recebimento da documentação: a partir das 09h00min do dia 22/04/2025. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 16 de abril de 2025,

JOYCE CRISTINA FAGUNDES DAMASCENO –
Presidente da Comissão de Contratação Suplente.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:E3FA0085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Concorrência Eletrônica n° 009/2024

O Agente de Contratação, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA TEREZINHA LUIZA SITUADA NA RUA VITAL EPIFANE, N° 226, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO: 9328522 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: DELEGADO HELI GRILO - INDICAÇÃO: 97362 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, restou "FRACASSADA", pelos motivos contados em ATA.

Publique-se

Pedrinópolis-MG, 09 de Janeiro de 2024.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A1BB8C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 029/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de execução de portões e alambrados para o estádio municipal de Pedrinópolis-mg, para atender o convênio nº 9419248, transferência especial, nº da indicação: 147667, nº do plano sigcon: 1012700, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos**.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09h00 horas do dia 22/04/2025 até às 08h30 horas do dia 09/05/2025. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05 do dia 09/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05 do dia 09/05/2025. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 15 de Abril de 2025.

LARISSA CHUDEK
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1FC3AB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 84/2025

PORTARIA Nº 84/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Lucia Maria Batista, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 1138, por 03 (três) mês, no período de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:90BA92FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 85/2025

PORTARIA Nº 85/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Renata Maria Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Monitora matrícula 2426, por 03 (três) mês, no período de 08 de abril de 2025 a 06 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 08 de abril de 2025.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:BA4034C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2025

PORTARIA Nº 86/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Patrícia Pereira Correa, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 250, por 01 (um) mês, no período de 25 de abril de 2025 a 24 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:B383D706

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 87/2025

PORTARIA N° 87/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Diocelia Fortunato Gomes, detentora do cargo de Médica, matrícula 4111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril de 2025.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:72307D82

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 8/2025

PORTARIA N° 88/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Rosangela Maria Preto, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 4093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril de 2025.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D87FD7A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2025

PORTARIA N° 89/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Bernardo Figueiredo, detentor do cargo de Médico, matrícula 4110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril de 2025.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8DADB14A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2025

PORTARIA N° 90/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Odair Teixeira Gonçalves, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 4113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de abril de 2025.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F9D4E090

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2025

PORTARIA N° 91/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Izabel Tatiane Ferreira, detentora do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 4114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de abril de 2025.

Perdigão, 15 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E657C3B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 92/2025

PORTARIA N° 92/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Karoliny Tiago Santiago, detentora do cargo de Enfermeira, matrícula 4116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de abril de 2025.

Perdigão, 16 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:C75085A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06-2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 06/2025 para as funções de: Visitador Criança Feliz, Motorista e Serviçal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E14ABE52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 06-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 006/2025 – CONSULTÓRIO MÉDICO DRA. JOVELINA DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, CNPJ: 49.310.625/0001-49, no valor de R$ 102.000,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 16 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7122F8AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000019/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000011/2024, Pregão Eletrônico nº: 00005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:BBB2473C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00032/2025, Dispensa nº: 0011/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE DE DADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. Em favor de: MARCELO LOURENÇO DE AMORIM, CPF: XXX.279.606-XX. Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a vigência de 10 (dez) meses. O Contrato nº: 0019/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:CA25607B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°019-2025 - MARCELO LOURENÇO AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00032/2025, Dispensa nº: 00011/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE DE DADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. Contrato n° 00019/2025. Em favor de: MARCELO LOURENÇO DE AMORIM, CPF nº: XXX.279.606-XX. Valor global de R$ 30.000,00. Vigência: 10 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A4072E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.527/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULA CRISTINA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.527/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULA CRISTINA RODRIGUES

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Rua João Honorato, 530, - no Bairro Turma, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PAULA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 126.175.116-77, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, Rua José Pimenta de Moraes, bairro Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14, de acordo com a homologação do Processo Seletivo edital 002/2024, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Vanderson Carvalho de Souza*, que se encontra de licença sem vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PAULA CRISTINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC648231

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.474/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, WILDER DE AGUIAR

PORTARIA Nº 10.474/2025 de 15 de abril de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, WILDER DE AGUIAR

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor público municipal, **WILDER DE AGUIAR,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, no dia 15.04.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2484032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 002/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em

atendimento às atividades diversas das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

ANA FLÁVIA SILVA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **31.334.388/0001-90,** no valor global de R$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 002/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em atendimento às atividades diversas das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

ANA FLÁVIA SILVA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 31.334.388/0001-90, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 002/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em atendimento às atividades diversas das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0240B319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.

O município de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 16/04/2025, iniciando-se às 15:20h e findando-se às 15:45h. A empresa FISIO E SAÚDE LTDA, CNPJ: 59.121.896/0001-00 manifestou interesse em credenciar-se, tendo oferecido requerimento de credenciamento para todos os itens do termo de referência. Foi declarada sua desclassificação para o item 03, considerando que o objeto de seu contrato social não contempla a prestação de serviços médicos. Classificada para os itens 01 e 02 do requerimento. A empresa deixou de apresentar o seguinte documento: 6.1.4.1.Comprovação de registro regular da Pessoa Jurídica junto ao CREFITO(CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL) para o item 01 e 02. Em função do princípio do formalismo moderado, havendo indícios da existência dos documentos faltantes, uma vez que existe a documentação da empresa e existe a indicação que a referida empresa presta serviços de fisioterapia, prudente e razoável a fixação de prazo para a entrega da documentação faltante pela licitante interessada no credenciamento. Fica desde logo estipulada a data de 24/04/2025, às 15:00h para continuidade dos trabalhos, tendo a empresa até esta data para complementação da documentação. Tudo isso conforme inteiro teor da ata da sessão.

Piedade de Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E9430322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 047/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO 02- 2025 PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS POR PARTE DE SERVIDOR (A) DE DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 925/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pelo servidor, constituem, em tese, ofensa ao disposto no art. 131, inciso I c/c inciso VII e art. 132, inciso XV , 137 e 139 ambos da Lei nº 925-95 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;
DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada o Processo Administrativo de nº 02/2025, em face de S.R.P., servidor (a) público(a) municipal, matrícula funcional nº 2774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, a fim de que sejam averiguados os atos a ele(a) imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância em questão.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Rafael Martins/ – Matrícula Funcional nº: 2716
Membro: Maria Luzia Rezende de Lima– Matrícula Funcional nº: 2695; e

Membro Giliard Oliveira Souza- Matrícula Funcional nº367

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de abril de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:992D1D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 048/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO

Técnica do PAR (Plano de Ações Articuladas): Alessandra Vieira Duarte
Coordenadora Municipal: Gabrielly Martins Heleno
Articuladora Pedagógica: Sônia Maria Miranda de Souza
EQUIPE LOCAL
Ana Míriam Oreste – Supervisora da CMEI
Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel – Diretora da E.M. Francisco Lins Peixoto
Franciane Concesso de Souza – Professora da CMEI
Maria da Conceição Marques de Miranda – Diretora da CMEI
Sidinéia de Souza Silva - Supervisora das Escolas Municipais da Zona Rural

Art. 3º. Caberá à equipe Local:
§ 1.
º- Partcipar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;
§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;
Art. 4.º – Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de abril de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:7F8FA3C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 077/2025, Pregão Presencial Nº. 90024/2025, Registro de Preços Nº. 021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Data de abertura: 07/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 16/04/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:50CF9F9F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Retifica- se a publicação ocorrida no dia 14 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob o Código Identificador : 5CDB0947, para que passe a constar. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 060/2025, Inexigibilidade nº. 019/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "ANTONY E GABRIEL" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2025". Contratada: AGROMUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 42.953.522/0001-58, Valor Total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 11/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3D3DE67E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 079/2025, Pregão Presencial Nº. 90026/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF. Data de abertura: 08/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 16/04/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:269B82B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
- Pregão Eletrônico nº 013/2025
- COMPRASNET (90013/2025)
– Processo Licitatório nº 44/2025
O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas participantes, para que caso sejam de seus interesses, apresentem contrarrazões, conforme prazo estabelecido até o dia 22/04/2025 na Plataforma Comprasnet, em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa: **BENÍCIO PNEUS EIRELI,** contra a decisão que aceitou e habilitou a proposta do licitante **PNEU BLACK APERIBE LTDA** no referido certame. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou na Plataforma Comprasnet para consulta dos interessados.

Pirapetinga / MG, 16 de Abril de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.
Município de Pirapetinga-MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9BA351A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90002/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/06/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em pedra poliédrica (Paralelepípedo), na Rua do Matadouro no município de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/concorrencia (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DE331CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o edital do Pregão nº 045/2024, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedicação de mão de obra exclusiva, para o preparo e distribuição de alimentação escolar para as unidades de ensino público municipal, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, foi RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendados para o dia **08/05/2025 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos será obtida nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoese PNCP pncp.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/04/2025 –

POLIANA A. A. MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4F8345FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO

PREFEITURA DE PIRAPORA **– AVISO DE SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico nº046/2024 - Processo Licitatório nº127/2024.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna público que o Pregão Eletrônico nº 046/2024, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a prefeitura municipal de Pirapora/mg., será SUSPENSO para julgamento aos pedidos de impugnação. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 16/04/2025–

THIAGO DE SOUZA MATOS–
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:2087DE81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº57/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Contratada: 94.389.400/0001-84 - Objeto: – Valor: R$6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:4D100D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº58 /2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Contratada: :00.874.929/0001-40 - *Objeto:* – Valor: R$8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A4A523EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº59/2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Contratada: 52.787.761/0001-39 - *Objeto:* – Valor: R$36.115,20 (Trinta e seis mil cento e quinze reais e vinte centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:3C2F7EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº60/2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MSR Express Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ Contratada: 14.842.681/0001-40 - *Objeto:* – Valor: R$49.185,52 (Quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:5AF395FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº61/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ Contratada: 57.161.373/0001-61 - Objeto: – Valor: R$9.975,96 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratado: MTK HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:BC9403AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº62/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ Contratada: 08.157.293/0001-27 - Objeto: – Valor: R$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:8A4F3B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº63/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Contratada: 18.519.219/0001-67 - Objeto: – Valor: R$17.906,28 (Dezessete mil novecentos e seis reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:6FABA8F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 64/2025

Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº64/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Contratada: 20.202.872/0001-40 - Objeto: – Valor: R$3.834,96 (Três mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:1E071D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 65/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº65/2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Contratada: 26.401.571/0001-21 - *Objeto:* – Valor: R$28.270,80 (Vinte e oito mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:C64B2C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº66/2025 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Contratada: 21.189.554/0001-59 - *Objeto:* – Valor: R$1.444,19 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:64F058D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº67/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Contratada: 53.204.333/0001-07 - Objeto: – Valor: R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratado:VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A55A65C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº68/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: VIVA FARMACÊUTICA, CNPJ Contratada: 10.447.355/0001 87 - Objeto: – Valor: R$11.105,76 (Onze mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

VIVA FARMACÊUTICA
Contratado

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:90AE5E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº69/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Contratada: 41.347.974/0001-23 - Objeto: – Valor: R$1.749,60 (Um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) – Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Cristiane de Rodrigues. Matrícula: 7.699 Carvalho.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante:

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:853B36E5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2025.

Concede aumento real aos servidores públicos efetivos da administração direta do município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirapora/MG autorizado a realizar aumento real no vencimento dos servidores da administração direta conforme cronograma abaixo.

Porcentagem	Data de aquisição
4%	01 de abril de 2.025
4%	01 de abril de 2.026
4%	01 de abril de 2.027
4%	01 de abril de 2.028

Parágrafo único. O aumento real concedido no art. 1º deverá incidir somente sobre os cargos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV descritos abaixo.

Auxiliar de Serviços Gerais
Coveiro
Cozinheiro
Faxineiro
Gari
Operário
Oficial de Serviços Públicos
Borracheiro
Motorista
Motorista de Ambulância

Operador de Máquinas Leves
Operador de Máquinas Pesadas

Soldador
Agente Administrativo
Assistente Técnico Administrativo
Fiscal de Obras e Postura
Fiscal de Posturas do Setor Turístico
Fiscal Sanitário
Cadista
Técnico em Contabilidade
Técnico em Edificações
Técnico em informática
Técnico em Jornalismo e Comunicação
Técnico em Designer Gráfico
Topografo
Analista Administrativo
Analista de Tecnologia da Informação
Administrador
Contador
Fiscal de Nível Superior/ Fiscal Ambiental
Fiscal de Nível Superior-Fiscal Sanitário/Enfermagem
Fiscal de Nível Superior-Fiscal Sanitário /Nutrição/Engenharia de Alimentação
Fiscal de Nível Superior-Fiscal Sanitário /Farmácia
Fiscal de Nível Superior-Fiscal Tributário/Direito
Fiscal de Nível Superior- Fiscal Tributário /Economia
Fiscal de Nível Superior-Fiscal Tributário /Contabilidade
Jornalista
Publicitário
Turismologo
Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras - Administrativo
Médico do Trabalho
Técnico em Segurança do Trabalho
Analista Jurídico
Agente Social
Auxiliar de Cuidador Social (40h)

Auxiliar de Cuidador Social (40h Regime de 12 x36)
Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais
Cuidador Social (40h)
Cuidador Social (40 h Regime 12x36)
Monitor de Oficina - CAPS
Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais
Assistente Social
Pedagogo
Advogado CREAS
Assistente de Educação
Monitor de Oficina - Artesanato
Monitor de Oficina - Dança
Monitor de Oficina - Musica
Monitor de Transporte Escolar
Assistente Técnico Educacional
Assistente Técnico Educacional - Magistério
Assistente Técnico Educacional – Técnico Contabilidade
Analista Educacional
Psicólogo da Política Educacional
Assistente Social da Política de Educação
Tradutor e Interprete Educacional de LIBRAS – Português
Medico - ESF
Odontólogo - ESF
Técnico em Nível Superior - ESF
Técnico em Saúde Bucal – ESF
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF
Médico
Médico clinico CAPS
Médico Clinico Geral
Médico Cardiologista
Médico Dermatologista
Médico Endocrinologista
Médico Gastroenterologista

Médico Geriatra
Médico Ginecologista
Médico Ginecologista/obstetra
Médico Infectologista
Médico Mastologista
Médico Nefrologista
Médico Neurologista
Medico Oftalmologista
Médico Ortopedista
Médico Otorrinolaringologista
Médico Pediatra
Medico Pneumologista
Médico Psiquiatra CAPS
Médico Radiologista
Médico Reumatologista
Médico Urologista
Especialista em Saúde - (Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo e Biomédico)
Biomédico
Educador Físico
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico Veterinário
Nutricionista
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Cirurgião Dentista Estomatologista
Cirurgião Dentista Protesista
Fisioterapeuta Respiratório
Assistente Técnico em Saúde – (Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Laboratório)
Auxiliar em Saúde Bucal

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:54294CB3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 026/2025.

DECRETO N° 026/2025.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do feriado da Paixão de Cristo, no expediente do dia 17 de abril de 2025.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

****Republicado por Retificação.***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:99C89195

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2025

Portaria Nº 151/2025

Prorroga prazo de comissão de sindicância administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 102/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 14 de abril de 2025.

Pirapora, 16 de abrilde 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:7A5DB420

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 03 /PGMP/PMP

PARECER NORMATIVO Nº 03 /PGMP/PMP, Pirapora/MG , 16 de abril de 2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023**,**

Resolve Homologar o Parecer Normativo nº 002/LIC-CONT-CONV/PGM exarado pela Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos (PELC), cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.
Diante da presente homologação, acerca do procedimento de prorrogação de vigência de locação em que o poder público é locatário, locação de imóvel celebrada sob a égide da Lei 8666/93, contrato regido predominantemente por normas de direito privado, fica determinado a dispensa da análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

DRA. DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora-Geral do Município

**Republicado por Retificação*

PARECER NORMATIVO nº 002/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADA SOB A ÉGIDE DA LEI 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. LOCAÇÃO EM QUE O PODER PÚBLICO É LOCATÁRIO. CONTRATO REGIDO PREDOMINANTEMENTE POR NORMAS DE DIREITO PRIVADO. APLICABILIDADE DOS ART. 55, 58, 59, 60 e 61, ALÉM DAS NORMAS GERAIS DA LEI DE LICITAÇÕES.
– Manifestação jurídica normativa elabora com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;
– Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade;
– Órgão de destino do Parecer Normativo: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;
– Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

Relatório
Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figure como locatário.
A manifestação normativa permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais procedimentos similares. Com isso, busca-se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a

eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.
Com efeito, tendo em vista os requisitos acima, a PELC/PGM atesta que o volume de processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, tem impactado a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.
Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aqueles procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figure como locatário.
Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de licitações têm sido cada vez mais ampliados, por diversos fatores, entre eles: a crescente complexidade das contratações públicas, a ampliação demasiada de novas normatizações incidentes sob o tema e o rigor dos órgãos de controle na análise dos respectivos processos.

Se antes a tarefa do parecerista resumia-se a uma burocrática aprovação de minutas, decorrente de um deslocamento do órgão jurídico para uma função de controle, inclusive com previsão expressa no art. 169 da Lei 14.133, como integrante da segunda linha de defesa das contratações públicas. Fato é que cada vez mais se exige do parecerista o exercício de um

controle prévio de legalidade, complexamente conjugado com as funções típicas de consultoria e assessoramento propriamente ditas.
Para o exercício dessas funções, notadamente na análise de termos aditivos de contratos celebrados pela Administração Pública, exige-se que o parecerista faça um exame minucioso e sistemático do pedido de alteração contratual, confronte a intenção administrativa documentada com a legislação e incontáveis normativos e decisões jurisprudenciais pertinentes, além de, lastreado em sua experiência e conhecimento jurídico, opinar com sugestões de aprimoramento do contrato, materializando tudo isso em um Parecer.
É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.
A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer normativo, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, reiteramos, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.
Assim, mesmo para procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.
Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, de procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel,

celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figure como locatário.

Análise jurídica
Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno, conforme estabelece o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. [...]
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.
Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente contrato, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da alteração, suas características, requisitos e avaliação do valor do aluguel, tenham sido regularmente estabelecidos pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.
Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.
Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionária que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
Portanto, trata-se de emissão de parecer jurídico, tendo em vista a realização de aditivo contratual para prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figura como locatário.

Da instrução processual
O controle prévio de legalidade realizado por esta Procuradoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 8.245/91 e demais normas pertinentes à espécie, bem como de acordo com a delimitação legal da competência deste órgão, subtraindo-se, pois, de análises de ordem técnica, financeira ou orçamentária.
Impende consignar que a minuta do termo aditivo adotada é aquela aprovada pela PELC, publicada como anexo deste Parecer Normativo, a qual contém cinco cláusulas, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto da alteração, a dotação orçamentária que faz frente à despesa, a fundamentação legal, a manutenção das demais cláusulas e o dever de se dar publicidade ao ato.
Salienta-se que a locação de imóvel não é um típico contrato administrativo, regido por normas de direito público, mas sim um contrato da administração com influxos do direito privado. Vejamos:

Lei 8.666/93. Art. 62. [...]
§ 3o Aplica-se o disposto nos **arts. 55 e 58 a 61** desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

- **aos contratos** de seguro, de financiamento, **de locação em que o Poder Público seja locatário**, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;
- aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

Com base no art. 62, §3º da Lei 8.666/93, a locação em que o Poder Público é locatário é contrato cujo conteúdo é regido predominantemente por norma de direito privado, nesse caso, a Lei 8245/91. Da Lei 8.666, o que se aplica às locações em que o Poder Público é locatário são os arts. 55, 58, 59, 60 e 61, além das normas gerais. Isto é, não se aplica, por exemplo, o art. 57 da Lei 8.666, razão pela qual a vigência do contrato de locação não se limita a 60 (sessenta) meses, como ocorre nos contratos de serviço contínuo.
Nesse sentido, colaciona-se importante Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União que fixa diretrizes para os contratos de locação nos quais a Administração Pública figura como locatária:

SUMÁRIO: CONSULTA. DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONHECIMENTO.
Pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **não se aplicam aos contratos de locação em que o Poder Público for locatário as restrições constantes do art. 57 da Lei**.
Não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, aplicado a esses contratos conforme dispõe o
§ 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado.
A vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, **em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções**, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão n.º 1127/2009 - TCU/Plenário):

Em atendimento aos requisitos mencionados pelo TCU, a presença de aditivo contratual, que prorroga a vigência da locação e estabelece termo final a essa dilação, afasta a situação de ajuste verbal, prorrogação automática e por prazo indeterminado, medidas rechaçadas pela referida Corte de Contas.
Além disso, em consonância com a orientação do Tribunal, deve ser apresentada justificativa para o aditamento em que seja consignada a verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções (nova locação, construção de imóvel, utilização de imóvel pertencente ao ente público). Não se mostra suficiente apenas análise em termos absolutos da atual locação, eximindo-se de realizar exame em termos relativos, isto é, comparando-se a opção atual com outras opções, como exige a jurisprudência dos tribunais de contas.
Assim, em termos instrutórios deve constar projeto básico (contendo objeto do aditivo, justificativa, dotação orçamentária, prazo de prorrogação e demais elementos que se fizerem necessários), aprovação do projeto básico, declaração do fiscal acerca da regularidade da locação, manifestação de interesse na prorrogação emitida tanto pela Administração locatária quanto pela locadora.
Registra-se que a possibilidade de prorrogação de vigência precisa estar prevista no contrato, devendo ser realizada enquanto o contrato estiver vigente.
A prorrogação de vigência, enquanto alteração contratual, exige que seja aferida a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Desta forma deve ser juntada aos autos prova de regularidade fiscal com as Fazendas Municipal (em relação ao locador e ao imóvel), Estadual e Federal, bem como certificado de regularidade do FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Deve constar nos autos certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado de regularidade cível de

falência e concordata, e demonstração de regularidade jurídica por meio da apresentação de CNPJ/CPF e ato constitutivo, se pessoa jurídica.
Por fim, deve estar presente declaração acerca do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e acerca de inexistência de parentesco com agente político nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora.

II.c. Do prazo da prorrogação
Em relação ao prazo pretendido da prorrogação, registra-se que Administração e locador devem anuir por igual prazo de prorrogação para que reste demonstrada a concordância recíproca quanto ao lapso temporal.
Sobre o assunto, convém registrar que, conforme entendimento jurisprudencial, a prorrogação sucessiva dos contratos **não equivale** dizer por igual prazo, de modo que é possível que uma avença, inicialmente fixada por 12 meses, seja prorrogada por períodos diferentes. Nesse sentido, observa-se a seguinte orientação do TCU, por meio do acórdão 551/2002 – Segunda Câmara:

Se é possível prorrogar por 60 meses, não seria razoável subordinar a administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência, seguindo o prazo inicialmente avençado no contrato. Então, nesse aspecto, não haveria qualquer irregularidade na prorrogação por 24 meses do contrato inicialmente avençado, com prazo de 36 meses.

Nota-se que a interpretação é dada sobre a prorrogação de contratos de serviço contínuos, que se submetem ao limite de 60 meses de vigência. Com muito mais razão há de se reconhecer a possibilidade de prorrogação por períodos diferentes aos contratos de locação, que sequer se submetem ao prazo fixado pelo art. 57, II da Lei 8.666.

II.d Do reajuste do valor do aluguel

No que tange ao reajuste do aluguel, urge salientar que o reajustamento do preço contratual não caracteriza alteração do instrumento pactuado e o registro se dá por mero apostilamento. *In verbis*, o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 65 [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Cabe registrar, em razão do aspecto jurídico que tangencia a matéria, que, em caso de reajuste, o índice a ser aplicado deve corresponder àquele previsto no contrato, conforme determina o dispositivo legal acima transcrito ("*reajuste de preços previsto no próprio contrato*") e que deve ser observado a periodicidade mínima de um ano entre os reajustes concedidos, haja vista a vedação contida na Lei 10.192/01:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É **nula** de pleno direito qualquer estipulação de **reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano**.

Conclusão
Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer normativo, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado

na presente manifestação jurídica normativa, é juridicamente possível dar prosseguimento ao aditivo, sem submeter os autos à PELC/PGM.
Reiteramos que a utilização deste parecer normativo será possível sempre que a contratação se enquadrarem suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.
Uma vez homologada a presente manifestação, nos termos do art. 45 da Lei Municipal 2.586/23, deve ser encaminhada para publicação.
À consideração superior da Ilma Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou eventual aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 04 de abril de 2025.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contrato
s Mat. 14829 - OAB-MG 157.656

MINUTA DO (Nº) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXX/XXXX

Nº Termo Aditivo ao contrato de locação nº /202_celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** e o(a) locador**_,** que tem por objeto a **LOCAÇÃO (colocar o objeto do contrato)_,** conforme cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, o **MUNICIPIO DE PIRAPORA,** entidade de Direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 274 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Alexandro Costa César**, CPF nº 028.435.306-01, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o(a) Sr.(a) ou empresa
, CPF ou CNPJ/MF sob nº , residente ou com sede na Rua_, nº:_, bairro: CEP: 0000-000, cidade/UF, neste ato representada pelo(a)_, portador(a) do RG nº:_e do CPF/MF sob o nº. , doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n. º 8.666/93, de acordo com o resultado da Dispensa de Licitação n.º

/_, Processo Administrativo n° /_, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato, por
(xxxxxxxx) dias/meses, a partir de /_/_até /_/_.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária descriminada abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	REDUZIDO

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo é celebrado nos moldes da Lei Federal n.° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Pirapora-MG, /_/_.

Municipio de Pirapora
CNPJ: 23.539.463/0001-21
ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Locatário

(NOME DO LOCADOR) CPF/CNPJ: LOCADOR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A7BA39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 114/2024
Processo Licitatório nº 35/2024
Contratado: 54.497.481 FABIANO DE SOUZA
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/04/2026.

Data: 11 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD661D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000073/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0050/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Contratado: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n° 08.774.904/0001-86. Valor global estimado de R$ 105.000,00. Data da assinatura: 14/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9BEF3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000057/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0036/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, AULAS DE VIOLÃO E CANTO, UKLULELE E CANTO SOLO, AULAS DE SERESTAS (CORAL), DANÇA, CAPOEIRA E DESENHO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Contratado: 29.917.644 ELAINE ANDRADE DE PAIVA, CNPJ n° 29.917.644/0001-20. Valor global estimado de R$ 64.800,00. Data da assinatura: 15/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4D6EB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000057/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0036/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, AULAS DE VIOLÃO E CANTO, UKLULELE E CANTO SOLO, AULAS DE SERESTAS (CORAL), DANÇA, CAPOEIRA E DESENHO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Contratado: 49.396.523 DEBORA APARECIDA MENDES DE ARAUJO, CNPJ n° 49.396.523/0001-98. Valor global estimado de R$ 31.430,40. Data da assinatura: 15/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB1F5455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000057/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0036/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, AULAS DE VIOLÃO E CANTO, UKLULELE E CANTO SOLO, AULAS DE SERESTAS (CORAL), DANÇA, CAPOEIRA E DESENHO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Contratado: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA, CNPJ n° 03.458.761/0001-80. Valor global estimado de R$ 90.981,00. Data da assinatura: 15/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12B51508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000072/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0049/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n° 47.915.446/0001-00. Valor global estimado de R$ 36.600,00. Data da assinatura: 16/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C371767C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Constitui e designa membros para compor Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) dos Servidores Públicos lotados na Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

A Procuradora-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, al. “a”, “c” e “f”, da Lei Orgânica do Município e os arts. 8º, inc. I, 10, inc. I e 54, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 18 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c/c art. 114, § 4º da Lei Orgânica do Município e art. 41, § 4º da Constituição Federal, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a avaliação de estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais e o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação aos servidores públicos municipais concursados, tendo como objetivo final a aquisição de estabilidade funcional no cargo ocupado;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP), para atuar no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com competência específica para avaliar a aptidão e a capacidade demonstradas pelos servidores públicos admitidos por meio do Concurso Público regido pelo Edital n° 002/2019, homologado em 16/06/2021 e Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado em 04/07/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a CEAEP:
I – Hudson Antônio Martins de Oliveira, procurador municipal, matrícula n° 10.392;
II – Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, procuradora municipal, matrícula n° 12.442;
III – Fernanda Ribeiro Papandrea, procuradora municipal, matrícula n° 22.735.

Art. 3º Delegar competência para o exercício da Chefia Imediata, nos termos do art. 54, inc. VI, da Lei Municipal nº 5.881/2017, ao Subprocurador Geral do Município, Érick de Freitas Mendes, matrícula 22.614-2, no âmbito específico da CEAEP, com atribuições para acompanhar, orientar e avaliar o servidor em estágio probatório.

Art. 4º Compete à CEAEP, juntamente com a Chefia Imediata, avaliar, durante todo o período de estágio probatório e de forma periódica, a aptidão e a capacidade demonstradas no exercício das atribuições dos servidores nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 1.042/1971, da Instrução Normativa SPG nº 03/2023 e demais normas aplicáveis. Parágrafo único. A CEAEP deverá elaborar, anualmente, a ficha de avaliação do servidor e, se o caso, o parecer que se fizer necessário; e, ao final dos trabalhos, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho, submetendo a documentação preenchida para análise e assinatura da Chefia Imediata que, ato contínuo, a encaminhará à Procuradora-Geral do Município, nos termos e prazos estabelecidos pela legislação municipal aplicável, para posterior remessa, análise e homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A presente Comissão tem seu prazo de vigência indeterminado, podendo avaliar os servidores enquanto a presente Portaria estiver vigente.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial não receberão quaisquer remunerações e ou gratificações e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público, devendo ser observadas as normativas aplicáveis à espécie.
Art. 7° Fica revogada a Portaria PGM nº 01, de 15 de abril de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2025.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Érick de Freitas Mendes
Código Identificador:C8CC744C

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 236

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1041041
Nome: BRUNO CABRAL
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2024
Valor: R$ 9.861,84 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 688576
Nome: LUCAS VILELA DE SOUZA
Origem da dívida: RESSARCIMENTO
Exercício: 2021
Valor: R$ 9.275,02 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1027339
Nome: LUIZ ANTONIO MORENO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 7.093,84 (sete mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1017106
Nome: MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA BURGHI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 6.554,98 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Pouso Alegre, 15 de Abril de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C8BCACF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros,** conforme determina o Artigo 110, Caput, **bem como**, no que diz respeito a **construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

LEANDRO FIRMINO DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALFREDO CUSTÓDIO DE PAIVA
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
LOTE: 04 – QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0805.0050.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 101609/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 15 de Abril de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CBE89216

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 002/0205 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ADRIANO DA FONSECA FARIA

CPF.: 080*556-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0011
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75802
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0647.0144
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01845/2024

ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
CPF.: 375*.246-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RICIERI GIUSEPPI PASCHOALATO
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0011
QUADRA: 0023
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 41585
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0516.0076
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00131/2025

DENIEIDE DANTAS PEREIRA
CPF.: 078.*.696****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JAIR FLORIANO DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0003
QUADRA: H2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80083
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1202.0501
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00035/2025

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
CPF.: 597.*.138-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA FRANCO
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS III
LOTE: 0002
QUADRA: 0001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 46347
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0752.0452
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01856/2025

IRINEU RAIMUNDO DE FARIA
CPF: 693.*.256-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ
LOTE: 0001
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 71086
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0565.0015
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00195/2025

JOSE RONALDO GARCIA
CPF: 622.*.586-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTORDE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0011
QUADRA: 0008
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36077
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0215.0160
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00197/2025

MARIA APARECIDA SERAFIM
CPF.: 096.*.516-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SCODELER
BAIRRO: FAISQUEIRA
LOTE: 0026
QUADRA: 0129
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 51701
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0129.0202.000
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00006/2025

MARLENE PEREIRA DA ROCHA
CPF: 738.*.286-****
TERRENO LOCALIZADO NA MAJOR SEBASTIÃO MARTINS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0002
QUADRA: Q1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80329
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1185.0348
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01849/2024

VITOR LEONE LARAIA
CPF.: 472.*.936-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PINTO COBRA
BAIRRO: SÃO JOSÉ
LOTE:
QUADRA:
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 17184
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0602.0427
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00128/2025

WILSON DOS SANTOS NORA (ESPOLIO)
CPF. 010.*.466.***-72**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO
BAIRRO: ALFREDO CUSTODIO DE PAULA
LOTE: 0015
QUADRA: 0007
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 13801
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0241.0057
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00141/2025

WILSON DOS SANTOS NORA (ESPOLIO)
CPF. 010.*.466.***-72**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CIOMARA AMARAL DE PAULA
BAIRRO: DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA
LOTE: 0007
QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14334
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0270.0398
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00144/2025

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.
Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.
Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.
A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 15 de Abril de 2025

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:425C38B5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GUU8522	01/04/2025	10/08/2024	DF-1355/2024	P300039364	ACOLHIDA
CEK5G83	03/04/2025	17/09/2024	DF-1314/2024	AG08724929	ACOLHIDA
CEK5G83	03/04/2025	17/09/2024	DF-1315/2024	AG08721194	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 7 de abril de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:FCA4B1E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 95/2023 - DISPENSA Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 95/2023 - DISPENSA Nº 09/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HÉLIO JACY GOUVEA SHIEFLER, nº 670, PARA SEDIAR O CRAS SUL." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 17/04/2025 e término previsto para 17/04/2026. Assinatura em 17/04/2025. **Valor mensal R$ 5.429,12(cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).** Locador: Êxito Empreendimentos Imobiliários Eireli. Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2030.3.3.90.39.00 – FICHA 1000.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D849A7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 106/2024.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG, SERVICOS DE SAUDE T. E SILVA LTDA [R$630.931,20 (seiscentos e trinta mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.
Data da assinatura: 27/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:70E7AB23

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista".
Partes: Município de Prata-MG e **SERVICOS DE SAUDE T. E SILVA LTDA** Valor total global: O valor total global é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 01/04/2024 a 31/03/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A7A280D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas".**
Partes: Município de Prata-MG e **RENATO TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 18/03/2025 a 17/03/2026.
Data da assinatura: 17/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E8247157

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Processo Licitatório nº 056/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **EDSON VILELA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/ME sob o nº **182.901.086-72.**
Objeto: **REAJUSTE** do valor mensal do contrato **a partir de 01/03/2025**, cujo objeto é a "Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua Paraná, Nº 260, Bairro Oliveira, no Município de Prata-MG".
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal reajustado: De R$1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais) para **R$1.922,55 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**
Valor total global do contrato: R$23.070,60 (vinte e três mil, setenta reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 27/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:68723DDA

ASSESSORIA JURÍDICA
TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 – PROCESSO 044.

Torna sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato Administrativo nº 38/2025, objeto:
ADESÃO MEDIANTE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ARP24CIN001492 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 000105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0089/2023 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN MINIBUS E TRANSFORMAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SIGCON-SAÍDA N° 1261000730/2024/SEE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CONTA: 28729-6- BANCO DO BRASIL.

Publicado na data de 01/04/2025 Edição 3991 no dia 01 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

Prata-MG, em 16 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:267794C3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024.

Processo Licitatório nº 111/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SOLUTEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.610.462/0001-44**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo para execução dos serviços e fornecimento de materiais necessários, cujo objeto do processo licitatório é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE INFORMATIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS**".
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do acréscimo: **R$34.940,35 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).**
Valor Global: era de **R$239.459,44 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$274.399,79 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**
Data da assinatura: 10/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0982743E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº049/2025

EXONERA GEISI KELLY CARDOSO SANTOS DO CARGO DE assessor parlamentar - SÍMBOLO CC5

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 22 de abril de 2025, a Srª Geisi Kelly Cardoso Santos, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CC5, previsto na Lei Complementar nº003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/04/2025.

Câmara Municipal do Prata, 16 de abril de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3C8329FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inexigibilidade Nº 04/2024
Processo Licitatório 011/2024
Contrato 004/2024
Termo Aditivo 1

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula sétima do contrato n° 004/2024 será por mais 12 (doze) meses **iniciando-se em 16/04/2025 e estendendo-se até 15/04/2026.**

Contratado: Amilso Arantes Amui **CPF:** 655.XXX.XXX-X7
Vigência do contrato: 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026
Valor Anual do Contrato: R$ 32.050,56 (Trinta e dois mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E4E7220E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/04/2025.

Processo Licitatório nº 033/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos, para atender as necessidades dos projetos e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, á empresa **GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.042.144/0001-13**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:63550FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 PROCESSO: Nº 041/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
PROCESSO: Nº 041/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/042025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPEROCHA LTDA - 05.090.347/0001-96

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores SUPERMERCADO SUPEROCHA LTDA - 05.090.347/0001-96, com valor global R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Pratinha-MG, 16 de abril 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:311AFC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA ATA Nº 015/2025 PROCESSO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 015/2025
PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DOS CONTRATO: 16/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPEROCHA LTDA - 05.090.347/0001-96

VALOR GLOBAL: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: de 16 de abril de 2025 a de 16 de abril de 2026.

Pratinha- MG, 16 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:9AAA49FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 028/2025. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 028/2025. Termo de Retificação da Ratificação. Processo Nº058/2025. Onde se leu: Valor Global: R$ 396.099,65 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e nove centavos). Leia-se: Valor Global: R$ 396.099,65 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7485CC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 46/2024– Concorrência: 02/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma UBS Tipo I, a ser realizada na Rua Eli Ferreira Costa, S/N, bairro: Ana Ferreira da Costa, conforme termo de compromisso 622/9082 e demais anexos do edital. Contratado: Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda. Vigência: 02/04/2025 a 01/10/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 02/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DCB320E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 076/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMESA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS, E ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS EM DIÁRIOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 24/04/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **16 de abril de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:905F09EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 268/2023– Concorrência: 05/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do terceiro Termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para calçamento poliédrico em atendimento ao convênio de Saída nº 1301001069/2023 - Seinfra que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG para os fins nele especificado conforme termo de referência. Contratado: Construções Reis & Reis de Abaete Ltda - CNPJ: 16.781.933/0001-01. Vigência: 19/12/2024 A 17/02/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF158772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 268/2023– Concorrência: 05/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do quarto Termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para calçamento poliédrico em atendimento ao convênio de Saída nº 1301001069/2023 - Seinfra que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG para os fins nele especificado conforme termo de referência. Contratado: Construções Reis & Reis de Abaete Ltda - CNPJ: 16.781.933/0001-01. Vigência: 17/02/2025 a 16/07/2025. Informações 37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 17/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D2B87574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 079/2025, PROCESSO 142/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário municipal de transporte em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 9.446,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B9CBD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 077/2025, PROCESSO: 139/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.217,12 (Um Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Doze Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA38883F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 078/2025 PROCESSO N° 140/2025, (ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso I da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **EZEQUIEL FRANCISCO DE SOUSA 05859104642** no valor de **R$ 6.755,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:120C69A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**ROBERTO RAMIRO DA SILVA JUNIOR 12568611626 ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRID, ILUMINAÇÃO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, LOCAÇÃO DE GRADIL, LOCAÇÃO DE PAINEL, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE TENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 118.834,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)** valor global. Publicado em 15/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B842ACF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**TRINITY - INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRID, ILUMINAÇÃO GRANDE E MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, LOCAÇÃO DE GRADIL, LOCAÇÃO DE PAINEL, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE TENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 370.370,00 (Trezentos e Setenta Mil e Trezentos e Setenta Reais)** valor global. Publicado em 15/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C205095C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**COMERCIAL VENER LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSILIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 34.661,46 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)** valor global. Publicado em 10/04/2025.**EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 34.661,46 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)** valor global. Publicado em 10/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:53FD62E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2025, PROCESSO 019/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o processo paraa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para apresentação da proposta de preços: 25/04/2025 às 16:00h.** A proposta de preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Praça São Vicente, 22, Letra B, José Caetano de Faria em Quartel Geral-MG, no horário de 9:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: **camaraquartelgeral@outlook.com** até a data limite. O **TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** poderá ser fornecido através do e-mail: camaraquartelgeral@outlook.com, e tambem estará disponível no site oficial da Câmara Municipal no link https://www.camaraquartelgeral.mg.gov.br. O licitante detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **16 de abril de 2025**.

LEONARDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A570072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.849, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO À "ACADEMIA AO AR LIVRE" DO POVOADO DE BARREIROS, NESTE MUNICÍPIO DE RECREIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação à "ACADEMIA AO AR LIVRE", do Povoado de Barreiros, de "Aluizio Medeiros Marquito Fontes", neste Município de Recreio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 16 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5C2B02D8

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Complementar n° 105/2022, que institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos

Servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado a Seção VI e Art.23A da Lei Complementar n° 105/2022, passando a vigorar, com os seguintes dizeres:

"SEÇÃO VI
DA GRATIFICAÇÃO PROGRESSÂO

Art. 23A – A gratificação por progressão na carreira dos servidores efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, será concedida a cada dois anos, conforme avaliação de desempenho, atigindo 70 % (setenta por cento) conforme anexo VII, será concedido o estabelecido pela tabela do anexo VIII"

§1°. Os servidores terão seu desempenho aferido anualmente pelas chefias imediatas valendo, para efeito de progressão o resultado das avaliações, respeitando-se o prazo previsto no *caput* deste artigo.

§2°. A avaliação de desempenho do servidor se dará mediante o preenchimento do Anexo VIII desta Lei, ficando o planejamento e a coordenação da avaliação de desempenho, a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§3°. Os servidores que tenham exercido suas atribuições em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados.

§4°. A ficha de avaliação do servidor da Secretaria de Educação deverá ser assinada pelo servidor, pelo Diretor I e II, pelo Supervisor Pedagógico, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Prefeito.

§5°. O servidor que não concordar com o resultado de sua avaliação de desempenho, terá o direito de recorrer administrativamente aos avaliadores, em um prazo de 20 (vinte) dias uteis.

§6°. O servidor que não fizer jus à progressão ao completar o respectivo período aquisitivo, irá reiniciar, no mês subsequente ao término deste, a contagem de novo prazo.

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso VII e VIII ao Art.28 da Lei Complementar n° 105/22, passando a vigorar, com os seguintes dizeres:

¨Art. 28 - Omissis
Omissis;
Omissis;
Omissis;
Omissis;
Omissis;
Omissis;
Avaliação de desempenho
Tabela de Progressão¨

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Recreio, MG, 16 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4CD1468D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 96, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Maria José Lacerda Freitas Dorigo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 447, de 10 de abril de 2025 e o Parecer Jurídico nº 11, de 16 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO**, ocupante do cargo de Pedagoga, licença remunerada pelo prazo de 05 (cinco) dias, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de abril de 2025, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 16 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2665E041

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 97, DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 36, de 13 de Março de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município de Recreio.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no decreto n° 36/2025.

§1°. Os membros da comissão são do quadro de profissionais da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Segmento	Nome	Função
Professores alfabetizadores de turmas de 1º a 3º Ano da zona rural	Andréa Ventura Pereira (titular)	Professora
	Sônia Maria Gama de Rezende Celidônio (suplente)	Professora
Professores alfabetizadores de turmas de 1º a 3º Ano da zona urbana	Edilaine dos Santos Alves (titular)	Professora
	Aline Ferreira Lopes (suplente)	Professora
Professores de Pré-Escola	Castorina Ruback Lima Silva (titular)	Professora
	Leila Resende Arruda Machado (suplente)	Professora
Técnicos da Secretaria de Educação	Ezequiel Vargas Bragança (titular)	Coordenador
	Igor Silva Ribeiro (suplente)	Técnico em Serviços Escolares
Especialistas em assuntos educacionais	Fabiana Gouvêa Fontes (titular)	Pedagoga
	Analu Arruda Costa (suplente)	Pedagoga
Gestores educacionais	Luciana Gouvêa Fontes Santos (titular)	Diretora
	Rosilaine Gallitteres Martins (suplente)	Diretora
Profissionais do magistério público municipal	Luciléia Ferreira Teixeira Sabadini (titular)	Professora
	Fátima de Souza Ferreira Vargas (suplente)	Professora
Secretários de Educação	Ruan Ferreira Brito	Secretário Municipal de Educação

Membro do Conselho Municipal de Educação	Luiza Silva Peixoto	Presidente do Conselho

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Recreio, 16 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:119075FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.547/2025

Dispõe sobre a promoção a inclusão da saúde mental e emocional dos alunos, professores e funcionários da rede municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implementado programas de saúde mental, para desenvolver e implementar programas de saúde mental nas escolas, incluindo aulas de educação emocional, grupos de apoio e atividades de relaxamento tendo como objetivos:

Art. 2º Capacitação de professores e funcionários, oferecendo treinamentos e capacitações sobre saúde mental, primeiros socorros emocionais e como lidar com situações de crise.

Art. 3º Garantir o acesso a serviços de saúde mental para estudantes, professores e funcionários, incluindo consultas com psicólogos e psiquiatras.

Art. 4º Criação de um comitê de saúde mental, estabelecendo um comitê de saúde mental nas escolas, composto por professores, funcionários, estudantes e profissionais de saúde mental, para monitorar e avaliar as ações de saúde mental.

Art. 5º Criação de parcerias com instituições de saúde mental para oferecer serviços de apoio e tratamento para estudantes, professores e funcionários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33AD4151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025

Dispõe sobre a limitação de empenhos ao orçamento municipal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 4.475, de 26 de julho de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os procedimentos descritos neste Decreto a limitação de empenho, com exceção das despesas consideradas urgentes e prioritárias, para o ajustamento do orçamento fiscal do Poder Executivo Municipal do exercício fiscal de 2025.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste decreto implicará a responsabilidade do dirigente do órgão e do servidor encarregado, desde que devidamente delegado para tanto, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto, fica limitado aos valores estabelecidos no Anexo Único deste decreto, até o ajustamento das despesas e receitas orçamentárias. São consideradas urgentes e prioritárias as atividades previstas no § 1º do art. 35 da Lei Municipal 4.475/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:

I- as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

Art. 3º O montante total de emissão de empenhos a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal no exercício fiscal de 2025, incluídos os empenhos já emitidos desde 1º de janeiro do ano corrente, fica limitado aos valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os valores dos bloqueios realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo no exercício fiscal de 2025, estão estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Para solicitar o desbloqueio dos valores limitados, os órgãos municipais deverão encaminhar o formulário disponibilizado pela Superintendência de Orçamento, devidamente preenchido e assinado, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda analisará o formulário e devolverá com o parecer, autorizando ou não o desbloqueio solicitado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Órgão		Valor Limitação Empenho
03	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento ao Cidadão	399.404,91
04	Procuradoria-Geral do Município	8.292.704,99
05	Secretaria Municipal de Fazenda	3.461.817,85
06	Secretaria Municipal de Administração	1.408.265,56
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	1.431.656,67
08	Secretaria Municipal de Educação	8.000.000,00
09	Secretaria Municipal de Obras	6.500.000,00
11	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	6.147.629,07
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.187.020,00
14	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	1.447.924,72
16	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	3.333.500,00
TOTAL		41.609.923,77

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B645722

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.546/2025

Altera a Lei nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010 que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 2º ……

……

VII - contratação de profissionais necessários à manutenção dos serviços essenciais de saúde, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que prevê o plano de cargos e salários.

Art. 2º Fica renumerado o parágrafo único do art. 3º e acrescenta o §2º a Lei nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010 com a seguinte redação:

Art. 3º ……..

§1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo e será efetivada, desde que, devidamente fundamentada, mediante análise do curriculum vitae, comprovada a capacidade técnica ou científica do profissional a ser contratado.

§2º A contratação a que se refere o caput, também poderá se dar por meio de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de saúde ou processo seletivo público de provas e títulos, ambos sujeitos a divulgação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28201696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 022/2025

Prorroga o prazo e altera o inciso I do art. 1º da Portaria n° 086, de 14 de outubro de 2024, que "Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário em face do Processo nº 3.073/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social, e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/04/2025, o prazo estabelecido no art. 4° da Portaria/Gab. n° 086, de 14 de outubro de 2024, para a Comissão concluir os trabalhos destinados a apurar suposto dano ao erário em face do Processo nº 3.073/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n° 086, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……

I - Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 516.948;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1EF7A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 023/2025

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do município de Ribeirão das Neves, instituído pela Lei nº 3.943, de 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2018 e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Memorando SEMEC nº 263/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Município de Ribeirão das Neves, instituído pela Lei nº 3.943, de 07 de novembro de 2018, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio 2025/2027.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Social, terá a seguinte composição, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2018:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a)Representante do Movimento Negro ou Capoeira:

Titular: Sílvia Letícia Martins dos Campos;
Suplente: Gustavo Henrique dos Santos Gonçalves.

b)Representante das organizações de mulheres negras:

Titular: Letícia Pereira Martins;
Suplente: Jane Kelly Jesus

c)Representante de comunidades religiosas de matriz africana:

Titular: Athos Rolino de Castro Ramos Cruz;
Suplente: Cezar Lázaro da Silva

d)Representante de povos tradicionais ou originais (Ciganos, Indígenas e outros) ou Imigrantes:

Titular: Yvens Bastien;
Suplente: Marcio Roberto de Jesus Cruz.

e)Representante da Juventude negra ou grupos de jovens ligados a movimentos religiosos:

Titular: Magno Rosa Nonato;
Suplente: Caio Domingos Costa Silva.

f)Representante das entidades culturais, ou associação de bairro:

Titular: Kleiton Gomes dos Santos;
Suplente: Reinaldo Pereira.

g)Representante da cultura Hip Hop:

Titular: Gabriel Martins;
Suplente: Fernando Gomes.

II – Representantes do Governo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Breno Igino dos Santos Silva, matrícula nº 515.682;
Suplente: Eduardo Rodrigues Costa, matrícula nº 516.886.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Liza Iole da Silva Caetano, matrícula nº 25.205;
Suplente: Simone Elina de Paula, matrícula nº 25.173.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leandro de Souza Lopes, matrícula nº 39.343;
Suplente: Regiane Santos Sampaio, matrícula nº 40.094.

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Rosicler André Eleotério, matrícula nº 510.295;
Suplente: Priscila Aparecida Marinho de Oliveira, matrícula nº 33.353.

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Rosana Aparecida Quirino Xavier, matrícula nº 10.191;
Suplente: Lídia Ângela de Souza Freitas, matrícula nº 20.848.

f) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Viviane Martins Oliveira, matrícula nº 29.976;
Suplente: Patricia de Souza Rodrigues, matrícula nº 21.414.

g) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Robson da Silva Mendes, matrícula nº 40.186;
Suplente: Camila Adriele Vidente, matrícula nº 514.853.

h) Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Titular: Gislene José Eustáquio Silva, matrícula nº 21.312;
Suplente: Luana Martins Guimarães, matrícula nº 502.493.

i) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Leonardo Koury Martins, matrícula nº 27.455;
Suplente: Sullyman Ketly da Silva, matrícula nº 515.731.

§1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º A Presidência do Conselho será exercida com alternância entre Governo e Sociedade Civil.

Art. 3ºNa ausência ou impedimento de quaisquer dos membros nomeados pela presente Portaria, será designado substituto pela respectiva Secretaria em caso de membro Governamental, ou pela respectiva organização ou entidade, em caso de membro da Sociedade Civil.

Art. 4º Diante da ausência de interessados na representação do segmento dos Congadeiros e da Comunidade Quilombola, para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Social, a convocação das respectivas entidades da sociedade civil será novamente publicada para preenchimento das respectivas vagas.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, serão considerados relevantes ao Município e não remunerado, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC0B46A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 024/2025

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2025 que "Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 022, de 26 de março de 2024, que "Dispõe sobre a instauração de Sindicância Interna e nomeia membros para composição da Comissão destinada a apuração de fatos e de eventual dano ao erário e seus responsáveis em decorrência dos Contratos nº 83/2019 e 095/2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Ofício Comissão Especial nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/03/2025, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 011, de 17 de fevereiro de 2025, para a Comissão concluir os trabalhos destinados a apurar eventual dano ao erário e seus responsáveis em decorrência dos Contratos nº 83/2019 e 095/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C183A64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 025/2025

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG - Sustentabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG - Sustentabilidade, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 350.862/2022.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG - Sustentabilidade será constituída por:

I - Pedro Henrique Silva Guimarães - Superintendente de Tecnologia da Informação, matrícula n° 45.061;

II - João Paulo Martins Campos - Superintendente de Convênios, Parcerias e Captação de Recursos, matrícula n° 515.720;

III - Jessika Fernandes Vieira - Coordenadora de Planejamento, matrícula n° 515.700;

IV - Misael Rocha de Jesus - Engenheiro Eletricista, matrícula nº 515.693.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 069, de 13 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4BA1659

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025

Processo Administrativo: Nº 035/2025

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA DA GÁVEA, Nº 400, BAIRRO URCA, EM JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Empresa vencedora valor total: **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA,** no valor total de **R$2.253.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais).**

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16u de Abril de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AB0DE68D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 161/2024 SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso, o edital do Pregão Eletrônico 161/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de veículos destinadas a segurança pública. Data 16/04/2025.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DA0F9F2F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao **ATA N° 050/2025** – **PROCESSO N° 157/2024**, OBJETO**,** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREDIAL, no município de Ribeirão das Neves/MG através do **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07 678 133/0001-60**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

FICHA: 983 - MANUT. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS - 13.007.18.541.101.2800.3.3.9.0.3.9 /
FONTE: 1.501.904.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6830A125

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA - JARI

EDITAL DE ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA - JARI

RETIFICA O EDITAL DA SESSÕES Nº 1227/2025; 1228/2025; 1229/2025; 1230/2025; 1231/2025; 1232/2025; 1233/2025; 1234/2025; 1235/2025.
Dispõe sobre a retificação de errata nas seções acima citadas, nos termos da legislação municipal vigente.
A Comissão da JARIT informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, referente aos processos da JARI , tendo em vista a troca do tipo de sessão Extraordinária , pelo Ordinária. Sendo assim, o mesmos encontram-se corrigidos e em anexo.
Onde lê-se tipo EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO	TIPO	EDITAL DE PUBLICAÇÃO
1227	EXTRAORDINÁRIA	59
1228	EXTRAORDINÁRIA	60
1229	EXTRAORDINÁRIA	31
1230	EXTRAORDINÁRIA	32
1231	EXTRAORDINÁRIA	63
1232	EXTRAORDINÁRIA	64
1233	EXTRAORDINÁRIA	65
1234	EXTRAORDINÁRIA	66
1235	EXTRAORDINÁRIA	67

Leia-se tipo ORDINÁRIA:

SESSÃO	**TIPO**	**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
1227	**ORDINÁRIA**	**59**
1228	**ORDINÁRIA**	**60**
1229	**ORDINÁRIA**	**31**
1230	**ORDINÁRIA**	**32**
1231	ORDINÁRIA	63
1232	ORDINÁRIA	64
1233	ORDINÁRIA	65
1234	ORDINÁRIA	66
1235	ORDINÁRIA	67

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4BB03C8C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **051/2023**, **CONTRATO N° 049/2024**, celebrado com a Contratada EMPRESA OXINEVES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.001. GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
14.001.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.06.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
06.122.101.2270 – MANUT. GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA : 996

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Abril 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8A56707

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9962/2019** , CONVENIO 01.2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.005. COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
14.005.06.181- POLICIAMENTO
14.005.06.181.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
06.181.101.2779 – MAN. CONV PMMG – POL. CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO
3.3.90.41- CONTRIBUIÇÕES
1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
FICHA : 1065

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Abril 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8971417

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 , CONVENIO 01.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.005. COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
14.005.06.181- POLICIAMENTO
14.005.06.181.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
06.181.101.2779 – MAN. CONV PMMG – POL. CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO
3.3.90.41- CONTRIBUIÇÕES
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
FICHA : 1065

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Abril 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F5C8303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 16 de Abril de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 22 de Abril de 2025, às 14h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
FERNANDO THIAGO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO	508 - CONTADOR	1º	NÃO COMPARECEU
FELIPE VENCESLAU DOS SANTOS	508 - CONTADOR	2º	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBA43752

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2020, CONTRATO Nº: 005/2020, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA sOCIAL - 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 349.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de Abril de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BF6E5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 046/2022, CONTRATO Nº: 066/2022, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.101.2852 – GESTÃO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 248.

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA sOCIAL - 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 332.

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA sOCIAL - 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 349.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de Abril de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C7F3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA.– PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT.SUP.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 346 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001 GAB SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.104.2812 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 219 – FONTE 1.710.000.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEC5B557

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT.SUP.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 346 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001 GAB SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.104.2812 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 219 – FONTE 1.710.000.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3922FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 017/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 192/23 .

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT.SUP.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 346 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001 GAB SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 08.422.104.2812 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 219 – FONTE 1.710.000.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D7E72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 026/2025 – Processo 319/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE POUPAS DE FRUTAS.** Com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** perfazendo o valor total de R$526.327,65 (Quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 06 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:409405C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 032/2022 do Processo Administrativo n° 036/2022-Almoxarifado da Educação.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 4/5/2025 a 3/5/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 20.376,76** (vinte mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a serem pagas até o 28°(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218 - Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 396.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de abril 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6ACDD97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 039/2024
CONTRATO Nº 131/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO DO BAIRRO VENEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 71.351.019/0001-20, por meio de contrato de número 131/2025, a dar início aos serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais no município de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$ 1.391.559,70** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e setenta centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 19947-D **– Fiscal Técnico**
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D– **Fiscal Técnica Substituta**
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C4DC46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, solicitar a retificação da publicação da Ordem de Início referente ao Processo nº 157/2024, Ata de Registro de Preço 050/2025, Empresa Forzan Locações e Serviços Eireli, tendo em vista a ocorrência de erro material.

Onde se lê:

• R$ 60.207.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos),

• Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

• R$ 60.207.000,00 (Sessenta milhões, duzentos e sete mil reais),

• Secretária Municipal de Saúde

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Superintendente Administrativo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:097D97BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2025

Extrato de termo de Cessão de Uso
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2025
CEDENDE: Município De Rodeiro /MG
CNPJ: 18.128.256/0001-44
CESSIONÁRIO: CENTRO ESPÍRITA VERDADE E LUZ
CNPJ: 78.494.572/0001-61

Objeto: Cessão de uso não onerosa à CESSIONÁRIA dos seguintes bens móveis públicos inservíveis para a Administração, mas ainda úteis para fins sociais:15 (quinze) cadeiras infantis em desuso, pertencentes ao patrimônio público municipal.
Vigência: 05 anos
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Andrea Cristina Baffa Bicalho – Centro Espirita Verdade e Luz Data: 15/04/2025

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D384C0B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482/2025

DECRETO N. 482/2025

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro, a realizar- se no dia 24 de abril de 2025, no Espaço da Igreja Batista Manancial, situado na Rua Sebastião contin, 344 — Centro , sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação em anexo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º - O Tema Central da Conferência de Saúde será: "Acolhimento e Humanização na Saúde: Fortalecendo o SUS com Cuidado e Inclusão".

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, por seu substituto.

Art. 5º - As normas regulamentadoras da Conferência são as constantes do Regimento Interno (anexo) aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de abril de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **17/04/2025** Edição **4002** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

_____
Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 2811

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo lº - O presente Regimento Intemo tern por objetivo definir as regras de funcionamento da IX Conferènci Municipal de Saúde de Rodeiro, as quais tern por objetivos:
I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde;
II - Avaliar as Políticas Públicas de Saúde já existentes e propor condições que facilitem o acesso da população aos serviços de saúde com acolhimento e atenção integral de qualidade;
III - Definir diretrizes e prioridades para as Políticas Públicas de Saúde, com base nas garantias constitucionais, associado aos Direitos Humanos;
IV - Fortalecer o Controle Social no SUS, garantindo a participação efetiva da sociedade nos diversos setores da sociedade;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 24 de março de 2025, no Espaço da Igreja Batista Manancial, situado na Rua Sebastião contin, 344 — centro

CAPÍTULO III DO TEMA
Artigo 3º - O Tema Central abordado na Conferência, será: "Acolhimento e Humanização na Saúde: Fortalecendo o SUS com Cuidado e Inclusão".

Artigo 4º - Além do tema central. será trabalhado conjuntamente os seguintes Eixos Temáticos, referentes às Conferências:
I - "Qualificação do Acolhimento na Atenção Básica", apresentado por Pricila Ferrari Moreira Nascimento - Enfermeira pela Universidade Presidente Antônio Carlos de Juíz de Fora (UNIPAC); Especialista em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal pela Uiversidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Especialista em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde pela Universidade Federal de Campinas (UNICAMP); Especialista em Ozonioterapia pela Associalção Brasileira de Ozonioterapia (ABOZ); Mestre em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Docente do Curso de Graduação em Enfermagem e Preceptora de Ensino Clínico da Fundação Presidente Antônio Carlos, Ubá-MG.
II - "Melhoria das Condições de Trabalho dos Profissionais de Saúde, apresentado por Josiel da Silva Ferreira - Enfermeiro Especialista em Políticas e Gestão da Saúde . Gerência Regional de Saúde de Ubá. Coordenação de Redes de Atenção à Saúde. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Especialista em Enfermagem do Trabalho; Urgência e Emergência; Saúde Mental; Epidemiologia e Vigilância em Saúde.

Artigo 5º - O Tema Central e os Eixos Temáticos serão apresentados à Plenária da Conferéncia do seguinte modo:

§1º O Tema Central da Conferência será trabalhado juntamente com os Eixos Temáticos, de forma ampla e resumida, no dia 24, por um palestrante convidado e terá duração aproximada de 40 minutos.

§2º O Sub-Tema da Conferência Municipal de Saúde será trabalhado de forma ampla através do diagnóstico da situação de saúde do Município, a partir dos principais indicadores de saúde existentes, no dia 24, por um palestrante convidado e terá duração aproximada de 40 (quarenta) minutos.

Artigo 6º - Durante a exposição dos palestrantes na Plenária não será permitido aos participantes manifestarem-se, apresentando perguntas e opiniões, ainda que pertinentes ao tema, devendo tais manifestações acontecerem em momento apropriado, durante a Mesa de Debates, que ocorrerá nos Grupos Temáticos.

Artigo 7º - Será formada uma Mesa de Debates, com um dos palestrantes e outros convidados, para iniciarem as discussões conjuntas sobre os Temas Centrais e Eixos Temáticos, abordados, e terá duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos.

Parágrafo único: Durante a Mesa de Debates serä aberto um momento para manifestação dos participantes, para discussão e

questionamentos, sendo assegurado o tempo de 01 (um) minuto para cada pergunta e 02 (dois) minutos para cada resposta, e, sendo necessário 01 (um) minuto para replica.

Artigo 8º - Terminada a discussão da Mesa de Debates, serão iniciados os Trabalhos Temáticos de Grupo, com a divisão dos participantes em diferentes grupos, sendo um por eixo, com a consequente elaboração de propostas.

§1º Cada Grupo Temático terá 02 (dois) facilitadores e 01(um) técnico em saúde para auxiliar os participantes com o resgate do tema a ser discutido, a promoção de debates, a eleição de 01 (um) Coordenador, 01 (um) Relator, e a formulação de propostas a serem apresentadas na Plenária da Conferência.

§2º Caberá ao Coordenador de cada Grupo Temático zelar, juntamente com os facilitadores pela qualidade da discussão feita no grupo, pelo número mínimo de propostas a serem apresentadas, pelo uso adequado do tempo disponível para o resgate do tema, discussão e elaboração das propostas, e, eleger dentre as propostas elaboradas quais serão as prioritárias, de acordo com o disposto no Regimento lntemo.

§3º Caberá ao Relator de cada Grupo Temático, auxiliar os facïlitadores e ao Coordenador para transformar as discussões em propostas, registrar todas as propostas elaboradas pelo grupo, e, eleger dentre as propostas elaboradas as que serã prioritárias.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Artigo 9º - As Conferências Municipais de Saúde, de que trata esse Regimento, serão presididas pela Secretaria Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimentos eventuais pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 10 - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde será composta:
Presidente: VICENTE DE PAULA PIRES.
Coordenador Geral: PAULINA CORBELI PERON.
Coordenador Adjunto: EMANUELY MACIEL.
Secretária Executiva: NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO.
Tesoureiro: LARISSA ALVES PEREIRA.
Secretária de Credenciamento: LARISSA ALVES PEREIRA.
Secretário de Divulgação e Comunicação: JÁDUA TITO FERNANDES.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Artigo 11 - A Conferência Municipal de Saúde contará com participantes na categoria de convidados, palestrantes e delegados, compostos por representantes dos usuários na proporção de (50%), trabalhadores de saúde na proporção de (25%) e gestores e prestadores de serviços na proporção de (25%).
§1º - Os participantes serão distribuídos em duas categorias:
I. Delegados com direito a voz e voto;
II. Convidados e palestrantes com direito a voz.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA

Artigo 12 — Serão consideradas como instâncias deliberativas:
I. Plenária de Abertura;
II. Grupos Temáticos de Trabalho;
III. Plenária Final.

§1º A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento Interno da Conferência Municipal de Saúde.

§2º Os Grupos Temáticos de Trabalho terão conto objetivo discutir os seus eixos temáticos e elaborar propostas para serem apreciadas e aprovadas na Plenária Final.

I. Serão permitidas a apreseritação de até 20 (vinte) propostas escritas de cada Grupo Temático, das quais, 05 (cinco) deverão, obrigatoriamente. ser destacadas como prioritárias para todo o Grupo;
II. Cada urn dos Grupos Temáticos. irão apresentar as propostas elaboradas na Plenária Final, todavia, somente as propostas que obtiverem aprovação de 50% + I (cinquenta por cento mais um) dos votos da Plenária Final farão parte do Relatório Final destas Conferências;
III. As propostas não aprovadas, em conformidade com o inciso anterior, não constarão no Relatório Final datas Conferências;
IV. As propostas apresentadas e aprovadas em conformidade com o inciso II, poderão ter seus textos melhorados, para facilitar a compreensão do que está sendo proposto, desde que não haja alteração de sentido do texto original;
V. Todos os Grupos Temáticos de Trabalho contarão com a participação de Delegados e Convidados, os quais serão distribuídos de forma aleatória e paritária, conforme a identificação contida nos crachás;
VI. Somente participarão da Plenária Final os Delegados que permanecerem durante todo o evento, cuja comprovação se dará através de lista de presença, e que tenham efetiva participação no exercício do Controle Social em nosso Município;
VII. O Certificado de Participação da Conferência será concedido somente no final do evento, para aqueles que o solicitarem.

§3º A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, onde estarão elencadas as propostas votadas e aprovadas conio prioritárias, expressando o resultado de todos os debates ocorridos durante a Conferência, bem como conter diretrizes municipais para a formulação de Políticas Públicas Municipais para melhoria e implementação de serviços específicos em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 - As despesas assumidas em decorrência da realização da Conferência Municipal
de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária consignada na secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS DIPOSIÇÖES GERAIS

Artigo 14 - 0s casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Conferência.

Art. 15. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VIII Conferência Municipal de Saúde.

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO
TEMA:
Acolhimento e Humanização na Saúde: Fortalecendo o SUS com Cuidado e Inclusão".

07:30h — Credenciamento.
08:00h - Abertura e Composição de mesa
08:40h — Diagnóstico da Saúde Municipal - Secretário Municipal de Saúde, Vicente De Paula Pires.
09:00h — Palestra: " Qualificação do Acolhimento na Atenção Básica" apresentado por Pricila Ferrari Moreira Nascimento - Enfermeira pela Universidade Presidente Antônio Carlos de Juíz de Fora (UNIPAC);
09:40h — Coffee break
10:00h — Palestra: "Melhoria das Condições de Trabalho dos Profissionais de Saúde", apresentado por Josiel Da Silva Ferreira - Enfermeiro Especialista em Políticas e Gestão da saúde.
11:00h — Almoço
12:00h — Composição do Grupos/apresentação dos eixos x propostas 13h:30 — Discussão das propostas.
15:00h — Coffee break

l5:30h — Leitura e apreciação das propostas 16h:00 — Encerramento

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:487DD7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000020 ,06 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.675,00,(CATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

136	2720000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	14.175,00
276	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
TOTAL			**14.675,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

265	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.175,00 (CATORZE MIL CENTO E SETENTA CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		14.175,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**14.175,00**
2720000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	14.175,00
TOTAL		**14.175,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0B22727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000021 ,11 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.500,00,(DEZ MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.000,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
400	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.000,00
		TOTAL	**10.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

12	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
17	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	5.000,00
61	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	1.000,00
265	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF	2.000,00
		TOTAL	**9.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			1.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.500,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.500,00
		TOTAL	**1.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04E54120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000022 ,11 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001202 DE 18/06/2024

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 148.000,00,(CENTO E QUARENTA OITO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	38.000,00
299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO	60.000,00

		SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	
301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	50.000,00
TOTAL			**148.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA OITO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

42	1706000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	38.000,00
299	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	60.000,00
301	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	50.000,00
TOTAL			**148.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ACB4CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000023 ,12 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 200,00,(DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

281	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

265	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:56FC3797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000026 ,20 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.000,00,(SETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E6016287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000028 ,24 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.450,00,(OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.700,00
366	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	750,00
TOTAL			**8.450,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei

4.320/64, no montante de R$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	8.450,00
TOTAL			**8.450,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BEA16803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000029 ,26 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 100,00,(CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

400 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	100,00
TOTAL	**100,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

392 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
TOTAL	**100,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:00EF558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000030 ,31 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.877,36,(VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

78	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.467,36
277	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
308	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.500,00
408	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	22.610,00
		TOTAL	**25.877,36**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 25.877,36 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.467,36
166	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.000,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	6.610,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	6.000,00
311	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	300,00
165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.500,00
		TOTAL	**25.877,36**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:974825FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2025 – PREGÃO: 06/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.**

. A sessão pública será realizada dia 06/05/2025 às 09:30Min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 16 de abril de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:25F7828C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2022

Processo nº225/2021
Tomada de preços n°06/2021
Contrato nº:51/2022

3° Aditivo ao contratonº 51/2022

Contratada:REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, CNPJ n° 06.997.348/0001-81.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2022.

Prorrogação e vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 09/05/2026.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9C3938EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 75/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 29/25. Objeto: Serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulâncias e cirurgias. Contratada: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL. Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Ratificado em 16/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 16/04/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:C70307E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento destinados ao armazenamento e transporte, em condições apropriadas, de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/05/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 16/04/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4F85C7C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 7/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 4/25. Objeto: serviço de manutenção corretiva do ar condicionada da Sala da Vacinado Centro Integrado de Saúde. Contratada: LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais). Ratificado em 24/01/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 24/01/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:3158FAAE

CONTABILIDADE
DECRETO 6247/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06247 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIASPORANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.30.00 574 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.1093 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
4.4.90.52.00 712 Equipamento e Material Permanente 31.251,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.251,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 776 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 541.251,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.251,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.251,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1152 OBRAS DE REFORMAAMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICI
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENT
10 Saude
10.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
TOTAL: R$ 541.251,00
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 03e abrilde 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E URBANISMO
A suplementação visa a aquisição de materias para a manutenção do saneamento básico rural.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a contratação dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, a aquisição de geradores

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.247.282,33
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 541.251,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.788.533,33
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.054.474,80
Percentual utilizado	0,87%
Atualizado em 16/04/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:DE36C186

CONTABILIDADE
DECRETO 6248/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06248 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024.
DECRETA:
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVITFINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO CENTRO REFERÊNCIA ASSIS CRAS
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.527,28
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 31.527,28
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
04.122.0002.0025 INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS
3.3.90.93.00 275 Indenizações e Restituições 4.100,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.100,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 553 Material de Consumo 50.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.1024 EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERL
3.3.90.35.00 577 Serviços de Consultoria 12.555,02
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.555,02
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDE DA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 328.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 328.000,00
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 2

DECRETO No:06248 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETI
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 125.389,66
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 125.389,66
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.1086 READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VIGILÂNCI
4.4.90.52.00 805 Equipamento e Material Permanente 31.833,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 31.833,00
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.39.00 814 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.780,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.780,00
TOTAL: R$ 637.184,96
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
637.184,96

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SANTA BARBARA, 3 DE ABRIL DE 2025

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa a reforma do imóvel do Cras, conforme regulamenta portaria MDS N° 1.043.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam a manutenção de pinguelas, e o pagamento da consultoria dos estudos de Saneamento do Município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a manutenção das unidades básicas de saúde, aquisição e instação de geradores de energia e cortina de ar, o transporte eletivo.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.247.282,33
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 541.251,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.788.533,33
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.054.474,80
Percentual utilizado	0,87%
Atualizado em 16/04/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:5F3DBF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13/2025

Concede licença especial ao servidor que menciona na forma do art. 67 da Lei Municipal n.° 1106/00 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Municipal n.° 1106/00 e tendo em vista o memorando n.°3.276/2025 da Secretária Municipal de Educação, relativo a requerimento formulado por servidor público, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença especial a servidora **CLAYDES REGINA RICARDO ARAÚJO,** matrícula 2855, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Series Iniciais, no período de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2028, sem prejuízo dos vencimentos, na forma desta Portaria.

Parágrafo único: A licença especial prevista no *caput* é concedida com fundamento no art. 67, §1°, da Lei Municipal n.° 1106/00 para estudo fora do Município, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença especial prevista no art. 1° está condicionada a assinatura de termo de compromisso na forma de Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único: O descumprimento do termo de compromisso sujeitará o servidor licenciado à devolução dos vencimentos recebidos no período de licença, devidamente corrigidos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de abril de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:9F9EF593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **STEFHANE CRISTINA BRAGANÇA DE SOUZA** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:97FEF75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: GRÁFICA PRODATALTDA, CNPJ/MF nº28.141.384/0001-81

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo setor de Governança Pública – Gabinete do Prefeito
Municipal, Relações Institucionais e Comunicação Fiscal, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar as 50 unidades de boné de 06 gomos personalizado, descritos na NAF 779/0001 decorrente do processo licitatório nº 075/2024, Pregão nº 031/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **15/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **GRÁFICA PRODATA LTDA, CNPJ/MF nº 28.141.384/0001-81,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospelo setor de Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal, Relações Institucionais e Comunicação Fiscal .
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1011C81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2025
INEXIGIBILIDADE : 11/2025
OBJETO: SHOW PAULA FERNANDES
CONTRATO Nº 34/2025
VALOR: R$ 245.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2025 A 16/10/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE ABRIL DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E89D8358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, Turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de empresa apresentação show artístico com o conjunto musical SWING & SIMPATIA e banda completa, empresa

AGENCIA ARTISTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ: 58.976.313/0001-60, localizada no Sit Recreio, Zona Rural, Guarara MG- CEP: 36.606-000, para realização de Show XXII Exposição Agropecuária de 10, 11, 12 e 12 de julho de 2025, show realizado especificamente no dia 12 de julho de 2025 ás 23h30 hs, R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proposto pela representante legal Senhora Aline de Fatima Rocha, brasileira, empresaria, solteira, nascimento 24/03/1982, CPF: 050.351.626-05, portador da cédula de identidade nº MG 19864425 PCMG, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 16 de abril de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:435CB441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: AGENCIA ARTISTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2025
INEXIGIBILIDADE : 12/2025
OBJETO: SWING & SIMPATIA
CONTRATO Nº 35/2025
VALOR: R$ 70.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2025 A 16/10/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE ABRIL DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A89EC813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da Subsecretaria de Obras e Transportes de Frota e sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Processo Licitatório nº 035/2025, nos seguintes termos:

ONDE LIA-SE:
Edital: Item 6.3.11 - Não poderá participar empresas localizadas a mais de 90 (noventa) km de distância da sede da Prefeitura Municipal.
Termo de Referência: Item 1.2. Não poderão participar empresas localizadas a mais de 90 (noventa) km, considerando o trajeto asfaltado, da sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

LEIA-SE:
Edital: Item 6.3.11 - Não poderão participar empresas localizadas a mais de 90 (noventa) km de distância da sede da Prefeitura Municipal **para os lotes que contemplem prestação de serviços, a saber: 01, 02 e 03 do Termo de Referência.**
Termo de Referência: Item 1.2. Não poderão participar empresas localizadas a mais de 90 (noventa) km de distância da sede da Prefeitura Municipal **para os lotes que contemplem prestação de serviços, a saber: 01, 02 e 03 do Termo de Referência.**

A Presente alteração será divulgada pelos mesmos meios da publicação desse edital.

Santana de Cataguases-MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:842F7198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 022/2025 – Dispensa Eletrônica nº 028/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE CHPÉUS VIDEIRA LTDA. Objeto: constitui objeto, a aquisição de chapéus, destinados ao evento cultural do Desfile de Carreiros, no dia 27.04.2025, na Praça Pe. Alderigi, sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM, de acordo o Termo de Referência e o Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 16.04.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:267AB04C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 048/2024 - Edital nº 020/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA.** Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho da Estrada da Cascavel, conforme especificações do edital, do Termo de Referência e Projetos Básicos e de acordo com o Convênio de Saída nº 13010000248/2024-SEINFRA/Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 16.04.2025**.**

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C6363667

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 027/2025

Processo nº 027/2025 - Dispensa Eletrônica nº 032/2025 – Registro de Preços nº 010/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, o registro de preços, para a aquisição a medida das necessidades de troféus e medalhas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência-TR, para atender os diversos eventos dos Departamentos do Município de Santa Rita de

Caldas-MG. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 22.04.2025. Data final de entrega da proposta e habilitação: 24.04.2025, até às 16:00 horas. Data de Abertura: 25.04.2025. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 16.04.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO –
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:24D227B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ERRATA

ERRATA DOEXTRATO DO CONTRATO Nº 0032025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

ONDE SE LÊ: "CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025".**

LEIA-SE: "CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025".**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 14/03/2025. EDIÇÃO 3979.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 15 DE ABRIL DE 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:618B0034

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos a contratação de empresa, devidamente autorizada, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Empresa Hospitalar com Obstetrícia, com cobertura assistencial, conforme o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde em vigor, a ser prestada aos Servidores da Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, visando o oferecimento de Plano Privado de Assistência à Saúde, na segmentação Médico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por adesão, na modalidade Coletiva Empresarial, a preço pré-estabelecido, com o custeio de 100% (cem por cento) suportados pela Câmara Municipal conforme estabelece a *Lei Municipal nº 815/2013*.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025,*** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICANDO**, por conseguinte o objeto à Sociedade Beneficente **DEZOITO DE JULHO,** inscrita no **CNPJ Nº 16.608.812/0001-54**, estabelecida na Avenida Dezoito de Julho, nº 227, bairro São José, município de Além Paraíba/MG, conforme proposta final, descrita abaixo:

PROPOSTA FINAL

FAIXA ETÁRIA	PRIMEIRA PARCELA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
34-38	R$406,85	R$312,96	R$3.849,41
44-48	R$603,36	R$464,12	R$5.708,68
59 ACIMA	R$1.629,86	R$1.253,74	R$15.421,00
TOTAL	**R$ 2.640,07**	**R$2.030,82**	**R$24.979,09**

***OBS: A PRIMEIRA PARCELA POSSUI UM ACRÉSCIMO DE TAXA DE ADESÃO DE 30%, SENDO ASSIM A PRIMEIRA PARCELA FICARÁ EM R$ 2.640,07 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETE CENTAVOS) E AS DEMAIS EM R$ 2.030,82 (DOIS MIL E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). COM ISSO O VALOR ANUAL SERÁ DE R$ 24.979,09 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 01.031.001.2.0001. 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Sub-elemento: 01.031.001.2.0001. 3.3.90.39.036 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 16 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:934B2596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

Processo Licitatório nº 0028/2025
Pregão Eletrônico nº 0009/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0028/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMODEREFERÊNCIA. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 08 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 08 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail:

licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0009/2025> esclarecimentos.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 16 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7A766460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a aquisição de um aparelho de RX digital, um ultrassom a serem utilizados na UPA-24 hs e câmaras para conservação de medicamentos e imunobiológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/05/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 16 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:61913979

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CREDENCIADO:ALEXANDRE BRUNO MASCARENHAS VILLELA LTDA

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR

VALOR: DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA

Santo Antônio do Monte – MG, 16 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CF540917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025 vem ADJUDICAR à empresa: BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33, Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - 88.197.330/0001-60, DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 40.676.733/0001-65, FREDI PNEUS LTDA - 80.934.631/0001-17, MAGBA E-COMMERCE LTDA - 55.695.599/0001-17, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025, à empresa: : BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33, situada na Rua Zezé Moreira - Floresta - Joinville - SC com o valor total de R$ 110.280,00 (cento e dez mil e duzentos e oitenta reais),, Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - 88.197.330/0001-60, situada na Av. 7 de Setembro - Centro - Tapejara - RS com o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais),, DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 40.676.733/0001-65, situada na Rua Prof. João Batista Santiago - Jardim América - Rio Pomba - MG com o valor total de R$ 296.532,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais),, FREDI PNEUS LTDA - 80.934.631/0001-17, situada na R SETE DE SETEMBRO - Centro - Joinville - SC com o valor total de R$ 14.381,92 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos),, MAGBA E-COMMERCE LTDA - 55.695.599/0001-17, situada na Rua Frei Estanislau Schaette - Água Verde - Blumenau - SC com o valor total de R$ 104.928,00 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/04/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27208B21

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 15 / 2025, 16 / 2025, 17 / 2025, 18 / 2025, 19 / 2025 PROCESSO 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 15 / 2025, 16 / 2025, 17 / 2025, 18 / 2025, 19 / 2025
PROCESSO 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **15 / 2025, 16 / 2025, 17 / 2025, 18 / 2025, 19 / 2025** tendo como DETENTORA: BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33, Copal - Comércio de Pneus e

Acessórios Ltda. - 88.197.330/0001-60, DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 40.676.733/0001-65, FREDI PNEUS LTDA - 80.934.631/0001-17, MAGBA E-COMMERCE LTDA - 55.695.599/0001-17, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, com o valor estimado registrado do processo de R$ 541.961,92 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), vigência das atas de registro de preços, 08/04/2025 a 07/04/2026. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 08/04/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C566A427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO,** brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP, CNPJ nº 23.448.209/0001-18,** estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **27 28 (vinte e oito) de março de 2025 até 27 (vinte e sete) de maio de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que devido ao atraso dos fornecedores na entrega de materiais, fez com que gerasse atraso no período de conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de março de 2025.

Município de São Francisco

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6B730E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir do dia 22/04/2024** nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos em geral, em consultas especializadas, plantões, exames, procedimentos médicos, e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com hospital geral dr. Brício de castro dourado, constituída por profissionais especializados, com capacidade técnica, humana e tecnológica com execução continuada, por seleção paralela e não excludente**. Período de Inscrição 22/04/2025 até 31/12/2025.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 16 de abril de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0DB691EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 031/2025 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 048/2025, dispensa de licitação nº. 031/2025** nos termos do art. 75, Inciso XI, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato de celebração de Programa, Junto ao Consorcio: **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene - CIMAMS**, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001 – 08, no valor global de R$ 195.356,48 (cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). São Francisco, 16 de abril de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5DD8D683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.417 DE 16 DE ABRIL DE 2025 - ALTERA O ANEXO I B DA LEI MUNICIPAL N.º 1.182/2016, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, A CARREIRA, O QUADRO DE PESSOAL E OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ

LEI Nº 1.417 DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Anexo I B da Lei Municipal n.º 1.182/2016, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I B da Lei Municipal n.º 1.182/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo Município de São Francisco do Glória NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE
ANEXO I B

N°	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Auxiliar de Limpeza	Fundamental Incompleto	II	04	40h
02	Auxiliar de Serviços Escolares	Fundamental Incompleto	II	25	30h
03	Auxiliar Serviços de Água	Fundamental Incompleto	II	04	40h
04	Auxiliar Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	II	25	40h
05	Bombeiro	Fundamental Incompleto	III	02	40h
06	Calceteiro	Fundamental Incompleto	III	01	40h
07	Gari	Fundamental Incompleto	II	06	40h
08	Jardineiro	Fundamental Incompleto	II	02	40h
09	**Motorista**	**Fundamental Incompleto**	**VI**	**25**	**40h**
10	**Operador de Máquinas**	**Fundamental Incompleto**	**VIII**	**10**	**40h**
11	**Operário**	**Fundamental Incompleto**	**II**	**20**	**40h**
12	**Pedreiro**	**Fundamental Incompleto**	**VIII**	**06**	**40h**
13	Zelador de Cemitério	Fundamental Incompleto	II	01	40h

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:297FF5E0

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 134/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 134/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. MARLI ANACLETO DA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 036.878.736-25, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 16 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:4EEC2B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 0010901.4/2025

TERMO ADITIVO Nº. 0010901.4/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0109/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, Nº 419, Loja A, Bairro: Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por sócio administrador, Sr. WELERSON SCALLA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M7998373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.620.536-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0109/2023/TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas de pavimentação de vias públicas.
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo se faz necessária para que todos os trâmites burocráticos possam ser devidamente concluídos, garantindo tempo hábil para análise e aprovação da documentação final para a entrega oficial da obra.
CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de prorrogação de prazo,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto execução de obras públicas para adequações de Estradas Vicinais (Estrada que liga São Francisco do Gloria á Vieiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 01/05/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____
RENNAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996.01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:81C8026C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIALIDADE(S): ASSISTENTE SOCIAL EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO FINAL
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado e considerando o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrição, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para a função de ASSISTENTE SOCIAL.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º Lugar	**Wemerson Françoá Ribeiro Vertelo**	**19**	**Desistente**
2º Lugar	**Kássia Luiza Silva**	**16**	**Desistente**

OBSERVAÇÕES: 4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato inscrito ou não escrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

FABIANA ANGÉLICA LOPES /
Contratada

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

WAGNER DO SANTOS MATTAR
Presidente

ANGÊLA MARIA MENDES TOLENTINO
Secretária

RAIANE GUIEIRO SILVA LOPES
Membro

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:03894EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Torna-se público que o Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado (s) na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046, de 13 de dezembro de 2024, e legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado para definição de diagnóstico clínico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

A contratação será realizada, com fundamento na hipótese do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

Dia: 16/04/2026
Horário: 16:00 horas, horário de Brasília/DF.

PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

Dia: 15/05/2025
Horário: 16:00 horas, horário de Brasília/DF.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:66998B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ART. 56 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas adicionais da contratação direta epigrafada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de demolição de ponte em concreto armado (elementos restantes), na Comunidade Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA CNPJ: 31.941.534/0001-46	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 30.823,01

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação de proposta (s).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7F7BC51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA; CNPJ: 50.233.381/0001-27	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 592.020,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:82FD766D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ART. 56 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas da contratação direta epigrafada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de demolição de ponte em concreto armado (elementos restantes), na Comunidade Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA CNPJ: 31.941.534/0001-46	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C7C52E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/42/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS ".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL:

LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 16 DE ABRIL DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:81151790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 049 DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 049 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025 PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DO SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA ENQUANTO CONDUZIA VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO as informações elencadas no Memorando nº 165/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre a conduta em desconformidade conforme descrito no Boletim de Ocorrência datado de 30/03/2025, de número 2025-014740320-001;
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 068/2025 da Procuradoria - Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo n° 018/2025, para a apuração da conduta do servidor José Francisco de Oliveira, em razão de suposta infração de trânsito cometida enquanto conduzia veículo oficial da Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Art.2º. Ficam designados os servidores Tatiane Antonieta Alves, Cláudia Carolina da Silva Coelho e Leonardo dos Reis Duarte Silva para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo.

Art. 3°. Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art.5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de abril de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:90C14016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 051 DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 051 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DO SERVIDOR RODRIGO TEODORO DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE CONDUTA IRREGULAR, DIANTE TRANSPORTE PARTICULAR E FRETE EM VEÍCULOS OFICIAIS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO as informações elencadas no Memorando nº 110/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como relatórios de viagens anexos.
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 070/2025 da Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo n° 020/2025, para apuração da conduta do servidor Rodrigo Teodoro de Oliveira, em razão de conduta irregular, diante transporte particular e frete em veículos oficiais.
Art.2º. Ficam designados os servidores Alessandra Amaral Silva, Lilian Kelly Cândido Silva e Paula Cristina Meireles, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo.
Art. 3°. Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art.5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de abril de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:0CD58405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0146/2025 – DISPENSA Nº 0032/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.375,15 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0146/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0032/2025.

São Lourenço, 15 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o

julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0146/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0032/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Strada Endurance CS - placa SIC-2B39 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de Abril de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A5174767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0145/2025 – DISPENSA Nº 0031/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.254,08 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0145/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0031/2025.

São Lourenço, 15 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0145/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0031/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 60.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-6F54 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A505F81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2969

PORTARIA Nº 2969

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2600, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição aos servidores **THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA** e **GUILHERME DE SOUZA TONIN**, nomeadas através do art. 1º, da Portaria 2600/2021, ficam nomeadas os servidores **LEO REVELINI NAVES JR**. e **WALQUÍRIA CAETANO DE PÁDUA VIEIRA**, para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5846F747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 21/03/2025, ao empreendimento **SWZ INDUSTRIA LTDA**, **CNPJ 07.526.250/0001-09**, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/Cadastro, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 na atividade: **B-07-01-3 Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos** (Área Útil: 0,450 ha), com critério locacional 0, Classe 4, localizado na Avenida Vereador Gabriel Ramos da Silva, nº 905, bairro Parque Industrial II, São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o processo PRO-16059/24.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:392A86CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO Nº 3490/2025, "REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES, DE EVENTOS ESPORTIVOS (CORRIDA DE 1º DE MAIO, CORRIDA DE SÃO JOÃO E CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE (MTB)) NO MUNICÍPIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI".

CONTRATO Nº 091/2025: **THIAGO MARCELINO SERVIÇOS**, no valor de R$13.940,00 (treze mil novecentos e quarentareais), referente à prestação de serviço de organização e realização da "CORRIDA DO TRABALHADOR".

Vigência: 22 de Abril de 2025 a 06 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Prefeito Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C45DFDEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 04673/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 026/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de escritório, destinados a atender diversas Secretarias Municipais, por um período de doze meses, conforme necessidades da Administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens de cota reservada . As propostas serão recebidas até o dia 14/05/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a

disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4E14B90A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025 PRC 4600-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	4600/2025
Dispensa Eletrônica nº	029/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA**, **CNPJ: 27.349.370/0001-95, FORNECE + E COMERCE LTDA, CNPJ: 59.345.113/0001-71 e RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A4768670

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 030-2025 PRC 4609-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	4609/2025
Dispensa Eletrônica nº	030/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE BATERIAS 9V 250MAH, DESTINADAS AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPRINDO SUAS NECESSIDADES,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **CELINA MOREIRA DE FREITAS, CNPJ: 00.592.198/0001-40,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 16 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:6796682E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DASATASDE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO Nº 686/2025, "REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO".

Ata de Registro de preços nº 126/2025: **AVOX PUBLICIDADE LTDA**, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Ata de Registro de preços nº 127/2025: **GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA**, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ata de Registro de preços nº 128/2025: **JORNAL PANORAMA LTDA**, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 17 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EF3DE2EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DOS CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO Nº 686/2025, "REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO".

CONTRATO Nº 093/2025: **AVOX PUBLICIDADE LTDA**, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATO Nº 094/2025: **GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA**, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATO Nº 095/2025: **JORNAL PANORAMA LTDA**, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 17 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
PREFEITO MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7E2C0F23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5197/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 027/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de medicamentos que ficaram fracassados no processo 252/2024 e 339/2024, para atender os diversos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses, itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 15/05/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:14C941AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 092/2025 Pregão eletrônico N.º 092/2025, Processo: 3725/2025, - Objeto: Constitui objeto da presente contratação a escolha da proposta mais vantajosa para manutenção preventiva e corretiva de Elevadores e Plataforma de Acessibilidade Elevatória Vertical para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Ambulatório de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI.. Vigência: 17 de abril de 2025 à 16 de abril de 2026. Contratado: MECO ELEVADORES LTDA, no valor total de R$ R$16440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:97616398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEITES E FÓRMULAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 004/2025, que objetivou a **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS E EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS.**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

C&G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.020.466/0001-90, detentora da melhor oferta para o item: 04 – R$ 19,34.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02 e 03

Sapucaí-Mirim/MG, 16 de abril de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:73FFCD00

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ÓLEOS E DERIVADOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 005/2025, que objetivou a **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA AUTOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 20.649.395/0001-65, detentora da melhor oferta para os itens: 01 – R$ 13,69; 09 – R$ 267,86; 11 – R$ 7,33; 12 – R$ 9,76; 13 – R$ 4,79; 16 – R$ 266,58; 17 – R$ 325,81; 18 – R$ 346,42; 19 – R$ 309,07.

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.523.774/0001-16, detentora da melhor oferta para os itens: 02 – R$ 16,04; 07 – R$ 319,50; 08 – R$ 200,00; 10 – R$ 16,30; 14 – R$ 23,49; 15 – R$ 290,00; 21 – R$ 20,21; 22 – R$ 18,89.

CLEITON DE ANDRADE, inscrita no CNPJ n° 23.537.803/0001-85, detentora da melhor oferta para os itens: 03 – R$ 257,00; 05 – R$ 360,00; 06 – 439,00; 20 – R$ 265,00.

WINES REIS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.282.627/0001-46, detentora da melhor oferta para o item: 24 – R$ 20,50.

ITENS FRACASSADOS: 04 e 23

Sapucaí-Mirim, 16 de abril de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:D5F95F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 062/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, para **que estude a viabilidade de implementar programas de internet rural gratuita ou com preços subsidiados para a população da zona rural de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

A internet tem se tornado uma ferramenta essencial para a vida cotidiana, desempenhando um papel crucial na educação, no desenvolvimento econômico e na inclusão social. No entanto, a zona rural de nosso município ainda enfrenta sérias dificuldades de acesso à internet de qualidade, o que limita as oportunidades de aprendizado, de desenvolvimento profissional e o acesso à informação.
A implementação de programas de internet rural gratuita ou com preços subsidiados, pode promover um avanço significativo na qualidade de vida da população rural.
Além disso, com a internet de qualidade, os agricultores e pequenos empresários podem se beneficiar de ferramentas digitais que ajudam a melhorar a produtividade, o comércio e o acesso a mercados mais amplos, além de possibilitar o uso de tecnologias inovadoras no campo.
A implementação desse tipo de programa, pode ocorrer por meio de parcerias com empresas de telecomunicações, com o apoio de programas estaduais ou federais, ou até por meio de investimentos municipais, que podem garantir o acesso à internet com custos reduzidos ou até gratuitos para os moradores da zona rural, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
Diversos municípios no Brasil, já implementaram internet rural gratuita ou subsidiada e têm colhido bons resultados, promovendo a inclusão digital e impulsionando o desenvolvimento social e econômico.
Portanto, solicitamos que o Executivo Municipal, avalie a viabilidade de implantar esse programa em nosso município, garantindo que as famílias da zona rural, tenham acesso à internet de qualidade, de forma gratuita ou com custos reduzidos, proporcionando mais oportunidades para todos.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8AFA7B00

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 063/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, para que seja **realizado novamente o programa de castração móvel de cães e gatos, visando o controle da procriação de animais e a melhoria da saúde pública no município de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

Em 2024, o município de Sem Peixe realizou o programa de **castração móvel de cães e gatos**, o que se mostrou um grande sucesso para a comunidade. O procedimento foi de extrema importância, não apenas para o controle da procriação de animais, mas também para a **redução de animais abandonados nas ruas**, que causam sérios problemas de saúde pública e segurança. Além disso, esse programa foi fundamental para **ajudar os tutores de animais de estimação**, que puderam realizar a castração de seus pets de forma acessível, sem os custos elevados de consultas e transporte para outras cidades.
Com o sucesso da ação, muitos moradores se beneficiaram diretamente, e foi evidente a **redução no número de animais em situação de abandono** nas ruas, o que gerou um ambiente mais seguro e limpo para a população. No entanto, muitos cidadãos têm me procurado, solicitando que o programa seja realizado novamente, pois os custos de castração em outras cidades, incluindo transporte e consulta, são elevados e muitas vezes inacessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social.
Dessa forma, a continuidade do programa de **castração móvel** é fundamental para atender a essa demanda crescente, permitindo que os moradores de Sem Peixe, possam continuar a controlar a população de animais de forma acessível e eficaz, promovendo a saúde pública, o bem-estar dos animais e a redução dos custos com controle de zoonoses.
Portanto, solicito que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal viabilize a **marcação de novas ações de castração móvel**, considerando os resultados positivos obtidos no ano passado, e proporcionando à população mais uma oportunidade para cuidar de seus animais de forma responsável e acessível.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F9F4F395

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 064/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente **indicação**, sugerindo ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade e legalidade, em proceder com a **contratação de um médico veterinário** para prestar **assistência técnica gratuita aos pequenos produtores rurais** do nosso município.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se fundamenta na realidade enfrentada por muitos pequenos produtores da zona rural, que desempenham papel fundamental na produção de alimentos e no fortalecimento da economia local, porém enfrentam **grandes dificuldades financeiras, sem condições de arcar com os custos de atendimento veterinário particular**, comprometendo assim a saúde e a produtividade de seus rebanhos.
Sem o acompanhamento profissional, muitos produtores enfrentam **altos índices de mortalidade animal**, perda de produtividade com **prejuízos econômicos** que podem levá-los até ao abandono da atividade.
Assim presença de um médico veterinário disponível para esse público permitirá:

• **Melhoria nas condições sanitárias** dos rebanhos e criações;
• **Aumento na produtividade** e na qualidade dos produtos de origem animal;
• **Prevenção de doenças** que podem afetar tanto os animais quanto a saúde pública;
• **Redução de perdas** e aumento da renda familiar;
• **Fomento à permanência do homem no campo**, fortalecendo a economia local.

Assim, acreditamos que essa iniciativa trará **impactos positivos diretos** na vida dos pequenos produtores, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da zona rural do município.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CEFA81BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 065/2025

Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador/Presidente desta Câmara Municipal, venho, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, indicar que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, a necessidade de **reparo e instalação de manilhas em caráter de ugência, na estrada da comunidade do Sítio Sapucaia, proximo a residência do senhor Tatão de Sininha.**

Justificativa:

Com as recentes chuvas, houve o grande acúmulo de água e consequentemente a descida de areia, o que **comprometeu parte da estrada que dá acesso à residência do referido morador**, provocando quebradeira e **crateras enorme** no terreno abaixo, colocando em risco a trafegabilidade pelo local.
A situação é preocupante, pois **há risco de agravamento**, podendo a via ser **completamente interditada**, caso as chuvas persistam, isolando ainda mais os moradores da área.
A recuperação da estrada e a instalação de manilhas são medidas essenciais para evitar maiores prejuízos, garantir a segurança dos que ali transitam e assegurar o acesso da comunidade aos serviços básicos e ao escoamento da produção local.
Certo de poder contar com a habitual atenção e compromisso de Vossa Excelência com as demandas da zona rural, renovo votos de estima e consideração.
Com a expectativa de que a mesma será atendida, peço o apoio dos colegas para a aprovação desta indicação.

Sem Peixe, 14 de abril de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CFCAEE53

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 066/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a **realização de melhorias na estrutura do campo de futebol da comunidade de São Bartolomeu**.

JUSTIFICATIVA:

A Instalação de refletores, possibilitará a realização de campeonatos, eventos esportivos e atividades recreativas no período noturno, enquanto a construção de arquibancadas, promoverá conforto e segurança aos torcedores e visitantes durante as partidas e eventos.

Já a arborização ao redor do campo, promoverá sombra e melhoria no conforto térmico, visto que o local atualmente não possui cobertura nem áreas sombreadas, o que dificulta a permanência do público e atletas em horários de maior exposição ao sol.

Essas melhorias são de grande relevância para a comunidade, pois o campo é um importante espaço de convivência, evento, lazer e incentivo ao esporte.

Investir na infraestrutura desse local é promover saúde, bem-estar e fortalecimento dos laços comunitários.

Na certeza de contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com essa justa demanda da população de São Bartolomeu, renovo votos de estima e consideração.

Sem Peixe, 14 de abril de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:889BCF43

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 067/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a r**ealização de um Campeonato Regional de Futebol no distrito de São Bartolomeu**.

JUSTIFICATIVA:

A promoção de um campeonato regional no distrito de São Bartolomeu, terá grande impacto social e econômico como forma de incentivar a prática esportiva e movimentar o comércio local.

O evento incentivará a prática do esporte entre jovens e adultos, promovendo saúde, integração e lazer para a comunidade local e visitantes. Além disso, contribuirá diretamente para o aquecimento do comércio local, beneficiando vendedores ambulantes, bares e demais empreendedores da região.

As melhorias indicadas para o campo de futebol — como a instalação de refletores, construção de arquibancadas e arborização ao redor do espaço — também contribuirão significativamente para o sucesso e conforto na realização desses eventos, tornando o ambiente mais atrativo e acessível para a população.

Dessa forma, a realização do campeonato regional será não apenas um estímulo ao esporte, mas também um passo importante para o fortalecimento da economia local e da convivência comunitária.

Com a expectativa de que a mesma será atendida, peço o apoio dos colegas para a aprovação desta indicação.

Sem Peixe, 14 de abril de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EBFF0688

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 068/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a **construção de arquibancadas e área coberta, bem como a instalação de rede elétrica e abastecimento de água por meio de poço artesiano no campo de futebol da comunidade de Córrego Fundo, área rural do município.**

JUSTIFICATIVA:

A comunidade de **Córrego Fundo** se destaca por seu forte envolvimento com o esporte e com eventos comunitários, sendo o campo de futebol um verdadeiro ponto de encontro entre moradores e visitantes, especialmente às quartas-feiras, quando são realizados amistosos e treinos, além de já ter sido palco de diversos campeonatos regionais ao longo dos anos.
Entretanto, a falta de arquibancadas e área coberta prejudica o conforto dos espectadores, principalmente em dias de sol forte ou chuva. Além disso, a ausência de rede elétrica e de abastecimento de água, também compromete a realização adequada das atividades, limita o horário dos encontros e dificulta a organização de eventos mais estruturados.
A instalação de um poço artesiano garantirá o fornecimento de água para consumo e manutenção do espaço, e a iluminação permitirá o uso do campo também no período noturno. São investimentos fundamentais que valorizam a zona rural, fortalecem o vínculo comunitário e incentivam a prática esportiva como instrumento de lazer, saúde e integração social.
Com a expectativa de que a mesma será atendida, peço o apoio dos colegas para a aprovação desta indicação.

Sem Peixe, 14 de abril de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4D848932

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 069/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação Parlamentar, solicitando que Vossa Excelência se digne encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências a seguir indicadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade que se mostrar mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de profissionais da área de saúde, especificamente Psicólogo e Fonoaudiólogo com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), com o objetivo de oferecer atendimento especializado às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Sem Peixe/MG.

Neste sentido, requer-se a análise da presente indicação e, sendo considerada conveniente e possível, que sejam adotadas as medidas administrativas e legais necessárias para a efetivação da contratação sugerida.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação encontra amparo no interesse público, uma vez que o Município de Sem Peixe/MG apresenta um número expressivo de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujas famílias, em grande parte, não possuem condições econômicas de arcar com os custos de um tratamento especializado, contínuo e eficaz.

A metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada) é reconhecida cientificamente como uma das abordagens mais eficazes para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e comunicativas em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo significativa melhoria na qualidade de vida desses indivíduos e de seus familiares.

É imprescindível que o Município disponha de profissionais qualificados para a realização desse tipo de atendimento, assegurando às crianças com autismo o acesso ao tratamento adequado, seguro e humanizado, contribuindo para a inclusão e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Portanto, diante da relevância social da matéria e da necessidade de se garantir o direito à saúde e ao desenvolvimento das crianças autistas do Município, solicita-se o encaminhamento desta indicação ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e, sendo possível, para a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 14 de abril de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:72FF7E27

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 070/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, JOÃO DEHON ALVES COUTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente Indicação Parlamentar, solicitando a Vossa Excelência o seu regular encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, para que sejam adotadas as providências administrativas a seguir especificadas:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração que proceda com o necessário para a **execução de extensão da rede de iluminação pública nos seguintes pontos do Município:**

Rua situada acima da Rua Manoel Francisco do Carmo;
Rua Osvaldo Bastos Werneck, nas imediações do número 162, onde se encontra situada a residência do Sr. Cristiano, e nas imediações do número 172, onde se encontra a residência da Sra. Margarida.

Adicionalmente, recomenda-se a realização de manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema de iluminação pública do Município, com a substituição das lâmpadas queimadas ou com funcionamento irregular, de modo a garantir a prestação contínua, eficiente e segura deste serviço essencial.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por fundamento a necessidade de melhoria da iluminação pública nas localidades acima mencionadas, tendo em vista as constantes reclamações de moradores e usuários, que relatam total ausência de visibilidade durante o período noturno, o que tem causado sensação de insegurança e favorecido a prática de atos ilícitos.

As vias citadas encontram-se em situação crítica de escuridão, sendo comum que pedestres tenham que utilizar lanternas ou luzes de aparelhos celulares para se locomoverem com segurança, o que

demonstra o flagrante comprometimento do direito à mobilidade urbana segura e à dignidade dos cidadãos.

A iluminação pública constitui serviço essencial previsto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal, cuja prestação adequada deve ser assegurada pelo Município, não apenas como instrumento de urbanização, mas também como mecanismo de prevenção à violência, promoção da segurança pública, acessibilidade e bem-estar da coletividade.

Portanto, diante do interesse público evidente e da urgência relatada pelos munícipes, requer-se a análise técnica da presente solicitação e, sendo considerada viável, a adoção das providências administrativas cabíveis para sua execução.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 14 de abril de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:45B27E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 071/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente **Indicação Parlamentar**, requerendo a Vossa Excelência o seu regular encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, para que sejam adotadas as providências administrativas que seguem descritas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por meio dos setores competentes da Secretaria de Obras Públicas, a realização de **levantamento técnico e execução de obra de construção de muro de arrimo e reparo do calçamento na Rua Alípio Paulino Lama**, neste Município.

A obra indicada se faz necessária diante da situação de instabilidade do terreno, agravada pelas chuvas, bem como da precariedade do pavimento no referido logradouro.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se fundamenta na urgência de intervenção na Rua Alípio Paulino Lama, tendo em vista os danos provocados pelas fortes chuvas que atingiram o Município no início do ano de 2025. O referido trecho apresenta risco iminente de desmoronamento, além de calçamento irregular e danificado, o que compromete a segurança da população local e de todos que transitam pela via.

É importante destacar que parte da via já se encontra visivelmente comprometida, sendo estreita e vulnerável, o que agrava ainda mais os riscos estruturais e a possibilidade de interdição total da rua, impossibilitando o tráfego de veículos e o deslocamento de moradores.

Diante da iminência do período chuvoso, impõe-se à Administração Pública a adoção de medidas preventivas e imediatas, com vistas a preservar a integridade física dos munícipes e evitar futuros gastos mais elevados decorrentes da deterioração avançada da via pública.

Ressalte-se ainda que esta demanda foi apresentada por diversos moradores da localidade, os quais relataram ao subscritor a gravidade da situação, sendo prontamente atendidos por meio de visita *in loco*, ocasião em que se pôde constatar, pessoalmente, a real necessidade e urgência das providências ora solicitadas.
Assim, diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise, deliberação e eventual execução da medida pleiteada, dentro da legalidade e do interesse coletivo.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 14 de abril de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:02FA9DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, os Vereadores em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, o qual convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente e João Dehon Alves Couto, 1º secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos Termos Regimentais o Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da terceira reunião Ordinária, do dia dez de março do ano em curso, que colocada em turno único de discussão, não houve óbice, sendo a mesma submetida em turno único de votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Lida as correspondências, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 046/2025**, complementação do calçamento no distrito São Bartolomeu de Sem Peixe até o alto que dá acesso a comunidade de São Vitorino, de autoria do vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 047/2025**, que o Executivo Municipal encaminhe ofício à operadora vivo, solicitando a ampliação e melhoria da cobertura de sinal no município, com especial atenção à zona rural, visando à instalação de equipamentos adequados para proporcionar cobertura de sinal 4G ou 5G, de modo a garantir que todos os cidadãos possam usufruir de um serviço de qualidade, **nº 048/2025**, construção de um playground para a Escola Família Agrícola de Camões e outro para a comunidade de São Paulino; **nº 049/2025**, reposicionamento do Parquinho Infantil em local adequado, sendo a de nº 47, 48 e 49 de autoria do vereador/Presidente, José da Purificação Vieira; **nº 050/2025**, construção de uma pista de grau na cidade de Sem Peixe; **nº 051/2025**, substituição do calçamento da Rua Francisco Repoles Gomes, iniciando próximo a Casa Paroquial até o Estádio Mirandão; **nº 052/2025**, que o Executivo Municipal promova a realização de campeonatos de futsal e vôlei (feminino e masculino) na quadra Poliesportiva Adalto Gomes, sendo as três de autoria do vereador Nonato Xarlen Mantena Norberto; **nº 053/2025**, melhorar a captação de água potável para a população de Sem Peixe; **nº 054/2025**, calçamento no alto do morro do Elói até a baixada na comunidade Manga; **nº 55/2025**, calçamento no morro da comunidade de São Bento, próximo a residência do Senhor José Alvarenga, sendo a de nº 53, 54 e 55, de autoria do vereador Max Vinícius Ribeiro Carneiro; **nº 056/2025**, que seja concedida folga no dia do aniversário de cada servidor público municipal; **nº 057/2025**, renovação das frotas do setor de Saúde e de Obras; **nº 058/2025**, aquisição de um caminhão-caçamba e caçambas para o município de Sem Peixe, sendo as três de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 059/2025**, que o Prefeito Municipal, adote com a máxima urgência, as medidas administrativas e técnicas necessárias, para a instalação de cercamento perimetral com tela na Estação de Tratamento de Água (ETA) deste município; **nº 060/2025**, contratação de um engenheiro de trânsito para desenvolver e implementar melhorias no sistema viário do município e **nº 061/2025**, que o setor competente da prefeitura, proceda com a instalação de placas indicando o nome das ruas e das comunidades rurais do município de Sem Peixe, sendo as três últimas de autoria do vereador João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, não houve objeção, que submetidas em turno único de

votação, foram aprovadas por unanimidade, sendo proclamado o resultado pelo Presidente. Prosseguindo, passou-se para a leitura de parecer do Projeto de Lei **n° 004/2025**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, e logo depois, o Presidente colocou o Projeto de Lei em primeiro turno de discussão, que não havendo objeção, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade e proclamado o resultado pelo Presidente. Em seguida, foi lida uma mensagem destacando as datas comemorativas e de conscientização do mês de março. Encerrados os trabalhos, procedeu-se à chamada final, constatando-se novamente a presença de todos os vereadores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a reunião, e após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:371C6889

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 004/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de parque infantil. Empresas Credenciadas: SUELI ROSA MARTINS DE LANA, CNPJ: 33.174.894/0001-95 e COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ: 42.438.396/0001-01. Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ: 42.438.396/0001-01, pelo valor unitário de R$ 34.750,000 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01 e R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) valor unitario para o item 02. Houve intenção de recurso. Sem Peixe, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4BA9CF91

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 010/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 025/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025.Objeto: realização de reequilíbrio econômico financeiro nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado. Contratado: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-00. Sem Peixe, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1957558C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 025/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO. Objeto: realização de reequilíbrio econômico financeiro nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado. Contratado: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-00. Sem Peixe, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:954C113F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATO 052/2025 E 053/2025 PREGÃO ELETRONICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Extrato dos Contratos 052/2025 e 053/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Validade das Atas: 12 meses. Empresas fornecedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor global de R$ 474.066,14 (quatrocentos e setenta e quatro mil sessenta e seis reais e quatorze centavos), e LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com sede na praça São Sebastião, nº 09, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 226.274,14 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), Sem Peixe, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:153E9853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2025 PE 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico N°.001/2025 - Processo Licitatório N°.006/2025, torna público, que estará realizando, na sede da Câmara, através da plataforma eletrônica www.licitar.digital, Modo: ABERTO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível, para manutenção dos Veículos de propriedade da Câmara Municipal de Serra Azul de Minas/MG, abertura: 06/05/2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22/04/2025, às 09:00 horas. Informações: www.licitar.digital e www.serraazuldeminas.cam.mg.gov.br. Fone: (38) 3547-1227 e camara_sam@outlook.com.

Serra Azul de Minas/MG, 16/04/2025.

ROBSON SILVA DOS SANTOS **–**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0D4EB4D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 025/2025 IN 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 DATA: 16 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA LUKAS E ALBERT, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A XIII FESTA RURALISTA.

EMPRESA CONTRATADA: LS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.230.021/0001-24
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Nº CONTRATO : 039/2025

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:54B881B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 025/2025 IN 010/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 025/2025
INEXIGIBILIDADE – 010/2025

EMPRESA CONTRATADA: LS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.230.021/0001-24
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA LUKAS E ALBERT, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A XIII FESTA RURALISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:661- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903000
Ficha:663- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903600
Ficha:664- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903900

Serra Azul de Minas/MG, 15 de abril de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2DBB7612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 026/2025 IN 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 DATA: 16 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JIPINHO DO FORRÓ, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS,DURANTE A XIII FESTA RURALISTA.

EMPRESA CONTRATADA: **WILSON PEREIRA DE ARAUJO**
CNPJ: 27.355.118/0001-99
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Nº CONTRATO : 040/2025

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C5BB012E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 026/2025 IN 011/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53,do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 026/2025
INEXIGIBILIDADE – 011/2025

EMPRESA CONTRATADA: **WILSON PEREIRA DE ARAUJO**
CNPJ: 27.355.118/0001-99
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JIPINHO DO FORRÓ, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A XIII FESTA RURALISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:661- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903000
Ficha:663- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903600
Ficha:664- Cód orçamentário: 10.1.2.20.608.26.2101.33903900

Serra Azul de Minas/MG, 15 de abril de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FD7DD515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 026/2025 IN 011/2025

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 PAL – 026/2025 e autoriza a contratação da empresa: WILSON PEREIRA DE ARAUJO inscrita no CNPJ: 27.355.118/0001-99**,**para apresentação de show artístico da banda Jipinho do Forró para apresentação musical no dia 02/05/2025 na XIII edição da Festa Ruralista. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 15 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:00B44148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, RODOVIA MG 010, KM 271, NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:053/2024
MODALIDADE **CE N°:**006/2024

CONTRATO N°:043/2024

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Terceira** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 07/08/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA:04/04/2025
VIGÊNCIA: 31/03/2025

Serra Azul de Minas/MG 04 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B74C4E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 16/04/2025 o Termo de credenciamento n° 002/2025 do processo nº 018/2025, Licitação: Inexigibilidade 007/2025. Credenciado: ANDREZZA BRAZ BARBOSA SERVICOS MEDICOS CNPJ: 34.053.720/0001-37 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG ", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vigência: 16 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
ITENS CREDENCIADOS:

EMPRESA/PROFISSIONAL	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	CRM	ITEM	VALOR UNI. R$
CLINICA SAUDE E MULHER MEDICOS	CARLISLANZA ADELAIDE VIANA	50286/MG	01	150,00 por consulta

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F57D722F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 17/2025. Processo n.º 39/2025. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo SUV, zero km, adaptado para viatura, destinados ao atendimento de expediente operacional e administrativo da Guarda Civil Municipal de Serrania – MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Comércio De Equipamentos E Ferramentas Eireli – EPP CNPJ N.º 29.062.196/0003-92, valor R$ 147.000,00.

Serrania, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6230C7DC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 21/2025. Processo nº 61/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de toldo com estrutura de ferro e cobertura em policarbonato 6mm, com fornecimento de mão de obra para instalação. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 24/04/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5CAD2324

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 22/2025. Processo Licitatório nº 62/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário para procedimentos cirúrgicos: castração. Abertura: dia 12 de maio de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 16 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:12A32036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 033/2025, DISPENSA 014/2025

Objeto: Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros para prestação de serviços de software on-line que permite ao município de Serro operar e gerenciar as publicações de seus atos oficiais e demais matérias de seu interesse.Empresa: Associação Mineira de Municípios, inscrito no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, valor: R$ 6.804,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:3B700EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 029/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no atual sistema de segurança interno e externo do Pátio Municipal da Prefeitura de Serro/MG.Período de Propostas: 23/04/2025 das 08h até 28/04/2025 às 08h, Período de lances: 28/04/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 28/04/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:058989D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1491000897/2024/SEGOV

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	037/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1491000897/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Concorrência Eletrônica 003/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.701.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prazo	De 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026
Valor	R$ 944.320,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)
Data de assinatura	16 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal
Simão Pereira, 16 de abril de 2025.	
_____ ***DAVID CARVALHO PIMENTA***	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D6D8F866

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "SINTALIGA" PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	038/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "SINTALIGA" PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 16 de abril de 2025 a 15 de julho 2025
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	16 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal
Simão Pereira, 16 de abril de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E0FB5721

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO043/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "SINTALIGA" PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.180/0001-32, com endereço na Rua Principal SN – São João da Sapucaia, Cidade de Laranjal – MG, CEP: 36.760-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "SINTALIGA" PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Transporte, R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para Alimentação, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Hospedagem, R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para Despesas com Painel de LED e 4.000,00 (quatro mil reais) para Pagamento de Músicos.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 16 de abril de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EC9474AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.871, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.871, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 5.756/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Teófilo Otoni – COMSEA/TO.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 5.756, de 25 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Teófilo Otoni, COMSEA/TO, é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo; constituído em parceria com o Governo Municipal e com a Sociedade Civil, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

(...)

Art. 6º O conselho observará em sua composição a proporcionalidade de um terço de representantes do Poder Público e dois terços de representantes das entidades da sociedade civil.

§ 1º Dos representantes do Poder Público:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento;
V – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária;

§ 2º - Dos representantes não governamentais:
I – 01 representante de Entidades Sindicais de Produtores Rurais;
II – 01 representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores Rurais;
III – 01 representante de Associações Municipais ou Regionais de Agricultores Familiares;
IV – 01 representante de Instituições de Ensino Superior;
V – 02 representantes de Instituições Religiosas;
VI – 01 representante de Organização da Sociedade Civil de apoio aos Idosos;
VIII – 02 representantes de Entidades Sociais de apoio à Criança e ao Adolescente;
IX – 01 representante do SESC MESA BRASIL;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:69E32FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.872, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.872, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do município de Teófilo Otoni/MG ao Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – CONSERVAR MUCURI, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Teófilo Otoni/MG, a aderir ao Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – CONSERVAR MUCURI, que tem por finalidade o gerenciamento de resíduos sólidos e desenvolvimento regional sustentável, regido pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.017/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação a aprovação do respectivo Estatuto da entidade.

Art. 2º O consórcio intermunicipal é constituído como pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de Associação Pública.

Art. 3º O Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – CONSERVAR MUCURI, vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. O Município poderá ceder servidores para o consórcio autorizado por esta Lei, na forma e condições da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Teófilo Otoni/MG, nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a celebrar contratos de rateio e contratos de programa, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas em dotação específica a ser criada em lei própria, de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 8º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – CONSERVAR MUCURI, na forma do anexo único desta lei, firmado em 11 abril de 2023 e suas posteriores alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:A9022A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.875, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.875, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) 2025 do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teófilo Otoni – REFIS/Teófilo Otoni 2025, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024, na forma e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2o O ingresso no REFIS/Teófilo Otoni 2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:

I – em 100% (cem por cento), à vista;
II – em 90% (noventa por cento), se pago em até 12 (doze) meses;
III – em 80% (oitenta por cento), se pago em até 24 (vinte e quatro) meses;
IV – em 70% (setenta por cento), se pago em até 36 (trinta e seis) meses;

§ 1º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS Municipal e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

§ 2º As parcelas mensais vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos na legislação municipal.

§ 3º Não haverá parcelamento para o pagamento dos débitos de valor igual ou inferior a R$ 160,00 (cento e sessenta reais). O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 4º O contribuinte que tiver débitos já parcelados poderá usufruir dos benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 5º A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, salvo para pagamentos à vista dos débitos objetos das referidas ações.

§ 6º O pagamento integral à vista ou parcelado, previsto na forma deste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

§ 7º Os descontos são condicionados ao pagamento do débito, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 3º A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2025 fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
II – à atualização dos dados cadastrais do contribuinte no momento do pedido de pagamento à vista ou parcelamento, apresentando cópia do RG, CPF e comprovante de endereço ou declaração de endereço;
III – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
IV – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do sujeito passivo ou de seu representante legal.
V – ao pagamento dos honorários sucumbenciais, em caso de existência de processos judiciais.

§ 1º Considera-se formalizada a adesão ao Programa com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores ou representante legal, quando exigido;
II – da efetivação do pagamento à vista ou da 1ª parcela;
III – assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida;

Art. 4º A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2025 poderá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias após a vigência desta lei.

Art. 5º O parcelamento poderá ser realizado por qualquer um dos sujeitos passivos da legislação municipal, independentemente de ordem de preferência.

Art. 6º Para pagamento integral e à vista, poderá aderir ao programa o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge (ou companheiro), seu descendente, ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova documental idônea dessas qualidades.

Art. 7º Os descontos previstos nesta lei não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 8º Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 9º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que for necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:BC255151

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA ANULATÓRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA ANULATÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise administrativa acerca da regularidade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de Motorista.

O edital foi publicado no dia 03 de abril de 2025, com inscrições previstas para os dias 03 e 04 do mesmo mês.

Durante o período recursal, foram protocolados recursos administrativos que apontaram, de forma reiterada, a alegação de exíguo prazo para inscrição e apresentação de documentos exigidos no certame. Os recorrentes sustentam que o curto intervalo de tempo comprometeu a participação dos candidatos, violando os princípios que regem a Administração Pública.

Foi ainda alegado pelos recorrentes omissão do Edital quanto aos cursos que seriam considerados para fins da pontuação prevista na alínea “b” da Cláusula 5.1 do Edital.

Diante das alegações apresentadas, esta autoridade administrativa decide nos termos da fundamentação abaixo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República impõe à Administração Pública o dever de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Além disso, processos seletivos devem garantir a mais ampla publicidade e igualdade de acesso aos cargos públicos, ainda que se trate de contratação temporária.

Nesse sentido, não obstante a inexistência de norma legal que determine prazo mínimo específico para o período de inscrições em certames públicos, é imprescindível que a definição do referido prazo observe o princípio da razoabilidade. Este princípio atua como balizador da atuação administrativa, impedindo que atos sejam praticados de forma que inviabilizem a participação da coletividade interessada.

A fixação de prazos demasiadamente curtos pode comprometer a efetividade da competitividade, reduzindo a publicidade do certame e restringindo o acesso aos cargos públicos, em descompasso com os ditames do direito administrativo.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas de Minas Gerais já decidiu, no âmbito da Denúncia n. 1015699, de relatoria do conselheiro Sebastião Helvecio, na sessão da Primeira Câmara do dia 19/2/2019, consoante ementa abaixo colacionada:

DENÚNCIA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PRAZO EXÍGUO PARA CONHECIMENTO E INSCRIÇÃO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPLÍCITA NO EDITAL DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES. AUSÊNCIA DA DEVIDA PUBLICIDADE. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA ACESSIBILIDADE E DA PUBLICIDADE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

IRREGULARIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS APONTAMENTOS CONSTANTES DA DENÚNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO. ADVERTÊNCIAS. 1. Em sede de prélios seletivos públicos a assinatura e a publicação do instrumento convocatório em data coincidente com o início do período de inscrição, somadas à ocorrência de prazo diminuto para inscrição e à ausência de indicação clara no edital do local onde elas serão realizadas, afetam substancialmente o número de inscritos no processo seletivo, contrariando, pois, os princípios da competitividade e da ampla acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, como também comprometendo os princípios da isonomia, da impessoalidade e da eficiência.
(...)

No presente caso, conforme mencionado no relatório, o edital 01/2025 foi publicado no dia 03 de abril de 2025, para as inscrições no dia 03 e 04 do mesmo mês.

Recursos de diversos candidatos foram apresentados, bem como impugnações, com as seguintes alegações:

a) exíguo prazo para a inscrição dos candidatos;
b) exíguo prazo também para a juntada de certificados de cursos previstos no item 5.1, "b";
c) e ainda, inexistência de prazo para apresentação de pedido de esclarecimento acerca do certame, em especial quanto a cláusula 5.1, "b", que regulamenta a apresentação de certificados determinantes para a pontuação e classificação dos candidatos.

Nesse contexto, foi observado por esta administração que o não preenchimento de vagas previstas nesta seleção, em especial com lotação na zona rural, cominado com os fundamentos dos recursos acima mencionados, evidencia o descumprimento do princípio da razoabilidade.

Sendo assim, cumpre observar a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Aplicando-se tal entendimento, verifica-se que o Edital nº 001/2025 apresenta vício em razão do comprometimento dos princípios acima, especialmente o da razoabilidade, o que legitima sua anulação por esta administração.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da razoabilidade, publicidade e isonomia, bem como nos termos da Súmula 473 do STF, **DECIDO ANULAR** o Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, com efeitos *ex tunc*, considerando a nulidade do procedimento desde sua origem.

Fica desde já determinada à Comissão Especial a elaboração de novo edital, com a devida correção de prazos de inscrições, bem como especificações da Cláusula 5.1 "b" do Edital, assegurando-se ampla divulgação e tempo hábil para participação de todos os interessados.

Teófilo Otoni 15 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:AAA228DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 016, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA 016, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão Processante, por meio da comunicação interna n° 09/2025 onde solicita parecer da perícia oficial do Município, bem como respostas dos ofícios encaminhados ao Ministério Público e Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 014/2024, instaurado pela Portaria 022 de 28 de novembro de 2024, publicada em 29 de novembro de 2024 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 3907, até o encaminhamento do parecer da Perícia Médica do Município e das solicitações feitas junto ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar à Comissão Processante.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 16 de abril de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:1567EBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - PARCERIA Nº 05/2025. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: O NINHO – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente. Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Incremento para custeio das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado às crianças e adolescentes atendidos pela entidade: O NINHO – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente". Justificativa legal: Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620230004 – Origem do Recurso: Políticas Públicas – ano: 2023 - nº 55901316860202302 – Funcional Programática nº 082445031219G0001 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Portaria 886 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Teófilo Otoni/MG, 16/04/2025 –

LOURDES GEGÊ ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9B863BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. O Município de Teófilo Otoni

comunica alteração no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025. Os pontos alterados são: **Item 8.1.6 do Edital:** Redução do quantitativo mínimo exigido no item 8.1.6 do edital, que trata da comprovação de experiência técnica, de 50% (cinquenta por cento), passa para 20% (vinte por cento). **Subitem 7.15.1 do Anexo I do Edital:** alteração da idade máxima dos veículos a serem utilizados no transporte escolar. A Lei Municipal nº 7.218/2017, em seu Art. 18, estabelece que os veículos utilizados pelos cessionários deverão contar com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, e não 07 (sete) anos, conforme previsto no subitem 7.15.1 do Anexo I do Edital. Demais condições, inclusive data e horário de abertura, permanecem inalteradas. Teófilo Otoni, 16/04/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CA24303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 - Data da Sessão: 24/03/2025, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 133.005,00; **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 142.582,50; **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 19.500,00; **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.111.687,50; **B&A STORE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 74.610,00; **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.000,00; **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.231,25; **COMERCIAL PRIME LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 455.812,00; **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.557,50; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 265.187,40; **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 407.522,50; **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 976.500,00; **GRIFFE PAPER LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 475.071,51; **INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.874,00; **LIMPEL ATACADO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.804,00; **LPM DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 740.046,80; **MARTINS RODRIGUES COMERCIO DIGITAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 203.047,50; **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 237.084,00; **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 475.219,43; **RBQ COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 266.167,14; **SANTA FE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 769.934,00; **TOP PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 750.004,20; Teófilo Otoni/MG, 16/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC112E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte **empresa no dia e horário**: INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72, ás 16:00 horas do dia 16/04/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:40 (dezesseis horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:726F2ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO**

PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG". Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte **empresa no dia e horário**: INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72, ás 16:00 horas do dia 16/04/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:40 (dezesseis horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:694EE082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 061/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médico na área de GINECOLOGIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**: **LOURENZONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.457.121/0001-07, para Serviço Médicos de Ginecologia. **Vigência:** 16/04/2025 a 14/03/2026. **Data: 16/04/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9498DDBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025 - PROCESSO N.º 012/2025

No cumprimento do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS - APAE.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** A proposta do projeto é dotar as instalações do Centro Dia de equipamentos necessários à melhoria da execução do serviço de proteção especial, da política de assistência social na APAE de Três Pontas no cumprimento das finalidades do serviço, com maior segurança, conforto e qualidade dos serviços. Destaca-se que que os equipamentos serão utilizados para equipar salas de coordenação e de atendimento psicossocial e, precipuamente, nas ambiências "Corpo e Movimento" (Iniciação Musical/Banda), "Vivência" e "Participação Social" típicas ao Centro Dia da APAE de Três Pontas. **VALOR:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 29/04/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 16/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:979F6041

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2022 – PREGÃO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Printec Tecnologia da Impressão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Secretaria Municipal de Transportes e Obras – Almoxarifado Municipal

Item	Tipo de Equipamento	Quantidade de equipamento	Número de páginas/mês	Valor Unitário	Valor total/mês
1	EQUIPAMENTO TIPO 1 MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	01	1.500	R$ 0,14	R$ 210,00

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Tipo de Equipamento	Quantidade de equipamento	Número de páginas/mês	Valor Unitário	Valor total/mês
1	EQUIPAMENTO TIPO 1 MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	02	4.000	R$ 0,14	R$ 560,00

Data: 16/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38A9AE2C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – PROCESSO N.º 065/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Licenças Pré-pagas do Microsoft 365 Apps**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/05/2025. Início da Sessão de Lances: 06/05/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B936B835

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 063/2024 – CONTRATO N.º 064/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.700/0023-12. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços especializados de qualificação de mão-de-obra de acordo com a necessidade das indústrias locais, para **18 de abril de 2026.** Data: 16/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44E14316

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2025, tipo menor preço para o lote, para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de manutenções corretivas e preventivas em sistemas de ar condicionado, com fornecimento das peças necessárias e a prestação dos serviços,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **29 de abril de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 16 de abril de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5C8F7A3D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21,tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Licitatório n.º 009/2025,e em consonância com a decisão da Pregoeira que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa **DEF COSTA TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA.**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**

Três Pontas, 16 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:57815C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 037/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 037/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ:31.920.142/0001-09
Valor: 5.494,50 (Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de Placas para Homenagem com estojo de veludo na cor verde musgo, medindo 16x20 cm, com placa interna em aço inox medindo 16x12 cm personalizada, para as Homenagens de Titulo Cidadão Honorário da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 15 de Abril de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:199B37B3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 044/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 009/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrito no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, visando a inscrição dos Vereadores, MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, FERNANDO DO VALE BORGES E JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, participar DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)

TUPACIGUARA-MG, 15 DE ABRIL DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:11D446FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 045/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 010/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa **PLENUM GESTAO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 41.209.777/0001-48, visando a inscrição dos Vereadores, TALITA ALVES PEREIRA, participar DO CURSO DE ORATORIA.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)

TUPACIGUARA-MG, 15 DE ABRIL DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5F09C6F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Extrato do Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Tipo Menor Preço por Lote.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ar Condicionados Split Inveter 9.000BTUS e 18.000BTUS unidade condensadora quadrada, para o Anexo da Câmara Municipal, conforme descrito especificados no **Anexo I** deste Pregão.

Abertura: Dia 06 de Maio de 2025, com início às 09:00 horas na Plataforma Eletrônica Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.

O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 07:30h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 16 de Abril de 2025.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara
Gestão 2025

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E0487F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 014 DE 2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 040/2025, Dispensa de Licitação nº. 014/2025, com o objetivo da Aquisição de flores e arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para utilização nos eventos do centro administrativo e decoração das mesas de cerimoniais para as solenidades e revitalização dos jardins da praça onde se localiza o prédio do centro administrativo, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Stort Floricultura Decorações e Eventos Ltda.	28.789.921/0001-02	R$ 38.830,00

Tupaciguara/MG, 16 de abril de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:AE790DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODANORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODANORTE. Torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço n° 85/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 012/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, e que tem como detentora do Item 13 a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 08.557.362/0001-77, de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F1DF86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 012/2025, Inexigibilidade 002/2025, Processo licitatório 017/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTEGRADA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (CRÉDITOS. REALIZÁVEIS NÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE).** Contratada: Nunes Golgo Sociedade de Advogados, Vigência 26/03/2025 a 26/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:90A8814E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 013/2025, Dispensa de Licitação 009/2025, Processo licitatório 019/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES E IMPLANTAÇÃO ED SOFTWARE DE GESTÃO, CONFORME ESTABELECIDO PELA RDC N°509 DA ANVIDA, DE 27 DE MAIO DE 2021, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS. Contratada: Santec Engenharia Clínica Ltda, Valor Global 49.800,00 Vigência 28/03/2025 a 28/03/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B0F1D6FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 014/2025, Dispensa de Licitação 010/2025, Processo licitatório 020/2025, Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE ATENDEM OS CONSULTORIOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE ESF'S DO MUNICIPIO.** Contratada: Odonto Medic de Montes Claros Ltda, Valor Global 16.403,01 Vigência 02/04/2025 a 02/04/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:31E35C7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 015/2025, Dispensa de Licitação 011/2025, Processo licitatório 021/2025, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ASSOCIADA, COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DA USINA DE TRIAGEM SEMIMECANIZADA, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS/MG, OBJETIVANDO A DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUAIS SEJAM: SÃO FRANCISCO, ICARAÍ DE MINAS, UBAÍ, BRASÍLIA DE MINAS, CAMPO AZUL E LUISLÂNDIA;** Contratada: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentavel do Norte de Minas (CODANORTE) , Valor Global 180.000,00 Vigência 09/04/2025 a 09/04/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7809933F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025, ADESÃO A ATA PRP 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 016/2025, Adesão a ata prp 002/2025, Processo licitatório 023/2025, Objeto:**pREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Contratada: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene(CIMAMS), Valor Global 143.612,09 Vigência 14/04/2025 a 14/04/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B685B283

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º termo ao Contrato nº 019/2022, Pregão Presencial 007/2021, Processo licitatório 040/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Antonio Durãe Neto ME, nova vigencia 14/04/2025 a 14/04/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA*,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8CA397CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º termo ao Contrato nº 022/2022, Pregão Presencial 007/2021, Processo licitatório 040/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Grafica Silvana Ltda Me, nova vigencia 14/04/2025 a 14/04/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA*,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DA23D33D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º termo ao Contrato nº 023/2022, Pregão Presencial 007/2021, Processo licitatório 040/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Info Direct Comercial ME, nova vigencia 14/04/2025 a 14/04/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA*,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:19B41616

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º termo ao Contrato nº 021/2022, Pregão Presencial 007/2021, Processo licitatório 040/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Jose Agnaldo Silva dos Santos Eireli, nova vigencia 14/04/2025 a 14/04/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:ED27C822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
Aviso de Intenção de Carona à **Ata de Registro de Preço nº 017/2024, extraída do Processo Licitatório nº 017/2024, na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2024**, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado de São Paulo - CINDESP – O Município de União de Minas/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado de São Paulo - CINDESP, cujo objeto é "Concorrência presencial o registro de preços na forma de licitação compartilhada para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo-CINDESP", pelo valor global de R$ 502.237,55 (quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). União de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7F4F1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5752, DE 16 DE ABRIL DE 2025 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 5752, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as celebrações da Semana Santa;

Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 (dezessete) de abril, em virtude das celebrações alusivas à Quinta-feira Santa.

Art. 2º - As Secretarias Municipais, que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a necessidade para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Parágrafo único. A tramitação dos processos licitatórios publicados ocorrerão normalmente.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º. Em razão do ponto facultativo decretado, as inscrições do Processo Seletivo nº 04/2025 ficam prorrogadas até o dia 22 de abril de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito –

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:51D1A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

Considerando que o MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos, nomeada pelas Portarias nº 09/2023 e nº 04/2024, publicou em 26 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025;

Considerando que o item 3.1 do referido Edital estabelecia o período de inscrições de 11 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025.

Considerando que foi **decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 (dezessete) de abril, em virtude das celebrações alusivas à Quinta-feira Santa, o** prazo constante no **item 3.1** do referido Edital **passa a ser 11 de abril a 22 de abril de 2025.**

Os prazos constantes no **item 3.8** do referido Edital ficam respectivamente **prorrogados para 23 de abril e 25 de abril de 2025.**

Ficam alteradas as datas constantes do CRONOGRAMA – ANEXO VII, passando a viger da seguinte forma:

ANEXO VII
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO	10/04/2025
INSCRIÇÃO	11/04 A 22/04/2025
DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÃO	23/04/2025
RESULTADO FINAL	25/04/2025
CONVOCAÇÃO: Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Município.	

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 16 de abril de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2025
(Portaria nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3920032F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2025–VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.372.472/0001-04.** Objeto:**Adesão como Órgão não participante para contratação de serviços de infraestrutura e recursos diversos para atender os eventos da Prefeitura de Urucuia/MG na realização de "Festejos Tradicionais".**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 11/04/2025 e finda 10/04/2026.O Valor Global é R$ 4.138.230,00 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 11 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A824BD49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFEÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão de Licitação torna público o Aviso de Retificação ao aviso Licitação Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 006/2025, ONDE SE LÊ: "Item 39:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico (a) Gastrologia para atendimento na Policlínica Especializada (40 horas mês)" LEIA-SE: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico (a) Neuropsicologia para atendimento na Policlínica Especializada (40 horas mês)". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 16 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA RAMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F07B412C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a).**MARIA SONIA LEITE ALVES,** residente na Avenida Raul Cardoso da Mata, n° 145, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38649-000, portadora do RG sob o nº M 4514160 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 547.721.336-15, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizado no endereço Rua Joana Gonçalves Lisboa n°171, Bairro Rutilante, Urucuia-MG, CEP: 38649-000, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 250104.122.0001.2058 3339036000000 Ficha: 344 Fonte: 15000000, 250118.542.0005.2061 3339036000000 Ficha: 364 Fonte: 15000000 conforme Processo Administrativo nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B1F64430

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a).**MARIA SONIA LEITE ALVES,** residente na Avenida Raul Cardoso da Mata, n° 145, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38649-000, Urucuia/MG, portadora do RG sob o nº 4514160 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.721.336-15 cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação do Arquivo da Secretaria Municipal de Finanças**, localizado no endereço Avenida Raul Cardoso da Mata, n° 145 Térreo, loja 02, Centro, Urucuia-MG, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 04010412300012017. 3339036000000 Ficha: 69 Fonte: 15000000, 04010412900202020 Ficha:77 Fonte:15000000, conforme Processo Administrativo nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B1FBAD34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2025–CREDENCIAMENTO 002/2025, Procedimento Administrativonª 022/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **ARMAZEM AUTO PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.562/0001-51. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 958.300,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 022/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 11 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:553A7F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 050/2025 – Pregão Eletrônico nº: 011/2025 Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras aquisições de Cartuchos de tinta e toner para as impressoras das Secretarias Municipais do Município de Varjão de Minas/MG, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).** Data abertura dia 30 de abril de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:00BF0663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZLÂNDIA/MG – Concorrência eletrônica nº 002/2025, a realizar-se no dia 09/05/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:3B6A9C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 – PROC. 013/2023 – DISP. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORBIS AMBIENTAL S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Vespasiano, conforme solicitação emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 1.084.800,00. **FDO:** 158, 540, 547.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:21C5DFD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 848 DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o art. 23 da Emenda Constitucional 103/19 e art. 1º da Lei Complementar 084/23, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **LÍVIA MARIA RODRIGUES**, CPF 016.550.796-97, filha de MARÍLIA CÂNDIDA DO COUTO RODRIGUES, CPF 518.625.146-15, matrícula nº 1722-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 29 de setembro de 2024.

Vespasiano, 16 de abril de 2025

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9AB686CF

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/04/2025	QSE – Quota Salário Educação	733.876,63

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Abril de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:243C7698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO 042/2025 - DISPENSA 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 042/2025, Dispensa de Licitação nº 029/2025. Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE 07 A 11 DE ABRIL PARA A EQUIPE DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA. Processo ratificado nesta data. RENATO DA COSTA BITTENCOURT inscrita no CNPJ sob o nº 27.122.397/0001-40 no valor total de R$ 2.660,00. Volta Grande – MG 07 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:EA740E7F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO - PROCESSO N° 042/2025 - DISPENSA N° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 042/2025. Dispensa de Licitação nº 029/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: RENATO DA COSTA BITTENCOURT - Inscrito sob o CNPJ: 27.122.397/0001-40 Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE 07 A 11 DE ABRIL PARA A EQUIPE DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, para cumprimento de decisão judicial, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total: R$ 2.660,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (2.600.000). 07/04/2025.

ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:3657E8DC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 050/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025. Objeto: PROMOÇÃO DE 2 SHOWS MUSICAIS, INCLUINDO EQUIPE DE APOIO, 01 DJ E SONORIZAÇÃO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 19/04/2025, A SER REALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Processo autorizado e ratificado nesta data. PAULA APARECIDA IZO DA SILVA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.779.203/0001-21 no valor total de R$ 6.980,00. Volta Grande - MG, 16 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:287BC90E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 034/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Processo ratificado nesta data.DOUGLAS BORGES FARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.959.747/0001-65 no valor total de R$ 14.998,00.

Volta Grande – MG. 15 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:98357908

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 034/2025. Dispensa de Licitação nº 022/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: DOUGLAS BORGES FARIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Valor Total: R$ 14.998,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 – 1.500.000. 16/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B884A1A5

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 095/2025

Portaria n. 095/2025

> "ALTERA O ARTIGO 1°, DA PORTARIA NÚMERO 12 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA *FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO*, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, *EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO* DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2381/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Alterar o artigo 1º da Portaria número 12 de 07 de janeiro de 2025, em consonância com a Lei Federal número 14.133/2.021 e o Decreto Municipal números 2.381, de 15 de junho de 2.022 para responderem pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO em substituição às servidoras Ana Paula dos Santos Albino e Larissa Rezende Faria, os servidores que seguem:

I – Thiago Alves Bastos e Ytallo Jardim de Souza.

Art. 2° Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2025 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 15 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:5BF6D149

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 096/2025

Portaria n. 096/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. LARISSA REZENDE FARIA**, para o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 16 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:63022321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Portaria n° 198/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alfredo Gontijo Júnior	02951-3	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Abril de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BC63AB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.758/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.758/2025

"RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.594/2024, QUE NOMEOU OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUS, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.696/2014, que dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Bocaiuva-MG e demais dispositivos pertinentes à matéria.
Considerando o Ofício 127/2025/Secretaria-CMB, datado de 14 de abril de 2025, subscrito pelo presidente da Câmara Municipal de Bocaiuva que, em seu teor, indica os membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento – COMUS;
Considerando o Ofício 120/2025/SMG/GAB, datado de 15 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto municipal para alteração da composição do Conselho Municipal de Saneamento – COMUS, formalizado nos termos do Decreto nº 8.594/2024, para substituição dos representantes da Câmara Municipal de Bocaiuva;
Considerando assim, a necessidade de reformulação/atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento – COMUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º, § 3º do Decreto Municipal de nº 8.594/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

***Art. 1º**: Ficam designados para a gestão 2024/2027, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento – COMUS;*

§ 3º Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

I - Membro Titular: Odair José dos Santos;

II - Suplente: Ailton Ribeiro do Nascimento;

LEIA-SE:

***Art. 1º**: Ficam designados para a gestão 2024/2027, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento – COMUS;*

§ 3º Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

I - Membro Titular: Carlos Eduardo Meira;

II - Suplente: Ramon Fernando Noronha de Morais;

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.594/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 16 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:78BBE99F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.754/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.754/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as **Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em Processo Administrativo nº 006/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" a servidora **EDINA FARAGO CHAMONE LOPES**, brasileira, divorciada, Técnico em Educação/Supervisor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 520.231.256-34, titular do RG nº M-2.850.421, residente e domiciliada na Praça Coronel Araújo, nº 172, Bairro Centro, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 11.044 (onze mil e quarenta e quatro) dias de contribuição, correspondendo a 30 (trinta) anos 03 (três) meses e 04 (quatro) dias. Deferido nos termos do art. 40,§ 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela da EC 41/2003, art. 34 da Lei Municipal nº 3.225/2007, contados da data de sua publicação somados aos seus 14 (quatorze) anuênios, sem direito a paridade.
Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 15 abril de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:91243367

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.755/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.755/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as **Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em Processo Administrativo nº 007/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" a servidora **MARIA ALEXSSANDRA**
DE OLIVEIRA TROVÃO ITABAIANA, brasileira, casada, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cedida para Câmara Municipal de Bocaiuva/MG em 19/05/1997 com ônus, apostilada pelo decreto municipal nº 3.655/2008 de 30 de dezembro de 2008, inscrita no CPF sob o nº 924.908.326-20, titular do RG nº M-7.437.053, residente e domiciliada na Rua Coronel Freire, nº 184, Centro, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 12.414 (doze mil quatrocentos e quatorze) dias de contribuição, correspondendo a 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) dias. Deferido nos termos do artigo 3º, da EC 47/2005 da Constituição Federal de 1988, contados da data de sua publicação, com vencimento integral somado aos 29 (vinte e nove) anuênios, com direito à paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 15 abril de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do Previboc
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:030FF05A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.756/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.756/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, e Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as **Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em Processo Administrativo nº 008/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" a servidora **LUCIANA SOARES DE**
OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 004.264.756-82, titular do RG nº M- 7.821.817, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, nº 324, Bairro Bonfim, Bocaiuva – MG, com o tempo de serviço de 9.562(nove mil quinhentos e sessenta e dois) dias de contribuição, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) mês e 12 (doze) dias. Deferido nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40 § 5º da CF e art. 34 A da Lei Municipal nº 3.225/2007, contados da data de sua publicação, com direito a paridade somado aos seus 26 (vinte e seis) anuênios.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.
Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 15 abril de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do Previboc
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AB534379

CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA – REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

REVOGA A LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO DE Nº 213/2024, RELATIVA AO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO VERSIANE, Nº 79, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG)

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Bocaiuva (MG), no uso de suas atribuições, e,
Considerando a concessão de licença de demolição de nº 213/2024, relativa ao imóvel situado na Rua Coronel Antônio Versiane, nº 79, Centro, no município de Bocaiuva (MG);
Considerando que o imóvel em questão, aparentemente, é bem municipal tombado pela Lei Municipal 2.607/97;
Considerando que a demolição parcial do imóvel não foi precedida de autorização do COMPHAC;
Considerando o interesse inicial do Poder Executivo em desapropriar o imóvel em questão;
DECIDE:
Art. 1° Fica revogado a licença de demolição de nº 213/2024, até ulterior deliberação deste Secretário.
Art. 2° Fica determinada a notificação do proprietário do imóvel sobre a revogação da licença.
Art. 3° Os Fiscais do Município deverão fiscalizar o cumprimento desta decisão, elaborando relatório semanal.
Art. 4º Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Bocaiuva (MG), 15 de abril de 2025

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:865442D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90021/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS EG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 08/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4F6D6906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15**

(quinze) dias a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência**
34° Maria Cecília de Jesus Oliveira

Cargo: **Fiscal Tributário – Ampla Concorrência**
1° Fagner Romani Barbosa

Cargo: **Agente de Combate às Endemias – Ampla Concorrência**
13° Claudia Vicentina Ferreira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CE09BCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor I – Ampla Concorrência**
71° Rafaella Costa de Souza

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DAA8CFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais). EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES. Perfazendo o valor total de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais). COMPACT POWER MAQUINAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). ELITE SUL COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.454,30 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). G Z MENEGUSSO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). KELLYN VIEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.394,95 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). WLT COMERCIAL CONQUISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 79.605,25 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 021/25, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE..**
Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 021/25 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:85E9AA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.905.298/0001-96. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:F0000603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.215/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:4D6C8485

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:BA208167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA**

REGISTRADA: ELITE SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.804.071/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.454,30 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:FAC5B05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.

Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:77030B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.786/0001-87. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.

Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:3AA9B276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** KELLYN VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.340.933/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 16/04/2026.

Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:AC5BCA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.084/0001-45. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.

Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:0C7E7139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.929.719/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.394,95 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.

Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:6F96F822

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE DESGASTE.. **EMPRESA REGISTRADA:** WLT COMERCIAL CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.584.173/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 16/04/2026.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:7F1DCADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – AVISO DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objetivando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA, JARDINAGEM EM GERAL, MESTRE DE OBRAS, CALCETEIRO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MEIO-FIO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SARJETA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REFORMA DE PAVIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Considerando que o processo de licitação foi realizado pela gestão anterior; considerando que a nova gestão visa criar melhorias no edital e na forma de gestão do contrato. Extingue os Contratos, com fundamento no artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal n°14.133/2021, firmado com as empresas: Contratos n° 091/2024, TULIO HENRIQUE DOS SANTOS COUTINHO - MEI sob CNPJ n° 52.478.191/0001-03; Contratos n° 092/2024, 55.016.538 BRENO FELIPE SILVA ROSA sob CNPJ n° 55.016.538/0001-86; Contratos n° 093/2024, 55.442.634 VICENTE PEDRO DOS SANTOS - MEI sob CNPJ n° 55.442.634/0001-96; Contratos n° 094/2024, ROGERIO EDIVALDO SARTIRO sob CNPJ n° 52.537.541/0001-57; Contratos n° 095/2024, CRECIANO D COUTO SANTOS sob CNPJ n° 55.136.106/0001-09; Contratos n° 096/2024, JOSE DANIEL DE OLIVEIRA 78074690644 MEI sob CNPJ n° 28.072.297/0001-10; Contratos n° 097/2024, JOSE VANDER JULIO - MEI sob CNPJ n° 49.637.105/0001-45; Contratos n° 100/2024, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA - MEI sob CNPJ n° 55.739.766/0001-84; Contratos n° 101/2024, ADINAN RAIMUNDO PIEDADE 84413611691 - MEI sob CNPJ n° 42.131.762/0001-77; Contratos n° 102/2024, 49.078.613 MAIKON DOUGLAS CANDIDO PEREIRA SILVA - MEI sob CNPJ n° 49.078.613/0001-30; Contratos n° 103/2024, 54.366.912 JOÃO PAULO GONÇALVES DE ALMEIDA - MEI sob CNPJ n° 54.366.912/0001-00; Contratos n° 106/2024, 56.365.862 ELIAS VIEIRA DA SILVA - MEI sob CNPJ n° 56.365.862/0001-72; Contratos n° 107/2024, 56.414.963 KATHLEEN FERNANDA CARDOSO SOUZA - MEI sob CNPJ n° 56.414.9638/0001-96; Contratos n° 114/2024, 50.395.329 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLVIEIRA MEI sob CNPJ n° 50.395.329/0001-77; Contratos n° 123/2024, MARIA EDUARDA PEREIRA CAETANO - ME sob CNPJ n° 39.521.311/0001-31; Contratos n° 125/2024, DANILO AUGUSTO DA SILVA - ME sob CNPJ n° 46.945.684/0001-03; Contratos n° 129/2024, 50.395.329 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA - ME sob CNPJ n° 50.395.329/0001-77; Contratos n° 024/2025, GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670 - MEI sob CNPJ n° 35.648.608/0001-01;O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br. Borda da Mata (MG), 16 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA -
Chefe de Gabinete.

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER.
Diretora Municipal de Administração e Finanças.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Diretor Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DF6F9253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 16 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor I – Ampla Concorrência**
72° Larissa Gabrielle Marques de Souza

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6BF31A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90018/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo **. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Abertura da sessão: 07/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:9D4D1D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 DISPENSA Nº030/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO DE BENS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, no valor estimado de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a tonelada do lixo. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. A proposta bem como as documentações poderão ser entregues pessoalmente na sala de licitações desse munícipio ou encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, até o dia 22/04/2025. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Ou pelo WhatsApp. (35) 98421-9093. Brazópolis, 16/04/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4568FA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº025/2025

Ata de registro de preço Nº 076/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$29.885,20(vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 077/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: ALFALAGOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$59.774,60(cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 078/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$3.795,00(três mil setecentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 079/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$21.509,00(vinte e um mil quinhentos e nove reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 080/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$49.810,45(quarenta e nove mil oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 081/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$31.175,00(trinta e um mil cento e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 082/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$39.556,40(trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 083/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$2.121,00(dois mil cento e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 084/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$24.068,95(vinte e quatro mil sessenta e oito reais noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 085/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$107.711,18(cento e sete mil setecentos e onze reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 086/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: VALE COMERCIAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$79.511,35(setenta e nove mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 087/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: CAPARAO MEDICAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$67.554,50(sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 088/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$4.942,95(quatro mil novecentos e quarenta e dois reais noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 089/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: D3 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$31.224,90(trinta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 090/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: MAT MED HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$6.080,00(seis mil reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 091/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$33.360,00(trinta e três mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 092/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: MG FLEX LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$54.849,70(cinquenta e quatro reais oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 093/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$6.200,00(seis mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 094/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$5.064,00(cinco mil sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 095/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$16.758,00(dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 096/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$1.889,50(um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 097/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: JN DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$41.930,00(quarenta e um mil novecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 098/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$10.887,00(dez mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 099/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026Valor: R$7.508,80(sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0100/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$16.199,90(dezesseis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0101/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$6.700,00(seis mil setecentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0102/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$9.081,00(nove mil oitenta e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0103/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$8.980,17(oito mil novecentos e oitenta reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0104/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$16.170,00(dezesseis mil cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0105/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$47.210,00(quarenta e sete mil duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0106/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$114.279,50(cento e quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0107/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$74.570,00(setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Ata de registro de preço Nº 0108/2025- Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico N°05/2025
Partes: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026
Valor: R$59.424,00(cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AAFB4A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
DISPENSA Nº 056/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente AQUISIÇÃO DE TABLETS**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 24/04/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) TABLETS, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO FOMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Valor total estimado: R$23.502,20 (vinte e três mil quinhentos e dois reais e vinte centavos).

Caldas, 17 de abril de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:510AADA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo nº 032/2025
Dispensa Eletrônica nº 008/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Maria Filomena de Azevedo (Pessoa Física)

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de encadernação, em capa dura, com gravação na capa, de livros legislativos e administrativos desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 1.275,00

Cambuí-MG, 16 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:B3FEBC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.299 DE 2025

"Altera o Art. 7º da Lei Municipal n.º 2.146, de 10 de Agosto de 2010 e Dá Outras Providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 7º da Lei Municipal n.º 2.146, de 10 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º- .....

I - R$ 21.842,67 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para Médicos;
II - R$ 6.067,33 (seis mil sessenta e sete reais e trinta e três centavos) para Enfermeiros;

III - R$ 3.876,95 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem;

IV - R$ 3.109,02 (três mil e cento e nove reais e dois centavos) para Agente Comunitário da Saúde;

V - R$ 8.119,58 (oito mil e cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para Cirurgião Dentista".

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:065C874F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.298 DE 2025

"Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Dá Outras Providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto em 6 % (seis por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2025, a título de recomposição inflacionaria.

Parágrafo único – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores Inativos e Pensionistas, seguindo os critérios contidos na Lei Municipal n.º 2.109/2009.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 16 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE27D8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.297 DE 2025

"Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí/MG e Dá Outras Providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí-MG em 6 % (seis por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2025, a título de recomposição inflacionaria.

§ 1.º – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores do FAPEM.

§ 2.º – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores Inativos e Pensionistas, seguindo os critérios contidos na Lei Municipal n.º 2.109/2009.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 16 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9002C548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.
Processo Administrativo nº 005/2025. Dispensa de Licitação nº 005/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente do CIMESMI torna pública a intenção de realizar contratação direta, cujo objeto é a contratação de solução tecnológica na forma de plataforma digital especializada para a operacionalização de licitações na modalidade de pregão eletrônico, contemplando as funcionalidades descritas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no sítio eletrônico do CIMESMI (https://cimesmi.mg.gov.br), no menu "Transparência", na aba "Licitações".
A contratação visa atender às exigências da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente quanto à obrigatoriedade da utilização do meio eletrônico para realização dos certames licitatórios. A remuneração da plataforma deverá ocorrer mediante a cobrança de taxa módica, exclusivamente dos licitantes vencedores dos certames. Os interessados poderão apresentar manifestação de interesse e proposta no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Cambuí/MG, 16 de abril de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA.
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:99D7ED21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 254/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rafael José de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Oficial de Mecânico**, do Nível **XII-B**, para o Nível **XII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 252/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E08E7808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 253/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucimar A. de Souza Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 251/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C21B3B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025. OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ - HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES para repasse de verba conforme autorizado pela Emenda Impositiva nº 005/2024 o PL nº 052/2024. Custeio da reforma e ampliação da sala de espera do hospital. VALOR: R$130.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7051A84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 . Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Dilsinho e banda, para realização de show musical em comemoração ao aniversário do município de Cambuquira/MG. Empresa: GH Music Produção Musical Editora e Gravadora LTDA. Valor: R$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais). *Secretário Responsável: . SYLVIO BRITTO – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.*

Cambuquira, 16 de abril de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8F603E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025
Processo Adm: Nº 076/2025
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa destinados às famílias e indivíduos assistidos pelos programas sociais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.640,00(dois mil e seiscentos e quarenta reais):**47.750.236 LETICIA LEMES BARBOSA**(47750236000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:28075B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 041/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos de panificação em conformidade com as normas sanitárias vigentes afim de atender as necessidades do Gabinete, Secretaria de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira.
Empresas vencedoras valor total: R$ 80.951,69(oitenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 25, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 80.951,69 (oitenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:3722ECA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
Processo Adm: Nº 077/2025
Objeto: Locação de imóvel para Delegacia de Polícia Civil. Locador: Thais Junqueira Gomes, valor: R$ 60.000,00. Secretário requisitante: THIAGO DE ASSIS - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:62099BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025
Processo Adm: Nº 069/2025
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (guias para o departamento de fazenda) afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.785,59(um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos):**INFOPRINT COM SERV LTDA**(01721082000126) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 1.785,59 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8ACF9486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
Processo Adm: Nº 066/2025
Objeto: Aquisição de placas em PVC, E INOX, para sinalização adequada em imóveis locados pelo município, seja locação pela lei de incentivo (ex: fábricas e afins) ou locação para funcionamento público (ex: CRAS), atendendo as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em ata de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.654,00(sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais):**PALADIR LTDA**(46418740000143) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).**GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**(51187213000105) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:14F775C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
Processo Adm: Nº 063/2025
Objeto: Contratação por ata de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.780,00(vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais):**43390261 CLAYTON DE SOUZA RODRIGUES**(43390261000178) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:3AF2F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DISPENSA ELETRÔNICA 041/2025 - PAL 087/2025

PAL 087/2025 – Dispensa Eletrônica 041/2025 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços administrativos ao Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Cambuquira, com o objetivo de promover maior eficiência, controle e organização das atividades do setor. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 24/04/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:E3F5258D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 080/2024. Processo Administrativo n.º 083/2024, Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CRUZ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.381.787/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** Será acrescido o valor total de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais),** que representa um acréscimo de aproximadamente 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) sobre o valor originalmente contratado, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.081/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CFDDFF9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 079/2024

Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 079/2024. Processo Administrativo n.º 083/2024, Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **03.604.950/0001-13**. **Objeto do Termo Aditivo:** Será acrescido o valor total de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais),** que representa um acréscimo de aproximadamente 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) sobre o valor originalmente contratado, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.082/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DA4E53AA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 051/2025

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 051/2025**. **Processo Licitatório n.º 028/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação n.° 010/2025. Objeto:** Aquisição e fornecimento de repelentes destinados às gestantes atendidas na rede municipal de saúde, visando a prevenção e contaminação pelo mosquito transmissor do vírus Dengue, Chikungunya e Zika. **Contratada: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 45.757.571/0001-03**, pelo valor total **R$4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). Vigência:** 08/04/2025 a 08/10/2025**. Data da assinatura do contrato:** 08/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:193D84BB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 016/2022. Processo Licitatório nº 025/2022 e Dispensa de Licitação nº 006/2022**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais, nº 318, Centro, a ser utilizado para realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: **LAILA HÉLIDA FERREIRA**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **07/03/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N° 1.132/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 07/03/2025**.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:150AC39D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 002/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 001/2025 do Município e 002/2025 do Fundo Munic. De Saúde, OBJETO: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do consórcio união da serra geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 019/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2024** do **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS GERAIS- UNIÃO DE SERRA**, no valor de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), através das empresas TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 00.604.122/0001-97.

Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2025.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63036AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 PRC 041/2025

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO CNPJ 20.798.726/0001-29 para show do artista FRANK AGUIAR pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) - 01 dia. E empresa EZEQUIAS JUNIOR CORREIA CNPJ 57.726.415/0001-64 para show do artista JUNINHO TROPICAL pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – 01 dia.

Catas Altas da Noruega, 16 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:378B8BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima informada, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E POSTERIOR APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 25/04/2025 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 25/04/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação.

Chiador – MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F0669A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (AMBULÂNCIA TIPO D COM SUPORTE AVANÇADO E TRIPULADA COM CONDUTOR E EQUIPE), ENFERMEIRO E UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 25/04/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 25/04/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação.

Chiador – MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7A800BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 020/2025 - DISPENSA N° 005/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 020/2025 - Dispensa n° 005/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ 12.579.490/0001-01.** Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em concessionária autorizada no veículo Renault Master Marim 2.3,no valor de R$15.004,00 (quinze mil e quatro reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 11/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:B1A9674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2023 – PROCESSO N° 007/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 016/2023 – Processo n° 007/2023 – Credenciamento n° 001/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Recanto Esperança CNPJ 00.869.698/0002-67**. Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo- Vigência 01/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:12447DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 025/2025 - DISPENSA N° 007/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 025/2025 - Dispensa n° 007/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Mecânica Universal Ltda CNPJ 20.704.672/0001-95.**Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Iveco RUB1A63, com fornecimento de peças e mão de obra,no valor de R$9.733,00 (nove mil setecentos e trinta e três reais), nos termos Artigo n° 75 inciso IV da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 08/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:09F5C9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 026/2025 - DISPENSA N° 008/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 026/2025 - Dispensa n° 008/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Mecânica Universal Ltda CNPJ 20.704.672/0001-95.**Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Peugeot Partner QOQ7819, com fornecimento de peças e mão de obra,no valor de

R$8.170,00 (oito mil cento e setenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso IV da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 08/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A32CEA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 027/2025 - DISPENSA N° 009/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 027/2025 - Dispensa n° 009/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Mecânica Universal Ltda CNPJ 20.704.672/0001-95.**Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Volkswagen Gol RTH3G86, com fornecimento de peças e mão de obra,no valor de R$7.949,00 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais), nos termos Artigo n° 75 inciso IV da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 08/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3B4DA8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 – PROCESSO N° 001/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 017/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **CRISTOVAO MENDES QUINTINO CNPJ 97.537.200/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais. Acréscimo de item - Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:395592A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 020/2025 - DISPENSA N° 005/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 020/2025 - Dispensa n° 005/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ 12.579.490/0001-01.** Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em concessionária autorizada no veículo Renault Master Marim 2.3,no valor de R$15.004,00 (quinze mil e quatro reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 11/04/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:0B01B506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1581 DE 12 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1581 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dá denominação de Estrada Domingos Correa de Alvarenga a logradouro público do município, e dá outras providências.

A vereadora Tatiana Aparecida de Almeida e Silva, vereadora com assento na Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, por seus representantes, aprovou o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1552/2024, que dá denominação da Estrada Domingos Correa de Alvarenga a logradouro público do município.

"*Art. 1º - Fica denominada "Estrada Domingos Correa de Alvarenga" no fim da Av. Vereador Benedito Rodrigues, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida até a divisa com Distrito dos Costas."*

Art. 2° O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas no novo trecho, bem como, pela devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, aos 12 dias do mês de março de 2025.

TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA
Vereadora Autora

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:763D0655

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1582 DE 30 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1582 DE 30 DE MARÇO DE 2025

Dá denominação de Miguel José Pereira a logradouro público do município, e dá outras providências.

O Vereador Michel João dos Santos com assento na Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, por seus representantes, aprovou o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Estrada Miguel José Pereira" na entrada do Bairro Itaim, na altura do canteiro em formado de coração até a divisa com Bairro Serrinhas.
Art. 2° O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como, pela devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, aos 30 dias do mês de Março de 2025.

MICHEL JOÃO DOS SANTOS
Vereador Autor

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:C0CCC4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS/ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL – DORES DE CAMPOS/MG

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 da Lei Paulo Gustavo Audiovisual – Dores de Campos/MG, e com a Lei Complementar nº 195/2022, apresentamos abaixo a lista dos proponentes contemplados e a situação do relatório de execução de seus respectivos projetos:

Proponente: André Maurício Belchior Silva
Projeto: Produção do videoclipe "Ninguém é melhor que ninguém"
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Alexandre Geraldo de Oliveira
Projeto: Tropeiros – A história viva
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Denisar José da Silva
Projeto: Dores de Campos: a Capital das Selarias
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Laryssa Mayra de Andrade Ribeiro
Projeto: O Seu Amor
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Leonardo César da Silva
Projeto: Dores de Campos e suas orquestras históricas
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Marcio Ribeiro dos Santos
Projeto: Kyrios
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Natanael Marques
Projeto: Visão em foco – capacitação audiovisual
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Proponente: Rodrigo Luciani Brandão
Projeto: Cinema na praça
Situação do Relatório de Execução: Aprovado

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:2F2DDE86

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS/ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – DORES DE CAMPOS/MG

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 da Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura – Dores de Campos/MG, e com a Lei Complementar nº 195/2022, apresentamos abaixo a lista dos proponentes contemplados e a situação do relatório de execução de seus respectivos projetos:

Proponente: Alexandre Sebastião Alberico Belchior
Projeto: Vida
Situação do Relatório de Execução: Aprovado com ressalvas.
Motivo: O proponente cumpriu parcialmente os objetivos e metas estabelecidas no projeto, porém algumas atividades não foram realizadas dentro do prazo estipulado, o que gerou a necessidade de ajustes nas estratégias para o cumprimento total das metas. A aprovação foi concedida com ressalvas, sendo necessário o atendimento das pendências identificadas.

Proponente: Andressa Pollyana Silva Reis Assis
Projeto: Mulheres em ação
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Centro Cultural de Capoeira Pequeno Aprendiz
Projeto: Ginga Dores
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Cristiano Lima do Nascimento
Projeto: Tarde criativa
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Elvira Maria Mourão Moreira
Projeto: Recriando bordados à mão
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Everton Almeida Vale
Projeto: Escola Instrumental Cordas
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Marcos Alexandre dos Santos Reis
Projeto: Paduana legal
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Paulo Vitor Salviano de Melo
Projeto: Oficina de percussão "O amanhã"
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Proponente: Wellington da Silva Santos
Projeto: Aprendendo contrabaixo com estilo
Situação do Relatório de Execução: Aprovada

Proponente: Wepsuley Natan da Silva
Projeto: Todo mundo dança
Situação do Relatório de Execução: Aprovado.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:3AC1209B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADM: Nº 056/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Adm: Nº 056/2025
Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, que serão utilizados para o incentivo e fomento à produção agropecuária, promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar, beneficiando pequenos e médios produtores rurais do município de Ervália/MG.Os equipamentos serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025.

Empresas vencedoras valor total: R$ 568.999,00(quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais):**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**(18209965000154) com o lote: 1 no valor total de R$ 568.999,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).
Item fracassado:2

ERVÁLIA - MG, 16 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:7A648E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO ADM: Nº 056/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Adm: Nº 056/2025

Objeto:Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, que serão utilizados para o incentivo e fomento à produção agropecuária, promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar, beneficiando pequenos e médios produtores rurais do município de Ervália/MG, Os equipamentos serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025.

Empresas vencedoras valor total: R$ 568.999,00(quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais):BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS(18209965000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 568.999,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

ERVÁLIA (MG), quarta-feira, 16 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:C3CD78FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO ADM: Nº 056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Adm: Nº 056/2025

Objeto:Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, que serão utilizados para o incentivo e fomento à produção agropecuária, promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar, beneficiando pequenos e médios produtores rurais do município de Ervália/MG. Os equipamentos serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 568.999,00(quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais):BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS(18209965000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 568.999,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais). Os equipamentos serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) ,e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), quarta-feira, 16 de abril de 2025

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:B72E8B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 035/2025

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato nº 053/2025. Torna público o Extrato do Contrato nº 053/2025, Processo Licitatório nº 056/2025, pregão eletrônica nº 035/2025, tendo por objeto a Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, que serão utilizados para o incentivo e fomento à produção agropecuária, promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar, beneficiando pequenos e médios produtores rurais do município de Ervália/MG. Os equipamentos serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025. Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS(18209965000154), inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54. Valor: R$ 568.999,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

##DAT Ervália/MG, 19/03/2025.

##ASS JOSE MAURO GODINHO.
##Car Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2597025C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 25 de abril de 2025 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para contratação de empresa especializada na comercialização de fogos de artifício incluindo a queima, conforme especificações constantes neste edital, Termo de Referência, DFD em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Fundo Municipal de Preservação Patrimonial e Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ervália/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 10/04/2025 às 09h00min. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C4C92A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADM: Nº 053/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Processo Adm: Nº 053/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Informática para Implantação do sistema de informatização do Programa de Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde – E-SUS, incluindo treinamento pessoal, acompanhamento e monitoramento do cadastramento e/ou inserção de dados no sistema, assim como a manutenção preventiva e corretiva do Servidor Local de uso do E-SUS, dentre outros serviços correlatos e complementares conforme descritos e especificados no anexo I do TR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais):**18.341.202 ADRIANO SEVERINO DA FRAGA FILHO**(18341202000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

ERVÁLIA - MG, 16 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:CF7E27CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025. Torna público o Extrato do Contrato nº 053/2025, referente ao Processo Licitatório nº 056/2025, pregão eletrônica nº 035/2025**.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, os quais serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025, conforme detalhamentos contidos no edital e seus anexos. Empresa contratada no Lote 01: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº** 18.209.965/0001-54, no valor total de R$ 568.999,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais). **Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.**

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E99C041B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Torna público o Extrato de Adjudiação/Homologação do Processo Licitatório nº 035/2056, PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025. Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, os quais serão custeados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Proposta SICONV n°: 001017/2025 e Convênio MDA nº 969574/2025, conforme detalhamentos contidos no edital e seus anexos. Empresa vencedora Lote 01: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº** 18.209.965/0001-54, no valor total de R$ 568.999,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:0B209F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADM: Nº 063/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Processo Adm: Nº 063/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas, terminais, correias, conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras valor total: R$ 335.288,30(trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos):**S.A SOLUCOES HIDRAULICAS LTDA**(52110881000105) com os lotes: 66, 71 e 91 no valor total de R$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).**W MÁQUINAS ERVALENSE LTDA**(29463522000101) com o lote: 39 no valor total de R$ 2.158,80 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME**(66643107000166) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 no valor total de R$ 328.965,50 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ERVÁLIA - MG, 16 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:244149BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADM: Nº 055/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Processo Adm: Nº 055/2025
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventualmente aquisições de recarga de gás 13kg, conforme descrito e especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 62.694,00(sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais):**COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA**(36958127000165) com o lote: 1 no valor total de R$ 62.694,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
ERVÁLIA - MG, 16 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F31019E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADM: Nº 061/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Processo Adm: Nº 061/2025
Objeto: Registro de Preço para aquisições de botinas de segurança, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 044/2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.378,00(vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais):**BARAOSEG LTDA**(53763552000118) com o lote: 1 no valor total de R$ 24.378,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais).
ERVÁLIA - MG, 16 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:99F4F548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025, na data de 09/05/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 080/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fins de especializada para fins de realização de Rodeio Profissional, compreendendo organização e apresentação de festa de rodeio nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, durante a realização da 86ª Festa da Cidade, que acontecerá junto ao Parque de Exposições do município, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 16/04/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C322E3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, DISPENSA Nº 003/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO– CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA ENCANTO LTDA ME – CNPJ: 07.218.995/0001-00- VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 5.913,40 – PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2025 ATÉ 04/04/2026 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:01798C60

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, DISPENSA Nº 004/2025 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, INCLUINDO PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS. – CNPJ: 17.737.032/0001-77- VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 7.003,60 – PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2025 ATÉ 04/04/2026 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:D7E5D776

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, DISPENSA Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINHAS TELEFÔNICAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REPAROS.– CONTRATADA:ABRATEL TECNOLOGIA– CNPJ: 10.304.537/0001-37- VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 1.800,00 – PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2025 ATÉ 04/04/2026

–RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES–
Presidente da Câmara Municipal de Eugenópolis.

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:C864DFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 10/2025, Processo Licitatório N.º 19/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

FORNECEDOR: MP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.527.831/0001-29
VALOR: R$200.432,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Franciscópolis, 16 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FEC732E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

OBJETO: **Eventual e futura eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 10/2025, Processo Licitatório N.º 19/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

FORNECEDOR: MP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.527.831/0001-29
VALOR: R$200.432,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Franciscópolis, 16 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:61E12650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE ESCOLHA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
REF. PROCESSO 13/2025 - INEXIGIBILIDADE 06/2025 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento do benefício (auxílio-alimentação), através de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, permitindo recargas mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores municipais.
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que conforme **Título 06** do Edital do processo em referência, os servidores deste município escolheram as empresas a serem contratadas para o objeto acima, da seguinte forma:
EMPRESAS CREDENCIADAS:
Ticket Serviços S/A; Verocheque Refeições Ltda; UP Brasil Administração e Serviços Ltda; Pluxee Benefícios Brasil S/A; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda; Biq Benefícios Ltda; R6 Instituição de Pagamentos Ltda.
EMPRESAS ESCOLHIDAS:
Pluxee Benefícios Brasil SA: **01 (uma) escolha;**
Ticket Serviços S/A: **01 (uma) escolha;**
Verocheque Refeições LTDA**: 232(duzentas e trinta e duas) escolhas.**
As demais empresas não obtiveram nenhuma escolha.
A listagem dos servidores com seus nomes, opção escolhida e respectiva assinatura será enviada a cada uma das credenciadas.

Gonçalves, 16 de abril de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:EC124704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 049/2025 - Edital Nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, Registro de Preços Nº 007/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C, emulsão asfáltica RRIC e massa asfáltica para reparos, com fornecimento de forma eventual e parcelada, para a aplicação e reparos nas vias pavimentadas da área territorial do município de Ibitiúra de Minas/MG, conforme necessidade da administração pública do município, necessários para recuperação do pavimento asfáltico de vias públicas diversas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 16.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E5E70DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 076/2025

Processo nº 076/2025 - Edital nº 019/2025 - Pregão Presencial nº 017/2025 – Registro de Preços nº 008/2025. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de produtos alimentícios (salgados, lanches e bolos), para o suprir a necessidade dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 06.05.2025, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 16.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F0ABD23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 26/2025

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Complementar nº 26, de 16 de fevereiro de 2017, que cria a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba, e:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de maio de 2025, Wesley Moreira Boaventura, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Inimutaba, criado pela Lei Complementar nº 26, de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de abril de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:79004E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 315/2025

DECRETO Nº 315, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas e alimentos no entorno da "Tradicional Festa de Santos Reis" da Localidade de Açude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos de qualquer natureza, por vendedores ambulantes, em um raio de 300 (trezentos) metros do local onde será realizada a "Tradicional Festa de Santos Reis", na localidade de Açude, zona rural do Município, a partir das 18:00 horas do dia 26 de abril de 2025 até as 23:00 horas do dia 27 de abril de 2025.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo se aplica a qualquer forma de comércio ambulante, barracas, trailers, veículos adaptados, caixas térmicas, carrinhos manuais ou similares.
Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator à apreensão imediata de mercadorias, equipamentos e utensílios, sem prejuízo de outras medidas previstas em lei.
Art. 3º Fica proibida a utilização de som mecânico, automotivo ou outro tipo de sonorização não oficial, num raio de 300 metros do evento.
Art. 4º Os órgãos municipais de fiscalização poderão requisitar o apoio da Polícia Militar, para cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de abril de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:0FB275F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO 2706/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.706/2025

"Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Itamonte – MG."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte e especialmente o disposto no inciso IX, do art. 170 e art. 179, da Constituição Federal, nos artigos 42 ao 45 e do 47 ao 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

DECRETA

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III – incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Itamonte.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – âmbito local: os limites geográficos do Município de Itamonte;
II – âmbito regional: os limites geográficos do Estado de Minas Gerais ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
III – microempresas e empresas de pequeno porte: aquelas definidas como tal pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.
§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, desde que justificado no edital, previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos dispostos no caput deste artigo.
Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, evitar a utilização de especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;
V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento, bem como prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Havendo alguma restrição relativa à regularidade fiscal no momento da comprovação exigida no caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º O prazo de que trata o § 1º será contado a partir:
I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou
II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021 com inversão de fases.
§ 3º A prorrogação do prazo mencionado no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, mediante requerimento fundamentado do licitante.
§ 4º A abertura da fase recursal quanto ao resultado do certame dar-se-á apenas após transcorridos os prazos previstos nos §§ 1º e 3º.
§ 5º A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte inicialmente classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
II – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para identificar aquela que poderá, prioritariamente, apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio de que trata o inciso II do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para apresentação de nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e constará expressamente no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido considerando-se o resultado da ponderação entre a técnica e o preço, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar nova proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
Art. 6º. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes da licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, ambos definidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo de regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV – que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, caso haja extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão contratual, ou demonstre a inviabilidade da substituição, hipótese em que assumirá a responsabilidade pela execução integral da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responda pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços subcontratados.
§ 1º Deverá constar no instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não será admitida a exigência de subcontratação para fornecimento de bens, salvo quando este estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de licitação na modalidade pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas específicas, bem como de indicação de empresas determinadas.
§ 5º Os empenhos e os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da mesma licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que possuam um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto licitado.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada:
I – esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal; e
II – caso este recuse a adjudicação, será permitida a convocação dos licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer com base no menor preço ofertado entre ambas as cotas.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos provenientes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:
I – a cota reservada não atenda às quantidades necessárias; ou
II – não atenda às condições específicas do pedido, desde que tal inadequação seja devidamente justificada pela Administração Pública.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes da licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 9º. Para a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado do grupo ou do lote da licitação, o qual deve ser considerado como um único item;
II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando-se os seguintes termos:
a) aplica-se este benefício quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço apresentado no certame;
b) a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, caso em que o objeto será adjudicado em seu favor;
c) na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que também se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) nas licitações mencionadas no art. 8º deste Decreto, a prioridade prevista neste inciso será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
e) nas licitações que contenham exigência de subcontratação, a prioridade de contratação aqui prevista somente será aplicável se o licitante for: 1) microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; 2) consórcio formado por essas empresas; e 3) ou sociedade de propósito específico, composta exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional;
f) a aplicação do benefício previsto neste inciso e a fixação do percentual adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser devidamente motivada nos autos, conforme os arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 6º a 8º deste Decreto nas seguintes hipóteses:
I – quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte,

sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, desde que essa conclusão seja devidamente justificada nos autos;
III – quando a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas previstas nos incisos I e II do caput do art. 75, nas quais a compra deverá ser preferencialmente realizada por microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;
IV – quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I – resultar em preço superior ao valor de referência estabelecido pela Administração Pública;
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, sob pena de nulidade das cláusulas que condicionem ou restrinjam o exercício desses direitos.
Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Itamonte – MG, incluindo os órgãos da administração direta, bem como suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Itamonte, 11 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:2C0F1D25

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO 2707/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.707/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, nº 2.655 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias contantes na planilha em anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes também no anexo deste decreto, em conformidade com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 14 de abril de 2025

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:5EE4889F

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO 2705/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.705/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.679 de 10 de abril de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "Crédito Adicional Especial" no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 – DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18 – GESTÃO AMBIENTAL
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0030 – PRESERVAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
2.156 – CONSÓRCIO ALTOS DA MANTIQUEIRA
1500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
100.1001 – APLICAÇÃO GERAL
33.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Art. 2º. Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme especificação abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
100.1001 – APLICAÇÃO GERAL
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas disposições em contrário.

Itamonte, 10 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:2B2C6869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 62/2025
Pregão Presencial SRP n. 07/2025, referente a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa, para execução de serviços do Município de Jampruca - MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada**.**, a favor de: GOVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 40.488.440/0001-54, vencedor de todos os lotes, totalizando um valor global de R$ 7.519.560,00 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais). Data de assinatura da ARP 16/04/2025. Vigência 12 meses –

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:1339E871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contratos Concorrência Presencial n. 01/2025. Objeto: **OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO POR 02 (DOIS) QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA JORGE AGOSTINHO, CENTRO, MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, a favor de:** Contrato n. 63/2025 – LARISSA DA SILVA SIMAN, CPF 701.244.886-50, vencedor do quiosque 01, com valor mensal de R$ 150,00; e Contrato n. 64/2025 – JANAINA CARDOSO DE BESSA, CNPJ 33.344.574/0001-36, vencedor do quiosque 02, com valor mensal de R$ 105,00. Data dos contratos 16/04/2025. Vigência de 12 meses.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:667138C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 044/2025
Modalidade Dispensa nº: 024/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAno uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 044/2025,** dispensa n° **024/2025**, tendo como objeto **CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO TODOS OS ALUNOS DA REDE.**

Lassance, 16 de Abril de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 045/2025

Processo Licitatório nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: ITALO MUNIZ MOREIRA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.024.905/0001-32 , localizada á Rua P, nº 10 ,Bairro: Cruzeiro. CEP:39.250-000.**

Objeto: **CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO TODOS OS ALUNOS DA REDE.**

Valor Global: **33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

Vigência:De 16/04/2025 a 15/04/2026.

Lassance, 16 de Abril de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B5AA9B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 454

DECRETO Nº. 454 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira, em virtude do falecimento de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Márcio Batista da Silva, ocorrido no dia 15/04/2025;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Leandro Ferreira ao longo de sua trajetória como servidoro público;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares do servidor falecido;
D E C R E T A:
Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo passamento do servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º-Fica determinado que deverão serem prestadas honrasfúnebrese os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.
Art. 3º – Fica declarado ponto facultativo a partir das 12h, ficando excluídos os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 16 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:5B2C4581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP N° 02/2025

Processo Licitatório n° 45/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada VCS Comercio Serviços e Transportes LTDA CNPJ 21.700.911/0001-00, valor total: R$ 441.250,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 09/2024 oriunda do Processo Licitatório 16/2024 - Pregão Eletrônico 01/2024 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo, que tem como objeto a aquisição de 01 retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Lima Duarte, 16/04/2025.

EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO -
Suplente Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:59C8CD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 008/2025-PREGÃO 04/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 008/2025, em referência destinada a Contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio a organização técnica da Unidade Básica de Saúde e suas especificações, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – Contrato nº021/2025. EMPRESA **SEPINI SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.479.195/0001-44, situada na Avenida Padre Dehon, nº 260, sala 60, Bairro: Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-146, neste ato representada pelo Sr.Luiz Sepini Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº M-7.xxx.641 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-95. Valor total estimado de R$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D049E7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 046/2025-PREGÃO 015/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Fica retificado o nome do credor do processo 046/2025, onde se lê **C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA** para **GUSTAVO VEIGA LTDA** no texto publicado no dia 16/04/2025, conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços nº044/2025. EMPRESA: **GUSTAVO VEIGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.992.819/0001-20, com sede na Rua Coronel Pedro Correa, nº769, Sala B, Bairro: Centro, na cidade de Alfenas/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga, brasileira, nutricionista, casada, portadora da carteira de identidade nºM-6.xxx.836 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº903.xxx.xxx-15. Valor total estimado de R$141.000,00(cento e quarenta e um mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 16/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:798594DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/25, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE GAS FIQUEFEITO E BOTIJÃO PARA GAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 05/05/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 16/04/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C3ECE70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 060, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor José Arildo Rodrigues conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor JOSÉ ARILDO RODRIGUES, Mat. E-504, admitido em 18/06/2009, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 11/04/2025 a 10/05/2025.
Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2B10E393

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 061, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Marlene Campos Mendes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MARLENE CAMPOS MENDES, Mat. E-458, admitida em 12/02/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, pelo período de 16/04/2025 a 15/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93D3288E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
TERMO Nº 004 /2025 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ

O **MUNICIPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 18.025.957/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 60. Centro, em Maria da Fe/MG, CEP n.º 37.517-000, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, RG n.º M-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, nº 87, Centro, neste Município de Maria da Fé e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ - AEDI**, localizada na Rua Dr. Xavier Lisboa, nº 344, bairro Varginha, na cidade de Itajubá (MG) CEP 37.501-042, inscrita no CNPJ nº 41.416.011/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Soares Cipriano**, RG nº 2.693.455 – SSP/DF, CPF n.º 011.890.586-42, resolvem celebrar o presente Termo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em conjunto com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo qual se tipifica como termo de fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros para realização de atividades extracurriculares para alunos da Rede Municipal de Ensino complementando sua grade escolar, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Termo;

b) liberar, em tempo hábil, os recursos financeiros, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Colaboração;

c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

h) prorrogar "de ofício" a vigência do Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II – DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ - AEDI:

a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros firmados sob sua responsabilidade, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;

c) manter atualizada e regular a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

d) observar, na aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Termo, o princípio da isonomia e da economicidade;

e) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

f) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

g) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

h) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo.
i) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO e do ESTADO DE MINAS GERAIS;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicação da Emenda Parlamentar.

3.2 – O repasse será feito em parcela única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI, em parcela única, mediante aprovação legislativa e comprovação de inexistência de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, através de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - Os recursos financeiros a serem transferidos no âmbito deste Termo serão imediatamente cassados:

I - quando houver evidências de irregularidade na sua aplicação;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

III – quando a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá sua vigência com início após transferência de valores com término em 365 dias.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.4 – Toda e qualquer alteração neste termo, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI - Relação de beneficiários dos serviços prestados por meio deste termo.

Parágrafo único. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI, contendo ao bens adquiridos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

8.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.5 - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.6 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.7 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.8 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.9 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ – AEDI e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a mesma formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serão doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itajubá do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Maria da Fé, 01 de abril de 2025.

Município de Maria da Fe
ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Associação Educacional Disciplinar de Itajubá – AEDI
ALEXANDRE SOARES CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1E90D7C8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.763, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o servidor Paul Raul Ribeiro da Silva a realizar movimentação das contas bancárias municipais conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva, Mat. E-1786, CPF n.º 140.798.906-56 a realizar procedimentos bancários juntos aos Bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A para movimentação das contas municipais vinculadas aos CNPJ's abaixo discriminados:
I. 18.025.957/0001-58 - Município de Maria da Fé;
II. 19.405.996/0001-43 - Fundo Municipal de Assistência Social;
III. 11.923.567/0001-56 - Fundo Municipal de Saúde;
IV. 28.877.944/0001-60 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V. 34.485.419/0001-16 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI. 18.180.356/0001-10 - Fundação Municipal de Saúde;
VII. 59.671.618/0001-26 - FUNDEB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D0DE3DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **IGEPP – INSTITUTO DE GESTÃO PUBLICA E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.233/0001-08**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSUL-TORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI N° 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIE-DADE CIVIL (MROSC).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 14/04/2025 à 13/04/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021..

Valor: **R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1C5BD1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024
PREGÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 150/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 17 de fevereiro de 2025, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:39DD5C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PEQUENA, SUV 5 LUGARES HIBRIDO, HATCH ELETRICO SUBCOMPACTO, MOTOCICLETAS E HATCH ELETRICO, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. A abertura está prevista para o dia 07/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/052025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:45D1B2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens que deverão compor o benefício eventual de cesta básica, a fim de atender a provisão de benefícios eventuais conforme legislação municipal. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC.

Miraí, 17 de abril de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MARCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:69A28B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 029/2025 ATÉ 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CONTRATO nº 0029/2025; OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0016/2025 Valor Global: R$5.153,00Vigência:11/04/2025Até:11/04/2026. MOEDA/MG, Sexta-feira , 11 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e J.M.F COMERCIAL LTDA. CONTRATO nº 0030/2025; OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0016/2025 Valor Global: R$6.510,00Vigência:11/04/2025Até:11/04/2026. MOEDA/MG, Sexta-feira , 11 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604. CONTRATO nº 0031/2025; OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0016/2025 Valor Global: R$2.730,00Vigência:11/04/2025Até:11/04/2026. MOEDA/MG, Sexta-feira , 11 de Abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:1098E2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:036/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos para consumo no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:22/04/2025 a partir das 15h00min até 06/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/05/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:039/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos de todas as unidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Recebimento de propostas: **De:22/04/2025 a partir das 15h00min até 05/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:05/05/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:038/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática incluindo computadores, notebooks, relógio de ponto, instalação de impressoras in loco e demais serviços, incluindo deslocamento para retirada do equipamento e instalação de cabo de rede quando necessário em todas as unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de mão de obra técnica especializada e sem o fornecimento de peças, as quais serão disponibilizadas pela própria Prefeitura, conforme necessidade e disponibilidade. Especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

Recebimento de propostas: **De:23/04/2025 a partir das 15h00min até 07/05/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:07/05/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:31BDFE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.335.406-38, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, doravante denominada CONTRATADO, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 016/2022, contrato 041/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 28 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE
Sócio-Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:FF8E3C68

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Adalberto Leão, n° 160, na cidade de Matipó – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.366.222/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Cristiano de Oliveira Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 016.096.206-40, residente e domiciliado na cidade de Matipó – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 012/2021 – contrato n° 028/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 12 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
E 2 I Engenharia Integração e Informação LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:2A19EF1B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E ANDERSON ACÁCIO DA GAMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e ANDERSON ACÁCIO DA GAMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.823.616-04, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATADO, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 019/2024, contrato 042/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 8 (oito) meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015, 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017, 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020, 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0014.2.0024, 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0014.2.0025, 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, 3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041, 3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045, 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, 3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059, 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ANDERSON ACÁCIO DA GAMA
Sócio-Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:DDF47C1E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Q QS 112 CONJUTO 7 LOTE, n° 04, na cidade de Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n° 05.927.075/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Lindomar Dantas de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 477.028.933-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 022/2024 – contrato n° 040/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 09de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 11.636,20 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) em consonância com o índice do 5,20% do INPC, referente ao período de abrilde 2024 a março de 2025, ocasionado pelos seguintes ajustes de valores:

•
Arbitragem de Futsal, por jogo: R$ 305,08 (trezentos e cinco reais e oito centavos);

•
Arbitragem de Futebol da base, por jogo: R$ 577,56 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

•
Arbitragem de Futebol para Campeonato Municipal, por jogo: R$ 625,95 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);

•
Arbitragem de Futebol para Campeonato Regional, por jogo: R$ 720,63 (setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

LINDOMAR DANTAS DE SOUZA SATÉLITE
Promoção e Comércio LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:2A3C0781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 41 EDITAL Nº: 41/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 41
Edital nº: 41/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE GRAMA PARA USO NA AREA VERDE DA ETA SAO JUDAS E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 05 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 16 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:66202BDD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 870/2025

PORTARIA N.º 870/2025

CONCEDE BENEFICIO A SERVIDOR

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 118 da Lei Complementar 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003; e
Considerando o que consta no processo 001/2025,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, Abono de Permanência ao Servidor Adelimar José de Queiroz, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível IV, padrão 14, do anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 06/09/2023.
Art. 2º - Fica o seção de Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na Folha do Servidor no mês de abril/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 16 de abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4B883D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.910/2025

Portaria Nº 13.910/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.876/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, que o art. 8º da Lei Complementar nº 60/2009, determina requisitos básicos para a investidura em cargo público, em especial o disposto no inciso VI e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato e;
CONSIDERANDO, que as pessoas abaixo relacionadas, foram nomeadas, porém, não se enquadram em uma das situações acima expostas.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
FISIOTERAPEUTA - vaga reservada negros		
773627	JESSICA LORRANE DE OLIVEIRA MARTINS	025
PSICOLOGO - vaga reservada PCD		
753881	RAFAEL SANTOS GONÇALVES	174

b) - Por não possuir habilitação mínima exigida para a investidura no cargo:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
PEDAGOGO - SUPERVISOR		
755804	ISADORA GERALDA CORREA DE SOUZA	031

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C78060D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.911/2025

Portaria Nº 13.911/2025

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **JULIANO ALAN QUIRINO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Integridade e Compliance**, Nível XV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **22/04/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E27DAEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.912/2025

Portaria Nº 13.912/2025

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **EVERTON ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **22/04/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:593921FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.913/2025

Portaria Nº 13.913/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **ANA BEATRIZ SANDOVAL TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **22/04/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E074D00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.914/2025

Portaria Nº 13.914/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **MARINA DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **22/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:21F41A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo nº 083/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Objeto: Contratação de curso de capacitação SUAS360, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA., CNPJ Nº 08.582.479/0001-23; NOTA DE EMPENHO; Valor total de R$ 1.113,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; Evento nos dias 23 e 24 de abril de 2025 – Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.244.0031.2.082.33.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso III, alínea "f" da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 16 de ABRIL de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:D5A6CCD7

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PROCEDIMENTO Nº 02/2021

PROCEDIMENTO Nº 02/2021

MATRÍCULA Nº 7535 a 7566

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DE MURIAÉ

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB-S

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Companhia de Habitação de Minas Gerais - Cohab Minas e pelo Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do Conjunto Habitacional Maria Dolores Mongarde, com 32 (trinta e duas) unidades habitacionais, localizadas no Município de Patrocínio de Muriaé/MG e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo encontra-se devidamente parcelado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Eugenópolis.

Esclarece-se que o local objeto da Reurb requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional Maria Dolores Mongarde, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários e, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto nº 9.310/2018.

Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art.31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem a executadas.

Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, em unidades de conservação de uso sustentável ou em áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.

Salienta-se que os legitimados requereram a averbação das construções no procedimento de Reurb-S nas 32 (trinta e duas) unidades habitacionais, sendo: LOTES de 01 a 18 DA QUADRA 01 (MATRÍCULAS 7535 A 7552); LOTES 01 A 09 DA QUADRA 02 (MATRÍCULAS 7553 A 7561) e LOTES 01 A 05 DA QUADRA 03

(MATRÍCULAS 7562 A 7566) com 36,27 m² (trinta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados) de área construída, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no requerimento.

Atribui-se o valor para cada unidade imobiliária conforme certidão de avaliação anexada a CRF (Certidão de Regularização Fundiária). Sendo este valor para fins de registro da titulação final e enquadramento na tabela de emolumentos do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que os atos necessários ao registro da Reurb-S são isentos de custas e emolumentos nos termos dos arts. 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018.

Por fim, apresento o habite-se e deixo de apresentar as certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias por se tratar de aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb-S.

Quanto aos ocupantes SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES com a Cohab Minas, encontram-se devidamente identificados neste processo administrativo e vinculados às respectivas unidades imobiliárias e ao direito real correspondente.

Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Diante do exposto, declara-se concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o Título Administrativo de Legitimação Fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Patrocínio do Muriaé MG, ____ de_____de 2025

_____
GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:2D956E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **008/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **018/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR "BELL MARQUES" ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, EMPRESA BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 19.588.728/0001-04 no valor de R$700.000,00 (Setecentos mil reais)**para apresentação musical no dia 30/05/2025. Pedra Azul 14/04/2025 – Marcio Ferreira Souto - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D46D7B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 62-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **14/04/2025, resultado do Processo Administrativo 018/2025, Inexigibilidade n° 008/2025,Contrato n° 62/2025**, com a empresa:**BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 19.588.728/0001-04 no valor deR$ R$700.000,00 (setecentos mil reais)** para apresentação musical do "CANTOR BELL MARQUES"para apresentação de show musical em comemoração ao aniversário de emancipação da cidade de pedra azul/mg.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6F2E8A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio histórico, torna público que estarão abertas as inscrições a partir do dia 22 de abril de 2025, para o Edital de Chamada Pública 01/2025 - Premiação Para Agentes e Grupos Culturais – com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei nº 14.399/2022. Nesta mesma data informada acima, o edital estará disponível no site da prefeitura municipal. Inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Em 16/04/2025 –
ROSINEIDE LEMOS MOREIRA –
Sec. Mun. de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:317CDCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 032/2025 - Pregão Eletrônico n° 015/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 015/2025, em razão da alteração da medida do item 02, (bloquete de concreto 30x25x8) para (bloquete de concreto 30x30x8). A data de início e abertura será 05/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 16/04/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:272D9EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

A prefeitura municipal de pintópolis/mg, torna publico que realizará chamada pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae. Data de abertura das propostas, dia 21/05/2025 às 08h00. A íntegra do Edital pode ser acessada no setor de licitações da prefeitura municipal de Pintópolis, no site oficial do Município https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS –
Agente de contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:393BEAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESUMO DAS DECISÕES DA 76ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Em cumprimento ao artigo 17 do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Meio Ambiente – CODEMA torna público as DECISÕES determinadas pela **76ª Reunião Plenária Ordinária do CODEMA**, realizada em 15/04/2025, via vídeo conferência, a saber: **- *Conforme recomendado pelo Ministério Público de Minas Gerais, através do ofício n. 179/2025/4ªPJPN, houve a leitura integral da Recomendação.* 2.1 -** *Aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 18/03/2025.* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. --- *2.2* -** Parecer Único SEMAM 5/2025 e Parecer de Vista, referente ao Processo Administrativo n. 10/2025 – FL Imobiliária S.A. **APROVADO O PARECER DA SEMAM, SEM ALTERAÇÃO.** Neste item da pauta o representante da OAB/MG, Sr. Rômulo Bonnes Dantas de Almeida, manifestou o seguinte: "Registra o representante da 7a Subseção da OAB Ponte Nova o protesto em relação ao procedimento e a falta de transparência em que a SEMAM adota nos Processos de Licenciamento ambiental, em relação às Contrapartidas Ambientais e o fundo de meio ambiente. Ainda, registra também que estará pedindo reunião com o promotor da 4a Promotoria de Justiça de Ponte Nova-MG, para consolidar atuação "amicus curiae" para instruir o inquérito civil MPMG n. 04.16.0521.0048413.2023-12, eventualmente outros e novas representações." **--- 2.3 -** Parecer Único SEMAM 6/2025, referente ao Processo Administrativo n. 6/2025 – IMPORT TOTAL PARTICIPAÇÕES LTDA. **APROVADO O PARECER DA SEMAM, SEM ALTERAÇÃO. --- 2.4 –** Parecer Único SEMAM 7/2025, referente ao Processo Administrativo n. 34/2025 – Bartofil Distribuidora S.A. **APROVADO O PARECER DA SEMAM, SEM ALTERAÇÃO. --- 2.5 –** Parecer Único SEMAM 9/2025, referente ao Processo Administrativo n. 5/2025 – CEMIG Distribuição S.A. **APROVADO O PARECER DA SEMAM, SEM ALTERAÇÃO. --- 2.6 –** Parecer Único SEMAM 10/2025, referente ao Processo Administrativo n. 18/2025 – CEMIG Distribuição S.A. **APROVADO O PARECER DA SEMAM, SEM ALTERAÇÃO. ----------.**

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:65288C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Ratificação. Processo Nº 057/2025 Inexigibilidade Nº 016/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 057/2025 Inexigibilidade Nº 016/2025, da referida lei, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da sede da SEMUT, sendo locador a Sra REGINA COELI TOTINO, representada pela SOLUCIONAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 16.580.929/0001-77, no valor total de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Publique-se. Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:634ED1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ALTERAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2023. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1o Termo de Alteração de Termo de Credenciamento 016/2023. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Alteração do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 para contratação de WESLEY DE SOUZA PEREIRA, com o acréscimo da categoria "Banda Regional de Pequeno Porte", para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento - Credenciada: WESLEY DE SOUZA PEREIRA 01861943660, inscrita no CNPJ sob Nº 48.678.311/0001-30. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6FBB5629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14067

DECRETO No14.067/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 05/2025 - SRH

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 05/2025, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, psicólogo e terapeuta ocupacional, para composição do quadro do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES), de acordo com a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 4.815/2025, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2oO presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo I
resultado final
https://drive.google.com/drive/folders/1cuGlzwX9pvsLfgkDui1TKLGstTGK2bRg?usp=drive_link

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8381E156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14064 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº14.064/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 777 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

3.3.90.93.00 790 Indenizações e Restituições.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.1.90.91.00 863 Sentenças Judiciais.....R$ 322.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 322.000,00

TOTAL:.....R$ 372.500,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 775 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 200.000,00

17.122.0048.4017 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
4.4.90.52.00 804 Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00 842 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 100.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 72.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 72.000,00

TOTAL:.....R$ 372.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova ,15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D347A0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14066

DECRETO Nº 14.066/2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam realizadas as transposições no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 829
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Ficha.....: 846
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - A transposição no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 816
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Ficha.....: 836
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.016 – Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E1908A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO CONVENIO011

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, QUE TEM COMO OBJETO RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ARCO CIRÚRGICO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, recurso por meio de emenda conjunta da Câmara Municipal de Ponte Nova, Celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do objeto convênio 011/2025, contida na clausúla cláusula 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO passa a ser de R$ 396.734,84.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 03 abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F594B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO 028

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 028/2025 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA,** na pessoa de seu representante legal Leandro Lelis da Costa, portador do RG-MG-12.140.834, inscrito no CPF sob o nº 070.784.506-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Martins, nº 823-A, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do chamamento público nº 04/2025, cujo projeto visa trabalhar valores de integração, participação, inciativa, solidariedade, respeito, participação, presença,

autoestima, inclusão social; integrar a criança e o adolescente a cultura brasileira, trabalhando os fundamentos e as tradiçoes da capoeira, além de praticar capoeira e os demais trabalhos relacionados à cultura afro-brasileira, desenvolvendo e proporcionando uma melhoria na capacidade cardiovascular e respiratória, oferecendo um melhor condicionamento físico e mental, aliviando os problemas relacionados ao estresse, diminuindo a tensão e a fadiga do corpo, tornando mais forte e flexível, dentre outros, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita *in Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos já adaptados ao momento de pandemia, visando o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 8.978,33 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização

monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 000577601675-0, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto 13.959/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2025.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.820/2025.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.
Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução

administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ponte Nova

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

_____

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1DCAF5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14049 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:14049/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total dedotações

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente 730,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 730,00
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 1.001,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.001,50
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 45.000,00

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 45.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 55.038,38
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 55.038,38
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
4.4.90.52.00 426 Equipamento e Material Permanente 15.262,01
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.262,01
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 78.100,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 78.100,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 2.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.000,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 291.801,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 291.801,67
10.302.0022.2523 CONTRATO DE RATEIO DO CIDESTE
3.3.71.70.00 468 Rateio pela Particip. Consórcio Público 103.648,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 103.648,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
4.4.90.52.00 490 Equipamento e Material Permanente 3.871,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.871,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2550 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.36.00 591 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.400,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 11.400,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 34.695,00
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 34.695,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 1.466.319,09
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 1.466.319,09
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.600,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.36.00 711 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.220,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.220,00
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 403.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de ImL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.1326 CONVÊNIO: 956598/2024 EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 876 Equipamento e Material Permanente 6.814,42
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.814,42
TOTAL: R$ 2.551.901,07
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$2.551.901,07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE ABRIL DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A8634CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 029/2025 Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: SRP Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ para atender as demandas de tapa buracos, capeamento asfáltico e confecção de redutores de velocidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025 – Contratada: **GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50 528 528/0001-06, Valor: R$ 1.364.049,58 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4FA0DB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024

Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM
Objeto: Prorrogar o prazo para disponibilização de uso do software online Diário Oficial dos Municípios Mineiros, permitindo ao Município de Prados operar e gerenciar as publicações de seus atos oficiais e demais matérias de seu interesse em meio eletrônico, em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 15 de abril de 2026.
Valor: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Data: 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:179B3C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada nos serviços de paisagismo e arborização dos canteiros centrais e praças do município, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 25 de abril de 2025 às 00:00h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 16 de abril de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:BC5708E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 03/2025, Pregão Eletrônico n° 02/2025, torna público que celebrou termo para Registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, com as empresas **M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA (CNPJ: 53.795.421/0001-12), MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (CNPJ:** 14.203.316/0001-95**)** e **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA (CNPJ:** 49.258.944/0001-52**)**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:740C358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 033/2025, Pregão Eletrônico n° 18/2025, torna público que celebrou termo para Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, zero quilômetros hatch para uso do setor de serviços urbanos, conforme Convênio nº 1491000395/2024/SEGOV, com a empresa **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ:** 48.545.691/0001-35**)**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E99F017C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 44/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 11/2025) - OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de locação de estruturas (palco, tendas, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tablados, barracas, equipamento se segurança, mesa/cadeira, painel, carro de som, equipamentos de palco, prevenção de incêndio, serviço em eventos, recreação, filmagem drone, balão bilmp e correlatos), visando a realização de eventos, de acordo calendário anual de festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 23/04/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemorais.mg.gov.br ou na www.licitar.digital.com.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 08/05/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 08/05/2025 às 09:00h. Informações: (31) 2222-0100 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 16 de abril de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F1F06EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviços de organização de eventos culturais e esportivos.** Data da sessão pública: 09/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 16 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B5488A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	015/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de extração mineral, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025
Prazo	**16/04/2025 - 15/04/2026**
Valor	**R$ 406.280,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Giacomo Marcelino Gori - Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:DEF219A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	016/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VIEIRA TERRAPLANAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de extração mineral, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025
Prazo	**16/04/2025 - 15/04/2026**
Valor	**R$ 274.500,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Túlio Vieira Ferreira - Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:982EB78C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 71

CONVOCAÇÃO 0071.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2025, homologado em 01/04205, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: FONOAUDIOLOGA
2° BRUNA COELHO CORNETTI
CARGO:MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/ OBSEETRICIA
2° ADEMAR VASCONCELLOS DO CARMO
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
2° ALLONSON RODRIGUES VIEIRA REIS
CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL
1° EVA APARECIDA MARCELINO HIPOLITO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:B0C7C4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 72

CONVOCAÇÃO 072.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: MEDICO 20H
MILENA DUTRA LOPES
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:45A42CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 73

CONVOCAÇÃO 073.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2025, homologado em 01/04205, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO:
TECNICO EM SAUDE BUCAL:
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:D93F5287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EM TEMPO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e

suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 955206/2023 – OPERAÇÃO 1092677-20, FIRMADO COM ESTE MUNICÍPIO DE ROMARIA.

CONTRATADA: **CONSTRUQUALI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, com sede à Avenida Suíça nº 30, Sala 205B Bairro Tibery na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.493.909/0001-27, Inscrição Estadual nº 004216919-0074, aqui representada pelo Sr. Alexandre Ricardo Teixeira Junior, RG nº MG-17.118.388 SSP MG, CPF nº 091.583.486-38, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 274.900,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Romaria/MG, 29/01/2025

VALDEMAR RESENDE FILHO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:4FAF7D56

PREFEITURA DE ROMARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO - EM TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA - MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO – torna pública a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 955206/2023 – OPERAÇÃO 1092677-20, FIRMADO COM ESTE MUNICÍPIO DE ROMARIA**, tudo de conformidade com o memorial descritivo, planilhas, cronogramas e projetos em anexo, atendendo as demandas do departamento municipal de obras públicas deste município para o ano de 2025, o contrato de execução de obras decorrente do Processo Licitatório 002/2025, modalidade Concorrência Pública nº 001/2025 e a contratada **CONSTRUQUALI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**. Será pago o valor global de R$ 274.900,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) e a vigência deste contrato é de 29/01/2025 a 31/03/2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS SERV. URBANOS RURAIS
(COD) 120 - 02.30.02.15.451.0161.1.0023.44.90.51 (Obras e Instalações)

Romaria – MG, 29 de janeiro de 2025.

VALDEMAR RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:1E25DBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Art. 74 III, "C" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos abaixo; Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica especializados em Administração Tributaria, para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Santa Fé de Minas a incrementação da arrecadação mensal do FPM, a identificação e qualificação da existência de créditos de IRRF, o PASEP - recolhimentos indevidos da exação por não exclusão de redutores legais e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais.

Contratado: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ nº 19.320.060/0001-10.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do êxito do total recuperado, valor previsto arrecadado aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de Abril de 2025

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EA78C684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Confecção da Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVENIOS IDENT Nº 87099101/2024, com a Policia Cívil, cujo o fornecimento será executada pela empresa **IMPRESS SOLUÇOES DE IMPRESSOES DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.919.106/0001-00, no valor global R$ 34.617,10 (trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de Abril de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EC1E7548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/04/2025, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Concorrência Eletrônica n. 001/2025 – À CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – TIPO I, no Município de Santa Juliana – MG, pelo Programa Novo PAC do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024 – Proposta Nº 36000003976/2023 – Contratada: CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA – Valor R$1.786.500,00 – Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C579EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.016/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/04/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão Presencial n. 016/2025 – à Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda, SM Segurança Belo Horizonte Ltda e VDM Segurança Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.016/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: EQUIPAR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. Valor: R$36.810,00 – Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025, SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. Valor: R$104.690,00 – Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025 e VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA. Valor R$78.220,00 01/04/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.016/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: EQUIPAR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. Valor: R$36.810,00 – Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026, SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. Valor: R$104.690,00 – Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026 e VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA. Valor R$78.220,00 01/04/2025 a 31/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.012/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/04/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão Presencial n. 012/2025 – à BENÍCIO PNEUS LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana – Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA. Valor: R$ 216.974,24 – Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.012/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana – Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA. Valor: R$ 692.330,90 – Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 013/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/04/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025– Empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 125/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo, consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade, a se realizar no dia 13 de dezembro de 2.025. – Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA. Valor: R$ 200.000,00 – Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 014/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/04/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025– Empresa: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo, consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade, a se realizar no dia 14 de dezembro de 2.025. – Contratada: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. Valor: R$ 650.000,00 – Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/04/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação Nº

008/2025– Empresa: HIPER AMBIENTAL LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 127/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica para elaboração de aerolevantamento em Santa Juliana-MG e cobertura aerofotogramétrica e fornecimento de ortofoto georreferenciada. – Contratada: HIPER AMBIENTAL LTDA. Valor: R$63.900,00 – Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/04/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação Nº 009/2025– Empresa: MALUKA MODAS DE SANTA JULIANA LTDA ME, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 129/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição kits de enxoval de bebê para atender as necessidades da Secretária Municipal de Ação Social do Município de Santa Juliana – MG – Contratada: MALUKA MODAS DE SANTA JULIANA LTDA ME. Valor: R$ 60.080,55 – Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B26B8B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para aquisição de equipamentos de informática para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 22/04/2025 às 9h do dia 25/04/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 25/04/2025.

Santana do Deserto, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:F7F34C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DA ATA Processo Nº 060/2025 Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços e Confecção de Serviços Gráficos Diversos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 018/2025, Contratada: **GRAFICA IGUACU LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07. Prazo de vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026. Valor R$ 19.381,60 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2C44A90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 077/2025

O pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a **aquisição de gás de cozinha (GLP), gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios e descartáveis**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, torna pública a seguinte **errata**, visando a complementação e retificação da descrição de item constante do referido documento:

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 96 – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê:
CAFÉ torrado, em pó, com ponto de torra acentuado e processo de moagem média e uniforme que garanta e preserve seus sabores encorpado, embalagem aluminizada, embalado à vácuo, com selo ABIC e certificado atualizado para utilização do selo ABIC. Embalagem de 500 gramas.

Leia-se:
CAFÉ torrado, em pó, com ponto de torra acentuado e processo de moagem média e uniforme que garanta e preserve seus sabores encorpado, embalagem aluminizada, embalado à vácuo, com **certificação ABIC e/ou laudos laboratoriais**, sendo estes emitidos por **laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA**. Embalagem de 500 gramas.

2. PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
Informa-se que a presente modificação **não altera o conteúdo essencial do item nem impacta a formulação das propostas**, razão pela qual permanece inalterada a data e o horário para **abertura das propostas**, a qual ocorrerá no **dia 28 de abril de 2025, às 08h30**, conforme anteriormente estabelecido no Edital.

3. DEMAIS ITENS E CONDIÇÕES
Ficam **mantidos todos os demais itens, especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o Edital**.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C57A9292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 26/2025

DECRETO 26/2025

"*Dispõe sobre Recesso da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. "*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, no** uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, O DIA 17 DE ABRIL DE 2025 – QUINTA -FEIRA, como ponto facultativo, em virtude do FERIADO

DE SEXTA FEIRA DA PAIXÃO DE CRISTO – 18/04/2025, para os servidores desta municipalidade, salvo os serviços essenciais da área de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 14 DE ABRIL DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:0CE6C456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 202505/2025 Processo Nº 087/2025 Dispensa Nº 007/2025 Compra Direta nº 057/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Coleta Regular E Transporte De Resíduos Sólidos Urbanos, Abrangendo Resíduos De Classe I (Perigosos, Como Lâmpadas, Relés, Reatores, Entre Outros) E Classe II (Não Perigosos, Como Lixo Comum), Bem Como A Locação De Caçambas E Caminhões Para Coleta.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202505/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 16/04/2025 à 21/02/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2CC5D9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
DISPENSA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de manta asfáltica e prime asfáltico para impermeabilidade, para a Secretaria de Administração do
Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA MATIPO LTDA - EPP,
pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o no 09.204.556/0001-74, com sede na Rua
João Fernandes, no 134, Bairro Centro, Matipo/MG, representante legal o Sr (a)
ROMARIO SILVEIRA DE ABREU, portador do documento de identidade no
M8844860 e inscrito no CPF sob o no 027.662.186-70,

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3173B5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama, MG, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONTRATADO: SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.198.894/0001-37, com sede a Rua Caetano Lourenco Dias, nº 194, Exposição, Matipo/MG, cep.35.367-000, neste ato representado pela Sr.(a), **ISABELLA HELENA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 127.545.846-76.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A4CD0FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 36 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte CLEBER MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, CPF: 010.671.966-17, solicitou o ITBI e realizou seu pagamento, sendo que o imóvel não foi averbado no Cartório de

Imóveis por desistência da compra. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 988/2025 de 11/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 1.397,68 (Mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) a CLEBER MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, referente ao pagamento da taxa de ITBI (Protocolo 4961/2024 de 11/11/2024).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 15 de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:80BD317E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025

Prorrogação: credenciamento 002/2025, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 002/2025, processo administrativo 034/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Credenciamento de laboratórios para confecção de Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível, Prótese Parcial Maxilar Removível, em atendimento aos pacientes da rede básica de saúde do Município de São José do Mantimento/MG Início da sessão: Às 09 horas, do dia 17 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 16/04/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:E281FC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 040/2025, Pregão Eletrônico n° 015/2025, Registro de Preços nº 012/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
Contratada:
Ata de R.P. 031/2025; Marai aparecida de campos santos 14899499841; CNPJ: 33.913.174/0001-02; Valor Global: R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).
Vigência da Ata de R.P.: 15/04/2025 à 15/04/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:020EC930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.323 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2024 de 25/09/2024.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2025, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações:

02006001 13 392 1301 2.052 – MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2500 000 0000 ..... 450.000,00

02009001 10 301 1002 2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2621 000 0000 ..... 80.000,00

02009001 10 302 1002 0.044 – CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP
3371 70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público - DR 2500 000 1002 ... 30.000,00

02009001 10 302 1002 2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2500 000 1002 ..... 170.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares, o superávit financeiro apurado do exercício anterior nas respectivas destinações de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 16 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:01111BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N. º: 017/2025

SUBSTITUI AGENTES PARA A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 12 do Decreto nº 73/2023, e considerando a necessidade de fiscalização efetiva dos contratos administrativos celebrados pela Administração de São Pedro da União,

RESOLVE:
Art. 1º - A relação de fiscais designados pela Portaria n° 003/2025, ficam assim alterada:
Removem-se:

SERVIDOR	SECRETARIA
FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	SAÚDE
ANELIQUE DE ALMEIDA PINTO	SAÚDE

Inclui-se :

SERVIDOR	SECRETARIA
GLEYCE FRANCIELLE SABAG DE PAULO	SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União, 14 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:57567B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 51/2024 – DISPENSA 24/2024 – CONTRATO Nº. 25/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL POR HORA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$140,78 (CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) A HORA, PASSA PARA R$147,90 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A HORA.

FORNECEDOR: HELP MAQ-MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 19/04/2025 a 19/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:3022A190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 69/2025 – CHAMADA PUBLICA 03/2025 – CREDENCIAMENTO - OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO.PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: DE 22/04/2025 A 15/05/2025 - ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ O DIA 15/05/2025, ÀS 09H 00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DEMAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

São Pedro da União, 16 de abril de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6BDA6644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 083/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO. Abertura: 06/05/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:8D421F42

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 084/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS. Abertura: 07/05/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:3C810A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - CENTRO - CEP 37900-000 CNPJ: 18.241.364/0001-29 - ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 01/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS NO MUNICÍ

PORTARIA Nº 01/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO"

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando que o Capítulo IV do Título I da referida Lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando que a União regulamentou o assunto por meio do Decreto nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para a atribuição de fiscalizar os Contratos firmados no Município de São Tomás de Aquino:

a) Flavia Guimarães, Matrícula nº. 702421, fiscal de contrato de todos os contratos vigentes da Secretaria de Saúde;

b) Luiz Carlos Moreira, Matrícula nº. 701789, fiscal de contrato de todos os contratos vigentes da Secretaria de Educação;

c) Luiz Carlos Martins, Matrícula nº. 702183, fiscal de contrato de todos os contratos vigentes da Diretoria de Cultura;

d) Thiago Henrique Souza, Matrícula nº. 702033, fiscal de contrato de todos os contratos vigentes da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Aos fiscais de contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras e a Comissão Especial de Contratação disponibilizará aos fiscais nomeados, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 16 de abril de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:79833AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da abertura das propostas: 07/05/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:16799891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO TORRE VIVO - PROGRAMA ALÔ MINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, TORNA PUBLICO EDITAL 051/2025 - PROGRAMA ALÔ MINAS QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB'S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDITAL NA INTEGRA PODE SER ACESSADO NO SITE DO MUNICIPIO https://setubinha.mg.gov.br/decreto-051-2025/. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83, CENTRO, SETUBINHA/MG.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5EE4D80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
II TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 012/2024
CONCORRENCIA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG.

CONTRATADA: BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31/03/2024 a 31/05/2025

DO VALOR: O acréscimo de R$ 45.234,65(quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme Art 107 da Lei Federal 14.133/2021

Tapiraí, 25 de março de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:D97FB64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 027/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG.

Contrato: Nº 071/2024.

Contratada: BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 071/2024

Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 071/2024 por mais 01 (Hum) meses.
Nova vigência: 16/04/2025 a 16/05/2025

Dou fé, Tiradentes, 16 de abril de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C86B5BD2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 027/2024

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

O MunicÍpio de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG
Contrato: Nº 071/2024.
Contratada: BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 071/2024
Objeto do Termo Aditivo: Revisão de valor do item do Contrato nº 071/2024.
Do valor:

LOTE	ITEM	VALOR	PERCENTUAL DE REVISÃO	VALOR DA REVISÃO	VALOR FINAL
1	Oleo diesel S10	R$ 6,07	4,8%	R$ 0,29	R$ 6,36

Dou fé, Tiradentes, 16 de abril de 2025.

(Assinado no original anexo aos autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:882F15E2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 028/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível gasolina, etanol e diesel comum conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para atender as necessidades do Município de Tiradentes.
Contrato: Nº 072/2024.
Contratada: AUTOPOSTO NN LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 072/2024
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 072/2024 por mais 01 (Hum) mes.
Nova vigência: 16/04/2025 a 16/05/2025.

Dou fé, Tiradentes, 16 de abril de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:36D7C152

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 028/2024

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível gasolina, etanol e diesel comum conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de

veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG
Contrato: Nº 072/2024.

Contratada: AUTOPOSTO NN LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 072/2024
Objeto do Termo Aditivo: Revisão de valor dos itens do Contrato nº 072/2024
Do valor:

LOTE	ITENS	Valor atual	PERCENTUAL DE REVISÃO	VALOR DA REVISÃO	VALOR FINAL
1	Gasolina Comum	R$ 5,79	7,8%	R$ 0,50	R$ 6,29
2	Oleo Diesel	R$ 5,85	5,2%	R$ 0,30	R$ 6,15

Dou fé, Tiradentes, 16 de abril de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8F50A664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de arbitragem nas modalidades (Futebol de Campo Amador, Futsal, Society e Voleibol), para a continuidade das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, Esporte, Laser e Turismo da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 08 de maio de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

FÁBIO FLAUZINO
(Dir. Depart. de Cultura, Esporte, Laser e Turismo).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:7B08318E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 017/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024 – CONTRATO N.º 021/2024.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 017/2024 – INEXIGIBILIDADE n.º 004/2024 – Contrato n.º 021/2024.
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **LBB ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 021/2024, a contar do dia 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2026 e reajustar o valor mensal da prestação dos serviços em 5,25733%. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 03 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FA20C4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2025. ADJUDICANDO as empresas **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,**CNPJ: **04.536.062/0001-73**, o Item/lote: 01, Valor Global: R$ 59.200,00 e **DV DOS SANTOS ME,**CNPJ: **12.159.206/0001-48**, o Item/lote: 02, Valor Global: R$ 37.800,00.

Uruana de Minas/MG, 16 de abril de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA-
Prefeito

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:614E7929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 098/2025, Pregão Eletrônico n° 27/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para uso agrícola, construção, oficina, e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 07/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 16 de Abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:0E3F1DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 352/2023,
Contratada: **Método Telecomunicações e Comércio LTDA.**
Processo Licitatório nº 398/2023
Pregão Presencial nº 64/2023
Objeto: Reajuste de valores pela prestação de serviços, com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), dos ITENS 12 e 13 do LOTE 02.

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BB32FF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 84/2025. Contratada: **LUCA LTDA**
Processo Licitatório Nº 400/2023
Pregão Eletrônico Nº 73/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, locutor, propaganda volante e gravação de spots.
Valor: **R$ 356.056,00**
Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**.

- Contrato 83/2025. Contratada: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES ME**
Processo Licitatório Nº 400/2023
Pregão Eletrônico Nº 73/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, locutor, propaganda volante e gravação de spots.
Valor: **R$ 1.463.650,00**
Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026.**

- Contrato 82/2025. Contratada: **JUVI PRODUÇÕES**
Processo Licitatório Nº 400/2023
Pregão Eletrônico Nº 73/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, locutor, propaganda volante e gravação de spots.
Valor: **R$ 1.112.450,00**
Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:64348772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo aditivo ao Contrato nº 193/2024,
Contratada: **BLZ Engenharia e Construção S/A**
Processo Licitatório nº 34/2024
Concorrência nº 06/2024
Objeto: Acréscimo quantitativo do item 2.5 da planilha orçamentária.

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3CB7210F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 034/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 16 de abril de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:5130FF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME com sua sede e domicílio á Rua Guaratinguetá, nº 361, Bairro Guarani, BH/MG - CEP 31.840-110, inscrita no CNPJ sob o nº 15.115.577/0001-16 e registrada na JUCEMG sob o nº 3120945175-6 em 28/02/2012, 1ª alteração registrada sob o nº 4972266 em 12/12/2012 e 2ª alteração registrada sob o nº 5740847 em 27/04/2016, representada neste ato por TAYNAN SANTOS SOTTI.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

da prorrogação do prazo
O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: (07/04/2025 à 06/04/2026), data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº14.133/2021.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 07 de abril de 2025.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3438B100

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato 26/2022. Contratado: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA –** CNPJ n° 04.225.153/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de um Software de automação de leituras e impressão simultânea de faturas, contemplando a implantação, configuração dos módulos, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, treinamento de usuários, hospedagem em nuvem, gestão da base de dados, e rotinas de backup. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 30/04/2026. O valor mensal será reajustado em tempo oportuno e se dará por Apostilamento, tão logo o índice de correção – INPC, referente ao período contratual seja publicado. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 15/04/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5242E767

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024

Retifica Processo – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo mercado livre de energia, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações administrativas e dos equipamentos que compõem o sistema de bombeamento e tratamento de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Processo Licitatório 79/2024 – Dispensa de Licitação 41/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo mercado livre de energia, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações administrativas e dos equipamentos que compõem o sistema de bombeamento e tratamento de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IX – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: CEMIG Geração e Transmissão S.A – CNPJ: 06.981.176/0001-58. Na publicação realizada em 03/01/2025, código identificador: CAEC6F2A, onde lê: "Valor total estimado para período de 5 anos: R$ 12.412.702,20"; leia-se: "Valor total estimado para período de 5 anos: R$ 3.274.704,80". Data da retificação: 01/04/2025.

Pirapora-MG, 16 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:BC2A5B23

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 028 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:
I - A Denúncia – Protocolo 2025.01000657-2
II - O artigo 146 e seguintes da Lei 1852/2005;
III - A orientação da Diretoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Disciplinar, na forma da Lei 1852/2025 art. 151 ao 154, em face **do servidor citado na denúncia**, a fim de que sejam apurados os fatos indicados.
Art. 2º - Designar os servidores: **Alcinei Alves de Souza –** Agente Administrativo I, **Eduardo Soares Fontes Júnior** – Leiturista II **e Renata Celestino Nobre**– Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo disciplinar, incumbida de apurar os fatos apresentados, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.
Art. 3º - A Comissão ora constituída, tem a partir da data de publicação da presente Portaria, 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, de conformidade como o artigo 155 da Lei 1782/2005.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/04/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:E5C79A33

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-029 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:
I - A Denúncia – Protocolo 2025.01000657-2
II - O artigo 146 e seguintes da Lei 1852/2005;
III -O cometimento de possível ato irregular análogo à denúncia ofertada;
IV -A orientação da Diretoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Disciplinar, na forma da Lei 1852/2025 art. 151 ao 154, em face **do cometimento de possível ato irregular análogo à denúncia ofertada,** a fim de que sejam apurados os fatos indicados.
Art. 2º - Designar os servidores: **Alcinei Alves de Souza –** Agente Administrativo I, **Eduardo Soares Fontes Júnior** – Leiturista II **e Renata Celestino Nobre**– Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo disciplinar, incumbida de apurar os fatos apresentados, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.
Art. 3º - A Comissão ora constituída, tem a partir da data de publicação da presente Portaria, 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, de conformidade como o artigo 155 da Lei 1782/2005.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/04/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A2CD77A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PL Nº 017/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PL Nº 017/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras (terceirização de impressão), de forma continuada, incluindo o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, para impressões e cópias monocromáticas e coloridas. A contratação contempla também o fornecimento de todos os insumos, como toners, cartuchos (exceto papel), reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades do SAAE de Itabirito, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Tipo:** Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **12/05/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9292D2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0192025 DISPENSA 0012025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
DISPENSA N° 012/2025
Aos dezesseis do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeado através portaria N° 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 012/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.** Por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto Silva pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **SANDRA REGINA PANIAGO MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.091.709/0001-09, que ofertou os seguintes preços: **R$33,98 (trinta e três reais e noventa e oito centavos)** para aquisição de papel sulfite A4, **R$ 2,73 (dois reais e setenta e sete centavos)** para aquisição de pasta suspensa para folha A4, **R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)** para aquisição de pasta reguladora A/Z, **R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)** para aquisição de caneta esferográfica azul, **R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)** para aquisição de caneta esferográfica vermelha, **R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)** para aquisição de caneta esferográfica preta, **R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)** para aquisição de caixa de grampo 26/6, **R$ 6,89(seis reais e oitenta e nove centavos)** para aquisição de caixa de arquivo morto, **R$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos)** para aquisição de caixa de clips 3/0, **R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)** para aquisição de corretivo em fita, **R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)** para aquisição de fita adesiva 45mmX100mm e **R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)** para aquisição de fita adesiva 24mmX50mm; **SELAINE APARECIDA DE MELO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.622/0001-22, que ofertou os seguintes preços: **R$35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos)** para aquisição de papel sulfite A4, **R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** para aquisição de pasta suspensa para folha A4, **R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)** para aquisição de pasta reguladora A/Z, **R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)** para aquisição de caneta esferográfica azul, **R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)** para aquisição de caneta esferográfica vermelha, **1,60 (um real e sessenta centavos)** para aquisição de caneta esferográfica preta, **R$ 8,90 (oito reais e noventa)** para aquisição de caixa de grampo 26/6, **R$ 12,90(doze reais e noventa centavos)** para aquisição de caixa de arquivo morto, **R$ 25,90 vinte reais e noventa centavos)** para aquisição de caixa de clips 3/0, **R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)** para aquisição de corretivo em fita, **R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos)** para aquisição de fita adesiva 45mmX100mm e **R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)** para aquisição de fita adesiva 24mmX50mm; **ARCOS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.106.662/0001-58, que ofertou os seguintes preços: **R$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)** para aquisição de papel sulfite A4, **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** para aquisição de pasta suspensa para folha A4, **R$ 65,00 (vinte e nove reais e oitenta centavos)** para aquisição de pasta reguladora A/Z, **R$ 2,00 (dois reais)** para aquisição de caneta esferográfica azul, **R$ 2,00 (dois reais)** para aquisição de caneta esferográfica vermelha, **2,00 (dois reais)** para aquisição de caneta esferográfica preta, **R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** para aquisição de caixa de grampo 26/6, **R$ 9,00(nove reais)** para aquisição de caixa de arquivo morto, **R$ 22,00 (vinte e dois reais)** para aquisição de caixa de clips 3/0, **R$ 14,000 (quatorze reais)** para aquisição de corretivo em fita e **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** para aquisição de fita adesiva 24mmX50mm e **J T ANDRADE GOÇALVES** inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.564/0001-00, que ofertou os seguintes preços: **R$ 9,86 (nove**

reais e oitenta e seis centavos) para aquisição de fita adesiva 45mmX100mm.
Após a publicação do edital, a empresa **SELAINE APARECIDA DE MELO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.622/0001-22 enviou uma nova proposta por e-mail, reduzindo o valor para: **R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos)** para aquisição de papel sulfite A4, **R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)** para aquisição de pasta suspensa para folha A4, **R$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos)** para aquisição de pasta reguladora A/Z, **R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica azul, **R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica vermelha, **1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica preta, **R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** para aquisição de caixa de grampo 26/6, **R$ 6,88(seis reais e oitenta e oito centavos)** para aquisição de caixa de arquivo morto, **R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos)** para aquisição de caixa de clips 3/0, **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** para aquisição de corretivo em fita, **R$ 7,73 (sete reais e setenta e sete centavos)** para aquisição de fita adesiva 45mmX100mm e **R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para aquisição de fita adesiva 24mmX50mm. Sendo a proposta mais vantajosa, foi à escolhida para aquisição dos matérias de papelaria.
Depois de realizada análise criteriosa dos preços ofertados, verificou-se que o **SELAINE APARECIDA DE MELO E CIA LTDA**, apresentou a melhor proposta para a aquisição solicitada, a saber: : **R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos)** para aquisição de papel sulfite A4, **R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)** para aquisição de pasta suspensa para folha A4, **R$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos)** para aquisição de pasta reguladora A/Z, **R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica azul, **R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica vermelha, **1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica preta, **R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** para aquisição de caixa de grampo 26/6, **R$ 6,88(seis reais e oitenta e oito centavos)** para aquisição de caixa de arquivo morto, **R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos)** para aquisição de caixa de clips 3/0, **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** para aquisição de corretivo em fita, **R$ 7,73 (sete reais e setenta e sete centavos)** para aquisição de fita adesiva 45mmX100mm e **R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para aquisição de fita adesiva 24mmX50mm, mediante apuração do menor valor obtido, foi solicitado da empresa vencedora documentação de habilitação conforme solicitado no item 3.2 do edital, a referida documentação foi apresentada e esta dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição do objeto licitado com **SELAINE APARECIDA DE MELO E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **18.436.622/0001-22**, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E6F9A1BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0192025
DISPENSA 0122025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA Nº012/2025
PROCESSO: Nº 019/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: ELCIO AMANCIO CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.184.145/0001-67.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **SELAINE APARECIDA DE MELO E CIA LTDA sob o Nº 18.436.622/0001-22** com valor unitário de: **R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos)** para aquisição de papel sulfite A4, **R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)** para aquisição de pasta suspensa para folha A4, **R$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos)** para aquisição de pasta reguladora A/Z, **R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica azul, **R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica vermelha, **1,22 (um real e vinte e dois centavos)** para aquisição de caneta esferográfica preta, **R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** para aquisição de caixa de grampo 26/6, **R$ 6,88(seis reais e oitenta e oito centavos)** para aquisição de caixa de arquivo morto, **R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos)** para aquisição de caixa de clips 3/0, **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** para aquisição de corretivo em fita, **R$ 7,73 (sete reais e setenta e sete centavos)** para aquisição de fita adesiva 45mmx100mm e **R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para aquisição de fita adesiva 24mmx50mm.

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 4.040,21(quatro mil e quarenta reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/06/2026.

Iguatama-MG, 16 de abril 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:2CABD353

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SAGA SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Elétrico do tipo Hatch 0KM, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

próprios, sob a Ficha 17 – "Equipamentos e Material Permanente", da Atividade: Manutenção das atividades administrativas. Processo Licitatório n° 018/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Passos/MG, 15 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:649AD1EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 029/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DEVA VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição 01 (um) Caminhão Toco Basculante, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 44 – "Equipamentos e Material Permanente", da Atividade: Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Processo Licitatório n° 018/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Passos/MG, 15 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:52A9A6AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS's) para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, considerando os lotes frustrados do Pregão Eletrônico 043/2024,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: 22/04/2025 as 08:00 Até as 07:59 horas de 25/04/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 17 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:92DAB2B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Seleção de empresa especializada para o desenvolvimento e elaboração do projeto do Viveiro de Produção de Mudas Florestais do SAAE de Passos, a ser construído no terreno localizado no cruzamento da Rua Pouso Alegre com a Rua Uberaba, no Bairro Primavera II, Passos-MG. A contratação deverá contemplar a elaboração dos seguintes projetos executivos: arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, de irrigação das mudas e de prevenção e combate a incêndios (Corpo de Bombeiros), se necessário. Os projetos deverão estar em conformidade com as normativas vigentes e com as exigências dos órgãos competentes, garantindo a viabilidade técnica, operacional e ambiental do empreendimento,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: 22/04/2025 as 08:00 Até as 07:59 horas de 28/04/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 17 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:9AB008E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Objeto: Aquisição de Brita 0, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 06 de maio de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A4D3B337

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - RS/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 87.784.088/0017-25, com sede à RUA GETULIO VARGAS, 541, CENTRO, LAGOA DA PRATA- MG
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 26/02/2025

CONTRATO Nº. 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90 180 605/0001-02, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade Porto Alegre-RS, 90020060.
OBJETO: Contratação de Serviços de Seguro Total para os veículos automotores da frota do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 01/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: ARMY BATERIAS LTDA , CNPJ: 37 902 352/0001-42, situada á Rua Silveira Peixoto , 950 , Água Verde , Curitiba - PR , 80240120.
OBJETO: Aquisição de Baterias para os veículos da frota do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.298,00 (onze mil e duzentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
DATA: 08/04/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:42CE0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos ocre para esgoto. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 06/05/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 16/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:60674478

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 RETIFICAÇÃO DE VALOR

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato **1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 Retificação de valor** decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024. Processo Licitatório Nº 020/2024. Órgão Gerenciador: CONSMEPI. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender os municípios integrantes do CONSMEPI– Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com base na lei 14133/2021.
Extrato da ARP nº 005/2025 – Fornecedor: KARINA EPI´S LTDA. CNPJ: 20 357 402/0001-55
Valor da ATA RETIFICADA: R$ 920.119,56 (Novecentos e vinte mil cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
Assinatura: 11/04/2025

Lote 15					
LOTE 15 LUVAS EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA					
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**		**Unitário Final**	**Sub Total**
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - (Caixa com 50 pares) - Atóxica e apirogênica; Descartável; Anatômico; Antiderrapante; Lubrificação com Pó Bioabsorvível; Par embalado individualmente; Com identificação das mãos direita e esquerda; Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		4,00 CX		***R$ 68,34 *Valor retificado***	***R$273,36 *Valor retificado***
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX			**Modelo:** LUVA PROC.ESTERIL C/50 MEDIX -7 CA 44799	
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - (Caixa com 50 pares) - Atóxica e apirogênica; Descartável; Anatômico; Antiderrapante; Lubrificação com Pó Bioabsorvível; Par embalado individualmente; Com identificação das mãos direita e esquerda; Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		4,00 CX		***R$70,00 *Valor retificado***	***R$280,00 *Valor retificado***
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX			**Modelo:** LUVA PROC.ESTERIL C/50 MEDIX -7 CA 44799	
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - (Caixa com 50 pares) - Atóxica e apirogênica; Descartável; Anatômico; Antiderrapante; Lubrificação com Pó Bioabsorvível; Par embalado individualmente; Com identificação das mãos direita e esquerda; Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		4,00 CX		***R$75,00 *Valor retificado***	***R$300,00 *Valor retificado***
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX			**Modelo:** LUVA PROC.ESTERIL C/50 MEDIX -7 CA 44799	
LUVA DE NITRILICA, TAMANHO G, SEM PO, CX C/ 100 UN LUVA DE NITRILICA, TAMANHO G, SEM PO, CX C/ 100 UN - Fabricada em borracha sintética de nitrilo; Não estéril; Luva para procedimento não cirúrgico; Isenta de Látex; Texturizadas; Ambidestra; Descartável; Caixa com 100 unidades.		1.270,00	CX	R$ 28,00	R$ 35.560,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.NITRILICA S/PO C/100 MEDIX CA44951-G		
LUVA DE NITRILICA, TAMANHO M, SEM PO, CX C/ 100 UN LUVA DE NITRILICA, TAMANHO M, SEM PO, CX C/ 100 UN - Fabricada em borracha sintética de nitrilo; Não estéril; Luva para procedimento não cirúrgico; Isenta de Látex; Texturizadas; Ambidestra; Descartável; Caixa com 100 unidades.		1.900,00	CX	R$ 28,00	R$ 53.200,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.NITRILICA S/PO C/100 CA44951-M		
LUVA DE NITRILICA, TAMANHO P, SEM PO, CX C/ 100 UN LUVA DE NITRILICA, TAMANHO P, SEM PO, CX C/ 100 UN - Fabricada em borracha sintética de nitrilo; Não estéril; Luva para procedimento não cirúrgico; Isenta de Látex; Texturizadas; Ambidestra; Descartável; Caixa com 100 unidades.		1.270,00	CX	R$ 28,00	R$ 35.560,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.NITRILICA S/PO C/100 MEDIX CA44951-P		
LUVA PROCEDIMENTO, P, C/ 100 UN LUVA PROCEDIMENTO, P, C/ 100 UN - Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		2.530,00	CX	R$ 20,00	R$ 50.600,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.VINIL S/PO C/100 MEDIX CA 44562-P		
LUVA PROCEDIMENTO, M, C/ 100 UN LUVA PROCEDIMENTO, M, C/ 100 UN - Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		3.170,00	CX	R$ 20,00	R$ 63.400,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.VINIL S/PO C/100 MEDIX CA 44562-M		
LUVA PROCEDIMENTO, G, C/ 100 UN LUVA PROCEDIMENTO, G, C/ 100 UN - Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		2.530,00	CX	R$ 20,00	R$ 50.600,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.VINIL S/PO C/100 MEDIX CA 44562-G		
LUVA PROCEDIMENTO, GG, C/ 100 UN LUVA PROCEDIMENTO, GG, C/ 100 UN - Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		2.530,00	CX	R$ 20,00	R$ 50.600,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.VINIL S/PO C/100 MEDIX CA 44562-GG		
LUVA DE LÁTEX, P, (100 UN) LUVA DE LÁTEX, P, (100 UN) – Não estéril; Fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		5.492,00 CX	R$ 32,10		R$ 176.293,20
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.LATEX C/PÓ C/100 MEDIX CA 41486-P		
LUVA DE LÁTEX, M, (100 UN) LUVA DE LÁTEX, M, (100 UN) – Não estéril; Fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		5.492,00 CX	R$ 32,10		R$ 176.293,20
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.LATEX C/PÓ C/100 MEDIX CA 41486-M		
LUVA DE LÁTEX, G, (100 UN) LUVA DE LÁTEX, G, (100 UN) -Não estéril; Fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		5.492,00 CX	R$ 32,10		R$ 176.293,20
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA PROC.LATEX C/PÓ C/100 MEDIX CA 41486-G		
LUVA DE BORRACHA MEDIA AMARELA LUVA DE BORRACHA MEDIA AMARELA - Luva de segurança, confeccionada em látex natural; Forrada internamente; Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).		13,00 PR	R$ 5,00		R$ 65,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA LATEX FORRADACA 46977-M		
LUVA DE BORRACHA AMARELA LUVA DE BORRACHA AMARELA - Luva de segurança, confeccionada em látex natural; Forrada internamente; Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA). Tamanhos P, M, G e GG		237,00 PR	R$ 5,00		R$ 1.185,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX		**Modelo:** LUVA LATEX FORRADA MEDIX CA 46977-P		
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA - Luva de segurança confeccionada em vaqueta com reforço interno na palma e elástico no dorso do punho - Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).		60,00 PR	R$ 27,00		R$ 1.620,00
Marca: LUVEQ	**Fabricante:** LUVEQ		**Modelo:** LUVA VAQUETA LUVEC CA 26742		
Total Lote 15		x1	***R$ 872.122,96 *Valor retificado***		

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5B8EB4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EDITAL IRP Nº 01-2025 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO - PRORROGA PRAZO

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, PRORROGA O PRAZO para manifestação de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 15 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. Fira prorrogado o prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços, **encerrando em 30 de abril de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 16 de abril de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Anexo I
Relação de Materiais de Consumo Odontológicos

LOTE I - CONSUMO			
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	
2	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - CONDICIONADOR DE DENTINA, PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE MATERIAIS RESINOSOS). IDEAL PARA O USO CLINICO, POR APRESENTAR UMA RACIONAL FORMA DE APLICAÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA PARA FLUIR NA QUANTIDADE DESEJÁVEL. SOLÚVEL EM ÁGUA DEVIDO SUA FORMULA ESPECIAL.	PCT	
4	ADESIVO - AGENTE DE UNIÃO FOTOLIMERIZÁVEL,ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO: PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO COM 6ML. RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. O SISTEMA CONTRIBUI PARA UM DESEMPENHO AINDA MELHOR DE ADESÃO. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA: CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O AGENTE ADESIVO, CONDICIONADOR ÁCIDO E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
5	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA CURTA TIPO 30G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G – CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA, CALIBRE 30 G, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO 12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELIDADA, ESTERILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM LACRE DE SEGURANÇA, CANHÃO COM ROSCA INTERNA. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	
7	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA LONGA TIPO 27G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G – LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISELTRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
8	AMÁLGAMA ENCAPSULADO GS80 DE 1 PORÇÃO REGULAR. LIGA SEM FASE GAMA 2. A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIA ENTRE 1/0.86 E 1/0.96, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA, EX: 46.2% PARA 49.5% POR PESO DO MERCÚRIO. A FORÇA DE COMPRESSÃO DO PERMITE EM 24 HORAS É DE 500 MPA, E A MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO É DE +0.04%. LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 CÁPSULAS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	
9	AMÁLGAMA ENCAPSULADO GS80 DE 2 PORÇÕES REGULAR. LIGA SEM FASE GAMA 2. A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIA ENTRE 1/0.86 E 1/0.96, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA, EX: 46.2% PARA 49.5% POR PESO DO MERCÚRIO. A FORÇA DE COMPRESSÃO DO PERMITE EM 24 HORAS É DE 500 MPA, E A MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO É DE +0.04%. LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 CÁPSULAS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	
10	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO	UN	
11	ARCO DE YOUNG : PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE DIMENSÕES: C 10.0 X L 10.7 X A 1.2 CM.	UN	
12	BABADOR IMPERMEAVEL MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	
13	BICARBONATO DE SÓDIO – BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALADO EM FRASCO COM 500G, SABOR MORANGO, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
14	BICARBONATO DE SÓDIOSACHÊS– BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ EXTRA FINO, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALAGEM COM 24 SACHÊS DE 40G CADA, SABOR MORANGO, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
15	BROCA– NÚMERO 556: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA	UN	
16	BROCA– NÚMERO: 1557 (CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA): BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO;EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
17	BROCA– NÚMERO: 329: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
18	BROCA– NÚMERO: 330: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
19	BROCA CÔNICA INVERTIDA – NÚMERO: 245: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
20	BROCA CÔNICA LISA – NÚMERO: 170	UN	

21	BROCA CÔNICA LISA – NÚMERO: 170L	UN	
22	BROCA CIRÚRGICA NUMERO.: OS 4: BROCA EM AÇO COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 04, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
23	BROCA CIRÚRGICA NUMERO.: OS 6	UN	
24	BROCA ESFÉRICA FG Nº 2: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	UN	
25	BROCA ESFÉRICA FG Nº 3: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA	UN	
26	BROCA ESFÉRICA FG Nº 4: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA	UN	
27	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 5: INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO	UN	
28	BROCA ESFÉRICA FG Nº 6: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA	UN	
29	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA Nº1158	UN	
30	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA 3122	UN	
31	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA 4124	UN	
32	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	UN	
33	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2200: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE.	UN	
34	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3195: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE.	UN	
35	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE OGIVAL 3215	UN	
36	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1011 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
37	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1012: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
38	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1013 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
39	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
40	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1015 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
41	BROCA DIAMANTADA AR - FORMA DE CHAMA 3118: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UN	
42	BROCA DIAMANTADA FG 1112	UN	
43	BROCA DIAMANTADA FG 1112F	UN	
44	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	
45	BROCA DIAMANTADA FG 1141	UN	
46	BROCA DIAMANTADA FG 2135	UN	
47	BROCA DIAMANTADA FG 2135F	UN	
48	BROCA DIAMANTADA 2135F (ACABAMENTO)	UN	
49	BROCA DIAMANTADA 3195F (ACABAMENTO)	UN	
50	BROCA DIAMANTADA 3118F (PONTA DE CHAMA)	UN	
51	BROCA DIAMANTADA 3017	UN	
52	BROCA DIAMANTADA 3017 FF	UN	
53	BROCA DIAMANTADA 3018 F	UN	
54	BROCA DIAMANTADA 837 F	UN	
55	BROCA DIAMANTADA 837	UN	
56	BROCA CILÍNDRICA 3145 PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG	UN	
57	BROCA TRONCO CÔNICA DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA - ENDO Z 21MM:	UN	
58	BROCA TRONCO-CÔNICA COM PONTA ATIVA LONGA –22MM	UN	
59	BRUNIDOR DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA Nº 29	UN	
60	BRUNIDOR DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA Nº 33	UN	
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UN	
62	CARTELAS P/ FILMES RXPERIAPICAIS PARA ARMAZENAR 1 FILME	PCT	
63	CARTELAS P/ FILMES RXPERIAPICAIS PARA ARMAZENAR 2 FILMES	PCT	
64	COLGADURA DESCRITIVO: COLGADURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	
65	IONÔMERO DE VIDRO R AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL LÍQUIDO, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PÓ, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ. DISPONÍVEL NAS CORES A2 E A3.	KIT	
66	IONÔMERO DE VIDRO C AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS, CIMENTAÇÃO DE BANDAS E DISPOSITIVOS ORTODÔNTICOS, UTILIZADO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	
67	COLHER DE DENTINA DUPLA #17 OU ESCAVADOR #17	UN	
68	CUNHA ANATÔMICA – 100 UNID. SORTIDAS: PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA. NÃO SOLTA TINTA.	PCT	
69	CURETA DE LUCAS N° 86 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO (GOLGRAN OU SIMILAR)	UN	
70	CURETA PERIODONTAL MACCALL 13-14 UNIVERSAL	UN	
71	CURETA PERIODONTAL MACCALL 17-18 UNIVERSAL	UN	
72	DIAMOND – R – PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINAS, SERINGA DE 2,0G: PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO – GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS.	UN	
73	DISCO DE FELTRO DE LÃ IMPREGNADO –CAIXA COM 24 DISCOS DE FELTRO E 1 MANDRIL, TAMANHO 8MM	CX	

74	EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES AUTOADESIVAS. INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. OS INDICADORES / EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.	CX	
75	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CABO PLÁSTICO	UN	
76	ESCOVA DE ROBINSON CA – RETA BRANCA	UN	
77	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO COR AZUL PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 19CM	UN	
78	KIT DE HIGIENE BUCAL, 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA. 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (TUTTI-FRUTTI) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO.	KIT	
79	KIT DE HIGIENE BUCAL, 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA. 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (TUTTI-FRUTTI) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO.	KIT	
80	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S OITAVADO	UN	
81	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA N° 6	UN	
82	ESPÁTULA N° 07 OITAVADA – INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	
83	ESPÁTULA N° 50 – PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UN	
84	ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 05: ESPELHO BUCAL PLANO N° 5, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
85	ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO 20X10X5CM	UN	
86	EXTIRPA NERVOS 10 X 21MM, CAIXA COM 10 UNIDADES: INSTRUMENTO FARPADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, INDICADOS PARA A MANOBRA DE REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR, COM 21MM DE COMPRIMENTO.	CX	
87	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - SINTÉTICO 45CM DE COMPRIMENTO, POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTADO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL 4/0 PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
88	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - SINTÉTICO 45CM DE COMPRIMENTO, POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTADO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL 5/0 PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADOCOM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
89	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MULTIFILAMENTADO3/0 PRETO ST – 45 CM COM 24 UNIDADES	CX	
90	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 - PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MULTIFILAMENTADO3/0 PRETO ST – 45 CM COM 24 UNIDADES	CX	
91	FIO DENTAL 25M	UN	
92	FIO DENTAL 100M	UN	
93	FIO DENTAL 500M	UN	
94	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL 19MMX30M UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. TAMANHO 19MM X 30M. CAIXA FECHADA: 48 UNIDADES. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	UN	
95	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO, ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, O PRODUTO NÃO DEVE SER APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A PELE E É DE USO ÚNICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DA FITA: 19MM, COMPRIMENTO: 50 METROS.	UN	
96	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, TAMANHO 0,05X10X100MM: TIRA DE POLIÉSTER, ESPESSURA 50 MICRAS, TRANSPARENTE, FACILITA A FOTO-POLIMERIZAÇÃO, ENVELOPE COM 50 TIRAS.	UN	
97	FITA MATRIZ METÁLICA – TAMANHO 5 X 0,05 X 5M: MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU RESINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA, 0,05MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO.	UN	
98	FITA MATRIZ METÁLICA – TAMANHO 7 X 0,05 X 5M MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU RESINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7MM DE LARGURA, 0,05MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO.	UN	
99	GRAMPO DE ISOLAMENTO: SERVEM DE ANCORAGEM E AUXILIAM NA ESTABILIZAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA NA CERVICAL DO DENTE, PERMITINDO QUE O CONJUNTO ARCO + DIQUE + GRAMPO EXERÇAM A SUA FUNÇÃO DE ISOLAR O CAMPO OPERATÓRIO A SER RESTAURADO OU EM CASOS DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO. GRAMPO NÚMERO 200: INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, COM GARRAS DE SUPERFÍCIE PLANAS QUE NÃO DANIFICAM A GENGIVA.	UN	
100	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 14:INDICADO PARA MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE ANATOMIA IRREGULAR. AS GARRAS SÃO PROJETADAS PARA UMA SEGURA ESTABILIDADES.	UN	
101	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 26:INDICADO PARA MOLARES. ESTE GRAMPO POSSUI CURVATURA QUE MELHORA O AFASTAMENTO E DÁ MAIS ESTABILIDADE.	UN	
102	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 201: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, COM GARRAS LEVEMENTE ARREDONDADAS. AS PROJEÇÕES DAS GARRAS ESTÃO DE ACORDO COM A LINHA DE CURVATURA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE.	UN	
103	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 202: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	UN	
104	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 203:INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPEDIATRIA.	UN	
105	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 205:INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	UN	
106	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 206:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. COM PROJEÇÕES DAS GARRAS, CONVENIENTEMENTE AJUSTADAS À CURVATURA DA LINHA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE.	UN	
107	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 207:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. SEMELHANTE AO Nº 206, COM GARRAS MENORES QUE EVITAM O TRAUMATISMO GENGIVAL.	UN	
108	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 208:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. DE GARRAS LARGAS E PLANAS QUE SE ADAPTAM A PRÉ-MOLARES MAIORES.	UN	
109	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 209:INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLARES INFERIORES. DE GARRAS PLANAS E PEQUENAS.	UN	

110	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 211:INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES.	UN	
111	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 212:INDICADO PARA CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES.	UN	
112	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO W8A:INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS, OU DE FORMA IRREGULAR. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONTATO NAS GARRAS. É TAMBÉM MUITO UTILIZADO EM MOLARES DECÍDUOS.	UN	
113	HYDCAL CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G. HYDCAL É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA. É UM CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA.	UN	
114	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – CAPEADOR PULPAR , INDICADO PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA.	UN	
115	JOGO DE ALAVANCA HINDERBRINK ADULTO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO C/3 Embalagem com 01 unidade direita 01 reta e 01 esquerda.	JG	
116	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA: COMPOSTO DE TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA O POLIMENTO DE AMÁLGAMA. É UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE DESBASTE DEVIDO À SUA MAIOR ABRASIVIDADE. NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL. REF. 8089 CA/RA	KIT	
117	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS – SILICONES ABRASIVOS: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES E FACETAS CONFECCIONADAS COM COMPÓSITOS RESTAURADORES DE NANO PARTÍCULAS, MICRO-HÍBRIDAS OU AINDA DE MICROPARTÍCULAS. NAS CORES BRANCA E AMARELA. REF. 8090 CA/RA	KIT	
118	KIT DE DISCOS DE LIXA MODELO SNAP PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS – KIT CAIXA COM 120 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL ADAPTADOR.	KIT	
119	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO: LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO À BASE DE LÁTEX, MEDINDO 14CM X 14CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO E À DESINFECÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 26 LENÇÓIS,	CX	
120	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 06, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 06	CX	
121	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 08, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 08.	CX	
122	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 10, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 10.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
123	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15..INJECTA OU MAILLEFER	CX	
124	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
125	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
126	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
127	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
128	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
129	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
130	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
131	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
132	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
133	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
134	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
135	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
136	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
137	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
138	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
139	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
140	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
141	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 45, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 45.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
142	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 45, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 45 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
143	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 50, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 50.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
144	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 50, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: : LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 50. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
145	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 55, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 55.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
146	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 55, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 55. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
147	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 60, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 60.INJECTA OU	CX	

	MAILLEFER		
148	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 60, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 60. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
149	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 70, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 70.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
150	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 70, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 70. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
151	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 80, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 80.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
152	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 80, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 80. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
153	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA ROTAÇÃO, 200ML: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.	UN	
154	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA – ESPECIFICAÇÕES:ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM.	UN	
155	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – POLIDORES E FELTRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE POLIDORES E FELTROS NO CONTRA-ÂNGULO.	UN	
156	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO ADAPTADOR FG: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO.	UN	
157	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	
158	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS:	UN	
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADA EM BISNAGA COM ATÉ 90G, SABOR TUTTI FRUTTI. TRAZENDO EXTERNAMENTE	UN	
160	PEDRA POMES INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES POTE COM 100G	UN	
161	PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL PARA DIQUE 15 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UN	
162	PINÇA ADSON BROWN COM DENTE: PINÇA CIRÚRGICA	UN	
163	PINÇA PARA ALGODÃO #317 OU PINÇA UNIVERSAL	UN	
164	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UN	
165	PONTA DE ULTRASSON – INSERTO DO TIPO UNIVERSAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTOS SCALER JET KONDENTECH. ACESSÓRIO UTILIZADO EM ULTRASSOM NA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA.OSB: O LICITANTE QUE OFERTAR PREÇO PARA O PRODUTO, POR CONTA DA COMPATIBILIDADE ENTRE EQUIPAMENTO E MATERIAL.	UN	
166	PONTA PARA ACABAMENTO SORTIDO COM 7 UNIDADES: CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE, PARA ALISAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 2 DISCO, 2 TAÇA E 3 CHAMA DE VELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
167	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR – 14CM	UN	
168	PORTA AMÁLGAMA INOX: INSTRUMENTAL UTILIZADO NA INSERÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA DE PRATA NAS RESTAURAÇÕES.	UN	
169	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A1, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
170	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A2, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
171	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A3, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
172	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A3,5 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
173	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A4, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
174	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA B2, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
175	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA B3 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS;	UN	

	CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.		
176	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA UD, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
177	RESINA MICROHÍBRIDA A1 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
178	RESINA MICROHÍBRIDA A2 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
179	RESINA MICROHÍBRIDA A3 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
180	RESINA MICROHÍBRIDA OA3,5 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
181	RESTAURADOR PROVISÓRIO – IRM: KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 38G E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15ML. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, TIPO III, CLASSE I. FRACO DE PÓ CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO E PÓ DE PMMA (POLÍMERO REFORÇADO); FRASCO LÍQUIDO CONTENDO EUGENOL ADITIVADO COM ÁCIDO ACÉTICO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTO GERIATRIA.	CX	
182	SELANTE FOPOLIMERIZÁVEL – BRANCO / OPACO: CONJUNTO DE REAGENTES PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, BRANCO / OCAPO, COM CARGA, À BASE DE POLÍMERO COM ALTA FLUIDEZ; FÁCIL APLICAÇÃO; LIBERAÇÃO DE FLÚOR; DISPONÍVEL NA TONALIDADE BRANCO OPACO; RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO QUANDO FOTOATIVADO POR LUZ HALÓGENA OU LED. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UMA SERINGA DE 1,2ML OU 5ML	UN	
183	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	
184	SINDESMÓTOMO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	
185	SONDA EXPLORADORA DUPLA #5 OU EXPLORADOR DUPLO #5	UN	
186	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA	UN	
187	TESOURA ÍRIS CIRÚRGICA PEQUENA CURVA	UN	
188	INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR: CADA TESTE POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE105OU106DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. ALTA EFICÁCIA E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	CX	
189	INDICADOR BIOLOGICO FLUORESCENCIA 1H VAPOR CX 50	CX	
190	INDICADOR INTEGRADOR QUIMICO 1234 VAP LIMIT C/250	CX	
191	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 VAPOR PCT100	CX	
192	INDICADOR QUIMICO TSTCLASSE 6 CX 200	CX	
193	RESINA NANOHIBRIDA SERINGA COM 4G CORES DIVERSAS	UN	
194	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA DE 4MM COM 12 UNIDADES PARA AMALGAMA	CX	
195	RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, PROPORCIONA ACESSO EM MICROCAVIDADES, VARIEDADES DE CORES E VERSATILIDADE DE USO.	UN	
196	PLACA DE VIDRO INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. * MEDIDAS 15X07X PLACA POLIDA	UN	
			TOTAL LOTE

LOTE II - RADIOLOGIA			
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, PELÍCULA NO TAMANHO 3,1 X 4,1 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
2	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT PERIAPICAL INFANTIL IP-01: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, PELÍCULA NO TAMANHO 2,2 X 3,5 CM. SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 100 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
3	FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML	FR	
4	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML	FR	
5	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	CX	
6	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	CX	
			TOTAL LOTE

LOTE III - MEDICAMENTOS			
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**

1	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA: ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA1:100.000. REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTO. QUANDO COMPARADA À PROCAÍNA (INÍCIO DA AÇÃO 6 A 10 MINUTOS), A LIDOCAÍNA POSSUI UM INÍCIO DE AÇÃO MAIS RÁPIDA (2 MINUTOS), PRODUZ UMA ANESTESIA MAIS PROFUNDA, TEM DURAÇÃO DA AÇÃO MAIS LONGA E APRESENTA POTÊNCIA MAIOR. UMA VANTAGEM CLÍNICA DA LIDOCAÍNA, E DE TODAS AS AMIDAS, SOBRE OS OUTROS ANESTÉSICOS LOCAIS DO TIPO ÉSTER, É A OCORRÊNCIA EXTREMAMENTE RARA DE REAÇÕES ALÉRGICAS. UMA CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
2	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA: POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO UM SAL ANESTÉSICO MUITO RÁPIDO E POTENTE O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E UM VASO CONSTRITOR EFICAZ E SEGURO CLORIDRATO DE FENILEFRINA PRODUZINDO ANESTESIA RÁPIDA, POR TEMPO DE DURAÇÃO MAIS QUE SUFICIENTE PARA TODAS AS INTERVENÇÕES PRATICADAS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
3	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO 3%, COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
4	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - CITOCAÌNA 3%, COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
5	CLORID LIDOCAINA 2% CX 50 FA 1,8ML S/V	CX	
6	ANESTESICO ARTICAINE 1:100.000 + EPINEFRINA CX 50	CX	
7	ANESTESICO ARTICAINE 1:200.000 + EPINEFRINA CX 50	CX	
8	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI	UN	
9	CARIOSTATICO 12% 1 FRASCO COM 10ML	UN	
10	E.D.T.A. TRISSÓDICO FRASCO COM 20ML	UN	
11	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2G CADA. O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQÜILO AO PACIENTE. O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO. SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR.	UN	
12	EUGENOL TEM LARGO EMPREGO EM ODONTOLOGIA. PURO OU ASSOCIADO AO FENOL É O CURATIVO IDEAL NAS HIPEREMIAS PULPARES E PULPITES DADAS SUAS QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS.	UN	
13	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA –SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML	UN	
14	FORMOCRESOL – MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA.	UN	
15	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO. POSSUI UM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE, SUBSTITUÍ O ALGODÃO NAS EXTRAÇÕES DENTAIS;HEMOSPON É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO. INDICADA PARA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO..CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	
16	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	UN	
17	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LIQUIDA, FRASCO COM 10 ML	UN	
18	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	UN	
19	VERNIZ COM FLÚOR – FLUORNIZ 5% DE FLURETO DE SÓDIO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO DE 10ML COM SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	UN	
			TOTAL LOTE

LOTE IV - DESCARTAVEIS			
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM;	PCT	
2	ALGODÃO 100% ROLETE DENTAL HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. EMBALADA EM PACOTES COM 100 ROLETES.	PCT	
3	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBRUSH OU MICROBRUSH TAMANHO EXTRA-FINO – APLICADOR DESCARTÁVEL É UMA HASTE EXTRA-FINO DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE APLICADORES.	UN	
4	BABADOR IMPERMEAVEL MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	
5	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UN	
6	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	
7	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LITROS	UN	
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: COMPRESSA DE GAZE SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 11FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: COMPRESSA DE GAZE SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 9FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS.TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. POSSUI 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM², QUANDO ABERTA POSSUI AS DIMENSÕES DE 15CM X 30CM E FECHADA DE 7,5CM X 7,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	
11	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM ALGODÃO, TAMANHA DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM².	UN	
12	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F 91X91	UN	
13	GAZE TIPO QUEIJO	UN	
14	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 11	CX	
15	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 12	CX	
16	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 15	CX	
17	LENÇO ESTERILIZADOR DESINFETANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PELA ANVISA PARA DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS E PODE SER USADO EM BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. OS LENÇOS ESTÃO UMEDECIDOS COM UMA FORMULAÇÃO COMPOSTA POR UMA MISTURA EQUILIBRADA E ESTÁVEL DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATIVADO, ÁCIDO LÁTICO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. A QUANTIDADE DE DESINFETANTE NO LENÇO FOI DETERMINADA PARA GARANTIR UM USO SEGURO E EFICAZ PARA A COBERTURA DO MATERIAL A SER DESINFETADO COM TOTAL APROVEITAMENTO DO PRODUTO. PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	
19	MASCARA DESCARTAVEL N95	UN	
20	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 10,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
21	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 15,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
22	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 20,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	CX	

24	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	CX	
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	CX	
26	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML		
27	SOBRE LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: LUVA PLÁSTICA EM PP (POLIETILENO) PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	
28	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PVC ATÓXICO (NÃO CONTÉM FTALATOS), POLIETILENO E PIGMENTO; DE APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS PONTEIRAS (UMA DE 3MM E OUTRA DE 2,5MM); RÍGIDO; COM PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS COM 1 (UM) SUGADOR EM CADA PACOTE, ARMAZENADOS EM UMA CAIXA COM 40 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
29	SUGADOR DE SALIVA COLORIDO COMUM COM 40 UNIDADES: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; NÃO ESTÉRIL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICA, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI; COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO,	PCT	
30	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	CX	
31	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. G, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
32	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. M, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
33	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. P, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
34	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. PP, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
35	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 100L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
36	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 50L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
37	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 30L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
38	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 15L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
39	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 10,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
40	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 15,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
41	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 20,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
42	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ROSA , CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	
43	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	
44	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PERIODONTAL GR40, EMBALAGEM COM 02 AVENTAIS + 02 TOALHAS DE MÃO + 02 CAMPOS DE MESA (70CM X 70CM) + 02 PROTETORES DE SUGADORES + 01 CAMPO FENESTRADO (1,20M X 70CM) E 01 PROTETOR REFLETOR.	KIT	
45	PROPÉ DESCARTÁVEL 15G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (50 PARES). BRANCO. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. FABRICADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA: 15G. COR: BRANCA. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PERMEÁVEL AO AR. COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. ESTERILIZADOS. TAMANHO ÚNICO E COM AJUSTE AO CALÇAR. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO E SECO.	PCT	
46	PROTETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROTEÇÃO PARA O EQUIPAMENTO E MAIOR HIGIENE PARA O PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, POSSUI ELÁSTICO, PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, GRAMATURA: 20GR, COR BRANCO, DIMENSÕES: 2,00 X 0,90 M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	
			TOTAL LOTE

LOTE V - ANTISSÉPTICOS E SANEANTES			
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	ÁGUA OXIGENADA 10 V1000ML	LT	
2	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	LT	
3	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 400G	FR	
4	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO PRÉ-CIRÚRGICO, FRASCO COM 1 LITRO	LT	
5	ANTISSÉPTICO CLORHEXIDINA A 2%: É UM ANTI-SÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML.	FR	
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO – DESINCRUSTANTE UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 04 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. 1 LITRO	LT	
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO É UM DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER UTILIZADO EM LAVADORAS. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. VALIDADE: 2 ANOS.	GL	
8	FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 1,23% DE FLÚOR – ACIDULADO FRASCO COM 200ML	UN	
9	FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 2% DE FLÚOR – NEUTRO FRASCO COM 200ML	FR	
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE PARA AS MÃOS: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIOOU OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS; TAMBÉM PARA A DEGERMAÇÃO DE MÃOS ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	
11	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO – FLUORSOL CLEAR 0,05% DIÁRIA: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%; INCOLOR; CAPAZ DE ALTERAR O PH CRÍTICO; SABOR MENTAL. FRASCO COM 500ML.	FR	
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 1000ML	LT	
			TOTAL LOTE

LOTE VI - EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT
	ARMARIO VITRINE EM VIDRO 2 PORTAS	UN	
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: APARELHO SEM FIO: CONFORTO NO MANUSEIO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS. CONDUTOR DE LUZ:DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA: COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA.SISTEMA STAND-BYDESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100V 240 VAC 50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA.BATERIA: LI-ION 3,7 V ? 2200 MAH. COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM. POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2.PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS.SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS. TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS.	UN	
2	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA	UN	
3	BISTURI ELETRÔNICO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO CONTROLE INTERNO DIGITAL DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. POSSUI CIRCUITO MONOPLOAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1 BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; PESO: 3,5KG REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60 HZ	UN	
4	CUBA DE ULTRASSOM EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAR A LIMPEZA DE INSTRUMENTOS/ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS, LABORATORIAIS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE SEJA ADEQUADO PARA LIMPEZA POR ULTRASSOM (CAVITAÇÃO). POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	UN	
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA, CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM, SPRAY TRIPLO VENTILADO, TRÊS JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA, FORMANDO UMA NÉVOA ÚMIDA DENSA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. TRÊS JATOS DE AR QUE PREVINEM O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO:MMROTAÇÃO:290.000 A 420.000 RPMPRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%CONSUMO DE AR:34 L/MIN. +- 10%NÍVEL SONORO:65 DBPESO LÍQUIDO:34 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:112 G	UN	
6	PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC, ACOPLAMENTO:INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.ROTAÇÃO:5.000 A 20.000 RPMRELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1 PESO LÍQUIDO:43 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:105 G.BROCAS:HASTE TIPO 2 – HP STANDARD.	UN	
7	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICROMOTOR, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC, CORES: PRATA ACETINADA, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS).ACOPLAMENTO:INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.ROTAÇÃO:5.000 A 20.000 RPM.PRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%.CONSUMO DE AR:52 L/MIN. +- 10%.PESO LÍQUIDO:77 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM 148 G.	UN	
8	CONTRA ÂNGULO PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC, CORES: PRATA ACETINADA. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPMRELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1PESO LÍQUIDO: 42 G. PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 97 G. BROCAS: HASTE TIPO 1 – CA STANDARD.	UN	
9	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO 4 KIT COM 1 TURBINA + 1 CONTRA-ÂNGULO + 1 MICROMOTOR + 1 PEÇA RETA + 1 LUBRIFICANTE + 1 BOLSA P/ TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: PEÇA RETA; MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM; MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC; SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; CONTRA ÂNGULO : O CONTRA- ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º; ACOPLAMENTO INTRAMATIC; SPRAY EXTERNO; ENCAIXE UNIVERSAL; MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM; - TURBINA : SPRAY TRIPLO; ROLAMENTO DE CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN; SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM; TORQUE: 0,13 NCM.	KIT	
10	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO OU 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA), POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES, RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO SELO COMPULSÓRIO, MOTOR: COM 1,2 HP E DOIS CABEÇOTES, NOVO MODELO E DESIGN, COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA, POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL, SILENCIOSO COM MAIOR TECNOLOGIA, POSSUI REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A), DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS	UN	
11	AUTOCLAVE 21L DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA, SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM A PORTA FECHADA, CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485, TODOS OS VASOS DE PRESSÃO DAS AUTOCLAVES CRISTÓFOLI POSSUEM REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO N° 255 DE 29/05/2014, 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICOS E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS, SECAGEM EXTRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM), UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM), UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM), PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG, PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG, VOLUME MÁXIMO (LÍQUIDOS): 1.000 ML, DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P), DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P), PESO LÍQUIDO: 22,2 KG, PESO BRUTO: 25,5 KG, POTÊNCIA: 1.600 WATTS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UN	
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA BRAÇO PNEUMÁTICO, EQUIPO COM ATÉ 4 TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR E 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, DIFERENCIAIS PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE, TEM RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, PUXADOR BILATERAL, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS SISTEMA FLUSH: DESINFECÇÃO INTERNA DAS MANGUEIRAS, UNIDADE DE ÁGUA A UNIDADE AUXILIAR É ACOPLADA À CADEIRA COM CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR BIOSSEGURANÇA. TAMBÉM OFERECE OPÇÕES DE UM OU DOIS SUGADORES NA UNIDADE AUXILIAR. DIFERENCIAIS PRODUZIDAS EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA:	UN	
13	VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTOS POR MICRO SWITCH – MAIS PRECISO E SUAVE. HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ALTO: 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO POSSUEM GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO EM OFERECENDO A	UN	

	HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQÜÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO. BIVOLT AUTOMÁTICO 127V – 220V . DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20,4CM LARGURA: 22,5CM ALTURA: 11,5CMPESO LÍQUIDO:2,10 KGPESO BRUTO C/ EMBALAGEM:3,00 KGALIMENTAÇÃO:BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICOFREQÜÊNCIA DO MOTOR:50/60 HZPOTÊNCIA DO MOTOR:35 WTEMPORIZADOR ELETRÔNICO:1 A 99 SEGUNDOSPOTÊNCIA DE ENTRADA:72 VACONSUMO:0,55A (127V) / 0,30A (220V).		
14	LOCALIZADOR APICAL COM MÁXIMA PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA. NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. UTILIZA BATERIA REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL COM INDICADOR DO NÍVEL NO PAINEL. BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO. CONTROLE DA INTENSIDADE DO INDICADOR SONORO NO PAINEL FRONTAL. DESIGN MODERNO E ATUAL. 01 CABO DE MEDIÇÃO. 04 SUPORTES DE LIMA. 04 CLIPES LABIAIS. 01 TESTADOR DE FUNÇÕES. 01 FONTE DE ENERGIA. 02 POSICIONADORES DO STOP DE SILICONE.	UN	
15	SELADORA 30 CM BIVOLT. COM GUILHOTINA PESO LÍQUIDO: 1.162 KG. PESO BRUTO: 1.291 KG. TENSÃO: 110V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 80 W. DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA) GARANTIA 12 MESES.	UN	
16	RAIO-X COLUNA MOVEL CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA FILTRO TOTAL: 3,61MM AL/EQUIVALENTE PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,32 S À 3,20 S PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA: EPOXY (À PÓ) E POLIURETANO ALIFÁTICO (LÍQUIDA) ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR – MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° RODÍZIOS COM TRAVAS (MODELO COLUNA) BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO CILINDRO LOCALIZADOR LONGO COM COLIMADOR EM CHUMBO	UN	
17	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES COM REGISTRO ANVISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE, TAMANHO: 76X60CM. PESO: 2,500KG, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE: 0,25MM (PB) COR: AZUL MARINHO.	UN	
18	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESÍDUOS DIRETAMENTE NO ESGOTO; PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COETOR; SISTEMA DE RETROLAVAGEM. MANTÉM O SISTEMA EM ACIONAMENTO POR 15 SEGUNDOS MESMO APÓS SUGADOR RETORNAR AO SUPORTE DA UNIDADE; TURBINA EM POLÍMERO ESPECIAL QUE REDUZ ESFORÇO DO MOTOR AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E DIMINUINDO CONSUMO DE ENERGIA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS EFICIENTE E PRÁTICO; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO; PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES: LARGURA: 28CM, ALTURA: 34CM, COMPRIMENTO: 28CM; PESO: 18,20KG; ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO: 650 MMHG; POTÊNCIA: 1 CV; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V;	UN	
19	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; LIBERAÇÃO RÁPIDA DE AR: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AAA" DE 1,5V;VIDA ÚTIL DAS PILHAS: APROXIMADAMENTE 300 MEDIÇÕES COM 4 PILHAS ALCALINAS NOVAS;TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/ UMIDADE: 10ºC A 40ºC/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA;TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/ UMIDADE/ PRESSÃO DO AR: -20ºC A 60ºC/10 A 95% DE UMIDADE RELATIVA/700-1060 HPA;TAMANHO DA BRAÇADEIRA: APROXIMADAMENTE 146MM X 446MM (TUBO DA BRAÇADEIRA 600MM);CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: ADAPTA-SE A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 220MM A 320MM;MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS;CONTEÚDO: UNIDADE PRÍNCIPAL, BRAÇADEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COMEÇANDO, LIVRO DE REGISTRO, ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, PILHAS AAA.	UN	
20	APARELHO DE ULTRASSOM- ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES).VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. QUATRO NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE. SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO.	UN	
21	CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS (22X35MM OU 31X41MM). PESO LÍQUIDO: 0,820 KG PESO BRUTO: 1.150 KG DIMENSÕES: 340 MM (COMPRIMENTO), 230 MM (ALTURA) E 230 MM (LARGURA). ILUMINAÇÃO: CORRENTE: 40 MA LUZ LED: 6000 CANDELAS BATERIA: 9 V ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS, EVITANDO MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTANCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O OPERADOR. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. ILUMINAÇÃO A LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, PROPORCIONANDO LUMINOSIDADE NO INTE/RIOR DO GABINETE DE REVELAÇÃO SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	UN	
22	DESTILADOR DE ÁGUA ELIMINA TOTALMENTE OS TOTAIS SÓLIDOS DISSOLVIDOS (MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS, OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE).CAPACIDADE DE QUATRO LITROS; EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE MAIOR DURABILIDADE. VELOCIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR ATÉ QUATRO AUTOCLAVES DE 12 LITROS FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE (1 LITRO POR HORA).DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO.NÃO EXIGE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	UN	
23	EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES AUTOADESIVAS. INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. OS INDICADORES / EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.	CX	
24	MINI INCUBADORA - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PESO: 240G. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. DIMENSÕES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 ºC.TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 ºC A 40 ºC. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATÉ 2.000 M. 1 ANOS DE GARANTIA. BIVOLT.	UN	
25	ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PSAI DE ALTO BRILHO FACILITANDO A LIMPEZA, BOMBA VÁCUO ASPIRADORA PROJETADA PARA PRODUZIR VÁCUO DENTRO DE UM FRASCO COLETOR O QUAL ESTÁ LIGADO, ATRAVÉS DE UM TUBO E UM FILTRO BACTERICIDA, À UMA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO. A SUBSTÂNCIA ASPIRADA FICA RETIDA DENTRO DO FRASCO COLETOR ELIMINANDO O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE PELAS DIMENSÕES REDUZIDAS E POUCO PESO. LEVE E VERSÁTIL. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO. ITENS INCLUSOS: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA JOGO DE 3 CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS. MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO. INTERRUPTOR A PÉ(OPCIONAL) GARANTIA: 12 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTANDO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:244F39ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EDITAL IRP Nº 02-2025 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - PRORROGA PRAZO

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município

de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, PRORROGA O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Hospitalarem atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 15 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços, **encerrando em 30 de abril de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 16 de abril de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Materiais de Consumo Hospitalar

LOTE I - TEXTIL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,80M 12UN	**DZ**	
2	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M 12UN	**DZ**	
3	ATADURA CREPOM 06CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
4	ATADURA CREPOM 08CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
5	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
6	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
7	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
8	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
9	ATADURA GESSADA 06CM X 2M 20UN	**CX**	
10	ATADURA GESSADA 08CM X 2M 20UN	**CX**	
11	ATADURA GESSADA 10CM X 3M 20UN	**CX**	
12	ATADURA GESSADA 12CM X 3M 20UN	**CX**	
13	ATADURA GESSADA 15CM X 3M 20UN	**CX**	
14	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM 50UN C/ RX	**PCT**	
15	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM 50UN C/RX	**PCT**	
16	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 10X10CM PCT C/ 10UN RX	**PCT**	
17	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 7,5X7,5CM PCT C/ 10UN	**PCT**	
18	COMPRESSA GAZE 13 FIOS N/ ESTERIL 7,5CMX7,5CM PCT C/ 500UN	**PCT**	
19	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F 91X91	**PCT**	
20	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91	**PCT**	
LOTE II - FITAS ADESIVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 0,90CM	**UNID**	
2	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 02,5CM X 4,5M	**UNID**	
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05CM X 4,5M	**UNID**	
4	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	**UNID**	
5	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	**UNID**	
6	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	**UNID**	
7	FITA MICROPOROSA 02,5CM X 4,5M	**UNID**	
8	FITA MICROPOROSA 05CM X 4,5M	**UNID**	
9	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	**UNID**	
LOTE III - FRALDAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	FRALDA DESC GERIATRICA EG	**UNID**	
2	FRALDA DESC GERIATRICA G	**UNID**	
3	FRALDA DESC GERIATRICA M	**UNID**	
4	FRALDA DESC GERIATRICA P	**UNID**	
5	FRALDA DESC INFANTIL G	**UNID**	
6	FRALDA DESC INFANTIL M	**UNID**	
7	FRALDA DESC INFANTIL P	**UNID**	
8	FRALDA DESC INFANTIL RN	**UNID**	
9	FRALDA DESC INFANTIL XG	**UNID**	
10	FRALDA DESC INFANTIL XXG	**UNID**	
LOTE IV - LUVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	**PAR**	
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	**PAR**	
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	**PAR**	

4	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	**PAR**	
5	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	**PAR**	
6	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA G S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
7	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA M S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
8	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA P S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
9	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA PP S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
10	LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO G CX 100UN	**CX**	
11	LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO M CX 100UN	**CX**	
12	LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO P CX 100UN	**CX**	
13	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL PCT 100UN	**PCT**	
14	LUVA VINIL G S/PO 100UN	**CX**	
15	LUVA VINIL M S/PO 100UN	**CX**	
16	LUVA VINIL P S/PO 100UN	**CX**	
17	LUVA VINIL G C/PO 100UN	**CX**	
18	LUVA VINIL M C/PO 100UN	**CX**	
19	LUVA VINIL P C/PO 100UN	**CX**	
LOTE V - SERINGAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	AGULHA HIPO. DESC 13X0,30 CX 100UN	**CX**	
2	AGULHA HIPO. DESC 13X0,45 CX 100UN	**CX**	
3	AGULHA HIPO. DESC 20X0,55 CX 100UN	**CX**	
4	AGULHA HIPO. DESC 25X0,70 CX 100UN	**CX**	
5	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,80 CX 100	**CX**	
6	AGULHA HIPO. DESC. 30X0,70 CX 100	**CX**	
7	AGULHA HIPO. DESC. 30X0,80 CX 101	**CX**	
8	AGULHA HIPO DESC 40 X 12 CX 100UN	**CX**	
9	AGULHA HIPO. DESC. 13X0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
10	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,60 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
11	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,70 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
12	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,80 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
13	AGULHA HIPO. DESC. 40X1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
14	SERINGA DESC 01ML C/AG	**UNID**	
15	SERINGA DESC 01ML S/AG	**UNID**	
16	SERINGA DESC 03ML C/AG	**UNID**	
17	SERINGA DESC 03ML S/AG	**UNID**	
18	SERINGA DESC 05ML C/AG	**UNID**	
19	SERINGA DESC 05ML S/AG	**UNID**	
20	SERINGA DESC 10ML C/AG	**UNID**	
21	SERINGA DESC 10ML S/AG	**UNID**	
22	SERINGA DESC 20ML C/AG	**UNID**	
23	SERINGA DESC 20ML S/AG	**UNID**	
24	LANCETA DE SEGURANÇA 21G CX 100UN	**CX**	
25	LANCETA DE SEGURANÇA 23G CX 100UN	**CX**	
26	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX 100UN	**CX**	
27	LANCETA DE SEGURANÇA 30G CX 100UN	**CX**	
LOTE VI - GINECOLÓGICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ESPECULO VAGINAL G	**UNID**	
2	ESPECULO VAGINAL M	**UNID**	
3	ESPECULO VAGINAL P	**UNID**	
4	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5KG	**FR**	
5	KIT PAPANICOLAU G ESTERIL	**UNID**	
6	KIT PAPANICOLAU G N ESTERIL	**UNID**	
7	KIT PAPANICOLAU M ESTERIL	**UNID**	
8	KIT PAPANICOLAU M N ESTERIL	**UNID**	
9	KIT PAPANICOLAU P ESTERIL	**UNID**	
10	KIT PAPANICOLAU P N ESTERIL	**UNID**	
11	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY AEROSOL	**FR**	
LOTE VII - LAMINAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	LAMINA BISTURI N10 CX 100UN	**CX**	
2	LAMINA BISTURI N11 CX 100UN	**CX**	
3	LAMINA BISTURI N12 CX 100UN	**CX**	
4	LAMINA BISTURI N15 CX 100UN	**CX**	
5	LAMINA BISTURI N20CX 100UN	**CX**	
6	LAMINA BISTURI N21 CX 100UN	**CX**	
	LAMINA BISTURI N22 CX 100UN	**CX**	
8	LAMINA BISTURI N23 CX 100UN	**CX**	
9	LAMINA BISTURI N24 CX 100UN	**CX**	
LOTE VIII - CATETER/EQUIPO/SCALP/TORNEIRA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	CATETER JELCO N 14G	**UNID**	
2	CATETER JELCO N 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
3	CATETER JELCO N 16G	**UNID**	
4	CATETER JELCO N 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
5	CATETER JELCO N 18G	**UNID**	
6	CATETER JELCO N 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
7	CATETER JELCO N 20G	**UNID**	
8	CATETER JELCO N 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
9	CATETER JELCO N 22G	**UNID**	
10	CATETER JELCO N 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
11	CATETER JELCO N 24G	**UNID**	

12	CATETER JELCO N 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
13	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	**UNID**	
14	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	**UNID**	
15	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL	**UNID**	
16	DRENO PENROSE N 1 ESTERIL INDIV	**UNID**	
17	DRENO PENROSE N 1 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
18	DRENO PENROSE N 2 ESTERIL INDIV	**UNID**	
19	DRENO PENROSE N 2 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
20	DRENO PENROSE N 3 ESTERIL INDIV	**UNID**	
21	DRENO PENROSE N 3 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
22	DRENO PENROSE N 4 ESTERIL INDIV	**UNID**	
23	DRENO PENROSE N 4 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
24	ELETRODO P/ELETROCARD AD GEL 50UN	**PCT**	
25	ELETRODO P/ELETROCARD PED GEL 50UN	**PCT**	
26	ELETRODO P/ELETROCARD NEONATAL GEL PCT	**PCT**	
27	EQUIPO INFUSAO MACROGOTAS COMPLETO	**UNID**	
28	EQUIPO INFUSAO MICROGOTAS C/BURETA	**UNID**	
29	EQUIPO INFUSAO MICROGOTAS COMPLETO	**UNID**	
30	EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP ADULTO	**UNID**	
	EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP INFANTIL	**UNID**	
	EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP NEONATAL	**UNID**	
31	EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL C/ FILTRO AR 1,5M ESCALONADO	**UNID**	
32	EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL LS	**UNID**	
33	SCALP 19G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
34	SCALP 21G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
35	SCALP 23G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
36	SCALP 25G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
37	SCALP 27G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
38	TORNEIRA 3 VIAS	**UNID**	

LOTE IX - TUBOS

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALAO	**UNID**	
2	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALAO	**UNID**	
3	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALAO	**UNID**	
4	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALAO	**UNID**	
5	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALAO	**UNID**	
6	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALAO	**UNID**	
7	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALAO	**UNID**	
8	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALAO	**UNID**	
9	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALAO	**UNID**	
10	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALAO	**UNID**	
11	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALAO	**UNID**	
12	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALAO	**UNID**	
13	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALAO	**UNID**	
14	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALAO	**UNID**	
15	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5MM C/BALAO	**UNID**	

LOTE X - SONDAS

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 C/VALVULA	**UNID**	
2	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 S/VALVULA	**UNID**	
3	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 C/VALVULA	**UNID**	
4	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 S/VALVULA	**UNID**	
5	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 C/VALVULA	**UNID**	
6	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 S/VALVULA	**UNID**	
7	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 C/VALVULA	**UNID**	
8	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 S/VALVULA	**UNID**	
9	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 C/VALVULA	**UNID**	
10	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 S/VALVULA	**UNID**	
11	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 C/VALVULA	**UNID**	
12	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 S/VALVULA	**UNID**	
13	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 C/VALVULA	**UNID**	
14	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 S/VALVULA	**UNID**	
15	SONDA FOLEY N 10 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
16	SONDA FOLEY N 12 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
17	SONDA FOLEY N 14 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
18	SONDA FOLEY N 16 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
19	SONDA FOLEY N 18 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
20	SONDA FOLEY N 20 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
21	SONDA FOLEY N 22 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
22	SONDA FOLEY N 24 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	**UNID**	
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	**UNID**	
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	**UNID**	
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	**UNID**	
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	**UNID**	
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	**UNID**	
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	**UNID**	
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	**UNID**	
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	**UNID**	
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 22	**UNID**	
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04	**UNID**	
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06	**UNID**	
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	**UNID**	
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	**UNID**	
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	**UNID**	
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	**UNID**	

39	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	**UNID**	
40	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	**UNID**	
41	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	**UNID**	
42	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	**UNID**	
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24	**UNID**	
44	SONDA URETRAL N 04	**UNID**	
45	SONDA URETRAL N 06	**UNID**	
46	SONDA URETRAL N 08	**UNID**	
47	SONDA URETRAL N 10	**UNID**	
48	SONDA URETRAL N 12	**UNID**	
49	SONDA URETRAL N 14	**UNID**	
50	SONDA URETRAL N 16	**UNID**	
51	SONDA URETRAL N 18	**UNID**	
52	SONDA URETRAL N 20	**UNID**	
53	SONDA URETRAL N 22	**UNID**	
54	SONDA URETRAL N 24	**UNID**	
LOTE XI - SOLUÇÕES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
2	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 100ML	**BOLSA/FRASCO**	
3	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
4	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 100ML	**BOLSA/FRASCO**	
7	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
8	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 1000ML	**BOLSA**	
10	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 500ML	**BOLSA**	
11	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 250ML	**BOLSA**	
12	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 100ML	**BOLSA**	
13	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%) SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
14	SOLUCÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%) SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
15	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS DE 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
16	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS DE 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
17	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML USO EXTERNO	**FR**	
18	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML USO EXTERNO	**FR**	
19	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML USO EXTERNO	**FR**	
20	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
21	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
22	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
23	SOLUCAO LUGOL 2% 1L	**FR**	
LOTE XII - BOLSAS E COLETORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	BOLSA COLETORA URINA 2000ML SIST FECH	**UNID**	
2	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 07LT	**UNID**	
3	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 1,5LT C/ DESCARTADOR	**UNID**	
4	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 13LT	**UNID**	
5	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 20LT	**UNID**	
6	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/PA	**UNID**	
7	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML S/PA	**UNID**	
8	COLETOR URINA AD 2LT TIPO SACO 100UN	**PCT**	
9	COLETOR URINA FR 1200ML SIST ABERTO	**UNID**	
10	COLETOR URINA INF UNISSEX	**UNID**	
LOTE XIII - ITENS DESCARTAVÉIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ABAIXADOR LINGUA 100UN	**PCT**	
3	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN	**PCT**	
4	LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 50M	**RL**	
	LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 70M	**RL**	
5	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO CX 50UN	**CX**	
6	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA-N95), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM	**PACOTE**	

	COMPRIMENTO), SOLDA POR ULTRASSOM.		
7	TOALHA PAPEL PCT 1000UN	**PCT**	
8	TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT 100UN	**PCT**	
LOTE XIX- MATERIAL PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	COLAR CERVICAL RIGIDO G	**UNID**	
2	COLAR CERVICAL RIGIDO GG	**UNID**	
3	COLAR CERVICAL RIGIDO M	**UNID**	
4	COLAR CERVICAL RIGIDO P	**UNID**	
5	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	**UNID**	
6	PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/CINTOS ADULTO	**UNID**	
7	PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/CINTOS INFANTIL	**UNID**	
LOTE XX - APARELHOS E AFERIDORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	APARELHO PRESSAO ADULTO C/ESTETO	**UNID**	
	APARELHO PRESSAO INFANTIL C/ESTETO	**UNID**	
2	APARELHO PRESSAO OBESO S/ESTETO	**UNID**	
3	APARELHO MEDIDOR GLICOSE	**UNID**	
4	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO AXILAR	**UNID**	
5	TERMOMETRO DIGITAL TESTA SEM CONTATO	**UNID**	
6	TIRAS TESTE REAGENTE GLICOSE CX 50UN	**CX**	
LOTE XXI - DIETA/NUTRIÇÃO ENTERAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ALIMENTO EM PO SENIOR 740GR IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN SENIOR	**UNID**	
2	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML	**UNID**	
3	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500ML	**UNID**	
4	DIETA ENTERAL ENERGY 500ML	**UNID**	
5	DIETA ENTERAL HP ENERGY 1000ML	**UNID**	
6	DIETA ENTERAL FRESUBIN HP ENERGY 1000ML	**UNID**	
7	DIETA ENTERAL INF FREBINE ENERGY 500ML	**UNID**	
8	FORMULA INFANTIL APTAMIL PRE 1 400G	**UNID**	
9	FORMULA INFANTIL APTAMIL 1 400G	**UNID**	
10	FORMULA INFANTIL APTAMIL 2 400G	**UNID**	
11	FORMULA INFANTIL APTAMIL SEM LACTOSE 400G	**UNID**	
12	FORMULA INFANTIL INFATRINI 400GR	**UNID**	
13	FORMULA FORTINI PLUS BAUNILHA 400G	**UNID**	
14	FORMULA NEOCATE 400GR	**UNID**	
15	PREGOMIN PEPT 400 GR DANONE	**UNID**	
16	PREGOMIN PEPT PLUS 400 GR	**UNID**	
17	SURVIMED OPD HN 500 ML	**UNID**	
18	FIBRA SOLUVEL LATA 250G (FOSVITA)	**UNID**	

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C6AC6769

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EDITAL IRP Nº 03-2025 - MEDICAMENTOS POR LOTE - PRORROGA PRAZO

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, PRORROGA O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição medicamentos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 15 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de preço, **encerrando em 30 de abril de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 16 de abril de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Medicamentos

LOTE 001 - ANTIPLAQUETARIO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	
2	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA	
3	SERINGA	ENOXOPARINA SODICA 20MG/0,2 ML SERINGA	
4	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA	
5	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5MG	
6	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG	
7	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 10MG	
8	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG	
9	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG	
10	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	
11	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG	
LOTE 002 - ANTIFUNGICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	
2	TUBO	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	
3	TUBO	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G + 14 APLICADORES	
4	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	
LOTE 003 - ANTIBIOTICOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG	
2	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML	
3	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	
4	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	
5	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	
6	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125 MG COMPRIMIDO	
7	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL	
8	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	
9	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	
10	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
11	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	
12	CAPSULA	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	
13	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+80 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	
14	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	
15	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800+160 MG COMPRIMIDO	
16	TUBO	METRONIDAZOL GELÉIA VAG 50G + 10 APLICADORES	
17	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G CREME	
18	TUBO	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6UG/0,01G/G 30GR CREME	
19	TUBO	COLAGENASE 0,6UG 30GR CREME	
20	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR	
21	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR	
22	FRASCO	CEFTRIAXONA 1G EV FRASCO AMPOLA	
23	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G IM	
24	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	
25	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	
26	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	
27	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	
28	CAPSULA	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA	
29	FRASCO	TOBRAMICINA 5 ML	
30	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG	
31	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG	
32	AMPOLA	CEFALOTINA 1 G	
LOTE 004 - ANTI-HIPERTENSIVOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4 MG	
2	COMPRIMIDO	AMIODARONA 100MG CPR	
3	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	
4	AMPOLA	AMIODARONA 50MG 3ML INJ AMP	
5	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	
6	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	
7	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG CPR	
8	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	
9	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	
10	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	
11	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	
12	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	
13	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	
14	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	
15	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	
16	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	
17	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	
18	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	
19	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	
20	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	
21	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	

22	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
23	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	
24	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	
25	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	
26	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	
27		METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	
28	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	
29	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	
30	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ IV AMP X 2ML	
31	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	
32	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	
33	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	
34	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 10 MG	
35	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5 MG	
36	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG	
37	COMPRIMIDO	VALSARTANA/ ANLODIPINO 320+5MG	
38	COMPRIMIDO	SACUBITRIL/VALSARTANA 97MG/103MG	
39	COMPRIMIDO	SACUBITRIL/VALSARTANA 49/51MG	
40	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG	
41	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML – AMPOLA 2 ML	
42	AMPOLA	METOPROLOL INJETAVEL	
LOTE 005 - ANTIDEPRESSIVOS / ANSIOLITICOS / ANTIPSICOTICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
2	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	
3	CAPSULA	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	
4	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	
5	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	
6	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	
7	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAN 15 MG	
8	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG CPR	
9	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG	
10	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	
11	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG	
12	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100 MG	
13	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG	
14	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150 MG	
15	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 300 MG	
16	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50MG	
17	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100 MG	
18	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	
19	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	
20	COMPRIMIDO	CITALOPRAN 20 MG	
21	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG	
22	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	
23	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG	
24	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG	
25	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60MG	
26	FRASCO	ESCITALOPRAN 20MG GOTAS 15ML	
27	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	
28	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
29	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG CPR	
30	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	
31	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 20ML	
32	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	
33	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	
34	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	
35	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG	
36	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	
37	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	
38	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	
39	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG	
40	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	
41	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG CPR	
42	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG	
43	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	
44	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
45	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG CPR	
46	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
47	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	
48	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML	
49	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	
50	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	
51	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	
52	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	
53	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	
54	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG	
55	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG /ML GOTAS	
56	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG	
57	FRASCO	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	
58	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG	
59	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10MG	
60	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG	
LOTE 006 - ANTI-PARKSONIANO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	
2	AMPOLA	BIPERIDENO CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	

3	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO	
4	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	
VALOR 007 - ANTICONVULSIVANTES			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL	
2	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	
3	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
4	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	
5	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	
6	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
7	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML	
8	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA	
9	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE	
10	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MG COMPRIMIDO	
11	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG	
12	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100 MG	
13	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25 MG	
14	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG	
15	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300 MG	
16	AMPOLA	FENITOINA SODICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	
17	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG	
18	FRASCO	LEVETIRACETAM 1ML/100MG	
19	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	
20	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG	
21	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250MG	
22	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400 MG	
LOTE 008 - ANTI-HISTAMINICO / CORTICOSTEROIDE			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	
2	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO	
3	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	
4	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	
5	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZIDA 25 MG/ML – 2 ML	
6	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG	
7	FRASCO	DESLORATADINA XPE 60ML	
8	FRASCO	FEXOFENADINA PEDIATRICO 60 ML	
9	COMPRIMIDO	HIDROXIZINE 25MG	
10	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO	
11	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	
12	FRASCO	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	
13	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	
14	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	
15	FRASCO	BETAMETASONA XPE	
16	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML AMPOLA 1ML	
17	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	
18	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	
19	FRASCO	SUCCINATO SOD HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA PO	
20	FRASCO	SUCCINATO SOD HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA PO	
21	UNIDADE	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO NASAL	
22	UNIDADE	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL	
23	UNIDADE	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSAO NASAL	
24	COMPRIMIDO	BETAISTINA 16MG CPR	
25	COMPRIMIDO	BETAISTINA 24MG CPR	
VALOR 009 - ANTIINFLAMATORIO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5MG	
2	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10MG	
3	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML	
4	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100 MG CPR	
5	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 150MG CPR	
6	FRASCO	CETOPROFENO 100MG FRASCO 2ML	
7	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	
8	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3ML	
9	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG C/10 CPR	
10	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG CPR	
11	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100 MG	
12	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10 MG	
13	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	
14	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML	
15	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML	
16	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20 MG CPR	
17	COMPRIMIDO	TENOXICAM 40 MG CPR	
18	AMPOLA	TENOXICAM 20 MG AMP INJ	
19	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG AMP INJ	
20	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	
LOTE 010 - ANTIANEMICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO	
2	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO	
3	FRASCO	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUCAO ORAL	

LOTE 011 - PARASITOLOGICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	
2	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	
3	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML	
4	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	
5	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G CR 10GR	
LOTE 012 - ANALGESICOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	
2	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
3	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL	
4	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
5	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG + 250MG CPR	
7	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML FRASCO	
8	AMPOLA	DIPIRONA MONO 500MG/ML AMPOLA 2ML	
10	AMPOLA	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA AMPOLA 5ML	
11	AMPOLA	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	
12	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50 MG	
13	COMPRIMIDO	TRAMADOL 100 MG	
14	COMPRIMIDO	TRAMADOL 37,5 MG/PARACETAMOL 325 MG	
15	COMPRIMIDO	MORFINA 30MG	
16	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	
18	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML – 2 ML	
19	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CODEINA 30 MG	
	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML	
	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 5ML	
20	FRASCO	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 10ML	
LOTE 013 - ANTIDIABETICOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	
2	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	
3	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG	
4	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA/ METIFORMINA 50/1000	
5	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG	
6	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	
7	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG	
8	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG	
10	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	
VALOR GLOBAL LOTE 013			
LOTE 014- ANTIULCEROSOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	
2	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	
3	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20 MG	
4	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40 MG	
5	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 20MG	
6	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40 MG	
LOTE 015 - ANTIGOTOSO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	
2	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	
LOTE 016 - ANTIEMETICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	
2	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
3	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	
4	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10 MG	
5	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100ML	
6	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG CPR	
7	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	
8	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	
10	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	
11	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML	
16	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML – 2 ML	
LOTE 017 - VITAMINAS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	COMPRIMIDO	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	
6	COMPRIMIDO	COMPLEXO B	
10	CAPSULA	OMEGA 3 - 500MG	
11	AMPOLA	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B) AMPOLA 2ML	
12	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO(VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML	
13	AMPOLA	VITAMINA K	
LOTE 018 - HORMONIOS TIREOIDIANOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG	
2	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	
3	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG	

4	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	
5	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	
6	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	
7	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	
8	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	
9	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	
10	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	
11	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	
12	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG	
LOTE 019 - LAXANTE / ANTIFLATULENTO/MUCOLITICO/BRONCODILATADOR			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	
2	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG	
3	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML S/CX 10 ML	
4	FRASCO	ACETILCISTEINA 20MG/ML	
5	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	
6	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	
	FRASCO	OLEO MINERAL 100ML	
7	UNIDADE	ACETILCISTEINA 600MG / SACHÊ	
8	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XRP	
9	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XRP 120ML	
LOTE 020 - ANTIASMATICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	
2	UNIDADE	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG C/30 SACHE	
3	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML – 10 ML	
4	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG CPR	
LOTE 021 - PSICOESTIMULANTE			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG	
2	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	
LOTE 022 - ANESTESICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/CX 30G GEL	
	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG/L ML	
	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML S/V	
	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/V	
2	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/V	
LOTE 023 - ELETROLITOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 ML	
2	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	
3	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	
4	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	
5	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML	
	FRASCO	GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML	
6	FRASCO	GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	
7	FRASCO	GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	
8	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA 10 ML	
	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA 20 ML	
9	AMPOLA	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA 10 ML	
10	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO BI-DESTILADA 10ML AMPOLA	
11	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO BI-DESTILADA 5ML AMPOLA	
	FRASCO	RINGER COM LACTATO 1000ML	
	FRASCO	RINGER COM LACTATO 500ML	
	FRASCO	RINGER SIMPLES 500ML	
13	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - 10 ML	
14	UNIDADE	SAIS DE REIDRATACAO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA - SACHE -	
LOTE 024 ANTICONCEPCIONAIS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO	
2	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA	
3	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂNICO 250MG CPR	
4	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂNICO ENDOVENOSO (ANTIHEMORRAGICO)	
5	AMPOLA	50 MG/ML DE NORETISTERONA + 5 MG/ML DE VALERATO DE ESTRADIOL	
LOTE 025 - ANTIALZHEIMER			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 5MG	
2	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG	
3	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	
LOTE 026 - ANTICOLINERGICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ANTICOLINÉRGICO)	
2	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BRONCODILATADOR)	
3	FRASCO	ATROPINA 1% 5 ML	
4	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML – 1 ML (ANTICOLINERGICO)	
5	AMPOLA	DOPAMINA (SIMPATICOMIMETICO)	

7	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	
8	FRASCO	MALEATO TIMOLOL 0,5 COLIRIO (BETABLOQUEADOR)	
9	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	
	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	
10	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	
LOTE 027 - VASOPROTETOR			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DIOSMINA/HESPERIDINA 450/50MG	
2	COMPRIMIDO	DIOSMINA/HESPERIDINA 900/100MG	
LOTE 028 - HIPERPLASIA PROSTATICA			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4MG	
2	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG (TERAPIA PARA CALCULOS BILIARES)	

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0DF28D64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EDITAL IRP Nº 04-2025 - LIXEIRA CONTEINER - PRORROGA PRAZO

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, PRORROGA O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de Caixas coletoras de resíduos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 15 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços, encerrando em 30 de abril de 2025.

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 16 de abril de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD
01	Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) totalmente virgem, tipo CONTENTOR, com capacidade entre 1.000 litros, com laudos de ensaio completos e Certificação de conformidade de produto emitida por organismo de certificação (OCP), aditivadas com proteção ultra violeta. Demais descrições: - Dimensões aprox.. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP); - Com tampa que vede totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos; - Hastes laterais totalmente em aço carbono, dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta; - Pegadores/alças de PEAD virgem no corpo do recipiente e nas 3 laterais do tampo; - Reforço inferior em estrutura de aço acoplado à base do equipamento sendo as partes metálicas em aço maciço com tratamento anticorrosão; - Dotado de 04 rodízios de 8", com trava para estacionamento em dois deles; - Decalcadas em impressão na parte frontal, med. Aprox..: 45x45cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo ou logo do município Contratante. - Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos;	Und	
02	Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) totalmente virgem, tipo CONTENTOR, com capacidade entre 1.000 litros, com tampas e corpo bipartidos. Demais descrições: - Dimensões aprox.. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP); - Com 2 tampas que vedem totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos; - Divisória interna com sistema removível para garantir o corpo bipartido; - Hastes laterais totalmente em aço carbono, dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta; - Pegadores em PEAD nas laterais e frente dos tampos, no total de 4 pegadores; - Reforço inferior em estrutura de aço acoplado à base do equipamento sendo as partes metálicas em aço maciço com tratamento	Und	

	anticorrosão; - Dotado de 04 rodízios de 8", com trava para estacionamento em dois deles; - Decalcadas em 2 impressões na parte frontal, med. Aprox..: 20x20cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo de cada divisória. - Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos;		

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B5F90262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 339/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2024
EDITAL PREGÃO Nº 179/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, por 12 meses e fornecimento de algumas peças, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Health Biotecnologia Ltda	1	1	82.634,0000
Health Biotecnologia Ltda	1	2	25.081,8000
Health Biotecnologia Ltda	1	3	96.124,2000
Health Biotecnologia Ltda	2	1	58.412,4000
Health Biotecnologia Ltda	2	2	25.352,8000
Health Biotecnologia Ltda	2	3	24.084,8000
Health Biotecnologia Ltda	3	1	85.524,0000
Health Biotecnologia Ltda	3	2	30.440,0000
Health Biotecnologia Ltda	3	3	23.488,0000
Health Biotecnologia Ltda	4	1	50.070,8000
Health Biotecnologia Ltda	4	2	20.824,6000
Health Biotecnologia Ltda	4	3	47.814,6000
Health Biotecnologia Ltda	5	1	91.018,4000
Health Biotecnologia Ltda	5	2	30.943,4000
Health Biotecnologia Ltda	5	3	96.038,2000
Health Biotecnologia Ltda	6	1	24.132,0000
Health Biotecnologia Ltda	6	2	24.132,0000
Health Biotecnologia Ltda	6	3	4.736,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Health Biotecnologia Ltda	840.852,00
Valor Total Adjudicado	**840.852,00**

Arcos, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2024
EDITAL PREGÃO Nº 179/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em manutençãopreventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, instalados nas UnidadesBásicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Controle de Zoonoses, Centro deControle de Endemias, Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, por 12meses e fornecimento de algumas peças, atendendo a solicitação da Secretaria Municipalde Saúde., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitaçãopregão nº 179/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujospreços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Fornecedor	Valor Total
Health Biotecnologia Ltda	840.852,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E69E7F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 111/2024 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
ADESÃO 002/2024
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 139/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E A EMPRESA Método Telecomunicações e Comércio Ltda

Aos Quinze dias do mês de abril do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85, sediado na avenida Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar, Estoril, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Emmerson Ricieri Brito (sócio diretor), portador da Carteira de Identidade nº M-4.798.271, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 736.174.746-91, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é ACRESCENTAR aproximadamente 02*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 3.046,80 (três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos), nos moldes da Lei n.º 14.133/2021;*

ALTERAR a Cláusula III – Preço, em função do *acréscimo*.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

*O valor mensal da contratação que era de R$12.911,59, perfazendo o valor anual de R$*154.939,08 *(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos.), passa a ser R$ 13.165,49 mensais e anual de R$157.985,88, conforme tabela abaixo:*

LOTE 02 - Locais com até 30 canais - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) prestado através de Centrais Privativas de Comutação Telefônica (CPCT)						
ITEM1	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO STFC LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA UNIDADE	MENSAL	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL MENSAL R$	TOTAL EM 12 MESES R$
12	Assinatura de DDR	Unidade	51	R$ 253,90	R$ 12.948,90	R$ 155.386,80
13	Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1	Unidade	1	R$ 216,59	R$ 216,59	R$ 2.599,08

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada em anexo:

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da prefeitura, de acordo com o prescrito na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.
Arcos, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43E19B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CABO VERDE, CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal, destinado à classificação e à seleção de profissionais para a formação de cadastro reserva, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal que dispõe sobre a Contratação de Pessoal, por tempo determinado, para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; Lei Municipal nº 2.724/2023, que dispõe sobre a organização curricular das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino; Resolução CEE nº 497 de 04 de julho de 2024; Portaria do

MEC nº 1495 de 02 de agosto de 2023; Cumprimento da Meta 6 do PME, estabelecida pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Lei Complementar Municipal nº194/2025 que autoriza a contratação temporária de oficineiros na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE está sediada à Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, CEP 37880-000, Cabo Verde, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.599/0001-83 – Telefone: (35) 3736-1220 – Horário de expediente: 8h30 às 11h e 12h30 às 17h.

3 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, está situada na Avenida Prefeito Duvivier da Silva Passos, nº 290, Bairro São Judas Tadeu, CEP 37880-000, Cabo Verde, Minas Gerais.

4 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

6 – A fiscalização, o acompanhamento e classificação dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado caberão à Comissão Especial, formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

7 – A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, no endereço eletrônico da prefeitura.

8 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cronograma;
b) Anexo II – Função Pública/Remuneração/número de vagas;
c) Anexo III – Oficinas/objetivos;
d) Anexo IV – Critérios de seleção/classificação;
e) Anexo V – Minuta de contrato;
f) Anexo VI – Formulário de Inscrição;
g) Anexo VII – Certidão de inteiro teor do Edital;
h) Anexo VIII – Termo de compromisso e responsabilidade;
i) Anexo IX – Autorização de uso de imagem/voz.

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para ocupar o cargo/função Pública se atendidas as seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art.** 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo/função pública;
g) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 22 a 30 de abril de 2025 no horário de 09h às 11h e 13h às 16h, na Avenida Prefeito Duvivier da Silva Passos, nº 290, Bairro São Judas Tadeu, CEP 37880-000, Cabo Verde, Minas Gerais.

2- O candidato deverá comparecer ao local determinado no item 1, e entregar em envelope (com nome e telefone) lacrado – de forma a não permitir sua violação – com a seguinte documentação:

a- Curriculum Vitae;
b- Cópia da Cédula de Identidade;
c- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d- Cópia da Carteira de Trabalho;
e- Cópia dos Certificados de Conclusão de Cursos;
f- Certificado do ensino médio completo;
g- Certificado ou Histórico e/ou equivalente de nível superior, se tiver;
h- Cópia de atestados em cursos / palestras / seminários, diversos;
i- Declarações e/ou Equivalente de Experiências Profissionais;
j- Cópia de comprovante de endereço atualizado relativo aos três últimos meses.
k- Obs.: I – Os documentos de identificação pessoal relacionados no item anterior poderão ser substituídos pela CNH. II – Anexos de VII a IX deste Edital deverão ser entregues devidamente datados e assinados.

3 – A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Se o candidato for aprovado e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

4 – O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5 – Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e também no endereço eletrônico.
6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7 – Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
8 – Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
10- Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contração o comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo/função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições da função pública, se for o caso), sem o qual não terá direito à Contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA SELEÇÃO
1 – O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e constará de:
a) Análise de documentação apresentada;
b) A prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos escritos e compreenderá os critérios de classificação constantes no Anexo IV.
c) Os títulos descritos no anexo IV serão computados cumulativamente para efeitos de classificação dos inscritos com total de pontuação máxima de 80 pontos.
d) A classificação será por maior pontuação, cujos resultados serão apresentados em ordem decrescentes.
e) Em caso de empate os candidatos serão classificados por idade maior.

VII – DA REMUNERAÇÃO
1 – Na realização das atividades, o oficineiro receberá conforme indicação do Anexo II.

VIII- DAS OBRIGAÇÕES DO OFICINEIRO
1 – Constituem obrigações do oficineiro quando convocado:
2- Participar de cursos de Capacitação, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando oferecer melhor entendimento e compreensão acerca do trabalho a ser desenvolvido nas oficinas, bem como, identificar a vulnerabilidade dos usuários.
3 – Elaborar em conjunto com a Coordenação da Secretaria de Educação, um Projeto para execução das oficinas, levando em consideração a Proposta Político Pedagógica da Escola.
4 – Ampliar a divulgação e a motivação que caracterizam as ações a serem desenvolvidas, no intuito de sensibilizar, captar e manter os participantes nas oficinas.
5 – Colaborar com a realização de projetos escolares, resultante do processo, com demonstrações públicas dos usuários participantes das oficinas (produtos e/ou serviços à disposição da comunidade) em data/duração/espaço que serão acordados entre as partes posteriormente.
6 – Assinar Termo de Responsabilidade sobre os materiais e espaço físico utilizados nas oficinas, quanto à integridade dos materiais e higiene local.
7- Os equipamentos, materiais de consumo e demais itens que possam vir a serem utilizados nas oficinas serão disponibilizados pela Secretaria de Educação, com base na disponibilidade de recursos;
8 – Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária (pontualidade e duração das aulas) e datas acordadas.
9 – Através de Termo próprio, autorizar a publicação, em meios físicos, eletrônicos e/ou digitais, a distribuição e a reprodução parcial ou integral do relato de atividades, sem que lhe seja devido qualquer pagamento pelo Município pela Secretaria de Educação, respeitada a menção de sua autoria.
10 – Agendar, com a Secretaria de Educação, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os materiais como: projetor multimídia, computador, aparelho de som e/ou espaços físicos e outros materiais necessários, para a execução das oficinas.
11– Assumir as despesas de deslocamento para realização das oficinas;
12 – O candidato poderá solicitar seu desligamento a qualquer tempo, mediante notificação oficial à Secretaria Municipal de Educação.
13 – Em caso de descumprimento ou não atendimento ao trabalho previsto e ou acordado e a quaisquer exigências à condução dos trabalhos ou de qualquer obrigação assumida destinada à execução dos serviços, operar-se-á a rescisão do contrato, – Em caso de recebimento de avaliações desfavoráveis por parte dos participantes das oficinas e dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos, da Secretaria de Educação, o contrato poderá ser rescindido, mediante aviso, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14 – No caso da rescisão do contrato, independentemente do motivo, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.
15 – O prazo para interposição de recurso no caso da Declaração de Idoneidade é de 10 (dez) dias úteis.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 – Fornecer ao candidato informações sobre o funcionamento da Secretaria de Educação e as referidas escolas.
2 – Disponibilizar a relação dos estudantes que serão assistidos nas oficinas da Educação Integral e Integrada.
3– Disponibilizar os materiais de consumo e permanentes previstos e solicitados na proposta de trabalho e/ou no plano de ação aprovados pela Secretaria de Educação.
4 – Oferecer orientação e acompanhamento, desde o planejamento à execução das atividades desenvolvidas nas oficinas da Educação Integral e Integrada.
5 – Divulgar as oficinas em todos os meios de comunicação públicos e comunitários, de acordo com as possibilidades da Secretaria de Educação.

X. AVALIAÇÃO
1 – As avaliações das oficinas e dos oficineiros serão realizadas **mensalmente** pelos responsáveis pela supervisão dos trabalhos nas escolas e Secretaria Municipal de Educação.

XI. RECURSOS
1 – Do resultado da avaliação negativa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua divulgação.
2 – O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

XII. DA VIGÊNCIA
13.1 – A contratação terá seu **termo inicial a partir da assinatura do contrato e termo final** conforme modelo de contrato apresentado em Anexo V.

XIII . DA DISPENSA
1 – O cancelamento da contratação poderá ser efetuado mediante requerimento de qualquer dos interessados, formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o oficineiro na data do pedido.
2 – Na hipótese de os contratados inadimplirem, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da Contratação vinculadas a este Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá suspender imediatamente os atendimentos, garantida prévia defesa, podendo rescindir, se assim julgar necessário.

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS
1 – A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2 – A íntegra deste edital se encontrará disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Cabo Verde e na Secretaria Municipal de Educação.
3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão, na forma da lei.

Cabo Verde, XX de XXXX de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Inscrição e entrega de documentação.	22 a 30 de abril
02	Análise de documentação.	02 a 05 de maio
03	Divulgação do resultado prévio da seleção.	06 de maio
04	Recursos.	07 de maio (até 16 h)
05	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	09 de maio

ANEXO II

FUNÇÃO PÚBLICA/REMUNERAÇÃO/NÚMERO DE VAGAS

Item	Função Pública Oficineiro requisito	Horário de trabalho Semanal	Remuneração Nível de vencimento	Nº de vaga
01	Instrutor Musical – ter conhecimento em teoria musical, musicalização de crianças; ter experiência em canto, violão e percussão.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R
02	Instrutor de Artesanato – ter habilidades artesanais com diversos tipos de materiais e também com materiais recicláveis, colagem, pintura, crochê e bordados.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R
03	Instrutor de Oficina Cultural – ter habilidade na atuação de monitor de teatro, contação de histórias.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R
04	Instrutor de Informática/tecnologias – ter conhecimento com plataformas digitais, livros digitais, jogos, robótica, simulações, realidade aumentada.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R
05	Instrutor de Culinária – ter habilidades na realização de doces, salgados, pães, alimentação saudável.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R
06	Acompanhamento Pedagógico – ter habilidades na construção e uso de jogos e brincadeiras, que facilitem a aprendizagem.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R
07	Instrutor em Agroecologia – ter habilidades voltadas a agricultura sustentável, abordando os processos agrícolas de maneira ampla, trabalhar com hortas, jardinagem, compostagem.	20 horas	TS 08 (OA) TS 06 (OA) TS 04 (OA)	03 C. R

Obs.:

TS 08 (OA) – R$2.185,00
TS 06 (OA) – R$1.858,00
TS 04 (OA) – R$1.668,00
R.C – Cadastro Reserva.

ANEXO III – OFICINAS / OBJETIVOS

1 - Instrutor Musical: Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade audição, interesse pela música e autoestima. Ministrar conhecimentos práticos como a utilização de vozes e sons em grupo ou individualmente. Confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis. Percussão. Dentre outras atividades pertinentes.

2 - Instrutor de Informática / tecnologias: Desenvolver situações de ensino aprendizagem voltadas para a qualificação pessoal e profissional dos estudantes, orientando-os nas técnicas específicas. Incentivar o trabalho em equipe. Dentre outras atividades pertinentes.
3 - Instrutor de Oficina Cultural: Buscar a integração, socialização de ideias e, acima de tudo, o desenvolvimento da aprendizagem do usuário, de uma maneira mais lúdica. Desenvolver também a parte indutiva e racional através da expressão de suas emoções, levando ao conhecimento de si mesmo e do mundo que o cerca. Criar uma comunicação entre os envolvidos a qual irá assumir vários aspectos dependendo do formato que se apresenta o conteúdo e o texto, mas sempre com o intuito de transmitir alguma coisa através das expressões corporais e da voz para quem está participando e assistindo. Dentre outras atividades pertinentes.
4 - Instrutor de Artesanato: Atuar como professor de artesanato, ensinar, transformar matérias-primas, com predominância manual, e ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, crochê, tear de prego, dentre outras); providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; estimular a utilização de materiais recicláveis no desenvolvimento das oficinas; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Dentre outras atividades pertinentes.
5- Acompanhamento pedagógico: Atribuições relacionadas a função – conhecimento da realidade do território, boa capacidade de comunicação e de se relacionar com as famílias. Desenvolver atividades lúdicas, socioeducativas e convivência e socialização visando a atenção, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Atuar na recepção dos usuários, possibilitando um ambiente acolhedor; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivencia nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou, na comunidade.
6 – Instrutor de Agroecologia: Planejar, analisar, desenvolver, executar e monitorar os sistemas de produção agropecuária, de acordo com os aspectos de sustentabilidade ambiental, econômica, cultural e social de forma integrada.
7 – Instrutor de Culinária: Desenvolver atividades de saneamento, segurança dos utensílios, temperatura ideal de cozimento e armazenamento adequado dos alimentos, organização do ambiente que será realizado a oficina, preparar em conjunto com os estudantes alimentos saudáveis.

Todos os cargos: Desenvolver o trabalho em grupo e identificar situações de vulnerabilidade, das quais mereçam melhor atenção para solução. Dentre outras atividades pertinentes.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	MÍNIMO	MÁXIMO
01	Certificado de conclusão de curso superior.	10 pontos	10 pontos
02	Certificado de conclusão de curso nível superior na área de atuação.	10 pontos	10 pontos
03	Declaração de matrícula e frequências em curso superior.	05 pontos	10 pontos
04	Certificado de conclusão de cursos técnicos na área de atuação.	05 pontos	10 pontos
05	Certificado de conclusão de cursos temporários na área de atuação.	2,5 pontos	10 pontos
06	Declaração e/ou equivalente comprovação de experiência profissional na área de atuação.	2,5 pontos	10 pontos
07	Certificados e/ou atestados de participação em seminários/ conferências/ palestras ou similares na área de atuação.	02 pontos	10 pontos
08	Atestado de prestação de serviços conforme área de atuação em oficinas.	02 pontos	10 pontos
TOTAL			80 pontos

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO-OFICINEIRO

Contratação temporária de Excepcional Interesse Público.

Nos termos da Lei Municipal nº 2. 176/2007, Artigo 2º, Inciso X, visando suprir comprovada necessidade de pessoal, para execução de serviços de suma necessidade, a Prefeitura Municipal de Cabo Verde – MG, neste ato doravante denominado(a) Contratante, resolve firmar com o Sr. (a), **xx** brasileiro(a) xx, CPF: xxx , residente e domiciliado nesta cidade , xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) Contratado(a), o presente Contrato Administrativo visando contratação temporária, por prazo determinado, de locação de serviços na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) acima declara-se de acordo com as condições propostas para a execução dos serviços atinentes ao cargo de **OFICINEIRO** perfazendo uma carga horária de horas na semana.
20:00 horas semanais

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) contratado(a) declara-se de acordo e ciente que a presente contratação, sob a forma de contrato de Direito Administrativo, não lhe confere título de servidor público, ficando ainda, responsável por danos a terceiro, assegurando o direito de regresso ao contratante nos caos de dolo ou culpa;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado o valor de R$ xxx (xxx) por mês, que será paga até o dia 10 do mês subseqüente, com reajuste na mesma época e índice concedido aos servidores municipais;

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato Administrativo vigorará pelo período de xxx à xxx. A dispensa do ocupante da função pública se dará automaticamente, quando expirar o prazo ou cessar o motivo da contratação, ou seja, o retorno ao exercício do cargo, do funcionário titular; ou a critério da administração, por ato motivado, antes da ocorrência desses pressupostos, não cabendo ao CONTRATADO(A) QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU GARANTIAS CELETISTAS.

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer face às despesas decorrentes do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:02 Executivo; 09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer; 03 Ensino Fundamental Recursos Fundeb, 12 Educação; 361 Ensino Fundamental; 1202 Atendimento ao Ensino Fundamental; P/T 2. 048 Manutenção Pessoal Docente – Fundeb 60 %; 319004 Contratação por tempo determinado. Ficha: **xxx**

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca de Cabo Verde – MG, para diminuir quaisquer dúvidas que este possa suscitar.

Cabo Verde, XX de XXXX de 2025.

Contratante: _____

Prefeito Municipal

Contratado: _____
Testemunhas:
01) _____ 02) _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO				
CADASTRO PESSOA FÍSICA				
1. DADOS PESSOAIS				
NOME (IGUAL DO CPF)			SEXO	
			MASC	FEM
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO		
FONE (RESIDENCIAL E COMERCIAL)		CELULAR		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	
PROFISSÃO				
CPF:		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
PIS/PASEP OU CARTÃO DO INSS				
Nº				
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
2. ÁREAS DE INTERESSE				
ASSINALE SOMENTE UMA ÁREA DE INTERESSE				
	INFORMÁTICA:			
	MÚSICA:			
	ARTESANATOS:			
	CULTURA:			
	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO			
	AGROECOLOGIA			
	CULINÁRIA			
3. ESCOLARIDADE				
ASSINALE A SUA FORMAÇÃO MAIS ATUAL (X)				
	FUNDAMENTAL COMPLETO:			
	MÉDIO COMPLETO:			
	SUPERIOR (GRADUAÇÃO) – CURSO:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			ANO DE CONCLUSÃO	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:				
(QUE TENHAM RELAÇÃO COM A PROPOSTA QUE PRETENDE DESENVOLVER. INFORMAR AS PARTICIPAÇÕES MAIS RECENTES OU RELEVANTES).				
CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	CARGA HORÁRIA	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (RELACIONADO A ÁREA DE ATUAÇÃO) (INFORMAR AS ATUAÇÕES MAIS RECENTES OU RELEVANTES E QUANTAS DESEJAR)				
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA/CLIENTE/CIDADE/UF			PERÍODO	
NATUREZA DO TRABALHO (DESCRIÇÃO SUCINTA DO TRABALHO EXECUTADO)				
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA/CLIENTE/CIDADE/UF			PERÍODO	
NATUREZA DO TRABALHO (DESCRIÇÃO SUCINTA DO TRABALHO EXECUTADO)				

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.

Cabo Verde, XX de XXXX de 2025.

Assinatura: _____

ANEXO VII – CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO EDITAL

Nome completo: _____
Endereço: _____
_____
RG: _____ CPF: _____
Oficina: _____

Pelo presente instrumento, o credenciado acima qualificado atesta que:

I. Tomou ciência dos termos fixados no edital de credenciamento XXX/2022, de que o cadastro ficará à disposição da Secretaria de Municipal de Educação e que o referido credenciamento não estabelece obrigação

de contratação e nem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG.

II. Que o credenciamento se refere à contratação de monitores/facilitadores para a prestação de serviço junto as Oficinas realizadas com os estudantes das Escolas Municipais Pedro de Souza Melo e São Francisco nas áreas propostas no edital de credenciamento sendo pago pela prestação de serviço o valor da hora/aula, conforme pré determinado no presente edital item 02.

III. O credenciado declara ter lido e aceito todos os termos do credenciamento XXX/2022 expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Cabo Verde, XX de XXXX de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de compromisso e responsabilidade eu _____, portador do RG n° _____, CPF _____ uma vez 'Prestador de Serviço" para a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, comprometo-me a:
· Ter compromisso com os horários de chegada e saída das oficinas;
· Avisar com antecedência mínima de 1 (um) dia, quando não puder comparecer às atividades;
· Responsabilizar-me por pela organização e limpeza do espaço após realização da oficina sob minha responsabilidade;
· Responsabilizar-me pelo material disponibilizado e utilizá-lo somente para finalidades pertinentes às oficinas e guardá-lo em local adequado após o uso;
· Divulgar eventos e fotos relativas as oficinas, somente após consulta à supervisão e autorização;
· Responsabilizar-me pela entrega da folha de controle de frequência até o último dia de cada mês, estando ciente que o atraso na entrega poderá acarretar atraso no recebimento por meus serviços;
· Respeitar acordos previamente estabelecidos com a supervisão e/ou Secretaria Municipal de Educação;
· Responsabilizar-me pelo meu deslocamento quanto à realização de oficinas;
· Responsabilizar-me pela entrega de relatórios das atividades desenvolvidas, no primeiro dia útil de cada mês ou sempre que julgar necessário, conforme plano de trabalho, bem como a frequência dos participantes, ao Supervisor.

Cabo Verde,..... de..... de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento autorizo a Prefeitura Municipal de Cabo Verde e a Secretaria Municipal de Educação, a utilizar minha imagem e voz registradas em atividades referentes as oficinas realizadas com os estudantes das Escolas Municipais Pedro de Souza Melo e São Francisco, podendo ser distribuídas em veículos de comunicação como transmissão por televisão, TV por assinatura, vídeo, home vídeo, cinema, Internet, CD-rom, DVD em exibições públicas e/ou privadas, no Brasil e/ou exterior, bem como para fins de divulgação do mesmo através de outdoors, jornais, revistas, panfletos, rádios e comerciais para TV. Essa autorização é específica para a Prefeitura Municipal de Cabo Verde e Secretaria Municipal de Educação e a divulgação acima mencionada diz respeito exclusivamente a minha pessoa. Para qualquer utilização de outra natureza devo ser antes consultado (a).

NOME COMPLETO:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONES DE CONTATO:_____

RG: _____ CPF:_____

Cabo Verde, XX de XXXX de 2025.

_____
Assinatura

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4E5F6009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2025-DISPENSA Nº. 001/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-ATA DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

ATA DA REUNIÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário correspondente às 09 (nove) horas, na Sede da Prefeitura Municipal, a qual se encontra situada à Rua Francisca Pedrosa, Número 13, Centro, Cipotânea/MG, reuniu-se o Agente de Contratação, o

Senhor Alexandre Sebastião Rodrigues, bem como a respectiva Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 031/2025, de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para prosseguimento da sessão anteriormente celebrada aos 07 (sete) dias do mês de abril do já citado ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco), atinente ao já citado Processo Licitatório/Administrativo nº. 004/2025 – Dispensa nº. 001/2025, Chamada Pública nº. 001/2025, que tem como objeto, por sua vez, a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios que se encontram contidos no Edital e nos seus respectivos anexos. Note-se, por oportuno, acerca da entrega dos Alvarás Sanitários alusivos às Agriculturas/Fornecedoras Individuais denominadas NATÁLIA DAS DORES MARCELINO e CRISLENE ALFENA, os quais foram devidamente entregues e rubricados por todos os presentes a esta sessão, mais precisamente com relação ao Senhor Gilmar Batista do Valle, Representante da Fornecedora Individual NATÁLIA DAS DORES MARCELINO, assim como a Senhora MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL, Titular do Grupo Informal capitaneado pela mesma, além de ter sido efetuada a assinatura no Projeto de Venda por parte da Fornecedora Individual NATÁLIA DAS DORES MARCELINO, que, por sua vez, esteve na Prefeitura, mas teve que deixar à Sala de Licitações antes do começo desta sessão, observando-se, desta forma, ao devido saneamento, no prazo legal e, ainda, em cumprimento ao que se encontra disposto no Item 4.5 do Edital deste referido processo. Insta salientar que, após a devida análise de toda a documentação apresentada, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio sugeriram a possibilidade de divisão dos itens, uma vez não ser possível verificar como seria feita a divisão do grupo, além da constatação acerca do fato de que as DAP/CAF não fazem menção ao já mencionado Grupo Informal, mas, por outro lado, das integrantes deste referido grupo como sendo Fornecedoras Individuais, razão pela qual o Agente de Contratação terem sugerido aos participantes desta sessão a divisão dos itens, sendo certo salientar que a mencionada sugestão foi aceita por parte do Representante da Agricultura Individual NATÁLIA DAS DORES MARCELIN, assim como pela Senhora MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL, Representante do Grupo Informal anteriormente citado, tendo em vista as situações fáticas anteriormente descritas na presente ata de sessão. Insta salientar, ademais, que, diante deste referido cenário, restou constatada a decisão, em conjunto com o Agente de Contração e a sua Equipe de Apoio, pela divisão, fornecimento e distribuição dos itens em que os mesmos se encontram como sendo participantes neste aludido processo licitatório/administrativo, conforme o que se encontra disposto na seguinte planilha descrita a seguir:

01) Maria Imaculada de Almeida Pimentel:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
TOTAL					10.145,04

02) Maria Inês da Silveira Almeida:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
TOTAL					10.145,04

03) Maria das Mercês Heleno da Silveira:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
TOTAL					10.145,04

04) Natália das Dores Marcelino:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
003	Alho - Apresentação: cabeça In natura CATMAT: 463938.	KG	60	21,33	1.279,80
004	Amendoim em casca - Produto in natura.	KG	50	18,08	904,00
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
006	Beterraba - Legume in natura tipo: beterraba. Catmat: 463767.	KG	100	4,66	466,00
007	Brócolis americano - Verdura in natura CATMAT: 467575.	KG	50	6,40	320,00
008	Cenoura - Legume in natura tipo: cenoura. Catmat: 463770.	KG	142	5,21	739,82
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica molhos de 500gr	MOLHO	50	3,62	181,00

	aproximadamente. CATMAT: 463842.				
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
012	Fubá de milho - Farinha de milho grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. Embalagem 1 kg. Catmat: 470688.	KG	60	5,11	306,60
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
014	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	100	3,75	375,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
016	Tomate - Legume in natura tipo: tomate italiano. Catmat: 463805.	KG	150	5,68	852,00
TOTAL					15.569,26

05) Crislene Alfena:

Nº. Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
003	Alho - Apresentação: cabeça In natura CATMAT: 463938.	KG	60	21,33	1.279,80
004	Amendoim em casca - Produto in natura.	KG	50	18,08	904,00
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
006	Beterraba - Legume in natura tipo: beterraba. Catmat: 463767.	KG	100	4,66	466,00
007	Brócolis americano - Verdura in natura CATMAT: 467575.	KG	50	6,40	320,00
008	Cenoura - Legume in natura tipo: cenoura. Catmat: 463770.	KG	143	5,21	745,03
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica molhos de 500gr aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	50	3,62	181,00
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
012	Fubá de milho - Farinha de milho grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. Embalagem 1 kg. Catmat: 470688.	KG	60	5,11	306,60
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
014	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	100	3,75	375,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
016	Tomate - Legume in natura tipo: tomate italiano. Catmat: 463805.	KG	150	5,68	852,00
TOTAL					15.574,47

Por oportuno, cumpre informar que as planilhas acima descritas na pressente ata de sessão restaram devidamente aprovadas por parte do Agente de Contratação e de sua respectiva Equipe de Apoio, bem como por parte dos Senhores (as) Participantes desta reunião, tendo em vista que a planilha apresentada pelos participantes do Grupo Informal não previu a divisão dos itens e seus respectivos participantes, ficando convalidado tal ato para que produza os seus devidos efeitos legais. Esclareça-se, por oportuno, que os itens anteriormente descritos deverão seguir o Cronograma de Entrega disponibilizado por parte do Senhor Nutricionista deste Município. Cumpre informar que a Fornecedora Individual/Agricultora Familiar CRISLENE ALFENA, que não esteve presente a esta sessão, será pronta e devidamente comunicada acerca da realização e do resultado descrito nesta sessão. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação e a sua respectiva Equipe de Apoio declararam encerrada a presente sessão, a qual vai assinada pelo Senhor Agente de Contratação, bem como por parte dos Senhores Membros da Equipe de Apoio, além do Senhor Representante da Agricultura Familiar NATÁLIA DAS DORES MARCELINO, bem como por parte da Senhora MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL, os quais se encontravam presentes a esta mencionada sessão.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES –
Agente de Contratação –

LUANA RAIMUNDA DIAS –
Membro da Equipe de Apoio –

MARCELO CAETANO MONTEIRO –
Membro da Equipe de Apoio –

Fornecedora Individual Natália das Dores Marcelino
(Representada Pelo
SENHOR GILMAR BATISTA DO VALLE -

MARIA IMACULADA DE ALMEIDA PIMENTEL
(Representante de Grupo Informal) -

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:351E1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2025-DISPENSA Nº. 001/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
DISPENSA Nº. 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme o parágrafo 01º, do artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural para os estabelecimentos públicos municipais de ensino para o decorrer do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Considerando as disposições contidas no ordenamento jurídico pátrio, sobretudo no que se encontra devidamente disposto no parágrafo 01º, artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, assim como diante das Resoluções emanadas por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que são alusivas ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE);

Considerando a necessidade em suprir e promover ao devido e efetivo cumprimento das disposições alusivas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com alimentos que atendam às condições e exigências de qualidade estabelecidas pelas normas e dispositivos legais estatuídos no ordenamento jurídico brasileiro, promovendo o hábil e eficaz atendimento das diretrizes voltadas à alimentação escolar, além de promover o fomento e o fortalecimento das ações voltadas à alimentação escolar;

Considerando o incentivo para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar e, também, pelos empreendedores familiares rurais, com reflexos voltados para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e, ainda, a formação de hábitos alimentares saudáveis em benefício dos estudantes que se encontram lotados na rede pública municipal de ensino, através de ações de cunho educacional, alimentar e nutricional;
Considerando a necessidade de oferta de refeições que atinjam as necessidades e supram as carências nutricionais durante o período letivo em favor dos estudantes, através da devida consecução de ações, atividades e demais finalidades voltadas para a área da educação e da própria agricultura familiar nesta região;

Considerando que o valor contratado é de R$ 61.578,85 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ao passo que o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar, por outro lado, o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

Considerando a existência do interesse público, bem como dos recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta, nos termos do § 1º, do art. 14, da Lei Nº. 11.947/2009, o qual prevê que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na Agricultura Familiar, dispensando a licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os do mercado local;

AUTORIZO a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme o parágrafo 01º., do artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo valor total de R$ 61.578,85 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), com fundamento no já mencionado § 1º, do art. 14, da Lei Nº. 11.947/2009, assim como nas Resoluções do FNDE atinentes ao PNAE, em conformidade com a planilha descriminada a seguir:

01) Maria Imaculada de Almeida Pimentel:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
Valor Total do Contrato:					R$ 10.145,04

02) Maria Inês da Silveira Almeida:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
Valor Total do Contrato:					R$ 10.145,04

03) Maria das Mercês Heleno Silveira:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00

011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
Valor Total do Contrato:					R$ 10.145,04

04) Natália das Dores Marcelino:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
003	Alho - Apresentação: cabeça In natura CATMAT: 463938.	KG	60	21,33	1.279,80
004	Amendoim em casca - Produto in natura.	KG	50	18,08	904,00
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
006	Beterraba - Legume in natura tipo: beterraba. Catmat: 463767.	KG	100	4,66	466,00
007	Brócolis americano - Verdura in natura CATMAT: 467575.	KG	50	6,40	320,00
008	Cenoura - Legume in natura tipo: cenoura. Catmat: 463770.	KG	142	5,21	739,82
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica molhos de 500gr aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	50	3,62	181,00
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
012	Fubá de milho - Farinha de milho grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. Embalagem 1 kg. Catmat: 470688.	KG	60	5,11	306,60
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
014	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	100	3,75	375,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
016	Tomate - Legume in natura tipo: tomate italiano. Catmat: 463805.	KG	150	5,68	852,00
Valor Total do Contrato:					R$ 15.569,26

05) Crislene Alfena:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora moranga - Legume In Natura isentas de injurias. CATMAT: 463746.	KG	40	5,42	216,80
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	24	4,02	96,48
003	Alho - Apresentação: cabeça In natura CATMAT: 463938.	KG	60	21,33	1.279,80
004	Amendoim em casca - Produto in natura.	KG	50	18,08	904,00
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	152	4,67	709,84
006	Beterraba - Legume in natura tipo: beterraba. Catmat: 463767.	KG	100	4,66	466,00
007	Brócolis americano - Verdura in natura CATMAT: 467575.	KG	50	6,40	320,00
008	Cenoura - Legume in natura tipo: cenoura. Catmat: 463770.	KG	143	5,21	745,03
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica molhos de 500gr aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	50	3,62	181,00
010	Feijão preto - Leguminosa variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	40	10,85	434,00
011	Feijão vermelho - Leguminosa variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464558.	KG	40	9,65	386,00
012	Fubá de milho - Farinha de milho grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. Embalagem 1 kg. Catmat: 470688.	KG	60	5,11	306,60
013	Laranja pera - Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural. Catmat: 464393 Dispostas em sacos de 20kg.	SC	60	136,60	8.196,00
014	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	100	3,75	375,00
015	Repolho - Verdura in natura tipo: repolho branco / verde. Catmat: 463839.	KG	32	3,31	105,92
016	Tomate - Legume in natura tipo: tomate italiano. Catmat: 463805.	KG	150	5,68	852,00
Valor Total do Contrato:					R$ 15.574,47

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, bem como no art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Cipotânea, 15 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A8DEEFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº. **14/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **25/2025**

Às **07:59** do dia **15/04/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM

MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **03/04/2025**
Limite de impugnação: **10/04/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **15/04/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Liliane Fernanda Ferreira	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 EM ANEXO. ATENCIOSAMENTE, SIEG. Pf_Coracao_Jesus_MG-PE_14_2025_1.pdf	**Resposta:** Segue em anexo resposta a Impugnação. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf
Nome: EZEQUIAS TRIPODE	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: Boa tarde, segue em anexo peça de impugnação. IMPUGNACAO_E.pdf	**Resposta:** Bom dia! Segue em anexo Resposta a impugnação. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf
Nome: Liliane Fernanda Ferreira	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 EM ANEXO, CONSIDERANDO A EXIGUIDADE DO PRAZO DE ENTREGA. ATENCIOSAMENTE, SIEG. Pf_Coracao_Jesus_MG-PE_14_2025_1_-_04.pdf	**Resposta:** Bom dia! Segue em anexo Resposta a impugnação. RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_AO_EDITAL.pdf

Fornecedor: PINHEIRO &	SOUZA	DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:**	45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
1 - BANHEIRA USO INFANTIL Modelo: rígida, drenável; Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BANHEIRA USO INFANTIL Modelo: rígida, drenável; Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K			15,00	UND	325,00
Marca: ZUK BABY/25K	**Fabricante:** ZUK BABY/25K		**Modelo:** ZUK BABY/25K		

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeiras-tamanho de 2 a 6 anos. Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar -Estrutura de Aço Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeiras-tamanho de 2 a 6 anos. Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar - Estrutura de Aço Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m	10,00	UND	1.780,00
Marca: METALMONTES/HEXAGONAL **Fabricante: Modelo:** METALMONTES/HEXAGONAL METALMONTES/HEXAGONAL			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA Modelo: Montessori material: mdf ; Medidas: Largura x profundidade x altura 27x78x17			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA Modelo: Montessori material: mdf ; Medidas: Largura x profundidade x altura 27x78x17	15,00	UND	1.288,00
Marca: EMI MONTESSORI **Fabricante:** EMI MONTESSORI **Modelo:** EMI MONTESSORI			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 8, Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 1 -Pintura: Epóxi Pó			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 8, Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado -Quantidade de cabides por porta: 1 - Pintura: Epóxi Pó	5,00	UND	1.136,00
Marca: AMAPA GRA2/8 **Fabricante:** AMAPA GRA2/8 **Modelo:** AMAPA GRA2/8			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - BERÇO Acabamento Superficial: Pintura, cor Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf; Rodízios C/Freio berços; Grades em MDF na cor branca acetinada, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm, a altura final das grades			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BERÇO Acabamento Superficial: Pintura, cor Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf; Rodízios C/Freio berços; Grades em MDF na cor branca acetinada, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm, a altura final das grades	25,00	UND	577,00
Marca: C.BABY **Fabricante:** C.BABY **Modelo:** C.BABY			

Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - CAMINHA EMPILHÁVEL, Confeccionada em alumínio, polipropileno injetado e tecido poliéster; medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAMINHA EMPILHÁVEL, Confeccionada em alumínio, polipropileno injetado e tecido poliéster; medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm	30,00	UND	256,00

Marca: ACRIMET/EMPILHADA **Fabricante:** ACRIMET/EMPILHADA **Modelo:** ACRIMET/EMPILHADA

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80	
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano medidas 1,00 x 0,60 x0,03 cor : azul marinho			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano medidas 1,00 x 0,60 x0,03 cor : azul marinho	30,00	UND	200,00
Marca: RG/100X60X3CM **Fabricante:** RG/100X60X3CM **Modelo:** RG/100X60X3CM			

Fornecedor: ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		**CNPJ/CPF:** 51.111.958/0001-90	
Data/hora de envio 14/04/2025 09:06:48		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - QUADRO LOUSA BRANCA Confeccionado em mdf sobreposto com laminado melaminico com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas : 3.50 x 1.20			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
QUADRO LOUSA BRANCA Confeccionado em mdf sobreposto com laminado melaminico com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas : 3.50 x 1.20	15,00	UND	1.999,00
Marca: CURTI ART / 3.50X1.20 **Fabricante:** CURTI ART / 3.50X1.20 **Modelo:** CURTI ART / 3.50X1.20			

Fornecedor: ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		**CNPJ/CPF:** 51.111.958/0001-90	
Data/hora de envio 14/04/2025 09:06:48		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - TROCADOR COM COLCHONETE Trocador fabricado em MDF 15mm com revestimento PET colorido. Estrutura em tubo 1 1/2 polegada e pintura epóxi pó. Medidas: 0,90 cm altura x 0,90cm de largura x 0,60 cm de profundidade Opções de trocador: Trocador com 1 porta e 4 gavetas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TROCADOR COM COLCHONETE Trocador fabricado em MDF 15mm com revestimento PET colorido. Estrutura em tubo 1 1/2 polegada e pintura epóxi pó. Medidas: 0,90 cm altura x 0,90cm de largura x 0,60 cm de profundidade Opções de trocador: Trocador com 1 porta e 4 gavetas	10,00	UND	900,00
Marca: JN MOVEIS / TROCADOR 1P 4G **Fabricante:** JN MOVEIS / TROCADOR 1P **Modelo:** JN MOVEIS / TROCADOR 1P 4G 4G			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80	
Data/hora de envio 09/04/2025 14:59:15		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Em corino , com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Ø A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura, com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. Acabamento inferior: Tela de Ráfia- Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 – Braço: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Em corino , com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Ø A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura, com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. Acabamento inferior: Tela de Ráfia- Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 – Braço: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20	10,00	UND	730,00
Marca: M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO **Fabricante:** M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO **Modelo:** M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO			

Data/hora de envio 14/04/2025 09:06:48		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 LUGARES Mesa com tampo em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado com as seguintes especificações, bipartido medindo 2400 mmx 800mmx 580 mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4 mm, bordas duplas medindo 30 mm de largura.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 LUGARES Mesa com tampo em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado com as seguintes especificações, bipartido medindo 2400 mmx 800mmx 580 mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4 mm, bordas duplas medindo 30 mm de largura.	8,00	UND	1.999,00
Marca: SH MOVEIS / CJ-REF08 **Fabricante:** SH MOVEIS / CJ-REF08 **Modelo:** SH MOVEIS / CJ-REF08			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	2.000,00	15/04/2025 08:13:13
Lote 1	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	3.199,00	15/04/2025 08:14:01
Lote 1	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	679,00	15/04/2025 08:19:26
Lote 1	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***435,00***	***15/04/2025 08:58:40***
Lote 2	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	350,00	15/04/2025 08:15:03
Lote 2	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	370,00	15/04/2025 08:15:03
Lote 2	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	349,00	15/04/2025 08:16:47
Lote 2	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	819,00	15/04/2025 08:19:31
Lote 2	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***325,00***	***15/04/2025 08:58:44***
Lote 3	Aberta	Burano Moveis Ltda 40.729.290/0001-23	1.700,00	15/04/2025 08:11:27
Lote 3	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	1.779,00	15/04/2025 08:13:42
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.699,00	15/04/2025 08:13:52
Lote 3	Aberta	Burano Moveis Ltda 40.729.290/0001-23	1.650,00	15/04/2025 08:14:08
Lote 3	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	1.999,90	15/04/2025 08:16:09
Lote 3	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.640,00	15/04/2025 08:17:02
Lote 3	Aberta	Burano Moveis Ltda 40.729.290/0001-23	1.630,00	15/04/2025 08:17:18
Lote 3	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	1.635,00	15/04/2025 08:17:58
Lote 3	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.620,00	15/04/2025 08:18:39
Lote 3	Aberta	Burano Moveis Ltda 40.729.290/0001-23	1.600,00	15/04/2025 08:18:52
Lote 3	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	1.625,00	15/04/2025 08:18:57
Lote 3	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.590,00	15/04/2025 08:20:21
Lote 3	Aberta	Burano Moveis Ltda 40.729.290/0001-23	1.580,00	15/04/2025 08:20:58
Lote 3	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	1.585,00	15/04/2025 08:21:51
Lote 3	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***1.699,00***	***15/04/2025 08:58:45***
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	889,00	15/04/2025 08:12:58

Lote 4	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	1.279,00	15/04/2025 08:15:46
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	880,00	15/04/2025 08:17:23
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	879,00	15/04/2025 08:19:30
Lote 4	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	904,00	15/04/2025 08:19:39
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	850,00	15/04/2025 08:20:32
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	849,00	15/04/2025 08:20:45
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	830,00	15/04/2025 08:21:55
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	829,00	15/04/2025 08:22:30
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	820,00	15/04/2025 08:22:39
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	819,00	15/04/2025 08:23:04
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	810,00	15/04/2025 08:23:37
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	809,00	15/04/2025 08:23:55
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	805,00	15/04/2025 08:24:09
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	804,00	15/04/2025 08:24:26
Lote 4	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	803,00	15/04/2025 08:24:51
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	802,00	15/04/2025 08:25:11
Lote 4	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***802,00***	***15/04/2025 08:58:48***
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.135,00	15/04/2025 08:13:22
Lote 5	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	1.100,00	15/04/2025 08:17:19
Lote 5	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	1.800,00	15/04/2025 08:17:54
Lote 5	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	1.772,00	15/04/2025 08:19:44
Lote 5	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	1.500,00	15/04/2025 08:20:23
Lote 5	***Negociação***	***M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA 51.555.945/0001-00***	***919,00***	***15/04/2025 08:58:50***
Lote 5	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***1.135,00***	***15/04/2025 10:00:16***
Lote 6	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	575,00	15/04/2025 08:28:41
Lote 6	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	550,00	15/04/2025 08:28:45
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	549,00	15/04/2025 08:28:56
Lote 6	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	545,00	15/04/2025 08:29:13
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	544,00	15/04/2025 08:29:25
Lote 6	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	540,00	15/04/2025 08:30:10
Lote 6	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	535,00	15/04/2025 08:31:07
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	539,00	15/04/2025 08:31:22
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	425,00	15/04/2025 08:33:03
Lote 6	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	530,00	15/04/2025 08:33:30
Lote 6	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	534,00	15/04/2025 08:33:36
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	533,00	15/04/2025 08:33:49
Lote 6	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	420,00	15/04/2025 08:35:14
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	415,00	15/04/2025 08:35:53
Lote 6	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	410,00	15/04/2025 08:36:14
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	409,00	15/04/2025 08:36:25
Lote 6	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	529,00	15/04/2025 08:36:49
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	528,00	15/04/2025 08:37:05
Lote 6	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	520,00	15/04/2025 08:37:21
Lote 6	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	510,00	15/04/2025 08:37:47
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	509,00	15/04/2025 08:38:35
Lote 6	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	405,00	15/04/2025 08:38:49
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	404,00	15/04/2025 08:38:55
Lote 6	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	500,00	15/04/2025 08:39:23
Lote 6	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	400,00	15/04/2025 08:39:23
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	399,00	15/04/2025 08:39:31
Lote 6	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	398,00	15/04/2025 08:39:45
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	397,00	15/04/2025 08:39:53
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	507,00	15/04/2025 08:40:49
Lote 6	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	395,00	15/04/2025 08:41:23
Lote 6	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	390,00	15/04/2025 08:41:31
Lote 6	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***390,00***	***15/04/2025 08:58:52***
Lote 6	***Negociação***	***K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05***	***395,00***	***15/04/2025 10:01:45***
Lote 6	***Negociação***	***M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA 51.555.945/0001-00***	***429,00***	***15/04/2025 10:02:27***
Lote 6	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***507,00***	***15/04/2025 10:03:17***
Lote 7	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	197,00	15/04/2025 08:28:45
Lote 7	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	330,00	15/04/2025 08:29:43
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	255,00	15/04/2025 08:31:51
Lote 7	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	240,00	15/04/2025 08:32:54
Lote 7	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	239,00	15/04/2025 08:35:29
Lote 7	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	195,00	15/04/2025 08:36:01
Lote 7	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	194,00	15/04/2025 08:36:13
Lote 7	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	310,00	15/04/2025 08:36:19
Lote 7	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	238,00	15/04/2025 08:37:16
Lote 7	***Negociação***	***JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62***	***194,00***	***15/04/2025 08:58:57***
Lote 7	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***195,00***	***15/04/2025 10:03:56***
Lote 7	***Negociação***	***M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA 51.555.945/0001-00***	***198,00***	***15/04/2025 10:06:36***
Lote 7	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***255,00***	***15/04/2025 10:07:31***
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	119,00	15/04/2025 08:29:05

Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	118,00	15/04/2025 08:31:03
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	117,00	15/04/2025 08:32:29
Lote 8	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	110,00	15/04/2025 08:33:14
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	109,00	15/04/2025 08:33:29
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	108,00	15/04/2025 08:33:44
Lote 8	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	100,00	15/04/2025 08:33:55
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	99,00	15/04/2025 08:34:18
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	98,00	15/04/2025 08:34:44
Lote 8	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	107,00	15/04/2025 08:35:39
Lote 8	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	95,00	15/04/2025 08:35:39
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	94,00	15/04/2025 08:35:53
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	93,00	15/04/2025 08:36:06
Lote 8	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	90,00	15/04/2025 08:37:20
Lote 8	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	105,00	15/04/2025 08:37:32
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	89,00	15/04/2025 08:37:32
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	88,00	15/04/2025 08:37:42
Lote 8	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	85,00	15/04/2025 08:39:05
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	84,00	15/04/2025 08:39:17
Lote 8	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	80,00	15/04/2025 08:39:47
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	79,00	15/04/2025 08:39:54
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	78,00	15/04/2025 08:41:13
Lote 8	Aberta	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 37.784.943/0001-62	77,00	15/04/2025 08:41:28
Lote 8	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***78,00***	***15/04/2025 08:59:00***
Lote 9	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	1.900,00	15/04/2025 08:31:12
Lote 9	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	1.800,00	15/04/2025 08:34:16
Lote 9	Aberta	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI 18.905.288/0001-09	1.998,00	15/04/2025 08:37:57
Lote 9	***Negociação***	***LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI 40.801.863/0001-82***	***800,00***	***15/04/2025 08:59:03***
Lote 9	***Negociação***	***CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA 06.957.510/0001-38***	***838,99***	***15/04/2025 10:08:03***
Lote 9	***Negociação***	***ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90***	***1.800,00***	***15/04/2025 10:08:15***
Lote 10	Aberta	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31	560,00	15/04/2025 08:29:37
Lote 10	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	700,00	15/04/2025 08:30:51
Lote 10	***Negociação***	***M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA 51.555.945/0001-00***	***519,00***	***15/04/2025 08:59:05***
Lote 10	***Negociação***	***PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31***	***560,00***	***15/04/2025 10:08:36***
Lote 10	***Negociação***	***ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90***	***700,00***	***15/04/2025 10:08:53***
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	718,00	15/04/2025 08:44:26
Lote 11	Aberta	K T TYSKI ME 48.466.120/0001-05	690,00	15/04/2025 08:44:52
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	705,00	15/04/2025 08:45:03
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	704,00	15/04/2025 08:45:13
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	699,00	15/04/2025 08:45:23
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	698,00	15/04/2025 08:45:41
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	695,00	15/04/2025 08:47:12
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	694,00	15/04/2025 08:47:43
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	689,00	15/04/2025 08:49:47
Lote 11	Aberta	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70	688,00	15/04/2025 08:49:53
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	688,50	15/04/2025 08:50:08
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	680,00	15/04/2025 08:50:17
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	679,00	15/04/2025 08:50:28
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	675,00	15/04/2025 08:51:01
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	674,00	15/04/2025 08:51:14
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	670,00	15/04/2025 08:51:45
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	669,00	15/04/2025 08:51:56
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	660,00	15/04/2025 08:52:22
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	659,00	15/04/2025 08:52:34
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	650,00	15/04/2025 08:52:47
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	649,00	15/04/2025 08:52:58
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	640,00	15/04/2025 08:53:13
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	639,00	15/04/2025 08:53:26
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	635,00	15/04/2025 08:53:54
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	634,00	15/04/2025 08:54:05
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	632,00	15/04/2025 08:54:41
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	631,00	15/04/2025 08:54:49
Lote 11	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	630,00	15/04/2025 08:55:08
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	629,00	15/04/2025 08:55:17
Lote 11	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***629,00***	***15/04/2025 08:59:10***
Lote 12	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	1.900,00	15/04/2025 08:46:59
Lote 12	***Negociação***	***PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 47.695.345/0001-70***	***1.547,00***	***15/04/2025 08:59:13***
Lote 12	***Negociação***	***PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME 33.492.887/0001-31***	***1.547,11***	***15/04/2025 09:52:18***
Lote 12	***Negociação***	***ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90***	***1.900,00***	***15/04/2025 09:53:17***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	15/04/2025 08:00:41
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	15/04/2025 08:04:14
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	15/04/2025 08:04:14
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/04/2025 08:04:48
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	15/04/2025 08:05:01
Fornecedor 17	Bom dia Sr(a) Pregoeira(a)	15/04/2025 08:07:50
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances.	15/04/2025 08:07:57
Pregoeiro(a)	Abriremos de cinco em cinco itens para formulação dos lances, objetivando uma maior celeridade do certame.	15/04/2025 08:08:45

Pregoeiro(a)	Pedimos que todos fiquem atentos aos lances dos itens.	15/04/2025 08:09:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:10:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:10:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:10:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:10:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:10:23
Pregoeiro(a)	Abriremos os próximos cinco itens para formulação dos lances.	15/04/2025 08:27:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:28:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:28:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:28:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:28:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:28:11
Pregoeiro(a)	Abriremos os demais itens.	15/04/2025 08:44:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:44:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/04/2025 08:44:17

Pregoeiro(a)	Encerrada a fase de lances.	15/04/2025 08:57:45
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	15/04/2025 08:59:19
Fornecedor 1	sr. pregoeiro. já estamos no nosso melhor valor.	15/04/2025 08:59:23
Fornecedor 1	sr. pregeiro. este já é nosso menor preço	15/04/2025 09:00:07
Fornecedor 1	sr. pregoeiro. este já é nosso menor preço	15/04/2025 09:00:18
Fornecedor 9	Bom dia, Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor.	15/04/2025 09:00:26
Fornecedor 17	Bom dia, Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor.	15/04/2025 09:01:22
Fornecedor 8	Bom dia, Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor.	15/04/2025 09:01:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01: No lote 02, consegue melhorar um pouco?	15/04/2025 09:02:06
Fornecedor 1	Infelizmente não consigo.	15/04/2025 09:02:38
Fornecedor 1	sr. pregoeiro. Favor verificar se a regionalização.	15/04/2025 09:04:24
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:08:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:15
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:21
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:24
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:29
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:33
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:42
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 09:09:45
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	15/04/2025 09:09:51
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 4, 8 e 11.	15/04/2025 09:30:19
Fornecedor 17	Bom dia , preciso conversar na prefeitura urgente, nenhum numero que eu ligo eu consigo, pode me passar um contato?	15/04/2025 09:34:51
Pregoeiro(a)	Telefone Prefeitura Coração de Jesus (38) 3228-2282	15/04/2025 09:36:54

Sistema	O fornecedor **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 9.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 09:37:17
Sistema	O fornecedor **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 7.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 09:37:39
Sistema	O fornecedor **M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 5 e 10.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 09:38:02
Sistema	O fornecedor **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1, 6 e 12.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 09:38:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01: Precisamos que melhore os preços dos itens.	15/04/2025 09:39:41
Fornecedor 1	qual item senhor pregoeiro	15/04/2025 09:39:57
Pregoeiro(a)	Todos de preferência, mas em especial o item 01 e 12	15/04/2025 09:40:42
Pregoeiro(a)	Nos itens 05, 09 e 10 os descontos estão muito baixos, vamos melhorar os descontos.	15/04/2025 09:42:27
Fornecedor 1	o item 1 não consigo mesmo. como pode olhar ninguém nem deu lance. o preço está muito baixo mesmo. o item 12 eu não cotei	15/04/2025 09:42:53
Fornecedor 1	o item 1 não consigo mesmo. como pode olhar ninguém nem deu lance. o preço está muito baixo mesmo. o item 12 eu não cotei	15/04/2025 09:42:55
Sistema	Lote **01** cancelado/fracassado. Motivo: Preço acima do valor de referência.	15/04/2025 09:43:36
Sistema	O fornecedor **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 12.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 09:53:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12: Preciso que melhore o preço do item 12.	15/04/2025 09:53:52
Sistema	Lote **12** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência. Fornecedor convocado para negociação, mas permaneceu inerte.	15/04/2025 10:00:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 10:01:39

Sistema	O fornecedor **K T TYSKI ME** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 10:02:17
Sistema	O fornecedor **M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 10:02:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 10:03:41
Sistema	O fornecedor **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 7.. Justificativa: A empresa	15/04/2025 10:06:27

	possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **16, 10, 7, 9, 17** foi/foram desclassificado(s) no lote **07** . Justificativa: As empresas possuem sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 10:07:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 10:07:53
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **8, 15** foi/foram desclassificado(s) no lote **09** . Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 10:08:15
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 10:08:31
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **10, 14** foi/foram desclassificado(s) no lote **10** . Justificativa: A empresa possui sede fora do âmbito regional, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, que estabelece que o procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no âmbito regional, sendo considerado regional os municípios que compõem a microrregião do Município de Coração de Jesus, em conformidade com os dados do IBGE. Diante disso inabilitamos a empresa considerando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.	15/04/2025 10:08:53
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/04/2025 10:09:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12: Preciso que melhore os valores dos itens 09 e 10.	15/04/2025 10:11:12

Sistema	Lote **09** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência. Fornecedor convocado para negociação, mas permaneceu inerte.	15/04/2025 10:13:15
Sistema	Lote **10** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência. Fornecedor convocado para negociação, mas permaneceu inerte.	15/04/2025 10:13:24
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 5 à 7.	15/04/2025 10:14:00
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	15/04/2025 10:14:33
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	15/04/2025 10:14:37
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	15/04/2025 10:14:40
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5.**	15/04/2025 10:14:44
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.**	15/04/2025 10:14:48
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	15/04/2025 10:14:53
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8.**	15/04/2025 10:14:58
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11.**	15/04/2025 10:15:03
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 15/04/2025 10:16:00, Prazo final: 15/04/2025 10:31:00)*.	15/04/2025 10:15:30
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	15/04/2025 10:32:33
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	15/04/2025 10:32:43

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	325,00
2	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	349,00
3	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	37.784.943/0001-62	350,00
4	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	378,00
5	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	500,00
6	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	18.905.288/0001-09	819,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.699,00
2	Burano Moveis Ltda	40.729.290/0001-23	1.580,00
3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME	33.492.887/0001-31	1.585,00
4	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	1.590,00
5	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	1.999,90

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	802,00
2	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	803,00
3	M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	51.555.945/0001-00	890,00
4	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	18.905.288/0001-09	904,00
5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME	33.492.887/0001-31	1.279,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	1.135,00
2	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	1.100,00
3	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	1.500,00
4	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	18.905.288/0001-09	1.772,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	507,00
2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME	33.492.887/0001-31	500,00
3	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	510,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	255,00
2	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	310,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	78,00

2	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	37.784.943/0001-62	77,00
3	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	80,00
4	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	18.905.288/0001-09	105,00
5	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	107,00
6	M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	51.555.945/0001-00	120,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	629,00
2	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	630,00
3	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	688,00
4	K T TYSKI ME	48.466.120/0001-05	690,00
5	M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	51.555.945/0001-00	719,00
6	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME	33.492.887/0001-31	730,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
01/04/2025 11:45:49	**Atualizações do processo após publicação: Data do início da disputa:** : (~~10/04/2025 07:59:00~~ > 15/04/2025 07:59:00) **Data Inicial:** : (~~31/03/2025 00:00:00~~ > 02/04/2025 00:00:00)
03/04/2025 09:25:35	**Atualizações do processo após publicação: Data Inicial:** : (~~02/04/2025 00:00:00~~ > 03/04/2025 00:00:00)

Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 8 lote(s).

Documento gerado em 15 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:131C0133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **14/2025**, Processo Administrativo nº **25/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	83.116,10	68.525,00	14.591,10 Proveito (17,56%)
Totais	**83.116,10**	**68.525,00**	**14.591,10 Proveito (17,56%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80	
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:44:52**
BANHEIRA USO INFANTIL	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANHEIRA USO INFANTIL Modelo: rígida, drenável; Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K	15,00	UND	325,00	4.875,00
Marca: ZUK BABY/25K	**Fabricante:** ZUK BABY/25K	**Modelo:** ZUK BABY/25K		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:45:01**			

CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeiras-tamanho de 2 a 6 anos. Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar - Estrutura de Aço Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m	10,00	UND	1.699,00	16.990,00

Marca: METALMONTES/HEXAGONAL	**Fabricante:** METALMONTES/HEXAGONAL	**Modelo:** METALMONTES/HEXAGONAL		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:45:09**			

ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA Modelo: Montessori material: mdf ; Medidas: Largura x profundidade x altura 27x78x17	15,00	UND	802,00	12.030,00
Marca: EMI MONTESSORI	**Fabricante:** EMI MONTESSORI	**Modelo:** EMI MONTESSORI		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:45:15**			

ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 8, Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado -Quantidade de cabides por porta: 1 - Pintura: Epóxi Pó	5,00	UND	1.135,00	5.675,00
Marca: AMAPA GRA2/8	**Fabricante:** AMAPA GRA2/8	**Modelo:** AMAPA GRA2/8		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:45:24**			

BERÇO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BERÇO Acabamento Superficial: Pintura, cor Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf; Rodízios C/Freio berços; Grades em MDF na cor branca acetinada, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm, a altura final das grades	25,00	UND	507,00	12.675,00
Marca: C.BABY	**Fabricante:** C.BABY	**Modelo:** C.BABY		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:45:33**			

CAMINHA EMPILHÁVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMINHA EMPILHÁVEL, Confeccionada em alumínio, polipropileno injetado e tecido poliéster; medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm	30,00	UND	255,00	7.650,00
Marca: ACRIMET/EMPILHADA	**Fabricante:** ACRIMET/EMPILHADA	**Modelo:** ACRIMET/EMPILHADA		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:45:46**			

COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano medidas 1,00 x 0,60 x0,03 cor : azul marinho	30,00	UND	78,00	2.340,00
Marca: RG/100X60X3CM	**Fabricante:** RG/100X60X3CM	**Modelo:** RG/100X60X3CM		
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2025 07:46:07**			

POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Em corino , com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Ø A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura, com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. Acabamento inferior: Tela de Ráfia- Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 – Braço: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20	10,00	UND	629,00	6.290,00
Marca: M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO **Fabricante:** M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO **Modelo:** M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO				

Coração De Jesus, 16 de Abril de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:15E152F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **14/2025**, Processo Administrativo nº **25/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	83.116,10	68.525,00	14.591,10 Proveito (17,56%)
Totais	**83.116,10**	**68.525,00**	**14.591,10 Proveito (17,56%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:44:57**			
BANHEIRA USO INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANHEIRA USO INFANTIL Modelo: rígida, drenável; Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K	15,00	UND	325,00	4.875,00
Marca: ZUK BABY/25K	**Fabricante:** ZUK BABY/25K	**Modelo:** ZUK BABY/25K		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:45:04**			
CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeiras-tamanho de 2 a 6 anos. Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar - Estrutura de Aço Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m	10,00	UND	1.699,00	16.990,00
Marca: METALMONTES/HEXAGONAL	**Fabricante:** METALMONTES/HEXAGONAL	**Modelo:** METALMONTES/HEXAGONAL		
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:45:12**			
ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA Modelo: Montessori material: mdf ; Medidas: Largura x profundidade x altura 27x78x17	15,00	UND	802,00	12.030,00
Marca: EMI MONTESSORI	**Fabricante:** EMI MONTESSORI	**Modelo:** EMI MONTESSORI		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:45:20**			
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 8, Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado -Quantidade de cabides por porta: 1 - Pintura: Epóxi Pó	5,00	UND	1.135,00	5.675,00
Marca: AMAPA GRA2/8	**Fabricante:** AMAPA GRA2/8	**Modelo:** AMAPA GRA2/8		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:45:28**			
BERÇO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BERÇO Acabamento Superficial: Pintura, cor Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf; Rodízios C/Freio berços; Grades em MDF na cor branca acetinada, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm, a altura final das grades	25,00	UND	507,00	12.675,00
Marca: C.BABY	**Fabricante:** C.BABY	**Modelo:** C.BABY		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:45:37**			
CAMINHA EMPILHÁVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMINHA EMPILHÁVEL, Confeccionada em alumínio, polipropileno injetado e tecido poliéster; medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm	30,00	UND	255,00	7.650,00
Marca: ACRIMET/EMPILHADA	**Fabricante:** ACRIMET/EMPILHADA	**Modelo:** ACRIMET/EMPILHADA		
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:46:02**			
COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano medidas 1,00 x 0,60 x0,03 cor : azul marinho	30,00	UND	78,00	2.340,00
Marca: RG/100X60X3CM	**Fabricante:** RG/100X60X3CM	**Modelo:** RG/100X60X3CM		
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 16/04/2025 07:46:11**			

POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Em corino , com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Ø A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura, com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. Acabamento inferior: Tela de Ráfia- Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 – Braço: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20	10,00	UND	629,00	6.290,00
Marca: M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO **Fabricante:** M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO **Modelo:** M. CANAÃ/AMAMENTAÇAO				

Coração De Jesus, 16 de Abril de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C3FABA37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 29/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS Produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 8, Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado -Quantidade de cabides por porta: 1 -Pintura: Epóxi Pó	unidade	5,00	1.135,00	5.675,00
BANHEIRA USO INFANTIL Modelo: rígida, drenável; Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K	unidade	15,00	325,00	4.875,00
BERÇO Acabamento Superficial: Pintura, cor Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf; Rodízios C/Freio berços; Grades em MDF na cor branca acetinada, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm, a altura final das grades	unidade	25,00	507,00	12.675,00
CAMINHA EMPILHÁVEL, Confeccionada em alumínio, polipropileno injetado e tecido poliéster; medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 cm	unidade	30,00	255,00	7.650,00
COLCHONETE PARA CAMINHA EMPILHÁVEL confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano medidas 1,00 x 0,60 x0,03 cor : azul marinho	unidade	30,00	78,00	2.340,00
CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL Composto por 6 mesas individuais e 1 mesa central, 6 cadeiras-tamanho de 2 a 6 anos. Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar -Estrutura de Aço Medidas: Largura: 1,40 Altura: 0,60m	unidade	10,00	1.699,00	16.990,00
ESTANTE PARA LIVROS INFANTIL COLORIDA Modelo: Montessori material: mdf ; Medidas: Largura x profundidade x altura 27x78x17	unidade	15,00	802,00	12.030,00
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Em corino , com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Ø A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura, com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. Acabamento inferior: Tela de Ráfia- Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 – Braço: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20	unidade	10,00	629,00	6.290,00

VALOR TOTAL: R$ 68.525,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 16/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 16/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BDDF26F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do edital Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES CATEGORIA: VISUAIS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Motor Produções	Não	Não se aplica	55	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.

Pessoa Física	ALISSON ALVES RESENDE SOUSA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 10/2024	Sim	Pessoa com deficiência.	53	Classificado - remanejamento de vaga(indígena p/ cota PCD)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

Pessoa Jurídica	WILLIAM SANTOS NEVES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Sim	Pessoa Negra	50	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Multiverso Studios	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Nivaldo Nicolau Domingos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Programa Panorama Geral	Não	Não se aplica	49	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - Igor Santos Bastos	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Marcelo Martins Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Patrimonio Imaterial Reinado	Sim	Pessoa Negra	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.

Pessoa Física	Romulo Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Romulo Corrêa	Sim	Pessoa negra	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Artista plástica e mosaicista Denise Arantes	Não	Nenhuma	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Rita Matiusso	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Flávia Nogueira Miranda	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Trajetória Cultural	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - VISUAIS – Artes Plásticas, Visuais e Fotografi a	Não	N/A	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Nilton Bueno	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.

Pessoa Jurídica	Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS VISUAIS	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Igor Teodoro Guimarães	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	30.441.284 Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	RODRIGO DA COSTA SIMÕES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	32	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Milena Vasconcelos da Silva Costa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	29	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	CAIO CÉSAR SIQUEIRA SANTOS	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	28	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Coletivo sem CNPJ	Nádia das Graças Eustáquio	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Construindo Sonhos	Não	Não se aplica	24	Desclassificado	O projeto não foi - não atingiu classificado para nota final igual as etapas ou superior a seguintes. 25 pontos.

Pessoa Jurídica	Paulo Francisco de Assis Carola	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Arte de Rua Divinopolis	Não	Não se aplica	18	Desclassificado	O projeto não foi - não atingiu classificado para nota final igual as etapas ou superior a seguintes. 25 pontos.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Renata Aparecida Silva	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Oficineira de TURBANTES	Não	Não se aplica	48	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Lia Braga de Lima	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Ofícios Artesanais Preservados	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	Iara Pereira Alves	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL / PREMIAÇÃO / VISUAIS / ARTESANATO	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Sérgia Maria de Souza	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Sérgia Maria	Não	Não se aplica	42	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	ROZARIA MARIA RODRIGUES	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	TIROZARIA	Sim	Pessoa Negra	42	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	MICHELLE CRISTINA CARAZZA MAIA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Oficinas de arte na escola	Não	Não se aplica	38	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ ampla concorrência))	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	32	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.

Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA (NÃO ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL)	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
CATEGORIA: MÚSICA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	DANIEL JHONATA RODRIGUES	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	DANIEL FLORES & A MÚSICA MINEIRA INTERESTELAR	Sim	Pessoa negra.	55	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	GRUPO DE SERESTA OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	A Música Seresteira dos Trovadores de Divinópolis	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Coletivo	Vicente Antonio dos	Atividades musicais	R$10.000,00	Coral Undarirê	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação

sem CNPJ	Santos	contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais							de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Coletivo sem CNPJ	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.

Coletivo sem CNPJ	Geraldo Lara Marques	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Uirapuru Canto Livre - 23 anos de música	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Chorus Exsultate Voces	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Vozes em Harmonia: Chorus Exsultate Voces	Sim	Pessoa negra, Pessoa LGBTQIAPN+, Pessoa com deficiência.	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Walter Gonçalves Caetano	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Trajetoria Walter Carvalho	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	David Willian de Oliveira	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	ENSINO RITMO E CONSCIÊNCIA CORPORAL	Não	Nenhuma	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Trajetória/ premiação/ categoria música	Não	Nenhuma.	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E	Atividades musicais contínuas	R$10.000,00	Projeto AMAC	Não	Nenhuma	33	Suplente	Não houve solicitação de documentação

	CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	para Bandas/ Orquestra/ Corais							de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Fernando Gonçalves Araújo	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Premiação trajetória - Banda Lobo Caramelo	Não	Não se aplica	33	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES LTDA	Apresentação dupla	5.000,00	TRAJETORIA CULTURAL - DANÇA	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Apresentação dupla	5.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL ZANE BGIRL	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Mariana Freitas da Silva	Apresentação dupla	5.000,00	Filhos das matas afro-sambas de terreiro	- Sim	Pessoas pretas e pessoa com deficiência	50	Classificado - cota pessoa análise da negra) documentação apresentada.	O projeto foi remanejamento considerado de vaga habilitado, (indígena p/ conforme
Pessoa Física	Walter Lúcio de Oliveira Júnior	Apresentação dupla	5.000,00	Gravação de música autoral e videoclipe	Não	Não se aplica.	45	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Joubert Geraldo de Oliveira	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

Pessoa Física	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	CLECÍLIA MARIA SILVA MAIA	Apresentação dupla	5.000,00	PROJETO CANTÁTEIS: ARTE E INCLUSÃO	Não	Nenhuma	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	SOPHIA MENEZES COUTO	Apresentação dupla	5.000,00	Esse tal de Roque Enrow: Tributo a Rita Lee	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO	Apresentação dupla	5.000,00	Música Líquida	Não	não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Apresentação dupla	5.000,00	Musica na Praça	Não	não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação dupla	R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação

									de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação dupla	5.000,00	RETRÔ BRASIL	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	MARIANA FREITAS DA SILVA	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA E COM DEFICIÊNCIA	39	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação dupla	5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	Nenhuma	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	PEDRO VASCONCELOS FERREIRA PENA	Apresentação dupla	5.000,00	POD's crer! 15 anos de Banda PODgiz	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	MARCO PAULO CARAZZA	Apresentação dupla	5.000,00	MP CARAZZA	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que

									permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Apresentação dupla	5.000,00	Vagner Faria ao Vivo - Passado, presente e futuro.	Não	Não se aplica	27	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Apresentação dupla	5.000,00	ARAILTON ALVES E JUNIOR - APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	Não	Nenhuma 23		Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Jurídica	18.122.159 RAFAEL FARIA GARCIA	Apresentação dupla	5.000,00	Fael & Gustavo	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa	Paula Gonçalves da	Apresentação	5.000,00	N/A	Não	N/A	13	Desclassificado - não atingiu	O projeto não foi classificado para as etapas

Física	Cruz	dupla						nota final igual ou superior a 25 pontos.	seguintes.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Schelen de Paula Guimarães Caetano	Apresentação música solo	R$3.000,00	Schelen Guimarães	Sim	Pessoa preta	50	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória cultural - MÚSICA - Apresentação música solo	Sim	Pessoa com deficiência	47	Classificado - cota PCD	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Apresentação Musical Solo - Karen Perreira	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme

									análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Felipe Liam Elói Constantino	Apresentação música solo	R$3.000,00	PREMIAÇÃO LIAM	Não	não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	Apresentação música solo	R$3.000,00	SAMBA NA PRAÇA	Sim	Pessoa negra	44	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Breno Alexandre Guerra Silveira	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	43	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Apresentação música solo	Sim	Preta	41	Classificado - cota pessoa negra	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Daniel Simão de Oliveira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Cultural - Categoria Música- Solo	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Gabriel Almeida dos Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação musical MCZA	Não	não se aplica	40	Classificado - remanejamento de vaga (Cotas LGBTQIA PN+ p/ ampla concorrência)	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Eduardo Magela da Silva	Apresentação música solo	R$3.000,00	EDU LUKESZE - Cantor Gospel	Sim	Preta	39	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Jubah	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	PALMAPÉ - MUSICA, CORPO E RITMO	Não	Nenhuma.	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	BANDA O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Nenhuma.	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Elcio Souza Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Elcio Souza	Não	não se aplica	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS GOMES	Apresentação música solo	R$3.000,00	Marquinho Gó	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Filipe Guimarães Cristino	Apresentação música solo	R$3.000,00	Guru - Músico Baterista	Não	não se aplica	36	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Dias de Truta Produção Musical LTDA ME	Apresentação música solo	R$3.000,00	Dias de Truta	Não	não se aplica	35	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Diana Lara	Não	Não se aplica	34	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	José Eustáquio de Souza	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Cantor	Não	Não se aplica	33	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Apresentação música solo	R$3.000,00	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Não	Não se aplica	32	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Wallyson Derciliano Pereira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Wallys dos Trutas	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE ARANTES PEDROSO	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	8	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Samuel de Souza Ladário	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	6	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	2	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R$3.000,00	Projeto AMAC	Não	Não se aplica.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R$3.000,00	Lucas Martins Sax	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
CATEGORIA: DANÇA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	KARINA FERREIRA SOARES	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Premiação Trajetória Karina Ferreira Soares	Sim	Negra	50	Classificado - cota pessoa negra	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Premiação trajetória	Sim	Pessoa negra	47	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Silva	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Cultural na dança - Linde o Artista!!!	Sim	pessoa negras e pessoa LGBTQIAPN+	46	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Dança de Salão Divinópolis	Sim	Negra	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Mirian Rosa Eloi	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Mirian Lopes	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Paloma Cardoso Dança	Não	Não se aplica	44	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Clara Alves Azevedo	Dança - Performance	R$5.000,00	Clara Azevedo Bailarina	Não	Nenhuma	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem

		solo/dupla							em sua classificação original.
Pessoa Física	Elias Francisco Mendes	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Elias Franscisco	Não	não se aplica	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Dangelo Gomes de Sousa	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Quadrado Dança	Não	Nenhuma	26	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Juliana Maia Pereira	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Cantada Dançante	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	Marina Hermes Francelino Lamounier	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	ALEXANDRE ROQUE PEREIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	54	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Aryanne Souza	Sim	Pessoa negra.	53	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Rogério Ferreira Jaques	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Palhaços Pimpão e Fumaça	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Érica Ferreira da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Trajetória/ premiação/ artes cênicas/ oficinas de contação de histórias	Sim	Preta	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	Elza Cristina Sousa da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES CÊNICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Não	não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural - Alexandre Roque Pereira	Sim	Pessoa Negra.	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	PREMIAÇÃO: ARTES CÊNICAS	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETORIA CULTURAL	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Luma de Cássia Franciscani Andrade	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	“A Hora do Encanto”	Não	Parda	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Patrícia Oliveira	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Marielle Freitas Araujo Dias	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Marielle Freitas Araujo Dias	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Ricardo Silva Soares	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Ricardo Silva	Sim	Pessoa Negra	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Música que Salva Vida	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Luís Antônio Teixeira de Oliveira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Premiação demais areas Luis Mingau	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL.	Não	Nenhuma.	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.

Pessoa Física	ARTEFERIA - Ana Claudia Gonçalves	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	ARTEFERIA - POEMAS E POESIAS	Não	Nenhuma	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	KELTON MARQUES DA SILVA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Giovani Gomes de Matos	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL	Não	não se aplica	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	JOAO PEDRO SILVA OLIVEIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Oficina Introdução Teatral	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	João Rafael Teixeira Pires	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	Sim	Pessoa Negra. Porém incluiu a declaração do Paulo Gustavo	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	RONALDO JOSE TRINDADE JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

CATEGORIA: Premiação – Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias) - Apresentação musical dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias - Apresentação musical dupla	R$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA - ENTRETANTO NÃO FOI ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

CATEGORIA: Afro minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas,ações circenses

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Júnia Graziella de Menezes	Afro minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$ 5.000,00	Premiação Afro Minoritárias	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	LITERATURA (Não existe no edital)	Não há uma Esfera do Ser base orçamentária para a categoria Literatura		Não	Nenhuma	37	Desclassificado - proponente se inscreveu em edital errado.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Não informado no formulário	Não informado no formulário	N/A	Não	N/A	14	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Jurídica	Flávio Aparecido dos Santos	Produção musical	10.000,00	Projeto Musical SÓ H – Gravação	Sim	Pessoa negra	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Moisés José Leite Ribeiro	Produção musical	10.000,00	Prisma Tela – EP Visual: Conexões Sonoras e Visuais	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Mariana Dias Xavier	Produção musical	10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

								devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVd th61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCDD3EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da etapa de habilitação do edital Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Etapa de seleção	Parecer	Etapa de habilitação
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	173	Classificado	A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico– racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo.	Habilitado, não foi enviada nenhuma Certidão Negativa de Débitos (CND). A etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural, conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, leva em consideração a adimplência e a regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas
Grupo Educação Ética e Cidadania	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	158	Classificado	A proposta apresentada pela entidade GEEC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.	Habilitado, não foi enviada nenhuma Certidão Negativa de Débitos (CND). A etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural, conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, leva em consideração a adimplência e a regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas
Os Teatráveis	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	149	Classificado	O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro.	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.

PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	144	Classificado na vaga de ampla concorrência	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no	Desclassificado por ausência da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Embora tenham sido apresentados comprovantes de pagamento, conforme previsto no edital, a habilitação somente é possível mediante a

					município. O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional.	apresentação da certidão exigida.
Jhonata Fellipe da Silva Medeiros	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	96	Suplente	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
RENATO DE AGUIAR SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADA	Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADA	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
CIA OS TEATRÁVEIS	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2	R$ 45.000,00	X	X	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 45.000,00	X	X	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVd th61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header

no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEEB7CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do edital nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SEMC,** conforme abaixo.
Legenda Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.
1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES CATEGORIA: LITERATURA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Alessandra de Fátima Barcelos	Produção literária	R$10.000,00	Sabores da Tradição: Conservação e Cultura Alimentar de Divinópolis	Sim	Pessoa Negra	56	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Flávio Flora	Produção literária	R$10.000,00	Isto é Divinópolis - 80 Anos de Rádio	Não	Não se aplica	56	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES	Produção literária	R$10.000,00	Livro - Entendendo o tempo: uma história real de quem usou a profilaxia pós- exposição do HIV	Não	Não se aplica	51	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Cícera Aparecida dosSantos Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Publicação da Biografia da ADEFOM - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas Gerais	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	LARA ORDONES DE ALMEIDA	Produção literária	R$10.000,00	LITERATURA EM PEQUENOS VERSOS	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	GULLIVER EDITORA LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Clube do Conto	Não	Não se aplica	49	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	EDUARDO SILVA MAIA	Produção literária	R$10.000,00	PALAVRA ABISSAL (publicação do livro de poemas PALAVRA ABISSAL)	Não	N/A	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Produção literária	R$10.000,00	Nome do Projeto: Santos Dumont - O Garoto que queria Voar	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	46	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Mariane Amélia Guimarães	Produção literária	R$10.000,00	Entre queijo e acarajé	Não	Não Solicitado	46	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Coletânea de Quadrinhos de Educação Patrimonial	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Carlos Alves de Araujo	Produção literária	R$10.000,00	Elaboração do livro “Gramática e Interpretação de Texto para o ENEM” Escolha	Não	N/A	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	RENOVAR INSTITUTO E COWORKING LTDA	Produção literária	R$10.000,00	PUBLICAÇÃO DO LIVRO APONTAMENTOS: EXERCÍCIOS DE ESCRITA CRIATIVA	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R$10.000,00	“PRIMEIRO MEMORIAL DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS EM DIVINÓPOLIS”	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R$10.000,00	“WALDYR CAETANO: DELICADEZAS DA EXUBERÂNCIA”	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos

									projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Produção literária	R$10.000,00	"Livro de Poesia Luz e Sombra"	Não	N/A	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	FAGNER FELIPE DOS REIS	Produção literária	R$ 10.000,00	Arte (Desenho Artístico)	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	INSTITUTO VOE	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	Doce Leitura	Não	Não se aplica	61	Classificado - ampla concorrência	Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), apresentado com validade expirada.
Pessoa Física	ELZA CRISTINA SOUSA DA SIVA	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	HISTÓRIAS CANTADAS - VOLTA AO MUNDO EM 3 CONTOS	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Ação Literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	A MAGIA DAS HISTÓRIAS E POESIAS CANTADAS E CONTADAS"	Não	Não se aplica	53	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	CIRCUITO LITERÁRIO POEMAS PARA BRINCAR	Não	Não se aplica	51	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	Evento literário	R$20.000,00	5ª edição da Roda de Autores	Não	N/A	60	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	A CASA ARTE E CULTURA LTDA - ME	Evento literário	R$20.000,00	A voz feminina na Literatura divinopolitana	Não	N/A	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Nany é POP	Sim	PESSOA NEGRA	68	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	A Arte do Humor de Saulo Laranjeira	Sim	PESSOA NEGRA	68	DESCLASSIFICADO	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	PELEJA Peça Teatral	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - ampla concorrência	Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, conforme os seguintes itens: Item III – Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal;
Pessoa Física	Marielle Freitas Araújo Dias	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Musical Infantil: O Cravo e a Rosa	Não	Não Solicitado	60	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	PRODUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPETÁCULO "08 MINUTOS"	Não	N/A	60	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Deizila Carolina	Artes Cênicas - Peça	R$15.000,00	Espetáculo Afro: Órun-Aiyê	Sim	PESSOA NEGRA	56	Classificado -	O projeto foi

	Evangelista da Sila	Teatral						remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	"ERA UMA VEZ... O PEQUENO PRÍNCIPE"	Não	Não se aplica	56	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	As aventuras das bonequinhas Li e Lu	Não	N/A	55	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Gabriel Andrade Guimarães	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Teatral "Fascínora"	Não	Não se aplica	54	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Sidney Pierre dos Santos	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Pé na estrada pra alegria da criançada.	Não	Não se aplica	52	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	VANIR MARCIANO PINTO	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	LARGANDO AS MALAS	Não	N/A	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Coletivo sem CNPJ	GRUPO BAAL DE TEATRO / Valerio Batista Peguini	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Circulação da peça Prêt-à-porter – pegar e levar	Não	Não se aplica	49	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Projeto "Teatro Brincante para Todos: A Palavra Mágica"	Não	N/A	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Alexsandro Heitor de Resende Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	A TURMA DO PINGUIM	Não	N/A	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Arthur Jacques Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Aquarela: A cor do novo	Não	N/A	35	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Thalles Simão Máximo Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Festival "Toda Terça no Teatro Hamilton Costa"	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Rei Leão: Afrobrasilidades	Sim	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
CATEGORIA: MÚSICA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	Daniel Jhonata Rodrigues	Produção musical	R$10.000,00	Roça Byte: Um Híbrido Sonoro que Celebra as Raízes Mineiras	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Ruan Mattos Faria Diniz	Produção Musical	R$10.000,00	Divinópolis Sonora - Gravação de Singles para Bandas/Artistas	Não	Não se aplica	54	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado

				Autorais					habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Frederico Ozanan Ribeiro	Produção Musical	R$10.000,00	Gravação do Espetáculo "As canções que eu conheço" da Banda dos Contentes	Não	Não se aplica	53	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Produção musical	R$10.000,00	Amizade além do ritmo Erik Rizzatto & Marion K	Sim	PESSOA NEGRA	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO	Produção Musical	10.000,00	ACELERA - EDIÇÃO TRANSGENERIDADES 2	Não	Não solicitado	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Flávio Henrique Cardoso	Produção Musical	R$10.000,00	Solta o Som - Curso de Discotecagem e Expressão Musical	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Rodrigo César Madureira	Produção musical	R$10.000,00	EP Digo e Bessa	Não	N/A	46	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO	Produção musical	10.000,00	O álbum do Mastectoman	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Túlio de Sousa Rezende	Produção musical	R$10.000,00	Aurora	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Produção musical	R$10.000,00	Suite nº 1 J.S.Bach por Vagner Faria no contrabaixo elétrico.	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,00	Handpan Notas de Paz	Não	N/A	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Keila Lopes de Oliveira	Produção musical	R$10.000,00	Caos & Fé	Não	N/A	43	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	ESTÚDIO CASA ACÚSTICA - GABRIEL LUCAS	Produção musical	R$10.000,00	Planeta em ebulição (Gravação de 3 (três) canções da Banda Rizoma	Não	Não se aplica	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Leonardo Fonseca Rocha	Produção musical	R$10.000,00	Geração Rock: produção musical jovem	Sim	Pessoa Negra	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Felipe Fernandes do Carmo	Produção musical	10.000,00	Texas Radio: canções para Divinópolis	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.

Pessoa Física	José Levi da Silva Lucas	Produção musical	R$10.000,00	4 Cantos - Single	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Melyssa Rodrigues Ventura Almeida	Produção musical	R$10.000,00	Pra Alma	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Carlos Henrique Braga	Produção musical	R$10.000,00	Conexões Criativas	Sim	PESSOA NEGRA	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	EDVALDO ILZO DA SILVA	Produção musical	R$10.000,00	Afro-sambas de terreiro (Produção de 3 canções da banda FILHOS DAS MATAS que fazem parte do universo afro do candomblé e da Umbanda)	Não	N/A	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	João Vitor Martins Gontijo	Produção musical	R$ 10.000,00	Gravação, mixagem e divulgação de músicas autorais da Banda Seth.	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RIT	Não	N/A	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	musical Produção	R$10.000,00	"Deixa eu Viajar"	Não	Não informado no formulário.	36	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Fabiano Gontijo Amaro	Produção musical	R$10.000,00	DJ Geleia	Não	Não se aplica	35	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Mariana Dias Xavier	Produção musical	R$10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não Solicitado	35	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Sandro David	Produção musical	R$10.000,00	A onde nasce o sol	Sim	Pessoa negra	32	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Coletivo sem CNPJ	Thales Menezes Pinto	Produção musical	R$10.000,00	Gravação de músicas autorais da banda Catavento Fumaça	Não	Não se aplica	26	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Produção musical	R$10.000,00	NÃO INFORMADO	Não	N/A	25	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Maria Betânia de Assis	Produção musical	R$10.000,00	Produção Musical da Não música “Ondas nas cordas de um violino”		Não Solicitado	17	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	A Flauta Transversal do Clássico ao Popular	Sim	Pessoa com deficiência	70	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	ESTAÇÕES	Não	N/A	51	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação

									apresentada.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Banda Los Pellegrinos / Show Musical	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	49	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	RETRÔ BRASIL CLÁSICOS BRASILEIROS	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	QUERER É PODER COM A BATERIA OFICIAL	Não	N/A	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação musical grupo/banda	5.000,00	Brasilidades	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	"Álbum Musical Meu Amor" da Banda Esfera do Ser	Não	N/A	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	SERESTA NA PRAÇA	Não	N/A	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	MARCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	CHULA ROCK BAND – 15 ANOS DE ESTRADA	Não	Não Solicitado	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Banda na Praça	Não	N/A	35	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos

	TADEU MOREIRA MARTINS								projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
CATEGORIA: DANÇA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	Adefom - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ballet Inclusivo Adefom – Festival Passos da Inclusão	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ PCD)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	MIRIAN LOPES ROSA ELOI	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	"Espetáculo de dança-teatral O Mágico de Oz: fortalecendo vínculos familiares e de amizade".	não	Proponente marcou que "SIM" na opção de cotas, mas não especificou qual nem anexou declaração étnico racial	65	Classificado - ampla concorrência	Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, nos seguintes itens: Item III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal. Apesar do envio do comprovante de pagamento, a certidão negativa municipal continua pendente.
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	GINGA "O corpo como representação da ancestralidade através da dança".	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	CLARA ALVES AZEVEDO	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Flavor Vibes - Batalha de Danças Urbanas	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	50	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Oliverio	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	DIVAS DANÇATIVAS	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Reginaldo dos Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ritmos e Raízes: Celebração da Capoeira e Tradições Afro-Brasileiras"	Sim	PESSOA NEGRA	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Ariane Trindade	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Danças Ciganas e Flamenco	Não	N/A	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Festival de Dança _O Poder do Maculêlê_ Arte e Cultura Brasileira.	Sim	PESSOA NEGRA	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
CATEGORIA: EVENTOS/MOSTRAS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Mostra/ exposição	R$25.000,00	NILTONBUENO: PINTURA	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Arte Sequencial	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Nem todo lixo é lixo – Confecção de instrumentos	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não houve solicitação de

				musicais a partir de materiais recicláveis e o seu uso na musicalização					documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	CHORUS EXSULTATE VOCES	Mostra/ exposição	R$25.000,00	1ª Mostra de Corais Divinos Day	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	Amanda Alves Maciel Rocha 11709161639	Mostra/ exposição	R$25.000,00	ReflorestarMentes: Exposição Maniò de Artes Indígenas	Não	N/A	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Projeto de Exposição de Fotografias: Esfera do Ser – 2ª Mostra de Arte	Não	N/A	35	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Cidade do Divino	Não	Não informado / Não anexado formulário de inscrição	10	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"ADÉLIA PRADO POR ELA MESMA: 90 ANOS DE POESIA"	Sim	Pessoa negra	65	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	SEDA Semana do Audiovisual Divinópolis 2025 - 03° edição	Não	N/A	56	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Alisson Henrique da Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Raízes da Liberdade: ancestralidade, resistência: Passado e Presente"	Sim	PESSOA NEGRA	55	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Flávia Ferreira Simão	Eventos/mostras: Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Espatáculo "Um corpo "	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Cidade do Divino	Não	N/A	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Luis Henrique Tomé de Souza	Artes integradas ou Multilinguagens	25.000,00	Segundo Encontro Cultural de Capoeira: Educação e Tradição	Sim	Pessoa negra	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Grito Rock Divinópolis 2024 - 10° edição	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Horizonte Divino	Sim	Pessoa Negra	48	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação

									original.
Pessoa Física	Pamela Ferreira Diniz	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Ilha Cultural	Não	N/A	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	45.265.324 ROMULO CORREA / RCFILMES	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Quasi Bairros" circuito de mostras de cinema nas periferias e municípios de Divinópolis.	Sim	Pessoa negra	47	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Associação Cultural de Educação Social e Artística	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Projeto Aceder	Não	N/A	45	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	RAFAEL HELENO MOREIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	ALÉM DO PICADEIRO	Não	N/A	44	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Adriano Silva Oliveira	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Caravana do Povão nas comunidades	Não	N/A	42	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	MARIA ADRIANA GONÇALVES	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Entre Passos e Palcos	Não	Não Solicitado	37	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Sapucaia Itapecerica"	Não	Não se aplica	36	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Agatha Nelise de Castro Jesus	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Rolezin das LBPT's	Não	N/A	32	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Jurídica	Pedro Henrique de Assis Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Juntos e Misturados	Não	N/A	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Fátima Gonçalves da Silva	Gastronomia	R$25.000,00	Festival de Comida Preta	Sim	PESSOA NEGRA	71	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Gastronomia	R$25.000,00	Navegano - Uma jornada pelo mundo vegano	Não	Não se aplica	59	suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Gustavo Henrique Rocha Bicalho	Gastronomia	R$25.000,00	Feira Essência Gastronômica - Edição Especial: Quitandas e Doces	Não	Não se aplica	44	suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	DIVERSA – Festival de Artes Integradas de Divinópolis	Não	N/A	65	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina	R$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	57	Suplente	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Clara Valverde	Artes integradas ou	R$25.000,00	Festival Por Elas	Não	N/A	55	Suplente	Não houve

		Multilinguagens - Equipe Feminina							solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	MÁFIA "Mostra de Artes Femininas Integradas Aenas"	Não	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possivel identificar	orçamento solicitado de R$ 45.000,00	"Rock in Rua"	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possivel identificar	orçamento do proponente 27.000,00	"INDEPENDENCIA ROCK SKATE FESTIVAL"	Não	Não foi solicitado	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	JONATHA FELIPE DA SILVA MEDEIROS	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Mãos que Curam	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Jurídica	Marcos Antônio de Paula	Não informado	N/A	Divina Cidade	Não	Não Solicitado	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	THIAGO VINICIUS SILVA TEIXEIRA	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Festival de Artes Integradas RaiaR	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de Seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Coletivo sem CNPJ	Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

								em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina	R$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVdth61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header
no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5DBBE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do edital Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de seleção	Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Lúcio de Andrade	Irmandades.	R$6.176,47	Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário	Sim	Pessoa negra.	43	DESCLASSIFICAÇÃO	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa	Custódio Luiz da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Capitão Custódio: Liderança da	Sim	Pessoa	43	DESCLASSIFICAÇÃO	O projeto não foi classificado para as

Física				Congada em Divinópolis		negra			etapas seguintes.
Coletivo sem CNPJ	Dionice Conceição dos Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Expedita Aparecida de Oliveira Souza	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	IRMANDAD E DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGO S E DONA QUITA	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Sim	Pessoa negra	42	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Amanda Gonçalves da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaí	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Coletivo sem CNPJ	REYLON TULIO FERREIRA FONTES	Irmandades	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS	Não	Nenhuma.	39	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Antônio Aparecido Ferreira	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da comunidade de Amadeu Lacerda	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Paulo Henrique dos Santos	Irmandades.	R$6.176,47	Tenda Pai João de Angola	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Pessoa Física	Arnaldo Mesquita Santos Junior	Irmandades	R$6.176,47	CONGADIV - CONGREGAÇ ÃO DAS IRMANDADE S DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS	Não	N/A	36	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Carlos Miguel Bolognani da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário	Não	Nenhuma	33	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Raimundo Candido da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niteroi e Espirito Santo.	Não	Nenhuma.	30	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Anselmo Camilo de Sousa	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota negra p/ ampla concorrencia)	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Coletivo sem CNPJ	Junio Antonio Santos	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota negra p/ ampla concorrencia)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Julia Vitória Aparecida Silva Faustino	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS - ERMIDA	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota pcd p/ ampla concorrencia)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Maria Aparecida Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota LBGTQIAPN+ p/ ampla concorrencia)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Onaildes Maria Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Campina Verde	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cotas p/ ampla concorrencia)	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de seleção	Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	Dâmaris Rosa Marques de Oliveira	Terreiros e Roças	R$6.176,47	Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião	Sim	Pessoa negra.	49	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Valéria Cristina Malvar Martins	Terreiros e roças	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Conceição das Dores Oliveira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda da vó Conga	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Fernando Lopes Silva	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Ana Luzia da Silva Morais	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Saberes Afro- brasileiros	Sim	Pessoa negra	43	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Quilvia Fernanda Teixeira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Terreiro de Umbanda Casa de Fé.	Não	Nenhuma.	42	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Maria de Nazaré Martins Bezerra	Terreiros e roças	R$6.176,47	Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS	Sim	Pessoa Indígena.	42	Classificado - cota pessoa negra	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Coletivo sem CNPJ	Renato José Batista	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda do Vô João.	Sim	Pessoa negra.	41	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Coletivo sem CNPJ	Flávio Pereira Assunção	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi.	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Rodrigo Alves Rodrigues	Terreiros e roças	R$6.176,47	Não informado	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA	Terreiros e roças	R$6.176,47	RAIZES DO CANDOMBLE	Sim	PESSOA NEGRA	40	Classificado - ampla concorrência	A proposta foi desclassificada na fase de habilitação em razão da não apresentação de nenhuma documentação obrigatória, conforme previsto no edital.
Coletivo sem CNPJ	Sebastião Gregório de Araújo Júnior	Terreiros e roças	R$6.176,47	Centro Espírita Pai Guiné	Não	Nenhuma.	38	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Alisson Henrique Maximo Moreira	Terreiros e roças	R$6.176,47	TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA	Não	N/A	30	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS	Terreiros e roças	R$6.176,47	MÃOS QUE CURAM	Não	N/A	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

Pessoa Física	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Terreiros e roças	R$6.176,47	CASA PAI JOÃO DE ANGOLA	Sim	PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	12	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de seleção	Etapa de Habilitação
Pessoa Física	Cristian Jordan de Morais	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória cultural na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé)	Sim	Pessoa negra	50	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Eliezer Santos Patrocínio	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto	Sim	Pessoa negra	45	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Eudes Misael da Silva	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro- Brasileira	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Antônio Eustáquio da Costa	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória do Contra-mestre Pai Véio	Sim	Pessoa negra.	44	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Pessoa Física	Marco Túlio Rodrigues Parreiras	Mestres da capoeira	R$3.500,00	Trajetória na Capoeira angola - Tato	Não	Nenhuma.	37	Classificado - ampla concorrência	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Etapa de seleção	Etapa de Habilitação
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Não especificada.	Nçao especificada.	Música que gera vida.	Não	Nenhuma.	42	Desclassificado - proponente inscrito em edital errado	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Coletivo sem CNPJ	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	Premiação / TRAJETÓRIA CULTURAL	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	THE BROTHERS	Não	Não se aplica / Não especificou	37	Declassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Coletivo sem CNPJ	MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Não especificada	Não especificada	CHULA ROCK BAND	Não	Nenhuma	18	Declassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Alex Silva Mine	Não especificada	Não especificado	Arte por toda parte	Não	Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa.	11	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Pessoa Física	Lázaro de Souza Pinto	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Almazen cultural	Não	Nenhuma.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVd th61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8254D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, supervisionada pela Comissão de **CONCURSO PÚBLICO** da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP**, nomeada pela **PORTARIA N° 13/2024**, para coordenar a realização do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024**, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** E A **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **AUXILIAR DE PRODUÇÃO, RONDANTE, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR**:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2024**, conforme os **Anexos I e II** deste Edital.

- O **Anexo I** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista Geral (Ampla Concorrência e PCDs), no **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2024**.

- O **Anexo II** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2024**, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 5.

Art. 2° - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus **Anexos I e II**, conforme estabelecido no **Edital de Abertura nº 01/2024**.

Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINÓPOLIS/MG, 19 de ABRIL de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal De Obras Públicas E Serviços

ANEXO I
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

ADMINISTRADOR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	10/08/1995	40,000	27,000	30,000	0,000	Apto	97,000
2	228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	19/10/1984	36,000	27,000	30,000	1,000	Apto	94,000
3	224918	JANETE FELIPE FIALHO	07/04/1980	36,000	27,000	24,000	0,000	Apto	87,000
4	234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	27/05/1976	40,000	24,000	21,000	0,000	Apto	85,000
5	231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	22/08/1985	40,000	15,000	27,000	1,000	Apto	83,000
6	234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	21/08/1981	32,000	21,000	30,000	0,000	Apto	83,000
7	224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	07/01/1982	40,000	18,000	24,000	0,000	Apto	82,000
8	224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	26/03/1996	32,000	21,000	27,000	1,000	Apto	81,000
9	234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1988	36,000	24,000	18,000	2,000	Apto	80,000
10	228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	26/12/1995	36,000	21,000	21,000	1,000	Apto	79,000

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	234527	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	16/07/1991	40,000	30,000	30,000	Apto	100,000
2	225473	JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/05/1994	40,000	30,000	30,000	Apto	100,000
3	228487	ANA CLÁUDIA FONSECA FIGUEIREDO	25/10/2005	40,000	30,000	30,000	Apto	100,000
4	224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	05/01/1997	40,000	27,000	30,000	Apto	97,000
5	230130	FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	17/06/1982	36,000	30,000	30,000	Apto	96,000
6	229410	LETÍCIA MENDONÇA SILVA	08/08/1998	36,000	30,000	30,000	Apto	96,000
7	233654	HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	08/01/2007	36,000	30,000	30,000	Apto	96,000
8	224469	JHULLY MARTINS SILVA	19/10/1995	40,000	27,000	27,000	Apto	94,000
9	234616	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	04/02/2005	40,000	27,000	27,000	Apto	94,000
10	226288	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	01/10/1985	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000
11	228113	MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE	26/06/1990	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000
12	231309	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000
13	225924	VITÓRIA MARIA DA SILVA	18/09/2006	40,000	24,000	30,000	Apto	94,000

ELETRICISTA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	227281	RUBENS REIS FARIA	04/03/1990	36,000	30,000	27,000	Apto	93,000
2	232321	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	04/11/1983	36,000	27,000	24,000	Apto	87,000
3	231483	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1989	40,000	30,000	15,000	Apto	85,000
4	232802	FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA	23/05/1994	36,000	24,000	24,000	Apto	84,000
5	234293	LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA	22/08/1988	36,000	21,000	27,000	Apto	84,000
6	226423	MARIO CESAR LEVI DE LIMA	31/03/1982	28,000	24,000	27,000	Apto	79,000

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
1	229775	GISLENE APARECIDA SOUZA	21/04/1969	36,000	30,000	30,000	96,000
2	233853	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/01/2004	40,000	30,000	24,000	94,000
3	233106	MARNON PEREIRA DO CARMO	16/10/1978	40,000	27,000	27,000	94,000
4	231873	MÁRCIA MARIA ALVES FREITAS	16/03/1972	36,000	27,000	30,000	93,000
5	231530	GEISI KELLY KARINE DA SILVA	25/03/1989	32,000	30,000	30,000	92,000
6	230435	EDNEY BATISTA CAMPOS	11/09/1975	40,000	24,000	27,000	91,000
7	224934	REGIANE RAQUEL RODRIGUES	13/05/1984	36,000	27,000	27,000	90,000
8	231951	HELIO D ANGELIS SILVA	16/02/1990	36,000	24,000	30,000	90,000
9	227975	REGINA MARIA DA SILVA	30/01/1967	32,000	30,000	27,000	89,000
10	231768	SHEILA CAROLINA CARVALHO	03/04/1994	32,000	27,000	30,000	89,000
11	227895	SHARLEY MESQUITA	20/10/1962	40,000	21,000	27,000	88,000
12	229031	ISABELA CAROLINA SANTOS	23/09/2000	28,000	30,000	30,000	88,000
13	231375	MARIA ALICE CAPUTO DOS SANTOS	21/10/1997	36,000	27,000	24,000	87,000
14	229389	MARIA REGINA RODRIGUES	26/04/1965	36,000	24,000	27,000	87,000
15	231364	KELLY CRISTIANE ALVES E SILVA	30/06/1976	36,000	24,000	27,000	87,000
16	226407	REGISLANE DE SOUZA	04/09/1980	32,000	27,000	27,000	86,000
17	231329	ÉRIKA MARA DOS SANTOS	30/06/1982	32,000	27,000	27,000	86,000
18	231775	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	26/10/1963	40,000	21,000	24,000	85,000
19	233949	DIEGO HENRIQUE SILVA	05/09/1990	40,000	30,000	15,000	85,000
20	231536	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	27/01/1981	40,000	27,000	18,000	85,000
21	227322	MARILAINE APARECIDA BARBARA	28/03/1993	40,000	27,000	18,000	85,000
22	228148	VIVIANE SILVA LIMA	14/11/1976	40,000	24,000	21,000	85,000
23	233762	ELISA TACIANA SANT'ANA COSTA	12/01/1984	28,000	30,000	27,000	85,000
24	234253	JOÃO BATISTA BERNARDO	12/03/1969	36,000	27,000	21,000	84,000
25	231828	SILMARA FÁTIMA DE OLIVEIRA CHAVES	07/05/1981	36,000	27,000	21,000	84,000
26	232383	LUIZ EDUARDO MENDES PORTELA	16/10/2005	36,000	27,000	21,000	84,000
27	233843	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	26/05/1985	36,000	24,000	24,000	84,000
28	224906	DEBORAH RAAB GONCALVES FERREIRA	03/04/1987	36,000	24,000	24,000	84,000
29	225273	ANDREIA VALÉRIA FONSECA DE AZEVEDO	03/01/1990	36,000	24,000	24,000	84,000
30	231569	MATHEUS HENRIQ TEIXEIRA DA SILVA	15/08/1995	36,000	21,000	27,000	84,000
31	231413	RONALDO ALVES DA SILVA	28/08/1996	36,000	21,000	27,000	84,000
32	231442	HEVERTON MARTINS	09/03/1964	32,000	27,000	24,000	83,000
33	232507	GLADIS CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1973	32,000	30,000	21,000	83,000
34	232397	JOSÉ MARÍA DO CARMO	05/09/1965	32,000	27,000	24,000	83,000
35	228130	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA	26/01/1971	32,000	27,000	24,000	83,000
36	230265	APARECIDA DE FATIMA SILVA	26/09/1971	32,000	27,000	24,000	83,000
37	233935	SILMA DALVA DA SILVA DIAS	06/11/1976	32,000	27,000	24,000	83,000
38	232798	ANA MARIA DELGADO ROMANIELO	18/08/1977	32,000	27,000	24,000	83,000
39	228003	ROSELAINE VALERIANO DAS NEVES	23/09/1980	32,000	27,000	24,000	83,000
40	233584	GISELE DORA DOS SANTOS	11/01/1981	32,000	27,000	24,000	83,000
41	234274	LILIANA AMÉLIA DA SILVA	08/01/1983	32,000	27,000	24,000	83,000
42	231738	FABIANA APARECIDA SOARES COUTO	22/04/1983	32,000	27,000	24,000	83,000
43	233424	LAURA CRISTINA FRANCISCO ANICETO	09/05/1999	32,000	27,000	24,000	83,000
44	228664	VANUSA DA SILVA ARAÚJO BARBOSA	21/08/1971	32,000	24,000	27,000	83,000
45	232960	WELDELSON ISAAC TEODORO	24/05/1976	32,000	24,000	27,000	83,000

46	226133	MARIA JOSE RAFAELA DOMINGOS	13/10/1984	32,000	24,000	27,000	83,000	
47	225130	LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	15/03/1999	32,000	24,000	27,000	83,000	
48	232190	MARIA DA LUZ LIMA	02/02/1961	28,000	27,000	27,000	82,000	
49	234338	HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO	12/12/1964	28,000	24,000	30,000	82,000	
50	233649	NILZA APARECIDA DE JESUS	22/11/1967	40,000	24,000	18,000	82,000	
51	230753	LORENA APARECIDA SEVERINO	09/04/1990	40,000	24,000	18,000	82,000	
52	226626	LARISSA RIBEIRO RAMOS	10/03/2000	28,000	27,000	27,000	82,000	
53	234346	LUCIENE NUNES DE ALMEIDA LOPES	20/05/1967	36,000	30,000	15,000	81,000	
54	231657	GELSON MARCILIO DE OLIVEIRA	09/09/1991	36,000	27,000	18,000	81,000	
55	228473	EDINILÇA MARIA FERREIRA	16/03/1973	36,000	24,000	21,000	81,000	
56	228943	RICARDO ANTÔNIO RODRIGUES	31/01/1975	36,000	24,000	21,000	81,000	
57	231085	ELICA FERNANDA SILVA BICALHO	02/12/1978	36,000	24,000	21,000	81,000	
58	234388	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	36,000	24,000	21,000	81,000	
59	227945	MEIRE TELES FONSECA PINTO	04/08/1993	36,000	24,000	21,000	81,000	
60	234014	ARIANE PAMELA DE SOUSA	15/04/1994	36,000	24,000	21,000	81,000	
61	227279	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	02/12/1972	36,000	21,000	24,000	81,000	
62	225764	ELEDIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	31/07/1976	36,000	21,000	24,000	81,000	
63	228993	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	08/10/1978	36,000	21,000	24,000	81,000	
64	224528	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	11/11/1978	36,000	21,000	24,000	81,000	
65	226673	LUCIANO JOSÉ FAUSTINO	15/09/1984	36,000	21,000	24,000	81,000	
66	233477	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	22/01/1986	36,000	21,000	24,000	81,000	
67	225018	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	23/08/1984	36,000	18,000	27,000	81,000	
68	233454	ANGELO GIOVANE RONCALLE DOS SANTOS	18/03/1964	32,000	27,000	21,000	80,000	
69	231504	IOLANDA NATALINA DE RESENDE	24/12/1962	32,000	24,000	24,000	80,000	
70	229553	JOÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	12/02/1972	32,000	27,000	21,000	80,000	
71	225127	CELIO LUCIO LOPES	25/05/1980	32,000	27,000	21,000	80,000	
72	229953	RUTH RODRIGUES RIBEIRO	19/03/1982	32,000	27,000	21,000	80,000	
73	228669	ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA	17/10/1984	32,000	27,000	21,000	80,000	
74	227901	GISELE COSTA RIBEIRO	14/11/1986	32,000	27,000	21,000	80,000	
75	225916	DANIELA CÂNDIDA FERREIRA	28/10/1988	32,000	27,000	21,000	80,000	
76	234201	WELINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1970	32,000	24,000	24,000	80,000	
77	233685	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA	28/11/1970	32,000	24,000	24,000	80,000	
78	233485	MARCO POLO ROCHA	25/02/1974	32,000	24,000	24,000	80,000	
79	225373	ANDREZA FRANCISCA FERREIRA	02/07/1977	32,000	24,000	24,000	80,000	
80	234305	CECILIA MARIA CAETANO	19/10/1979	32,000	24,000	24,000	80,000	
81	232958	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	27/11/1980	32,000	24,000	24,000	80,000	
82	231492	GRACIELE MARIA DOS SANTOS	24/11/1981	32,000	24,000	24,000	80,000	
83	225303	ARSENIVANE DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE	14/09/1980	40,000	21,000	18,000	79,000	
84	232996	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA	19/06/1997	40,000	21,000	18,000	79,000	
85	225106	DENISE ROCHA DA CRUZ	09/03/1976	28,000	30,000	21,000	79,000	
86	232821	ELIANE CLEONICE PEREIRA FERNANDES	04/01/1978	28,000	30,000	21,000	79,000	
87	234199	MEIRE MORGANIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	17/03/1973	28,000	27,000	24,000	79,000	
88	231519	MÁRCIA MARIA ALEXANDRE	30/09/1975	28,000	27,000	24,000	79,000	
89	233328	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA	04/01/1973	28,000	24,000	27,000	79,000	
90	231717	FRANCIELE CAROLINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SIL	25/01/1995	28,000	24,000	27,000	79,000	
91	231394	SHEILA THEREZA PEREIRA DA SILVA	29/06/1999	36,000	30,000	12,000	78,000	
92	229469	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA	15/01/1966	36,000	27,000	15,000	78,000	
93	234275	MARIA PATRICIO DA SILVA ALVES	25/03/1969	36,000	27,000	15,000	78,000	
94	226977	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	36,000	27,000	15,000	78,000	
95	232070	DEBORA APARECIDA DE MORAIS	10/11/1992	36,000	27,000	15,000	78,000	
96	225522	ROMEU ANTONIO VITAL	09/10/1975	36,000	24,000	18,000	78,000	
97	224539	DENISE ANGELA LEITE	28/04/1978	36,000	24,000	18,000	78,000	
98	234043	VINICIUS ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	09/10/1998	36,000	24,000	18,000	78,000	
99	230751	HELOISA HELENA DOS SANTOS	29/04/1967	36,000	21,000	21,000	78,000	
100	228190	CIRLENE BENEDITA VIEIRA DA SILVA	17/10/1983	36,000	21,000	21,000	78,000	
101	225129	SUELI TELES BARBOSA	05/02/1988	36,000	21,000	21,000	78,000	
102	231802	ISAIAS HELIO RODRIGUES	18/07/1998	36,000	21,000	21,000	78,000	
103	228968	EDUARDO DE FREITAS TAVARES	24/05/2005	36,000	21,000	21,000	78,000	
104	229589	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	32,000	27,000	18,000	77,000	
105	234415	IVONILDE APARECIDA RIBEIRO	09/03/1965	32,000	21,000	24,000	77,000	
106	233223	DIRLENE FRANCISXA DA COSTA SILVA	15/10/1965	32,000	27,000	18,000	77,000	
107	233494	ROBSON DONISETE DE MORAIS	18/09/1967	32,000	27,000	18,000	77,000	
108	232629	STEFANY FERNANDES	11/06/1971	32,000	27,000	18,000	77,000	
109	233666	EDIANAMARIA DE CASTRO	16/06/1974	32,000	27,000	18,000	77,000	
110	225466	KENIA APARECIDA MENEZES	14/04/1980	32,000	27,000	18,000	77,000	
111	231595	SILVANA APARECIDA DA SILVA	13/07/1981	32,000	27,000	18,000	77,000	
112	227011	TATIANA MEIRA DE SOUSA	11/06/1985	32,000	27,000	18,000	77,000	
113	232264	RAQUEL EURICO VASCONCELOS	15/05/1987	32,000	27,000	18,000	77,000	
114	233954	RAQUEL MOREIRA DE FARIA	14/11/1989	32,000	27,000	18,000	77,000	
115	227906	JOÃO MICHAEL DOS SANTOS	11/10/1996	32,000	27,000	18,000	77,000	
116	233519	TANIA APARECIDA ALMEIDA	02/07/1966	32,000	24,000	21,000	77,000	
117	224616	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	32,000	24,000	21,000	77,000	
118	231649	ALEXANDRA APARECIDA DE LEMOS	19/09/1975	32,000	24,000	21,000	77,000	
119	225751	TELMA NASCIMENTO DOS REIS	09/05/1976	32,000	24,000	21,000	77,000	
120	230235	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/02/1979	32,000	24,000	21,000	77,000	
121	232009	ROSILENE APARECIDA GONÇALVES	25/01/1981	32,000	24,000	21,000	77,000	
122	232867	ROSE MERY APARECIDA ALVES	18/03/1981	32,000	24,000	21,000	77,000	
123	228474	FERNANDO FERREIRA	28/07/1981	32,000	24,000	21,000	77,000	
124	228525	MARTA PEREIRA ALVES	23/05/1987	32,000	24,000	21,000	77,000	
125	224561	PRISCILA FREIRE DE ARAUJO DOS SANTOS	21/09/1987	32,000	24,000	21,000	77,000	
126	229036	JUNIA AMORIM PEREIRA	26/10/1987	32,000	24,000	21,000	77,000	
127	229219	MARLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	13/02/1992	32,000	24,000	21,000	77,000	
128	231892	ANGÉLICA BRUNA RIBEIRO SANTOS	18/12/1997	32,000	24,000	21,000	77,000	
129	231614	LÍVIA GABRIELY RAMOS	05/05/2004	32,000	24,000	21,000	77,000	
130	231505	LINÉIA DO AMARAL	14/11/1968	32,000	21,000	24,000	77,000	
131	230076	MARIA APARECIDA MARTINS VIEIRA	07/02/1978	32,000	21,000	24,000	77,000	
132	233611	ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS	29/04/1980	32,000	21,000	24,000	77,000	
133	225356	FERNANDA FERREIRA SANTOS	23/09/1983	32,000	21,000	24,000	77,000	
134	234303	GRAZIANA APARECIDA PINTO	07/10/1987	32,000	21,000	24,000	77,000	

135	225025	WILLIAN SANTOS CAMPOS	26/03/1988	32,000	21,000	24,000	77,000	
136	225537	FHAULLER HENRIQUE EVANGELISTA REIS DOS SANTOS	18/02/2001	32,000	21,000	24,000	77,000	
137	230147	BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO	01/02/2002	32,000	21,000	24,000	77,000	
138	231888	CAUA HENRIQUE AVELAR CARVALHO	02/06/2006	32,000	21,000	24,000	77,000	
139	233824	CARLOS ALBERTO FERREIRA	23/06/1976	32,000	18,000	27,000	77,000	
140	227349	BRUNO OLIVEIRA DE LIMA	20/11/1992	32,000	18,000	27,000	77,000	
141	232192	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	21/11/1964	28,000	24,000	24,000	76,000	
142	234279	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	40,000	24,000	12,000	76,000	
143	228847	LUIZ PAULO DE SOUZA	29/05/1987	40,000	18,000	18,000	76,000	
144	228252	MARILENE DINIZ GONÇALVES	15/04/1967	28,000	27,000	21,000	76,000	
145	229058	EDNA DA SILVA	06/07/1969	28,000	27,000	21,000	76,000	
146	233826	EDVANIA DA ROCHA	26/09/1975	28,000	27,000	21,000	76,000	
147	225511	ANNY CAROLINE CRUZ	14/10/1985	28,000	27,000	21,000	76,000	
148	233172	NEUSA TAVARES DOS SANTOS	01/02/1970	28,000	24,000	24,000	76,000	
149	228898	VANDEIR JOSÉ FERREIRA	05/11/1973	28,000	24,000	24,000	76,000	
150	228247	LUCIA HELENA DOS SANTOS BRITO	12/05/1974	28,000	24,000	24,000	76,000	
151	224495	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	24/06/1978	28,000	24,000	24,000	76,000	
152	234509	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	03/07/1982	28,000	24,000	24,000	76,000	
153	231667	ANA PAULA FERNANDES FURTADO	15/05/1986	28,000	24,000	24,000	76,000	
154	232417	LUCIMAR DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO	10/11/1970	28,000	21,000	27,000	76,000	
155	228080	JADIR GOMES PEREIRA	26/02/1961	36,000	24,000	15,000	75,000	
156	224487	MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	13/05/1963	36,000	24,000	15,000	75,000	
157	231485	ANDRESA DE FÁTIMA FREITAS	08/08/1980	36,000	27,000	12,000	75,000	
158	225209	JOSÉ MARCELO PEREIRA	22/07/1974	36,000	24,000	15,000	75,000	
159	233470	KARINI GERALDA DIAS DOMINGOS	04/04/1975	36,000	24,000	15,000	75,000	
160	231477	ROSANA ELIANE OLIVEIRA E SILVA	25/02/1977	36,000	24,000	15,000	75,000	
161	232686	JÉSSICA LAIZ RESENDE	11/01/1991	36,000	24,000	15,000	75,000	
162	229161	KATIA SILENE CARDOSO DE MELO	07/02/1975	36,000	21,000	18,000	75,000	
163	232791	JOANA DARC BATISTA	02/06/1980	36,000	21,000	18,000	75,000	
164	228326	ALAENDRE MAX DOS SANTOS	06/06/1988	36,000	21,000	18,000	75,000	
165	229774	GIOVANNA PLACEDINA RIBEIRO SOUSA	24/07/1998	36,000	21,000	18,000	75,000	
166	228280	ISABELA SANTOS DE BRITO	23/10/1998	36,000	21,000	18,000	75,000	
167	228912	ABRAAO FERNANDES CORREA	01/06/1983	36,000	18,000	21,000	75,000	
168	234351	RODRIGO DA SILVA VIDIGAL	06/11/1984	36,000	18,000	21,000	75,000	
169	231471	LETICIA GALVAO CARDOSO	02/03/2003	36,000	18,000	21,000	75,000	
170	233971	ELCIO ALVES NEVES	16/10/1967	32,000	27,000	15,000	74,000	
171	234130	MARIA DAS DORES DO VALE VILAÇA FRANCO	09/04/1969	32,000	27,000	15,000	74,000	
172	226777	MARIA DA GLORIA MACHADO	17/05/1971	32,000	27,000	15,000	74,000	
173	229732	GILMARA REGINA FERREIRA SILVA	13/03/1979	32,000	27,000	15,000	74,000	
174	225444	FABRICIA ARAÚJO DA SILVA	12/07/1982	32,000	27,000	15,000	74,000	
175	225614	GISELI GONTIJO DE FREITAS	10/07/1992	32,000	27,000	15,000	74,000	
176	233035	LUCIMAR DAS MERCES GUIMARAES	06/03/1968	32,000	24,000	18,000	74,000	
177	227237	CLERIA SILVA CARNEIRO	27/08/1968	32,000	24,000	18,000	74,000	
178	234630	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	06/02/1969	32,000	24,000	18,000	74,000	
179	228257	KELLY CRISTINA DA SILVA	02/10/1969	32,000	24,000	18,000	74,000	
180	234226	LUCIANA MARIA DA FOSNECA	19/07/1971	32,000	24,000	18,000	74,000	
181	225153	MARIA APARECIDA DUARTE	08/04/1975	32,000	24,000	18,000	74,000	
182	229760	ALEXANDRE HONÓRIO GOMES	22/05/1977	32,000	24,000	18,000	74,000	
183	227549	KATRINE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	31/05/1990	32,000	24,000	18,000	74,000	
184	227852	THAUANE COSTA RODRIGUES	01/06/1990	32,000	24,000	18,000	74,000	
185	233540	TAISA LUZIA DE OLIVEIRA	09/12/1995	32,000	24,000	18,000	74,000	
186	224547	ARIELLY ASSIS DE ANDRADE	24/02/1997	32,000	24,000	18,000	74,000	
187	231794	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS	05/03/1999	32,000	24,000	18,000	74,000	
188	226988	ERIKSON BATISTA EDUARDO	15/01/2003	32,000	24,000	18,000	74,000	
189	233378	DANIELLE APARECIDA ARAUJO	29/11/2011	32,000	24,000	18,000	74,000	
190	231861	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	32,000	21,000	21,000	74,000	
191	226489	SHEILA APARECIDA COELHO	03/09/1976	32,000	21,000	21,000	74,000	
192	228767	DALTON KENNER FERREIRA	23/03/1981	32,000	21,000	21,000	74,000	
193	231286	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	32,000	21,000	21,000	74,000	
194	232900	GABRIELE LEILANE FERREIRA	14/08/1985	32,000	21,000	21,000	74,000	
195	232638	JÉSSICA CRISTINA SANTOS SILVA	05/05/1993	32,000	21,000	21,000	74,000	
196	228090	GERSON BRENNER DOS SANTOS	06/11/2000	32,000	21,000	21,000	74,000	
197	230468	LETÍCIA SANCHES DO AMARAL	20/12/2000	32,000	21,000	21,000	74,000	
198	225640	CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA	25/09/1998	32,000	18,000	24,000	74,000	
199	226943	RITA CÁSSIA DE FREITAS	06/11/1969	20,000	27,000	27,000	74,000	
200	227740	ANA CLARA RESENDE MOTA	28/10/2008	40,000	21,000	12,000	73,000	
201	234009	EDNEIA APARECIDA ROSA MARTINS	31/01/1982	28,000	27,000	18,000	73,000	
202	224961	JOICY HELEN FERREIRA	01/06/1988	28,000	27,000	18,000	73,000	
203	231391	ROSILANE DA FONSECA SILVA	22/03/1969	28,000	24,000	21,000	73,000	
204	228233	EMERSON SILVA NOGUEIRA	06/07/1972	28,000	24,000	21,000	73,000	
205	234607	FLÁVIA CRISTINA NONATO	28/11/1972	28,000	24,000	21,000	73,000	
206	228951	ÉRICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES	19/08/1974	28,000	24,000	21,000	73,000	
207	225132	ANA PAULA DE FARIA	01/04/1982	28,000	24,000	21,000	73,000	
208	232990	ADDRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	30/06/1984	28,000	24,000	21,000	73,000	
209	231781	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	08/09/1990	28,000	24,000	21,000	73,000	
210	228074	THAIS LORENA DA SILVA MELO	31/10/1992	28,000	21,000	24,000	73,000	
211	234469	LUANA CRISTINA SANTOS	22/03/1996	28,000	21,000	24,000	73,000	
212	224845	WILMA VIEIRA DOS SANTOS FARIA	07/08/1964	36,000	21,000	15,000	72,000	
213	229037	MARIA CRISTINA DE MIRANDA CAMPOS	16/02/1967	36,000	27,000	9,000	72,000	
214	231743	NERI BERNARDO DA SILVA	14/09/1971	36,000	27,000	9,000	72,000	
215	231639	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1983	36,000	24,000	12,000	72,000	
216	224478	RAISSA GOMES DE SOUZA	20/06/1991	36,000	24,000	12,000	72,000	
217	224504	LETICIA CAMPOS MARQUES	31/01/1996	36,000	24,000	12,000	72,000	
218	224678	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO	05/07/1997	36,000	24,000	12,000	72,000	
219	226854	DERYCK THADEU ROSA DE MELO	28/05/2006	36,000	24,000	12,000	72,000	
220	234257	CELMA APARECIDA DA SILVA	03/06/1972	36,000	21,000	15,000	72,000	
221	233799	FRANCIELLY OLIVEIRA PINTO	25/03/1992	36,000	21,000	15,000	72,000	
222	232423	SHEILA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	29/09/1992	36,000	21,000	15,000	72,000	
223	226093	LORRAINY MAYRA GONCALVES	03/02/2003	36,000	21,000	15,000	72,000	

224	228622	WASTIAN ANGELO DA SILVA	21/11/1970	36,000	18,000	18,000	72,000	
225	231476	CARLOS ANTONIO SANTIAGO	08/07/1963	32,000	21,000	18,000	71,000	
226	230157	BENJAMIM TEIXEIRA DOS REIS	14/06/1959	32,000	15,000	24,000	71,000	
227	228494	DANIENI TREVISAN FERREIRA ARAÚJO	07/10/1984	32,000	30,000	9,000	71,000	
228	227019	ANALIZA CRISTINA DA CRUZ	02/11/1975	32,000	27,000	12,000	71,000	
229	227715	JAKELINNY CRISTIANY LOPES	03/02/1980	32,000	27,000	12,000	71,000	
230	229118	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	32,000	27,000	12,000	71,000	
231	225003	LETÍCIA DA SILVA MARÇAL FERREIRA	12/06/1981	32,000	27,000	12,000	71,000	
232	225320	OSMARINA CARLOTA DA SILVA	30/12/1982	32,000	27,000	12,000	71,000	
233	227868	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	06/09/1965	32,000	24,000	15,000	71,000	
234	234603	EUGÊNIA MADALENA DE JESUS LIMA	19/09/1966	32,000	24,000	15,000	71,000	
235	231565	SUELENE DA CONCEIÇÃO TIAGO PEREIRA	18/02/1967	32,000	24,000	15,000	71,000	
236	230638	NÁDIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	29/01/1968	32,000	24,000	15,000	71,000	
237	228939	CRISTINA MOREIRA DUARTE	01/12/1968	32,000	24,000	15,000	71,000	
238	234069	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	17/09/1969	32,000	24,000	15,000	71,000	
239	224942	ROSILENE MARIA FERREIRA	04/10/1970	32,000	24,000	15,000	71,000	
240	233541	LAURENE DE FATIMA SILVA DO CARMO	05/04/1971	32,000	24,000	15,000	71,000	
241	233834	CINTIA GONÇALVES SILVA	21/07/1973	32,000	24,000	15,000	71,000	
242	224771	JAQUELINE BERNARDES FERNANDES	12/01/1977	32,000	24,000	15,000	71,000	
243	234579	DAMIANA DO CARMO	29/06/1979	32,000	24,000	15,000	71,000	
244	233825	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	18/04/1980	32,000	24,000	15,000	71,000	
245	225307	DANIVIO EUGENIO PAULINO	11/08/1982	32,000	24,000	15,000	71,000	
246	234052	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	14/09/1983	32,000	24,000	15,000	71,000	
247	228973	CÍNTIA DURCELENE DOS SANTOS	10/01/1984	32,000	24,000	15,000	71,000	
248	231392	AMELIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	09/08/1984	32,000	24,000	15,000	71,000	
249	225338	MIRLENE APARECIDA SANTOS	16/01/1987	32,000	24,000	15,000	71,000	
250	225921	ANGELITA GERALDA DE MENDONÇA	05/08/1987	32,000	24,000	15,000	71,000	
251	225242	DOUGLAS FERNANDES PEREIRA	04/06/1998	32,000	24,000	15,000	71,000	
252	224468	DOUGLAS DE MARINS RODRIGUES	18/09/1998	32,000	24,000	15,000	71,000	
253	230657	FRANCIS APARECIDA GONTIJO	28/01/1968	32,000	21,000	18,000	71,000	
254	225592	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	32,000	21,000	18,000	71,000	
255	230010	ERNESTINA DE OLIVEIRA	09/08/1976	32,000	21,000	18,000	71,000	
256	232274	VANILCE APARECIDA FERREIRA MOURA	09/05/1978	32,000	21,000	18,000	71,000	
257	230182	NOEMI ANA SILVA	18/09/1979	32,000	21,000	18,000	71,000	
258	233730	GERACINA DAS DORES SENA DE CALDAS	03/12/1983	32,000	21,000	18,000	71,000	
259	234489	MARIANA APARECIDA RODRIGUES	14/04/1988	32,000	21,000	18,000	71,000	
260	228443	JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA FILHO	05/08/1988	32,000	21,000	18,000	71,000	
261	225443	VIVIANE CONCEIÇÃO RUFINO	26/08/1988	32,000	21,000	18,000	71,000	
262	232769	MICKELLY SILVA MENDES ALMEIDA	18/02/1989	32,000	21,000	18,000	71,000	
263	228023	VIVIANE CLAUDIANA DA SILVA RODRIGUES	02/09/1990	32,000	21,000	18,000	71,000	
264	233064	PRISCILLA DUTRA DE AMORIM	01/10/1993	32,000	21,000	18,000	71,000	
265	232320	BARBARA RODRIGUES NONATO	05/08/1996	32,000	21,000	18,000	71,000	
266	234090	DIRCEU ALVES TEIXEIRA	09/06/1971	32,000	18,000	21,000	71,000	
267	233782	GEISICA DA SILVA	10/01/1994	32,000	18,000	21,000	71,000	
268	227252	MANUELA APARECIDA ALVES DE MOURA	16/06/1975	40,000	21,000	9,000	70,000	
269	226125	GRAZIELE DOS SANTOS PAULA SANTIAGO	18/10/1986	40,000	18,000	12,000	70,000	
270	232042	NILVANIA LUCIA MACHADO DE CARVALHO	12/05/1975	28,000	30,000	12,000	70,000	
271	226588	FLÁVIA XAVIER TEIXEIRA	04/05/1994	28,000	27,000	15,000	70,000	
272	234272	SIMONE MARIA CAMILO	22/01/1984	28,000	24,000	18,000	70,000	
273	231672	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	28,000	24,000	18,000	70,000	
274	225276	JAINE RESENDE DE SOUZA LIMA	14/03/1989	28,000	24,000	18,000	70,000	
275	232099	LAIRA DE SALES VAZ	05/01/1995	28,000	24,000	18,000	70,000	
276	232868	LUANA EDUARDA PEREIRA LOURENÇO	16/05/2003	28,000	24,000	18,000	70,000	
277	227241	MEIRE APARECIDA ROSA	17/07/1965	28,000	21,000	21,000	70,000	
278	231347	ANA MARIA AUGUSTA	03/12/1971	28,000	21,000	21,000	70,000	
279	225554	ISTEFANE CRISTINA PEREIRA	11/03/1994	28,000	21,000	21,000	70,000	
280	231304	GECIARA MELO ROCHA	25/09/1995	28,000	21,000	21,000	70,000	
281	224564	FABIENE CRISTINA DA SILVEIRA	05/03/1998	28,000	21,000	21,000	70,000	
282	234467	GIZELE MACHADO TEIXEIRA	17/09/1984	36,000	24,000	9,000	69,000	
283	233961	PRISCILA FERNANDES OLIVEIRA	28/04/1987	36,000	24,000	9,000	69,000	
284	224480	KIARA JUNIA NICOLAU	14/04/2001	36,000	24,000	9,000	69,000	
285	228902	ISABELE DA SILVA ROCHA	06/07/2004	36,000	24,000	9,000	69,000	
286	233075	ANDERSON DA COSTA SOARES	05/12/1973	36,000	21,000	12,000	69,000	
287	225482	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	09/12/1973	36,000	21,000	12,000	69,000	
288	229197	LILIANE GONÇALVES LIMA	18/03/1978	36,000	21,000	12,000	69,000	
289	224662	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	06/04/1979	36,000	21,000	12,000	69,000	
290	227933	ANDERSON ARAUJO CAMARGOS	06/08/1979	36,000	21,000	12,000	69,000	
291	234144	ANDREZA PAULA DE OLIVEIRA	15/06/1988	36,000	21,000	12,000	69,000	
292	226765	KEROLLE FERREIRA ALVES	09/03/1994	36,000	21,000	12,000	69,000	
293	232784	SIMONE APARECIDA MOREIRA	01/04/1966	36,000	18,000	15,000	69,000	
294	232877	MICAELY CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	28/07/2006	36,000	18,000	15,000	69,000	
295	225008	IVANICE SANTOS SOBRINHO	07/07/1985	24,000	27,000	18,000	69,000	
296	228715	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	08/12/1973	24,000	24,000	21,000	69,000	
297	231494	MARIA APARECIDA BRAGA	01/07/1960	32,000	27,000	9,000	68,000	
298	224838	VALERIA APARECIDA VIANA MACHADO	23/03/1964	32,000	24,000	12,000	68,000	
299	233957	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1963	32,000	21,000	15,000	68,000	
300	226370	VÂNIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS	04/10/1965	32,000	30,000	6,000	68,000	
301	231793	ADELINA MARIA SILVA ROMÃO	01/10/1979	32,000	27,000	9,000	68,000	
302	231878	AGUINALDO OZORIO	03/03/1982	32,000	27,000	9,000	68,000	
303	233985	ALESSANDRA DAVID DOS SANTOS	22/08/1982	32,000	27,000	9,000	68,000	
304	225579	REYSLA CRISTINA DOS SANTOS	16/05/1988	32,000	27,000	9,000	68,000	
305	229998	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	22/11/1966	32,000	24,000	12,000	68,000	
306	224635	MARCOS AUGUSTO SANTOS	04/03/1969	32,000	24,000	12,000	68,000	
307	227326	DIRLEIA MENDES DA SILVA TEODORO	28/02/1980	32,000	24,000	12,000	68,000	
308	234064	JÚLIO SERGIO FAUSTINO DA SILVA	19/09/1981	32,000	24,000	12,000	68,000	
309	229614	FERNANDO HENRIQUE MOTA	02/06/1982	32,000	24,000	12,000	68,000	
310	232918	ELISIS REGINA DE JESUS CAETANO	21/11/1982	32,000	24,000	12,000	68,000	
311	224783	JUBERTO JOSE CAETANO	19/04/1983	32,000	24,000	12,000	68,000	
312	229090	MARILIA SANTOS FARIA	07/09/1986	32,000	24,000	12,000	68,000	

313	225529	IARA FERNANDES ARAUJO FERREIRA	07/06/1987	32,000	24,000	12,000	68,000	
314	224716	PALOMA CRISTINA DA SILVA	15/04/1994	32,000	24,000	12,000	68,000	
315	234277	AMANDA SENA DOS SANTOS CORDEIRO	28/04/1999	32,000	24,000	12,000	68,000	
316	232863	LUCIENE FERREIRA	08/03/1968	32,000	21,000	15,000	68,000	
317	228334	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA	15/05/1970	32,000	21,000	15,000	68,000	
318	231325	DULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	20/08/1972	32,000	21,000	15,000	68,000	
319	234546	ROSEMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	15/10/1972	32,000	21,000	15,000	68,000	
320	233605	HELOISA ROSÁRIA BORGES	17/09/1974	32,000	21,000	15,000	68,000	
321	225464	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	32,000	21,000	15,000	68,000	
322	229330	VALDINEI DUTRA	21/09/1976	32,000	21,000	15,000	68,000	
323	233815	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA	02/06/1980	32,000	21,000	15,000	68,000	
324	231399	ILDA MARIA MENDONÇA	27/06/1980	32,000	21,000	15,000	68,000	
325	231466	JUSSARA DOS SANTOS CAETANO	29/10/1981	32,000	21,000	15,000	68,000	
326	234171	HELENO JORGE DOS SANTOS	08/05/1984	32,000	21,000	15,000	68,000	
327	234073	AMANDA PEREIRA DA SILVA	02/08/1988	32,000	21,000	15,000	68,000	
328	231911	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	23/09/1989	32,000	21,000	15,000	68,000	
329	231422	TATIANE CAMPOS FERREIRA DOS SANTOS	31/07/1990	32,000	21,000	15,000	68,000	
330	225864	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/09/1995	32,000	21,000	15,000	68,000	
331	226236	IZABEL APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA	20/03/1998	32,000	21,000	15,000	68,000	
332	225126	JOÃO VITOR PEREIRA DE PÁDUA	23/11/2002	32,000	21,000	15,000	68,000	
333	232773	MARCIA DE SOUZA	18/11/1975	32,000	18,000	18,000	68,000	
334	226698	ALEXSANDRO RIBEIRO SANTOS	07/01/1977	32,000	18,000	18,000	68,000	
335	232811	EDLENE FRANCISCA BORGES	07/11/1978	32,000	18,000	18,000	68,000	
336	225366	JANAINA ANDRADE SILVA	06/10/1979	32,000	18,000	18,000	68,000	
337	232715	ELAINE CRISTINA DA SILVA	16/02/1980	32,000	18,000	18,000	68,000	
338	231600	TANIA SILVA RIBEIRO	03/08/1980	32,000	18,000	18,000	68,000	
339	226285	JÉSSICA DE OLIVEIRA MATOS	06/02/1992	32,000	15,000	21,000	68,000	
340	231659	KARINE APARECIDA FERREIRA	08/09/1981	40,000	21,000	6,000	67,000	
341	228988	EDNA APARECIDA FERREIRA	03/04/1987	40,000	21,000	6,000	67,000	
342	230108	HELIA MARCIA PEREIRA	09/10/1970	40,000	18,000	9,000	67,000	
343	231652	SABRINA KELLEM CAETANO	23/10/1984	40,000	15,000	12,000	67,000	
344	225838	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	11/01/1977	28,000	30,000	9,000	67,000	
345	232812	IZABELA CRISTINA NUNES	05/01/1975	28,000	27,000	12,000	67,000	
346	226641	FERNANDA BARROS PARDINI	10/03/1987	28,000	27,000	12,000	67,000	
347	233822	KENIDA ALVES NUNES	05/06/1967	28,000	24,000	15,000	67,000	
348	231598	MARLENE ALVES	28/02/1968	28,000	24,000	15,000	67,000	
349	232422	ADRIANA MACHADO DE LIMA	19/10/1968	28,000	24,000	15,000	67,000	
350	232148	DANIELA APARECIDA NONATO	24/10/1973	28,000	24,000	15,000	67,000	
351	224883	RONILDA GONCALVES NOGUEIRA	29/07/1975	28,000	24,000	15,000	67,000	
352	231590	SUZANA DA CUNHA	18/12/1975	28,000	24,000	15,000	67,000	
353	225776	ANA CRISTINA DA SILVA	28/07/1977	28,000	24,000	15,000	67,000	
354	225768	ADRIANA GONZAGA FONSECA	28/12/1977	28,000	24,000	15,000	67,000	
355	225726	ADRIANA CRISTINA IZABEL	20/04/1982	28,000	24,000	15,000	67,000	
356	225093	GEISIBEL DA SILVA	14/04/1984	28,000	24,000	15,000	67,000	
357	233293	FLAVIA GOMES MOURA	29/01/1990	28,000	24,000	15,000	67,000	
358	230183	HELENA GERALDA PEREIRA LOPES	05/09/1966	28,000	21,000	18,000	67,000	
359	232508	ROSALINA APARECIDA PEREIRA	25/12/1969	28,000	21,000	18,000	67,000	
360	229567	JULIANE PEREIRA BEIRIGO VIEIRA	22/03/1971	28,000	21,000	18,000	67,000	
361	229888	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	04/04/1972	28,000	21,000	18,000	67,000	
362	232818	ANDREZA FABIANO NUNES	26/12/1975	28,000	21,000	18,000	67,000	
363	232275	NEIDE LUCIA SILVA OTAVIANO	18/01/1976	28,000	21,000	18,000	67,000	
364	234414	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/11/1978	28,000	21,000	18,000	67,000	
365	234584	KATRINE GISELE DE SOUSA	16/05/1990	28,000	21,000	18,000	67,000	
366	227310	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	29/07/1982	28,000	18,000	21,000	67,000	
367	230319	JOAO PAULO CAMILO	25/02/1994	28,000	18,000	21,000	67,000	
368	227368	EDIMILSOM SUARES COSTA	14/10/1963	36,000	24,000	6,000	66,000	
369	232527	PAULINO SINVAL DA CUNHA	05/04/1960	36,000	15,000	15,000	66,000	
370	230043	ANA MARIA RIOS	26/11/1959	24,000	24,000	18,000	66,000	
371	224632	DANIANE DE PAULA MARTINS SANTOS	30/08/1983	36,000	24,000	6,000	66,000	
372	225483	JHONATAN HENRIQUE BORGES GOMES	19/07/1987	36,000	24,000	6,000	66,000	
373	224483	FELIPE HENRIQUE MOREIRA SOUZA	17/02/1998	36,000	24,000	6,000	66,000	
374	227316	WALDELI APARECID DO NASCIMENTO	01/03/1969	36,000	21,000	9,000	66,000	
375	231403	ELISANGELA DOS SANTOS	21/06/1978	36,000	21,000	9,000	66,000	
376	231473	JOSE CARLOS MATEUS	22/08/1989	36,000	21,000	9,000	66,000	
377	234487	RAFAELA AGUIDA DA SILVA	27/02/1999	36,000	18,000	12,000	66,000	
378	224984	TAYSSA KETLEIN GARCIA DE MORAIS	23/05/2002	36,000	15,000	15,000	66,000	
379	228574	DIENE DE OLIVEIRA REZENDE	07/05/1978	36,000	12,000	18,000	66,000	
380	225027	MARIA AUXILIADORA SANTOS PEREIRA	07/08/1974	24,000	30,000	12,000	66,000	
381	226688	VILM DE OLIVEIRA	13/08/1985	24,000	27,000	15,000	66,000	
382	233871	KELY REGINA PRATA DA SILVA	11/03/1974	24,000	24,000	18,000	66,000	
383	226618	ELISANGELA ALVES DA SILVA	18/09/1980	24,000	24,000	18,000	66,000	
384	234504	MARIA LUZIA DUTRA SILVA	13/12/1973	24,000	18,000	24,000	66,000	
385	230326	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/1958	32,000	24,000	9,000	65,000	
386	224533	EDMAR CAMPOS FERNANDES	01/01/1960	32,000	24,000	9,000	65,000	
387	226034	MARCIO SOARES DE SOUSA	16/01/1962	32,000	21,000	12,000	65,000	
388	227376	AGERSON ALVES FERREIRA	19/08/1961	32,000	18,000	15,000	65,000	
389	232822	CARLA MIRLENE DE SOUSA	27/08/1980	32,000	27,000	6,000	65,000	
390	227125	SIMONE REZENDE DE CARVALHO	15/09/1970	32,000	24,000	9,000	65,000	
391	226855	CLAUDIANA FERREIRA GONTIJO	06/01/1978	32,000	24,000	9,000	65,000	
392	226596	VANIA FLORENTINO GODOI	08/09/1983	32,000	24,000	9,000	65,000	
393	232448	REGINALDO OZORIO DA SILVA	31/10/1983	32,000	24,000	9,000	65,000	
394	233866	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	13/09/1985	32,000	24,000	9,000	65,000	
395	231435	VANESSA VERONICA PACHECO	01/03/1992	32,000	24,000	9,000	65,000	
396	233946	IRAN ROSA DA SILVA	10/03/1966	32,000	21,000	12,000	65,000	
397	226339	RAIMUNDA PAULA DE OLIVEIRA	12/12/1967	32,000	21,000	12,000	65,000	
398	230853	JUSSARA VILELA	15/01/1969	32,000	21,000	12,000	65,000	
399	230330	LUCELIA SOUZA FERREIRA	03/09/1974	32,000	21,000	12,000	65,000	
400	225465	ELIZABETH CÂNDIDA NEVES	24/10/1978	32,000	21,000	12,000	65,000	
401	229136	SORAIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	24/03/1980	32,000	21,000	12,000	65,000	

402	225623	CHIARA GRAZIELE DE CARVALHO	15/06/1986	32,000	21,000	12,000	65,000	
403	227814	SARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	27/07/1986	32,000	21,000	12,000	65,000	
404	228387	PEDRO HENRIQUE SILVA	19/05/1989	32,000	21,000	12,000	65,000	
405	225043	ANA LETICIA MESSIAS SIQUEIRA	29/12/1990	32,000	21,000	12,000	65,000	
406	227704	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA	07/06/1991	32,000	21,000	12,000	65,000	
407	225140	BEATRIZ MARIA DUARTE	29/12/1992	32,000	21,000	12,000	65,000	
408	226800	ANGELITA APARECIDA SILVA CHAVES	01/01/1970	32,000	18,000	15,000	65,000	
409	226651	FLÁVIO JULIANO DE OLIVEIRA	19/10/1972	32,000	18,000	15,000	65,000	
410	226485	MICHELE PEREIRA GOMES	14/09/1982	32,000	18,000	15,000	65,000	
411	233861	ANA PAULA RODRIGUES	16/02/1987	32,000	18,000	15,000	65,000	
412	234375	EDSON JUNIO ROSA	14/01/1990	32,000	15,000	18,000	65,000	
413	224920	ERLENE MARIA FERREIRA RIBEIRO	30/10/1967	20,000	24,000	21,000	65,000	
414	232698	SANDRA MARQUES DE BRITO	16/08/1963	28,000	27,000	9,000	64,000	
415	231625	DIVANIL DAS CHAGAS FERNANDES	27/09/1959	28,000	24,000	12,000	64,000	
416	226018	ADILSON TAVARES	22/11/1963	28,000	24,000	12,000	64,000	
417	229898	MARILDA SANTOS ALEXANDRE	20/04/1970	40,000	21,000	3,000	64,000	
418	234231	MARTA TERESINHA DE BRITO	06/03/1969	28,000	27,000	9,000	64,000	
419	229226	CINTIA APARECIDA DA SILVA FURTADO	25/02/1974	28,000	27,000	9,000	64,000	
420	229185	ELANIA DE MELO DIAS	26/01/1982	28,000	27,000	9,000	64,000	
421	226896	CLEICE GOMES DE MENEZES	26/03/1969	28,000	24,000	12,000	64,000	
422	231603	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	30/08/1978	28,000	24,000	12,000	64,000	
423	227529	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA	11/11/1980	28,000	24,000	12,000	64,000	
424	228025	CASSIA SILVA	29/10/1983	28,000	24,000	12,000	64,000	
425	231662	THAIS MONTEIRO DAS NEVES	15/03/1996	28,000	24,000	12,000	64,000	
426	233215	NÁDIA SUELLEN COSTA SANTOS	28/01/2000	28,000	24,000	12,000	64,000	
427	232415	ROSA INEZ ALVES BESSA	12/08/1970	28,000	21,000	15,000	64,000	
428	225775	ILAIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	02/05/1975	28,000	21,000	15,000	64,000	
429	226313	CLAUDIA APARECIDA CINHIKA ROSA	12/12/1978	28,000	21,000	15,000	64,000	
430	231956	SONIA PEREIRA DE JESUS AZEVEDO	14/05/1981	28,000	21,000	15,000	64,000	
431	227656	FLAVIA FERREIRA LACERDA	23/02/1982	28,000	21,000	15,000	64,000	
432	232959	EDNA BISPO CORDEIRO DE SOUZA	07/08/1983	28,000	21,000	15,000	64,000	
433	232200	VALDINEIA DE ARAÚJO ANISIO	27/01/1986	28,000	21,000	15,000	64,000	
434	230375	LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA	26/06/2006	28,000	21,000	15,000	64,000	
435	233350	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	09/01/1977	28,000	18,000	18,000	64,000	
436	228333	THALES GOMES RODRI MORAIS	10/02/2000	28,000	18,000	18,000	64,000	
437	231925	NELSON VASCONCELOS	06/03/1960	36,000	21,000	6,000	63,000	
438	227367	DARCI ROSA	21/09/1957	24,000	24,000	15,000	63,000	
439	233704	VERA LUCIA DA FONSECA	18/12/1963	24,000	24,000	15,000	63,000	
440	232583	GRACIETY APARECIDA DE MIRANDA	30/11/1990	36,000	24,000	3,000	63,000	
441	226686	JORDANA GORETES DOS SANTOS	15/09/1985	36,000	21,000	6,000	63,000	
442	228964	SELMA APARECIDA TAVARES	02/10/1969	36,000	18,000	9,000	63,000	
443	224836	CAROLINA KAROLINE FERNANDES	24/09/2000	36,000	18,000	9,000	63,000	
444	228390	MARCIA HELENA APARECIDA DE ARAUJO	04/10/1974	36,000	15,000	12,000	63,000	
445	234193	PATRICIA CRISTINA PINTO	09/05/1975	36,000	15,000	12,000	63,000	
446	234042	MARIA JÉSSICA PAULINO PEREIRA	26/03/1993	36,000	15,000	12,000	63,000	
447	231389	ROSANGELA LEANDRO DE ARAUJO MELO	16/01/1967	24,000	27,000	12,000	63,000	
448	234242	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	09/09/1979	24,000	27,000	12,000	63,000	
449	233167	ROSIMARY DOS SANTOS	19/09/1976	24,000	24,000	15,000	63,000	
450	229959	ZAGMA LATALIZA FRANÇA	08/10/1980	24,000	24,000	15,000	63,000	
451	226579	GUILHERME REZENDE OLIVEIRA CARDOSO	25/10/1990	24,000	24,000	15,000	63,000	
452	229174	ROSA HELENA JUSTINO PINTO	10/11/1966	24,000	21,000	18,000	63,000	
453	234238	MARLI DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	12/11/1975	24,000	21,000	18,000	63,000	
454	225062	ADEMIR GONÇALVES BEIRIGO	24/06/1974	32,000	24,000	6,000	62,000	
455	228994	JULIANA SILVERIO	25/06/1971	32,000	21,000	9,000	62,000	
456	230863	JULIANA MARIA DA SILVA ALVES	07/10/1971	32,000	21,000	9,000	62,000	
457	229720	CELIA ELITE OLIVEIRA MARTINS	16/07/1972	32,000	21,000	9,000	62,000	
458	231342	OSANA SIMEIA NUNES	17/12/1972	32,000	21,000	9,000	62,000	
459	231172	SIMONE PRADO DE OLIVEIRA	11/11/1973	32,000	21,000	9,000	62,000	
460	234491	JULIA OLIVEIRA DIAS	10/03/1975	32,000	21,000	9,000	62,000	
461	231683	LUCIENE CONCEICAO FELIX	08/12/1975	32,000	21,000	9,000	62,000	
462	224611	KATIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21/12/1976	32,000	21,000	9,000	62,000	
463	225086	HELLEN MAURA DA SILVEIRA	29/07/1987	32,000	21,000	9,000	62,000	
464	233234	GABRIELLI CRISTINA PEREIRA	05/01/2000	32,000	21,000	9,000	62,000	
465	232789	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	07/08/1967	32,000	18,000	12,000	62,000	
466	234173	MARIA APARECIDA BERNARDO	31/07/1970	32,000	18,000	12,000	62,000	
467	233626	SEBASTIANA REGINA DE ANDRADE NAKAMURA	20/01/1971	32,000	18,000	12,000	62,000	
468	229489	MARILEDA DE CASSIA ANDRADE	08/05/1972	32,000	18,000	12,000	62,000	
469	230389	CLAUDINEIA MAIZA PEREIRA	26/04/1977	32,000	18,000	12,000	62,000	
470	232037	FLÁVIA DA SILVA	13/05/1977	32,000	18,000	12,000	62,000	
471	225289	SIRLEI MARIA ALVES	30/05/1979	32,000	18,000	12,000	62,000	
472	227507	DIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	24/03/1982	32,000	18,000	12,000	62,000	
473	231612	SANDRA APARECIDA DA SILVA	26/06/1992	32,000	18,000	12,000	62,000	
474	232718	ANA CLARA MARIA SILVA	17/08/2001	32,000	18,000	12,000	62,000	
475	224732	PRISCILA EMMANUELLE HONORATO DOS SANTOS	06/07/1982	32,000	15,000	15,000	62,000	
476	224925	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	26/11/1974	20,000	30,000	12,000	62,000	
477	224777	MARLENE APARECIDA DE ARAÚJO SOARES	13/12/1976	20,000	27,000	15,000	62,000	
478	225539	MARTA TEODORO RAMOS	31/07/1963	28,000	21,000	12,000	61,000	
479	228272	MARIA DAS DORES ALVES	28/07/1973	28,000	27,000	6,000	61,000	
480	234372	SILVANA MARIA DA SILVA MOURA	22/02/1972	28,000	24,000	9,000	61,000	
481	230776	ELIANE APARECIDA SILVA	09/12/1973	28,000	24,000	9,000	61,000	
482	224976	GERCILENE NUNES	20/10/1976	28,000	24,000	9,000	61,000	
483	225112	KELLY SILVA	19/12/1976	28,000	24,000	9,000	61,000	
484	225823	ELISÂNGELA APARECIDA CARVALHO DE MELO	21/08/1979	28,000	24,000	9,000	61,000	
485	231875	PABLO ALVES PASSOS FREITAS	29/06/2004	28,000	24,000	9,000	61,000	
486	234380	HÉLIO DIAS ROCHA	17/08/1968	28,000	21,000	12,000	61,000	
487	233607	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	11/02/1970	28,000	21,000	12,000	61,000	
488	228050	ARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	21/07/1971	28,000	21,000	12,000	61,000	
489	232124	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	14/05/1972	28,000	21,000	12,000	61,000	
490	228292	MARIA CRISTINA RODRIGUES	24/06/1972	28,000	21,000	12,000	61,000	

491	231449	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/1972	28,000	21,000	12,000	61,000	
492	226842	MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO	02/03/1980	28,000	21,000	12,000	61,000	
493	226892	SINARA TEODORO RODRIGUES	06/08/1984	28,000	21,000	12,000	61,000	
494	227686	BERENICE FERNANDO BARBOSA	14/10/1986	28,000	21,000	12,000	61,000	
495	228172	REISLA CRISTINA DA SILVEIRA SILVA	11/02/1987	28,000	21,000	12,000	61,000	
496	226957	LARISSA VIEIRA DA SILVA	03/08/1989	28,000	21,000	12,000	61,000	
497	231850	GISELE FERREIRA ZICO	23/03/1990	28,000	21,000	12,000	61,000	
498	224760	CARLA GABRIELE APARECIDA MARTINS	28/03/1990	28,000	21,000	12,000	61,000	
499	231816	TALITTA SABRINA DOS SANTOS	04/11/1992	28,000	21,000	12,000	61,000	
500	228360	ADRIANA APARECIDA DE BRITO	08/04/1968	28,000	18,000	15,000	61,000	
501	233077	SANDRA MARIA DA SILVA	29/11/1971	28,000	18,000	15,000	61,000	
502	231307	WANDER ROMUALDO DE PAULA	01/08/1978	28,000	18,000	15,000	61,000	
503	233334	DULCILENE APARECIDA SANT'ANA	22/02/1979	28,000	18,000	15,000	61,000	
504	224655	ADRIELLE CRISTINA FONSECA CAMARGO	23/10/1995	28,000	18,000	15,000	61,000	
505	231619	MARIA JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	04/01/1966	28,000	15,000	18,000	61,000	
506	224604	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES	04/09/1979	36,000	21,000	3,000	60,000	
507	232682	LUCIMAR APARECIDA VILELA	07/12/1979	36,000	21,000	3,000	60,000	
508	231825	NATHANIEL JUNIO FERREIRA BATISTA	22/04/2007	36,000	21,000	3,000	60,000	
509	227582	WELICA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1980	36,000	18,000	6,000	60,000	
510	224932	JHENIFER LAYANE SARAIVA RAMOS	01/06/1996	36,000	18,000	6,000	60,000	
511	227118	EUNICE MARIA DA SILVA	08/01/1968	24,000	27,000	9,000	60,000	
512	225402	ROSELI FERREIRA DINIZ	13/02/1981	24,000	27,000	9,000	60,000	
513	232899	KÊNIA CRISTIAN VERÇOSA	09/08/1974	24,000	24,000	12,000	60,000	
514	225781	ELIANA GONZAGA DA FONSECA	11/06/1979	24,000	24,000	12,000	60,000	
515	227785	ROMILDA ROCHA NOGUEIRA	07/01/1973	24,000	21,000	15,000	60,000	
516	233309	KELLI MARIANA DA SILVA VIEIRA	18/08/1984	24,000	21,000	15,000	60,000	
517	232610	ENELI NUNES GUIMARAES	22/04/1961	32,000	21,000	6,000	59,000	
518	232266	MARIA LÚCIA DA SILVA	25/10/1957	20,000	21,000	18,000	59,000	
519	226547	JUCIMAR LOPES DA SILVA	14/02/1970	32,000	24,000	3,000	59,000	
520	228489	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1972	32,000	24,000	3,000	59,000	
521	227652	RITA DE FATIMA COSTA	13/05/1977	32,000	24,000	3,000	59,000	
522	234511	JOSÉ CARLOS DA COSTA	12/11/1969	32,000	21,000	6,000	59,000	
523	229420	ROSANA DE LOURDES RIBEIRO	15/06/1976	32,000	21,000	6,000	59,000	
524	227590	SELMA MARIA PEREIRA	28/03/1977	32,000	21,000	6,000	59,000	
525	231311	SHIRLEY ANDREZA SILVA SANTOS	24/05/1977	32,000	21,000	6,000	59,000	
526	230005	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	07/03/1980	32,000	21,000	6,000	59,000	
527	227983	RENATA MARTINS DOS SANTOS	07/10/1980	32,000	21,000	6,000	59,000	
528	233464	PAULA CRISTINA DA SILVA	08/04/1987	32,000	21,000	6,000	59,000	
529	224805	PAULICEIA BERNARDES MARIANO	21/04/1992	32,000	21,000	6,000	59,000	
530	232817	JULIA MARIANO ALVES	24/04/1999	32,000	21,000	6,000	59,000	
531	225631	MARLI ASSIS RIBEIRO SILVA	18/10/1967	32,000	18,000	9,000	59,000	
532	231561	JULIANA DOS REIS LAMEU	06/01/1971	32,000	18,000	9,000	59,000	
533	224873	OSVALDO APARECIDO COSTA	10/02/1971	32,000	18,000	9,000	59,000	
534	227436	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	03/11/1971	32,000	18,000	9,000	59,000	
535	232488	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	32,000	18,000	9,000	59,000	
536	227584	IVONETE DA SILVA	25/04/1976	32,000	18,000	9,000	59,000	
537	234327	VIVIANE DO CARMO CARREGAL	25/10/1977	32,000	18,000	9,000	59,000	
538	234086	WASHINGTON RODRIGO DA ROCHA	14/06/1983	32,000	18,000	9,000	59,000	
539	231693	BRUNA PEREIRA GABRIEL	28/10/1994	32,000	18,000	9,000	59,000	
540	233401	JHENIFER DA SILVA FERREIRA	24/04/1998	32,000	18,000	9,000	59,000	
541	229768	VITOR ANDRE DE ARAUJO	11/05/2002	32,000	18,000	9,000	59,000	
542	227797	KAUA DAVID DUARTE NOGUEIRA	18/09/2006	32,000	18,000	9,000	59,000	
543	233752	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	01/05/1974	32,000	15,000	12,000	59,000	
544	232139	LUCIMEIRE CARLA ROCHA	09/11/1974	32,000	15,000	12,000	59,000	
545	234450	IZA GARCIA DE SOUSA	19/03/1992	32,000	15,000	12,000	59,000	
546	232374	JULIA GRAVIELA SOUZA SANTOS	21/12/1981	20,000	24,000	15,000	59,000	
547	232738	ISABELA CANDIDO DE OLIVEIRA	25/04/2001	20,000	21,000	18,000	59,000	
548	230930	NEUDA LUZIA TAVARES	15/09/1957	28,000	18,000	12,000	58,000	
549	231682	LUCIMAR JUVENAL DE SOUZA	06/01/1962	28,000	18,000	12,000	58,000	
550	227384	LEILA ROSA	22/01/1955	16,000	18,000	24,000	58,000	
551	228337	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	18/05/1972	28,000	24,000	6,000	58,000	
552	224772	ANDREA LUCIO GUIMARÃES	11/04/1973	28,000	24,000	6,000	58,000	
553	227004	ELOISA DE JESUS DA SILVA	05/11/1974	28,000	24,000	6,000	58,000	
554	234088	ANGELA APARECIDA DE SOUSA	22/06/1969	28,000	21,000	9,000	58,000	
555	233032	ALVIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	10/01/1970	28,000	21,000	9,000	58,000	
556	229934	JULIANA MARIA DA SILVEIRA	02/04/1977	28,000	21,000	9,000	58,000	
557	233306	BRUNO JOSE DE SOUSA	26/06/1978	28,000	21,000	9,000	58,000	
558	231893	PATRÍCIA OLIVEIRA DA FONSECA	19/06/1979	28,000	21,000	9,000	58,000	
559	225070	GERALDO ANTÔNIO FERREIRA	11/07/1979	28,000	21,000	9,000	58,000	
560	232402	SANDRA LEOPOLDO BORGES	11/08/1979	28,000	21,000	9,000	58,000	
561	225151	SUELI DA SILVA FERREIRA	20/11/1980	28,000	21,000	9,000	58,000	
562	228068	AMALIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA	08/12/1987	28,000	21,000	9,000	58,000	
563	228103	ALICE MARIA DE ALMEIDA	22/02/1997	28,000	21,000	9,000	58,000	
564	234039	ADRIANA MIRANDA OLIVEIRA ALVES DE SOUSA	31/08/1969	28,000	18,000	12,000	58,000	
565	233197	DENISE APARECIDA SILVÉRIO	19/06/1971	28,000	18,000	12,000	58,000	
566	225536	SILVANA DUQUE DA SILVA	03/05/1976	28,000	18,000	12,000	58,000	
567	227748	IRMA VICENTE FERREIRA	17/12/1978	28,000	18,000	12,000	58,000	
568	230274	ANDREZA COELHO NOGUEIRA	07/10/1979	28,000	18,000	12,000	58,000	
569	225862	MARLENE FARIA ZEFERINO	27/04/1982	28,000	15,000	15,000	58,000	
570	231632	ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	20/02/1965	24,000	21,000	12,000	57,000	
571	227777	LUCIANO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	03/04/1973	36,000	18,000	3,000	57,000	
572	232907	ELIZABETH REGINA DA SILVEIRA MIRANDA	15/04/1975	36,000	18,000	3,000	57,000	
573	230698	MARISA GERMANO BATISTA	10/07/1983	36,000	18,000	3,000	57,000	
574	226885	APARECIDA DE FATIMA FONSECA DUTRA	14/07/1971	24,000	27,000	6,000	57,000	
575	230370	GIVANILDO CARLOS FREITAS	13/10/1973	24,000	24,000	9,000	57,000	
576	228583	SANDRA ARAUJO SILVA MARTINS	16/01/1974	24,000	24,000	9,000	57,000	
577	225313	TELMA MARIANO DA SILVA	30/05/1979	24,000	24,000	9,000	57,000	
578	228449	SHEILA APARECIDA LIONEL	09/06/1980	24,000	24,000	9,000	57,000	
579	232112	MARIA HELENA EVANGELISTA	16/07/1980	24,000	24,000	9,000	57,000	

580	234385	JESSICA FERNANDA SILVA SOARES	21/04/1997	24,000	18,000	15,000	57,000	
581	227944	CAMILA GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	25/05/1998	24,000	18,000	15,000	57,000	
582	232859	EDILENE SUELI COUTINHO ALVES	18/11/1970	32,000	21,000	3,000	56,000	
583	226894	JANAÍNA TEREZA VIEIRA	17/07/1978	32,000	21,000	3,000	56,000	
584	228529	MARLI DA SILVA FERNANDES	06/08/1969	32,000	18,000	6,000	56,000	
585	226023	CLARICE MARIA DA SILVA	03/05/1978	32,000	18,000	6,000	56,000	
586	233410	JANAINA APARECIDA SANTOS GOMES	07/09/1984	32,000	18,000	6,000	56,000	
587	231479	FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS	17/11/1986	32,000	18,000	6,000	56,000	
588	225785	ANGÉLICA GABRIEL DA SILVA	07/07/1989	32,000	18,000	6,000	56,000	
589	225128	KENNIA VALERIA SANTOS OLIVEIRA	30/12/1977	32,000	15,000	9,000	56,000	
590	225708	JULIANA APARECIDA RIBEIRO REIS CORREA	09/12/1980	32,000	15,000	9,000	56,000	
591	229177	BIANCA APARECIDA FERREIRA	10/07/1989	32,000	15,000	9,000	56,000	
592	225556	MAYCON DOUGLAS DE PAULA	04/11/1989	32,000	15,000	9,000	56,000	
593	234267	GISELE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	14/12/1965	20,000	24,000	12,000	56,000	
594	231546	CLAUDIA FERNANDA LIMA	07/12/1977	20,000	24,000	12,000	56,000	
595	233902	MARIA ZORAIA PEREIRA MORAIS	24/05/1966	20,000	21,000	15,000	56,000	
596	232235	RAISSA CAROLAINE MACHADO	09/09/1994	20,000	21,000	15,000	56,000	
597	226713	VANIR MARIA ARAUJO	02/03/1964	28,000	24,000	3,000	55,000	
598	228464	ELENICE SANTOS GUIMARAES	01/11/1970	28,000	21,000	6,000	55,000	
599	233458	IRACEMA GONZAGA DOS SANTOS	03/09/1971	28,000	21,000	6,000	55,000	
600	232014	LILIAN APARECIDA SILVA	21/12/1971	28,000	21,000	6,000	55,000	
601	232622	REGIANE MARIA DO SOCORRO ALVES MILAGRE	26/08/1975	28,000	21,000	6,000	55,000	
602	231606	KARLA APARECIDA GONTIJO	12/10/1976	28,000	21,000	6,000	55,000	
603	225576	DANIELA SILVA REIS	05/04/1983	28,000	21,000	6,000	55,000	
604	229868	PATRICIA DA SILVA QUIRINO	02/06/1983	28,000	21,000	6,000	55,000	
605	228166	CAMILA DIAS MOIZES	09/02/1990	28,000	21,000	6,000	55,000	
606	226890	INGRID FERREIRA ALVES	18/03/1993	28,000	21,000	6,000	55,000	
607	233031	ROSANA APARECIDA GAIA	27/08/1970	28,000	18,000	9,000	55,000	
608	226340	NEIDE MARIA CABRAL	22/02/1971	28,000	18,000	9,000	55,000	
609	233614	MONICA CAMARGOS DA SILVA	04/05/1972	28,000	18,000	9,000	55,000	
610	226784	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	02/03/1975	28,000	18,000	9,000	55,000	
611	227597	ADEMILDE MARIA PIRES	09/09/1977	28,000	18,000	9,000	55,000	
612	231833	ANDRÉIA GONÇALVES MAIA	12/01/1979	28,000	18,000	9,000	55,000	
613	231438	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	19/08/1982	28,000	18,000	9,000	55,000	
614	224802	TIAGO FERREIRA	23/04/1984	28,000	18,000	9,000	55,000	
615	233198	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	02/07/1969	28,000	15,000	12,000	55,000	
616	233339	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/04/1987	16,000	18,000	21,000	55,000	
617	228924	MARIA FRANCISCA ELÓI	18/01/1956	24,000	27,000	3,000	54,000	
618	225476	SINARA MARIA COELHO RIBEIRO	12/01/1971	36,000	15,000	3,000	54,000	
619	233726	LELIANE DE FATUMA DAS CHAGAS	22/10/1977	24,000	27,000	3,000	54,000	
620	231029	ROMILDO ROSA DA SILVA	01/09/1966	24,000	24,000	6,000	54,000	
621	228981	MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ	22/05/1974	24,000	24,000	6,000	54,000	
622	225745	HARLEN RODRIGUES DE LIMA	03/11/1978	24,000	24,000	6,000	54,000	
623	230243	JOSELAINE APARECIDA DE SOUZA	20/03/1974	24,000	21,000	9,000	54,000	
624	226163	ROSIMARIA NOGUEIRA DE FREITAS	20/02/1976	24,000	21,000	9,000	54,000	
625	229790	ALESSANDRA TERESINHA MENDES DE OLIVEIRA	16/09/1970	24,000	18,000	12,000	54,000	
626	228448	ADRIANA MENDES DA SILVA	10/08/1976	24,000	18,000	12,000	54,000	
627	232133	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS CAETANO	23/10/1983	24,000	18,000	12,000	54,000	
628	230241	VIVIANE BATISTA	01/12/1983	24,000	18,000	12,000	54,000	
629	232187	RAYSSA GABRIELE DA SILVA	27/07/2006	24,000	18,000	12,000	54,000	
630	231401	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	14/10/1981	24,000	15,000	15,000	54,000	
631	225782	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	20/06/1965	32,000	18,000	3,000	53,000	
632	225664	CRISTINA DO CARMO CAMPOS CRUZ	02/12/1978	32,000	18,000	3,000	53,000	
633	234138	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	18/01/1975	32,000	15,000	6,000	53,000	
634	224824	VIVIANA ALEXANDRE	10/05/1986	32,000	15,000	6,000	53,000	
635	232335	HILTON FERREIRA OLIVEIRA	20/06/1966	32,000	12,000	9,000	53,000	
636	229425	ANGELA APARECIDA REGINO	10/02/1972	20,000	27,000	6,000	53,000	
637	233661	ADRIANA GOMES MENDONCA	25/09/1972	20,000	24,000	9,000	53,000	
638	229633	LEILA BATISTA NUNES	14/09/1982	20,000	24,000	9,000	53,000	
639	233235	LUCIENE COSTA GONÇALVES	03/03/1989	20,000	24,000	9,000	53,000	
640	229233	CLAUDIA HELENA ROCHA DUARTE	26/09/1974	20,000	21,000	12,000	53,000	
641	228353	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	22/02/1987	20,000	21,000	12,000	53,000	
642	224565	THAÍS DO NASCIMENTO GARCIA	17/06/1991	20,000	15,000	18,000	53,000	
643	234134	ILMA RODRIGUES DA SILVA	15/07/1962	28,000	18,000	6,000	52,000	
644	233768	LÁZARA APARECIDA DA SILVA	26/01/1964	28,000	18,000	6,000	52,000	
645	226573	SANDRA LUCIA PEREIRA	08/08/1964	28,000	18,000	6,000	52,000	
646	224748	MARCELINO MENDONCA	28/04/1973	28,000	24,000	0,000	52,000	
647	232797	DIEGO HENRIQUE DE ANDRADE LUIZ	08/12/1988	28,000	24,000	0,000	52,000	
648	227224	CLEIA ENI CAETANO	27/10/1967	28,000	21,000	3,000	52,000	
649	225534	NEUZA MOREIRA DA SILVA	10/04/1971	28,000	21,000	3,000	52,000	
650	228545	JOÃO LUCAS TREVISAN ARAÚJO	26/09/2005	28,000	21,000	3,000	52,000	
651	231698	MARIA AUXILIADORA ALVES DE MOURA	11/05/1976	28,000	18,000	6,000	52,000	
652	231957	SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	01/12/1979	28,000	18,000	6,000	52,000	
653	224762	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	22/07/1987	28,000	18,000	6,000	52,000	
654	224832	LEIDIANE GRACIENE DA SILVA	24/07/1991	28,000	18,000	6,000	52,000	
655	233736	ROSELI AMARAL OLIVEIRA	09/06/1971	28,000	15,000	9,000	52,000	
656	231904	FLAVIO ANTONIO FELIPE	16/08/1988	28,000	15,000	9,000	52,000	
657	227213	SILVANE SILVA	10/05/1971	16,000	21,000	15,000	52,000	
658	230995	ESTEFANIA FERREIRA DE MOURA	08/10/1982	24,000	27,000	0,000	51,000	
659	224549	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO	06/01/1966	24,000	24,000	3,000	51,000	
660	231491	NILSON ALVIM PAIVA	01/05/1967	24,000	21,000	6,000	51,000	
661	229725	MARIA JOSE DA COSTA	14/11/1973	24,000	21,000	6,000	51,000	
662	225666	FERNANDA OLAIA MOTA LIMA DIAS	09/11/1978	24,000	21,000	6,000	51,000	
663	231666	DJAYME CRISTINA DIAS	15/04/1979	24,000	21,000	6,000	51,000	
664	226858	PAULA RAYANE FERREIRA DE SOUZA	26/10/1995	24,000	21,000	6,000	51,000	
665	226861	GERALDO MORAES DE OLIVEIRA	24/11/1967	24,000	18,000	9,000	51,000	
666	229059	DARIO ELOI PEREIRA	16/04/1977	24,000	18,000	9,000	51,000	
667	228352	SANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	03/03/1984	24,000	18,000	9,000	51,000	
668	232956	DANIELE ROSARIO FERREIRA DA SILVA	19/07/1987	24,000	18,000	9,000	51,000	

669	230815	VIVIANE ULISSES DE SOUZA	07/02/1981	24,000	15,000	12,000	51,000	
670	232985	ERICAC SATIRO MOREIRA	01/03/1988	32,000	12,000	6,000	50,000	
671	225292	PATRÍCIA DE FARIA DINIZ	16/11/1976	20,000	21,000	9,000	50,000	
672	228806	JULIANA DE SOUSA MATEUS	03/10/1976	20,000	18,000	12,000	50,000	

RONDANTE

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	
1	234324	BRUNO GONCALVES FERREIRA	30/01/1996	40,000	30,000	27,000	97,000	
2	225223	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	16/05/1981	40,000	27,000	30,000	97,000	
3	227311	HOZANAN AVILA DA SILVA	25/10/1988	40,000	27,000	30,000	97,000	
4	232110	LINDOMAR DA SILVA GASTÃO LEMOS	16/08/1989	36,000	30,000	30,000	96,000	
5	231851	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	17/05/1990	36,000	30,000	30,000	96,000	
6	233345	GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	17/08/2009	40,000	30,000	24,000	94,000	
7	232890	PAULO HENRIQUE POLICARPO PEREIRA	16/11/1981	40,000	27,000	27,000	94,000	
8	233788	MARLON JOSÉ DE CARVALHO FARIA	11/11/1983	40,000	27,000	27,000	94,000	
9	224876	LEANDRO DANIEL DA SILVA	27/11/1987	40,000	27,000	27,000	94,000	
10	224492	RAYNER YURI DE SOUZA FIUZA	31/10/1989	40,000	27,000	27,000	94,000	
11	224855	GUSTAVO RIBEIRO LEMOS	30/12/1991	40,000	27,000	27,000	94,000	
12	226323	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	21/05/1997	40,000	27,000	27,000	94,000	
13	225083	MARCELO LEONARDO VIANA DO COUTO	25/03/1979	40,000	24,000	30,000	94,000	
14	234349	MAURICIO MARTINS DOS REIS FARIA	25/07/1988	36,000	27,000	30,000	93,000	
15	231975	HELBERSON LUIZ DE CARVALHO COSTA	15/02/1992	36,000	27,000	30,000	93,000	
16	234367	MUELLER EDNILSON VASCONCELOS DA SILVA	12/11/1994	36,000	27,000	30,000	93,000	
17	225746	ANTONIO DAVY GOMES DE MATOS	15/07/1999	36,000	27,000	30,000	93,000	
18	230160	THIAGO MARQUES BRAGA	27/05/1979	40,000	27,000	24,000	91,000	
19	229848	CARLOS EDUARDO VIEIRA NOGUEIRA	06/05/1984	40,000	27,000	24,000	91,000	
20	226924	JEFERSON DOS REIS SANTOS	06/10/1988	40,000	27,000	24,000	91,000	
21	232007	LAURA SOARES TAVARES	22/09/1998	40,000	27,000	24,000	91,000	
22	225410	MARCOS MACHADO LIDUARIO	02/10/2000	40,000	24,000	27,000	91,000	
23	233845	RICHARD SHINAYDER SILQUEIRA SANTOS	19/12/1994	40,000	21,000	30,000	91,000	
24	231502	CLAITON JOSÉ PAULINO	08/06/1969	36,000	30,000	24,000	90,000	
25	225842	SAMUEL DIAS JÁBER	23/01/1976	36,000	30,000	24,000	90,000	
26	231272	REGINA RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972	36,000	27,000	27,000	90,000	
27	228288	MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO	18/03/1991	36,000	27,000	27,000	90,000	
28	224586	ADRIANO FERREIRA DE MELO	25/01/1990	36,000	24,000	30,000	90,000	
29	230351	CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE	02/04/1959	32,000	27,000	30,000	89,000	
30	231813	UENIO JOSÉ DE SANTANA	02/06/1977	32,000	30,000	27,000	89,000	
31	229426	MICHELLE CRISTINA FERREIRA	01/01/1978	40,000	30,000	18,000	88,000	
32	233088	SAMUEL MACHADO DE MELO	08/06/2002	40,000	30,000	18,000	88,000	
33	232531	LORENA CRISTIANNE DE SOUSA LOPES	29/12/1988	40,000	27,000	21,000	88,000	
34	227221	RAMON GOMES DE ALMEIDA	27/04/1979	40,000	24,000	24,000	88,000	
35	231486	LEONARDO RABELO	19/02/1982	40,000	24,000	24,000	88,000	
36	233918	LEANDRO DUARTE SILVA	03/05/1987	40,000	24,000	24,000	88,000	
37	226328	HÉLIO RODRIGUES DA COSTA	09/11/1989	40,000	24,000	24,000	88,000	
38	225038	VICTOR ALMEIDA	05/06/1997	40,000	24,000	24,000	88,000	
39	231826	JAIRO JOSÉ MENDONÇA	12/05/1964	36,000	24,000	27,000	87,000	
40	230054	RENATA MARIA DE CARVALHO	09/04/1978	36,000	30,000	21,000	87,000	
41	234463	UALISSON SOARES DE MOURA	11/02/1978	36,000	27,000	24,000	87,000	
42	227155	NUBIA DIAS CORRÊA	24/01/1997	36,000	27,000	24,000	87,000	
43	227202	BERNARDO KAUÃ COSTA CAETANO	25/06/2007	36,000	27,000	24,000	87,000	
44	234100	JAMIL JOSÉ RODRIGUES	28/03/1976	36,000	24,000	27,000	87,000	
45	232435	RODINEI GARCIA SOUSA	09/09/1978	36,000	24,000	27,000	87,000	
46	227482	FAUSTO FERREIRA MARTINS	22/03/1990	36,000	24,000	27,000	87,000	
47	233627	ROBSON CAETANO DA SILVA JUNIOR	23/06/2000	36,000	24,000	27,000	87,000	
48	231340	RENATO BATISTA QUADROS	02/01/1977	36,000	21,000	30,000	87,000	
49	231599	FELIPE ROBERTO DA SILVA	06/09/1983	32,000	30,000	24,000	86,000	
50	228198	ENILTON FRANCISCO DE SOUZA	21/01/1972	32,000	27,000	27,000	86,000	
51	234569	JOÃO ARMANDO PEREIRA DA SILVA	29/07/1979	32,000	24,000	30,000	86,000	
52	229336	LUCIO FLAVIO MIGUEL PEREIRA	22/03/1981	32,000	24,000	30,000	86,000	
53	225397	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	32,000	24,000	30,000	86,000	
54	234387	GERALDO GONTIJO DA FONSECA	30/07/1966	40,000	24,000	21,000	85,000	
55	234080	AILTON DA SILVA FILOMENO	04/09/1975	40,000	24,000	21,000	85,000	
56	231551	EVERSON GOMES DOS SANTOS	28/01/1984	40,000	24,000	21,000	85,000	
57	226583	KEVERTON JUNIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/2000	40,000	24,000	21,000	85,000	
58	234176	RIKLES GLAUBER FERNANDES	31/03/1984	40,000	21,000	24,000	85,000	
59	233835	RAFAEL ALVES OLIVEIRA	07/11/1991	40,000	21,000	24,000	85,000	
60	231968	CELIO ANTONIO FERNANDES XAVIER	02/02/1970	28,000	27,000	30,000	85,000	
61	232926	YAGO GONÇALVES CRUZ	05/09/2001	28,000	27,000	30,000	85,000	
62	230129	MARCELO PEREIRA LIMA	21/02/1964	36,000	27,000	21,000	84,000	
63	233008	DOUGLAS MODESTO DA SILVA	28/12/1979	36,000	27,000	21,000	84,000	
64	224727	WILSON REIS DOS SANTOS	06/01/1980	36,000	27,000	21,000	84,000	
65	225801	MARCOS VINICIUS BARBOSA	12/02/1984	36,000	27,000	21,000	84,000	
66	234488	ANDERSON LAPORAIS DE OLIVEIRA	09/12/1987	36,000	27,000	21,000	84,000	
67	226828	GUILHERME TEODORO NOGUEIRA DA SILVA	04/01/2005	36,000	27,000	21,000	84,000	
68	231532	JOSÉ LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	36,000	24,000	24,000	84,000	
69	228623	JUAREZ ALBERTO DOS SANTOS	09/06/1986	36,000	24,000	24,000	84,000	
70	225551	CARLOS CESAR DA SILVA	22/11/1986	36,000	24,000	24,000	84,000	
71	234098	NIVALDO RIBEIRO DE MELO JÚNIOR	01/04/1989	36,000	24,000	24,000	84,000	
72	232576	MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES E SILVA	08/06/1989	36,000	24,000	24,000	84,000	
73	228787	RODRIGO ANTÔNIO MACHADO	25/07/1994	36,000	24,000	24,000	84,000	
74	231984	MILTON BANDEIRA DE FRANÇA JÚNIOR	17/01/1989	36,000	21,000	27,000	84,000	
75	228867	WANDO ANTONIO MIGUEL	02/04/1969	32,000	27,000	24,000	83,000	
76	229110	JOUBERT RODRIGO PEREIRA	22/11/1990	32,000	27,000	24,000	83,000	
77	229847	ANILSON ANTONIO DE MORAIS	27/04/1972	32,000	24,000	27,000	83,000	
78	232003	ADIVALDO CAETANO	30/10/1976	32,000	24,000	27,000	83,000	
79	227076	JOSÉ MARIA TAVARES DA COSTA	15/08/1978	32,000	24,000	27,000	83,000	
80	226809	RAPHAEL ANTUNES CANDIDO	27/07/1990	40,000	27,000	15,000	82,000	
81	230051	MATEUS DIAS DE OLIVEIRA	13/07/1991	40,000	21,000	21,000	82,000	
82	231351	WALLACE FARIA DA CONCEICAO	04/02/1983	28,000	27,000	27,000	82,000	

83	224819	SARA GABRIELA CORREA SILVA	30/09/1997	28,000	24,000	30,000	82,000	
84	233497	INEZ ADEMILDE DALDEGAN	09/12/1959	36,000	24,000	21,000	81,000	
85	224877	RONALDO BORGES DA SILVA	17/02/1966	36,000	27,000	18,000	81,000	
86	227607	RODRIGUES LACERDA DUARTE	10/01/1974	36,000	27,000	18,000	81,000	
87	232471	ALESSANDRO CONSTANTINO DA SILVA	31/01/1974	36,000	27,000	18,000	81,000	
88	234582	LUCAS AURÉLIO DA SILVA MOTA	19/10/1995	36,000	24,000	21,000	81,000	
89	226976	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	10/10/1965	36,000	21,000	24,000	81,000	
90	234473	EVERALDO PETRÔNIO RODRIGUES	18/05/1976	36,000	18,000	27,000	81,000	
91	234265	BRUNO HENRIQUE GUIMARAES	24/07/1987	36,000	18,000	27,000	81,000	
92	232957	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	13/12/1960	32,000	21,000	27,000	80,000	
93	224592	BRENO DA SILVEIRA SILVA	20/03/1982	32,000	27,000	21,000	80,000	
94	232410	SABRINA BORGES DE PAULA	07/02/2002	32,000	27,000	21,000	80,000	
95	227946	THALLES TIERRY DE MENDONÇA CORRÊA	29/05/2002	32,000	27,000	21,000	80,000	
96	227538	ANA CLAUDIA DE SOUSA	07/04/1968	32,000	24,000	24,000	80,000	
97	231453	VALDEIR SEBASTIÃO RODRIGUES	31/05/1980	32,000	24,000	24,000	80,000	
98	233813	BRUNO MARTINS NUNES	12/02/1988	32,000	24,000	24,000	80,000	
99	227318	DOUGLAS HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	21/11/1985	32,000	21,000	27,000	80,000	
100	229077	DANIEL TEIXEIRA OLIVEIRA	14/01/1986	40,000	27,000	12,000	79,000	
101	233593	RÉGIS APARECIDO SILVA	15/12/1989	40,000	24,000	15,000	79,000	
102	230329	DEL ROZA DA SILVA	01/11/1983	40,000	21,000	18,000	79,000	
103	233820	ALEXSSANDRO GONCALVES SOUZA	21/06/1999	40,000	18,000	21,000	79,000	
104	234095	PAULO CÉSAR DE MOURA LOPES	01/08/1983	28,000	27,000	24,000	79,000	
105	228069	EDISON VITOR DE MEIRELES	03/10/1988	28,000	27,000	24,000	79,000	
106	226506	AMAURY CARNEIRO JÚNIOR	16/09/1964	36,000	21,000	21,000	78,000	
107	234656	ANDRÉ ELIENERSON DA SILVA	10/04/1979	36,000	27,000	15,000	78,000	
108	227270	EDUARDO EMIGDIO PINTO	01/10/1983	36,000	24,000	18,000	78,000	
109	224548	COSME RODRIGUES MARCIEL	27/09/1984	36,000	24,000	18,000	78,000	
110	232932	WELLITON CARLOS PEREIRA	29/05/1987	36,000	24,000	18,000	78,000	
111	231474	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	06/11/1981	36,000	21,000	21,000	78,000	
112	231510	CARLOS ALBERTO FERREIRA	03/01/1986	36,000	21,000	21,000	78,000	
113	225149	MARCOS EVANGELISTA XAVIER DE ANDRADE	10/11/1966	36,000	18,000	24,000	78,000	
114	228318	MARCELO IZIDORO SANTIAGO	12/04/1986	36,000	18,000	24,000	78,000	
115	230258	ALEXSANDER MARTINS DA SILVA	30/01/1990	36,000	18,000	24,000	78,000	
116	231650	JACINTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	16/01/1958	32,000	24,000	21,000	77,000	
117	229010	CLAUDIA HELENA NONATO LOPES	01/11/1965	32,000	30,000	15,000	77,000	
118	234072	MARCELO PEREIRA	26/03/1969	32,000	27,000	18,000	77,000	
119	228062	GLEICIANE APARECIDA CAETANO	27/01/1980	32,000	27,000	18,000	77,000	
120	225408	MARCOS GOMES DE LIMA	08/07/2000	32,000	27,000	18,000	77,000	
121	231589	WAGNER GONÇALVES CORGOSINHO	14/08/1969	32,000	24,000	21,000	77,000	
122	224484	PAULO JOSÉ RIBEIRO	19/01/1977	32,000	24,000	21,000	77,000	
123	227035	ATHILA WEULLER BRAGA MARÇAL	27/05/1986	32,000	21,000	24,000	77,000	
124	230007	DAVID PEREIRA DA SIVA	03/04/1986	28,000	24,000	24,000	76,000	
125	226380	YAGO FELIX FERRAZ	16/02/2006	28,000	24,000	24,000	76,000	
126	226164	VANIA VIEIRA DA SILVA	09/02/1973	36,000	24,000	15,000	75,000	
127	226813	IVANIR ANDRÉ DUARTE	14/05/1980	36,000	24,000	15,000	75,000	
128	232788	VALERIO APARECIDO EVANGELISTA	08/05/1981	36,000	24,000	15,000	75,000	
129	232978	DANIELLE CONCEICAO FERREIRA ARCENIO	22/08/1985	36,000	24,000	15,000	75,000	
130	224656	ELISEU SOARES DE OLIVEIRA	08/11/1979	36,000	21,000	18,000	75,000	
131	225908	VALDIR GONÇALVES DE MELO	07/05/1981	36,000	21,000	18,000	75,000	
132	233280	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	36,000	21,000	18,000	75,000	
133	226211	RAFAEL MESQUITA SILVA DE JESUS	18/03/1992	36,000	18,000	21,000	75,000	
134	225282	CRISTIANO LOPES	14/11/1978	24,000	30,000	21,000	75,000	
135	230301	HELIO ALVES VIEIRA	22/12/1962	32,000	27,000	15,000	74,000	
136	229353	EDMAR JOSÉ DOS SANTOS	03/01/1973	32,000	27,000	15,000	74,000	
137	228058	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	27/11/1974	32,000	24,000	18,000	74,000	
138	234602	FAGNER ARI DA SILVA	12/01/1989	32,000	24,000	18,000	74,000	
139	231874	CHANKTON WEVERSON ALVES	18/10/1970	32,000	21,000	21,000	74,000	
140	229687	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	22/09/1973	32,000	21,000	21,000	74,000	
141	232516	MARCELO ROMAO	02/08/1974	32,000	21,000	21,000	74,000	
142	231345	LIVIA DE OLIVEIRA	13/11/2002	32,000	18,000	24,000	74,000	
143	229665	IVANI SILVA	06/05/1964	28,000	21,000	24,000	73,000	
144	225139	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS	12/08/1976	40,000	24,000	9,000	73,000	
145	231677	ANA PAULA DE LOURDES RIBEIRO	12/11/1981	40,000	21,000	12,000	73,000	
146	227419	VALDEIR DA SILVA	11/05/1966	28,000	27,000	18,000	73,000	
147	228819	EROMAR NORBERTO DA SILVA	15/10/1969	28,000	24,000	21,000	73,000	
148	232393	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	04/09/1983	28,000	24,000	21,000	73,000	
149	226763	BRUNO HENRIQUE COELHO	05/08/1987	28,000	24,000	21,000	73,000	
150	233503	ANTONIO GABRIEL ALVES	19/05/1971	36,000	24,000	12,000	72,000	
151	230361	RICARDO HENRIQUE PEREIRA	17/10/1990	36,000	21,000	15,000	72,000	
152	229239	VALDONI BATISTA CARDOSO	13/11/1970	36,000	15,000	21,000	72,000	
153	230031	DEIVES SILVA MARTINS	22/01/1974	24,000	24,000	24,000	72,000	
154	228104	FABIANO DUARTE COSTA	18/10/1981	24,000	24,000	24,000	72,000	
155	229685	CLEBER BUGLÊ FERREIRA DE MELO	25/11/1965	24,000	21,000	27,000	72,000	
156	231495	ERNANE DA SILVA	15/09/1971	32,000	27,000	12,000	71,000	
157	231461	SERGIO CARLOS NAZARIO	28/04/1972	32,000	24,000	15,000	71,000	
158	225352	SUELI FONSECA DE SOUZA	13/07/1981	32,000	24,000	15,000	71,000	
159	234639	MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA	22/08/1968	32,000	21,000	18,000	71,000	
160	232706	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	32,000	21,000	18,000	71,000	
161	234316	WENDERSON DE SOUSA MORAES	16/08/1983	32,000	21,000	18,000	71,000	
162	228702	RONALD MAGNO AMORIM SANTOS	12/01/1985	32,000	21,000	18,000	71,000	
163	230944	MARÍLIA APARECIDA MOREIRA	15/10/1971	32,000	18,000	21,000	71,000	
164	233998	EVALDO CLAY AMARANTE	31/08/1962	28,000	21,000	21,000	70,000	
165	227727	EMERSON ADRIANO BARROS	07/02/1976	40,000	21,000	9,000	70,000	
166	231621	SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA	25/02/1980	40,000	21,000	9,000	70,000	
167	234309	ADÍLSON JOSÉ DOS SANTOS	06/09/1975	28,000	27,000	15,000	70,000	
168	224636	EDUARDO KOHNERT MIHAVECZ	11/11/1968	28,000	24,000	18,000	70,000	
169	231313	CLAUDINEI ANTONIO VITAL	15/07/1969	28,000	24,000	18,000	70,000	
170	226666	CRISTIAN ANDERSON DE SOUZA ALCANTARA	14/12/1975	28,000	24,000	18,000	70,000	
171	232749	FLAVIO PAULO ARAUJO	06/03/1976	28,000	24,000	18,000	70,000	

172	224985	FERNANDO HENRIQUE DE BRITO LISBOA	21/09/1988	28,000	24,000	18,000	70,000	
173	229087	ADILSON COUTINHO DA SILVA	01/08/1967	36,000	27,000	6,000	69,000	
174	224523	FLÁVIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	23/05/1981	36,000	24,000	9,000	69,000	
175	227848	CLEBER GONÇALVES LIMA	27/08/1969	36,000	21,000	12,000	69,000	
176	227547	VANDA DA GLORIA FRANCISCO	06/04/1973	36,000	21,000	12,000	69,000	
177	232451	EDUARDO AGUIAR SILVA	26/12/2003	36,000	21,000	12,000	69,000	
178	228589	ARNALDO PEREIRA DE FREITAS	05/08/1976	36,000	18,000	15,000	69,000	
179	225588	LUCÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA	09/07/1983	24,000	27,000	18,000	69,000	
180	228454	BRUNO ANTÔNIO COELHO	22/11/1985	24,000	24,000	21,000	69,000	
181	233857	ABDIAS ALEXANDRE SANTOS	17/04/1986	24,000	21,000	24,000	69,000	
182	234521	LUCIANO DOUGLAS DA SILVA	08/12/1978	32,000	27,000	9,000	68,000	
183	234132	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	31/03/1986	32,000	24,000	12,000	68,000	
184	232194	JOAO BATISTA DA SILVA	01/05/1986	32,000	24,000	12,000	68,000	
185	224672	JAIRO FAUSTINO DA SILVA	09/02/1986	32,000	21,000	15,000	68,000	
186	226317	INIMÁ GONÇALVES DO NASCIMENTO	22/10/1964	28,000	27,000	12,000	67,000	
187	234379	LEONARDO PEREIRA RICARDO	17/01/1981	28,000	27,000	12,000	67,000	
188	225213	FLAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	25/03/1978	28,000	24,000	15,000	67,000	
189	230223	ADRIANO MELO DO NASCIMENTO	12/03/1989	28,000	24,000	15,000	67,000	
190	227902	LEONARDO GUIMARAES FRANCA	23/04/1998	28,000	24,000	15,000	67,000	
191	224894	JULIANO SANTOS MEZÊNCIO	25/03/1992	28,000	21,000	18,000	67,000	
192	224534	EVERTON DANIEL DE LIMA	16/03/1985	28,000	15,000	24,000	67,000	
193	233708	HELIO VITORIA DOS SANTOS	05/03/1963	24,000	21,000	21,000	66,000	
194	231359	LUCAS JUNIOR ROCHA CAMARGOS	26/08/1993	36,000	24,000	6,000	66,000	
195	233016	RODRIGO APARECIDO SANTANA	04/05/1975	36,000	21,000	9,000	66,000	
196	231528	WANDERSON RIBEIRO PEREIRA	15/12/1994	36,000	18,000	12,000	66,000	
197	225561	AILTON ROBERTO GONCALVES	23/07/1995	36,000	18,000	12,000	66,000	
198	231352	LINCOLN RODRIGUES DE MOURA	13/10/1972	24,000	21,000	21,000	66,000	
199	224596	AMADO APARECIDO DE ARAUJO	03/02/1967	24,000	18,000	24,000	66,000	
200	224851	ADELSON CORRÊA DA SILVA	08/07/1964	32,000	15,000	18,000	65,000	
201	231539	EDIVALDO JOSE SOARES SILVA	09/11/1972	32,000	21,000	12,000	65,000	
202	231726	HANDERSON LIBÉRIO DE MORAIS	21/07/1973	32,000	21,000	12,000	65,000	
203	233965	JANSEN ROSA MACHADO	28/02/1977	32,000	21,000	12,000	65,000	
204	227109	JHONATAN WARLEY DE SOUZA ALVES	10/09/1987	32,000	21,000	12,000	65,000	
205	231832	VALÉRIA ALEXANDRE DOS SANTOS	30/01/1991	32,000	21,000	12,000	65,000	
206	232816	EDUARDO PORFIRIO GOMES	07/06/1985	20,000	21,000	24,000	65,000	
207	231513	PALMENIO DA COSTA FILHO	31/01/1950	28,000	21,000	15,000	64,000	
208	228196	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	27/06/1957	28,000	21,000	15,000	64,000	
209	233991	THIAGO FERNANDO DE ASSIS	26/08/1981	28,000	24,000	12,000	64,000	
210	225441	TALES ADRIANO SILVA	04/12/1996	28,000	21,000	15,000	64,000	
211	226005	FABIANO GOMES DA SILVA	05/03/1982	28,000	18,000	18,000	64,000	
212	226293	GILCIMAR GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	24/03/1983	28,000	18,000	18,000	64,000	
213	231997	SEBASTIAO JOSE MARTINS	24/10/1960	36,000	24,000	3,000	63,000	
214	226940	AMARILDO ANTONIO RODRIGUES	25/06/1964	24,000	24,000	15,000	63,000	
215	234555	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS PARANHOS	18/10/1966	36,000	18,000	9,000	63,000	
216	231349	JAIME DA SILVA	28/07/1969	36,000	18,000	9,000	63,000	
217	228177	ROGERIO PINTO	16/03/1983	24,000	24,000	15,000	63,000	
218	232806	GEOVANE GERALDO DINIZ	27/03/1980	24,000	21,000	18,000	63,000	
219	232234	VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	04/02/1960	20,000	27,000	15,000	62,000	
220	234104	KEMERSON MARQUES	04/07/1980	32,000	24,000	6,000	62,000	
221	225056	ROSEMARY DO ROSARIO ROSA	19/09/1968	32,000	21,000	9,000	62,000	
222	231711	IGOR NOGUEIRA FONSECA	29/11/1996	32,000	21,000	9,000	62,000	
223	226381	ERIKA HELENA FELIX	03/07/1971	32,000	18,000	12,000	62,000	
224	232553	MARCOS DO CARMO FERNANDES	03/12/1974	32,000	18,000	12,000	62,000	
225	226272	PAULO HENRIQUE SILVA SOUTO	23/11/1987	20,000	27,000	15,000	62,000	
226	227893	RALPH MARIANO RODRIGUES	15/04/1973	20,000	24,000	18,000	62,000	
227	234645	JUNIO MARCOS DE OLIVEIRA	02/12/1983	20,000	24,000	18,000	62,000	
228	231976	OSVALDO OTAVIANO	10/08/1981	20,000	21,000	21,000	62,000	
229	234206	RONE CANARO VIEIRA	25/08/1973	28,000	24,000	9,000	61,000	
230	224844	ANDERSON LUIZ GONZAGA	07/12/1979	28,000	24,000	9,000	61,000	
231	227085	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	23/03/1986	28,000	24,000	9,000	61,000	
232	234452	WASHINGTON SÉRGIO MARTINS	08/03/1966	28,000	21,000	12,000	61,000	
233	225949	MAURÍCIO REIS CAMARGOS	26/03/1979	28,000	18,000	15,000	61,000	
234	224787	MARINA SANTOS DE PAIVA	10/07/1992	16,000	27,000	18,000	61,000	
235	232186	ROSALINA ARAUJO ANISIO	25/04/1982	24,000	24,000	12,000	60,000	
236	233842	ADILSON LOPES DA SILVA	22/09/1972	24,000	21,000	15,000	60,000	
237	232915	OSMIR ORSINE DA COSTA	27/12/1974	24,000	21,000	15,000	60,000	
238	225634	CESAR SILVA GONTIJO	03/09/1981	24,000	21,000	15,000	60,000	
239	224994	MARCELO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1990	24,000	21,000	15,000	60,000	
240	228268	ALEXANDRE DE FÁTIMA JANUÁRIO	07/05/1989	32,000	21,000	6,000	59,000	
241	226207	EDERSON JOSE DE ASSIS	31/05/1975	28,000	24,000	6,000	58,000	
242	232525	WENER FARIA DE SOUSA	19/02/1968	28,000	21,000	9,000	58,000	
243	231702	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	28/06/1981	28,000	18,000	12,000	58,000	
244	227803	EVERTON ADRIANO VIANA MACHADO	29/03/1986	28,000	18,000	12,000	58,000	
245	230062	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	03/01/1979	28,000	15,000	15,000	58,000	
246	228097	CARLOS ANTONIO CANDIDO	23/03/1962	24,000	15,000	18,000	57,000	
247	231673	WAGNER CANDIDO GONCALVES	04/11/1983	24,000	18,000	15,000	57,000	
248	231841	MATEUS HEREDES DE OLIVEIRA	02/05/1996	24,000	18,000	15,000	57,000	
249	233104	ANDRE LUIZ MORAIS	21/02/1983	24,000	15,000	18,000	57,000	
250	234036	ELAINE APARECIDA DE MORAIS	02/12/1963	20,000	21,000	15,000	56,000	
251	224546	EULER SAMARONE CORDEIRO	21/12/1977	32,000	18,000	6,000	56,000	
252	233448	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	26/10/1981	32,000	18,000	6,000	56,000	
253	234270	RAFAEL FURTADO DE CASTRO	25/08/1967	32,000	12,000	12,000	56,000	
254	231534	PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES CANDIDO	12/06/2006	20,000	24,000	12,000	56,000	
255	228718	GERALDO FERREIRA PINTO	29/02/1960	28,000	18,000	9,000	55,000	
256	234106	AMADIR GOMES	08/03/1965	28,000	18,000	9,000	55,000	
257	232398	TARCISIO LIBERIO COELHO	22/03/1966	28,000	21,000	6,000	55,000	
258	225508	REINALDO FRANCISCO RIBEIRO	19/01/1980	28,000	18,000	9,000	55,000	
259	233550	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	28/08/1983	28,000	18,000	9,000	55,000	
260	233122	VALDIR FRANCISCO DE BESSA	19/08/1968	16,000	18,000	21,000	55,000	

261	224936	RENATO VANDERLEI FERREIRA SIMOES	14/04/1957	24,000	21,000	9,000	54,000	
262	225029	IOLANDA MARTINS DE SOUZA	30/10/1973	24,000	21,000	9,000	54,000	
263	229859	ELCIO LUIZ CORREA	20/02/1979	24,000	21,000	9,000	54,000	
264	225636	RENI RIBEIRO DA SILVA	22/04/1978	24,000	18,000	12,000	54,000	
265	227986	JULIANO LOPES CARDOSO	23/10/1983	24,000	18,000	12,000	54,000	
266	231635	JELTER RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	28/06/1987	24,000	18,000	12,000	54,000	
267	224509	JOSE ADAO DA CUNHA	14/08/1973	12,000	24,000	18,000	54,000	
268	231570	WALISON MATIAS PEREIRA	20/03/1989	24,000	24,000	3,000	51,000	
269	233869	LUCINEIA MEIRELES SOUSA	03/06/1971	24,000	15,000	12,000	51,000	
270	232431	MARCO ANTONIO MIGUEL	23/12/1975	24,000	15,000	12,000	51,000	
271	231804	VALDIR HELIO FERREIRA	03/05/1968	24,000	12,000	15,000	51,000	
272	228209	ANSELMO RIBEIRO	29/04/1963	20,000	21,000	9,000	50,000	
273	232109	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1976	20,000	21,000	9,000	50,000	
274	227286	WESLEY GREGORIO VIEIRA	03/06/1989	20,000	18,000	12,000	50,000	

ANEXO II
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024
LISTA PCD - CANDIDATOS APROVADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**PRÁTICA**	**NOTA FINAL**
1	224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	05/01/1997	40,000	27,000	30,000	Apto	97,000
AUXILIAR DE PRODUÇÃO								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**	
1	230753	LORENA APARECIDA SEVERINO	09/04/1990	40,000	24,000	18,000	82,000	
2	234630	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	06/02/1969	32,000	24,000	18,000	74,000	
3	232900	GABRIELE LEILANE FERREIRA	14/08/1985	32,000	21,000	21,000	74,000	
4	225640	CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA	25/09/1998	32,000	18,000	24,000	74,000	
5	224678	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO	05/07/1997	36,000	24,000	12,000	72,000	
6	229118	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	32,000	27,000	12,000	71,000	
7	224662	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	06/04/1979	36,000	21,000	12,000	69,000	
RONDANTE								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**	
1	230351	CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE	02/04/1959	32,000	27,000	30,000	89,000	
2	226293	GILCIMAR GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	24/03/1983	28,000	18,000	18,000	64,000	
3	228177	ROGERIO PINTO	16/03/1983	24,000	24,000	15,000	63,000	
4	233448	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	26/10/1981	32,000	18,000	6,000	56,000	
ADMINISTRADOR								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**	
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"								
ELETRICISTA								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**NOTA FINAL**	
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO"								

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:063347CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Retificação do Resultado Preliminar da etapa de habilitação do edital Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Etapa de Seleção	Parecer	Etapa de Habilitação
Elizane Flávia Santos	R$ 22.100,00	Cota (negra)	91	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	H2OR, atua a partir da metodologia PCH2 - Pedagogiando com o Hip Hop que busca fomentar/motivar/proporcionar vivencias artísticas/culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros empreendedores/as em Arte Educação, partindo da bagagem trazida de cada um interagindo com os elementos da cultura Hip Hop, Graffiti, Dj, Rap, Breaking e o Conhecimento somado aos "Temperos" acrescentados a cada fase desses elementos.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Mariana Castro Bernardes	R$ 22.100,00	Cota (negra)	90	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.

					2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com diversos públicos e territórios.	
Ketheryn Williason Neto Brandão	R$ 22.100,00	Cota (negra)	89	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis)	R$ 22.100,00	Cota (negra)	83	CLASSIFICADO - REMAJ. COTA INDI.	A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura, estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
AMANDA DE FREITAS MACIEL	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	83	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	Deficiencia+pessoa negra	82	CLASSIFICADO - COTA DEFICIENTE	A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social, evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	79	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
Sérgio Rodrigo Teixeira	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões. Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
ELZA CRISTINA R$ SOUSA DA SILVA	22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Bem-te- conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES	R$ 22.100,00	Cota (negra)	75	DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva.	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE.	A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho consolidado ao longo dos anos, o grupo se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancioneiro tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural.	O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada.
ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa)	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73,75	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo, promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73	Suplente	A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
DANIEL PENIDO DIAS coletivo	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	72	Suplente	A proposta apresentada pela Escola de Ritmo, coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	68	Suplente	A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
EDUARDO SILVA MAIA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que

					há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de transformação social.	permanecem em sua classificação original.
Chorus Exsultate Voces	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social.	Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Paulo Henrique Dos Santos	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Paulo Cesar Vieira CNPJ	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Lara Ordones de Almeida	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
DANIEL PENIDO DIAS 2	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado.	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2 - não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados).	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	O projeto não foi classificado para as etapas seguintes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVdth61Kfng6pvtu7 w/viewform?usp=header

no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Caso seja apresentado recurso, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8152385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 004/2024.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente à aquisição de pães congelados (pão francês, pão doce, pão de queijo e broas temperadas e doces), destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Ibiá/MG, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes do Edital e das obrigações assumidas pelas partes na ARP original. Os preços registrados para os itens relacionados sofrerão a majoração, conforme planilha abaixo:

item	Descrição	Und	VALOR ANTIGO	VALOR REEQUILIBRADO
01	**MASSA PARA PÃO FRANCÊS MASSA CONGELADA CURTA FERMENTAÇÃO:** Ingredientes básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, açúcar, melhorador de farinha. Valor calórico da porção de 70 g de 130 a 140 kcal**.** Após assar, o produto deverá obter peso médio de 46 gramas a 56 gramas.Embalagem Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	KG	R$ 9,00	R$9,41
02	**MASSA PARA PÃO DE BATATA CONGELADA** Peso por Unidade entre 50 a 60 gramas. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, batata desidratada. Valor calórico por porção de 50 gramas 145 a 156 kcal. Embalagem transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	KG	R$ 15,12	R$16,12
03	**MASSA PARA PÃO DE QUEIJO TIPO FESTA/COQUETEL**: Peso por unidade entre 20 a 25 gramas. Ingredientes básicos: fécula de mandioca, ovo integral ou in natura, queijo, polvilho e sal. Valor calórico por porção de 50 g de 130 a 150 kcal. Embalagem transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	KG	R$ 16,89	R$ 17,69
04	**PÃOZINHO DE CENOURA REDONDO MASSA CONGELADA** - Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, ovo integral pasteurizado. Porção 50 g valor calórico 120 a 130 kcal.Embalagem transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	KG	R$ 16,00	R$ 16,12
05	**BROA DOCE COQUETEL MASSA CONGELADA:** Ingredientes básicos: ovo líquido pasteurizado, farinha de trigo, fubá. Porção de 50 gramas valor calórico menor que 140 kcal.Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	KG	R$ 17,99	R$ 19,98
06	**BROA TEMPERADA COQUETEL MASSA CONGELADA**: Ingredientes básicos: Ovo liquido pasteurizado, farinha de trigo, fubá e temperos. Porção de 50 gramas valor calórico menor que 160 kcal. Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	KG	R$ 17,99	R$ 19,98

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: PANATTOS ALIMENTOS LTDA - CNPJ n. 10.255.253/0001-60
Data do Aditivo: 16 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3EE0DC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 15 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1255 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.096.120,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Superávit Financeiro

2.096.120,91

02 04

01
996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
10.122.0008.2040.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

1.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

02 05

01

966

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2054.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

84.111,09

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

967

10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

61.127,17

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

968

10.301.0008.2045.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

60.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

969

10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

48.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

970

10.301.0008.2046.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

335.114,51

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

971

10.301.0008.2049.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

525,57
2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1255

Superávit Financeiro

02 05

01
972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2054.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

15.562,91

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

973

10.303.0008.2059.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

57.293,88

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

974

10.303.0008.2059.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

133.789,55

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

975

10.304.0008.2061.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

72.408,02

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

976

10.305.0008.2063.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

131.738,02

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

977

10.305.0008.2063.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

8.325,63

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

978

10.305.0008.2063.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

27.840,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

995

10.302.0008.2057.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

334.225,65

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.:

2 621

000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

02 06

02
979

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.306.0009.2072.0000 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

11.856,48

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.:

2 552

000

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA 044 000 PNAE

DECRETO Nº 15 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1255

Superávit Financeiro

980	12.306.0009.2079.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 552 000
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	Alimentação Escolar (PNA
	044 000	PNAE	

981	12.306.0009.2093.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 552 000
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	Alimentação Escolar (PNA
	044 000	PNAE	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

982	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 550	000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
983	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 550	000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
984	12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.863,62	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 553	000
	553 045 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor PNATE		te Es
985	12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.758,92	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 576	001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP		
986	12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.432,62	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 550	000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
987	12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 550	000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		

co

02 06

03
988

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB
12.361.0009.2095.0000 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

178.000,99

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.:
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
018 000 FUNDEB 70%

2 540

000

DECRETO Nº 15 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1255

Superávit Financeiro

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

989	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 540	000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	018 000	FUNDEB 70%		
990	12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 543	000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	067 000	TRANSF.FUNDEB-OUTRAS DESPESAS ED. BASICA		
991	12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.530,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 540	000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	018 000	FUNDEB 70%		
992	12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.500,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 543	000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	067 000	TRANSF.FUNDEB-OUTRAS DESPESAS ED. BASICA		
993	12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	76.784,43	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 543	000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	067 000	TRANSF.FUNDEB-OUTRAS DESPESAS ED. BASICA		

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

994	10.301.0008.1004.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	119.331,85	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621	000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2.096.120,91

GERALDO ALEXANDRE LOPES:0644 4460646

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2025.04.16 15:25:42 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:03AF2FEA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 13 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$31.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Anulação

31.350,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

264	10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	8.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

500	13.392.0010.2100.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	300,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

589	08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

800	15.452.0012.2142.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	6.200,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

819	17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	9.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

880	04.122.0004.2157.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUB	250,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
887	04.125.0016.2189.0000	AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVI	7.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

909	18.541.0015.2167.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	400,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173	10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-8.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

503	13.392.0010.2100.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	-300,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

639	08.244.0007.2030.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-200,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02	10 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANCAS - SMF	
	852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-9.000,00
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1250

02	10 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANCAS - SMF	
	852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-7.000,00
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-6.200,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

886	04.125.0016.2189.0000	AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICO	-400,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

889	20.605.0016.2187.0000	AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICO	-250,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-31.350,00

ALEXANDRE

GERALDO

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE
LOPES:0644 4460646
LOPES:06444460646 Dados: 2025.04.16
15:27:23 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:2F9D9AFD

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 17 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1257

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$394.679,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Superávit Financeiro

394.679,66

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

964	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	99.256,70	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
965	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
997	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.640,70	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
998	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.345,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
999	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.823,64	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1000	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.163,20	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1001	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	66.580,55	

	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 661	000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC		

DECRETO Nº 17 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1257

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

1002	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1003	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.772,11	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1004	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73.947,02	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1005	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1006	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1007	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.150,74	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1008	08.244.0007.2031.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		
1009	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 2 660	000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

394.679,66

GERALDO

DECRETO Nº 17 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1257

Assinado de forma

ALEXANDRE LOPES:064444 60646

digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2025.04.16
15:26:18 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B969CD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA DE EDITAL REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suasatribuições legais, vem perante aos interessados em participar do Chamamento Público emepígrafe, que tem como objeto a“Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no municípiode João Monlevade,paracelebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com o objetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados ao Projeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade”, COMUNICAR,que fica alteradona íntegrao EDITAL desta licitação.

AVISO IMPORTANTE
O presente Edital trata-se de Republicação em razão de alterações promovidas no Edital, decorrente da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N°001/2025 da Controladoria Geral do Município expedida em 08 de abril de 2024. É de inteira responsabilidade dos interessados em participar deste Chamamento Público a atenta leitura das disposições contidas neste Edital.

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOPROJETO DE VIGILÂNCIA COLABORATIVA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS COM CÂMERAS DE VÍDEONO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

JOÃO MONLEVADE/MG
2025

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.401.059.0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-027, por intermédio do SECRETARIAMUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 112/2018e suas alterações, observando o Princípio da Hierarquiadas Normas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visandoàseleção de Organização da Sociedade Civil- OSCpara firmar TERMO DE FOMENTO com o objetivo de executar ações de caráter técnico e administrativo, voltadas ao apoio à gestão do sistema de videomonitoramento urbano, no âmbito do Projeto de Vigilância Colaborativa, como forma de colaboração complementar às ações municipais de apoio à segurança urbana, sem exercer funções típicas de segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal.

OBJETO
O presentechamamento públicotem por objeto aSeleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no municípiode João Monlevade,paracelebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com o objetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados ao Projeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade.
As ações da OSC deverão se limitar à gestão técnica e operacional do projeto, incluindo a manutenção de equipamentos, suporte logístico, apoio à integração de dados e ações de conscientização e mobilização social, sem envolvimento em atividades de policiamento, investigação, abordagem ou outras de competência exclusiva dos órgãos de segurança pública.
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO.
O Termo de Referência presente no anexo XIII éparteintegrante desteedital de chamamento público.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública é um direitofundamentalconsagrado na Constituição Federal de 1988 e, consequentemente, um dever do Estado, seja na esfera federal, estadual ou municipal. O atual cenáriode instabilidade econômica e social, infelizmente, tem geradoaumento nos índices de criminalidade em diversas cidades.
Nesse contexto,torna-se imprescindível a articulação deesforçosque visemà manutenção da ordem pública, à proteçãodas pessoas, àpreservação da vida e àdefesado patrimôniopúblico e privado.
Emde 2021,o Município de João Monlevade, em parceria com a Câmara Municipal e a Polícia Militar de Minas Gerais reuniram esforços e criaram o Programa de Vigilância Colaborativa, com participaçãoativada sociedade civil organizada e dos cidadãos. Este projeto visa monitorar asvias públicas e pontos estratégicos da cidade por meio do uso decâmeras de segurança,possibilitando omapeamento delocaiscom maior incidência de delitos, comotráfico de drogas, furtos, assaltos e outrosatos que comprometema ordem e a paz social.
Durantesua execução,o projeto demonstrou potencial preventivo e colaborativo,realizando diversas ações preventivas,ao permitir que diversosórgãos competentes, comoCorpo de Bombeiros, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Polícia Militar, utilizassem as informações obtidas paraaperfeiçoarsuas ações institucionais, amplinado a eficiência na resposta aos eventos urbanos e fortalecendo a sensação de segurança,tanto objetiva quantosubjetiva, da população de João Monlevade.
Considernando o êxito da iniciativa e seu caráter intersetorial, evidenciou-se a importância de fortalecer oProjeto de Vigilância Colaborativa, por meio da participação de Organizações da Sociedade Civil- OSCs,noprocessode planejamentoe gestão técnica e administrativa do sistema de videomonitoramento.A parceria com a OSC visa garantir a continuidade, ampliação e aperfeiçoamento do projeto.
A OSC atuará no apoio técnico-administrativo, mantendo os equipamentos, realizando a gestão das imagens e promovendo ações de conscientização e engajamento social, sempre dentro dos limites legais e constitucionais. É importante frisar que a atuação da OSC será restrita à gestão operacional do sistema de videomonitoramento, respeitando-se integralmente os limites legais e constitucionais, sem qualquer atuação substitutiva aos órgãos oficiais de segurança pública, conforme previsto no art. 144 da Constituição Federal.
A presente parceria está amparada na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil. Conforme seus dispositivos, em especial:
O art. 5º, O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar em especial:
I – o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
III – a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

V – a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
VII – a promoção e a defesa dos direitos humanos;
Além disso, a atuação da OSC no âmbito deste Termo de Fomento está alinhada às diretrizes do art. 6º da mesma lei, principalmente;
I – a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
II – a priorização do controle de resultados;
III – o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;
IV – o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;
VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
Portanto, o presente Chamamento Público, e a futura celebração de Termo de Fomento, encontra-se plenamente fundamentado no ordenamento jurídico vigente, assegurando a legalidade, legitimidade, eficiência, controle social e transparência na aplicação dos recursos públicos voltados ao aprimoramento de ações de interesse coletivo.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas na cidade de João Monlevade/MG, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 e suas posteriores alterações, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área descrita neste Edital, para tanto, a OSC deverá possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na execução de Projeto de Videomonitoramento.
3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II– Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão.
3.3. Permitida a atuação em rede ou consórcio de OSCs, conforme artigo 35-A da Lei 13.019/2014 e artigo 59, parágrafoúnico do Decreto Municipal nº 112/2018.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

4.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
4.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
4.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
4.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
4.1.4 Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
a) Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e) Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil
4.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV– Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
4.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
4.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, providenciaria, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, do Decreto Municipal nº 112/2018;
4.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
4.1.10 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V– Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
4.1.11 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
4.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento, a OSC que:
4.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
4.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
4.2.3 Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

4.2.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
4.2.5 Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
4.2.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
4.2.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.3 A Organização da Sociedade Civil –OSC fica responsável em estabelecer o Termo de Cooperação Técnica com a Policia Militar de Minas Gerais (PMMG) ou demais instrumentos que se fizerem necessários para o pleno cumprimento do objeto deste Chamamento Público.O termo a ser celebrado deverá observar os procedimentos operacionais de cada instituição e deverágarantir a utilização eficaz do sistema de videomonitoramento, com uma troca de dados em tempo real, para garantir a troca de informações e o apoio mútuo no monitoramento de áreas sensíveis.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 217, de 16de janeirode 2025 e as que vierem a substituir.
5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
5.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO
6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/04/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	19/05/2025a 21/05/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/05/2025 a 30/05/2025
6	Apresentação de contrarrazões de recurso.	02/06/2025a 04/06/2025
7	Análise dos recursose contrarrazõespela Comissão de Seleção.	05/06/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/06/2025

6.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado no diário oficial do Município de João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2025
ENVELOPE Nº01
PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2025
ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

6.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
a) Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
c) Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
d) Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

e) Plano de trabalho (Modelo Anexo I): O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo I – Plano de trabalho conter, no mínimo, os seguintes elementos:
1) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
2) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
3) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
4) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
5) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
6) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

6.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
a) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
b) Ata de posse do mandato da diretoria;
c) Certidãoatestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
g) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
h) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
i) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV– Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
j) Declaração do representante Anexo V– Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
k) Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber.
l) Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão
m) As Declaração constante nos anexos III, VII, VIII, IX, X e XI.
n) Certidão negativa de débitos do contador responsável pela OSC, perante ao Conselho Regional de Contabilidade.
6.4.4. A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
6.4.5. Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
6.4.6. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Nossa Senhora da ConceiçãoCEP:35930-027, na Secretaria Municipal de Planejamento.
6.4.7. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
6.4.9. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4.10. Considerando o cronograma da Tabela 1, a entrega das propostas observará o horário de funcionamento da prefeitura municipal de João de Monlevade, sendo 7 h às 11 h e 13 h às 17 h, ou conforme o horário que estiver vigente na data prevista.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.
6.5.3. Não havendo OSCs proponentes, o presente Edital será cancelado para reavaliação da administração pública municipal.
6.5.4. Havendo apenas uma OSC proponente, as etapas 5, 6 e 7, da Tabela 1, poderão ser suprimidas, antecipando-se as etapas subsequentes, a critério da Comissão de Seleção.
6.5.5. Os Planos de Trabalhoapresentadosdeverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
6.5.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (2,0pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 15, §2º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 112/2018.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência	2,0

menção expressa ao valor global da proposta.	(2,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.7 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.8. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
6.5.9. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
6.5.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
6.5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D)e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
6.5.12. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no diário oficial do Município e no meio de comunicação oficial afixado no mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) oupelo e-mail planejamento@pmjm.mg.gov.br, oupessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Nossa Senhora da ConceiçãoCEP:35930-027, na Secretaria Municipal de Planejamento de 7 h às 11h, e 13h às 17h.
6.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1
6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido na tabela 1, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo estipulado na Tabela 1, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de
anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas(se houver)e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração de parceria.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, autuação da Comissão de seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, ratificação do Chamamento pela autoridade competente.
7.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
7.4. Publicação do extrato do Fomento no Diário Oficial do Município.

7.4.1 O TERMO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2025 ou o que vier substituí-lo no próximo exercício:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Dotação: 02013001.1545215022.086
Elemento de Despesa: 33.50.41.00
Fonte: 15000000000
Ficha:339
Valor global:R$616.000,00(Seiscentos e dezesseis mil reais)

8.2O valor exato a ser repassado será definido no termo de Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
8.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatórioo conhecimento desta legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
8.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
8.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.
8.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
8.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas aoportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

CONTRAPARTIDA
9.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

DA VIGÊNCIA
10.1. A vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e consequente publicação no Diário Oficial do Municípioe no sítio oficial do município de João Monlevade.
10.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).
10.3 A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA LIBERAÇÃODOS RECURSOS

A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado.
O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica, a ser aberta após oficialização e assinatura do Termo de Fomento, para a movimentação dos valores recebidos pela organização da sociedade civil, no âmbito da parceria com o Município em instituição financeira pública, em conformidade com o Art. 51 da Lei Federal nº13. 019/2014.
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse chamamento público.
A liberação do recurso obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº112/2018.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada deverá observar integralmentetoda legislação aplicável no que se trata de sigilo e proteção de dados, em especiala Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),e as que vierem a substituí-la,principalmenteno que tange ao tratamento de dados pessoais e sensíveis eventualmente coletados ou processados no âmbito da execução do objeto desteTermo de Fomento.
A Organização da Sociedade Civil (OSC)alémde guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometea adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
A Organização da Sociedade Civil (OSC) se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
A Organização da Sociedade Civil (OSC) estáobrigadaa realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste edital e do termo de fomento a ser celebrado, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
A Organização da Sociedade Civil (OSC) se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do Termo de Fomento que será celebrado, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto deste edital e do plano de trabalho aprovado, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
O Município de João Monlevade não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
A Organização da Sociedade Civil (OSC) não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos deste processo de seleção e do termo de fomento, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
O Município de João Monlevade não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.
O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do Termo de Fomento.
A OSC deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termode Fomento, sua Política de Proteção de Dados Pessoais, que deverá conter, no mínimo:
I – a identificação do encarregado pelo tratamento de dados (Data Protection Officer – DPO);
II – os princípios adotados para o tratamento de dados pessoais no contexto das ações de videomonitoramento e segurança pública;
III – os mecanismos de segurança da informação adotados (criptografia, controle de acesso, armazenamento e descarte);
IV – as hipóteses legais de tratamento de dados adotadas;
V – os procedimentos para atendimento aos direitos dos titulares dos dados.
É obrigatória a realização de treinamento para todos os membros da equipe envolvidos na coleta, tratamento, acesso ou manipulação de dados pessoais, com registro formal da participação e dos conteúdos abordados.
OSC se compromete a adotar medidas administrativas e técnicas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme o risco envolvido.
O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a responsabilização da OSC, inclusive com a aplicação de sanções previstas na LGPD, bem como repercussões na avaliação de sua execução contratual e prestação de contas.

DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O presente Edital será divulgado no diário oficial do Municípioe sitío oficial do municípiode João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
14.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção.
14.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
14.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
14.5 A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
14.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7 A organização da sociedade civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
14.8 A OSC selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.
14.9 A administração pública municipal não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
14.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCsconcorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.11 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente na Secretaria Municipal de Planejamento por meio do e- mail: planejamento@pmjm.mg.gov.brou telefone (31)3859-2550.
14.12 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de João Monlevade-MG.

15. DOS ANEXOS

15.1 Integram ao presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Plano de Trabalho.
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;
Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade;
Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações;
Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração;
Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;
Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor;
Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular;
Anexo XII - Minuta do Termo de Fomento.
Anexo XIII - Termo de Referência

João Monlevade/MG, 15de abrilde 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO I

1. DADOS CADASTRAIS				
OSC PROPONENTE: NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ				CNPJ: XXXXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX				
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX	
			E-MAIL: XXXXXXXXX	
			SITE: XXXXXXX	
NOME DO PRESIDENTE: XXXXXXXXX			CPF: XXXXXXXXXXX	
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX				
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXX	DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXXX	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018				
2. OBJETIVO GERAL				
Especificar qual é o objetivo geral da parceria				
3. PÚBLICO ALVO				
Especificar o público que será atendido pelo projeto.				
4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE				
Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.				
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:				
TEMPO DE EXPERIÊNCIA: XX___ anos				
SITUAÇÃO ATUAL COM INDICADORES				
RESULTADO ESPERADO COM INDICADORES				
8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS				

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

1 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	META	PRODUTO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
2- AÇÕES DAS ATIVIDADES DE VIDEOMONITORAMENTO	META	PRODUTO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
3- ATIVIDADES DIVERSAS / APOIO OPERACIONAL	META	PRODUTO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

1 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	META	PRODUTO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
2- AÇÕES DAS ATIVIDADES DE VIDEOMONITORAMENTO	META	PRODUTO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
3- ATIVIDADES DIVERSAS / APOIO OPERACIONAL	META	PRODUTO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

11. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO					
11.1 - OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO: Descrever os objetivos da instituição.					
11.2 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO: Descrever como surgiu a instituição.					
11.3 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Origem do público alvo da instituição.					
11.4 - DEMANDA DA COMUNIDADE: Descrever qual é a demanda					
12. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO					
12.1 - PRAZO DA PARCERIA:_____ meses					
12.2 - VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____) a ser repassado em xx parcelas					
12.3 - NATUREZA DA DESPESA: 12.3.1 - Contratação de serviços de terceiros; 12.3.2 - Aquisição de equipamentos e materiais tecnológicos;					
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
14. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA(deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Fomento):					
14.1 - BANCO:					
14.2 - Código da Agência:					
14.3 - Número da conta corrente:					

15. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do Projeto: R$			
Natureza do recurso:	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
Recurso próprio do Município			
Total			
DETALHAMENTO DA DESPESA			
Itens de despesa			Valor Total (R$)
Quant.			
	Total		xx.xxx,xx

xxxxxxxxx, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Presidente
Presidente da (NOME DA OSC)

Conferido e Aprovado
xxxxxxxxxx, _____ de _____de 2025.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../25. e em seus anexos,
bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil - OSC, existe há
( ) anos, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo, emitido pela Receita Federal do Brasil e que se encontra sediada à
, nº , Bairro , na cidade de / , conforme comprovante de conta água, luz ou telefone/contrato de locação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil
Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil – OSC:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO V
RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de / / a / / , são:

Nome				CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo				CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail	

Nome				CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo				CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail	

Nome				CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo				CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail	

*inserir quantos campos forem necessários.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para
os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

João Monlevade-MG , de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil:
Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria: (a)Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis)

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil: Nome: CRC:

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO XII

TERMO DE FOMENTO NºXX/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68e (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na RUA xxxxxxxxxx, nº xxxx– Bairro xxxxx– João Monlevade- MG – CEP.: xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RGnº xxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliadona RUA xxxxxxxxxx, nº xxxx– Bairro xxxxx– João Monlevade- MG – CEP.: xxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de de Chamamento Público nº xx/2025, baseado no artigo 23da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto xxxxxxxxxxxxx,conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:
DO MUNICÍPIO:
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Emitir relatório técnico de avaliação da parceira por meio do gestor de parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.
Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE FOMENTO;
Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE FOMENTO;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE FOMENTO, contendo, no mínimo:
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
Descrição do objeto da parceria;
Valor total da parceria;
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R$ xxxxxxx(xxxxxxxxx) a ser repassado em xx(xx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxx)conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE FOMENTO, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: xxxxx.xxxx.xxxx- xx.xx.xx.xx- FICHA xxxx - FONTE xxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária eminstituição financeira pública.
É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto nãoempregados na sua finalidade,em fundo de aplicação financeira com liquidez diária,e os rendimentos da aplicaçãofinanceira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto doTERMO DE FOMENTO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência de xx(xxxxxx) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.
Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.
Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a FUNDAÇÃO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILna prestação de contas, para comprovaçãodo alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO, no período em análise.
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas quetomaram em decorrência dessas auditorias.
Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILdeverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no site oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
Extratosda conta bancária específica(corrente e de investimentos, se for o caso);
Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)
Notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listasou outros suportes;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.
Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução desteTERMO DE FOMENTOdar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;
Relatórios Trimestrais com a descrição do progresso das atividades administrativas e operacionais separadas, de forma a facilitar o acompanhamento da execução e o controle de qualidade. Constandoindicadores mensuráveis para avaliar a efetividade do projetocomo por exemplo:
Redução do número de ocorrências criminais em áreas monitoradas.
Aumento da sensação de segurança na comunidade (por meio de pesquisas de opinião públicas).
Índice de participação comunitária em eventos de segurança e vigilância colaborativa
Acompanhamento de incidentes e resoluções (quanto tempo leva para resolver ocorrências após identificação pelas câmeras).
A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, quando houver;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.
Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise,
O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILsanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
O transcurso do prazo definido nos termos doitem 8.11sem que as contas tenham sido apreciadas:
Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
As prestações de contas serão avaliadaspelo gestor de parcerias, como:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILpoderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações
compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE FOMENTOe a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILdeve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
As prestações de contasdeverão constaridentificação clara do atendimento de indicadores e alcance de metas, relatório circunstanciado das ações, apresentação de anomalias quando houver.As prestações de contas deverãoterindicadoresclaroscomo número depopulação atendida; metas a serem atingidas nas aquisições de novas câmeras; metas atingidas com as câmeras existentes; relatórios de atendimentos; se há localidades ainda sem atendimento e respectiva justificativa; falhas de atendimento e circunstâncias; entre outras informações inerenteà preservação da segurança pública pela entidadeexecutora desteTermo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivoou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.
Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE FOMENTOcom alteração da natureza do objeto.
As alterações deverão ser previamente submetidas à Secretaria de de Seriços Urbanos e a Procuradoria Jurídicado Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILparceira as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCda esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCde todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.
As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE FOMENTO.
Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILe gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILformalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, seremdoados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILque se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente TERMO DE FOMENTOpoderáser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente TERMO DE FOMENTOou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato,no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal,após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
As comunicações relativas a este TERMO DE FOMENTOserão remetidas por meio oficial de comunicaçãoeserão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
Opresente Termo de Fomento observará o edital de chamamento público n°01/2025 e o Termo de Referência presente noAnexoXIII,no referidoedital, que passa fazer parteintegrante deste instrumento de parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada deverá observar integralmentetoda legislação aplicável no que se trata de sigilo e proteção de dados, em especiala Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),e as que vierem a substituí-la,principalmenteno que tange ao tratamento de dados pessoais e sensíveis eventualmente coletados ou processados no âmbito da execução do objeto desteTermo de Fomento.
A Organização da Sociedade Civil (OSC)alémde guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometea adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
A Organização da Sociedade Civil (OSC) se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
A Organização da Sociedade Civil (OSC) estáobrigadaa realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto destetermo de fomento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
A Organização da Sociedade Civil (OSC) se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meiodesteTermo de Fomento, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto deste edital e do plano de trabalho aprovado, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
O Município de João Monlevade não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
A Organização da Sociedade Civil (OSC) não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos deste termo de fomento, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
O Município de João Monlevade não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.
O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência desteTermo de Fomento.
A OSC deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desteTermode Fomento, sua Política de Proteção de Dados Pessoais, que deverá conter, no mínimo:
I – a identificação do encarregado pelo tratamento de dados (Data Protection Officer – DPO);
II – os princípios adotados para o tratamento de dados pessoais no contexto das ações de videomonitoramento e segurança pública;
III – os mecanismos de segurança da informação adotados (criptografia, controle de acesso, armazenamento e descarte);
IV – as hipóteses legais de tratamento de dados adotadas;
V – os procedimentos para atendimento aos direitos dos titulares dos dados.
É obrigatória a realização de treinamento para todos os membros da equipe envolvidos na coleta, tratamento, acesso ou manipulação de dados pessoais, com registro formal da participação e dos conteúdos abordados.
Poderá haver compartilhamento de informações pela OSC com ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL, desde que seja observado a legislação e normativos pertinentes.
OSC se compromete a adotar medidas administrativas e técnicas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme o risco envolvido.
O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a responsabilização da OSC, inclusive com a aplicação de sanções previstas na LGPD, bem como repercussões na avaliação de sua execução contratual e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA– DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, ____de _____de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

xxxxxxxxxxxxxxx
Presidente da OSC

Anexo XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aSeleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no municípiode João Monlevade,paracelebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com o objetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados ao Projeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade.

DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. O valor máximo a ser repassado à Organização da Sociedade Civil selecionada será de R$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais), sendo que o projeto apresentado pela OSC deverá conter no mínimo as atividades abaixo elencadas e deverão ser efetuadas durante a execução do projeto.

Serviço de manutenção e operacionalização de todo o sistema por 12 meses.
Em caso de necessidades de substituição de câmeras e componentes, estes deverão ser de qualidade equivalente ou superior.
Custos referentes a serviços para plataforma de armazenamento em nuvem período de 12 meses.
Manutenção sistema de vigilância já existente e respectiva ampliação, incluído a manutenção das câmeras já instaladas, cabeamentos e acessos à plataforma em nuvem.
Custos referente a configuração de acesso remoto para a plataforma de armazenamento de todo o sistema.
Locação de plataforma para aquisição de plano (período de 12 meses) para integração existente e respectiva ampliação do Sistema da Polícia Militar.
Manutenção preventiva e corretiva de todo sistema (Diagnóstico + Levantamento + Material + execução).
Custos com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho.
Serviço de aquisição e instalação de no mínimo 10 novos pontos de vigilância colaborativa e respectivos matérias elétricos eletrônicos,cujos locais deverão ser definidos pela administração e Polícia Militar de João Monlevade. As10 novas câmeras deverão observar os requisitos mínimos, conformeespecificaçãotécnicaabaixo:
Câmera fixa do tipo Bullet: A câmera deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Sensor de Imagem:

Tipo: CMOS.

Tamanho: 1/2,7” ou superior.

Iluminação Infravermelha:

Tipo: LED IR integrado.

Alcance mínimo: 30 metros.

Deve possuir IR inteligente (adaptativo), ajustando-se automaticamente à distância do objeto, para evitar superexposição em ambientes noturnos.

Lente:

Focal: lente fixa entre 2.8 mm e 4.0 mm, com campo de visão horizontal compatível com o monitoramento de áreas públicas e vias urbanas.

Desempenho em Baixa Iluminação:

Sensibilidade mínima de iluminação:

Modo colorido: 0.1 lux ou inferior.

Modo preto e branco (com IR ativo): 0 lux.

Qualidade de Imagem:

Resolução mínima: Full HD (1920×1080).

Taxa de quadros: 30 FPS (frames por segundo).

Suporte a compressão de vídeo H.264 e H.265.

Perfis de Transmissão (Streaming):

Deve permitir no mínimo dois (2) perfis de vídeo simultâneos.

Deve possibilitar o ajuste de:

Resolução da imagem;

Taxa de quadros (frame rate);

Modo de transferência de dados (bitrate), suportando modos VBR (taxa variável) e CBR (taxa constante).

Recursos Adicionais:

Compensação de iluminação (WDR – Wide Dynamic Range): mínimo de 60 dB, com processamento baseado em múltiplas exposições.

Redução digital de ruído (3D-NR), ajustável conforme o ambiente.

Interface de gerenciamento Web, preferencialmente com opção em português ou interface gráfica intuitiva.

Conectividade:

Interface de rede Ethernet com velocidade mínima de 10/100 Mbps.

Compatibilidade com os principais protocolos de rede: ARP, DDNS, DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, ICMP, IGMP, IPv4, IPv6, NTP, RTSP, SMTP, TCP, UDP, 802.1x.

Compatível com protocolo ONVIF (perfil S ou superior), garantindo integração com plataformas de monitoramento e gravação de diversos fabricantes.

Alimentação:

Alimentação por PoE (Power over Ethernet) conforme padrão IEEE 802.3af/at, sem necessidade de adaptadores ou conversores externos.

Proteção e Robustez:

Grau de proteção IP67 ou superior, resistente a intempéries.

Temperatura de operação: de -30°C a +60°C.

Compatibilidade com Plataforma:

A câmera deverá ser compatível com o sistema de videomonitoramento existente no projeto, devendo:

Estar listada como homologada no site oficial da plataforma utilizada; ou

Apresentar documentação técnica que comprove compatibilidade com a plataforma por meio de integração via protocolo ONVIF ou SDK (kit de desenvolvimento) aberto, desde que compatível com a arquitetura da solução existente.

Apresentar política de proteção de dados, nomeação de responsável pelo tratamento de dados, plano de resposta a incidentes e treinamento da equipe.
As câmeras deverão ser cadastradas por meio de seu número de série,conforme etiqueta da fabricante que possibilita sua identificação. Junto de sua latitude, longitude e título.
Demonstrar como pretende dialogar com a comunidade, divulgar suas atividades e se articular com outras instituições públicas para execução das metas.
Discriminação na proposta de Plano de Trabalho das atividades administrativas e de videomonitoramento, separando-as e mensurando seus preços em separado, contendo por exemplo;
Descrição da Atividades Administrativas:
Gestão e coordenação geral do projeto
Custos com pessoal administrativo
Capacitação e treinamentos administrativos
Descrição das Atividades Operacionais:
Instalação de câmeras e infraestrutura
Manutenção preventiva e corretiva do sistema
Aquisição de equipamentos (câmeras, cabos, servidores, etc.)
Monitoramento e operação da central de vigilância
Custos com plataforma de nuvem para armazenamento de dados
Integração com sistemas de segurança pública
Formação de operadores e equipe técnica
Manter as funcionalidades implantadas, como mosaico de câmeras, acesso simultâneo dos usuários a mesma câmera, acesso em tempo real as câmeras e disponibilização de sistema de linha do tempo permitindo acessar os arquivos, sistema habilitado para celular, notebook, desktop ou tablete, armazenamento em nuvem.
Manutenção da sala de monitoramento.
Criar ações de engajamento comunitário que promova a participação dos cidadãos na vigilância colaborativa. Como por exemplo; Palestras e workshops de conscientização sobre segurança pública, criação de um canal de comunicação para que os cidadãos possam sugerir melhorias ou relatar falhas no sistema de segurança, campanhas educativas nas escolas, associações de bairro e eventos comunitários sobre como utilizar o sistema e colaborar com a segurança pública.

DO FORNECIMENTO

3.1. A execução do sistema dar-se-á sem interrupção do funcionamento do sistema, conforme vigência do Termo de Fomento.

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Acompanhar a execução dos serviços através de relatórios periódicos a serem emitidos pela própria instituição ou por prestadores que atestem o pleno cumprimento do item;
4.1.1. Relatóriosno mínimotrimestrais com a descrição do progresso das atividades administrativas e operacionais separadas, de forma a facilitar o acompanhamento da execução e o controle de qualidade. Constandoindicadores mensuráveis para avaliar a efetividade do projetocomo por exemplo:
Redução do número de ocorrências criminais em áreas monitoradas.
Aumento da sensação de segurança na comunidade (por meio de pesquisas de opinião públicas).
Índice de participação comunitária em eventos de segurança e vigilância colaborativa
Acompanhamento de incidentes e resoluções (quanto tempo leva para resolver ocorrências após identificação pelas câmeras)
Ação corretiva e ajuste de metas: Incluir um mecanismo de ajuste de metas com base na análise dos indicadores. AOSC deve apresentar um plano de ação corretiva.
Plano de contingência: Incluir um plano de contingência para casos de falha ou defeito no sistema, com o fornecimento de peças sobressalentes e protocolos de reparo e manutenção.
Plano de segurança de dados detalhado: AOSC deverá fornecerum plano detalhado de segurança da informação, abordando:
* Criptografia de dados em trânsito e em repouso.
* Controle de acesso rigoroso, com autenticação multifatorial para os operadores do sistema.
* Política de descarte de imagens de acordo com os prazos legais e procedimentos de auditoria periódica.
* Treinamento contínuo sobre LGPD: AOSCdeverárealizartreinamentos periódicos para todos os envolvidos no projeto sobre a LGPD, assegurando que todos compreendam suas responsabilidades em relação ao tratamento de dados pessoais.

4.2. Firmar Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Militar ou demais instrumentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto, o termo a ser celebrado deverá observar os procedimentos operacionais de cada instituição, com esteio na legislação aplicavél, bem como na lei estadual 15.435 de 11 janeiro de 2005 e deverágarantir a utilização eficaz do sistema de videomonitoramento, com uma troca de dados em tempo real, para garantir a troca de informações e o apoio mútuo no monitoramento de áreas sensíveis.
4.3. Realizar a prestação de contas dos recursos bem como do atingimento de metas em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014.
4.4. Oplano de trabalho da OSCa ser apresentado deverádescreverde forma objetiva o sistema de monitoramento que será utilizado, suas funcionalidades técnicas, formas de controle de acesso e métodos de armazenamento e descarte de imagens e integração com outros softwares.
4.5. O plano de trabalho, além da descrição técnica do sistema de monitoramento, devem constar metas voltadas à formação, à participação cidadã e à avaliação de impacto, como a redução de ocorrências, o aumento da sensação de segurança e o envolvimento da comunidade nas atividades.
4.6. Os relatórios de prestação de contas deverão observar a legislação vigente, além de conter;
Introdução
Período de referência do relatório
Responsável técnico

Execução Física
Descrição das ações realizadas
Metas previstas vs. realizadas (tabela comparativa)
Relato dos resultados alcançados
Dificuldades e medidas corretivas

Execução Financeira
Tabela de gastos com categorias (administração, operação, manutenção)
Comparação com o orçamento aprovado
Justificativas para eventuais desvios

Indicadores / Metas
Análise comparativa com o período anterior, Criação de um painel de indicadores para visualização pública (dashboard simples);Apresentação dos indicadores de eficácia e eficiência com métodos de coleta como por exemplo:
*Percentual de metas físicas atingidas conforme cronograma
*Percentual de execução orçamentária planejada vs. Realizada
*Quantidade de câmeras ativas operacionais

Evidências
Fotos, prints do sistema, documentos de reuniões comunitárias
Relatórios de uptime do sistema, logs de acesso, chamados de manutenção
Links de publicação em redes sociais ou sites

DO DESEMBOLSO

5.1. O cronograma de desembolso deverá obedecer ao previsto no Edital de Chamamento item 11.1.

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Chamamento Público n° 01/2025.

João Monlevade / MG, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45C1335D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 04/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **MAIKY SILVA MACHADO, inscrito no CNPJ de nº 28.509.072/0001-88**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
a) Código: A-03-01-8

Descrição: Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	25’	18.60”	42º	37’	31.59”
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 15 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4C522B0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 03/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo empreendimento **Usina Verde de Compostagem, inscrita no CNPJ de nº 59.431.705/0001-06**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
a) Código: F-05-05-3
Descrição: Compostagem de Resíduos Industriais

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	32’	26,9”	42º	39’	59,7”
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 15 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8896868D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 05/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável H G LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 16.869.175/0001-70**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
a) Código: A-03-01-8

Descrição: Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	25’	52.29” S	42º	39’	42.46” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 15 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D8836A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 04/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **17 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 17 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 04/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CARDOSO SILVA	33º

Luz, 17 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 04/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.

103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 17 de abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5B043888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27140901000135.** VIGÊNCIA: 16/04/2025ATÉ 15/04/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	91940 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M3 (VASILHAME A BASE DE COMODATO)	unidade	OXIMIL	120,00	200,00	24.000,00
1	91937 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1,0M3 (VASILHAME A BASE DE COMODATO)	unidade	OXIMIL	50,00	78,00	3.900,00
2	91938 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1,5M3 (VASILHAME A BASE DE COMODATO)	unidade	OXIMIL	100,00	100,00	10.000,00
4	91939 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3,0M3 (VASILHAME A BASE DE COMODATO)	unidade	OXIMIL	100,00	110,00	11.000,00
Valor Total: 48.900,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:38C9476A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 004/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E/OU OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO. CONTRATADA: **PENA & GONÇALVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 33.082.081/0001-75**, VALOR: R$ 258.513,15 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 16/04/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/04/2026 - DATA: 15/04/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

PENA & GONÇALVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 33.082.081/0001-75					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12915	5	PA1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CROQUIS E MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS PARA DESAPROPRIAÇÃO - ELABORAÇÃO DE CROQUIS E DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA A SER DESAPROPRIADA OU DE FAIXA PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVAinclui topografia de campo e processamento em escritório. (No caso de servidões, a faixa está limitada a 50 metros lineares)	R$ 890,04	R$ 4.450,20
12916	10	un	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CROQUIS E MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS PARA DESAPROPRIAÇÃO - PESQUISA CARTORIAL - QUALIFICAÇÃO BÁSICA.	R$ 565,89	R$ 5.658,90
12913	3	PA1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM - PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM - PLANTA.	R$ 1.091,64	R$ 3.274,92
12914	3	PA1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM - PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM - SEÇÕES.	R$ 588,84	R$ 1.766,52
12906	12	km	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - TRANSPORTE DE COORDENADAS POR KM (QUILOMETRO) - INCLUI INSTALAÇÃO DE MARCO.	R$ 876,78	R$ 10.521,36
12907	12	km	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - TRANSPORTE DE REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN) - INCLUI INSTALAÇÃO DE MARCO.	R$ 667,92	R$ 8.015,04
12898	70	DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO,incluindo processamento em escritório (digitalização, desenhos, etc...) - diária incluindo mobilização e desmobilização.	R$ 968,87	R$ 67.820,90
12900	10	un	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS,com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas até 1.000 m².	R$ 1.315,98	R$ 13.159,80
12905	3	HA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, A > 100.000 M² (10 HA)com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - A > 100.000 m² (10 ha), pelo que exceder de 100.000 m² (10 ha).	R$ 528,00	R$ 1.584,00
12901	75.000	m2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 1.000 M² < A < 25.000 M²com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 1.000 m² < A < 25.000 m², pelo que exceder de 1.000 m² até 25.000 m².	R$ 0,20	R$ 15.000,00
12904	3	un	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 100.000 M² (10 HA).com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 100.000 m² (10 ha).	R$ 10.121,22	R$ 30.363,66
12903	100.000	m2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 25.000 M² < A < 100.000 M²com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 25.000 m² < A < 100.000 m², pelo que exceder de 25.000 m² até 100.000 m².	R$ 0,16	R$ 16.000,00
12902	10	un	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 25.000 M².com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 25.000 m².	R$ 4.880,32	R$ 48.803,20
12899	1.000	m	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, REDES DE ESGOTO,emissários e redes de drenagem pluvial - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, etc...), para redes existentes ou projetadas.	R$ 3,78	R$ 3.780,00
12909	5	un	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - INSTALAÇÃO POR FURO.	R$ 480,90	R$ 2.404,50
12908	5	un	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	R$ 1.102,83	R$ 5.514,15
12910	75	m	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A PERCUSSÃO Ø 2.1/2" - PERFURAÇÃO E RETIRADA DE AMOSTRAS.	R$ 146,52	R$ 10.989,00
12911	5	un	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A TRADO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	R$ 843,80	R$ 4.219,00
12912	20	m	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A TRADO MANUAL DIÂMETRO 4" - PERFURAÇÃO E RETIRADA DE AMOSTRAS.	R$ 259,40	R$ 5.188,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1DFFB2F3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 005/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK TRUCADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N°** 38.293.121/0001-41, VALOR: R$ 42.000,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/04/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/04/2026 - DATA: 15/04/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12870	LOCAÇAO DE CAMINHÃO MUNCK TRUCADO, - COM LANÇA DE NO MÍNIMO 20,00M, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8,5 TON, MONTADO EM CARROCERIA COM MÍNIMO DE 6,00M, COM OPERADOR / MOTORISTA, PARA MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E OPERAÇÃO PARA USO EVENTUAL.QUILOMETRAGEM MÁXIMA PERCORRIDA / EQUIVALENTE SERÁ DE 100 KM POR DIA A PARTIR DA ETA GÁVEAINFORMAÇÕES TÉCNICAS:ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010.LEVANTE DE BRAÇO ABERTO DE NO MÍNIMO 20M.CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 8,5 TONELADASCARROCERIA: 6,00MO VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM CESTO DE ELEVAÇÃO.VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE.O OPERADOR PODERÁ SER AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE DA AUTARQUIAA MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO ATE A ETA GAVEA DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR DA DIÁRIA.VEÍCULO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO,	DIA	30	R$ 1.266,00	R$ 37.980,00

		ESPECIALMENTE NAS RODOVIAS BR116 E BR 356.O EQUIPAMENTO COM OPERADOR / MOTORISTA DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO A PARTIR DAS 7:00 NA ETA GÁVEA, PONTO DE PARTIDA PARA OS TRABALHOS E CONTAGEM DE QUILOMETRAGEM.OBSERVAÇÃO: A DIÁRIA COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DA CHEGADA DO VEÍCULO AO LOCAL DE TRABALHO (NÃO SENDO CONTABILIZADO O PERÍODO DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO). SENDO O INÍCIO DA DIÁRIA ÀS 07:00 E TÉRMINO ÀS 17:00, COM PAUSA PARA O ALMOÇO TOTALIZANDO 8:00 HORAS POR DIA.				
2	12871	QUILÔMETROS EXCEDENTES PARA CAMINHÃO MUNCK TRUCADO, - - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CÓDIGO: 12870 . SERÁ CONSIDERADO KM EXCEDENTE, TODO O DESLOCAMENTO PERCORRIDO PELO MUNCK ALÉM DA QUILOMETRAGEM MÁXIMA PERCORRIDA / EQUIVALENTE DE 100 KM POR DIA A PARTIR DA ETA GÁVEA	KM	1.000	R$ 4,02	R$ 4.020,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:32019C17

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA HIDRÁULICO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ N° 25.625.856/0001-83**, VALOR: R$ 88.162,00 - SERÁ OFERTADO O DESCONTO PERCENTUAL DE 3%, SOB A TABELA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA A TABELA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E R$ 18.162,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS) PARA A TABELA DE SERVIÇO DE HORA HOMEM TRABALHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICA – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/04/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/04/2026 - DATA: 15/04/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR..

CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME– CNPJ nº 25.625.856/0001-83					
Código	Quant.	Un	Descrição	Desconto Percentual Tabela (%)	Valor estimado Tabela
51043	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS – NO VALOR TOTAL DE R$ 70.000,00	3%	R$ 70.000,00
51064	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.		R$ 18.162,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4867850D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE ANÁLISE CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

Para os devidos fins emitimos a presente Ata de análise dos documentos de habilitação recebidos via e-mail (licitacao@demsur.com.br) referente ao credenciamento de leiloeiros a ser contratado pelo DEMSUR para realização de leilão de veículos, bens móveis e sucatas, conforme ordem de classificação a lista de credenciados a seguir:
Data de Atualização da Lista: 14/04/2025
Período de Credenciamento: Aberto permanentemente

CREDENCIADO: **Ruam Carlos Chaves Gotardo – EIRELI – CPF nº 163.053.507-95**

CLASSIFICAÇÃO: 1º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Daniel Elias Garcia – CPF nº 910.192.149-53**

CLASSIFICAÇÃO: 2º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Jorge Marco Aurelio Biavati – CPF nº 580.826.389-15**

CLASSIFICAÇÃO: 3º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Wellington de Matos Silva – CPF nº 046.657.566-19**

CLASSIFICAÇÃO: 4º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Saulo Júlio Ribeiro – CPF nº 035.754.346-70**

CLASSIFICAÇÃO: 5º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Rafael Araújo Gomes – CPF nº 071.301.136-00**

CLASSIFICAÇÃO: 6º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Fernando Caetano Moreira Filho – CPF nº 039.167.186-30**

CLASSIFICAÇÃO: 7º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Daniel Elias Garcia – CPF nº 910.192.149-53**

CLASSIFICAÇÃO: 8º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Patrícia Graciele de Andrade Sousa – CPF nº 050.424.956-81**

CLASSIFICAÇÃO: 9º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Catiele Borges Leffa – CPF nº 960.192.550-34**

CLASSIFICAÇÃO: 10º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Adriana Pires Amâncio – CPF nº 098.928.576-66**

CLASSIFICAÇÃO: 11º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Breno César Oliveira Farias – CPF nº 082.678.846-70**

CLASSIFICAÇÃO: 12º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Guilherme Lopes de Souza – CPF nº 065.933.856-46**

CLASSIFICAÇÃO: 13º credenciado

CONDIÇÃO: Inabilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação deixando de anexar a Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal; Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho.

CREDENCIADO: **Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF nº 065.132.226-05**

CLASSIFICAÇÃO: 14º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF nº 014.721.886-16**

CLASSIFICAÇÃO: 15º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

CREDENCIADO: **Magnum Luiz Serpa – CPF nº 005.915.389-03**

CLASSIFICAÇÃO: 16º credenciado

CONDIÇÃO: Inabilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação, deixando de anexar a Prova de Regularidade das Justiças Estadual e Eleitoral e a declaração unificada, além de ter documentos remetidos ao CREA-SC).

CREDENCIADO: **Magnum Luiz Serpa – CPF nº 005.915.389-03**

CLASSIFICAÇÃO: 17º credenciado

CONDIÇÃO: Habilitado

Motivos: apresentou os documentos de habilitação conforme requisitos do item 05 do edital, no que tange a identificação, registro, prova de regularidades, atestado de capacidade técnica e declarações.

OBSERVAÇÕES:

A ordem de credenciamento está de acordo com o recebimento dos e-mails na caixa de entrada (licitacao@demsur.com.br), conforme print anexo.
A presente lista será atualizada conforme novos credenciamentos forem deferidos pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
O credenciamento está aberto de forma contínua, sendo os pedidos analisados no prazo de conforme edital após a entrega da documentação.
Os leiloeiros credenciados poderão ser convocados conforme a necessidade da administração, seguindo a ordem cronológica de credenciamento.
Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitações do DEMSUR pelo e-mail: licitacao@demsur.com.br ou pelo telefone: (32) 3696-3488.

ORDEM CRONOLÓGICA DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO							
CREDENCIADO	**CPF**	**REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL**	**DATA DE RECEBIMENTO VIA E-MAIL**	**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**	**APROVAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Ruam Carlos Chaves Gotardo	163.053.507-95	1407	01/04/2025 às 14:08 horas	ok	habilitado	1º credenciado*	
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	1253	03/04/2025 às 08:00 às horas	ok	habilitado	2º credenciado	
Jorge Marco Aurelio Biavati	580.826.389-15	1299	03/04/2025 às 08:00 horas	ok	habilitado	3º credenciado	
Wellington de Matos Silva	046.657.566-19	1162	03/04/2025 às 08:00 horas	ok	habilitado	4º credenciado	
Saulo Júlio Ribeiro	035.754.346-70	1313	03/04/2025 - 08:00 horas	ok	habilitado	5º credenciado	
Rafael Araújo Gomes	071.301.136-00	941	03/04/2025 - 08:00 horas	ok	habilitado	6º credenciado	
Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	445	03/04/2025 - 08:00 horas	ok	habilitado	7º credenciado	
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	1253	03/04/2025 - 08:00 horas	ok	habilitado	8º credenciado	
Patrícia Graciele de Andrade Sousa	050.424.956-81	945	03/04/2025 - 08:01 horas	ok	habilitado	9º credenciado	

Catiele Borges Leffa	960.192.550-34	1413	03/04/2025 às 17:00 horas	ok	habilitado	10º credenciado	
Adriana Pires Amâncio	098.928.576-66	1062	04/04/2025 às 14:31 horas	ok	habilitado	11º credenciado	
Breno César Oliveira Farias	082.678.846-70	1126	04/04/2025 às 14:37 horas	ok	habilitado	12º credenciado	
Guilherme Lopes de Souza	065.933.856-46	1271	04/04/2025 às 15:14 horas	ok	inabilitado	13º credenciado	
Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	638	07/04/2025 às 11:13 horas	ok	ok	14º credenciado	
Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	637	07/04/2025 às 11:15 horas	ok	ok	15º credenciado	
Magnum Luiz Serpa	005.915.389-03	AARC/356	08/04/2025 às 16:34 horas	ok	inabilitado	16º credenciado	
Magnum Luiz Serpa	005.915.389-03	1932	10/04/2025 às 10:31 horas	ok	ok	17º credenciado	

*O documento do respectivo credenciado Ruam Carlos Chaves Gotardo portador do CPF nº 163.053.507-95 foi aceito nos termos do item 4.3 do Edital de Credenciamento.

A presente Ata vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público.

Muriaé, 16 de abril de 2025

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Presidente

GLENDA FURLANI ASSAD
Membro

MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7F9F7ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
11.628

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11628/2025, de 3 de fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.826.326,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.826.326,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1014	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	85	R$ 56.899,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 56.899,82
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	153	R$ 3.075,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.075,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	230	R$ 11.700,85
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 11.700,85
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	230	R$ 151,82
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 151,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 26.531,60
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 26.531,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	272	R$ 35.102,04
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 35.102,04

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R$ 6.669,00
2.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 6.669,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	272	R$ 63.591,30
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 63.591,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 11.125,92
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 11.125,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	299	R$ 11.972,21
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 11.972,21
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	308	R$ 11.391,86
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 11.391,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	R$ 10.134,80
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 10.134,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	R$ 4.446,00
2.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 4.446,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302	R$ 2.223,00
2.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 2.223,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	308	R$ 23.700,30
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 23.700,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	R$ 26.669,74
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 26.669,74
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	345	R$ 109.715,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 109.715,62
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	371	R$ 8.060,76
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.060,76
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359	R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.20.41.00.00.00.00 - Contribuições	419	R$ 152.708,10
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 152.708,10
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	R$ 291.793,12
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 291.793,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	R$ 2.799,97
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.799,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	R$ 13.167,91
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 13.167,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520	R$ 8.936,28
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 8.936,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520	R$ 14.525,06
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 14.525,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	520	R$ 847,22
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 847,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1005	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 6.137,11
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.137,11
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 59.301,22
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 59.301,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 5.403,78
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 5.403,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 2.358,08
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.358,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 2.830,20
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.830,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 4.113,44
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.113,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 7.182,89
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 7.182,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1006	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1006	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 51.333,65
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 51.333,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R$ 41.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 41.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R$ 30.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	R$ 16.680,87
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 16.680,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 9.174,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.174,62
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 529,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 529,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	676	R$ 30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 10.646,32
2.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R$ 10.646,32
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		

10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 114.139,60
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 114.139,60
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 30.595,54
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R$ 30.595,54
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	913	R$ 210.963,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 210.963,76
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1016	R$ 91.996,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 91.996,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.826.326,98**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 30.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 26.531,60
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 26.531,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.125,92
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 11.125,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.972,21
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 11.972,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 35.102,04
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 35.102,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.391,86
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 11.391,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.134,80
2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 10.134,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.669,00
2.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 6.669,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.446,00
2.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 4.446,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.223,00
2.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 2.223,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 152.708,10
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 152.708,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 291.793,12
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 291.793,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.137,11
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.137,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 59.301,22
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 59.301,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.403,78
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 5.403,78
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.358,08
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.358,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.830,20
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.830,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.113,44
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.113,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 7.182,89
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 7.182,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.646,32
2.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R$ 10.646,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 16.680,87
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 16.680,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 8.936,28
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 8.936,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 14.525,06
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 14.525,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 847,22
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 847,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 51.333,65
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 51.333,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.799,97
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.799,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 13.167,91
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 13.167,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 8.060,76
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.060,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 114.139,60
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 114.139,60

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:401D3298

PREFEITURA DE OURO BRANCO
11629

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11629/2025, de 3 de fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 749.507,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 749.507,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 2.947,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.947,36
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 5.487,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.487,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 5.325,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.325,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 7.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	85	R$ 19.368,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.368,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	R$ 5.455,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.455,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1015	R$ 27.460,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.460,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 39,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	R$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 220.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 220.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	796	R$ 306.515,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 306.515,20
Total dos Créditos.....		**R$ 749.507,14**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	R$ 2.947,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.947,36
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	42	R$ 5.487,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.487,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	45	R$ 5.325,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.325,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	39	R$ 7.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88	R$ 17.368,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.368,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 5.455,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.455,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	R$ 27.460,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.460,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	230	R$ 39,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 220.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 220.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	R$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 306.515,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 306.515,20
Total dos Recursos.....		**R$ 749.507,14**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406357 2935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.03.21 14:19:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:55A34946

PREFEITURA DE OURO BRANCO
11629

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11629/2025, de 3 de fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 749.507,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 749.507,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 2.947,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.947,36
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 5.487,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.487,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 5.325,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.325,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	R$ 7.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	85	R$ 19.368,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.368,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	R$ 5.455,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.455,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1015	R$ 27.460,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.460,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 39,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	R$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 220.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 220.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	796	R$ 306.515,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 306.515,20
Total dos Créditos.....		**R$ 749.507,14**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	R$ 2.947,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.947,36
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	42	R$ 5.487,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.487,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	45	R$ 5.325,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.325,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	39	R$ 7.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88	R$ 17.368,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.368,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 5.455,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.455,05

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	R$ 27.460,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.460,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	230	R$ 39,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 39,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 220.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 220.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	R$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.408,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 306.515,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 306.515,20
Total dos Recursos.....		**R$ 749.507,14**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2025.

SAVIO SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935
Assinado digitalmente por AVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=ACDIGITAL RODRIGUES MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN= FONTES:0406357
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal2935 Localização:Data:2025.03.2114:19:16-03'00'FoxitPDFReader Versão:12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A1714528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 15/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025.

A Secretária Municipal Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO.**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 370932
Nome: 64.403.652/0001-50 - WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 594.400,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BASICACOMPOSTA COM 09 ITENS E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:01PacoteArroz beneficiado tipo 1 ? 05 kg. Polido, longo fino, grãos inteiros. 01PacoteFeijão carioca - 1 kg. Tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso. 01PacoteAçúcar Cristal ? 05	UN	8.000	R$ 74,30	R$ 594.400,00

	kg. Origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido com cristais bem definidos; cor branca.01UnidadeÓleo de soja ? 900 ml, refinado. 1ª qualidade. Embalagem transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.01SacheExtrato de Tomate ? 300g. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.01PacoteSal - 01kg. Refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.02PacoteMacarrão massa sêmola ? 500g. N°8 Tipo espaguete. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.01PacoteCafé torrado e moído ? 250g. Café tradicional, embalagem com registro e data de fabricação, validades estampadas e com o selo de pureza da Associação de Brasileira Indústria de Café.02UnidadesSardinha enlatada ao próprio suco com óleo comestível e com peso líquido de125g.				

Paracatu-MG, 16 de abril de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:862A113D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 023/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.**
PROCESSO:	**Nº 013/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**
CONTRATO:	**N° 023/2024**
TERMO ADITIVO:	**Nº 002**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 60.263,68 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 494.229,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 554.492,68 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**31/03/2025**
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V.UNIT.**	**NOVO V. UNIT.**
1	KG	ABACAXI	R$ 6,30	R$ 8,80
2	KG	ABOBORA CABOTIA	R$ 3,40	R$ 4,15
3	KG	ABOBRINHA	R$ 7,90	R$ 9,40
6	KG	ALHO	R$ 30,00	R$ 37,00
7	KG	BANANA MAÇA	R$ 12,50	R$ 13,12
8	KG	BANANA PRATA	R$ 7,50	R$ 8,75
11	KG	BATATA	R$ 4,30	R$ 5,10
12	KG	BETERRABA	R$ 3,99	R$ 4,74
13	KG	BROCOLIS	R$ 10,00	R$ 12,25
16	KG	CENOURA	R$ 4,40	R$ 6,15
17	KG	CHUCHU	R$ 6,95	R$ 8,45
18	KG	COUVE FLOR	R$ 9,95	R$ 13,95
19	KG	INHAME	R$ 5,80	R$ 8,30
20	KG	JILO	R$ 4,80	R$ 7,80
21	KG	LARANJA	R$ 3,95	R$ 4,70
22	KG	LIMÃO	R$ 5,85	R$ 6,60
23	KG	MAÇA	R$ 8,45	R$ 10,12
25	KG	MANDIOCA	R$ 6,95	R$ 7,45
26	KG	MANGA	R$ 4,95	R$ 6,06
27	KG	MELANCIA	R$ 3,84	R$ 6,24
28	KG	OVO	R$ 6,90	R$ 9,32
29	KG	PEPINO	R$ 4,95	R$ 6,20
30	KG	PERA	R$ 9,95	R$ 10,78
31	KG	PIMENTÃO	R$ 6,80	R$ 8,30
32	KG	QUIABO	R$ 10,95	R$ 12,73
33	KG	REPOLHO	R$ 4,60	R$ 5,10
35	KG	TOMATE	R$ 8,80	R$ 10,05
36	KG	VAGEM	R$ 21,60	R$ 24,10

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CBEC5205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 022/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS RUAS PERPENDICULARES À "AVENIDA NOVA" (RUAS "A", "B", "C", "D", "E") NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-020339/2022 - PROGRAMA: 09032022, TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202239900001, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A autoridade competente, declara homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA- 24.687.803/0001-24 nos seguinte termo:**

FORNECEDOR: PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA- 24.687.803/0001-24							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS RUAS PERPENDICULARES A AVENIDA NOVA (RUAS A, B, C, D, E) NO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE ACAO 09032022-020339/2022 - PROGRAMA: 09032022, TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202239900001	SV	CONFORME EDITAL	R$ 191.800,00	R$ 191.800,00
						TOTAL:	**R$ 191.800,00**
(CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)							

PEDRINÓPOLIS-MG, 16 DE ABRIL DE 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:383E363F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4230.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EYI9877	P300069314	06/03/2025	6050-3
OWQ1491	P300069330	06/03/2025	6050-3
HCM4136	P300069339	06/03/2025	7455-0
RUS4J18	AG08745658	10/03/2025	7633-1
PBD8D52	AG08744543	11/03/2025	5452-5
RHF3D13	AG08744544	11/03/2025	5452-5
PWG8070	AG08744546	11/03/2025	5452-5
HOV9670	AG08744230	11/03/2025	6050-2
OXK8886	AG08744173	11/03/2025	5185-1
OQX1685	AG08744060	11/03/2025	5541-7
CIM3620	AG08744621	11/03/2025	5452-6
FFF3450	AG08744175	11/03/2025	7633-1
JGA3216	AG08744176	11/03/2025	7633-1

PYY9654	AG08744623	11/03/2025	7633-2
ELX9D89	AG08744624	11/03/2025	7633-1
AZF2E78	AG08743869	11/03/2025	5452-6
HOF8326	AG08745032	11/03/2025	5541-4

EQT2A56	AG08744232	11/03/2025	5541-7
TCH0I92	AG08745033	11/03/2025	5541-2
RTK9H25	AG08745034	11/03/2025	5541-2
QMV9265	AG08745035	11/03/2025	5541-2
EQI5G15	AG08744233	11/03/2025	5452-2
RMK1H70	AG08745036	11/03/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08745037	11/03/2025	5541-2
GRW7090	AG08745038	11/03/2025	5541-2
DII5E89	AG08745039	11/03/2025	5541-2
GZO7A96	AG08745040	11/03/2025	5541-2
RUF9C47	AG08745581	11/03/2025	5541-2
EER5075	AG08745582	11/03/2025	5541-2
SUO1H29	AG08745583	11/03/2025	5541-2
QNI8425	AG08745584	11/03/2025	5541-2
GUD8775	AG08745585	11/03/2025	5541-2
FKO3G44	AG08745586	11/03/2025	5541-2
QOG3849	AG08745587	11/03/2025	5541-2
FHA7H24	AG08745588	11/03/2025	5541-2
FKF5H58	AG08745590	11/03/2025	5541-2
QPN0D93	AG08745591	11/03/2025	5541-2
OMU2B16	AG08745592	11/03/2025	5541-2
ETF1B48	AG08745594	11/03/2025	5541-2
QQF9B69	AG08745595	11/03/2025	5541-2
EAX2689	AG08745596	11/03/2025	5541-2
HNT7444	AG08744177	11/03/2025	6017-4
OPL0F42	AG08745597	11/03/2025	5541-2
SYN6D33	AG08744625	11/03/2025	5550-0
BYI8B35	AG08744626	11/03/2025	5550-0
CHI4086	AG08744627	11/03/2025	5541-4
QQU1D09	AG08744628	11/03/2025	7633-2
HLX0240	AG08745600	11/03/2025	5541-2
DKI5E57	AG08744178	11/03/2025	5185-1
HNC9568	AG08744629	11/03/2025	5460-0

SIP1I42	AG08744234	11/03/2025	7633-1
RUC5B81	AG08744396	11/03/2025	5835-0
RUC5B81	AG08744397	11/03/2025	7684-2
RUC5B81	AG08744398	11/03/2025	5215-1
RUC5B81	AG08744399	11/03/2025	5800-0
QQQ6A74	AG08745141	11/03/2025	7684-2
EZE0E16	AG08745243	11/03/2025	5541-4
HCF9783	AG08745244	11/03/2025	5541-4
RFV0I34	AG08745246	11/03/2025	5541-7
HHE8019	AG08745247	11/03/2025	5541-7
SIL8G70	AG08745093	11/03/2025	5541-1
RMR9E16	AG08745094	11/03/2025	5541-1
HIH1C40	AG08732371	11/03/2025	7633-1
HEH4880	AG08732372	11/03/2025	5452-6
QMZ9C69	AG08741550	11/03/2025	5541-1
ERX8C95	AG08741551	11/03/2025	5541-1
TDB8B34	AG08745095	11/03/2025	5452-1
GAZ9J98	AG08741553	11/03/2025	5541-1
OOV9C12	AG08741554	11/03/2025	5541-1
SYA4B06	AG08741555	11/03/2025	5541-1
OVT4107	AG08745096	11/03/2025	7633-2
GRI3J02	AG08745097	11/03/2025	5452-2
QPF8I82	AG08745098	11/03/2025	7633-1
RTA7C53	AG08745099	11/03/2025	5550-0
NQQ9521	AG08744802	11/03/2025	7366-2
RTS4G48	AG08741557	11/03/2025	5541-1
SYK3187	AG08745781	11/03/2025	5541-1
HIV6E96	AG08745621	11/03/2025	5843-3
HDA1086	AG08743367	11/03/2025	5835-0
HDA1086	AG08743368	11/03/2025	5720-0
HDA1086	AG08743369	11/03/2025	5738-0
HDA1086	AG08743370	11/03/2025	6050-1
HDA1086	AG08743371	11/03/2025	5819-1

QQI5276	AG08745622	11/03/2025	7684-2
LRE7A81	AG08745782	11/03/2025	5541-1
DUZ7H55	AG08745164	11/03/2025	7633-1
IPP2F05	AG08744513	11/03/2025	5185-1
OQG6243	AG08745783	11/03/2025	5541-1
EIW0C30	AG08744514	11/03/2025	7633-2
SHJ3D97	AG08745784	11/03/2025	5541-1
SHN4I73	AG08745785	11/03/2025	5541-1
RUX2J20	AG08744515	11/03/2025	7633-2
OQI0261	AG08744516	11/03/2025	7633-2
FIQ4D19	AG08745165	11/03/2025	7633-1
PYM1D10	AG08744517	11/03/2025	5185-1
OQX2H05	AG08744518	11/03/2025	5185-1
CYJ8A39	AG08745166	11/03/2025	5185-1

RTU6E79	AG08745786	11/03/2025	5541-1
HLO7735	AG08744882	11/03/2025	5550-0
SYJ6B01	AG08739850	11/03/2025	6157-0
LSW0H77	AG08739851	11/03/2025	5185-2
EDF3G13	AG08743216	11/03/2025	7366-2
QPU0230	AG08743218	11/03/2025	7366-2
SYD5G91	AG08745862	11/03/2025	5452-6
PVJ6522	AG08745863	11/03/2025	5452-6
PXZ6H27	AG08745864	11/03/2025	5622-2
DEQ4H40	AG08745865	11/03/2025	5541-1
RNA1A61	AG08745866	11/03/2025	5541-1
HCH3231	AG08745867	11/03/2025	5185-1
SHW1J98	AG08745868	11/03/2025	7714-2
DIP9464	AG08745869	11/03/2025	5380-0
PUP6225	AG08745870	11/03/2025	5550-0
FCA5B75	AG08745872	11/03/2025	7293-0
PYW7C23	AG08745873	11/03/2025	5509-0
PYW7C23	AG08745874	11/03/2025	7293-0
GFN1I38	AG08745875	11/03/2025	5509-0

GFN1I38	AG08745876	11/03/2025	7293-0
PUU4788	AG08745877	11/03/2025	5452-1
GZM8F27	AG08745878	11/03/2025	5452-6
HGY0749	AG08745879	11/03/2025	5541-1
SHT8A68	AG08745880	11/03/2025	5185-1
QUZ6A37	AG08746022	11/03/2025	7714-2
GYR1519	AG08746023	11/03/2025	5185-1
RTV9J10	AG08746024	11/03/2025	7714-2
GGA8I81	AG08746025	11/03/2025	5185-1
EOD9611	AG08746026	11/03/2025	5185-1
PXS4234	AG08746028	11/03/2025	6122-0
OWR6502	AG08746029	11/03/2025	6122-0
FSP2E95	AG08746030	11/03/2025	5541-7
TDB8B34	AG08746031	11/03/2025	7293-0
GIM7A02	AG08746036	11/03/2025	7293-0
GGO3C09	AG08746038	11/03/2025	5541-7
GRK8D85	AG08746039	11/03/2025	5550-0
RFN9J29	AG08746040	11/03/2025	5452-6
FIT9319	AG08746061	11/03/2025	5550-0
FIT9319	AG08746062	11/03/2025	7293-0
HLL3G91	AG08746063	11/03/2025	7714-2
TDM5B80	AG08746064	11/03/2025	5550-0
TDM5B80	AG08746065	11/03/2025	7293-0
PMV0G06	AG08746066	11/03/2025	5541-7
RVY4I48	AG08746067	11/03/2025	5541-1
CUF9I15	AG08746068	11/03/2025	5568-0
CUF9I15	AG08746069	11/03/2025	7293-0
RFX8H72	AG08746070	11/03/2025	5185-1
RSA1F18	AG08746071	11/03/2025	6122-0
BRC0D61	AG08746072	11/03/2025	6122-0
RNY1H80	AG08746073	11/03/2025	6122-0
SHM5G42	AG08746075	11/03/2025	5622-2
PVE3721	AG08746077	11/03/2025	5452-6

PXE9E94	AG08746078	11/03/2025	5550-0
PXY1165	AG08746079	11/03/2025	5541-7
QOC1303	AG08746080	11/03/2025	5550-0
SYG3C26	AG08746181	11/03/2025	5452-6
OPI7611	AG08746182	11/03/2025	5525-0
HOD2774	AG08746183	11/03/2025	5452-6
RTT2I49	AG08746184	11/03/2025	7293-0
FSD3G55	P300069835	11/03/2025	7455-0
EZE0E16	AG08744630	12/03/2025	5541-4
HAM7489	AG08743314	12/03/2025	5185-1
ELL7A24	AG08743870	12/03/2025	5185-1
HJZ4941	AG08745613	12/03/2025	7684-2
SHJ3J52	AG08745615	12/03/2025	7684-2
DNP6E59	AG08745616	12/03/2025	7684-2
QUO0227	AG08745617	12/03/2025	7684-2
HKL2789	AG08745619	12/03/2025	7684-2
DDW1032	AG08743871	12/03/2025	7633-1
QXX7D88	AG08745665	12/03/2025	7684-2
GYG2B85	AG08745667	12/03/2025	5746-3
QUT9D10	AG08744235	12/03/2025	5541-4
SIO7D77	AG08745787	12/03/2025	5738-0
BRY4D11	AG08745670	12/03/2025	7684-2
OLY5566	AG08744180	12/03/2025	5550-0
FJX4A87	AG08745788	12/03/2025	5738-0
OWQ1491	AG08745671	12/03/2025	7684-2
EOO4A67	AG08745672	12/03/2025	7684-2
HJQ3612	AG08745674	12/03/2025	7684-2
QQY4802	AG08745675	12/03/2025	7684-2
RUN7A83	AG08745676	12/03/2025	7684-2
SYQ3F53	AG08740895	12/03/2025	5452-6
PVM2211	AG08745677	12/03/2025	7684-2
QUS6J06	AG08745678	12/03/2025	7684-2
PUT4G08	AG08745679	12/03/2025	7684-2

HNR4973	AG08745680	12/03/2025	7684-2
SHJ9C84	AG08745902	12/03/2025	7684-2
SHJ9C84	AG08745903	12/03/2025	6050-1
EJL2429	AG08745904	12/03/2025	5452-1
PWB1227	AG08744631	12/03/2025	5541-4
EKY8A97	AG08744632	12/03/2025	7633-2
SJB3D46	AG08745742	12/03/2025	5541-2
RVR7C23	AG08745905	12/03/2025	7684-2
OWT9970	AG08745743	12/03/2025	5541-2
DRD6C71	AG08745744	12/03/2025	5541-2
SID9C06	AG08745906	12/03/2025	7684-2
JPZ7E87	AG08745745	12/03/2025	5541-2
EEB0433	AG08745907	12/03/2025	7684-2
HJT1900	AG08745748	12/03/2025	5541-2
RTC8H74	AG08745908	12/03/2025	7684-2
OLZ7168	AG08745789	12/03/2025	7366-2
QUQ5591	AG08745909	12/03/2025	7684-2
SYL9A01	AG08745911	12/03/2025	7684-2
HDO6600	AG08745751	12/03/2025	5541-2
DVM8D90	AG08745752	12/03/2025	5541-2
RMV7J12	AG08745753	12/03/2025	5541-2
SIF6B96	AG08745754	12/03/2025	5541-2
QXK9034	AG08745755	12/03/2025	5541-2
OQR5763	AG08745757	12/03/2025	5541-2
PXM1D90	AG08745913	12/03/2025	7684-2
RVN4E04	AG08745914	12/03/2025	7684-2
GEE4H59	AG08745915	12/03/2025	7684-2
SYG8G13	AG08745249	12/03/2025	5541-4
PZF4H75	AG08745917	12/03/2025	7684-2
TDO2B43	AG08745918	12/03/2025	7684-2
PUU0561	AG08745919	12/03/2025	7684-2
QXY1J88	AG08745920	12/03/2025	7684-2
DYN7F50	AG08745941	12/03/2025	7684-2

QPB9370	AG08745942	12/03/2025	7684-2
HCT6118	AG08745944	12/03/2025	7684-2
QUR4878	AG08745945	12/03/2025	7684-2
GXN7985	AG08745946	12/03/2025	7684-2
RGD8F40	AG08745947	12/03/2025	7684-2
SIF1E36	AG08745948	12/03/2025	7684-2
EOO2D28	AG08745949	12/03/2025	7684-2
RNJ3G15	AG08745950	12/03/2025	7684-2
OPX5B93	AG08745952	12/03/2025	7684-2
LLY4D33	AG08745953	12/03/2025	7684-2
EJW6B92	AG08745624	12/03/2025	7684-2
QPE1E84	AG08745625	12/03/2025	7633-1
HJN8409	AG08744360	12/03/2025	5568-0
RTU3A55	AG08745626	12/03/2025	7684-2
OLU7059	AG08745955	12/03/2025	6017-5
OLU7059	AG08745956	12/03/2025	7684-2
RTO3F98	AG08745960	12/03/2025	7684-2
GWW7868	AG08745981	12/03/2025	5185-1
GIE0679	AG08745982	12/03/2025	7684-2
SIK5G32	AG08745983	12/03/2025	7684-2
SYT2G17	AG08745984	12/03/2025	7684-2
PXD6851	AG08745627	12/03/2025	5550-0
LNO4B72	AG08745628	12/03/2025	5550-0
HHI7125	AG08745629	12/03/2025	7684-2
HHD7646	AG08745630	12/03/2025	5541-1
HCM4572	AG08745631	12/03/2025	5185-1
HGA0F28	AG08745632	12/03/2025	7684-2
GGL3B30	AG08745633	12/03/2025	7633-2
PXY8005	AG08745634	12/03/2025	5380-0
NTJ1B94	AG08745986	12/03/2025	6530-0
FHI9I37	AG08745987	12/03/2025	5185-1
HGY1176	AG08745988	12/03/2025	7684-2
LRH2763	AG08745989	12/03/2025	7684-2

QUL1518	AG08745990	12/03/2025	7684-2
FIE2C54	AG08745991	12/03/2025	7684-2
HOB8833	AG08742293	12/03/2025	6866-1
DHS9G59	AG08745168	12/03/2025	5185-1
QXZ0A64	AG08745992	12/03/2025	7684-2
HHE7817	AG08745993	12/03/2025	7684-2
HGV6976	AG08745994	12/03/2025	5185-1
GJT1H37	AG08745635	12/03/2025	7684-2
QUI4A45	AG08744883	12/03/2025	5541-7
HJG2658	AG08744884	12/03/2025	5541-7
DBQ6E07	AG08745323	12/03/2025	6530-0
DBQ6E07	AG08745324	12/03/2025	7633-2
HMI0130	AG08744843	12/03/2025	6050-2
HMI0130	AG08744844	12/03/2025	5185-1
HMI0130	AG08744845	12/03/2025	5185-2
HLM6D15	AG08744549	12/03/2025	5835-0
HLM6D15	AG08744551	12/03/2025	5258-3
SHS0C42	AG08745561	12/03/2025	7625-1
PUT3A99	AG08745251	12/03/2025	7625-2
QDQ2I07	AG08744885	12/03/2025	5452-2

RVG0J39	AG08746185	12/03/2025	5452-6
RVG0J39	AG08746186	12/03/2025	7293-0
DEZ5A38	AG08746187	12/03/2025	5541-7
GET2F42	AG08746190	12/03/2025	7293-0
EPP0338	AG08746191	12/03/2025	5185-1
ENA2I28	AG08746193	12/03/2025	7633-1
TCW5B17	AG08746194	12/03/2025	7714-2
EIL5347	AG08746195	12/03/2025	6122-0
HMD9H84	AG08746196	12/03/2025	5185-1
HOB3J66	AG08746197	12/03/2025	7633-1
PVE0B66	AG08746198	12/03/2025	5185-1
OPD5G86	AG08746199	12/03/2025	5185-1
FOH5A31	AG08746200	12/03/2025	5185-1

EQF8689	AG08746222	12/03/2025	5550-0
CNZ5G78	AG08746223	12/03/2025	5185-1
GMQ0402	AG08746224	12/03/2025	5185-2
FPU4E96	AG08746225	12/03/2025	7633-1
FPU4E96	AG08746226	12/03/2025	6122-0
RFG2A32	AG08746227	12/03/2025	5185-1
HFL0196	AG08746228	12/03/2025	7714-2
PWJ0F62	AG08746229	12/03/2025	5185-1
CQL5338	AG08746230	12/03/2025	5185-1
QPM7566	AG08746231	12/03/2025	6122-0
QUT1814	AG08746232	12/03/2025	6122-0
HNG0926	AG08746234	12/03/2025	5541-7
FGF3A40	AG08746235	12/03/2025	5452-1
FGF3A40	AG08746236	12/03/2025	7293-0
JZU7468	AG08746237	12/03/2025	5452-6
EYM3148	AG08746238	12/03/2025	5550-0
RMG8H12	AG08746239	12/03/2025	5541-7
SYC3A04	AG08746240	12/03/2025	7714-2
HAM9G59	AG08746282	12/03/2025	7633-1
HAM9G59	AG08746283	12/03/2025	5185-1
QNL7H16	AG08746284	12/03/2025	5185-1
EFP0E24	AG08746285	12/03/2025	5185-1
DVL8158	AG08746286	12/03/2025	5185-1
SYX4D79	AG08746287	12/03/2025	6122-0
QXW9I11	AG08746288	12/03/2025	7714-2
QOM5001	AG08746289	12/03/2025	5185-1
FEQ5H54	AG08746290	12/03/2025	5185-1
HCM4921	AG08746292	12/03/2025	5452-1
ALF6I98	AG08746293	12/03/2025	5452-6
RTC8F47	AG08746294	12/03/2025	5541-7
GCJ0C91	AG08746295	12/03/2025	6122-0
HEM6695	AG08746296	12/03/2025	5541-7
HAB2667	AG08746297	12/03/2025	5541-7

RTN0D98	AG08746298	12/03/2025	5452-6
OPX7128	P300069966	12/03/2025	7455-0
SQZ5H85	P300070248	13/03/2025	7455-0
FPK0113	P300070249	13/03/2025	7455-0
TDD4I20	P300070251	13/03/2025	7455-0
PZG9C06	P300070129	13/03/2025	6050-3
PXS7C41	P300070133	13/03/2025	6050-3
QQF6094	P300070134	13/03/2025	6050-3
PVR4C09	P300070135	13/03/2025	6050-3
QQQ3644	P300070266	13/03/2025	7455-0
CSI1F63	P300070268	13/03/2025	7455-0
DKI4H70	P300070270	13/03/2025	7455-0
RTE7G61	P300070272	13/03/2025	7463-0
FAO2428	P300070261	13/03/2025	7463-0
RFY0E42	P300070263	13/03/2025	7463-0
HCM2817	P300070265	13/03/2025	7455-0
PUD2B88	P300070290	13/03/2025	7463-0
QXI5A82	P300070291	13/03/2025	7455-0
HGJ5036	P300070347	13/03/2025	7455-0
EDD0A20	P300070349	13/03/2025	7455-0
CFZ1C32	P300070351	13/03/2025	7455-0
PYY0505	P300070353	13/03/2025	7455-0
SIK2D11	P300070355	13/03/2025	7455-0
HJP4F50	P300070356	13/03/2025	7455-0
FNX3E84	P300070386	13/03/2025	7455-0
TDJ4H91	P300070416	13/03/2025	7455-0
BOW0B32	P300070304	13/03/2025	7455-0
RTP7H78	P300070305	13/03/2025	7463-0
DRL2H75	P300070307	13/03/2025	7455-0
PUT3663	P300070308	13/03/2025	7455-0
PWM7A30	P300070313	13/03/2025	7455-0
PUZ5D49	P300070314	13/03/2025	7455-0
TCH0C37	P300070425	13/03/2025	7455-0

ALV2547	P300070318	13/03/2025	7455-0
EQL7F53	P300070319	13/03/2025	7463-0
FDZ6345	P300070320	13/03/2025	7455-0
ANS5130	P300070321	13/03/2025	7455-0
AYM4I08	P300070322	13/03/2025	7455-0

QXV6H58	P300070323	13/03/2025	7455-0
RVU0F19	P300070324	13/03/2025	7455-0
PVJ1942	P300070325	13/03/2025	7455-0
HLM9B70	P300070326	13/03/2025	7463-0
FJR7E22	P300070327	13/03/2025	7455-0
PXT7240	P300070431	13/03/2025	7455-0
SVQ1F75	P300070432	13/03/2025	7455-0
SIB7E68	P300070433	13/03/2025	7455-0
RNH3F22	P300070434	13/03/2025	7455-0
QXA3H91	P300070435	13/03/2025	7455-0
RFY0E42	P300070436	13/03/2025	7455-0
TDG1E90	P300070437	13/03/2025	7455-0
GKA6B44	P300070400	13/03/2025	7455-0
EAL9H45	P300070401	13/03/2025	7455-0
GKI7F12	P300070402	13/03/2025	7455-0
DHW3H17	P300070403	13/03/2025	7455-0
EAG5239	P300070455	13/03/2025	7455-0
HHD1518	P300070456	13/03/2025	7455-0
OXC2D46	P300070457	13/03/2025	7463-0
ISS3A64	P300070458	13/03/2025	7455-0
DOD7312	P300070459	13/03/2025	7455-0
CTA4C02	P300070460	13/03/2025	7463-0
STK6I95	P300070461	13/03/2025	7455-0
SJH3F45	P300070462	13/03/2025	7455-0
RUV5D65	P300070412	13/03/2025	7455-0
RUV5D65	P300070476	13/03/2025	7455-0
CFW0859	P300070091	13/03/2025	7455-0
ASJ6108	P300070093	13/03/2025	7455-0

HNH0I26	P300070095	13/03/2025	7455-0
DFJ2113	P300070096	13/03/2025	7455-0
TCC3E38	P300070097	13/03/2025	7455-0
CMD0D59	P300070099	13/03/2025	7455-0
QXH6408	P300070100	13/03/2025	7455-0
RVA2I53	P300070101	13/03/2025	7455-0
PZO8282	P300070104	13/03/2025	7455-0
EGK9E12	P300070105	13/03/2025	7455-0
FGY1812	P300070106	13/03/2025	7455-0
FWM8A75	P300070107	13/03/2025	7455-0
QPQ8103	P300070108	13/03/2025	7455-0
RFY0E42	P300070145	13/03/2025	7471-0
FHN6A82	P300070111	13/03/2025	7455-0
SHZ6B94	P300070112	13/03/2025	7455-0
EQZ0C08	P300070144	13/03/2025	7463-0
SIA2B67	P300070114	13/03/2025	7455-0
EQH1I29	P300070118	13/03/2025	7455-0
FFR5F21	P300070120	13/03/2025	7455-0
CJT1177	P300070123	13/03/2025	7455-0
GFO6319	P300070126	13/03/2025	7455-0
QOU9G98	P300070190	13/03/2025	7463-0
HJT3675	P300070192	13/03/2025	7463-0
PXY4717	P300070194	13/03/2025	7455-0
HGE3H48	P300070196	13/03/2025	7455-0
HAZ2612	P300070198	13/03/2025	7455-0
OWY2E37	P300070200	13/03/2025	7455-0
QUC2213	P300070202	13/03/2025	7455-0
TIO6B48	P300070204	13/03/2025	7455-0
DKV0563	P300070193	13/03/2025	7455-0
AWL6J23	P300070195	13/03/2025	7455-0
QXR9D57	P300070197	13/03/2025	7455-0
RIR7B71	P300070199	13/03/2025	7455-0
FQD8G02	P300070201	13/03/2025	7463-0

PXP9988	P300070203	13/03/2025	7455-0
TIO6B48	P300070205	13/03/2025	7455-0
RUQ4C58	P300070207	13/03/2025	7455-0
RBT8A39	P300070209	13/03/2025	7455-0
RFC0E05	P300070211	13/03/2025	7455-0
PYM4491	P300070206	13/03/2025	7455-0
TCN9C86	P300070208	13/03/2025	7455-0
ARL1I77	P300070210	13/03/2025	7455-0
FAQ3062	P300070212	13/03/2025	7455-0
HOB8464	AG08745562	13/03/2025	5541-1
FDV3F38	AG08745759	13/03/2025	5541-2
HNO9987	AG08745760	13/03/2025	5541-2
QWR9H39	AG08745961	13/03/2025	5541-2
EQJ2108	AG08745962	13/03/2025	5541-2
SYB4E11	AG08745963	13/03/2025	5541-2
PYV3F40	AG08745964	13/03/2025	5541-2
FTC1B74	AG08745965	13/03/2025	5541-2
RUQ0I01	AG08745791	13/03/2025	5452-6
GFQ7G29	AG08745966	13/03/2025	5541-2
EKT3654	AG08745967	13/03/2025	5541-2
GYG5C32	AG08745968	13/03/2025	5541-2
FEB1G58	AG08745969	13/03/2025	5541-2
SJB3D65	AG08745970	13/03/2025	5541-2
LTW7B88	AG08745971	13/03/2025	5541-2
DLL0075	AG08745972	13/03/2025	5541-2

PWX1961	AG08745973	13/03/2025	5541-2
HNM4498	AG08745974	13/03/2025	5541-2
CJT5927	AG08745975	13/03/2025	5541-2
QND8901	AG08745976	13/03/2025	5541-2
PZF2017	AG08745977	13/03/2025	5541-2
DYI5E75	AG08745978	13/03/2025	5541-2
QMX5183	AG08745979	13/03/2025	5541-2
HLE0982	AG08745980	13/03/2025	5541-2

SYT6E73	AG08746121	13/03/2025	5541-2
PXR4B66	AG08746122	13/03/2025	5541-2
QOO5E92	AG08743316	13/03/2025	5185-1
DKU3I50	AG08746123	13/03/2025	5541-2
GUY4358	AG08746124	13/03/2025	5541-2
FYA3F23	AG08746125	13/03/2025	5541-2
FOA8I16	AG08746128	13/03/2025	5541-2
QNL6610	AG08746129	13/03/2025	5541-2
RVS6F95	AG08746131	13/03/2025	5541-2
DFS6338	AG08746132	13/03/2025	5541-2
PWS4G26	AG08745252	13/03/2025	5541-4
QOL7G86	AG08745253	13/03/2025	5541-7
HIV6B20	AG08743377	13/03/2025	5738-0
EIW0C30	AG08745636	13/03/2025	5185-1
PUE9892	AG08745325	13/03/2025	6017-5
HJZ5905	AG08745637	13/03/2025	5550-0
GKC8B85	AG08745326	13/03/2025	5568-0
GKC8B85	AG08745327	13/03/2025	5452-1
FHI8878	AG08745328	13/03/2025	6122-0
PXL1869	AG08745638	13/03/2025	5452-6
PYP2467	AG08745639	13/03/2025	5452-6
BMI0445	AG08745640	13/03/2025	5550-0
PYP6I13	AG08746001	13/03/2025	5550-0
GII1E35	AG08746002	13/03/2025	5550-0
EMP1B51	AG08746003	13/03/2025	5550-0
HCM5H24	AG08745563	13/03/2025	5185-1
EKQ2580	AG08745564	13/03/2025	5185-1
PIT9A81	AG08746004	13/03/2025	5550-0
OQL3A58	AG08746005	13/03/2025	6122-0
OLV0379	AG08746006	13/03/2025	5479-0
QMY8E19	AG08744886	13/03/2025	5541-7
PXD6851	AG08743317	13/03/2025	5550-0
BDS0E17	AG08745169	13/03/2025	5550-0

EDW4866	AG08745170	13/03/2025	5185-1
EOE3J25	AG08745330	13/03/2025	5550-0
QUE5326	AG08745331	13/03/2025	5550-0
EOE3J25	AG08745332	13/03/2025	5452-1
HHF5784	AG08745999	13/03/2025	5185-1
OPR4492	AG08743378	13/03/2025	5541-3
OQZ0240	AG08745281	13/03/2025	5541-2
FJL0022	AG08746299	13/03/2025	5452-6
RNA1A61	AG08746300	13/03/2025	5541-1
QPV3137	AG08746322	13/03/2025	5185-1
SIK7I90	AG08746323	13/03/2025	6050-2
EDC1805	AG08746324	13/03/2025	5541-7
OXK8422	AG08746325	13/03/2025	6122-0
GZA1G69	AG08746327	13/03/2025	6122-0
RNY3G38	AG08746328	13/03/2025	6122-0
HGK8239	AG08746329	13/03/2025	6122-0
STO6G31	AG08746330	13/03/2025	6122-0
AXJ8C51	AG08746331	13/03/2025	6122-0
FDX7E13	AG08746332	13/03/2025	6122-0
RTT1A06	AG08746333	13/03/2025	6122-0
OOZ8D16	AG08746334	13/03/2025	6122-0
GHM6H36	AG08746335	13/03/2025	6122-0
MRQ2979	AG08746336	13/03/2025	6122-0
PZO8282	AG08746337	13/03/2025	6122-0
RGC7C88	AG08746338	13/03/2025	6122-0
RNO9E32	AG08746339	13/03/2025	6122-0
PYT3883	AG08746340	13/03/2025	6122-0
TCS9J11	AG08746381	13/03/2025	6122-0
PXI3279	AG08746382	13/03/2025	6122-0
TCL7E44	AG08746383	13/03/2025	6122-0
HOB8C91	AG08746384	13/03/2025	5185-1
REW1J61	AG08746385	13/03/2025	5185-1
DKV0563	AG08746386	13/03/2025	5185-1

CJS6D43	AG08746387	13/03/2025	5185-1
QNJ5C16	AG08746388	13/03/2025	5185-1
HAT6H85	AG08746389	13/03/2025	5185-1
EPV4F79	AG08746390	13/03/2025	5185-1
FDK0A18	AG08746391	13/03/2025	7714-2
IVN7337	AG08746392	13/03/2025	7714-2
DKG6A57	AG08746393	13/03/2025	5185-1
QNN4B86	AG08746394	13/03/2025	5185-1
DKT3A98	AG08746395	13/03/2025	5185-1
MRQ2979	AG08746396	13/03/2025	7714-2

RTM2H11	AG08746397	13/03/2025	7714-2
TKA8C11	AG08746398	13/03/2025	5452-2
RHV6A71	AG08746399	13/03/2025	5452-6
RHV6A71	AG08746400	13/03/2025	7293-0
RUF7D94	AG08746401	13/03/2025	5541-7
EZW2F56	AG08746402	13/03/2025	7625-1
QUM5D72	AG08746403	13/03/2025	5550-0
SJF7H15	AG08746404	13/03/2025	5550-0
FKK8F39	AG08746405	13/03/2025	5541-7
RTW0G72	AG08746408	13/03/2025	7633-1
RGA1A80	AG08746410	13/03/2025	6122-0
HNH0I18	AG08746411	13/03/2025	5452-6
HNH0I18	AG08746412	13/03/2025	7293-0
CXO2F59	AG08746414	13/03/2025	5185-1
FPR6B55	AG08746415	13/03/2025	5185-1
FDK5D12	AG08746416	13/03/2025	5185-1
EDM2B13	AG08746418	13/03/2025	5185-1
PVD2781	AG08746419	13/03/2025	5550-0
HMW1J35	AG08746420	13/03/2025	5541-7
RFM2E14	AG08746481	13/03/2025	5452-2
HOB8406	AG08743874	14/03/2025	7366-2
PXN7480	AG08743318	14/03/2025	5541-4
FJI0E74	AG08743875	14/03/2025	5185-1

RNZ3A55	AG08743233	14/03/2025	7633-1
STJ2I67	AG08743876	14/03/2025	5550-0
EVE8E48	AG08745792	14/03/2025	5509-0
HDO6036	AG08744236	14/03/2025	5738-0
FOF0394	AG08740896	14/03/2025	5185-1
QXR2H78	AG08746007	14/03/2025	5452-6
BUW3J26	AG08746008	14/03/2025	5452-6
DRF4853	AG08746010	14/03/2025	7633-2
QUV7916	AG08746011	14/03/2025	7633-1
ORC4338	AG08743877	14/03/2025	5185-1
TDA3D11	AG08743878	14/03/2025	5185-1
DJR9190	AG08743879	14/03/2025	5185-1
GWI3G49	AG08746012	14/03/2025	5509-0
OPJ7281	AG08743880	14/03/2025	7366-2
DQJ4875	AG08746013	14/03/2025	5622-2
QVR2E71	AG08745518	14/03/2025	6050-1
DRF9A16	AG08745519	14/03/2025	5568-0
HKZ0B61	AG08745520	14/03/2025	7633-2
HCM3A34	AG08744519	14/03/2025	5185-1
QPC6F20	AG08744520	14/03/2025	5541-7
QQF9H55	AG08744853	14/03/2025	7030-1
FNR0G92	AG08745283	14/03/2025	7633-2
SYN6A36	AG08745284	14/03/2025	5720-0
HHF6C32	AG08745143	14/03/2025	5525-0
LNE9437	AG08744804	14/03/2025	7366-2
HHD8435	AG08744808	14/03/2025	7030-1
PXQ6298	AG08744813	14/03/2025	6050-1
SHZ4D43	AG08744814	14/03/2025	5967-0
SHZ4D43	AG08744815	14/03/2025	5819-6
ANP7J67	AG08744816	14/03/2025	5185-1
RTV9J10	AG08744819	14/03/2025	5967-0
GAC2767	AG08746482	14/03/2025	5541-2
GYX3354	AG08746483	14/03/2025	5541-2

FKF5H58	AG08746484	14/03/2025	5541-2
RVK8F35	AG08746485	14/03/2025	5541-2
QWR1C23	AG08746486	14/03/2025	5541-2
QOI5842	AG08746487	14/03/2025	5541-2
HEC1E68	AG08746488	14/03/2025	5541-2
RVQ7D24	AG08746489	14/03/2025	5541-2
FBU5C18	AG08746490	14/03/2025	5541-2
OQI3D66	AG08746491	14/03/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08746492	14/03/2025	5541-2
GXF6E94	AG08746493	14/03/2025	5541-2
GCI4I10	P300070243	14/03/2025	7455-0
CHM7838	P300070245	14/03/2025	7455-0
OWZ2G41	P300070247	14/03/2025	7455-0
RUF2D95	P300070250	14/03/2025	7455-0
GWH5526	P300070252	14/03/2025	7455-0
PVD7A17	P300070254	14/03/2025	7455-0
NTD6602	P300070256	14/03/2025	7455-0
EYT3293	P300070253	14/03/2025	7455-0
BCD0I96	P300070255	14/03/2025	7455-0
EAX1843	P300070127	14/03/2025	6050-3
SYI8I64	P300070128	14/03/2025	6050-3
CKD1D40	P300070130	14/03/2025	6050-3
HEJ7A01	P300070131	14/03/2025	6050-3
QPY3112	P300070136	14/03/2025	6050-3
DES4906	P300070137	14/03/2025	6050-3
OWT3B41	P300070274	14/03/2025	7455-0
EEX4B97	P300070275	14/03/2025	7463-0
PPK5A18	P300070281	14/03/2025	7455-0
RMS8G48	P300070267	14/03/2025	7455-0
TCL9I16	P300070269	14/03/2025	7455-0

DVQ5B40	P300070271	14/03/2025	7455-0
FVE8A45	P300070286	14/03/2025	7455-0
RNU2H65	P300070287	14/03/2025	7455-0

GRR2D05	P300070277	14/03/2025	7455-0
RMX2B03	P300070278	14/03/2025	7455-0
CYG7771	P300070279	14/03/2025	7455-0
FHM8D34	P300070280	14/03/2025	7455-0
QQM1B79	P300070343	14/03/2025	7463-0
TCH7D11	P300070292	14/03/2025	7455-0
FIA1B34	P300070293	14/03/2025	7455-0
RTF7C88	P300070294	14/03/2025	7455-0
REO0C49	P300070295	14/03/2025	7463-0
RVX2F85	P300070357	14/03/2025	7455-0
SYQ8I40	P300070358	14/03/2025	7455-0
OMB2114	P300070359	14/03/2025	7455-0
HJT4J43	P300070360	14/03/2025	7455-0
GZO4936	P300070362	14/03/2025	7455-0
OXB4B17	P300070364	14/03/2025	7455-0
FNB6D58	P300070365	14/03/2025	7455-0
RCB7A90	P300070139	14/03/2025	6050-3
AXM5G81	P300070140	14/03/2025	6050-3
NYD1020	P300070417	14/03/2025	7455-0
PUH8C71	P300070418	14/03/2025	7455-0
HBA3693	P300070419	14/03/2025	7455-0
CYG7771	P300070306	14/03/2025	7455-0
PHL7E58	P300070421	14/03/2025	7455-0
CJT3209	P300070309	14/03/2025	7455-0
ERN1C59	P300070310	14/03/2025	7455-0
RTI9J48	P300070422	14/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300070423	14/03/2025	7463-0
OPY2838	P300070315	14/03/2025	7455-0
LKO3452	P300070426	14/03/2025	7455-0
PBI0C88	P300070427	14/03/2025	7455-0
HDT7625	P300070328	14/03/2025	7455-0
TDS8J15	P300070329	14/03/2025	7455-0
OMF0F23	P300070330	14/03/2025	7455-0

DVX1D98	P300070331	14/03/2025	7463-0
EUQ1D00	P300070332	14/03/2025	7455-0
SFK3J97	P300070333	14/03/2025	7455-0
QNZ0034	P300070438	14/03/2025	7455-0
RMR9F76	P300070439	14/03/2025	7455-0
EYJ3C91	P300070440	14/03/2025	7455-0
TCX9A80	P300070441	14/03/2025	7455-0
DGD6165	P300070442	14/03/2025	7455-0
KQV5E39	P300070404	14/03/2025	7455-0
GZG5192	P300070405	14/03/2025	7455-0
QNU3B39	P300070463	14/03/2025	7455-0
HLJ4859	P300070464	14/03/2025	7455-0
QOW1873	P300070465	14/03/2025	7455-0
SYR2H45	P300070466	14/03/2025	7455-0
SYH9H51	P300070467	14/03/2025	7463-0
RUV5D65	P300070413	14/03/2025	7455-0
TDS5J45	P300070414	14/03/2025	7455-0
HIL8J08	AG08746494	14/03/2025	5541-2
HHD0909	AG08746495	14/03/2025	5541-2
PUQ5414	AG08746496	14/03/2025	5541-2
EDQ6105	AG08746497	14/03/2025	5541-2
DJH4977	AG08746498	14/03/2025	5541-2
BER5J07	AG08744633	14/03/2025	5541-2
CRA1012	AG08744637	14/03/2025	5541-2
APM2B58	AG08744636	14/03/2025	5541-2
RUC9J53	AG08742294	14/03/2025	6130-0
TAW8A90	P300070142	14/03/2025	7455-0
FIR2645	P300070143	14/03/2025	7455-0
ERN4D68	P300070342	14/03/2025	7455-0
KHJ4B15	P300070344	14/03/2025	7455-0
CKD1D40	P300070478	14/03/2025	7455-0
CJQ1956	P300070479	14/03/2025	7455-0
FKH4800	P300070480	14/03/2025	7455-0

DUA4474	P300070481	14/03/2025	7455-0
TCT6G55	P300070482	14/03/2025	7455-0
FXW2G83	P300070483	14/03/2025	7455-0
CYB3H57	P300070484	14/03/2025	7455-0
KHY8124	P300070485	14/03/2025	7455-0
QWR9A69	P300070486	14/03/2025	7455-0
GZS4903	P300070346	14/03/2025	7463-0
LRA6392	P300070348	14/03/2025	7455-0
SYF9H56	P300070350	14/03/2025	7455-0
EIV4804	P300070352	14/03/2025	7455-0
EIL7F69	P300070354	14/03/2025	7463-0
PVZ3170	P300070372	14/03/2025	7463-0
CJT3209	P300070373	14/03/2025	7455-0
OWU2H98	P300070375	14/03/2025	7455-0
HEG0255	P300070377	14/03/2025	7455-0

SSR3G39	P300070379	14/03/2025	7455-0
CJB8057	P300070147	14/03/2025	7463-0
GEX6A09	P300070149	14/03/2025	7455-0
KVT4J47	P300070151	14/03/2025	7455-0
QOI3585	P300070152	14/03/2025	7455-0
HEG0097	P300070155	14/03/2025	7471-0
EWQ7J52	P300070380	14/03/2025	7471-0
CKD1D40	P300070381	14/03/2025	7455-0
QOZ5B17	P300070383	14/03/2025	7455-0
ODL1247	P300070384	14/03/2025	7455-0
GJM7G88	P300070146	14/03/2025	7455-0
CVX6D51	P300070148	14/03/2025	7463-0
HDT7912	P300070169	14/03/2025	7455-0
HHE8426	P300070171	14/03/2025	7455-0
GMF9A63	P300070173	14/03/2025	7455-0
EPV3066	P300070150	14/03/2025	7455-0
HBE3H09	P300070153	14/03/2025	7455-0
LMO3I80	P300070154	14/03/2025	7463-0

RTA1H48	P300070156	14/03/2025	7455-0
RTZ7J45	P300070158	14/03/2025	7455-0
FPZ6D24	P300070176	14/03/2025	7455-0
GPS0326	P300070183	14/03/2025	7455-0
TCW4D25	P300070185	14/03/2025	7455-0
SYC8D90	P300070214	14/03/2025	7455-0
PXJ1D03	P300070216	14/03/2025	7455-0
FOP0D05	P300070218	14/03/2025	7455-0
DPV8B13	P300070220	14/03/2025	7455-0
RFY9H21	P300070222	14/03/2025	7455-0
KXV9045	P300070224	14/03/2025	7455-0
TDR7H99	P300070226	14/03/2025	7455-0
OTU0D62	P300070227	14/03/2025	7455-0
OPK6J96	P300070229	14/03/2025	7455-0
RNK3G30	P300070213	14/03/2025	7455-0
HKQ6C55	P300070215	14/03/2025	7455-0
PVI1694	P300070217	14/03/2025	7463-0
LPZ2249	P300070219	14/03/2025	7455-0
CUJ9A97	P300070221	14/03/2025	7455-0
STQ4B75	P300070223	14/03/2025	7455-0
RNF3H48	P300070225	14/03/2025	7455-0
PVI5374	P300070228	14/03/2025	7455-0
RNQ0D84	P300070230	14/03/2025	7455-0
OPL7547	P300070232	14/03/2025	7455-0
TCJ7F47	P300070231	14/03/2025	7455-0
RFN7A55	P300070233	14/03/2025	7455-0
TDL0B61	P300070235	14/03/2025	7455-0
HLM6149	AG08744857	15/03/2025	7030-1
HLM6149	AG08744858	15/03/2025	5835-0
SJF9A88	AG08745333	15/03/2025	5720-0
HHD9H71	AG08745334	15/03/2025	6017-5
DGO7199	AG08744887	15/03/2025	5452-6
BYW8I61	AG08744237	15/03/2025	7625-2

CSI2F08	AG08744889	15/03/2025	5541-7
QPX0069	AG08744239	15/03/2025	5452-6
DGQ5713	AG08744581	15/03/2025	7633-1
ETU6E55	AG08744240	15/03/2025	5592-0
SHL8B06	AG08746042	15/03/2025	7684-2
BRK9582	AG08746043	15/03/2025	7315-0
HEB7E78	AG08746045	15/03/2025	7684-2
SHG7F44	AG08746046	15/03/2025	7684-2
TCE3I46	AG08746047	15/03/2025	7684-2
GVY7405	AG08746049	15/03/2025	7684-2
GST4J97	AG08746053	15/03/2025	7684-2
RVP8I94	AG08746055	15/03/2025	7684-2
HIW7344	AG08746056	15/03/2025	7684-2
RTI7D88	AG08746057	15/03/2025	7048-1
RTI7D88	AG08746059	15/03/2025	7072-1
EBP1858	AG08746422	15/03/2025	5452-1
OQX8398	AG08746424	15/03/2025	5452-1
PWC6741	AG08746425	15/03/2025	5452-1
SDZ2G22	AG08746426	15/03/2025	7684-2
QNQ8B66	AG08746427	15/03/2025	7684-2
PYV8J14	AG08746428	15/03/2025	7684-2
TCO3H52	AG08746430	15/03/2025	7684-2
SIV6F42	AG08746431	15/03/2025	7684-2
LTW3J90	AG08746434	15/03/2025	7684-2
FAD4136	AG08746435	15/03/2025	5452-2
DVN7034	AG08746436	15/03/2025	5452-1
SIW5I49	AG08746438	15/03/2025	7684-2
SIW5I49	AG08746441	15/03/2025	5738-0
SIW5I49	AG08746442	15/03/2025	5835-0
RIZ5J97	AG08746444	15/03/2025	7684-2
BKG2092	AG08746445	15/03/2025	5452-1
DEY5H16	AG08746446	15/03/2025	5452-1
RVQ7D03	AG08746447	15/03/2025	7684-2

OQY0J86	AG08746448	15/03/2025	7684-2
PZG0656	AG08746449	15/03/2025	7684-2
HDC6G21	AG08746450	15/03/2025	7684-2
RUT8F67	AG08746451	15/03/2025	7684-2
HGY3J12	AG08746452	15/03/2025	7684-2
QOP9F50	AG08746454	15/03/2025	7684-2
CVQ2174	AG08746458	15/03/2025	7684-2
CVQ2174	AG08746459	15/03/2025	5835-0
CVQ2174	AG08746460	15/03/2025	5215-2
TCJ2E62	AG08743792	15/03/2025	5665-0
TCI6H18	AG08746499	15/03/2025	5541-2
HJT0I90	AG08746541	15/03/2025	5541-2
EVP4572	AG08746542	15/03/2025	5541-2
JCV7H02	AG08746543	15/03/2025	5541-2
LPY4F67	AG08746544	15/03/2025	5541-2
HJT4A53	AG08746545	15/03/2025	5541-2
ELK3B88	AG08746546	15/03/2025	5541-2
EGW8B65	AG08746548	15/03/2025	5541-2
OWK3044	AG08746549	15/03/2025	5541-2
PWS5734	AG08746550	15/03/2025	5541-2
HAM9156	AG08746551	15/03/2025	5541-2
HKF4B52	AG08746552	15/03/2025	5541-2
CXN9223	AG08746553	15/03/2025	5541-2
HJJ4D17	AG08746554	15/03/2025	5541-2
DYH3076	AG08746555	15/03/2025	5541-2
GJU1716	AG08746556	15/03/2025	5541-2
BAR1F88	AG08746557	15/03/2025	5541-2
GSW5448	AG08746558	15/03/2025	5541-2
FWN1J03	AG08746559	15/03/2025	5541-2
GRW7090	AG08746560	15/03/2025	5541-2
FDA3789	P300070361	15/03/2025	7455-0
TCJ2G36	P300070363	15/03/2025	7463-0
GCO4A07	P300070366	15/03/2025	7455-0

SFD1A63	P300070368	15/03/2025	7455-0
SWE5E61	P300070370	15/03/2025	7463-0
EPX0D73	P300070487	15/03/2025	7455-0
QQV4561	P300070488	15/03/2025	7455-0
PYR1693	P300070489	15/03/2025	7455-0
CKF3938	P300070385	15/03/2025	7455-0
PUF9666	P300070387	15/03/2025	7463-0
PUS5H89	P300070388	15/03/2025	7455-0
FEK8B68	P300070389	15/03/2025	7455-0
GQD3202	P300070390	15/03/2025	7455-0
FWU3230	P300070391	15/03/2025	7455-0
SIA1D92	P300070392	15/03/2025	7455-0
SSV7C34	P300070393	15/03/2025	7455-0
EJH3C14	P300070394	15/03/2025	7455-0
PXF5F91	P300070395	15/03/2025	7455-0
LMK1647	P300070396	15/03/2025	7455-0
CNZ3I83	P300070397	15/03/2025	7455-0
FCT1F19	P300070398	15/03/2025	7455-0
HJK5A80	P300070399	15/03/2025	7455-0
COP7A03	P300070157	15/03/2025	7455-0
QQI0E81	P300070159	15/03/2025	7455-0
EKN4711	P300070161	15/03/2025	7455-0
GZS4975	P300070163	15/03/2025	7471-0
FAW5741	P300070165	15/03/2025	7455-0
FSW5845	P300070167	15/03/2025	7455-0
RUW3H92	P300070160	15/03/2025	7455-0
RFF0H83	P300070162	15/03/2025	7455-0
DXT0222	P300070164	15/03/2025	7455-0
QUV2G50	P300070166	15/03/2025	7455-0
SWE0I02	P300070175	15/03/2025	7455-0
OQL4172	P300070177	15/03/2025	7455-0
IMA5619	P300070179	15/03/2025	7455-0
NYE9B42	P300070181	15/03/2025	7455-0

RNU9I28	P300070168	15/03/2025	7455-0
HJP3465	P300070170	15/03/2025	7455-0
GEG9E82	P300070172	15/03/2025	7455-0
FWM7J68	P300070174	15/03/2025	7455-0
GCO8I15	P300070178	15/03/2025	7455-0
DBB1A09	P300070180	15/03/2025	7455-0
GUY7927	P300070182	15/03/2025	7455-0
PUS5H89	P300070184	15/03/2025	7463-0
PWE4239	P300070186	15/03/2025	7455-0
QQW9H77	P300070188	15/03/2025	7455-0
TDR2F31	P300070187	15/03/2025	7455-0
FBX0B93	P300070189	15/03/2025	7455-0
DNP7B55	P300070191	15/03/2025	7471-0
DIU8905	P300070234	15/03/2025	7455-0
QQE4I45	P300070236	15/03/2025	7455-0
LMQ2J13	P300070238	15/03/2025	7455-0
DOL7640	P300070237	15/03/2025	7455-0
SHO6E17	P300070240	15/03/2025	7463-0
HFI5H11	P300070242	15/03/2025	7455-0
OXK0427	P300070244	15/03/2025	7455-0

EZL8B94	P300070239	15/03/2025	7455-0
RVK4J14	P300070241	15/03/2025	7455-0
DIU1687	P300070246	15/03/2025	7455-0
SWE0I02	P300070258	15/03/2025	7455-0
SIJ6A25	P300070257	15/03/2025	7455-0
GFJ8E03	P300070132	15/03/2025	6050-3
PXH9D98	P300070260	15/03/2025	7455-0
EYT4059	P300070138	15/03/2025	6050-3
LMM7G29	P300070262	15/03/2025	7455-0
RCM6F75	P300070264	15/03/2025	7455-0
DAX2E92	P300070259	15/03/2025	7455-0
SIK1E99	P300070282	15/03/2025	7455-0
QPI5F92	P300070283	15/03/2025	7455-0

DJD5225	P300070284	15/03/2025	7455-0
RGB5E78	P300070285	15/03/2025	7455-0
NYE9B42	P300070273	15/03/2025	7455-0
AXG8211	P300070276	15/03/2025	7455-0
PUF1D80	P300070288	15/03/2025	7471-0
KPQ2711	P300070289	15/03/2025	7455-0
AON7111	P300070345	15/03/2025	7455-0
TDS5J18	P300070296	15/03/2025	7455-0
HCM3F61	P300070297	15/03/2025	7455-0
HEV3D68	P300070298	15/03/2025	7455-0
HMV7752	P300070299	15/03/2025	7455-0
MGG7D30	P300070300	15/03/2025	7455-0
CAZ4E53	P300070367	15/03/2025	7455-0
PUO9D89	P300070369	15/03/2025	7455-0
GTN2H30	P300070371	15/03/2025	7455-0
EDD0A20	P300070374	15/03/2025	7455-0
GFU2F94	P300070376	15/03/2025	7455-0
DKS0890	P300070378	15/03/2025	7455-0
HOB9740	P300070382	15/03/2025	7455-0
RMU4H15	P300070141	15/03/2025	6050-3
TDR5D30	P300070301	15/03/2025	7455-0
RTJ7H49	P300070302	15/03/2025	7455-0
DMC6I90	P300070303	15/03/2025	7455-0
FYB1D02	P300070420	15/03/2025	7455-0
HLR8290	P300070311	15/03/2025	7455-0
HCM3F61	P300070312	15/03/2025	7455-0
KOR7A45	P300070424	15/03/2025	7463-0
RFA4B64	P300070316	15/03/2025	7455-0
HCM4209	P300070317	15/03/2025	7455-0
HJT1905	P300070428	15/03/2025	7455-0
PXB9467	P300070429	15/03/2025	7455-0
NYA4J36	P300070430	15/03/2025	7455-0
DMX4151	P300070334	15/03/2025	7455-0

NQA2156	P300070335	15/03/2025	7455-0
HBE3E00	P300070336	15/03/2025	7455-0
STM6G99	P300070337	15/03/2025	7455-0
OQP5A50	P300070338	15/03/2025	7455-0
FTA2104	P300070339	15/03/2025	7455-0
PLH3F52	P300070340	15/03/2025	7455-0
CKD1693	P300070341	15/03/2025	7455-0
QNP4D56	P300070443	15/03/2025	7455-0
RTU6A96	P300070444	15/03/2025	7455-0
SIG6G71	P300070445	15/03/2025	7455-0
HNC5829	P300070446	15/03/2025	7455-0
GCS4A28	P300070447	15/03/2025	7455-0
ENS6I84	P300070448	15/03/2025	7455-0
EMD1J78	P300070449	15/03/2025	7455-0
SYM9H77	P300070450	15/03/2025	7455-0
PWO3J97	P300070451	15/03/2025	7455-0
EAB5490	P300070452	15/03/2025	7455-0
QPN0G73	P300070453	15/03/2025	7455-0
QNC8D21	P300070454	15/03/2025	7455-0
DXU9G04	P300070406	15/03/2025	7455-0
HLU9F75	P300070407	15/03/2025	7455-0
NYH3E55	P300070408	15/03/2025	7455-0
EDZ0931	P300070409	15/03/2025	7455-0
GXK9765	P300070410	15/03/2025	7455-0
PXF3A88	P300070411	15/03/2025	7455-0
RFY3A61	P300070468	15/03/2025	7455-0
SHJ8D88	P300070469	15/03/2025	7455-0
GVG7F68	P300070470	15/03/2025	7455-0
HJD8213	P300070471	15/03/2025	7455-0
HDH3399	P300070472	15/03/2025	7463-0
HNF6783	P300070473	15/03/2025	7455-0
QNM4F03	P300070474	15/03/2025	7455-0
SYL3D96	P300070475	15/03/2025	7455-0

RUV5D65	P300070415	15/03/2025	7455-0
RUE0B03	P300070477	15/03/2025	7455-0
GDP6H94	P300070581	16/03/2025	7455-0
EPS3I83	P300070582	16/03/2025	7455-0
GBB2I94	P300070583	16/03/2025	7463-0

LMQ2J13	P300070584	16/03/2025	7471-0
PZD1479	P300070585	16/03/2025	7455-0
GWD2I94	P300070599	16/03/2025	7455-0
TDC2B58	P300070600	16/03/2025	7455-0
GFT4F27	P300070601	16/03/2025	7455-0
EQT2J85	P300070602	16/03/2025	7455-0
SJD0A23	P300070603	16/03/2025	7455-0
PZZ7F82	P300070610	16/03/2025	6050-3
DWE0B40	P300070613	16/03/2025	6050-3
QQF2516	P300070614	16/03/2025	7455-0
RUT6C68	P300070615	16/03/2025	7455-0
HGY2D22	P300070616	16/03/2025	6050-3
DIU1687	P300070617	16/03/2025	6050-3
RUC1D23	P300070618	16/03/2025	7455-0
QUG0D31	P300070619	16/03/2025	7471-0
DND8786	P300070620	16/03/2025	7463-0
RUL2A06	P300070621	16/03/2025	7463-0
TDC7E62	P300070622	16/03/2025	7455-0
EMA4B27	P300070623	16/03/2025	7455-0
FFT4H62	P300070624	16/03/2025	7455-0
SHK5E94	P300070625	16/03/2025	7455-0
NSU6B15	P300070626	16/03/2025	7455-0
TCS7I19	P300070627	16/03/2025	7455-0
HFT7J35	P300070628	16/03/2025	7455-0
DDD7291	P300070629	16/03/2025	7455-0
HNR6605	P300070630	16/03/2025	7455-0
FBZ2C28	P300070631	16/03/2025	7455-0
FAS4D21	P300070632	16/03/2025	7455-0

FPE1C85	P300070633	16/03/2025	7463-0
SSX0H98	P300070634	16/03/2025	7455-0
DIU1687	P300070635	16/03/2025	7455-0
QWZ5987	P300070636	16/03/2025	7455-0
EPY1H00	P300070637	16/03/2025	7455-0
GUA9D95	P300070638	16/03/2025	7455-0
FWW6706	P300070639	16/03/2025	7455-0
TDH1D95	P300070640	16/03/2025	7455-0
DIU1687	P300070641	16/03/2025	7455-0
HKW2227	P300070642	16/03/2025	7455-0
HDT7534	P300070643	16/03/2025	7455-0
IYO3B73	P300070644	16/03/2025	7455-0
PWV9241	P300070645	16/03/2025	7455-0
RUL2A06	P300070646	16/03/2025	7463-0
SIM7G88	P300070647	16/03/2025	7455-0
EER4577	P300070648	16/03/2025	7455-0
GST8827	P300070649	16/03/2025	7455-0
ETR6H77	P300070650	16/03/2025	7455-0
PYN2I21	P300070651	16/03/2025	7455-0
PZZ9897	P300070652	16/03/2025	7455-0
TDA3D55	P300070653	16/03/2025	7455-0
HLZ8B76	P300070654	16/03/2025	7455-0
GZE1B69	P300070655	16/03/2025	7455-0
EMT6G53	P300070656	16/03/2025	7455-0
HBY8E80	P300070657	16/03/2025	7455-0
GCD7J75	P300070658	16/03/2025	7455-0
HLZ8B76	P300070659	16/03/2025	7455-0
FBU5C18	P300070660	16/03/2025	7455-0
OVE5647	P300070661	16/03/2025	7455-0
GGB1I95	P300070662	16/03/2025	7455-0
ELU9D99	P300070663	16/03/2025	7455-0
JGM3G13	P300070664	16/03/2025	7455-0
DIA3J52	P300070665	16/03/2025	7455-0

OPN2G83	P300070666	16/03/2025	7455-0
GXF9197	P300070667	16/03/2025	7455-0
BEK6A81	P300070668	16/03/2025	7455-0
EDO2H26	P300070669	16/03/2025	7455-0
QQW9H77	P300070670	16/03/2025	7455-0
RUU5D35	P300070671	16/03/2025	7463-0
GVG7829	P300070672	16/03/2025	7455-0
HMD5771	P300070673	16/03/2025	7455-0
GXF9197	P300070674	16/03/2025	7455-0
DOC4I26	P300070684	16/03/2025	7463-0
OQD6690	P300070685	16/03/2025	7455-0
OQC0813	P300070686	16/03/2025	7455-0
PWL0E40	P300070687	16/03/2025	7463-0
FUV1F17	P300070688	16/03/2025	7455-0
RNY7C65	P300070689	16/03/2025	7455-0
GWU4H63	P300070690	16/03/2025	7455-0
PVN3J97	P300070691	16/03/2025	7463-0
TCY4I03	P300070692	16/03/2025	7455-0
GSH1841	P300070693	16/03/2025	7455-0
GER6A15	P300070694	16/03/2025	7455-0
GFI0A26	P300070695	16/03/2025	7463-0
ERX5023	P300070696	16/03/2025	7455-0
GVG7829	P300070697	16/03/2025	7455-0
GXF9197	P300070698	16/03/2025	7455-0
OXC2777	P300070699	16/03/2025	7463-0

GXF9197	P300070700	16/03/2025	7455-0
TCH9E33	P300070707	16/03/2025	7455-0
BRL5B54	P300070708	16/03/2025	7455-0
RNU6C77	P300070709	16/03/2025	7455-0
ERW3B40	P300070710	16/03/2025	7455-0
EQL8C31	P300070711	16/03/2025	7455-0
EPY0370	P300070712	16/03/2025	7455-0
GZM1193	AG08741953	16/03/2025	5835-0

GZM1193	AG08741954	16/03/2025	5215-2
GZM1193	AG08741955	16/03/2025	6050-1
GBB2D63	AG08745793	16/03/2025	5550-0
DDH2H86	AG08743790	16/03/2025	5185-1
PUN8807	AG08743791	16/03/2025	5185-1
OXK8099	AG08743794	16/03/2025	7633-1
HEF2E78	AG08745681	16/03/2025	5185-1
RTS5J53	AG08745682	16/03/2025	7633-2
FKA6680	AG08740900	16/03/2025	5550-0
HKV3024	AG08744141	16/03/2025	5550-0
GMO4553	AG08744859	16/03/2025	5185-1
TDN2G45	AG08744860	16/03/2025	5525-0
RTA2C82	AG08746462	16/03/2025	5720-0
GYJ1473	AG08746342	16/03/2025	5860-0
HIA3725	P300070490	16/03/2025	7455-0
EZS7D80	P300070491	16/03/2025	7455-0
DBY5338	P300070492	16/03/2025	7455-0
OLT4G47	P300070493	16/03/2025	7455-0
SEB4F43	P300070494	16/03/2025	7455-0
EPL5D01	P300070495	16/03/2025	7455-0
QXR5A69	P300070496	16/03/2025	7463-0
GED2J21	P300070497	16/03/2025	7455-0
OMG5A54	P300070498	16/03/2025	7455-0
SHK5G68	P300070499	16/03/2025	7455-0
RUC1D23	P300070500	16/03/2025	7463-0
FRZ4187	P300070501	16/03/2025	7463-0
OQZ9824	P300070512	16/03/2025	7455-0
RFX7I37	P300070513	16/03/2025	7455-0
SHP7C47	P300070514	16/03/2025	7455-0
OLX1827	P300070515	16/03/2025	7455-0
FRA9E91	P300070516	16/03/2025	7455-0
EZS7D80	P300070517	16/03/2025	7455-0
EAG7D70	P300070518	16/03/2025	7455-0

DUR0285	P300070519	16/03/2025	7455-0
TCS8E76	P300070520	16/03/2025	7455-0
NTY6F95	P300070521	16/03/2025	7455-0
DIA3J52	P300070522	16/03/2025	7463-0
BWW1D98	P300070523	16/03/2025	7455-0
EFX2D53	P300070524	16/03/2025	7455-0
DZZ9E56	P300070525	16/03/2025	7455-0
IWZ0H60	P300070526	16/03/2025	7455-0
EUU2664	P300070527	16/03/2025	7455-0
PYY4B64	P300070528	16/03/2025	7463-0
RTI3H74	P300070529	16/03/2025	7455-0
PWG2772	P300070544	16/03/2025	7455-0
RUC5C63	P300070545	16/03/2025	7455-0
SYX5C28	P300070546	16/03/2025	7455-0
NYE9B42	P300070547	16/03/2025	7455-0
QMY0F28	P300070548	16/03/2025	7455-0
EYR8H71	P300070549	16/03/2025	7455-0
DRJ7B12	P300070550	16/03/2025	7455-0
SHO8F44	P300070551	16/03/2025	7455-0
GYR3D01	P300070552	16/03/2025	7463-0
FPT7B77	P300070553	16/03/2025	7455-0
EOM2H89	P300070554	16/03/2025	7455-0
EBQ7I82	P300070555	16/03/2025	7455-0
MRZ2H37	P300070566	16/03/2025	7455-0
GZE1B69	P300070570	16/03/2025	7455-0
MQM8B12	P300070571	16/03/2025	7455-0
PXN7480	P300070573	16/03/2025	7455-0
GAW4J92	P300070574	16/03/2025	7455-0
TCR2H19	P300070575	16/03/2025	7455-0
PUI2943	P300070576	16/03/2025	7455-0
HCM5913	P300070577	16/03/2025	7455-0
DOD7312	P300070578	16/03/2025	7455-0
FMO0165	P300070579	16/03/2025	7455-0

PZS8G45	P300070580	16/03/2025	7455-0
LMW6D25	AG08745921	17/03/2025	5541-4
OPM6189	AG08745922	17/03/2025	5541-4
QNZ1901	AG08745923	17/03/2025	5452-2
QXH4035	AG08743234	17/03/2025	5991-0
KIC9486	AG08743235	17/03/2025	5991-0
CJC1F75	AG08720296	17/03/2025	5452-5
SYB9F12	AG08745882	17/03/2025	5452-6
HNH1G43	AG08720297	17/03/2025	5185-1
SHK5G64	AG08742665	17/03/2025	5541-2

OXF1A27	AG08742666	17/03/2025	5541-2
PWX7B78	AG08742667	17/03/2025	5541-2
TJT0H94	AG08742668	17/03/2025	5541-2
OVP9F23	AG08742669	17/03/2025	5541-2
ENQ8672	AG08742670	17/03/2025	5541-2
PZO8G99	AG08742671	17/03/2025	5541-2
GVG7829	AG08742672	17/03/2025	5541-2
PVE3721	AG08742673	17/03/2025	5541-2
TMJ1G11	AG08745924	17/03/2025	5452-2
SYG8G13	AG08745254	17/03/2025	5541-4
HMF3391	AG08745255	17/03/2025	5541-4
DFT8G36	AG08745257	17/03/2025	7625-2
GKM6400	AG08745258	17/03/2025	5550-0
EPL3264	AG08745259	17/03/2025	5550-0
CJC1898	AG08745260	17/03/2025	5550-0
EWF0H32	AG08742676	17/03/2025	5541-2
OWV5892	AG08742677	17/03/2025	5541-2
DZW2G47	AG08742678	17/03/2025	5541-2
EWL5H77	AG08742679	17/03/2025	5541-2
RNG7E62	AG08742680	17/03/2025	5541-2
QAI7J87	AG08745797	17/03/2025	5738-0
HKA6217	AG08746561	17/03/2025	5541-2
FEZ7J78	AG08742295	17/03/2025	7366-2

FEB1G58	AG08746562	17/03/2025	5541-2
PWB6755	AG08746563	17/03/2025	5541-2
RUU1J37	AG08746564	17/03/2025	5541-2
PUN3419	AG08746565	17/03/2025	5541-2
MSM5791	AG08744142	17/03/2025	5541-7
PVS0403	AG08746014	17/03/2025	7633-1
HEH3093	AG08745566	17/03/2025	5185-1
FFN5F02	AG08746015	17/03/2025	6122-0
HKA6C46	AG08745568	17/03/2025	5185-1
HEO8937	AG08746016	17/03/2025	6122-0
OWK4F73	AG08745569	17/03/2025	5185-1
EIJ0B66	AG08746017	17/03/2025	5185-1
HFS9181	AG08745570	17/03/2025	5185-1
SYY8J19	AG08746018	17/03/2025	6122-0
HHV1I16	AG08746019	17/03/2025	6122-0
QWZ9707	AG08745571	17/03/2025	5185-1
DLX0335	AG08746263	17/03/2025	7072-2
DLX0335	AG08746264	17/03/2025	7030-1
PVT8329	AG08745572	17/03/2025	5185-1
RMZ1G36	AG08746020	17/03/2025	5541-1
SJD9B78	AG08746301	17/03/2025	5991-0
LUJ6C35	AG08745573	17/03/2025	5185-1
TCD5H67	AG08744890	17/03/2025	7633-1
RVU8E37	AG08745574	17/03/2025	5550-0
FBQ7350	AG08746302	17/03/2025	5991-0
QOC7088	AG08746303	17/03/2025	5550-0
EGC1032	AG08745575	17/03/2025	5185-1
QPV3B37	AG08745576	17/03/2025	5185-1
HIX8297	AG08746304	17/03/2025	7633-1
NYB5066	AG08746305	17/03/2025	5452-6
GVY6405	AG08746265	17/03/2025	5738-0
DAR8938	AG08744891	17/03/2025	7633-1
ERC8A28	AG08744892	17/03/2025	5452-6

BBS2248	AG08745577	17/03/2025	5185-1
OWZ8206	AG08745683	17/03/2025	5185-1
NTF9810	AG08744893	17/03/2025	5185-1
GYI2F55	AG08741960	17/03/2025	5185-1
FIY9184	AG08746501	17/03/2025	5452-1
HQB2324	AG08746502	17/03/2025	6530-0
HQB2324	AG08746503	17/03/2025	5185-2
DZJ5D41	AG08746355	17/03/2025	7633-2
EZK5780	AG08746356	17/03/2025	7366-2
SYK2G42	AG08746641	17/03/2025	7366-2
GXF7E29	AG08746645	17/03/2025	7366-2
HIT4C02	AG08746649	17/03/2025	5835-0
HIT4C02	AG08746650	17/03/2025	5967-0
HIT4C02	AG08746651	17/03/2025	6050-2
HIT4C02	AG08746652	17/03/2025	5738-0
HIT4C02	AG08746659	17/03/2025	6319-0
RTF1F38	AG08746665	17/03/2025	6050-1
SHU5A57	AG08746666	17/03/2025	5738-0
RMR6G28	AG08746621	17/03/2025	5541-7
HJT1310	AG08746622	17/03/2025	5452-6
HJT1310	AG08746623	17/03/2025	7293-0
BWV3C42	AG08746624	17/03/2025	5541-7
PXT3000	AG08746625	17/03/2025	5550-0
PXT3000	AG08746626	17/03/2025	7293-0
GFW1F24	AG08746627	17/03/2025	5541-7
RUG2C04	AG08746628	17/03/2025	5541-7
GAP2C19	AG08746629	17/03/2025	5541-7
OWM8507	AG08746630	17/03/2025	5185-1
PYG2H09	AG08746631	17/03/2025	6122-0
QXU3A13	AG08746632	17/03/2025	6122-0

PYJ8057	AG08746633	17/03/2025	6122-0
TCT6D28	AG08746634	17/03/2025	6122-0
HMT7982	AG08746635	17/03/2025	7714-2

FTP2C08	AG08746636	17/03/2025	6122-0
QNP1616	AG08746637	17/03/2025	6122-0
FRF7C97	AG08746638	17/03/2025	6122-0
GCE8A48	AG08746639	17/03/2025	6122-0
HBW7F30	AG08746640	17/03/2025	5185-1
QXZ5H79	AG08746721	17/03/2025	6122-0
RKP2B90	AG08746722	17/03/2025	5185-1
PYQ6948	AG08746723	17/03/2025	6122-0
FAJ9I39	AG08746724	17/03/2025	6122-0
GZM8F27	AG08746725	17/03/2025	5452-6
GDX1D86	AG08746726	17/03/2025	5541-7
EOO1F73	AG08745285	17/03/2025	5452-1
SWD7D14	P300070502	17/03/2025	7455-0
PXZ5A01	P300070503	17/03/2025	7455-0
FUO4F05	P300070504	17/03/2025	7455-0
OMF0J16	P300070505	17/03/2025	7455-0
QPJ0E38	P300070506	17/03/2025	7455-0
DUV5I93	P300070507	17/03/2025	7455-0
OPW6337	P300070508	17/03/2025	7463-0
DIO7J32	P300070509	17/03/2025	7463-0
CQH4J99	P300070510	17/03/2025	7463-0
QUL8B19	P300070511	17/03/2025	7455-0
TCC7A22	P300070530	17/03/2025	7455-0
HDF1623	P300070531	17/03/2025	7455-0
GXH0C90	P300070532	17/03/2025	7455-0
PVF4466	P300070533	17/03/2025	7455-0
RHN1H30	P300070534	17/03/2025	7455-0
QUI3H69	P300070535	17/03/2025	7455-0
PWI6H69	P300070536	17/03/2025	7455-0
EWW1926	P300070537	17/03/2025	7463-0
EDK5B36	P300070538	17/03/2025	7455-0
CWI2510	P300070539	17/03/2025	7463-0
PZL4J31	P300070540	17/03/2025	7455-0

GVD3I30	P300070541	17/03/2025	7455-0
PWE4B49	P300070542	17/03/2025	7455-0
OPU8263	P300070543	17/03/2025	7455-0
HGM7449	P300070556	17/03/2025	7455-0
DKT3432	P300070557	17/03/2025	7455-0
SYS8F55	P300070558	17/03/2025	7463-0
RUG4F99	P300070559	17/03/2025	7455-0
QQE3211	P300070560	17/03/2025	7455-0
RUZ6H29	P300070561	17/03/2025	7455-0
EMZ4492	P300070562	17/03/2025	7455-0
PXT8I54	P300070563	17/03/2025	7455-0
QOM4B35	P300070564	17/03/2025	7463-0
HGG5779	P300070565	17/03/2025	7455-0
OPU1F55	P300070567	17/03/2025	7455-0
RNB9H70	P300070568	17/03/2025	7455-0
FYQ7E46	P300070569	17/03/2025	7455-0
SYI8C92	P300070572	17/03/2025	7455-0
RTG5I81	P300070729	17/03/2025	7455-0
EYO4F87	P300070730	17/03/2025	7455-0
EDR3I55	P300070731	17/03/2025	7455-0
QOO3938	P300070732	17/03/2025	7455-0
GDX1D86	P300070733	17/03/2025	7455-0
RFB8J69	P300070734	17/03/2025	7455-0
DCO9D89	P300070735	17/03/2025	7455-0
DPP8E65	P300070736	17/03/2025	7455-0
HHF6H69	P300070737	17/03/2025	7455-0
TCL1C00	P300070738	17/03/2025	7463-0
EXK7961	P300070739	17/03/2025	7455-0
HKV6654	P300070740	17/03/2025	7455-0
TCR0C66	P300070741	17/03/2025	7455-0
OQO4J51	P300070742	17/03/2025	7455-0
DLG6B69	P300070743	17/03/2025	7455-0
MJI9J51	P300070744	17/03/2025	7455-0

RFM0J02	P300070745	17/03/2025	7455-0
FMJ2C07	P300070746	17/03/2025	7455-0
GWU4H63	P300070747	17/03/2025	7455-0
PWP2372	P300070748	17/03/2025	7463-0
OWY4008	P300070749	17/03/2025	7455-0
TCY2I39	P300070750	17/03/2025	7455-0
TDG1E90	P300070751	17/03/2025	7455-0
PWS4G45	P300070752	17/03/2025	7455-0
DTZ0F24	P300070753	17/03/2025	7463-0
SHJ8D88	P300070754	17/03/2025	7455-0
GST6065	P300070586	17/03/2025	7455-0
FXW2G83	P300070587	17/03/2025	7455-0
HCM5913	P300070588	17/03/2025	7455-0
GBL0E79	P300070589	17/03/2025	7455-0
STZ0B44	P300070590	17/03/2025	7455-0

FKX1F18	P300070591	17/03/2025	7455-0
QXX3B33	P300070592	17/03/2025	7455-0
PYM4491	P300070593	17/03/2025	7455-0
HJT1683	P300070594	17/03/2025	7455-0
SYT1F23	P300070595	17/03/2025	7455-0
BKH4014	P300070596	17/03/2025	7463-0
SRU2E39	P300070597	17/03/2025	7455-0
RVA5H64	P300070598	17/03/2025	7471-0
IYK1F56	P300070604	17/03/2025	7455-0
RUB5C87	P300070605	17/03/2025	7455-0
OQN0674	P300070606	17/03/2025	7455-0
DKT3432	P300070607	17/03/2025	7455-0
PGL4G04	P300070608	17/03/2025	7455-0
HKI1C20	P300070609	17/03/2025	6050-3
DMS7I06	P300070611	17/03/2025	6050-3
TLE3B29	P300070612	17/03/2025	7471-0
FLX4H19	P300070675	17/03/2025	6050-3
FSH7C61	P300070676	17/03/2025	6050-3

RVG7E28	P300070677	17/03/2025	7455-0
FDS3J98	P300070678	17/03/2025	7455-0
SYN0E92	P300070679	17/03/2025	7455-0
FNB6H68	P300070680	17/03/2025	6050-3
QWT9B02	P300070681	17/03/2025	7455-0
HGY3427	P300070682	17/03/2025	6050-3
OPA7130	P300070683	17/03/2025	7455-0
EAB0C81	P300070701	17/03/2025	7455-0
HNO9296	P300070702	17/03/2025	7455-0
ASA8G29	P300070703	17/03/2025	7455-0
RKJ3I12	P300070704	17/03/2025	7455-0
CYG7771	P300070705	17/03/2025	7455-0
GWU4H63	P300070706	17/03/2025	7455-0
SIR0J64	P300070713	17/03/2025	7455-0
FFZ8A30	P300070714	17/03/2025	7455-0
PYD8J95	P300070715	17/03/2025	7455-0
KXS9E98	P300070716	17/03/2025	7455-0
GXF9191	P300070717	17/03/2025	7455-0
EPN5E93	P300070718	17/03/2025	7455-0
RIS0J96	P300070719	17/03/2025	7463-0
GIX7B58	P300070720	17/03/2025	7463-0
HAV1A14	P300070721	17/03/2025	7455-0
OPF6225	P300070722	17/03/2025	7463-0
AYY1997	P300070723	17/03/2025	7455-0
SYK2H62	P300070724	17/03/2025	7455-0
RFO3A76	P300070725	17/03/2025	7455-0
LQV9618	P300070726	17/03/2025	7455-0
NTJ4G97	P300070727	17/03/2025	7455-0
RTR9D66	P300070728	17/03/2025	7455-0
PHC5F93	AG08743236	18/03/2025	5452-2
QUT6J99	AG08746133	18/03/2025	6122-0
RTE5G00	AG08746138	18/03/2025	5541-2
CXN9223	AG08746142	18/03/2025	5541-2

GDJ2C34	AG08746145	18/03/2025	5541-2
PVS0403	AG08746146	18/03/2025	5541-2
LQV9618	AG08746161	18/03/2025	5541-4
RUC9J53	AG08746166	18/03/2025	5568-0
RNN5J46	AG08746156	18/03/2025	5541-2
KQY6014	AG08746157	18/03/2025	5541-2
SHT1B19	AG08746313	18/03/2025	5568-0
RVB8J99	AG08746314	18/03/2025	7633-1
TDG1E82	AG08732376	18/03/2025	5550-0
PWA6448	AG08745289	18/03/2025	5541-2
SHU7A96	AG08745290	18/03/2025	5541-2
RGC7I60	AG08745291	18/03/2025	5541-2
BFA0141	AG08743795	18/03/2025	5185-1
EGW4284	AG08745801	18/03/2025	5860-0
EYS8G89	AG08746730	18/03/2025	6122-0
TDN7J48	AG08746731	18/03/2025	6122-0
FST6593	AG08746732	18/03/2025	6122-0
PBO0C93	AG08746735	18/03/2025	6122-0
PUY5168	AG08746739	18/03/2025	6122-0
QXD6552	AG08746740	18/03/2025	6122-0
SYX5C28	AG08746787	18/03/2025	5185-2
FND8101	AG08746789	18/03/2025	6866-1
EAM1C64	AG08746791	18/03/2025	6122-0
EZT1H76	AG08746793	18/03/2025	5185-1
BPO0I96	AG08746799	18/03/2025	5452-1
BPO0I96	AG08746800	18/03/2025	7293-0
SQV2D25	AG08746861	18/03/2025	5541-7
AXO1B78	AG08746862	18/03/2025	5185-1
FKB0E47	AG08746865	18/03/2025	5452-2
LSW8940	AG08746867	18/03/2025	5541-1
QNO2F84	AG08746869	18/03/2025	5185-1
DQC5B57	AG08746873	18/03/2025	5185-1
ELV4B25	AG08746874	18/03/2025	5185-1

GDL0H03	AG08746875	18/03/2025	6122-0
STL3G20	AG08746877	18/03/2025	5185-1
AZP9072	P300070755	18/03/2025	7455-0
OBJ1950	P300070756	18/03/2025	7455-0
DTP8B95	P300070757	18/03/2025	6050-3
GFS8D89	P300070758	18/03/2025	6050-3
HHF6445	P300070759	18/03/2025	7455-0
OPO3380	P300070760	18/03/2025	7455-0
GXD0652	P300070761	18/03/2025	7455-0
SIY6A15	P300070762	18/03/2025	7455-0
FQM5D00	P300070763	18/03/2025	7455-0
RFJ3G11	P300070764	18/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300070765	18/03/2025	7455-0
DUX9085	P300070766	18/03/2025	7455-0
QXY5F61	P300070767	18/03/2025	7455-0
KZF2C66	P300070768	18/03/2025	7455-0
FSL3462	P300070769	18/03/2025	7455-0
PVO5299	P300070770	18/03/2025	7455-0
OLU2344	P300070771	18/03/2025	7463-0
HGY1056	P300070772	18/03/2025	6050-3
QPZ3893	P300070773	18/03/2025	7455-0
SJF4H57	P300070774	18/03/2025	7455-0
CXO2F59	P300070775	18/03/2025	7455-0
DWD8A86	P300070776	18/03/2025	7455-0
PVS7994	P300070777	18/03/2025	7455-0
ERX5E90	P300070778	18/03/2025	7463-0
TDP9A84	P300070779	18/03/2025	7463-0
OQJ0E83	P300070780	18/03/2025	7463-0
JSR2713	P300070781	18/03/2025	7455-0
GWK4917	P300070782	18/03/2025	7455-0
GBM9F93	P300070783	18/03/2025	7455-0
PUD2B88	P300070784	18/03/2025	7455-0
HEG0F75	P300070785	18/03/2025	7455-0

OPE2E09	P300070786	18/03/2025	7455-0
NVC0D93	P300070787	18/03/2025	7455-0
HJD8H43	P300070788	18/03/2025	7455-0
SIK9B50	P300070789	18/03/2025	7455-0
BYR7H43	P300070790	18/03/2025	7455-0
FHM5G61	P300070791	18/03/2025	7455-0
FHX7686	P300070792	18/03/2025	7455-0
FLD3G44	P300070793	18/03/2025	7455-0
EQU5734	P300070794	18/03/2025	7455-0
OQL4172	P300070795	18/03/2025	7455-0
DIH5848	P300070796	18/03/2025	7455-0
DKU8A00	P300070797	18/03/2025	7455-0
EEI4H01	P300070798	18/03/2025	7455-0
HOA7054	P300070799	18/03/2025	7455-0
TDG1E90	P300070800	18/03/2025	7455-0
FGA6H94	P300070801	18/03/2025	7455-0
EUQ1D00	P300070802	18/03/2025	7455-0
MTS1D40	P300070803	18/03/2025	7455-0
GXF8148	P300070804	18/03/2025	7455-0
OOV1221	P300070805	18/03/2025	7455-0
QPV7571	P300070806	18/03/2025	7455-0
QXT9B47	P300070807	18/03/2025	7455-0
QCO8H28	P300070808	18/03/2025	7455-0
FNY6G41	P300070809	18/03/2025	7455-0
OMH7H92	P300070810	18/03/2025	7463-0
FUG2G73	P300070811	18/03/2025	7455-0
GZL9D04	P300070812	18/03/2025	7455-0
GXF9498	P300070813	18/03/2025	7455-0
HLN9A00	P300070814	18/03/2025	7455-0
OPP8H14	P300070815	18/03/2025	7455-0
RKZ0C91	P300070828	18/03/2025	7455-0
CTH1225	P300070848	18/03/2025	7455-0
FEP4127	P300070849	18/03/2025	7455-0

GFI0H29	P300070850	18/03/2025	7455-0
GAC0F88	P300070851	18/03/2025	7455-0
FLA2H61	P300070852	18/03/2025	7455-0
GYS6H50	P300070853	18/03/2025	7455-0
HNC9095	P300070854	18/03/2025	7455-0
HIA3725	P300070855	18/03/2025	7455-0
DEF6F07	P300070856	18/03/2025	7455-0
LSF9C88	P300070857	18/03/2025	7455-0
TIW4J75	P300070858	18/03/2025	7455-0
SJH3F50	P300070859	18/03/2025	7455-0
PUZ4895	P300070860	18/03/2025	7455-0
HES4319	P300070861	18/03/2025	7455-0
HOF8316	P300070862	18/03/2025	7455-0
FYO0C23	P300070863	18/03/2025	7455-0
CZF0F21	P300070864	18/03/2025	7455-0
TDI8C44	P300070865	18/03/2025	7455-0
QUE1I95	P300070888	18/03/2025	7455-0
SYN6A36	P300070889	18/03/2025	7463-0
RVZ2C30	P300070890	18/03/2025	7455-0
GZM6768	P300070891	18/03/2025	7455-0

SYW6B97	P300070892	18/03/2025	7455-0
TBB7J65	P300070893	18/03/2025	7455-0
HAS6100	P300070894	18/03/2025	7455-0
QPY0J19	P300070895	18/03/2025	7455-0
TKJ4J89	P300070896	18/03/2025	7455-0
HGG5779	P300070897	18/03/2025	7455-0
GRK7I50	P300070932	18/03/2025	7455-0
STA5C01	P300070933	18/03/2025	7455-0
RFK6J10	P300070939	18/03/2025	7455-0
TDV4J03	P300070940	18/03/2025	7455-0
RUH2I98	P300070941	18/03/2025	7455-0
KYQ6C15	P300070946	18/03/2025	7455-0
TKL3D66	P300070947	18/03/2025	7463-0

ORB1459	P300070948	18/03/2025	7455-0
FHO3B91	P300070949	18/03/2025	7455-0
GDN1I65	P300070950	18/03/2025	7455-0
HCM5913	P300070951	18/03/2025	7455-0
NLA5J00	P300070952	18/03/2025	7455-0
GSP8634	P300070953	18/03/2025	7455-0
GZS3I93	P300070954	18/03/2025	7455-0
RCV0F36	P300070955	18/03/2025	7463-0
CTN5I05	P300070956	18/03/2025	7455-0
QNS1B74	P300070957	18/03/2025	7455-0
HHE0461	P300070958	18/03/2025	7455-0
TDE7G63	P300070959	18/03/2025	7455-0
MIL9H06	P300070960	18/03/2025	7455-0
FMR4F26	P300070961	18/03/2025	7463-0
EGT4B24	P300070962	18/03/2025	7463-0
PUT6453	P300070963	18/03/2025	7455-0
FHS8G25	P300070991	18/03/2025	7455-0
SGE9I35	P300070992	18/03/2025	7463-0
RMX1A28	P300070993	18/03/2025	7463-0
QAZ8I98	P300071002	18/03/2025	7455-0
RML5J01	P300071003	18/03/2025	7455-0
EAX1843	P300071004	18/03/2025	7455-0
HCI4C87	P300071060	19/03/2025	7455-0
STM9B45	P300071061	19/03/2025	7463-0
QPI7I88	P300071062	19/03/2025	7455-0
JOQ0005	P300071063	19/03/2025	7455-0
EPB4242	P300071064	19/03/2025	7455-0
RTC3B35	P300071065	19/03/2025	7455-0
PUG1688	P300071066	19/03/2025	7455-0
TCM7F17	P300071067	19/03/2025	7463-0
TCZ9H01	P300071068	19/03/2025	7455-0
NMU7D40	P300071069	19/03/2025	7455-0
QPD0B19	P300071070	19/03/2025	7455-0

EGS1B10	P300071071	19/03/2025	7455-0
DGQ2J34	P300071072	19/03/2025	7455-0
RUO4B82	P300071073	19/03/2025	7455-0
GCD9C00	P300071086	19/03/2025	7463-0
DHS8C61	P300071087	19/03/2025	7455-0
ECT0B62	P300071088	19/03/2025	7455-0
DGQ2J34	P300071089	19/03/2025	7455-0
TDP9A84	P300071090	19/03/2025	7463-0
JLD7706	P300071091	19/03/2025	7455-0
EPB4242	P300071092	19/03/2025	7463-0
OXH2130	P300071093	19/03/2025	7455-0
GZE7353	P300071094	19/03/2025	7455-0
LQV6B81	P300071095	19/03/2025	7455-0
GXK8H36	P300071096	19/03/2025	7455-0
MBA2086	P300071097	19/03/2025	7455-0
PZU5J46	P300071098	19/03/2025	7455-0
HNX0H41	P300071099	19/03/2025	7455-0
SIB1B90	P300071100	19/03/2025	7455-0
GCS5G10	P300071101	19/03/2025	7455-0
APM2B58	P300071102	19/03/2025	7455-0
EIY0F26	P300071103	19/03/2025	7455-0
GTM6F04	P300070829	19/03/2025	7455-0
HJD8324	P300070830	19/03/2025	7455-0
QXM1665	P300070831	19/03/2025	7455-0
OQJ9179	P300070832	19/03/2025	7455-0
FYF8G74	P300070833	19/03/2025	7455-0
PWB1227	P300070834	19/03/2025	7455-0
EGM9097	P300070835	19/03/2025	7455-0
GSP3D78	P300070836	19/03/2025	7455-0
TDP9A84	P300070837	19/03/2025	7455-0
HIA3725	P300070838	19/03/2025	7455-0
SHH2F64	P300070839	19/03/2025	7455-0
RTY3H65	P300070866	19/03/2025	7455-0

HHH7900	P300070867	19/03/2025	7455-0
RBG0A69	P300070868	19/03/2025	7455-0
FTS0H99	P300070869	19/03/2025	7463-0
GIQ0C73	P300070870	19/03/2025	7455-0
SHW5A93	P300070871	19/03/2025	7455-0

GDX1D86	P300070872	19/03/2025	7455-0
OPT5046	P300070873	19/03/2025	7455-0
LBM9I29	P300070874	19/03/2025	7455-0
HOB2778	P300070875	19/03/2025	7455-0
PHG2D15	P300070898	19/03/2025	7455-0
EDV3J91	P300070899	19/03/2025	7455-0
AWS4B11	P300070900	19/03/2025	7455-0
EOZ9B92	P300070901	19/03/2025	7463-0
DWX9G06	P300070902	19/03/2025	7455-0
DSD4502	P300070903	19/03/2025	7455-0
EVN9H79	P300070904	19/03/2025	7455-0
GZL9D04	P300070905	19/03/2025	7455-0
PUF7493	P300070906	19/03/2025	7455-0
DVH8488	P300070907	19/03/2025	7455-0
EJO1168	P300070908	19/03/2025	7455-0
FSZ1A95	P300070909	19/03/2025	7455-0
DML6C44	P300070910	19/03/2025	7455-0
DTW0920	P300070911	19/03/2025	7455-0
GJA2F89	P300070912	19/03/2025	7455-0
QUD4220	P300070913	19/03/2025	7455-0
TDI8C44	P300070914	19/03/2025	7455-0
EHJ0C03	P300070915	19/03/2025	7455-0
FTI2592	P300070916	19/03/2025	7455-0
ENE2J46	P300070917	19/03/2025	7455-0
QQY4853	P300070934	19/03/2025	7463-0
SIL0I95	P300070942	19/03/2025	7455-0
CPO6J05	P300070964	19/03/2025	7455-0
SIT6C38	P300070965	19/03/2025	7471-0

QOC9723	P300070966	19/03/2025	7455-0
QPQ9626	P300070967	19/03/2025	7463-0
TCN9C86	P300070968	19/03/2025	7455-0
OMI0208	P300070969	19/03/2025	7455-0
EIM3A10	P300070970	19/03/2025	7455-0
GYC8H34	P300070971	19/03/2025	7455-0
TCN9C86	P300070972	19/03/2025	7455-0
CPM9830	P300070973	19/03/2025	7455-0
TDJ7I87	P300070974	19/03/2025	7455-0
HCM5913	P300070975	19/03/2025	7455-0
PXU0794	P300070994	19/03/2025	7455-0
RFZ8J81	P300070995	19/03/2025	7455-0
TCN0F07	P300070996	19/03/2025	7455-0
OPW4589	P300070997	19/03/2025	7455-0
QUF5206	P300071001	19/03/2025	7455-0
TDI8C44	P300071005	19/03/2025	7455-0
FUA9A24	P300070817	19/03/2025	6050-3
ACL8898	P300070818	19/03/2025	6050-3
TLE3B29	P300071010	19/03/2025	7471-0
RUV5D65	P300071011	19/03/2025	7455-0
LNP5D53	P300070820	19/03/2025	6050-3
TDV4E15	P300070821	19/03/2025	6050-3
ERZ2895	P300070822	19/03/2025	6050-3
SHK2A88	P300071013	19/03/2025	7455-0
QOX1274	P300070823	19/03/2025	6050-3
SVU8D22	P300070824	19/03/2025	6050-3
GXD0652	P300071016	19/03/2025	7455-0
NWI3354	P300071017	19/03/2025	7455-0
SYJ9C40	P300071018	19/03/2025	7471-0
TCT4I74	P300071024	19/03/2025	7455-0
RVU5D50	P300071025	19/03/2025	7463-0
OMH0700	P300071026	19/03/2025	7463-0
ENR1602	P300071027	19/03/2025	7455-0

QPF1066	P300071028	19/03/2025	7455-0
FUD4G16	P300071029	19/03/2025	7463-0
HBJ0168	P300071030	19/03/2025	7455-0
SHL2J68	P300071031	19/03/2025	7455-0
HGY3778	P300070825	19/03/2025	6050-3
TCH9G00	P300070826	19/03/2025	6050-3
GST7455	P300070827	19/03/2025	6050-3
EZA4H30	P300071040	19/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300071041	19/03/2025	7455-0
EBZ0G38	P300071047	19/03/2025	7455-0
EJJ9176	P300071048	19/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300071051	19/03/2025	7463-0
HNC8F47	P300071053	19/03/2025	7455-0
GXA1927	P300071054	19/03/2025	7455-0
OQW8E63	P300071055	19/03/2025	7455-0
RTP8G81	P300070816	20/03/2025	6050-3
EIF5479	P300070819	20/03/2025	6050-3
TDM2A76	P300071012	20/03/2025	7455-0
RMD2J38	P300071014	20/03/2025	7455-0
AZG0F03	P300071015	20/03/2025	7455-0
OPT4831	P300071019	20/03/2025	7455-0
SHO7H08	P300071020	20/03/2025	7455-0
PWQ5A67	P300071021	20/03/2025	7455-0
DEX5809	P300071022	20/03/2025	7455-0
GCS5G10	P300071023	20/03/2025	7455-0

TDE0B20	P300071032	20/03/2025	7463-0
CRQ6564	P300071033	20/03/2025	7455-0
TDH4C98	P300071034	20/03/2025	7455-0
RVO9B79	P300071035	20/03/2025	7455-0
EYT5J86	P300071036	20/03/2025	7455-0
FQD3J77	P300071037	20/03/2025	7455-0
PXU8433	P300071038	20/03/2025	7455-0
EZE9D02	P300071039	20/03/2025	7455-0

OXA9D87	P300071042	20/03/2025	7455-0
FHM2D18	P300071043	20/03/2025	7455-0
QPQ3C99	P300071044	20/03/2025	7455-0
PZE6E76	P300071045	20/03/2025	7455-0
OLD1H99	P300071046	20/03/2025	7455-0
RGM6J09	P300071049	20/03/2025	7455-0
RVJ9H09	P300071050	20/03/2025	7455-0
DAV4715	P300071052	20/03/2025	7455-0
PVS7994	P300071056	20/03/2025	7455-0
GJY9A32	P300071057	20/03/2025	7455-0
HEL8097	P300071058	20/03/2025	7455-0
RUX2J19	P300071059	20/03/2025	7455-0
STM9B45	P300071074	20/03/2025	7455-0
PYM8174	P300071075	20/03/2025	7455-0
HGX2015	P300071076	20/03/2025	7455-0
QPY9F31	P300071077	20/03/2025	7455-0
ENS8089	P300071078	20/03/2025	7455-0
GCS5G10	P300071079	20/03/2025	7455-0
RNV8B33	P300071080	20/03/2025	7455-0
OPE4B09	P300071081	20/03/2025	7455-0
DFN2J04	P300071082	20/03/2025	7455-0
LLX1H83	P300071083	20/03/2025	7463-0
SHC1C57	P300071084	20/03/2025	7455-0
OQD9873	P300071085	20/03/2025	7455-0
EAB5490	P300071104	20/03/2025	7455-0
FUX5B52	P300071105	20/03/2025	7455-0
QLE3B80	P300071106	20/03/2025	7455-0
QQF7G83	P300071107	20/03/2025	7455-0
OPQ1D75	P300071108	20/03/2025	7455-0
OPH0073	P300071109	20/03/2025	7455-0
CYG7771	P300071110	20/03/2025	7455-0
GCS5G10	P300071111	20/03/2025	7455-0
OOV1221	P300071112	20/03/2025	7455-0

EXZ0F29	P300071113	20/03/2025	7455-0
PQI4A38	P300071114	20/03/2025	7455-0
SHJ8D88	P300071115	20/03/2025	7455-0
EFY7H64	P300070840	20/03/2025	7455-0
FDS5B66	P300070841	20/03/2025	7455-0
DSV2B73	P300070842	20/03/2025	7455-0
FNW2D40	P300070843	20/03/2025	7455-0
BZW8233	P300070844	20/03/2025	7455-0
KWG1648	P300070845	20/03/2025	7455-0
KGI3D57	P300070846	20/03/2025	7455-0
HCM5307	P300070847	20/03/2025	7455-0
RGA0E67	P300070876	20/03/2025	7463-0
PZB7B08	P300070877	20/03/2025	7455-0
PXN0E81	P300070878	20/03/2025	7455-0
QNA3E20	P300070879	20/03/2025	7455-0
GZI0465	P300070880	20/03/2025	7455-0
TDN8I01	P300070881	20/03/2025	7455-0
HGX2015	P300070882	20/03/2025	7455-0
HLY8E88	P300070883	20/03/2025	7455-0
QUO8F50	P300070884	20/03/2025	7455-0
SHU6I49	P300070885	20/03/2025	7455-0
OPP0A40	P300070886	20/03/2025	7455-0
FIM0A88	P300070887	20/03/2025	7455-0
OWR8I39	P300070918	20/03/2025	7455-0
DSD4502	P300070919	20/03/2025	7455-0
EAT4078	P300070920	20/03/2025	7455-0
EZN0H91	P300070921	20/03/2025	7455-0
GSP8665	P300070922	20/03/2025	7455-0
FWR3D81	P300070923	20/03/2025	7455-0
GBB2I94	P300070924	20/03/2025	7455-0
GBB2I94	P300070925	20/03/2025	7455-0
RGB9B49	P300070926	20/03/2025	7455-0
TDM3B54	P300070927	20/03/2025	7455-0

HAM7026	P300070928	20/03/2025	7463-0
ELY5868	P300070929	20/03/2025	7455-0
PVR4C09	P300070930	20/03/2025	7463-0
DJQ1078	P300070931	20/03/2025	7455-0
LRP7B83	P300070935	20/03/2025	7455-0
KBE2G70	P300070936	20/03/2025	7463-0
QPX6084	P300070937	20/03/2025	7455-0
QPX2160	P300070938	20/03/2025	7455-0
QUW2A05	P300070943	20/03/2025	7463-0
RUQ6A38	P300070944	20/03/2025	7455-0

GWV3G25	P300070945	20/03/2025	7455-0
QMW6673	P300070976	20/03/2025	7455-0
HII9210	P300070977	20/03/2025	7455-0
RUM6I14	P300070978	20/03/2025	7455-0
QQU9G76	P300070979	20/03/2025	7455-0
PUU1845	P300070980	20/03/2025	7455-0
HCM5913	P300070981	20/03/2025	7455-0
OQS7285	P300070982	20/03/2025	7455-0
OBS1470	P300071116	20/03/2025	7463-0
RNN6F26	P300070983	20/03/2025	7455-0
ENG4D66	P300071117	20/03/2025	7455-0
EZN1D22	P300070984	20/03/2025	7455-0
TDJ0F47	P300070985	20/03/2025	7455-0
HLZ8E37	P300070986	20/03/2025	7455-0
ODM9D66	P300070987	20/03/2025	7455-0
FRE6J82	P300070988	20/03/2025	7455-0
OPK6J96	P300070989	20/03/2025	7455-0
RFJ5J37	P300070990	20/03/2025	7455-0
EYG9658	P300070998	20/03/2025	7455-0
FNE5B52	P300070999	20/03/2025	7455-0
TCR3B26	P300071000	20/03/2025	7463-0
ELY5868	P300071006	20/03/2025	7455-0
EGF0152	P300071007	20/03/2025	7455-0
SUD3I17	P300071008	20/03/2025	7455-0
KRF5D64	P300071009	20/03/2025	7463-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de abril de 2025 - Total de registros: 1735

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:8AD82DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Aos nove dias do mês de Abril do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 09/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.042.144/0001-13**, sediada em MONTES CLAROS-MG, na Rua Coronel José Alves, n° 60, bairro Alto São João, CEP: 39.400-214, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 43.042.144/0001-13**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	**Tamanho**	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	Variados 02 ao GG	200	UN	Colete **dry-fit sublimação total** com fechamento de 2 elástico em cada lateral. Cores a definir conforme a necessidade da administração.	R$ 18,00	R$ 3.600,00
02	Variados P ao GG	20	KIT	KIT de Uniforme **dry fit 3d proteção UV 50%** (25 camiseta com patch bordado, gola esportiva em ribana + 25 calção com patch bordado + 25 meião) tamanho adulto. Cores a definir conforme a necessidade da administração.	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
03	Variados 02 ao PP	20	KIT	Kit de Uniforme **dry fit 3d proteção UV 50%** (25 camiseta com patch bordado, gola esportiva em ribana + 25 calção com patch bordado + 25 meião) tamanho infantil e juvenil. Cores a definir conforme a necessidade da administração.	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
04	Variados P ao GG	20	KIT	Kit de Uniforme **dry fit sublimação total proteção UV 50%** com elastano (25 camiseta gola esportiva + 25 calção + 25 meião), tamanho adulto. Cores a definir conforme a necessidade da administração.	R$ 980,00	R$ 19.600,00
05	Variados 02 ao PP	20	KIT	Kit de Uniforme **dry fit sublimação total proteção UV 50%** com elastano (25 camiseta gola esportiva + 25 calção + 25 meião), tamanho infantil e juvenil. Cores a definir conforme a necessidade da administração.	R$ 1.340,00	R$ 26.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 92.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. **Prazo de Entrega:**
4.1.1. Até 40 (quarenta) **dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor dos itens poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**
4.2.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João de Almeida Macedo, Número 475, Bairro Centro, Prata-MG, 38.140-000, ou em local pré estabelecido pela Secretaria competente, entre os horários de 7h30min às 11h e de 12h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. **Condições de recebimento:**
4.3.1. Os itens serão recebidos:
4.3.1.1. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 40 (quarenta) dias úteis.
4.3.2. O descarregamento dos produtos ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade dos uniformes para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os itens fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos itens fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio uniforme, decorrente do transporte ou com defeitos de confecção, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da Prefeitura Municipal do Prata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos uniformes, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação dos itens pelo Fiscal do Contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 (350) – Material de Consumo;
02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.32.00 (352) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Empresa:
GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ sob o n° 43.042.144/0001-13
Itens de n° 01, 02, 03, 04 e 05.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3B58616B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 DISPENSA N° 023/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 DISPENSA N° 023/2025
Às 15:00 (quinze horas) do dia 15 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 049/2025, CUJO OBJETO **aquisição turbidímetro digital para monitorização e controle da qualidade da água, por meio da medição da turbidez, parâmetro fundamental para avaliar a clareza e a presença de partículas suspensas, conforme necessidades dO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**,cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 1 ATC IND. DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA.*	*Fornecedor 2 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.*	*Fornecedor 3 BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO LTDA.*	*Valor total*
01	**Un.**	**01**	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100 C/ MEDIDOR	R$ 2.980,00	R$ 3.300,00	R$ 4.034,00	R$ 2.980,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via E-mail conforme edital de convocação. Obs. não obtivemos proposta via e-mail. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a **Empresa: A T C INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ 18.016.106/0001-49 Sagrou se vencedora do item.**

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 1 ATC IND. DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA.*	*Valor total*
01	**Un.**	**01**	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100 C/ MEDIDOR	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **A T C INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ 18.016.106/0001-49 QUE sagrou se vencedora do item:** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 023/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar em sua proposta o menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 15 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8C4A7F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2025

CONTRATO: 030/2025
OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME NECESSIDADE DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NA CIDADE DE ARAXÁ-MG.

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	8477	LANCHE INCLUINDO: 02 SALGADOS OU SANDUICHE(MISTO QUENTE), 01 REFRIGERANTE DE 250ML, LOCAL DA ENTREGA: ARAXA.	UN	1170	R$ 14,3425	R$ 16.780,7250
2	21896	REFEIÇÃO PADRÃO TIPO SELF SERVICE, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, 03 TIPOS DE CARNE (FFRANGO, SUINA E BOVINA), SALADA DE FOLHAS CRUAS, VEGETAIS, VERDURAS/LEGUMES, MASSAS, COM REFRIGERANTE 250 ML INCLUSO.	UN	1350	R$ 43,6900	R$ 58.981,5000
3	9004	REFEICAO, TIPO MARMITEX, NO PERIMETRO URBANO DE ARAXA-MG	UN	590	R$ 26,2975	R$ 15.515,5250
TOTAL GERAL					**R$ 84,3300**	**R$ 91.277,7500**

CONTRATADA:SILVA E MARQUES LTDA
VALOR GLOBAL CONTRATADO:R$ 91.277,75 (noventa e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO:16 de abril 2025
Término do Contrato:16 de abril 2026

Pratinha (MG), 16 de abril 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A54B1B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 DISPENSA N° 021/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 DISPENSA N° 021/2025
Às 09:00 (nove horas) do dia15 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 021/2025, cujo objeto trata se de: A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM MONTAGEM DE CENÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DIA DO LIVRO E ALUGUEL DE FANTASIA DE COELHO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DA PÁSCOA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

FANTASIA				SHIRLEI VICTOR R. SILVA		SIRLENE FERNANDES		JEFERSON AUGUSTO ANDRADE		
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
01	Fantasia de Coelho da Páscoa. Modelo macacão. Na cor branco e cinza. Mascote Adulto confeccionada em pelúcia, 100% poliéster, cabeça e orelhas grandes, o macacão serve para um adulto de até 1,85. Contendo 1 cabeça e 1 macacão.	SÇ	01	200,00	200,00	250,00	250,00	380,00	380,00	

PEÇA TEATRAL				ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES		LILIAM AMARAL		RODRIGO CAIXETA DA SILVA		
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
	Apresentação da peça teatral (releitura de livro infantil) Montagem do cenário. Fazer fotos com os participantes. Público alvo: Crianças de 05 anos à 17 anos de idade.	SÇ	04	6.000,00	6.000,00	13.750,00	13.750,00	16.000,00	16.000,00	

A empresa SILVA E FERNANDES CULTURA E ESPORTES LTDA CNPJ Nº 13.203.293/0001-56 Sagrou se vencedora do item conforme tabela abaixo:

PEÇA TEATRAL				ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES		
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	
	Apresentação da peça teatral (releitura de livro infantil) Montagem do cenário. Fazer fotos com os participantes. Público alvo: Crianças de 05 anos à 17 anos de idade.	SÇ	04	6.000,00	6.000,00	

Vale ressaltar que para o item fantasia não houve interesso por parte dos cotantes e também não recebemos proposta via e mail para o item.
Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Obs:(não houve propostas via e mail.) Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa**: SILVA E FERNANDES CULTURA E ESPORTES LTDA CNPJ Nº 13.203.293/0001-56 sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**
Sendo o valor de cada apresentação de R$ 6.000,00(seis mil reais) num total de quatro apresentações. atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas: desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa**: SILVA E FERNANDES CULTURA E ESPORTES LTDA CNPJ Nº 13.203.293/0001-56,** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 021/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta com os menores valores e atenderem aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 15 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6E3CAD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 DISPENSA N° 024/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 DISPENSA N° 024/2025
Às 13:00 (treze horas) do dia 16 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 024/2025, CUJO OBJETO É **A CONFECÇÃO DE FAIXAS OFICIAIS PARA OS CONCURSOS REALIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS NO ANO DE 2025**,cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				ANDERSON ANDRADE SILVA MELO		ANDRESSA APARECIDA SILVA MELO		JEFERSON AUGUSTO ANDRADE	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	29451-CONFECÇÃO DE FAIXA OFICIAL, PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS, TECIDO NA COR BRONZE OU DOURADO, ACABAMENTO EM DOURADO, BORDA DA FAIXA NA MESMA COR DO BORDADO,BRASAO DO MUNICIPIO, INCRIÇÕES DEVEM SER BORDADAS, POSICIONAMENTO DO BRASAO E FONTE DAS INSCRIÇÕES, DEVEM SEGUIR O PADRAO RECOMENDANDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	**UN**	**06**	**R$ 449,00**	**R$ 2.694,00**	**R$** 600,00	**R$ 3.600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 3.600,00**

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via E-mail conforme edital de convocação. Obs. não obtivemos proposta via e-mail. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a **Empresa: ANDERSON ANDRADE SILVA MELO CNPJ Nº 41.019.857/0001-30 Sagrou se vencedora do item com proposta de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) por unidade perfazendo o valor global de R$ 2.694,00(dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais)** Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **ANDERSON ANDRADE SILVA MELO CNPJ Nº 41.019.857/0001-30 QUE sagrou se vencedora do item:** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 024/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar em sua proposta o menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 16 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:192775B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 DISPENSA N° 022/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 DISPENSA N° 022/2025
Às 13:00 (treze horas) do dia15 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 022/2025, cujo objeto trata se de: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE E DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O DEPARTAMENTO DA FAZENDA, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 1* *Dirox Distrib.*	*Fornecedor 2* *Futura Distrib.*	*Fornecedor 3* *R&J Mercantil*	*Fornecedor 4* *Danrro Papelaria*	*Menor valor unitário*
01	**Un.**	**01**	29050-Bebedouro tipo industrial, capacidade 100 litros, mínimo de 3 torneiras, 127 V.	R$ 5.618,82	R$ 2.679,60	R$ 3.839,00	-	R$ 2.679,60
02	**Un.**	**03**	29404- Calculadora com bobina, 12 dígitos- Bivolt-cor preta.	R$ 460,40	-	R$ 399,00	R$ 285,00	R$ 285,00
03	**Un.**	**02**	29405-Leitor de QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS-Conexão UBS, Modo Manual e	R$ 526,85	-	R$ 525,00	R$ 439,00	R$ 439,00

			Automático.					

A empresa DANRRO PAPELARIA E MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 49.649.386/0001-56 Sagrou se vencedora do item conforme tabela abaixo:

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 4* *Danrro Papelaria*	*Menor valor unitário*
02	**Un.**	**03**	29404- Calculadora com bobina, 12 dígitos- Bivolt-cor preta.	R$ 285,00	R$ 285,00
03	**Un.**	**02**	29405-Leitor de QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS-Conexão UBS, Modo Manual e Automático.	R$ 439,00	R$ 439,00

Com proposta de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o item(2) dois na quantidade de três unidades e do item (3) Três com proposta de R$ 439,00(quatrocentos e trinta e nove reais) no total de duas unidades perfazendo valor global R$ 1.733,00(mil e setecentos e trinta e três reais).
A empresa: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 38.343.404/0001-50,** sagrou se vencedora do item a seguir:

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 2* *Futura Distrib.*	*Menor valor unitário*
01	**Un.**	**01**	29050-Bebedouro tipo industrial, capacidade 100 litros, mínimo de 3 torneiras, 127 V.	R$ 2.679,60	R$ 2.679,60

Com proposta de R$ 2.679,60 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o item na quantidade de uma unidade.
Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Obs:(não houve propostas via e mail.) Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que as empresas**:**
DANRRO PAPELARIA E MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 49.649.386/0001-56 e a empresa: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 38.343.404/0001-50**
Atenderam ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas: Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa**: DANRRO PAPELARIA E MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 49.649.386/0001-56 e a** empresa: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 38.343.404/0001-50,** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 022/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta com os menores valores e atenderem aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 15 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7EC61C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 004/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 004/2025, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Marcio Pereira Vinote	04 anos e 08 dias	14/03/1978	087.441.236-63	Aprovado
2º	Adilson Soares Simões	03 anos, 02 meses e 25 dias	12/09/1976	037.398.717-09	Aprovado
3º	Otávio Braga Vargas	01 ano e 08 meses	07/12/1996	125.208.186-38	Aprovado
4º	Fabio Afonso Venâncio	10 meses	27/08/1975	030.359.616-38	Reprovado conforme item V.c) do Edital
5º	Jairo Ferreira Brito Junior	02 anos, 08 meses e 07 dias	10/12/1980	090.985.366-54	Reprovado conforme item V.c) do Edital
6º	Renato Caetano Gonçalves	xx	29/01/1952	317.214.197-72	Reprovado conforme item VI.a) do Edital

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7D87180B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025

Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, VI, com fundamento no artigo 58, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando nº 365/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Abril de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE MULTAS REFERENTES ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2006 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Descrição da Infração		Dispositivo Legal Lei Complementar nº 040/2006	Notificação Prévia	Prazo de Correção	Multas			Cassação	Apreensão, Interdição, Embargo ou Demolição
					Classificação	Valores em Unidade Fiscal do Município UFM - $	Periodicidade		
1	Varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza para os coletores ou "bocas de lobo" dos logradouros públicos.	Art. 6º, § 2º	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Embargo***
2	Fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e detritos sobre o leito de logradouros públicos.	Art. 6º, § 3º	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Embargo***
3	Impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.	Art. 7º	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Embargo***
4	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 8º.	Art. 8º	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM			
5	Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas	Art. 9º, inciso I	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
6	Consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas.	Art. 9º, inciso II	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Embargo***
7	Queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança	Art. 9º, inciso III	SIM*	Imediato	Média	15 UFM		SIM**	Interdição** Embargo***
8	Lavar roupas em logradouros ou vias públicas;	Art. 9º, inciso IV	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM			
9	Estender roupas para secagem, defronte as vias e logradouros públicos	Art. 9º, inciso V	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM			
10	Assorear fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais	Art. 9º, inciso VI	SIM*	07 dias	Grave	45 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Embargo***
11	Colocar cartazes e/ou anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública, sem a autorização da Prefeitura Municipal	Art. 9º, inciso VII	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
12	Comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.	Art. 10	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
13	Manter terrenos / lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo	Art. 11, § 1º	SIM*	30 dias	Grave	30 UFM	30 dias		

	dentro dos limites do município.*******								
14	Instalações e/ou construções de chaminés, de qualquer espécie de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, sem altura suficiente para que a fumaça, a fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.	Art. 12	SIM*	07 dias	Média	15 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
15	Habitar imóvel situado em via pública dotada de rede de água e esgoto sanitário, sem que disponha de tais utilidades.	Art. 13	SIM*	07 dias	Grave	45 UFM	07 dias		
16	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 14.	Art. 14	SIM*	07 dias	Grave	45 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
17	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 19.	Art. 19	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias		
18	Produção, exposição e/ou venda de gênero alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde.	Art. 21	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
19	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 22.	Art. 22	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
20	Estocagem e/ou comercialização de aves doentes, carnes, peixes, legumes, hortaliças, frutas e ovos deteriorados.	Art. 23	SIM*	Imediato	Grave	45 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
21	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua os artigos 26, 27, 28 e 29.	Artigos 26, 27, 28 e 29	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição** Apreensão
22	Fumar em estabelecimentos públicos fechados onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas entre outros lugares previstos nos incisos I ao VII do art. 31.	Art. 31	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		
23	"Estabelecimentos" que deixar de afixar avisos indicativos de ampla visibilidade ao público da proibição que preceitua o art. 31	Art. 31	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		
24	Exposição de materiais pornográficos ou obscenos em estabelecimentos comerciais.	Art. 32	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição** Apreensão
25	Perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis.	Artigos 34 e 35	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
26	Execução de serviços após as 20 horas e antes das 07 horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.	Art. 36	SIM*	Imediato	Grave	45 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
27	Realização de divertimentos públicos sem as devidas licenças expedidas pela prefeitura.	Art. 37, § 1º	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição
28	Armação de circos de panos ou lonas, parques de diversões ou de palcos para shows e comícios fora dos locais demarcados pelo setor competente da prefeitura, bem como seu funcionamento sem as licenças devidas.	Art. 42	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato		Interdição
29	Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.	Art. 47	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato	SIM**	Interdição** Apreensão
30	Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.	Art. 48	SIM*	03 horas	Média	30 UFM	03 horas	SIM**	Interdição**
31	Conduzir nas vias e logradouros públicos, animais bravos sem a necessária precaução.	Art. 49, inciso II	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		Apreensão
32	Atirar na via ou logradouro público, substanciais ou detritos que possam embaraçar e incomodar os transeuntes.	Art. 49, inciso III	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
33	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o artigo 51, quando na tomada de decisões pelo setor competente pela prefeitura para garantir a conservação da via pública, bem como a segurança da população.	Art. 51	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Apreensão
34	Embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pela condução de volumes de grande porte pelos passeios.	Art. 52, inciso I	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		Apreensão
35	Embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pela condução de bicicletas e motocicletas pelos passeios.	Art. 52, inciso II	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		Apreensão
36	Amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas.	Art. 52, inciso IV	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		Apreensão
37	Conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou logradouros públicos.	Art. 52, inciso V	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		Apreensão
38	Armar palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou populares sem as devidas licenças expedidas pela Prefeitura.	Art. 55	SIM*	24 horas	Grave	75 UFM	24 horas		Apreensão
39	Ocupar qualquer parte do passeio com materiais de construção excedendo os limites do tapume quando na execução de obras em construção ou demolição.	Art. 56	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM***	Embargo***
40	Colocação de ondulações transversais em vias públicas sem a autorização da prefeitura.	Art. 57	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias		
41	Utilizar passeios e/ou via pública, para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.	Art. 58	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Apreensão**
42	Instalar postes e linhas telegráficas, telefônicas, de luz e a colocação de caixas postais e de hidrantes para serviços de combate a incêndios, nas vias e logradouros públicos sem aprovação e autorização da Prefeitura.	Art. 59	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
43	Ocupar passeio em toda a sua largura correspondente à testada do imóvel para exposição de mercadorias, tabelas, placas ou qualquer outro obstáculo.	Art. 61	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
44	Colocar mesas e cadeiras no passeio para servirem a bares, restaurantes e/ou lanchonetes sem a devida licença especial concedida pela prefeitura.	Art. 61 § único	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição** Apreensão**
45	Instalar colunas ou suportes de anúncios, caixas para lixo, bancos ou abrigos de logradouros públicos sem licença prévia da Prefeitura.	Art. 62	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		
46	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 66.*******	Art. 66	SIM*	60 dias	Média	30 UFM	60 dias	SIM**	Interdição**
47	Eletrificar cercas em desacordo com os padrões estabelecidos em lei.	Art. 69, inciso I	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
48	Manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.	Art. 70 e 71	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias		
49	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 74.*******	Art. 72, 73 e 74	SIM*	15 dias	Grave	Construções de até 100 m² - 200 UFM Construções com mais de 100m² - 300 UFM	15 dias		
50	Fechar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão	Art. 79, inciso I	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		

	pública das estradas e caminhos sem prévia licença da Prefeitura.								
51	Colocar tranqueiras, porteiras e palanques nas estradas, dificultando de qualquer forma a servidão pública.	Art. 79, inviso II	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		
52	Arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito	Art. 79, inciso III	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		
53	Atirar nas estradas pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam	Art. 79, inciso IV	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		
54	Destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, galerias pluviais, mata-burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas	Art. 79, inciso VI	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias		
55	Fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros três metros internos da faixa lateral de domínio	Art. 79, inciso VII	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias		
56	Impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;	Art. 79, inciso VIII	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		
57	Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10 (dez) metros;	Art. 79, inciso IX	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		
58	Deixar animais soltos nas vias e logradouros públicos.	Art. 80	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		
59	Criar suínos, equinos, caprinos, bovinos e ovinos, que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.	Art. 85	SIM*	07 dias	Grave	45 UFM	07 dias		
60	Deixar ou lançar sobre solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular.	Art. 88	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
61	Lançar resíduos em rios, lagos, córregos, poços e chafarizes;	Art. 88	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
62	Desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir de qualquer forma o seu curso.	Art. 88	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
63	Fazer barragens sem prévia licença da Prefeitura.	Art. 88	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
64	Plantar e conservação plantas que possam constituir foco de insetos nocivos à saúde	Art. 88	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
65	Atear fogo em roçada, palhadas ou matos.	Art. 88	SIM*	Imediato	Média	15 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
66	Instalar e / ou manter o funcionamento de incineradores.	Art. 88	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
67	Explorar sobre qualquer forma, recursos naturais dos Parques, Florestas, Bosques e Hortos Municipais.	Art. 91, § único	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição**
68	Comprometer por qualquer forma a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.	Art. 93	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
69	Instalar dentro dos limites da cidade e distritos, atividades que pela emanação de fumaça, poeira, odores e ruídos incômodos, ou que por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, à saúde pública e o bem-estar social	Art. 94	SIM*	15 dias	Grave	75 UFM	15 dias	SIM**	Interdição**
70	Exercer atividade comercial, de prestação de serviço e industrial sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará.*******	Art. 95	SIM*	15 dias	Grave	1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade	1 dia	SIM em caso de persistência da irregularidade após 30 (trinta) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência	Interdição do estabelecimento, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado
71	Deixar de afixar o Alvará de Localização e Funcionamento em local visível para fins de fiscalização	Art. 96	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato	SIM	Interdição
72	Exercer atividades divergente daquela concedida e/ou condição estabelecida na forma de Alvará.	Art. 98	SIM*	07 dias	Grave	1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade	01 dia	SIM em caso de persistência da irregularidade após 30 (trinta) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência	Interdição do estabelecimento, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado
73	Exercer o comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura. (obs.: verificar o local determinado constante na licença concedida ao ambulante)	Art. 99, §1º	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato	SIM	Apreensão e Cassação da Licença se observado o descumprimento da Notificação.
74	Exercer o comércio ambulante sem a autorização (Licença) da Prefeitura ou com a mesma vencida e/ou horário divergente daquele estabelecido.	Art. 100, Art. 102, § único	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato		Apreensão
75	Exercer o comércio ambulante divergente daquele concedido.	Art. 100, § único	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		Apreensão
76	Exercer o comércio ambulante de produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa.	Art. 104, inciso V	SIM*	Imediato	Grave	45 UFM	Imediato		Apreensão, Cassação da Licença
77	Exercer o comércio ambulante, colocando os produtos à venda diretamente sobre o solo.	Art. 104, inciso VI	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato	SIM	Apreensão e Cassação da Licença e se observado o descumprimento da Notificação.
78	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 106.	Art. 106	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato	SIM	Apreensão e Cassação da Licença se observado o descumprimento da Notificação.
79	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 107.	Art. 107	SIM*	Imediato	Grave	45 UFM	Imediato	SIM	Apreensão, Cassação da Licença se observado o descumprimento da Notificação.
80	Explorar olarias, depósitos de areia e/ou saibro sem a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura ou com a mesma vencida.	Art. 112	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM	Imediato		Interdição
81	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 117.	Art. 117	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM	Imediato	SIM	Interdição e Cassação da Licença (Alvará)
82	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 118.	Art. 118	SIM*	07 dias	Média	75 UFM	07 dias	SIM**	Interdição*
83	Fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela Prefeitura.	Art. 122	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM	Imediato		Interdição e Apreensão
84	Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender as exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;	Art. 122, inciso II	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM	Imediato	SIM	Interdição, Cassação e Apreensão
85	Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.	Art. 122, inciso III	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM	Imediato	SIM**	Cassação* e Apreensão*
86	Transportar explosivos ou inflamáveis sem as devidas	Art. 126	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM		SIM**	Apreensão do Veículo e

	precauções. *****								da Mercadoria.
87	Transportar simultaneamente no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis. *****	Art. 126, § 1º	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM		SIM**	Apreensão do Veículo e da Mercadoria.
88	Estacionar nas vias públicas para a finalidade que não seja de carga e descarga, veículos que estejam transportando explosivos ou inflamáveis. *****	Art. 126, § 1º	SIM*	Imediato	Grave	150 UFM		SIM**	Apreensão do Veículo e da Mercadoria.
89	Queimar fogos de artifícios nos logradouros públicos ou em janelas que abrirem para logradouros sem a autorização da prefeitura.	Art. 127, inciso I	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		Apreensão
90	Soltar balões de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio. ******	Art. 127, inciso II	SIM*	Imediato	Grave	300 UFM	Imediato		Apreensão
91	Fazer fogueiras nos logradouros públicos, sem a autorização da Prefeitura.	Art. 127, inciso III	SIM*	Imediato	Leve	15 UFM	Imediato		
92	Explorar meios de publicidades nas vias, logradouros públicos e apostos em propriedades particulares que sejam visíveis de lugares públicos, bem como nos lugares de acesso comum sem Licença expedida pela Prefeitura.****	Art. 129	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias	SIM**	Apreensão
					Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Apreensão Demolição
					Grave	150 UFM	07 dias	SIM**	Apreensão Demolição
93	Afixação de anúncios ou cartazes que pela sua natureza provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público.	Art. 130, inciso I	SIM*	Imediato	Grave	45 UFM	Imediato	SIM**	Apreensão
94	Afixação de anúncios ou cartazes que de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais.	Art. 130, inciso II	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	Apreensão
95	Afixação de anúncios ou cartazes que em sua mensagem, firam a moral e os bons costumes da comunidade.	Art. 130, inciso III	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato	SIM**	Apreensão
96	Explorar meios de publicidades através de propaganda falada em lugares públicos por meio de amplificadores de som, alto falante e propagandistas sem autorização (Licença) da Prefeitura.	Art. 132	SIM*	Imediato	Grave	45 UFM	Imediato	SIM**	Apreensão
97	Explorar meios de publicidades através de inscrição de anúncios e cartazes pintados ou colocados diretamente sobre os monumentos, postes, arborização, nas vias e logradouros públicos.	Art. 133, inciso I	SIM*	07 dias	Grave	45 UFM	07 dias	SIM**	Apreensão
98	Explorar meios de publicidades através de inscrição de anúncios e cartazes pintados ou colocados diretamente nas calçadas, meios-fios, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas.	Art. 133, inciso II	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Apreensão
99	Explorar meios de publicidades através de inscrição de anúncios e cartazes pintados ou colocados diretamente nos edifícios públicos municipais.	Art. 133, inciso III	SIM*	Imediato	Grave	75 UFM	Imediato	SIM**	Apreensão
100	Explorar meios de publicidades dependurados nos postes de iluminação pública e nas árvores existentes nas vias e áreas públicas.	Art. 133, inciso V	SIM*	07 dias	Grave	75 UFM	07 dias	SIM**	Apreensão
101	Estabelecer ou manter cemitério sem as devidas licenças expedidas pela Prefeitura.	Art. 134, § 2º	SIM*	Imediato	Grave	1000 UFM	Imediato		Interdição
102	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 134, § 1º	Art. 134, § 1º	SIM*	07 dias	Leve	15 UFM	07 dias		
103	Realizar sepultamento sem a certidão de óbito fornecida pelo oficial do Registro Civil do local do falecimento ou autorização médica, policial ou jurídica, condicionado a apresentação da certidão de óbito posteriormente ao órgão público competente.	Art. 135, § 2º e §3º	SIM*	Imediato	Grave	500 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
104	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 138	Art. 138	SIM*	Imediato	Grave	500 UFM	Imediato	SIM**	Interdição**
105	Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua o art. 139	Art. 139	SIM*	07 dias	Grave	500 UFM	07 dias	SIM**	Interdição** Embargo***
106	Praticar atos de depredação de qualquer espécie nos jazigos ou outras dependências do cemitério.	Art. 140	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias		
107	Arrancar plantas ou colher flores nas dependências dos cemitérios.	Art. 140	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		
108	Afixar cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões dos cemitérios.	Art. 140	SIM*	07 dias	Média	30 UFM	07 dias	SIM**	
109	Efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou civil nas dependências dos cemitérios.	Art. 140	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		
110	Praticar comércio nas dependências dos cemitérios (exceto produtos de gênero alimentício em lanchonetes estabelecidas em local adequado e licenciado pelos órgãos municipais competentes).	Art. 140	SIM*	Imediato	Grave	300 UFM	Imediato		
111	Circular pelas dependências do cemitério em qualquer tipo de veículo motorizado que não seja pela prestação dos serviços atinentes ao cemitério.	Art. 140	SIM*	Imediato	Média	30 UFM	Imediato		
112	Pichar ou mesmo afixar cartazes ou anúncios nas paredes das igrejas, casas de cultos ou templos religiosos.	Art. 146	SIM*	07 dias	Grave	300 UFM			

* Dispensada a Notificação Prévia em caso de reincidência ou de acordo com o previsto nos incisos I e II do art. 154.
** Quando se tratar de Estabelecimento Comercial ou Industrial reincidente da mesma infração.
***Quando se tratar de Obras de Edificação.
**** 1 - Distribuição de Panfletos e fixação de Cavaletes até 1,5 m². (Infração Leve).
2 - Faixas, banners, mural, letreiros luminosos e não luminosos independente de sua dimensão. (Infração Média).
3 - Outdoor iluminado, não iluminado, animado, inanimado ou luminoso independente de sua dimensão. (Infração Grave).
*****Consultar o órgão competente para análise técnica. (Secretaria de Trânsito). Em caso de risco iminente, consultar Corpo de Bombeiros Militar.
****** Contactar o órgão competente (Polícia Militar).

******* O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento do interessado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA100254

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
56ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
509º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Maria Neusa Reis Pego	16/04/2025	08:30	Não compareceu à convocação.
510º		Cristiane Alves de Souza			Não compareceu à convocação.
511º		Lucineia Medina de Souza			Não compareceu à convocação.
512º		Christianne Priscila Santos Silva Pereira			Não compareceu à convocação.
513º		Jessica Soares aprigio dos santos		10:30	Não compareceu à convocação.
514º		Rúbia Maria da Silva Lima			Não compareceu à convocação.
515º		Tatiane do Carmo Fernandes			Não compareceu à convocação.
516º		Isabel Marcelia Pereira da Silva			Não compareceu à convocação.
517º		Natália Talita Alves Teixeira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC775A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições e com o objetivo de assegurar um processo democrático de participação e escolha de seus representantes da Sociedade Civil, convoca os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para participarem do PROCESSO ELEITORAL para preenchimento de vagas em VACÂNCIA na Gestão 2024-2026 do Conselho.

DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VAGAS EM VACÂNCIA
As vagas destinam-se exclusivamente para Usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social, sendo 2 (duas) vagas de suplente;
O mandato dos Conselheiros eleitos será até 25 de outubro de 2026, não havendo remuneração para a função.

DAS INSCRIÇÕES
1) Para os candidatos: As inscrições estarão abertas no período de 10 a 16 de maio de 2025;
2) Para os eleitores: As inscrições para os interessados em votar no processo eleitoral estarão abertas de 26 a 30 de maio de 2025.

DATA DA ELEIÇÃO
A eleição será online, no dia 04 de junho de 2025, das 09:00 às 15:00.

O regulamento com as informações encontra-se no Anexo Único, parte integrante deste Edital de Convocação.

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO
Processo de escolha para preenchimento de vagas em vacância de representantes da sociedade civil, segmento: usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social, para continuidade da Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê, no art. 16, os Conselhos Municipais de Assistência Social como instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 3.735, de 8 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal 4.519, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Ribeirão das Neves e prevê, no art. 9º, IV, art. 38 e seguintes, o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social como base organizacional do SUAS-RN;

Considerando que o art. 39, §3º da Lei Municipal nº 3.735, de 8 de março de 2016, dispõe que os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, em processo a ser regulamentado e coordenado pelo CMAS/RN;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, que tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, visando a adequação de suas ações aos objetivos para as quais foi instituído; e

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 301 de 14 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora do processo de escolha de representantes da sociedade civil para o preenchimento de vagas em vacância para continuidade da gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo de escolha de representantes da sociedade civil para o preenchimento de vagas em vacância, segmento de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando a continuidade da gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, por meio de edital e do presente regulamento, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

SEÇÃO I
DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CMAS/RN

Art. 2º Este processo eleitoral é exclusivo para o preenchimento de vagas em vacância, sendo 02 (duas) vagas para representantes de usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves.

§ 1º As vagas são para conselheiros suplentes;
§ 2º Os conselheiros eleitos neste processo darão continuidade à gestão 2024-2026 do Conselho e cumprirão mandato até o dia 25 de outubro de 2026.
Art. 3º Os conselheiros do CMAS não recebem nenhuma remuneração pelos serviços prestados e sua função é considerada serviço público de caráter relevante.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A Comissão Organizadora deste processo eleitoral foi instituída pela Resolução CMAS RN nº 301 de 14 de abril de 2025 e será presidida pela Sra. Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira.
Art. 5º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar todos os procedimentos para a realização do pleito;
II – receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos referentes ao processo de escolha dos representantes;
III – expedir documentos, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
IV – tornar público os atos referentes ao processo;
V – solicitar à Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o suporte necessário à realização do processo;
VI – resolver os casos omissos a este regulamento.

SEÇÃO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 6º O presente regulamento do processo eleitoral será encaminhado aos serviços vinculados à Política de Assistência Social com as orientações e a documentação necessária para habilitação.
Art. 7º Os usuários da Política de Assistência Social que desejarem se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar inscrição apresentando carta de indicação do equipamento/serviço do qual é usuário, CPF e RG (original e cópia) e comprovante de endereço.
Parágrafo único. Não há número limitado de inscrições, mas serão considerados eleitos os 02 (dois) com maior número de votos, ambos para vagas de suplentes.
SEÇÃO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições para **candidatos a conselheiros suplentes, representantes usuários da Política de Assistência Social** estarão abertas dos dias **12 a 16 de maio de 2025,** no formato presencial, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, na Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves, de 08 h às 12 h e de 13 h às 16 h, e *online*, através do link: https://forms.gle/uM64wxJkP6D6Xap28
§ 1º Os candidatos também poderão se inscrever diretamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do seu território;
§ 2º No ato da inscrição, além de apresentar os documentos exigidos, o candidato deverá preencher:
a) O formulário de inscrição (disponível no link de inscrição on-line e nos locais de inscrição presencial), contendo dados como nome completo, documento, endereço, e-mail e telefone;
b) O requerimento de inscrição (disponível ao final do regulamento), identificando estar ciente dos termos deste regulamento.
§ 3º O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 anos, tendo em vista as responsabilidades da função.
§ 4º Em caso de inscrição online, os documentos necessários, bem como o requerimento de inscrição, deverão ser anexados, devidamente assinados.
§ 5º Não serão aceitas inscrições após o horário de encerramento.

Art. 9º As inscrições para **eleitores** estarão abertas no período **de 26 a 30 de maio de 2025**, no formato presencial, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, na Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves, de 08 h às 12 h e de 13 h às 16 h, e *online*, através do link: https://forms.gle/DiEFM8LnCRqjDE996
Art. 10 Todos os usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social, estarão aptos a votar, desde que identifiquem no ato da inscrição a qual serviço estão vinculados.

SEÇÃO V
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 11 O processo de escolha dos representantes se dará no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), no horário de 09 (nove) às 15 (quinze) horas, exclusivamente de forma online, em link a ser divulgado posteriormente.
§1º A votação acontecerá em plataforma eletrônica própria, e serão disponibilizados pontos de votação nos CRAS/CREAS e na Casa dos Conselhos aos eleitores que não tiverem acesso à internet.
§2º Cada eleitor terá direito a um voto, sendo necessária a prévia inscrição no site, entre os dias 26 e 30 de maio de 2025.
§3º A idade mínima para exercer o direito ao voto é de 16 anos.
§4º Terminada a votação ocorrerá imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Organizadora, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, lavrando-se a ata do processo, cujo resultado será afixado na Casa dos Conselhos, na SMDSC, além de ser encaminhada via e-mail a todos os candidatos envolvidos;
§5° Caberá recursos de votação e apuração à Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação do resultado oficial. A Comissão Organizadora terá o mesmo prazo para decidir sobre o recurso, comunicando a parte interessada;
§6º Após a análise dos recursos a Comissão Organizadora publicará o resultado final.

Art. 12 Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados, que assumirão vagas de suplente neste processo eleitoral.

SEÇÃO VI
DA POSSE

Art. 13 A posse dos representantes eleitos será no dia 12 de junho de 2025, data em que acontecerá a plenária mensal do CMAS.

§1º Aqueles que por motivo de força maior, não tomarem posse na data marcada, deverão enviar justificativa ao CMAS, devendo fazê-lo em plenária subsequente, sob pena de perder a representatividade.
§2º Os eleitos neste referido pleito cumprirão mandato até o dia 25 de outubro de 2026.

SEÇÃO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Aos candidatos é facultada a indicação de um fiscal durante a apuração para acompanhar o processo junto à Comissão Organizadora.
Art. 15 A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, poderá invocar e aplicar, analogamente, os princípios constantes do Código Eleitoral, naquilo que é cabível, a seu exclusivo critério.
Art. 16 O CMAS/RN acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recurso de impugnação caso julgue necessário.
Art. 17 Em casos de empate nos resultados, o critério de desempate será aquele com maior idade.
Art. 18 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 19 Este regulamento possui:
I – Cronograma;
II – Documentação necessária;
III – Modelo de carta de indicação;
IV – Requerimento de inscrição.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de abril de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CRONOGRAMA do processo eleitoral do CMAS para o preenchimento de vagas em vacância e continuidade da gestão 2024-2026 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
22/04/25 a 09/05/25		Mobilização junto aos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC
12/05/25 a 16/05/2025	09 h às 16 h	Período de inscrição para usuários candidatos a conselheiros
19/05/25	10 h	Divulgação dos inscritos e análise dos documentos pela Comissão Organizadora
20/05/25	16 h	Divulgação dos habilitados ao processo eleitoral como candidatos
21/05/25 a 22/05/25	09 h às 12 h	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora
23/05/25		Prazo para julgamento de recursos apresentados
23/05/25		Publicação da lista final de habilitados como candidatos *Esta data poderá ser antecipada para o dia 20/05 caso não hajam candidatos passíveis de ingressar com recurso.*
26/05/25 a 30/05/25	09 h às 16 h	Inscrição dos eleitores votantes
02/06/25		Divulgação da lista dos eleitores com inscrição validada
04/06/25	09 h às 15 h	Eleição *online*
04/06/25	Após as 15 h	Apuração dos votos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
05/06/25		Publicação do resultado
12/06/25		Data prevista para posse dos conselheiros para continuidade da gestão 2024-2026 do CMAS/RN

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentos a serem apresentados no ato da inscrição presencial, ou anexados na inscrição online:
a) Requerimento de habilitação preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
b) Carta de indicação do serviço/equipamento do qual é usuário das atividades (modelo em anexo) assinada pelo coordenador;
c)Cópia do CPF e do documento de identificação com foto do candidato.

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO

CARTA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO USUÁRIO DO SUAS
O equipamento socioassistencial _____, localizado no endereço _____, legitima a indicação de _____ CPF _____, como CANDIDATO (A) para concorrer ao preenchimento de vagas em vacância para continuidade da Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN.
Ressaltando que o indicado (a) é vinculado a este serviço como participante do grupo/atividade/atendimento _____.
Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025.

_____
Coordenador (a)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEITOR
Eu, _____CPF _____, residente no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, venho pelo presente requerer minha inscrição como **ELEITOR** no processo de escolha do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN, referente ao preenchimento de vagas em vacância para continuidade do mandato 2024-2026. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.
Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura do eleitor

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

Eu, _____CPF _____, residente no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, venho pelo presente requerer minha inscrição como **CANDIDATO** no processo de escolha de Usuários do SUAS para o preenchimento de vagas em vacância do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN, para continuidade do mandato 2024-2026.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que:
* A função de Conselheiro não é remunerada;
* A participação assídua nas Plenárias Mensais do Conselho é de fundamental relevância para a garantia da qualidade das ações da política de assistência social no município;
*Autorizo, caso seja eleito no pleito, a utilização dos meus dados conforme legislação vigente, para que o CMAS providencie junto aos demais órgãos a minha devida formalização como Conselheiro.

Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3E38873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025, PROCESSO N° 107/2024 – PREGÃO 080/2024, CELEBRADO COM RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 45.461.091/0001-09.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Lote	Quant.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Fornecedor.	Valor Unit.	Valor Total
10	30 metros	LOCACAO DE PAINEL DE LED P5PAINEL DE LED P5: Pixel Pitch: 5 mmModulo dimensoes: 320x160mm Pixel densidade: 4000/m2Pixel Composicao: 1R/1G/1/BResolucao do modulo:64 dots (W) x 32 dots (H)Melhor distÃ±acia de visualizacao: 6/10 metrosMelhor Ã¢ngulo de visualizacao: H 120Â° - V 120Â°Gabinete tamanho: 960 x 960 mmGabinete peso: 22,8 kg (unitario)Metodo de conducao: 1/16scanFrequencia de quadros: >_60Hz/sTxa de atualizacao: Refresh rate 2000 HzBalanco de Branco luminosidade (CD/m2): 2000cd/m2Temperatura de trabalho ambiente: 2050Â°CVoltagem: AC 220v/110v, 50HZ/60HZEscala de Cinza: R (256 bit) x G (256 bit) x B (256 bit)Ajuste de Brilho: 1024 notas por cor (RGB) as cores podem ser ajustadas manualmente ou automaticamente de 16 a 16 niveis por cor.Sinal de entrada: RF, S-VÃ¬deo< RSBHV< YUV< YC< COMPOSITION PC+DVI display card, Master card.Led: Tempo de vida util estimado em 100.000 horas. Durabilidade sem falhas estimada em >_1000 horasEmbalagem: Flycase com 04 unidades Adequado para o uso como recurso cenografico ou suporte para iluminacao em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissao simultÃ¢nea, logomarcas e videos institucionais.Possibilidade de leitura das extensoes de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexoes: sinal RJ45 - Cat. 5e / Fibra Optica. E ainda o transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, mão de obra, estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	R$ 229,00	R$ 6.870,00
				Total	**R$ 6.870,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 77 - 05.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.101.2020 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de abril de 2025.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF6E151B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000024 ,17 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 81.335,00,(OITENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5 2720000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.600,00
22 2720000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.985,00
54 2720000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	4.560,00
77 2720000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	12.100,00
126 2720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	36.800,00
148 2720000 0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	17.240,00
277 2621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
366 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	1.050,00
T O T A L	**81.335,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.050,00 (UM MIL CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

265 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.050,00
T O T A L	**1.050,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 80.285,00 (OITENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	80.285,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**80.285,00**
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	77.285,00
T O T A L	**80.285,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F9FACD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000025 ,19 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 40.445,55,(QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	30.869,35
109 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	5.636,09
277 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
299 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
477 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	940,11
T O T A L	**40.445,55**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 40.445,55 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

81 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	20.000,00

84 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	2.000,00
87 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	2.000,00
88 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	5.000,00
92 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.000,00
93 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.000,00
95 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	5.000,00
99 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	505,44
311 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	1.000,00
282 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.940,11
T O T A L	**40.445,55**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FAA296E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000027 ,21 DE MARÇO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.319,98,(TRINTA MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS NOVENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

215	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	25.819,98
400	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	4.500,00
T O T A L			**30.319,98**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 30.319,98 (TRINTA MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS NOVENTA E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.000,00
169	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.000,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	8.000,00
201	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.000,00
208	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.819,98
401	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903100 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.000,00
404	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33904000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.000,00
410	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	1.500,00
T O T A L			**30.319,98**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:74DC8797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Golden Ambiental e Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.984/0001-53, com sede a Av. Deputado Jamel Cecílio, nº. 3455, quadra C9, Lote 2E, Sala 602, Goiânia - GO, pelo seu representante legal a Sra. Robertta Reges Dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 995.034.761-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves S/Nº. Quadra 20, Lote 13, Jardim Vitoria, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, **RESOLVEM REAJUSTAR** o contrato administrativo nº. 122/2022, mediante as cláusulas condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e cláusula 4.1 do instrumento contratual e ainda conforme requerimento e parecer jurídico, apresentados.

Cláusula Segunda - Do Reajuste
2.1. Ficam os valores dos itens reajustados conforme descritos:

Item	Serviços	Total Mensal (Sem B.D.I.)	14,75%	Total Mensal (Com B.D.I.)	Total (12 meses) (Com B.D.I.)
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 123.654,657	R$ 18.244,793	R$ 141.899,45	R$ 1.702.793,43
VALORES COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE			**5,06%**		
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 127.090,329	R$ 21.989,231	R$ 149.079,56	R$ 1.788.954,78

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 16 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1FDA6887



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

DECRETO Nº 3372, DE 16 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E DAS PENSÕES DOS PENSIONISTAS, AMBOS INTEGRANTES DO QUADRO DA PREFEITU

DECRETO Nº 3372, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas, ambos integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, e da remuneração dos conselheiros tutelares do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 1.529, de 20 de abril de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando o preconizado no art. 120 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;
Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2002;
Considerando a autorização da Lei Municipal nº 1.529, de 20 de abril de 2022;
Considerando que a Lei Orçamentária Anual para este exercício de 2025 suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas, ambos integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, e da remuneração dos conselheiros tutelares do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 1.529, de 20 de abril de 2022, com base no percentual acumulado entre março de 2024 a fevereiro de 2025, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual soma 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos) e o reajuste no importe de 3,23 (três inteiros e vinte e três centésimos por centos), somados a quantia total de 8% como dispõe a Lei Municipal n. 1.671/2025.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, os proventos dos inativos e as pensões dos pensionistas, ambos integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, e a remuneração dos conselheiros tutelares do Município são os constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Decreto.

Art. 2º Os servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, cujos vencimentos são revisados segundo a Lei Nacional nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações, não terão seus vencimentos revisados com base neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 16 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS 2025	
CARGOS COMISSIONADOS	
CARGO	**VENCIMENTO**
Assessor Técnico I	R$ 1.991,74
Chefe de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	R$ 3.384,89
Chefe de Enfermagem	R$ 3.384,89
Chefe de Gabinete	R$ 3.384,89
Chefe de Serviço de Apoio Operacional	R$ 3.384,89

Chefe do Departamento de Pessoal	R$ 3.384,89
Diretor da ESF	R$ 2.426,77
Diretor de Cultura e Lazer	R$ 2.426,77
Diretor de Esportes	R$ 2.426,77
Diretor de Licitações	R$ 3.384,29
Diretor de Saúde	R$ 2.426,77
Diretor de Turismo	R$ 2.426,77
Encarregado de Compras	R$ 3.384,89
Encarregado de Contabilidade	R$ 3.384,89
Encarregado de Serviços Rurais	R$ 3.384,89
Encarregado de Serviços Urbanos	R$ 3.384,89
Procurador do Município	R$ 7.141,26

ANEXO II

CARGOS	VENCIMENTOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo I	R$ 2.165,43	R$ 2.230,39	R$ 2.297,30	R$ 2.366,22	R$ 2.437,21	R$ 2.510,33	R$ 2.585,64	R$ 2.663,21	R$ 2.743,10	R$ 2.825,39	R$ 2.910,16	R$ 2.997,46	R$ 3.087,39	R$ 3.180,01	R$ 3.275,41	R$ 3.373,67
Agente Administrativo II	R$ 2.169,16	R$ 2.234,23	R$ 2.301,26	R$ 2.370,30	R$ 2.441,41	R$ 2.514,65	R$ 2.590,09	R$ 2.667,79	R$ 2.747,83	R$ 2.830,26	R$ 2.915,17	R$ 3.002,62	R$ 3.092,70	R$ 3.185,48	R$ 3.281,05	R$ 3.379,48
Agente Social	R$ 2.042,60	R$ 2.103,88	R$ 2.166,99	R$ 2.232,00	R$ 2.298,96	R$ 2.367,93	R$ 2.438,97	R$ 2.512,14	R$ 2.587,50	R$ 2.665,13	R$ 2.745,08	R$ 2.827,44	R$ 2.912,26	R$ 2.999,63	R$ 3.089,62	R$ 3.182,30
Assistente Social	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Auxiliar Administrativo I	R$ 1.563,65	R$ 1.610,56	R$ 1.658,88	R$ 1.708,64	R$ 1.759,90	R$ 1.812,70	R$ 1.867,08	R$ 1.923,09	R$ 1.980,79	R$ 2.040,21	R$ 2.101,41	R$ 2.164,46	R$ 2.229,39	R$ 2.296,27	R$ 2.365,16	R$ 2.436,12
Auxiliar Administrativo II	R$ 1.676,53	R$ 1.726,83	R$ 1.778,63	R$ 1.831,99	R$ 1.886,95	R$ 1.943,56	R$ 2.001,86	R$ 2.061,92	R$ 2.123,78	R$ 2.187,49	R$ 2.253,12	R$ 2.320,71	R$ 2.390,33	R$ 2.462,04	R$ 2.535,90	R$ 2.611,98
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 1.948,87	R$ 2.007,34	R$ 2.067,56	R$ 2.129,58	R$ 2.193,47	R$ 2.259,27	R$ 2.327,05	R$ 2.396,86	R$ 2.468,77	R$ 2.542,83	R$ 2.619,12	R$ 2.697,69	R$ 2.778,62	R$ 2.861,98	R$ 2.947,84	R$ 3.036,28
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.676,53	R$ 1.726,83	R$ 1.778,63	R$ 1.831,99	R$ 1.886,95	R$ 1.943,56	R$ 2.001,86	R$ 2.061,92	R$ 2.123,78	R$ 2.187,49	R$ 2.253,12	R$ 2.320,71	R$ 2.390,33	R$ 2.462,04	R$ 2.535,90	R$ 2.611,98
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.563,65	R$ 1.610,56	R$ 1.658,88	R$ 1.708,64	R$ 1.759,90	R$ 1.812,70	R$ 1.867,08	R$ 1.923,09	R$ 1.980,79	R$ 2.040,21	R$ 2.101,41	R$ 2.164,46	R$ 2.229,39	R$ 2.296,27	R$ 2.365,16	R$ 2.436,12
Bioquímico	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Controlador Interno	R$ 3.384,89	R$ 3.486,44	R$ 3.591,03	R$ 3.698,76	R$ 3.809,72	R$ 3.924,02	R$ 4.041,74	R$ 4.162,99	R$ 4.287,88	R$ 4.416,51	R$ 4.549,01	R$ 4.685,48	R$ 4.826,04	R$ 4.970,83	R$ 5.119,95	R$ 5.273,55
Dentista	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Dentista da ESF	R$ 3.519,08	R$ 3.624,65	R$ 3.733,39	R$ 3.845,39	R$ 3.960,76	R$ 4.079,58	R$ 4.201,97	R$ 4.328,02	R$ 4.457,87	R$ 4.591,60	R$ 4.729,35	R$ 4.871,23	R$ 5.017,37	R$ 5.167,89	R$ 5.322,92	R$ 5.482,61
Enfermeiro	R$ 3.538,95	R$ 3.645,12	R$ 3.754,47	R$ 3.867,11	R$ 3.983,12	R$ 4.102,61	R$ 4.225,69	R$ 4.352,46	R$ 4.483,04	R$ 4.617,53	R$ 4.756,05	R$ 4.898,73	R$ 5.045,70	R$ 5.197,07	R$ 5.352,98	R$ 5.513,57
Engenheiro Civil	R$ 3.384,89	R$ 3.486,44	R$ 3.591,03	R$ 3.698,76	R$ 3.809,72	R$ 3.924,02	R$ 4.041,74	R$ 4.162,99	R$ 4.287,88	R$ 4.416,51	R$ 4.549,01	R$ 4.685,48	R$ 4.826,04	R$ 4.970,83	R$ 5.119,95	R$ 5.273,55
Farmacêutico-bioquímico	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Fiscal	R$ 2.165,69	R$ 2.230,66	R$ 2.297,58	R$ 2.366,51	R$ 2.437,50	R$ 2.510,63	R$ 2.585,95	R$ 2.663,53	R$ 2.743,43	R$ 2.825,73	R$ 2.910,51	R$ 2.997,82	R$ 3.087,76	R$ 3.180,39	R$ 3.275,80	R$ 3.374,07
Fisioterapeuta	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Fonoaudiólogo	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Guarda Municipal	R$ 1.563,65	R$ 1.610,56	R$ 1.658,88	R$ 1.708,64	R$ 1.759,90	R$ 1.812,70	R$ 1.867,08	R$ 1.923,09	R$ 1.980,79	R$ 2.040,21	R$ 2.101,41	R$ 2.164,46	R$ 2.229,39	R$ 2.296,27	R$ 2.365,16	R$ 2.436,12
Instrutor Musical	R$ 1.563,65	R$ 1.610,56	R$ 1.658,88	R$ 1.708,64	R$ 1.759,90	R$ 1.812,70	R$ 1.867,08	R$ 1.923,09	R$ 1.980,79	R$ 2.040,21	R$ 2.101,41	R$ 2.164,46	R$ 2.229,39	R$ 2.296,27	R$ 2.365,16	R$ 2.436,12
Mecânico	R$ 2.056,02	R$ 2.117,70	R$ 2.181,23	R$ 2.246,67	R$ 2.314,07	R$ 2.383,49	R$ 2.455,00	R$ 2.528,65	R$ 2.604,50	R$ 2.682,64	R$ 2.763,12	R$ 2.846,01	R$ 2.931,39	R$ 3.019,33	R$ 3.109,91	R$ 3.203,21
Médico Cardiologista (por hora)	R$ 128,83	R$ 132,69	R$ 136,68	R$ 140,78	R$ 145,00	R$ 149,35	R$ 153,83	R$ 158,44	R$ 163,20	R$ 168,09	R$ 173,14	R$ 178,33	R$ 183,68	R$ 189,19	R$ 194,87	R$ 200,71
Médico Clínico Geral (por hora)	R$ 128,83	R$ 132,69	R$ 136,68	R$ 140,78	R$ 145,00	R$ 149,35	R$ 153,83	R$ 158,44	R$ 163,20	R$ 168,09	R$ 173,14	R$ 178,33	R$ 183,68	R$ 189,19	R$ 194,87	R$ 200,71
Médico da ESF	R$ 12.602,91	R$ 12.981,00	R$ 13.370,43	R$ 13.771,54	R$ 14.184,69	R$ 14.610,23	R$ 15.048,53	R$ 15.499,99	R$ 15.964,99	R$ 16.443,94	R$ 16.937,26	R$ 17.445,37	R$ 17.968,74	R$ 18.507,80	R$ 19.063,03	R$ 19.634,92
Médico do CAPS	R$ 12.602,91	R$ 12.981,00	R$ 13.370,43	R$ 13.771,54	R$ 14.184,69	R$ 14.610,23	R$ 15.048,53	R$ 15.499,99	R$ 15.964,99	R$ 16.443,94	R$ 16.937,26	R$ 17.445,37	R$ 17.968,74	R$ 18.507,80	R$ 19.063,03	R$ 19.634,92
Médico Ginecologista (por hora)	R$ 128,83	R$ 132,69	R$ 136,68	R$ 140,78	R$ 145,00	R$ 149,35	R$ 153,83	R$ 158,44	R$ 163,20	R$ 168,09	R$ 173,14	R$ 178,33	R$ 183,68	R$ 189,19	R$ 194,87	R$ 200,71
Médico Pediatra (por hora)	R$ 128,83	R$ 132,69	R$ 136,68	R$ 140,78	R$ 145,00	R$ 149,35	R$ 153,83	R$ 158,44	R$ 163,20	R$ 168,09	R$ 173,14	R$ 178,33	R$ 183,68	R$ 189,19	R$ 194,87	R$ 200,71
Médico Veterinário	R$ 1.759,29	R$ 1.812,07	R$ 1.866,43	R$ 1.922,42	R$ 1.980,10	R$ 2.039,50	R$ 2.100,68	R$ 2.163,70	R$ 2.228,62	R$ 2.295,47	R$ 2.364,34	R$ 2.435,27	R$ 2.508,33	R$ 2.583,58	R$ 2.661,08	R$ 2.740,92
Motorista	R$ 1.682,62	R$ 1.733,10	R$ 1.785,09	R$ 1.838,64	R$ 1.893,80	R$ 1.950,62	R$ 2.009,14	R$ 2.069,41	R$ 2.131,49	R$ 2.195,44	R$ 2.261,30	R$ 2.329,14	R$ 2.399,01	R$ 2.470,98	R$ 2.545,11	R$ 2.621,47
Nutricionista da Saúde	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Operador de Máquina Motoniveladora	R$ 2.494,17	R$ 2.569,00	R$ 2.646,06	R$ 2.725,45	R$ 2.807,21	R$ 2.891,43	R$ 2.978,17	R$ 3.067,51	R$ 3.159,54	R$ 3.254,33	R$ 3.351,96	R$ 3.452,51	R$ 3.556,09	R$ 3.662,77	R$ 3.772,66	R$ 3.885,84
Operador de Máquinas	R$ 2.494,17	R$ 2.569,00	R$ 2.646,06	R$ 2.725,45	R$ 2.807,21	R$ 2.891,43	R$ 2.978,17	R$ 3.067,51	R$ 3.159,54	R$ 3.254,33	R$ 3.351,96	R$ 3.452,51	R$ 3.556,09	R$ 3.662,77	R$ 3.772,66	R$ 3.885,84
Operário I	R$ 1.563,65	R$ 1.610,56	R$ 1.658,88	R$ 1.708,64	R$ 1.759,90	R$ 1.812,70	R$ 1.867,08	R$ 1.923,09	R$ 1.980,79	R$ 2.040,21	R$ 2.101,41	R$ 2.164,46	R$ 2.229,39	R$ 2.296,27	R$ 2.365,16	R$ 2.436,12
Operário II	R$ 1.682,62	R$ 1.733,10	R$ 1.785,09	R$ 1.838,64	R$ 1.893,80	R$ 1.950,62	R$ 2.009,14	R$ 2.069,41	R$ 2.131,49	R$ 2.195,44	R$ 2.261,30	R$ 2.329,14	R$ 2.399,01	R$ 2.470,98	R$ 2.545,11	R$ 2.621,47
Operário III	R$ 1.682,62	R$ 1.733,10	R$ 1.785,09	R$ 1.838,64	R$ 1.893,80	R$ 1.950,62	R$ 2.009,14	R$ 2.069,41	R$ 2.131,49	R$ 2.195,44	R$ 2.261,30	R$ 2.329,14	R$ 2.399,01	R$ 2.470,98	R$ 2.545,11	R$ 2.621,47

Psicólogo da Assistência Social	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Psicólogo da Saúde	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Psicopedagogo Clínico	R$ 2.286,57	R$ 2.355,17	R$ 2.425,82	R$ 2.498,60	R$ 2.573,55	R$ 2.650,76	R$ 2.730,28	R$ 2.812,19	R$ 2.896,56	R$ 2.983,46	R$ 3.072,96	R$ 3.165,15	R$ 3.260,10	R$ 3.357,91	R$ 3.458,64	R$ 3.562,40
Técnico Agrimensor	R$ 1.681,21	R$ 1.731,65	R$ 1.783,60	R$ 1.837,10	R$ 1.892,22	R$ 1.948,98	R$ 2.007,45	R$ 2.067,68	R$ 2.129,71	R$ 2.193,60	R$ 2.259,41	R$ 2.327,19	R$ 2.397,00	R$ 2.468,91	R$ 2.542,98	R$ 2.619,27
Técnico de Enfermagem	R$ 1.930,76	R$ 1.988,68	R$ 2.048,34	R$ 2.109,79	R$ 2.173,09	R$ 2.238,28	R$ 2.305,43	R$ 2.374,59	R$ 2.445,83	R$ 2.519,20	R$ 2.594,78	R$ 2.672,62	R$ 2.752,80	R$ 2.835,39	R$ 2.920,45	R$ 3.008,06
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.426,79	R$ 2.499,59	R$ 2.574,58	R$ 2.651,82	R$ 2.731,37	R$ 2.813,31	R$ 2.897,71	R$ 2.984,65	R$ 3.074,18	R$ 3.166,41	R$ 3.261,40	R$ 3.359,24	R$ 3.460,02	R$ 3.563,82	R$ 3.670,74	R$ 3.780,86
Visitador Sanitário	R$ 1.722,58	R$ 1.774,26	R$ 1.827,49	R$ 1.882,31	R$ 1.938,78	R$ 1.996,94	R$ 2.056,85	R$ 2.118,56	R$ 2.182,11	R$ 2.247,58	R$ 2.315,00	R$ 2.384,45	R$ 2.455,99	R$ 2.529,67	R$ 2.605,56	R$ 2.683,72

ANEXO III

CARGO	NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor de Educação Básica I	I	R$ 2.372,11	R$ 2.484,46	R$ 2.602,44	R$ 2.726,30	R$ 2.856,36	R$ 2.992,94	R$ 3.136,33	R$ 3.286,87	R$ 3.444,95
Professor de Educação Básica II	II	R$ 2.675,57	R$ 2.803,10	R$ 2.936,97	R$ 3.077,57	R$ 3.225,22	R$ 3.380,21	R$ 3.542,96	R$ 3.713,82	R$ 3.893,26
Professor de Educação Básica III	III	R$ 2.930,61	R$ 3.071,28	R$ 3.218,15	R$ 3.372,80	R$ 3.535,20	R$ 3.705,66	R$ 3.884,71	R$ 4.072,68	R$ 4.270,07
Especialista I	I	R$ 3.622,85	R$ 3.797,72	R$ 3.981,37	R$ 4.174,18	R$ 4.376,65	R$ 4.589,21	R$ 4.812,42	R$ 5.046,81	R$ 5.292,86
Especialista II	II	R$ 3.972,64	R$ 4.165,02	R$ 4.366,99	R$ 4.579,10	R$ 4.801,80	R$ 5.035,62	R$ 5.281,15	R$ 5.538,95	R$ 5.809,62

ANEXO IV

CARGO	NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Auxiliar de Serviços Escolares	I	R$ 1.492,38	R$ 1.561,05	R$ 1.633,14	R$ 1.708,84	R$ 1.788,35	R$ 1.871,77	R$ 1.959,41	R$ 2.051,41	R$ 2.148,03	R$ 2.249,48	R$ 2.355,98
Auxiliar de Secretaria Monitor de Creche Monitor de Informática	II	R$ 1.622,88	R$ 1.698,05	R$ 1.777,00	R$ 1.859,87	R$ 1.946,91	R$ 2.038,27	R$ 2.134,24	R$ 2.235,00	R$ 2.340,80	R$ 2.451,87	R$ 2.568,50
Psicólogo Pedagogo ou Normal com Superior em Psicopedagogia Nutricionista Fonoaudiólogo	III	R$ 2.208,90	R$ 2.313,39	R$ 2.423,11	R$ 2.538,30	R$ 2.659,28	R$ 2.786,25	R$ 2.919,62	R$ 3.059,62	R$ 3.206,66	R$ 3.361,04	R$ 3.523,12

CARGOS NOMEAÇÃO EDUCAÇÃO	
CARGO	VENCIMENTO
Diretor I - EEEI 1º ao 5º ano EF	R$ 3.060,00
Diretor II - EEEI 1º ao 5º ano EF	R$ 3.696,80
Vice-Diretor I EEEI	R$ 2.391,61
Vice-Diretor II EEEI e ou ao 5º EF	R$ 2.525,32

ANEXO V

CARGO ELETIVO	
CARGO	VENCIMENTO
Conselheiro Tutelar	R$ 1.662,73

ANEXO VI

ANEXO VII

CARGOS APOSENTADOS/INATIVOS	
CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo - Inativo	R$ 2.595,49
Professor I - Inativo	R$ 1.773,32
Professor II - Inativo	R$ 1.938,71

ANEXO VIII

CARGOS PENSIONISTAS	
CARGO	VENCIMENTO
Fiscal - Pensionista	R$ 1.582,36
Fiscal Geral - Pensionista	R$ 2.595,49
Professor - Pensionista	R$ 1.773,27

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C97510EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2025.

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério do município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirapora/MG autorizado a conceder reajuste do vencimento dos integrantes das carreiras dos profissionais do Magistério conforme tabela anexa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que receberam o reajuste previsto no Piso Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Pirapora (MG), 16 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 16 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	Nº	Quant. UPV	Valor UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
E. E.	Especialista em Educação	I	60	99,755643	32,36	3.228,09	3.550,90	3.873,71	4.196,52	4.519,33	4.842,14	5.164,95	5.487,76	5.810,57	6.133,38
	Especialista em Educação	II		114,01747	32,36	3.689,61	4.058,57	4.427,53	4.796,49	5.165,45	5.534,41	5.903,37	6.272,33	6.641,29	7.010,25
	Especialista em Educação	III		142,51502	32,36	4.611,79	5.072,96	5.534,14	5.995,32	6.456,50	6.917,68	7.378,86	7.840,04	8.301,21	8.762,39
	Especialista em Educação	IV		185,27517	32,36	5.995,50	6.595,05	7.194,61	7.794,16	8.393,71	8.993,26	9.592,81	10.192,36	10.791,91	11.391,46
P. E. B.	Professor da Educação Básica	I	400	**PISO**		2.920,66	3.212,73	3.504,79	3.796,86	4.088,92	4.380,99	4.673,06	4.965,12	5.257,19	5.549,25
	Professor da Educação Básica	II		99,280778	32,36	3.212,73	3.534,00	3.855,27	4.176,54	4.497,82	4.819,09	5.140,36	5.461,63	5.782,91	6.104,18
	Professor da Educação Básica	III		109,208999	32,36	3.534,00	3.887,40	4.240,80	4.594,20	4.947,60	5.301,00	5.654,41	6.007,81	6.361,21	6.714,61
	Professor da Educação	IV		120,129789	32,36	3.887,40	4.276,14	4.664,88	5.053,62	5.442,36	5.831,10	6.219,84	6.608,58	6.997,32	7.386,06

	Básica														
	Professor da Educação Básica	V		132,142688	32,36	4.276,14	4.703,75	5.131,36	5.558,98	5.986,59	6.414,21	6.841,82	7.269,43	7.697,05	8.124,66
P. E. I.C.	Professor de Educação Infantil - Creches	I	150	**PISO**		4.867,77	5.354,55	5.841,32	6.328,10	6.814,88	7.301,66	7.788,43	8.275,21	8.761,99	9.248,76
	Professor de Educação Infantil - Creches	II		165,46817	32,36	5.354,55	5.890,01	6.425,46	6.960,92	7.496,37	8.031,83	8.567,28	9.102,74	9.638,19	10.173,65
	Professor de Educação Infantil - Creches	III		182,015142	32,36	5.890,00	6.479,00	7.068,00	7.657,00	8.246,00	8.835,00	9.424,00	10.013,00	10.602,00	11.191,00
	Professor de Educação Infantil - Creches	IV		200,216316	32,36	6.479,00	7.126,90	7.774,80	8.422,70	9.070,60	9.718,50	10.366,40	11.014,30	11.662,20	12.310,10
	Professor de Educação Infantil - Creches	V		220,237948	32,36	7.126,90	7.839,59	8.552,28	9.264,97	9.977,66	10.690,35	11.403,04	12.115,73	12.828,42	13.541,11
P.APOIO	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	I	2	**PISO**		2.920,66	3.212,73	3.504,79	3.796,86	4.088,92	4.380,99	4.673,06	4.965,12	5.257,19	5.549,25
	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	II		99,280778	32,36	3.212,73	3.534,00	3.855,27	4.176,54	4.497,82	4.819,09	5.140,36	5.461,63	5.782,91	6.104,18
	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	III		109,208999	32,36	3.534,00	3.887,40	4.240,80	4.594,20	4.947,60	5.301,00	5.654,41	6.007,81	6.361,21	6.714,61
	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	IV		120,129789	32,36	3.887,40	4.276,14	4.664,88	5.053,62	5.442,36	5.831,10	6.219,84	6.608,58	6.997,32	7.386,06
PROF. LIBRAS	Professor - Bilingue - Lingua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras	I	2	**PISO**		2.920,66	3.212,73	3.504,79	3.796,86	4.088,92	4.380,99	4.673,06	4.965,12	5.257,19	5.549,25
	Professor - Bilingue - Lingua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras	II		99,280778	32,36	3.212,73	3.534,00	3.855,27	4.176,54	4.497,82	4.819,09	5.140,36	5.461,63	5.782,91	6.104,18
	Professor - Bilingue - Lingua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras	III		109,208999	32,36	3.534,00	3.887,40	4.240,80	4.594,20	4.947,60	5.301,00	5.654,41	6.007,81	6.361,21	6.714,61
	Professor - Bilingue - Lingua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras	IV		120,129789	32,36	3.887,40	4.276,14	4.664,88	5.053,62	5.442,36	5.831,10	6.219,84	6.608,58	6.997,32	7.386,06

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EC2A9515